SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Março de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 0965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 007/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Ferramentas para Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **ORIVALDO JOSÉ JOFRE – ME**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **00.405.173/0001-90**, com valor de R$ **5.599,32** (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Abatiá – Paraná, 10 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:9A59FFC9

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 008/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de peças e serviços para reparos do veículo Citroen Jumper – Placa AYN-8408 conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **J.L DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E CABINES LTDA – EPP**, da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **01.876.345/0001-76**, com valor de R$ **6.214,12** (seis mil duzentos e quatorze reais e doze centavos).

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Abatiá – Paraná, 10 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:D3997B89

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 035/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **ZILDA FERNANDES DE SANTANA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO BRACAL** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **04/04/2016**, com retorno em **04/07/2016.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:C0C160A2

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora **VANESSA BAPTISTA GUIMARAES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** deste Município, a Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Artigo 113 da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá), a partir de **01/04/2016**, com retorno em **01/07/2016.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:C4237AA1

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2015/2016,** a partir de **01/04/2015,** com retorno em **01/05/2016.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:20D8526E

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 038/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de avaliação de imóveis urbanos para fins de locação pelo ente público,

RESOLVE:
I – Nomear os seguintes servidores para integrar comissão especial de avaliação e vistoria de imóvel urbano destinado à locação pela administração municipal com objetivo de ampliar o sistema de ensino municipal, na forma do procedimento administrativo nº 034/2016, instaurado pelo ofício nº 048/2016, da Secretaria Municipal da Educação.
Leonardo Carlos Martins Junior – CPF 566.408.119-87
Adriano Muniz de Carvalho – CPF: 780.162.409-25
Marcos Antonio Muniz de Carvalho – CPF: 482.936.449-15

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de Março de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:0D211E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2016

Súmula: Estabelece Ponto facultativo na Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas, resolve e decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia vinte e quatro de março de 2016 na Câmara Municipal de Altamira do Paraná, em decorrência dos feriados religiosos (Sexta-feira Santa).

Parágrafo Primeiro**:** Retornando ao expediente normal a partir das 08h00min do dia 28/03/2016.

Parágrafo Segundo: A determinação de "Ponto Facultativo" se estende à Secretaria da Câmara Municipal, caso não haja expedientes pré-determinados ou fixados.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. (22/03/2016).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:EA824DA4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 150/2016

Súmula: Declara Ponto Facultativo nas Repartições Publicas em conseqüência do FERIADO DA SEMANA SANTA, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, **ELZA APARECIDA DA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolves, e.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas do Município de Altamira do Paraná, no dia 24 de Março de 2016 em virtude do feriado da Semana Santa dia 25 de Março de 2016 **sexta feira santa**, voltando ás atividades normais na segunda feira dia 28 de Março de 2016.

Art. 2º - Em conseqüência neste dia deverá ser organizado escala de serviços essenciais nos setores, para que sua paralisação não traga prejuízos á Comunidade.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRA-SE...
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE...

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ – PR, em 21 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:09330074

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 14 (quatorze) de Março de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***PEDRO CARVALHO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***5.921.495-0-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº. 688.280.049-91, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CFF79576

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 091/2016

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR Servidor por Motivo de pessoais, a partir do dia 16 *(dezesseis) de Março de 2016, o Sr. GELCINEI PACHECO DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 9.842.332-0-SESP/PR*** *e inscrito no* ***CPF nº. 082.002.529-14,*** *matrícula nº 508.475, ocupante até a presente data o cargo comissão de chefe de setor, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:9AAA291A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 17 (dezessete) de Março de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias*** *ao funcionário* ***JOÃO LEANDRO SIQUEIRA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***4.670.289-1-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº. 689.686.391-91, exercendo o Cargo de Mecânico, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)****,*** *conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:86AFC0D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 18 (dezoito) de Março de 2016,* ***FÉRIAS DE 30 (trinta) dias****, a funcionária* ***Ivonete Gracinda da Silva,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***4.325.412-0-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº. 533.051.839-34, exercendo o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E4AB5617

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2016

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 22 (vinte e dois) de Março de 2016,* ***LICENÇA PRÊMIO DE 90 (noventa) dias*** *ao funcionário* ***Ocimar Pereira,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.159.181-4-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº. 624.035.329-91, exercendo o Cargo de Atendente de Consultório, lotado na Secretaria Municipal da Saúde****,*** *conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:8AE11FB9

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

OBS: A imagem da área demarcada encontra-se no seguinte endereço eletrônico:
https://drive.google.com/file/d/0ByKaSXbjy2rFOUJ3alVhRDJXMEU/view?usp=sharing

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Maria Luiza Fogliato, registradora designada do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Campina da Lagoa-Pr, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei 11.977/2009, faz saber a João Gomes da Rocha , CPF. n. .337.757.909-88 e sua mulher Enedina Guilhermina da Rocha, proprietários do imóvel M-6.115, confrontantes do imóvel abaixo descrito, eventuais herdeiros ou sucessores, e a tantos quantos tomarem conhecimento do presente edital, que o Município de Altamira do Paraná, realizou a Demarcação Urbanística, para fins de regularização fundiária de interesse social de uma área de 24.450,29 m², do Lote de terras sob o nº 107-1, subdivisão de parte do Lote nº 107, situado na Gleba Altamira, Colônia Piquiri, município de Altamira do Paraná-PR, local denominado Vila Esperança I com acesso pela Rua Bela Vista e Rua Perimetral, com os seguintes limites e confrontações: Do marco P.P=0 onde iniciou a referida medição segue- se por uma linha seca com o rumo de SO''70º14''Ne medindo 45,00 metros ate o marco 01 confrontando com o lote nº 107. Do marco 01 segue-se pela Rua Perimetral medindo 114,14 metros até o marco 02, confrontando com a Cidade de Altamira do Paraná. Do marco 02 segue-se pelo Ramal Boa Vista medindo 334,88 metros até o marco 03, confrontando com o lote nº 115-1. Do marco 03 segue-se por uma linha seca medindo 150,08 metros até o marco 04, confrontando com o lote nº 113-A e 114. Do marco 04 segue-se por uma linha seca medindo 35,00 metros até o marco 05, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 05 segue-se por uma linha seca medindo 22,02 metros, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 06. segue-se por uma linha seca medindo 23,51 metros, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 07 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''89º28''NE medindo 44,55 metros ate o marco 08, confrontando com o lote Nº 107-2. Do marco 08 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''09º19''NE medindo 12,28 metros ate o marco 09, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 09 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''63º12''NE medindo 36,00 metros ate o marco 10, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 10 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''87º00''NE medindo 14,00 metros ate o marco 11, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 11 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''00º17''NE medindo 9,56 metros até o marco 12, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 12 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''80º45''NE medindo 34,89 metros ate o marco 13, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 13 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''17º23''NE medindo 95,32 metros até o marco 14, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 14 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''85º24''NO medindo 28,68 metros até o marco 15, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 15 segue-se por uma linha seca com o rumo de SO''19º14''NE medindo 24,00 metros até o marco 16, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 16 segue-se por uma linha com o rumo de SE''89º43''NO medindo 27,75 metros ate o marco 17, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 17 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''10º19''NO medindo 83,88 metros ate o marco 18, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 18 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''10º25''NO medindo 51,00 metros ate o marco 19, confrontando com o lote nº 107-2. Do marco 19 segue-se por uma linha seca com o rumo de SE''16º21''NO medindo 45,81 metros ate o marco P.P=0 onde iniciou e encerra a referida medição, confrontando com o lote nº 107-2, a qual está representada através do desenho constante do presente edital. Ficam os acima nominados, NOTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderão apresentar, neste Registro de Imóveis, na Rua Ivo de Deus França, 520, nesta cidade de Campina da Lagoa-Pr, nos dias úteis, no horário das 8:30 às 11:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, IMPUGNAÇÃO ao pedido de averbação da demarcação urbanística realizada, conforme lhes faculta o inciso II do § 3° do art. 57 da Lei 11.977/2009.

Campina da Lagoa, 21 de março de 2016.

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Campina da Lagoa-PR

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8E4262C0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 094/2016

Súmula: Nomeia membros do Executivo, Poder Legislativo E Sociedade civil para o Conselho Municipal de Habitação, e da outras providências.

Elza Aparecida da Silva Aguiar, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DETERMINA

Art.1º- Ficam nomeados, as pessoas abaixo nominadas para comporem o Conselho Municipal de Habitação.

Poder Executivo
Titular
João Paulo de Castro Klipe
Rafael Figueiredo Michaliszyn
Alex Amaral dos Santos
Luzia André Araujo de Meireles
Suplente
Valdomiro Amaral Barbosa
Eleandro Gomes Almeida Soares
Kleiton Alves da Silveira
Vanderlei Elisio Felix

Poder Legislativo
Titular
Rosenilda Aparecida dos Santos
Suplente
José Etevaldo de Oliveira
Sociedade Civil
APAE
Titular
Marlene Alves Figueiredo
Suplente
Drieli Fernanda Prado Leticio
ACODCAP
Titular
José Donizete Aguiar
Suplente
Ismael Murback
ACIAAP
Everlei Alexandre de Souza
Suplente
Hassan Mohana
CMDR
José Aparecido Dombroski
Suplente
Alexandre Carvalho Ribeiro
Entidades Religiosas
Titular
Miuza Rainha de Oliveira (Igreja Católica)
Suplente
Luiz Carlos Leal (Assembleia de Deus)

Art.2º- Esta comissão exercerá suas funções durante um período de 02 (dois) anos, sem ônus para Município, sendo membros prestadores de relevantes serviços á coletividade.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:56C2C4F8

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos Hospitalares para Instalação no Hospital Municipal, composto por Secadora, Centrifuga e Calandra

VALOR: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias

PAGAMENTO: A vista, após a entrega e instalação do bem e apresentação de nota fiscal

CONTRATADO: STARMAQ AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 22.313.072/0001-21, Av. Dona Italia Finotto de Felice 27 – Bairro, Jardim Santo Andre, CEP: 13.484-111 – Limeira – SP neste ato representado pelo seu representando legal Sr. LUCAS GUILHERME DA SILVA, inscrito no CPF/MF n.º 397.107.868-06, portador da Cédula de Identidade nº 40.504.778-2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, quando não acudirem interessados a licitação. Tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição de Secadora, Centrifuga e Calandra para atendimento ao Hospital Municipal. Salientamos que já foi aberto o processo de licitação – Modalidade Pregão Presencial para a referida aquisição, no entanto, apesar da ampla divulgação feita através do DIOU, DIOE, Jornal Folha de Londrina, Diário Oficial do Município e TCE/PR e encaminhamento para diversas empresas, não acudiram interessados, Informamos ainda que, a aquisição do referido objeto é extremamente necessário para garantir a melhoria da qualidade no atendimento, além do fato de que os atuais equipamentos tem mais de 20 anos de vida útil, sendo que algumas vezes nem sequer funcionam, causando transtornos e prejuízos, por fim, informo ainda que os valores deverão ser os mesmo aprovados pelo ministério da Saúde e as especificações e condições publicadas através do Edital do Pregão Presencial 03/2016 deverão ser mantidas, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do Secretario Municipal de Saúde, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da empresa que ofertou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 09 de Março de 2016.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:8192C99F

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos Hospitalares para Instalação no Hospital Municipal, composto por Secadora, Centrifuga e Calandra

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Departamento de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a Empresa **STARMAQ AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 22.313.072/0001-21, Av. Dona Italia Finotto de Felice 27 – Bairro, Jardim Santo André, CEP: 13.484-111 – Limeira – SP

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição dos bens.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4275D834

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2016 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **STARMAQ AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 22.313.072/0001-21, Av. Dona Italia Finotto de Felice 27 – Bairro, Jardim Santo Andre, CEP: 13.484-111 – Limeira – SP neste ato representado pelo seu representando legal Sr. **LUCAS GUILHERME DA SILVA**, inscrito no CPF/MF n.º 397.107.868-06, portador da Cédula de Identidade nº 40.504.778-2, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 020/2016 e Dispensa n. 10/2016, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de equipamentos Hospitalares para Instalação no Hospital Municipal, composto por Secadora, Centrifuga e Calandra

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de aquisição dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar do equipamento, conforme proposta apresentada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao

CONTRATADO, A vista, após a entrega dos produtos, emissão da nota fiscal e atestado de entrega realizado pelo setor competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como garantia o prazo de 12 (doze) meses, após a entrega do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

Altamira do Paraná, 11 de Março de 2016.

Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Starmaq Agencia de Negocios LTDA – ME
LUCAS GUILHERME DA SILVA
Representante legal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:4D0B1EAA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2015 DE 30/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 36.864,00 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
32 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 7.500,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
62 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.700,00
63 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 10.400,00
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA
65 - 3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 5.650,00
66 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 6.600,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.004.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0074.2.026. MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
131 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 100,00
05.005.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - Aplicacoes Livres
05.005.12.361.0015.2.040. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
138 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50,00
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
147 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 300,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
210 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.400,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
241 - 3.3.90.39.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5,00
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
327 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
356 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 79,00
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
393 - 3.3.90.39.00.00 01504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 80,00
Total Suplementação: 36.864,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0068.2.112. MANUTENÇAO DO CONTROLE INTERNO
9 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
24 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.000,00
27 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
88 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 100,00

05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
144 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 300,00
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE CULTURA
06.001.13.392.0017.2.046. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DIVISÃO DA CULTURA
152 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
06.001.13.392.0017.2.047. FOMENTO À AÇÕES CULTURAIS
159 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 3.500,00
160 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.700,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.301.0046.1.053. AMPLIAR ATENDIMENTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA
175 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 550,00
07.001.10.302.0019.2.056. ASSISTÊNCIA E AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA
194 - 3.3.90.32.00.00 01504 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 79,00
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
209 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 1.400,00
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.068. EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
240 - 3.3.90.36.00.00 31310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 5,00
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.003.08.244.0022.2.119. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF
299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.550,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
10.002.26.782.0026.2.086. ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
388 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 80,00
Total Redução: 36.864,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:D7C0854F

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2015 DE 30/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 850,46 (oitocentos e cinqüenta reais e quarenta e seis centavos)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
444 - 3.3.90.39.00.00 31769 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 8,45
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
443 - 3.3.90.39.00.00 31770 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 499,51
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
446 - 3.3.90.39.00.00 31772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 342,50
Total Suplementação: 850,46

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:9517687E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2015 DE 30/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 503/2014 de 16/12/2014 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 553,93 (quinhentos e cinqüenta e três reais e noventa e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.002.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE EDUCACAO - INFANTIL
05.002.12.365.0012.2.034. GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
444 - 3.3.90.39.00.00 31769 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15,77
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
445 - 3.3.90.39.00.00 31777 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 459,47
09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE AGRICULTURA, ASSISTENCIA TÉCNICA ,MEIO AMBIENTE
09.001.20.606.0030.2.104. ATIVIDADES OPERACIONAIS DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
443 - 3.3.90.39.00.00 31770 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 19,53
09.001.20.606.0030.2.105. ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
446 - 3.3.90.39.00.00 31772 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 59,16
Total Suplementação: 553,93

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.5.01.99.63.00 Fonte: 31770 19,53
Receita: 1.3.2.5.01.99.68.00 Fonte: 31769 15,77
Receita: 1.3.2.5.01.99.76.00 Fonte: 31777 459,47
Receita: 1.3.2.5.01.99.58.00 Fonte: 31772 59,16
Total da Receita: 553,93

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F00ACC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.7.271 DE 22 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.051– Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.72.39.00.00.3496 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3496 – Atenção de Média e Alta complexidade, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) e da fonte 3303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%), no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B48C703F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

Ratifico a dispensa nº. 015/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **IMPREFORM-FORMULARIOS CONTINUOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob **02.702.600/0001-27**, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), referente **Aquisição de Nota Fiscal do Tipo Produtor Rural em papel continuo autocopiativo, tamanho 240mm x 280mm, 1 (uma) cor (azul), em 4 (quatro) vias destacáveis** , com a finalidade de atender a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 23 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:010A8053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2016. Autorizo a despesa, emissão de empenho, em favor de JOSE PAULO DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 10.093.887-1 e inscrito no CPF/MF sob nº 061.001.929-50, no valor global de R$ 14.348,00 (quatorze mil trezentos e quarenta e oito reais), para Credenciamento de pessoas físicas, para se habilitarem junto à Prefeitura Municipal de Andirá, para celebração de Contrato, destinado à CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS/AULA DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO EM ATIVIDADES RECREATIVAS PARA ATENDER ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PERTENCENTES ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 23 de março de 2016.

JOSE RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:14FB418D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

Ratifico a dispensa nº 014/2016 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **D. DOS SANTOS SILVA – MERCADO - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.639.908/0001-10, no valor total de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), referente **AQUISIÇÃO** de Ovos de Páscoa, destinados aos usuários de programas de Assistência Social e a rede Municipal de Ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social e também da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Andirá, 23 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:BAF94707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2.016

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Certidão de Óbito nº 082628 01 55 2015 4 00016 053 0005098 49.

Resolve:

Exonerar, MARCELO FERREIRA DÉRIO, do cargo de Operário, por motivos de falecimento conforme a Certidão de Óbito em anexo.

Declarar vago o cargo público de Operário do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 21 Janeiro de 2.016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:2C49F928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CESSÃO DE USO JOSÉSOF X PMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

CESSIONARIA: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANTONINA

CEDENTE: JOSÉ SECUNDINO DE OLIVEIRA FILHO

OBJETO: FORMALIZAR A POSSE DIRETA A CESSIONARIA DE PARTE DE IMÓVEL LOCALIZADO A RUA DR. CARLOS GOMES DA COSTA, Nº 319 – CENTRO – ANTONINA/PR, SENDO 80,50m2 (OITENTA METROS E CINQUENTA DECIMETROS QUADRADOS) REFERENTE A ENCONTRO DE CONTAS FORMALIZADO ENTRE AS PARTES

VALOR : **R$ 1.380,81** (um mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e um centavos) / mensais
VIGENCIA: 12 meses a partir da assinatura
Firmado em: 04/01/2016, vigência retroativa a 01/01/2016

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:54E541C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 001/2016.

A comissão de permanente de licitação designada pela portaria nº 0019/2016, de 03 de Fevereiro de 2016, comunica aos interessados na empreitada global para obras e construção de um quiosque na praça central Mon Senhor Fritz, conforme planilha de serviços, cronograma, memorial descritivo e projeto arquitetônico (DWG), objeto do edital de **CONVITE Nº 001/2016**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar as seguintes proponentes:

PROPONENTE	*VALOR PROPOSTO*
DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIELI – ME	R$ 27.348,18
ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R$ 31.092,04
D. GOMES DA ROCHA E CIA LTDA – ME	R$ 33.157,41

Ficando neste ato as empresas acima vencedoras.

Município de Atalaia/PR., em 23 de Março de 2016.

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B9B9317E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.2/2014, objetivando a Contratação de empresa para eventual fornecimento e entrega de calcário Dolomítico com PRNT de no mínimo 75% A granel, para atendimento a demanda para correção de solo nas propriedades de produtores rurais do município de Atalaia/PR, enquadrados no Programa Nacional da Agricultura Familiar - PRONAF. decorrente de Pregão n° 5/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a PIRAPÓ TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ

sob nº. 01.655.605/0001-83. aditivam o contrato na importância de R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 17 de março de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:B3C1258C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.9/2015, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AUTO POSTO LOCAL PARA FORNECIMENTO NA BOMBA DE COMBUSTIVEL TIPO ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-500 E S-10, E APLICAÇÃO DE FILTROS E LUBRIFICANTES PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.. decorrente de Pregão n° 9/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a AUTO POSTO FLÓRIDA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 05.104.742/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 18.125,00 (dezoito mil, cento e vinte e cinco reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 26 de fevereiro de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:7561EE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.3/2015, objetivando a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EVENTUAL FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO ACOMPANHADA DE UM REFRIGERANTE PARA FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICIPALIDADE E DEPARTAMENTOS EM VIAGEM A SERVIÇOS PARA MARINGÁ/PR.. decorrente de Pregão n° 3/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a RESTAURANTE SHOPING CIC HM - GRANADO & SOARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 01.978.373/0001-02. aditivam o contrato na importância de R$ 1.168,00 (um mil, cento e sessenta e oito reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 22 de março de 2016.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original,

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FA684BE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016*** de 26 de Fevereiro de 2016, para prestação de serviços na área da saúde para atendimento aos procedimentos cirúrgicos conforme tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens: 1 ao 13, 16 ao 18, 22 ao 26, 29 ao 40, 42 ao 60, 62 ao 69, 74 ao 76, 78 ao 81, 84 e 85, 92, 95, 110 ao 113, 115 ao 127, 130, 132 ao 150, 152, 155 ao 158, 167 ao 172, 180 ao 186, 190 ao 202, 220 ao 224, 233, 236, 237 e 239 do Chamamento Público nº 001/2016 – Tabela de Procedimentos Cirúrgicos**,** que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 50-2016 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **REDE DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE METROPOLITANA,** CNPJ- 05.550.451/0001-16, de Sarandi/PR**,** para os serviços acima mencionados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 22 de Março de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4319377B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA nº.: 016/2016

Base legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia
Contratado: JORNAL NOROESTE AGORA S/C LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA DE JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS RELATIVO AS ATIVIDADES DESTA PREFEITURA COM PERIOCIDADE MÍNIMA SEMANAL E COM CIRCULAÇÃO LOCAL PARA O EXERCICIO DE 2016.
Valor: R$ 7.900,00
Vigência: Abril a Dezembro/2016.
Dotação: Unidade: 09002103010007213233903900000

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:478300FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 02/2016, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0298/2016.	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2016	
Contratada: **LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE MARINGÁ**	CNPJ/MF: 12.607.502/0001-64
Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXA DE ARBITRAGEM REF. AO 17º CAMPEONATO COBRINHAS DE FUTEBOL - CATEGORIAS DE BASE E DO VI CAMPEONATO VETERANO REGIONAL DE FUTEBOL 2016 A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE 2016.**	
Valor: Total com impostos:	
R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais). Referente ao VI Campeonato Veterano Regional de Futebol.	
R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Referente ao 17º Campeonato Cobrinhas de Futebol – Categoria Base..	
Data da Assinatura: 22 de Março de 2016.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:BD8B120E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 031/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 36.500,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e na Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001 04 122 0002.2018		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	0 3 510	-	Taxas exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	30.000,00
Fonte	0 3 511	-	Taxas Prestação de Serviços – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	36.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	36.500,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	30.000,00
511	Taxas – Prestação de Serviços	6.500,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016, na Ação Orçamentária 2018, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos equipados e mantidos/ Veículo	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22	22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
2018	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		131.905,00	99.700,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2016 na Ação Orçamentária 2018, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos equipados e mantidos/ Veículo	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		22
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
2018	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		131.905,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de março de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:17E0A150

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1746/2016

Nos termos da Lei n.° 8.666/1993 e alterações posteriores, a empresa JJ TRANSPORTES E TERRAPLANAGENS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.548.481/0001-60, alinhou impugnação ao instrumento convocatório sob a modalidade de Tomada de Preços sob n.º 01/2016, a ser realizado no dia 23 de março de 2016, as 10h00min, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada do ramo para a execução de serviços de operação e gerenciamento do aterro sanitário municipal".
A pretensão impugnatória é tempestiva nos termos do artigo 41, § 2° da Lei 8666/1993.
Em seu requerimento dos autos supracitados, pleiteia a impugnante a retificação dos itens 7.1.4. "c" do edital, mediante alegação de que os mesmos possuem cláusulas que restringem a participação de licitantes de forma equivocada e contrária à lei, tal restrição segundo a recorrente está contida nos referidos itens no que diz respeito ao se exigir que as participantes do certame comprovem possuir profissional de nível superior detentor de atestado de monitoramento ambiental de aterro sanitário.
Segundo a impugnante, tal exigência contraria o disposto no art. 3º, § 1º e art. 30, § 1º, inciso I e § 5º da Lei Federal 8.666/1993, uma vez que ao se exigir que o profissional vinculado a empresa participante comprove que já tenha executado serviços monitoramento ambiental de aterro sanitário restringiria o caráter competitivo do certame.
Questiona ainda a impugnante o item 13 e 15 do edital assim como a minutado do contrato anexa ao mesmo nos quais à previsão da possibilidade de prorrogação dos prazos contratuais até os limites previstos no art. 57, incisos I e II da Lei 8.666/93, requerendo a impugnante que esta administração elenque fatidicamente quais as

possibilidades em se promover a prorrogação contratual nos termos do artigo legal citado.
Esse é breve relato pelo que esta Comissão Permanente de Licitação para a expor:
De início cumpre asseverar que a presente impugnação não merece sequer ser conhecida. Como se nota, compulsando os autos, a peça vem assinada por advogado regularmente inscrito nos quadros da OAB/PR. Todavia, não se encontra procuração que lhe outorgue poderes. Na forma do Art. 5º da Lei 8906/94 o advogado, quando do exercício da atividade postulatória, deve fazer prova do mandato.
Ademais, não se encontram presentes nos autos documentos comprobatórios da regularidade jurídica da impugnante, desta feita, mesmo se o nobre causídico tivesse apresentado procuração, seria praticamente impossível averiguar se a pessoa que a assinou teria poderes para tal.
Pois bem, nada obstante as razões acima esposadas, e para que não se alegue a desídia da Administração, enfrentaremos, apenas para demonstrar o acerto do Edital, as teses apresentadas na impugnação. Que diga-se, desde logo, não merecem guarida!

Quanto a exigência de que as proponentes interessadas no certame aqui tratada comprovem possuir em seu quadro técnico profissional detentor de atestado de monitoramento ambiental de aterro sanitário, visa somente garantir a esta administração que possa contratar com empresa que possua realmente e Qualificação Técnica para executar o objeto do certame.Ora para que a administração possa estar segura de que contratará empresa especializada do ramo com equipe técnica capacitada o mínimo a ser exigido é a comprovação de que estes já tenham executado tal atividade anteriormente, sendo que tal exigência está prevista no inciso II do art. 30 da Lei 8.666/1993 como se vê:
Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
Para melhor elucidação do tema Marçal Justen Filho traz o conceito de qualificação técnica:
2) Conceito de "Qualificação Técnica'
A expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude de significado. Em termos sumários, consiste no domínio de conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para execução do objeto a ser contratado. Isso abrange, inclusive, a situação de regularidade em face de organismos encarregados de regular determinada profissão. Essa qualificação técnica deverá ser investigada em fase anterior ao exame das propostas. Em face da atual sistemática, não se pode sequer admitir a formulação de propostas por parte de quem não dispuser de condições técnicas de executar a prestação.
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 11ª Edição, Ed. Dialética, 2005, *in* pag. 322)
Observa-se acima que a doutrina estabelece como pressupostos para contratação que a administração utilize-se desse mecanismo a fim de evitar contratar com empresas desprovidas de profissionais aptos a executar as prestações contratadas.
No que pese as alegações da impugnante que a exigência em se comprovar a aptidão em monitoramento de aterro sanitária estaria por contrariar o disposto no § 5º do art. 30 no que diz respeito vedação da exigência de comprovação de atividade ou de aptidão locais específicos, deve-se observar preliminarmente qual o objeto do edital aqui o qual é a contratação de empresa especializada do ramo para a execução de serviços de operação e gerenciamento do aterro sanitário municipal, neste contexto o §1º, inciso I do art. 30 da Lei 8.666/93 traz a seguinte redação:
Art.30(...)
§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
Qual seria a atividade semelhante ao objeto deste certame senão a própria comprovação de execução de serviços de monitoramento de aterro sanitário, pela análise técnica dos projetos vinculados ao edital aqui atacado é de suma importância que as proponentes interessadas no certame possuam capacidade técnica operacional e profissional, uma vez que execução de serviços envolvem riscos ambientais e a saúde pública sendo fundamental que no ato de suas contratações a administração pública busque contratar com empresas realmente capacitadas munidas de profissionais de igual gabarito.
A doutrina traz a seguinte tratativa acerca do tema:
7.6) As tendências jurisprudenciais

O exame da jurisprudência revela inclinações as mais diversas e opostas entre si. Assim, por exemplo, pode lembra-se decisão do Superior Tribunal de Justiça no REsp nº 155.861, em que a primeira turma afirmou que "a exigência, no edital, de comprovação de capacitação técnica operacional não fere o caráter de competição do certame licitatório." O Tribunal de Justiça de São Paulo também assim se posicionou, reconhecendo válida a exigência de comprovação distinta e concomitante do acervo técnico da licitante e dos seus engenheiros, independentemente da regulamentação adotada pela legislação federal para o exercício de profissão.
Já a evolução da jurisprudência do TCU merece especial atenção. Nada decisão nº 395/1995, o TCU manifestava-se pela possibilidade de exigência de comprovação de ambos os aspectos da capacitação técnica. Destaca-se que a admissibilidade a exigência de requisitos de capacitação técnica operacional foi explicitamente acolhida pelo C. Tribunal de Contas da União, como se vê na decisão nº 432/1996 (D.O.U. de 06.08.96, p. 14.818/14.819)

Posteriormente, o C. TCU voltou a reconhecer o cabimento de requisitos de qualificação técnica operacional, como se vê na decisão nº 217/1997 (D.O.U. º 88, de 12.05.97).
O tema voltou a ser analisado posteriormente. O Ilustre Ministro Adhemar Paladini Ghise reabriu a discussão acerca da impossibilidade de exigência de requisitos de qualificação técnica operacional. No entanto, o plenário por maioria, rejeitou essa proposta. Manteve-se o posicionamento de que é válida a exigência de comprovação de ambos os ângulos da capacitação técnica. No mesmo sentindo, pode ser referido também o Acórdão nº 32/2003 – Primeira Câmara (rel. Min. Marcos Bemquerer).

Em decisão posterior (12.04.2000), o TCU reconheceu a possibilidade de exigência de quantitativos mínimos e prazos máximos para capacitação técnico operacional.
Enfim, pode afirmar-se como amplamente majoritária a concepção de que a comprovação da qualificação técnica deve abranger tanto o aspecto operacional como o profissional"
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Marçal Justen Filho, 11ª Edição, Ed. Dialética, 2005, in pag. 328 e 329)

Em face exposto, não prosperam as alegações da impugnante quando da ilegalidade dos itens 7.1.4 "c" do edital de Tomada de Preços 01/2016 sendo improcedente a presente impugnação.
Quanto os questionamentos da impugnante aos itens 13 e 15 e minuta de contrato esclarecemos que:
O objeto tratado neste certame tem prazo previsto de execução para até 07 meses conforme estabelece o item 13, caso ocorro umas da hipóteses elencada nos incisos I ao VI do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93 a administração poderá prorrogar os prazos de execução do objeto deste certame assegurada o equilíbrio econômico-financeiro, faz-se necessário preliminarmente que ocorra uma das hipóteses previstas no art. 57 do referido diploma legal que administração manifeste o interesse e ou necessidade desta em se promover a prorrogação das etapas de execução do objeto para que assim possa se averiguar a necessidade de se promover qualquer reequilíbrio econômico-financeiro.

O item 15 do edital refere-se as hipóteses em que o objeto contratado poderá sofrer acréscimos ou supressões sendo que o art. 65, §1º
Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento)para os seus acréscimos.
Neste caso também faz-se necessário que contrato esteja sendo executado para que ocorra fato superveniente que enseje o acréscimo e supressão de seus valores e ou quantitativos, ou seja, o projeto de execução já deverá prever todos os serviços a serem executados, a "criação" de uma condição diverso para promover a prorrogação alteração de qualquer ordem no contrato a qual poderia ser prevista no projeto de execução poderá ensejar a mudança do objeto licitado podendo resultar na rescisão do mesmo, anulação do certame que origem a ele e punição dos envolvidos nos termos da Lei 8.666/1993.
Finalmente, esclarecemos que o procedimento licitatório instaurado por esta Municipalidade destina-se a garantir a observância de todos os princípios constitucionais vigentes, para selecionar as propostas mais convenientes e vantajosas para a Administração Pública, observando o espírito de maior competitividade possível, sem privilegiamentos, preferências ou distinções, razão pela qual não procedem e são expressamente indeferidos pedidos de anulação, revogação ou de alteração de cláusulas e condições, previstas no ato convocatório não contempladas nesta decisão.
Diante do exposto a Comissão Permanente de Licitação, por uninimidade de seus membros não conhece da impugnação apresentada, bem como, se ultrapassada a preliminar entende por julgá-la improcedente.
Deixa-se de remeter em grau de recurso, visto a necessidade do instrumento adequado.

Balsa Nova, 22 de março de 2016.

Comissão Permanente de Licitação.

JULIANA MARIA DE OLIVEIRA
Presidente

GUILHERME LUIZ NICOCCELLI
Secretário

FERNANDO MAGATÃO
Membro.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:443F65A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Redesignar a servidora **Elizabete Aparecida Gequelin Pacheco,** registrada na matricula 206-1, portadora do RG nº 4.456.846-2**,** para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal permanente da Municipalidade, a partir de 01.03.2016.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria n° 107/2002, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8385DBB8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Redesignar o servidor **Jairton Gonçalves Tenorio,** registrado na matricula 2-1, portador do RG nº 3.915.590-7**,** para o cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de pessoal permanente da Municipalidade, a partir de 01.03.2016.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria n° 180/2012, assegurando sua vigência a partir de 01.03.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:878460B8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
RESOLUÇÃO Nº001/2016

Súmula: Recompõe o valor dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, com fulcro na autorização legislativa e critérios de correção previstos na Resolução nº01/2012, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Os valores dos subsídios mensais dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova, a partir de 1º de fevereiro de 2016, ficam recompostos mediante a aplicação do índice de 10,70% (dez vírgula setenta por cento), correspondente à variação acumulada da inflação no período transcorrido de janeiro de 2015 a janeiro de 2016.

Art. 2º As despesas decorrentes desta recomposição serão suportadas por dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvados os efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 22 de março de 2016.

DOMINGOS GELMAR FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:51A2FAC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015					
PERÍODO: 1 a 12					
DATA EMISSÃO: 21/03/2016					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	26.283.863,72	24.687.830,30	Despesa Orçamentária (VI)	25.278.950,59	23.921.583,99
Outras Destinações/Vinculações	1.027.092,70	1.058.511,07	Alienação de Bens	0,00	2.076,00
Recursos Ordinários / Livres	16.116.938,62	14.499.777,70	Outras Destinações/Vinculações	1.450.446,11	921.595,07
Regime Próprio de Previdência	41.117,39	118.136,79	Recursos Ordinários / Livres	15.244.011,23	13.822.161,75
Transferências de Programas	4.336.410,23	4.457.859,72	Regime Próprio de Previdência	103.774,12	358.645,06
Transferências do FUNDEB	3.760.158,32	3.416.861,80	Transferências de Programas	3.767.505,06	4.648.255,41
Transferências Voluntárias	1.002.146,46	1.136.683,22	Transferências do FUNDEB	3.773.492,09	3.372.077,55
			Transferências Voluntárias	939.721,98	796.773,15
Transferências Financeiras Recebidas (II)	123.787,65	35.037,77	Transferências Financeiras Concedidas (VI	1.120.000,00	921.919,48
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.940.391,22	3.414.335,05	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.569.991,10	3.344.235,65
Inscrição de Restos a Pagar Processados	804.430,65	294.002,74	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	289.353,94	147.638,12
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	110.521,95	421.434,82	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	233.916,04	495.768,17
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.025.438,62	2.698.897,49	Valores Restituíveis	3.046.721,12	2.700.829,36
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV	2.683.415,81	2.733.951,81	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX	3.062.516,71	2.683.415,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.683.415,81	2.733.951,81	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.062.516,71	2.683.415,81
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	33.031.458,40	30.871.154,93	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	33.031.458,40	30.871.154,93

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Comentários
1 - Os valores da coluna " Valores Restituíveis " apresenta valores distintos do que o relatório emitido pelo TCE-PR em virtude do sistema utilizado pela prefeitura calcular o relatório de acordo com as normas da IPC 04 publicado pela STN.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:27960159

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2015
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	26.993.320,99	25.794.007,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	2.562.402,19	3.451.238,71
IMPOSTOS	2.331.541,35	3.036.553,25
TAXAS	216.434,10	414.776,79
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.426,74	-91,33
CONTRIBUIÇÕES	471.108,42	392.898,26
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	471.108,42	392.898,26
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	622.384,78	547.956,09
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃ	622.384,78	547.956,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	498.788,08	390.317,22
JUROS E ENCARGOS DE MORA	24.679,87	83.941,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	294.292,19	217.449,31
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	179.816,02	88.926,52
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	22.724.545,28	20.843.810,08
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	123.787,65	35.037,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.597.145,11	20.808.772,31
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADA	3.612,52	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIV	114.092,24	167.787,48
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	114.092,24	167.787,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	26.778.508,95	21.757.327,26
PESSOAL E ENCARGOS	11.592.441,58	9.801.597,57
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	9.095.210,06	7.815.165,15
ENCARGOS PATRONAIS	2.138.833,98	1.849.050,47
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	358.397,54	137.381,95
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	845.410,69	820.328,75
APOSENTADORIAS E REFORMAS	627.648,78	629.683,69
PENSÕES	217.761,91	190.645,06
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	8.562.738,99	8.393.332,82
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.158.599,02	3.228.359,63
SERVIÇOS	5.404.139,97	5.164.973,19
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.682.701,36	992.645,21
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	6.517,11	20.031,50
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	65.392,33	49.859,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.610.791,92	922.754,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.836.064,50	1.500.824,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.120.000,00	921.919,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	86.979,55	64.372,64
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	629.084,95	514.532,17
TRIBUTÁRIAS	256.020,83	247.839,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	246.564,83	239.151,62
CONTRIBUIÇÕES	9.456,00	8.688,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.131,00	759,00
PREMIAÇÕES	3.131,00	759,00
Resultado Patrimonial Do Período	214.812,04	4.036.680,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.199.471,84	2.869.395,69
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	236.792,91	340.973,33
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	270.299,20	251.763,18

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7416CB97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 019/2016 PREGÃO ELETR. N.º 012/2016

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **06/04/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando o Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a

manutenção das atividades da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes ou ainda em bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 / 3553-8006 ramal 8019 ou ainda pelo e-mail: farmacia_fms@bituruna.pr.gov.br.

MÁRCIA ANDRÉIA DE BRITO
Diretora Presidente.

Publicado por:
Tadeu Antonio Grabovski
Código Identificador:2976F3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000021/16 DE 21 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001827/15 de 16 de Dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(117) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.016-1504 - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.848,48
Total Suplementação:	**15.848,48**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(49) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.019-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.848,48
Total Anulação:	**15.848,48**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 21 de Março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0FCA2C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1841/2016**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de R$ 338.812,50 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(332) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1882 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
(331) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1881 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.312,50
Total Suplementação:	**338.812,50**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1881 e 1882.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B71494C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 023/2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 1842/2016**

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento doo Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(325) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1504 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(330) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**470.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	
(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Anulação:	**470.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:00A1D6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1839/2016

"Denomina *Rua RAULINO STANGHERLIN*, o logradouro público denominado Rua Projetada das Chácaras 02, localizada no Bairro Centro, município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: Vereador Remi Girotto

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua RAULINO STANGHERLIN,** o logradouro público, localizado no Bairro Centro, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada das Chácaras 02 confrontante com a Rua José Maria Matos e Rua Tolentino Stangherlin.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo 1º..

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:325E7F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 1840/2016

"Denomina *RUA DAS CEREJEIRAS*, o logradouro público denominado Rua Projetada A, localizada no Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Bituruna - PR, e dá outras providências".

Autor: Vereador Nelson Liber

A Câmara Municipal de Bituruna DECRETOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada ***RUA DAS CEREJEIRAS,*** o logradouro público, localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Bituruna – PR, anteriormente denominado Rua Projetada A, a qual se inicia na Rua das Orquídeas e tem seu término na Rua dos Cedros, conforme memorial descritivo do Departamento de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º- A presente propositura encontra amparo legal na Lei Municipal nº 1.702, de 22 de agosto de 2013 e suas alterações, que disciplina sobre a Denominação das Vias, Próprios e Logradouros Públicos Municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa á denominação de que trata o artigo Primeiro.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A7388BC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1841/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 338.812,50 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(332) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1882 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00
(331) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-1881 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	241.312,50
Total Suplementação:	**338.812,50**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1881 e 1882.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:ADFE5B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1842/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento doo Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(325) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.009-1504 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(330) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(211) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:	**470.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(24) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-1504 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02.03 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO	

(109) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(142) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
(139) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-1504 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
Total Anulação:	**470.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de março de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E56D49C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. 011/2016 - PSS 01/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA VAGA DE PROFESSOR DO PSS 001/2016.

A comissão organizadora do PSS, nomeada através do Decreto n.º 19/2016, aberto através do Edital n.º 001/2016 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO
I – O presente Edital que Convoca as candidatas **CLARICE APARECIDA DE CAMPOS**, classificada em 32º lugar e **LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS** , classificada em 33º lugar.
II - Para que querendo venham a assumir a vaga de professor (a) junto a ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE, Localidade de Alto Algre, Turma: MULTISERIADA 1º AO 5º ANO, Turno: MANHÃ e ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA, Localidade de Terra Santa Turma: Educação Infantil Série: Pré Escola, Turno: TARDE.
III - A candidata que está classificada em 32º terá a prioridade na escolha, haja vista o critério de classificação conforme edital.
IV – As candidatas **CLARICE APARECIDA DE CAMPOS e LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS** , deverá comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos no prazo de dois dias a contar desta publicação munida dos documentos constantes no Edital.
V - O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido neste Edital implicará na desistência da vaga, dando ensejo para a convocação do próximo classificado.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

JOSEMAR CESAR MIRANDA
Presidente

MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI
Membro

ROZANA KENEAR
Membro

ADOLORES SASS
Membro

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:EBBA4602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2 - B
PREGÃO Nº 23/2015
CONTRATO – III
PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
CONTRATADA: A EMPRESA CELIO ROBERTO DAS NEVES.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS DE INFORMÁTICA, CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS.
VALOR CONTRATUAL: R$ 12.985,00 (Doze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
630	03.004.04.122.0301.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.361.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1410	05.001.12.361.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1860	05.001.12.361.0503.2031	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1870	05.001.12.361.0503.2031	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1880	05.001.12.361.0503.2031	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.365.0504.2033	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.365.0504.2033	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.003.13.392.0510.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2670	05.004.27.812.0511.2047	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2016.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,08/03/2016.

Contratante:
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado:
CÉLIO ROBERTO DAS NEVES
Representante

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8B32BC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 01/2016 - SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 01/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MINIESCAVADEIRA HIDRAULICA USADA, A PEDIDO DO SAMAE – SERVIÇO AUTONIMO DE AGUA E ESGOTO DESTE MUNICÍPIO.

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º01/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 04 de Março de 2016, às 10h00min (horário de Brasília) em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente.

LICITANTE 01 – LICITANTE 01 – PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., CNPJ nº 76.527.951/0003-47, sediada na Av. Tiradentes 2900, Londrina – Pr. Representado através de procuração pelo Srº JOSÉ LUIZ DE MATOS portador do RG nº 7.829.855-3 e CPF nº 037.215.819-62.

Homologa-se para a proponente PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ nº 76.527.951/0003-47, vencedora do certame item I lote 01 **no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:218B86A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 06 – PSS - 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado Sr.(a) ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA, residente e domiciliado(a) a CACHOEIRINHA , nº SN , Bairro CACHOEIRINHA, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.072.200-3 e do CPF 060.240.899-70, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor, ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DE FATIMA, Localidade: TERRA SANTA, Turma: ED. INFANTIL Serie: PRÉ-ESCOLA, Turno: TARDE, (conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016).

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Março de 2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
ANA ANDREIA DA LUZ DE LIMA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7A4B68DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO

RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16 – PSS - 01/2016

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Boa Ventura de São Roque- PR - de outro MARCIA REGINA DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento, O Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor VALDEMAR GRALAK, portador do CPF n.º 285.719.169-34, denominado Contratante e de outro lado Sr.(a) MARCIA REGINA DOS SANTOS, residente e domiciliado(a) a RUA QUINTINO DOS SANTOS , nº 656 , Bairro CENTRO, na cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR, CEP: 85.225-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.272.214-7 e do CPF 058.087.169-00, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, ajustam a rescisão do presente **Contrato de Prestação de Serviço**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT, pela Lei Municipal 20/97 e Edital 001/2016 PSS mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Rescisão do contrato onde tinha como objeto prestação de serviço de Professor, na ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE, Localidade: ALTO ALEGRE, Turma: MULTISERIADA Serie: 1º ao 5º, Turno: MANHÃ, (conforme distribuição de vagas do dia 04 de março de 2016).

CLÁSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência deste contrato seria até 21 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
Não haverá pagamento de sanções/multa por parte da Contratada, bem como, do Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PARTES
A Municipalidade rescinde o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando – se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado.

Boa Ventura de São Roque, 22 de Março de 2016.

Contratante
VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Contratado
MARCIA REGINA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:** **CPF:**	_____ **NOME:** CPF:

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:08A6DA1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E PERMANENTE PARA O CREAS, a pedido da Secretaria de Promoção Social deste Município.**

CONTRATADO: CÉLIO ROBERTO DAS NEVES, CNPJ n.º 04.063.209-0001-55, Avenida São Roque, 312, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR.

VALOR GLOBAL: Valor total em **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:4855CAF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016
PROCESSO Nº 05/2016

OBJETO: Aquisição de itens de informática e toners para impressoras - CMC.

EMPRESAS VENCEDORAS:
R. F. COVRE – INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais).
LUIZ ROBERTO RODRIGUES - PAPELARIA ME, CNPJ nº 06.006.493/0001-53, no valor de R$1.088,10 (um mil, oitenta e oito reais e dez centavos).

TOTAL: R$2.586,10 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos)

Cafeara – PR, 22 de março de 2015.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara - PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:555F6F8E

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RESOLUÇÃO Nº 06/2016

Estabelece ponto facultativo o expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias que especifica.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que os dias 24 e 25 de março são consagrados como Quinta-feira Santa e Sexta-feira Santa, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1°. Decretar ponto facultativo e suspender o expediente da Câmara Municipal de Cafeara nos dias 24 e 25 de março de 2016.

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 21 de março de 2016.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:4EEAF66B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: 36
Nome: EMPRESA(S) VENCEDORA(S): DHL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 84.944.297/0006-48
Data de Assinatura 22/03/2016
Objeto: REVISÃO TRATOR VALTRA
Valor: R$ R$2.406,99 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
Vigência: 30 DIAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2DF708D0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	77.499,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	77.499,00	0,00	77.499,00
Alienação de Bens Móveis	77.499,00	0,00	77.499,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.499,00	0,00	77.499,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	77.727,00	0,00	77.727,00
Investimentos	77.727,00	0,00	77.727,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	77.727,00	0,00	77.727,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	29.167,45	0,00	29.167,45

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD73553E

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	41.584,00	0,00	0,00	41.584,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	866.576,00	25.878,48	25.878,48	840.697,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	866.576,00	25.878,48	25.878,48	840.697,52
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(824.992,00)	(25.878,48)	(25.878,48)	(799.113,52)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1C64DCFE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.176.915,94	1.176.915,94	1.149.330,92
DEDUÇÕES (II)	1.109.656,85	1.109.656,85	1.442.227,37
Disponibilidade de caixa bruta	1.110.710,29	1.110.710,29	1.608.813,22
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.053,44	1.053,44	166.585,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	67.259,09	67.259,09	(292.896,45)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	533.803,64	533.803,64	515.225,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(466.544,55)	(466.544,55)	(808.122,13)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(341.577,58)	(341.577,58)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(1.337.765,90)
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	33.783.150,86	33.783.150,86	33.783.150,86
DEDUÇÕES (VIII)	7.686.281,53	7.686.281,53	10.760,58
Disponibilidade de caixa bruta	7.686.281,53	7.686.281,53	7.834.757,12
Investimentos	0,00	0,00	(7.823.996,54)
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	26.096.869,33	26.096.869,33	33.772.390,28
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	33.783.150,86	33.783.150,86	33.783.150,86
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	(7.686.281,53)	(7.686.281,53)	(10.760,58)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DF71EA15

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.176.915,94	1.176.915,94	1.149.330,92
DEDUÇÕES (II)	1.109.656,85	1.109.656,85	1.442.227,37
Disponibilidade de caixa bruta	1.110.710,29	1.110.710,29	1.608.813,22
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	1.053,44	1.053,44	166.585,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	67.259,09	67.259,09	(292.896,45)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	533.803,64	533.803,64	515.225,68
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(466.544,55)	(466.544,55)	(808.122,13)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(341.577,58)	(341.577,58)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(1.337.765,90)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AA69E2E7

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.166.472,00	1.581.331,36	1.581.331,36	1.647.486,43
Receita tributária	319.393,00	38.638,88	38.638,88	67.658,74
IPTU	31.110,00	1.975,55	1.975,55	11.352,34
ISS	58.000,00	16.321,98	16.321,98	15.232,02
ITBI	17.800,00	4.823,48	4.823,48	5.784,74
IRRF	167.890,00	11.987,37	11.987,37	22.710,78
Outras receitas tributárias	44.593,00	3.530,50	3.530,50	12.578,86
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.308.383,00	107.371,52	107.371,52	131.111,02
Receita previdenciária	1.213.597,00	107.371,52	107.371,52	129.665,07
Outras receitas de contribuições	94.786,00	0,00	0,00	1.445,95
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(1.916.373,00)	(490.943,56)	(490.943,56)	(302.322,64)
Receita patrimonial	4.373,00	0,00	0,00	1.051,60
(-)Aplicações financeiras	1.920.746,00	490.943,56	490.943,56	303.374,24
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.385.069,00	1.915.893,83	1.915.893,83	1.739.824,19
FPM	8.650.347,25	1.459.608,66	1.459.608,66	1.505.741,15
ICMS	1.964.447,50	312.526,65	312.526,65	285.526,24
Convênios	41.584,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	728.690,25	143.758,52	143.758,52	(51.443,20)
Demais receitas correntes	70.000,00	10.370,69	10.370,69	11.215,12
Dívida Ativa	27.262,00	6.430,38	6.430,38	6.589,21
Diversas receitas correntes	42.738,00	3.940,31	3.940,31	4.625,91
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	196.038,00	30.075,19	30.075,19	150.000,00
Operações de crédito(III)	41.584,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	77.499,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	76.955,00	30.075,19	30.075,19	150.000,00
Convênios	76.955,00	30.075,19	30.075,19	150.000,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	76.955,00	30.075,19	30.075,19	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.243.427,00	1.611.406,55	1.611.406,55	1.797.486,43
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.158.061,67	1.725.267,03	1.725.267,03	1.477.902,80
Pessoal e encargos sociais	6.706.325,27	1.066.074,37	1.066.074,37	928.760,77
Juros e encargos da dívida (I)	32.000,00	16.601,20	16.601,20	4.506,49
Outras despesas correntes	5.419.736,40	642.591,46	642.591,46	544.635,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.126.061,67	1.708.665,83	1.708.665,83	1.473.396,31
DESPESAS DE CAPITAL (I)	866.576,00	25.878,48	25.878,48	79.777,73
Investimentos	713.606,00	8.416,40	8.416,40	57.608,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	152.970,00	17.462,08	17.462,08	22.168,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	713.606,00	8.416,40	8.416,40	57.608,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	936.328,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.775.995,67	1.717.082,23	1.717.082,23	1.531.005,11
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(2.532.568,67)	(105.675,68)	(105.675,68)	266.481,32
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			474.274,67	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(111.471,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4D860758

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	11.723.827,00	1.922.359,20	1.922.359,20	1.791.433,64
Receita tributária	319.393,00	38.638,88	38.638,88	67.658,74
IPTU	31.110,00	1.975,55	1.975,55	11.352,34
ISS	58.000,00	16.321,98	16.321,98	15.232,02
ITBI	17.800,00	4.823,48	4.823,48	5.784,74
IRRF	167.890,00	11.987,37	11.987,37	22.710,78
Outras receitas tributárias	44.593,00	3.530,50	3.530,50	12.578,86
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	94.786,00	0,00	0,00	1.445,95
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	94.786,00	0,00	0,00	1.445,95
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(137.251,00)	(42.544,20)	(42.544,20)	(27.669,50)
Receita patrimonial	4.373,00	0,00	0,00	1.051,60
(-)Aplicações financeiras	141.624,00	42.544,20	42.544,20	28.721,10
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	11.385.069,00	1.915.893,83	1.915.893,83	1.739.824,19
FPM	8.650.347,25	1.459.608,66	1.459.608,66	1.505.741,15
ICMS	1.964.447,50	312.526,65	312.526,65	285.526,24
Convênios	41.584,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	728.690,25	143.758,52	143.758,52	(51.443,20)
Demais receitas correntes	61.830,00	10.370,69	10.370,69	10.174,26
Dívida Ativa	27.262,00	6.430,38	6.430,38	6.589,21
Diversas receitas correntes	34.568,00	3.940,31	3.940,31	3.585,05
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	196.038,00	30.075,19	30.075,19	150.000,00
Operações de crédito(III)	41.584,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	77.499,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	76.955,00	30.075,19	30.075,19	150.000,00
Convênios	76.955,00	30.075,19	30.075,19	150.000,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	76.955,00	30.075,19	30.075,19	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	11.800.782,00	1.952.434,39	1.952.434,39	1.941.433,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.919.011,67	1.526.587,04	1.526.587,04	1.321.344,60
Pessoal e encargos sociais	5.536.485,27	873.826,63	873.826,63	777.897,67
Juros e encargos da dívida (I)	32.000,00	16.601,20	16.601,20	4.506,49
Outras despesas correntes	5.350.526,40	636.159,21	636.159,21	538.940,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	10.887.011,67	1.509.985,84	1.509.985,84	1.316.838,11
DESPESAS DE CAPITAL (I)	866.576,00	25.878,48	25.878,48	79.777,73
Investimentos	713.606,00	8.416,40	8.416,40	57.608,80
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	152.970,00	17.462,08	17.462,08	22.168,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	713.606,00	8.416,40	8.416,40	57.608,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	64.050,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	11.664.667,67	1.518.402,24	1.518.402,24	1.374.446,91
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	136.114,33	434.032,15	434.032,15	566.986,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			474.274,67	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				(111.471,00)

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4DE99D23

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	14.243.629,00
Previsão Atualizada da Receita			0,00	14.243.629,00
Receitas Realizadas			2.347.821,89	2.347.821,89
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	13.486.691,00
Créditos Adicionais				474.274,67
Dotação Atualizada			0,00	13.960.965,67
Despesas Empenhadas			1.751.145,51	1.751.145,51
Despesas Liquidadas			1.751.142,11	1.751.142,11
Superávit Orçamentário			596.676,38	596.676,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			1.751.145,51	1.751.145,51
Despesas Liquidadas			1.751.142,11	1.751.142,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			1.758.412,65	10.982.485,72
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)			331.571,20	331.571,20
Despesas Previdenciárias (V)			198.679,99	198.679,99
Resultado Previdenciário (IV - V)			132.891,21	132.891,21
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		(1.337.765,90)	(341.577,58)	25,53 %
Resultado Primário		(111.471,00)	(105.675,68)	94,80 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.053,44	0,00	739,12	314,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	365.285,53	0,00	0,00	365.285,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	366.338,97	0,00	739,12	365.599,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		368.102,85	25% / 18%	18,81 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		159.838,83	60%	21,53 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	41.584,00
Despesa de Capital Líquida			25.878,48	840.697,52
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	77.499,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	77.727,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		(47.854,33)	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A08224D9

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 06/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ITENS DE PADARIA - PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, com abertura no dia 06/04/2016, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 22 de março de 2016.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:1D4382C2

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 27/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016
OBJETO: REVISÃO TRATOR VALTRA
EMPRESA(S) VENCEDOR(A):
DHL - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 84.944.297/0006-48.
VALOR: R$ R$2.406,99 (DOIS MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
DATA: 22/03/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C75FB0B7

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 17/2016
Pregão, na forma presencial nº. 4/2016

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 4/2016, de 26/02/2016, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
DAVID MAKS PEREIRA 06316316909, CNPJ nº 16.933.016/0001-97, no valor de R$18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais);
DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 15.037.692/0001-10, no valor de R$19.430,00 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta reais)

Valor total de R$37.630,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Trinta Reais).

Cafeara-PR, 21 de março de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EC099179

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2016

Pregão, na forma presencial nº 04/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: DAVID MAKS PEREIRA 06316316909, CNPJ nº 16.933.016/0001-97
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 04/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18F76476

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2016

Pregão, na forma presencial nº 04/2016
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: DEVANIR APARECIDO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 15.037.692/0001-10
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por item, Pregão, na forma presencial nº 04/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.
Data de Assinatura: 21/03/2016
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Total: R$19.430,00 (Dezenove mil, quatrocentos e trinta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5617A81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N.º01, DE 22 DE MARÇO DE 2016, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Califórnia, relativas ao exercício de 2015, e prescreve as providências que enumera.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Califórnia, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2015, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º nº 541/91;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Califórnia, referente ao ano de 2015.
Art. 2º. Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2016.

Califórnia, 22 de março de 2016.

MARLI TARDIVO SIMPLÍCIO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A15D5D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2016

SÚMULA: Considerando o Edital da SME 001/2016, nomeia PROFESSOR I

A Prefeita Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando a aposentadoria por tempo de contribuição de ANA LUCIA DA SILVA, se faz necessário a nomeação de Professor I.

Art. 2º - Nomeia a partir do dia 21/03/2016 para suprir a vaga existente nesta municipalidade, conforme descrito abaixo:

Professor I	Nível/Classe	Data de Admissão
Karen Moretti	A1	21/03/2016

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, aos 21 dias do mês de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F32BC29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO DE Nº 026/2016

SÚMULA – SUBSTITUIÇÃO DE 02 LOTES DADOS EM CAUÇÃO/HIPOTECÁRIA, REFERENTE AO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SAN MARINO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA
ART 1º - Fica retirada a garantia caução/ hipotecária referente ao lote nº 25 (vinte e cinco) da quadra 05 (cinco) conforme descrito na matrícula de nº 16.817, e do lote nº 24 (vinte e quatro) da quadra 05

(cinco) matrícula de nº 16.816, todos do Loteamento Residencial San Marino, quadro urbano da cidade e município de Califórnia - PR.
PARAGRAFO 1º - A Loteadora Vale Verde LTDA –EPP, CNPJ/MF 16.841.178/0001-03, através de sócio administrador Claudio Pereira De Oliveira, cede os lotes 01(um) da quadra 06 (seis), matrícula de nº 16.841, e lote 02 (dois) da quadra 06(seis) , matrícula de nº 16.842, do Cartório de Registro de Imóveis de Marilândia Do Sul, Estado do Paraná, para substituição da garantia caução/hipotecária aos lotes a serem liberados, ficando com as mesmas garantias descritas do decreto de nº 088/2012.
ART 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município De Califórnia, aos 21 dias do mês de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DCDB2124

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS NOS BAIRROS RURAIS DA ÁGUA OITO, FIGUEIRINHA, TIZIU E TIMBURI, NA CIDADE DE CALIFÓRNIA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede à Rua Siqueira Campos, 317, Cascavel-PR, CEP 85.812-221, inscrita no CNPJ n° 04.988.675/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **ALVIR JOSÉ PREISNER JUNIOR**, Sócio Administrador, portador da Cédula de Identidade/R.G. n° 3.708.777-7 – SSP/PR e do CPF/MF Nº 755.360.809-20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2011, referente ao **Processo Licitatório 006/2011 - Concorrência 001/2011**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 010/2016, bem como a extinção do índice Custo da Construção Curitiba/FGV, previsto na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro do Contrato, e que não há índice regional equivalente;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2011, referente ao **Processo Licitatório 006/2011 - Concorrência 001/2011**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e de vigência do Contrato de Execução de Obras 002/2011, com fulcro no artigo 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e a substituição de índice de reajuste contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÍNDICE DE REAJUSTE
Fica substituído o Índice Custo da Construção Curitiba pelo equivalente do INCC-DI/FGV, mantendo a fórmula de reajuste:
R(%) ={[0,40(J1/J0)+0,60(k1/k0)] -1} x 100
sendo:
R = índice de reajuste de preços procurado.
J1 = Nº índice desde Jan/1993 Dez/1992 do INCC-DI, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de direito ao reajuste.
J0 = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta de preços.
K1 = Nº índice desde Jan/1997 Dez/1996 do INCC-DI/Mão-de-obra, editada pela Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês do direito a reajuste.
K0 = Idem, referente ao mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Califórnia/PR, 22 de março de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ALVIR JOSÉ PREISNER JUNIOR
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME: R.G

NOME:.: R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:47294B86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA MAURÍCIO MARTINS 05957558958, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS NAS OFICINAS DO PROJETO ADOLESCENTE PARANAENSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa ***MAURÍCIO MARTINS 05957558958***, com sede na Rua Pirapó, 250, Município de Califórnia – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.806.957/0001-08 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Maurício Martins**,** inscrito no CPF n.º 059.575.589-58, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 068/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato nº 10/2015, assim como a recomposição de valores, mantendo as mesmas condições pactuadas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da alteração, os valores contratuais serão reequilibrados, gerando acréscimo na monta de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 17 de junho de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados de 17 de março de 2016 até 16 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 16 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

MAURÍCIO MARTINS
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1F24ADF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA FÁBIO EDUARDO ASSIS GASPARETTO 05304919904, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS NAS OFICINAS DO PROJETO ADOLESCENTE PARANAENSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **FÁBIO EDUARDO ASSIS GASPARETTO 05304919904**, com sede na Rua São Paulo, 31, Município de Califórnia – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.807.047/0001-31 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fábio Eduardo de Assis Gasparetto**,** inscrito no CPF n.º 053.049.199-04, residente e domiciliado na cidade de Califórnia-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 012/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 068/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato nº 12/2015, assim como a recomposição de valores, mantendo as mesmas condições pactuadas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da alteração, os valores contratuais serão reequilibrados, gerando acréscimo na monta de R$4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 17 de junho de 2016 até 16 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados de 17 de março de 2016 até 16 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 16 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

FÁBIO EDUARDO DE ASSIS GASPARETTO
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:030D6E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA F. MOSCONI SOLUÇÕES - ME, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MINISTRAR CURSOS NAS OFICINAS DO PROJETO ADOLESCENTE PARANAENSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **F. MOSCONI SOLUÇOES - ME**, com sede na Rua Amazonas, 1712, Município de Mandaguari – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.113.470/0001-27 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fábio Mosconi**,** inscrito no CPF n.º 049.148.659-63, residente e domiciliado

na cidade de Mandaguari-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 011/2015, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 068/2014**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto a dilatação do prazo de vigência do contrato nº 11/2015, assim como a recomposição de valores, mantendo as mesmas condições pactuadas no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da alteração, os valores contratuais serão reequilibrados, gerando acréscimo na monta de R$24.304,00 (vinte e quatro mil trezentos e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados de 16 de junho de 2016 até 15 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados de 16 de março de 2016 até 15 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 16 de março de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

FÁBIO MOSCONI
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:EB77E14A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO N°018/2016 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema Integrado de Gestão Saúde, por um período de 12 meses, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção", conforme critérios, especificações e necessidades descritas no ANEXO I - Características Técnicas Mínimas Obrigatórias e Tabela de Recursos Pontuáveis.
VALORES: O valor foi adquirido por meio de Tomada de Preços realizada no dia 28/01/2016, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
FORNECEDOR: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.982.200/0001-00
VALOR TOTAL: R$36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 21/03/2016

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:734DA961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 90/2015

Processo inexigibilidade Nº 16/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA AREA DE PSCICOLOGIA.

CONTRATO Nº 90/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA: DANIELSON SILVESTRI STREICHER.

MOTIVO: Devido a falta de profissional da área contratado através de concurso,e a importância do projeto que essa profissional participa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/03/2016

VENCIMENTO DO ADITIVO: 22/09/2016

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:5E30387C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 91/2015

Processo inexigibilidade Nº 17/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NAÁREADE FISIOTERAPIA.

CONTRATO Nº 91/2015

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão

CONTRATADA:FABRÍCIOARAMONI

MOTIVO: Devido a falta de profissional da área contratado através de concurso,e a importância do projeto que essa profissional participa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/03/2016

VENCIMENTO DO ADITIVO: 22/09/2016

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:F1582CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 20, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Súmula: Nomeia Cristiano Barbosa Scheller, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 190 e 191, de 14-12-2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear na presente data, o senhor **CRISTIANO BARBOSA SCHELLER**, CPF nº 093.868.779-45, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC-3. Nos termos da Lei nº. 191 de 14/12/2005

Art. 2º Registre-se e publique-se em 21 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:907B19AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 506/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016

ATO DE APOSENTADORIA

Súmula: Concede Aposentaria ao servidor Pedro Dominico.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Pedro Dominico,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida ao servidor Pedro Dominico, brasileiro, servidor público municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (nível 02 I), portador do RG nº 6.819.545-4, e inscrito no CPF/MF sob o nº 410.374.059-00, **aposentadoria 01/2016, com proventos mensais e integrais**, com fundamento no artigo 40 § 1º da Constituição Federal, e artigo 226 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.179,69 (Um mil cento e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Campina do Simão, 22 de março de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:D9D0CA8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Paraná, leva ao conhecimento do público em geral que encontra-se aberto a **Tomada de preço nº. 002/2016** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA, CORTE E RETIRADA DE VEGETAÇÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO.**
A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 13 de Abril de 2016, às 14:00 horas, na Sala de licitações do Município.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08:00 min às 12:00 min. e das 13h:00 min às 17:30 min, a partir do dia 22 de Março de 2016, sito a Av. João Ferreira Neves n° s/n, Centro em Campina do Simão - Paraná, através de requerimento pelo e-mail licitacoescampina@hotmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3436-8022.

Guarapuava, 22 de Março de 2016.

MAYRA KRUTSCH
Pregoeira

Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:19857379

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA 004/2016

Concedente: Município de Campo do Tenente;
Convenente: Associação Comunitária Cultural e Artística Campo Do Tenente
Objeto: O presente Termo tem como objetivo a concessão de subvenção Cultural e Social, pelo Concedente à Convenente, em conformidade com o art. 2º, item 3.1.1, da Portaria nº 197, de 01 de julho de 2013, do Ministério das Comunicações, tal sendo, os serviços de radiodifusão comunitária, conforme autorização procedida pela Lei Municipal nº 884/2016, com vigência de 18 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, em 11 (onze) parcelas de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, cuja importância deverá ser repassada até o dia 10 (dez) do mês considerado.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A89947C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 034/2016

Nomeia Motorista

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 004/2016.
,
RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **MOTORISTA** o Senhor MARCIO MOREIRA DOS SANTOS, titular do CPF nº 038.838.009-88, RG 7.382.394-3-PR
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1F18A930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 035/2016

Nomeia Motorista

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público para Administração Direta, realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014 e conforme edital de convocação 004/2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado e empossado no respectivo Cargo de **MOTORISTA** o Senhor JOSE ROBERTO SERPE RIBAS, titular do CPF nº 066.448.689-40, RG 10.029.903-8-PR
Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de março de 2016, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4371BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015

O item “3” da Ata de Registro de Preços nº 79/2015” leite integral pasteurizado – pct 1000ml” passa ao valor unitário de R$ 1,98.

O valor total da ata de registro de preços passa a ser de R$ 40.981,60

Campo do Tenente, em 02 de março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EB0734B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.619.003,52	2.619.003,52	2.472.153,86
DEDUÇÕES (II)	1.363.787,08	1.363.787,08	1.663.316,08
Disponibilidade de caixa bruta	1.956.567,17	1.956.567,17	2.098.043,83
Demais haveres financeiros	2.768,76	2.768,76	5.187,38
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	595.548,85	595.548,85	439.915,13
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.255.216,44	1.255.216,44	808.837,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	149.595,93	149.595,93	128.847,70
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	1.105.620,51	1.105.620,51	679.990,08
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(425.630,43)	(425.630,43)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:27976D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.241.379,49	0,00
Pessoal Ativo	8.653.055,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	588.323,76	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.550,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	8.550,92	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	8.550,92	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	9.232.828,57	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		9.232.828,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.059.510,37	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		46,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	10.832.135,60	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	10.290.528,82	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.748.922,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		20.059.510,37
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		46,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		10.832.135,60
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		10.290.528,82
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		9.748.922,04

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E92241B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	155.000,00	5.400,00	149.600,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	155.000,00	5.400,00	149.600,00
Alienação de Bens Móveis	155.000,00	5.400,00	149.600,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

TOTAL	155.000,00	5.400,00	149.600,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	155.000,00	0,00	155.000,00
Investimentos	155.000,00	0,00	155.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	155.000,00	0,00	155.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	47.539,86	5.400,00	52.939,86

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:44261605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2016
Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material expediente. Data de abertura das propostas: 08/04/2016 às 09h00min. Data da disputa de preços: 08/04/2016, às 09h05min. O edital está disponível na página wwwbllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 22 de março de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:09D7BEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 14/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de material de expediente para futura e eventual aquisição pelas diversas Secretarias do Município. **Abertura**: 11/04/2016, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:35EEC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 15/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança). **Abertura**: 11/04/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E0BA1CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

Modalidade/nº: Pregão nº 16/2016 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de grama, flores e substrato. **Abertura**: 12/04/2016, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 22 de março de 2016.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DEB2FA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, visando à Locação Imóvel denominado "Centro de Treinamento Gumercindo Boza", para uso como campo de futebol para treinamentos e competições, em favor do Sr. **ANTÔNIO BOZA NETO**, no valor global estimado de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), para o período de 09 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 17 de março de 2016.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:5CF32736

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ATA DA 1ª REUNIÃO 2016 - CMDCA

ATA DE PRIMEIRA reunião ORDINÁRIA 2016 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizada aos DEZESSEIS DIAS do mês de FEVEREIRO de DOIS MIL E DEZESSEIS no horário das 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rodovia Gumercindo Boza, 18.740 0 Km 18,5 – Centro – Campo Magro – Paraná.	**PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2016**
A Sra. Marli informa aos conselheiros, que por motivo da não participação dos conselheiros da sociedade civil representantes de Igrejas Evangélicas, sugerindo e pedindo aprovação deste conselho, para que a cadeira seja de representantes de entidades religiosas, facilitando o ingresso de outras entidades deste cunho de ocuparem a cadeira em questão. Os conselheiros aprovaram as substituições que serão publicadas em Diário Oficial do Município. Serão enviados convites para as entidades religiosas que demonstrarem interesse na cadeira, para que os conselheiros titular e suplente sejam indicados e apresentados a este conselho na próxima reunião.	**SOBRE NOVOS MEMBROS DO CMDCA**
A Srta. Amanda explicou aos conselheiros que conforme definido na reunião do ano passado, será nomeada hoje a Comissão Permanente Fiscalizadora, para que faça fiscalização em entidades e demais programas de defesa de direitos de crianças e	**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE FISCALIZADORA**

adolescentes do Município de Campo Magro. Após a escolha e indicação, foram aprovados e nomeados os conselheiros: MARISA ALEX KLOSS, MISLAINE VIEIRA GOMES e MARCILIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA. Os membros serão nomeados por Diário Oficial.	
Também conforme definido na reunião do ano passado, será nomeada hoje a Comissão Permanente de Analise Documental, para que faça analise de documentos oficiais, bem como os levantamentos necessários para respostas ao MP, ou demais julgados que se fizerem necessários sobre denúncias de entidades e demais programas de defesa de direitos de crianças e adolescentes do Município de Campo Magro. Após a escolha e indicação, foram aprovados e nomeados os conselheiros: EDINA BOZA VOROBI, FABIANA TEIXEIRA RISKALLA e VADEL JOSE DA SILVA GOMES. Os membros serão nomeados por Diário Oficial.	**NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ANALISE DOCUMENTAL**
O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR –CAMPO LARGO CNPJ Nº 76.610.591/0001-80 – Entidade cadastrada com Nº 09 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, enviou ofício nº 92-DIVCC – 2015, solicitando que este CMDCA avaliasse e aprovasse a diplomação dos seguintes programas/cursos que estão a disposição dos jovens do Município de Campo Magro, quais sejam: Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos – Arco Ocupacional – Carga horária 552 horas – 23 meses Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos – CBO – Carga horária 400 horas – 16 meses Curso de Aprendizagem em Serviços do Comércio – Carga horária 400 horas – 16 meses Curso de Aprendizagem em Produção Industrial – Carga horária 400 horas – 11 meses Curso de Aprendizagem em Microcrédito – Serviços Bancários (maiores de 18 anos) Carga horária 840 horas – 24 meses. Os conselheiros aprovaram os cursos.	**APROVAR CURSOS DO CIEE-PR**
Aguardando agendamento da Promotora Melissa Anselmo, para análise da Lei Junto com CMDCA e o Conselho Tutelar.	**SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DO CONSELHO TUTELAR**
Esclarecimento de duvida pela Instituição ITA WEGMAN e orientações realizada pelos conselheiros sobre a elaboração do Plano de aplicação. Plano apresentado pela Instituição não estava de acordo.	**SOBRE ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN**
Foi informado para a secretária Marli, que Prefeitura não havia realizado o pagamento do curso, foi solicitado que o conselheiro Vadel, esclarecer junto a PGM o motivo do custo não ter sido pago ainda.	**SOBRE PAGAMENTO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**
A Comissão Permanente de Análise Documental irá analisar e dar encaminhamento a denuncia. Retorno da Comissão para a próxima reunião do CMDCA em março.	**SOBRE DENÚNCIA MP X CONSELHO TUTELAR DE CAMPO MAGRO**
Nada mais havendo a tratar, a reunião Foi encerrada. E eu, Marli Terezinha Dechristan, redigi esta ata, que foi lida e aprovada por todos os participantes, que assinaram a lista de presença em anexo.	**ASSUNTOS GERAIS**

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2D0B0742

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ATA DA 2ª REUNIÃO 2016 - CMDCA

ATA DASEGUNDA reunião ORDINÁRIA 2016 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizada aos OITO DIAS do mês de MARÇO de DOIS MIL E DEZESSEIS no horário das 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rodovia Gumercindo Boza, 18.740 0 Km 18,5 – Centro – Campo Magro – Paraná.	**SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2016**
A Srta. Amanda, Presidente abre a reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros e logo em seguida é feita a leitura da Ata da reunião anterior. O Conselho aprova o conteúdo, e é dado seguimento a Reunião.	**LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR DO DIA 16/02/2016**
A Srta. CAMILA GUEDES apresenta a este conselho para aprovação, alteração de membro representante do CRAS, a Sra. Daniela Anunnziato, que encontra-se afastada por motivo de licença maternidade, sendo representado no momento pela Sra. Camila Guedes até que a mesma retorne. O conselho aprova alteração, que será publicada em diário Oficial. A Sra. Marisa Alex Kloss do CREAS, apresentaa este conselho paraaprovação, alteração de Orientadoras de medidas Socioeducativas. O motivo da alteração é exoneração da técnica do CREAS Loraine Del Tedesco. Ficando a Sra. MARISA ALEX KLOSS- Assistente Social e a Sra. ANDREA CARLA LIMA CASAGRANDE comoorientadoras. O conselho aprova a alteração que será publicada em Diário Oficial. Será enviado convite para entidade religiosa ALAN KARDEC, pois a mesma demonstra interesse na cadeira, para que os conselheiros titulares e suplentes sejam indicados na próxima reunião.	**TROCA DE MEMBROS REPRESENTANTE DO CRAS E DA IGREJA EVANGELICA E TROCA DA ORIENTADORAS DE MEDIADAS SOCIOEDUCATIVAS.**
Conforme solicitação da Advogada Dra.Katerine da ASSISTENCIA JURIDICA, que nos encaminhou um Oficio referente a omissão do atendimento do Conselho Tutelar, onde a Presidente deste Conselho fez a leitura do oficio e encaminhou para Comissão Permanente de Análise de Documentos, que irão dar o retorno desta situação na próxima reunião do CMDCA. A presente comissão repassou paraa plenária a situação envolvendo a denúncia de omissão de atendimento do Conselho Tutelar feita anteriormente pelo Ministério Público, a comissão elaborou um documento, a Presidente faz a leitura do referido documento, esclareceu que apesar da decisão ter sido de advertência por escrito poderá se agravar caso ocorra novas omissões. Todos os conselheiros Tutelares receberam a advertência diante da plenária, logo em seguida todos assinaram, e ressalta ainda que neste primeiro momento é a ADVERTÊNCIA,depois é PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO. Quanto ao atendimento inicial,a Presidente esclarece,que principalmente por ser um conselho novo, receberá total apoio dos equipamentos e que o trabalho deve ser dentro da colegiado /ou equipe.	**ENCAMINHAMENTO DO OFICIO DA KATERINE E COMISSÃO DE ANALISE DE DOCUMENTOS**
A Srta. AMANDA Presidente, informou que a alteração da Lei do Conselho Tutelar se dará na próxima reunião, junto com a visita da Promotora Melissa Anselmo, foi sugerido que fosse repassado por Email a cópia da Lei para os membros deste conselho e Conselho Tutelar para que possam sugerir juntos algumas alterações na próxima reunião.	**SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI DO CONSELHO TUTELAR E VISITADA PROMOTORA.**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Campo Magro,informa que foram realizados dois orçamentos em dezembro/2015 para a contratação de palestrante para a Capacitação dos Conselheiros Tutelares, capacitação esta obrigatória e solicitada pelo Ministério Público do Paraná para ser realizada antes do dia 10/01/2016, data da posse do novo Conselho Tutelar. Não foram realizados três orçamentos, devido à época em que solicitamos a capacitação, os palestrantes que poderiam fazer a capacitação estavam sem data disponível antes do 10/01/2016, nos deram a justificativa de agendas cheias, já que todos os Conselhos Tutelares do Paraná receberam a mesma determinação do Ministério Público para realizar a capacitação, tivemos o retorno de dois orçamentos devido à questão de disponibilidade de data dos palestrantes explicada acima. Será enviado para a PGM um ofício explicando a situação acima descrita para pagamento da palestrante.	**JUSTIFICATIVA SOBRE O PAGAMENTO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.**
O ICI – Instituto de Convivência Incluir, apresentou dois projetos para aprovação e uso do recurso do Fundo Geral do FIA Municipal: o Projeto Equoterapia: uma rede de apoio para atendimento de 04 vagas e o Projeto Medidas Socioeducativas :umaoportunidade de desenvolvimento para atendimento de 01 vaga. O Conselho aprovou conforme o projeto apresentado.	**RECURSOS DO FUNDO PARA O ICI E DOIS PROJETOS.**
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Campo Magro, ressalta a importância da disponibilização de um Profissional de Psicologia para que possa ser suprida a demanda infanto juvenil nos casos atendidos pelo Conselho Tutelar de Campo Magro.Será encaminhado um ofício para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socialpara a disponibilização de um Profissional de Psicologia referência para que possa ser suprida a demanda infanto juvenil de escuta e atendimento inicial nos casos relacionados ao Conselho Tutelar de Campo Magro, já que neste momento o CREAS encontra-se sem psicóloga e era a referência anteriormente e também para a Secretaria de Saúde para atendimento clínico dos casos encaminhados pela rede de atendimento.	**ASSUNTOS DIVERSOS**
Nada mais havendo a tratar, a reunião Foi encerrada. E eu, Marli Terezinha Dechristan, redigi esta ata, que foi lida e aprovada por todos os participantes, que assinaram a lista de presença em anexo.	**ASSUNTOS GERAIS**

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:70A5598A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2016

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016 – Menor Preço Mensal
Contratante: Prefeitura Municipal de Carlópolis – PR - CNPJ sob nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **STEL - SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA. - CNPJ Nº 07.248.071/0001-57**
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do município, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços
Vigência do Contrato: 22/03/2016 a 21/03/2017
Valor Contratual: **R$ 96.420,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e vinte Reais)**.
Data de Assinatura: 22/03/2016
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
Funcional: 25.752.0335.2408 – Iluminação Pública
Conta: 00636
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal
Contratante

STEL – SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:22DDE05A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.339

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 005/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais, e em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 023 de 22 de março de 2016, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública",*

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item – Registro de Preços, sob nº 005/2016, que tem por objeto a contratação de empresas para aquisição de produtos de limpeza destinados a atender os Departamentos e Secretarias Municipais**.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ Nº	VALOR
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	11.507.711/0001-73	386.927,85
TEREZA ERNESTINA DAYEH - ME	78.767.480/0001-08	38.715,00
TOTAL		425.642,85

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de março de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:17F0DF37

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 275/2016 – DP

Súmula: Registrar o retorno de funcionária efetiva em gozo de licença sem vencimentos.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º REGISTRAR o retorno as atividades a partir do dia 23 de março de 2016, de João Carlos Batista Leite, matricula nº 025-1, pedreiro meio oficial, em atendimento a Portaria nº 236/2016-DP.
Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 065/2014 - DP que concedeu a licença.
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 22 de março de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F44C18A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 036/2016

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts.13, III e 25, I da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005 e no art. 37, IV do Regimento Interno da Câmara

RESOLVE

Suspender as atividades da Câmara Municipal de Colombo, no dia 24 de março de 2016, em razão das comemorações da Semana Santa.

Colombo, 22 de março de 2016.

GIVANILDO DA SILVA
Vice-Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:932DD14E

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
BALANÇA PATRIMONIAL

Município: Colombo
Período: Exercício de 2015
Unidade Gestora 001 – Câmara Municipal de Colombo
UF: Paraná
Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	278,05	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	533.847,13	519.374,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	278,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	533.847,13	490.012,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	278,05	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-22.379.200,55	-14.627.239,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	533.569,08	519.374,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-22.803.501,64	-15.051.540,63
IMOBILIZADO	533.569,08	519.374,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	424.301,09	424.301,09
BENS MÓVEIS	533.569,08	519.374,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	26.644.377,79	17.573.309,75
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	26.644.377,79	17.573.309,75
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-3.648.184,94	-2.364.284,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.648.184,94	-2.364.284,68
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	-83.145,17	-62.410,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-83.145,17	-62.410,91

			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	533.847,13	490.012,18
TOTAL	**533.847,13**	**519.374,62**	**TOTAL**	**533.847,13**	**519.374,62**

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

RIOLANDO FRANSOLINO
Controlador

ALCEU LIZ MOTTIN
Contador

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:679EEC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

Processo Administrativo nº. 2303/2015
Os Secretários Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Expediente.
PROPONENTE VENCEDOR: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.
LOTE Nº. 05 – PAPEL SULFITE - LIVRE CONCORRÊNCIA - (cota de 75%).
VALOR: R$ 194.781,40 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: COMERCIAL ONIX LTDA EPP
LOTE Nº. 14 – ORGANIZADORES - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 6.052,71 (Seis mil cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).
LOTE Nº. 16 – STENCIL / PAPEL HECTOGRÁFICO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 1.722,50 (Um mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
LOTE Nº. 19 – ENCADERNADORA MANUAL SISTEMA ESPIRAL - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 442,87 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: JOSÉ CARLOS VEDAN -ME
LOTE 01 – MATERIAIS DE USO GERAL - LIVRE CONCORRÊNCIA - (cota de 75%)
VALOR: R$ 249.348,67 (Duzentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
LOTE Nº. 02 – MATERIAIS DE USO GERAL - COTA RESERVADA - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (cota de 25%).
VALOR: R$ 83.523,11 (Oitenta e três mil quinhentos e vinte e três reais e onze centavos).
LOTE Nº. 03 – MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO LIVRE CONCORRÊNCIA - (cota de 75%).
VALOR: R$ 96.403,97 (Noventa e seis mil quatrocentos e três reais e noventa e sete centavos).
LOTE Nº. 04 – MATERIAIS DE USO ESPECÍFICO COTA RESERVADA - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (cota de 25%).
VALOR: R$ 32.205,91 (Trinta e dois mil duzentos e cinco reais e noventa e um centavos).
LOTE Nº. 08 – QUADROS - CAVALETES - FLIP CHART - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 6.201,74 (Seis mil duzentos e um reais e setenta e quatro centavos).
LOTE Nº. 09 – MÍDIAS PARA GRAVAÇÃO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 2.313,60 (Dois mil trezentos e treze reais e sessenta centavos).
LOTE Nº. 10 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 19.517,73 (dezenove mil quinhentos e dezessete reais e setenta e três centavos).
LOTE Nº. 11 – MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS GRÁFICOS - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 692,45 (seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos).
LOTE Nº. 12 – PLÁSTICO POLASEAL - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito centavos).
LOTE Nº. 13 – BOBINAS PARA EMBALAGEM - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 32.007,89 (Trinta e dois mil sete reais e oitenta e nove centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: SILVIA REGINA TOSIN BANDEIRA DE ASSIS ME
LOTE 06 – PAPEL SULFITE - COTA RESERVADA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - (cota de 25%).
VALOR: R$ 65.961,49 (Sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
PROPONENTE VENCEDOR: SOLO COMERCIAL LTDA
LOTE 07 – TNT - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
VALOR: R$ 9.397,60 (Nove mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
ITENS FRACASSADOS:
LOTE 15 – FORMULÁRIO CONTÍNUO - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
LOTE 17 – CALCULADORA DE MESA E BOBINAS PARA CALCULADORA - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
LOTE 18 – ETIQUETAS PARA DADOS VARIÁVEIS E CÓDIGO DE BARRA - EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
PRAZOS DE ENTREGA: O prazo para entrega dos materiais será de no máximo 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 22 de março de 2016.

Dê-se publicidade;

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretaria Municipal da Administração

FERNANDO CÉSAR DE ANDRADE AGUILERA
Secretaria Municipal da Saúde

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretaria Municipal de Ação Social

AZIOLÊ MARIA CAVALARI PAVIN
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AA2612AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO

Concorrência Pública Nº. 006/2016 - ERRATA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das **Rua Kelvin – Jardim Campo Alto** no município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Comunicamos aos senhores licitantes a inserção de arquivo com ERRATA publicada no sítio **www.colombo.pr.gov.br**
Informa-se ainda que a referida Concorrência Pública está mantida para o dia **14 de abril de 2016** às **09:00 horas**.

Colombo, 22 de março de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:EE54385F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA - EDITAL N° 2/2016

Estabelece normas de Concurso Público para provimento de vagas aos cargos de Educador Infantil e Professor.

Do item **7 DA INSCRIÇÃO**, subitem 7.6, quanto aos valores referentes a taxa de inscrição:

Onde se lê:
7.6 O valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor é de R$ 120,00 (cem reais).
Leia-se:
7.6 O valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor é de R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Prefeitura Municipal de Colombo, 22 de março de 2016.

ISABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:54EA8378

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 1992

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **LUCILENE PENA ARACIL**, inscrito no CPF: 326.882.048-40 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO E NA VIA PÚBLICA, em estágio de fundação da obra, na Rua Do Juazeiro nº 401 esquina com Rua Do Sassafrás nº 16 casa 2, Bairro Embu, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 21/03/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de março de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:229D1DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **VALDENIR LACERDA DOS SANTOS**, portador do RG: 6.378.276-9 e CPF: 019.154.179-61 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, em estágio de Levantamento da obra, na Rua Honesta Cavalli Nº 135, Bairro Campo Pequeno, promovendo a paralisação imediata e apresentação de alvará de construção. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/03/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de março de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:630EE3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2016

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **EDSON LOPES**, inscrito no CPF: 044.912.329-46 que V.Sª foi notificado, para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE COBERTURA NO RECUO FRONTAL E APP, na Rua Gustavo Kabitschke nº 16, Bairro Campo Pequeno, promovendo a demolição/remoção imediata da cobertura. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 22/03/2016. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 22 de março de 2016.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

GILMAR DOS SANTOS MERGAREFO JUNIOR
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 7628

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:44A270C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2016

A Prefeitura Municipal de Colorado através de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

CONSIDERANDO as determinações constantes da Lei Federal 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, componente fundamental do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme a Lei Federal 11.445/2007;

CONSIDERANDO, ainda ser urgente a apreciação, discussão e análise para busca de ações requeridas, consubstanciadas em pelo menos três políticas públicas de referência obrigatória, quais sejam:

- Política Nacional de Resíduos Sólidos,
- Lei Federal sobre Saneamento Básico,
- Política Nacional sobre Mudanças do Clima.

CONSIDERANDO serem imperiosas as providências para adotar o Município de Colorado das condições requeridas pela legislação Federal e Leis do Estado do Paraná no que tange ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO serem necessárias soluções para tais determinações legais e, ainda, a adequada destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos visando, sobretudo, a preservação ambiental para a melhoria da saúde pública, beneficiando-se, assim, a qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO, ainda, as diretrizes legais com as quais haveremos de conviver daqui por diante quanto, também, à obrigatoriedade das coletas seletivas para todos os tipos de resíduos; a logística reversa obrigatória para produtos como lâmpadas, pilhas e baterias, eletroeletrônicos, pneus, óleos lubrificantes, agrotóxicos e as embalagens comuns; a exigência do preparo de planos tanto para os governos como para os grandes geradores (indústrias, construtoras, grande comércio, serviço de saúde e outros); a responsabilidade compartilhada durante o ciclo de vida dos produtos, a cargo de fabricantes, distribuidores e comerciantes, consumidores e órgãos públicos; e, entre outras, a proibição de que órgãos públicos assumam o custo do gerenciamento de resíduos de responsabilidade privada.

CONSIDERANDO que a Lei Federal 11.445/2007, sobre Saneamento Básico, define no tema resíduo quais deles é parte do serviço público – o manejo de resíduos domiciliares e assemelhados e a limpeza urbana; a sua forma de contratação; e a necessidade de atingir a sustentabilidade econômica e financeira dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional sobre Mudanças do Clima (Lei no 12.187/2009) obriga que os Estados e Municípios apliquem seus princípios, objetivos e diretrizes nas políticas locais e façam uso de processos e tecnologias que reduzam o uso de recursos naturais e as emissões por unidade de produção e propiciem maior economia de energia. As metas definidas para a redução dos gases de efeito estufa – GEE – têm que ser consideradas nos processos de gestão dos resíduos úmidos, por serem geradores de gás metano, e na ampliação do índice de reciclagem dos diversos materiais;

CONSIDERANDO igualmente os dispositivos afins constantes de leis do Estado do Paraná e nossa disposição enquanto Poder Municipal em estabelecer as necessárias políticas em favor da População Municipal de Colorado;

RESOLVE:

Convidar os cidadãos Colorado, além de autoridades civis, educadores, produtores de cultura; as associações e entidades de serviços; ONGs, cooperativas, sindicatos, e tantos outros da iniciativa privada e da sociedade com a finalidade de participarem, e debaterem com especialistas especialmente convidados de uma **AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no próximo dia 07 de abril de 2016,** no Auditório da Casa da Cultura Wilma Palhari, **com início às 15h e 00m**, cuja finalidade principal será:

Apreciação sobre a Lei Federal número 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas obrigatoriedades de cumprimento;

Apreciação sobre a Importância do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

DEBATER A OBRIGATORIDADE DISPOSTA EM LEI sobre a destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos e a possibilidade de se Implantar um Parque Industrial com Instalação de Usina que utilize tecnologia de ponta capaz de permitir a transformação dos Resíduos Sólidos em produtos úteis e sadios ao Meio Ambiente com a perspectiva de eliminação de lixões e, também, de Aterro Sanitário com Inclusão Social, conforme debatido na última Conferência Nacional do Meio Ambiente em Brasília, realizada em outubro de 2013.

Colorado/Paraná, em 18 de março de 2016

WANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:41AB988F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1407/16

Colorado, 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.
.

RESOLVE:

Conceder a favor do funcionário- **EDINEI OSÓRIO TEIXEIRA,** com o cargo de Agente Administrativo, nível-48, lotado na Secretaria Municipal de Administração, regido pelo regime jurídico único-Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 05/08/2003 a 05/08/2013, licença esta a ser gozada durante o período de 15/03/2016 a 14/09/2016, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de 2016.

GERALDO ZAMPIROLLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:74ADB4CC

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.395/2016 e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013, e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO:**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Mariana Apª. de Almeida	100 pontos
2º	Beatriz Lino Moreira	96 pontos
3º	Larissa Carnelossi Quachio	96 pontos
4º	Cláudia Ferreira Santos Rosseto	92 pontos
5º	Selma Cândida da Silva Cavalheri	73 pontos

O(s) convocado(s) deverá(ão) se apresentar na Secretaria de Educação, situada Rua Ceará, 935, centro Colorado – Paraná, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, apresentando os seguintes documentos:

--Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, ou Estado de origem – RG;
--Cadastro de Pessoa Física – CPF;
--Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo nº do PIS;
--Comprovante de abertura de conta bancária (Banco Itaú/ Banco do Brasil/CEF)
--Comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses)
--Certificado de reservista ou de dispensa da incorporação se do sexo masculino
--Titulo de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, endereço eletrônico
www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral

--Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, endereço eletrônico
http://www.governoeletronico.net/atestados-e-certidoes/certidao-de-distribuicao-civel-e-criminal-pr;

--Atestado de Saúde Ocupacional, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições do cargo para o qual se inscreveu.

--Declaração de acúmulo de cargo.
--Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Colorado, 18 de março de 2016.

SILVANA DE OLIVEIRA RUELLA
Sec. Municipal de Educação

AGDA ALENCAR ARRUDA FERRARI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:BAA546FA

EDUCAÇÃO INFANTIL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 004/2016

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – por sua presidente no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.395/2016, e em observância ao princípio constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei nº 2595/2013, de 13/12/2013 e demais legislações e cominações de direito, TORNA PÚBLICO A **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES** do EDITAL Nº 004/2016, do Processo Seletivo Simplificado – **PSS -004/2016**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, por prazo determinado, para selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar no cargo de **08 Professor(es) fundamental com formação em magistério e nível superior ou pedagogia** exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, no Município de Colorado, Estado do Paraná;
Art. 1º. **HOMOLOGAR AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS - 004/2016, conforme relação em anexo;

Colorado, 17 de março de 2016.

AGDA ALENCAR ARRUDA FERREIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:63852AB9

GOVERNADORIA
LEI Nº 2711/2016

Súmula: Autoriza o município de Colorado, a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a instituir e firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por ano.

Art. 2º Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município da dotação:

09.001.10.301.0007.2.024	**DESENVOLVER ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, EM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.32.00.00 ----- 1303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC29/00-15%)**
Valor	**R$ 120.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado PR, 22 de Março de 2016..

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CEC75CB9

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 013/2016.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação da Dispensa 013/2016, publicado no jornal o regional nº 2809 em 13/03/2016, página 02, da referida data.

Onde se lê

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA MODELO 930R E 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES (TRUCK), PARA REALIZAR A LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHOS NO MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: AROLDO BERNARDO GARCIA.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
CNPJ: 18.943.433/0001-46.
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **AROLDO BERNARDO GARCIA - CNPJ: 18.943.433/0001-46**.

Leia-se:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS E MANUTENÇÃO EM DIVISÓRIAS**.**
CONTRATADA: ELIZEU BORDIN – DIVICOL-ME.
VALOR TOTAL: R$ 7.532,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
CNPJ: 12.125.777/0001-61.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente: **ELIZEU BORDIN – DIVICOL-ME - CNPJ: 12.125.77/0001-61.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 15 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:730DC876

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA - Nº 105/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 15/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TORNO, SOLDA, MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ALTA PRESSÃO, GRADES, PORTÕES, FRESADORA, CANALETAS- BOCA DE LOBO, TOCA DE GRAMPOS, MANCAL E SERVIÇOD DE EIXO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE
VALOR DO CONTRATO: R$ 164.630,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 03 de Março de 2016**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:81A948AB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 111/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... S.A. FERREIRA & CIA LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I
VALOR DO CONTRATO: R$ 826.631,90 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de Março de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 08 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3B159D76

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 112/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME.
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I
VALOR DO CONTRATO: R$ 494.436,80 (quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de Março de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 08 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B5BC18E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 113/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... PIMENTEL COMERCIO DE PAPELARIA LTDA - ME.
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I
VALOR DO CONTRATO: R$ 315.894,00 (trezentos e quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de Março de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 08 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:20F2C462

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 114/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... TANGO LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I
VALOR DO CONTRATO: R$ 281.508,30 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de Março de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 08 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E0773CFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 115/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 10/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... V AMBROZIO INFORMATICA ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I
VALOR DO CONTRATO: R$ 179.555,50 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.0014.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31125 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 31116 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 07 de Março de 2016**.**

Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 08 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:45852B49

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 120/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 12/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MOTO BOMBAS, PAINEL DE COMANDO DE MOTOR E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE
VALOR DO CONTRATO: R$ 263.575,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.001.17.512.0006.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 02 de Março de 2016**.**

Vigência: 12 meses.
Colorado (PR), 08 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8A287B88

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 121/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 13/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... DONATONI & ZAMPIROLI LTDA

OBJETIVO:.....Registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TORNO, SOLDA, MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ALTA PRESSÃO, GRADES, PORTÕES, FRESADORA, CANALETAS- BOCA DE LOBO, TOCA DE GRAMPOS, MANCAL E SERVIÇOD DE EIXO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE
VALOR DO CONTRATO: R$ 255.550,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.20.608.0015.2.044.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.038.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.003.12.361.0010.2.020.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 03 de Março de 2016**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 08 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8737F5DA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 122/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 17/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS/ LANCHES EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

VALOR DO CONTRATO: R$ 150.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0002.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.002.04.122.0014.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.003.05.153.0016.2.003.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.04.131.0011.2.004.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.04.124.0018.2.006.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.128.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.004.04.126.0003.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.123.0003.2.045.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.04.129.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. - 1504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.04.121.0014.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.23.695.0014.2.046.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 1107 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.30.00.00. - 3104 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.006.13.392.0012.2.023.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.304.0007.2.026.3.3.90.39.00.00. - 1497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.241.0008.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.030.3.3.90.39.00.00. - 1934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1935 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0008.2.032.3.3.90.39.00.00. - 1936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.08.243.0009.6.033.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.122.0005.2.035.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.036.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.001.26.782.0004.2.040.3.3.90.39.00.00. - 1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1515 - MATERIAL DE CONSUMO
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.002.06.182.0005.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1515 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.17.512.0006.2.042.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.001.20.608.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Homologado em: 04 de Março de 2016**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1C0064B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 123/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 18/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELÉTRICOS ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, LAMPADAS, REATORES, LUMINÁRIAS, CONECTATOR, RELE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE
VALOR DO CONTRATO: R$ 230.070,00 (duzentos e trinta mil e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO
Homologado em: 04 de Março de 2016**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:846795DC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 124/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 18/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, LAMPADAS, REATORES, LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE

VALOR DO CONTRATO: R$ 74.660,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 04 de Março de 2016**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:724CDBF8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ATA: Nº 125/2016

PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 18/2016
CONTRATANTE:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA:..... ROENG – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - ME
OBJETIVO:.....Registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, LAMPADAS, REATORES, LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE

VALOR DO CONTRATO: R$ 249.485,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.2.034.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.15.452.0005.2.037.3.3.90.30.00.00. - 1507 - MATERIAL DE CONSUMO

Homologado em: 04 de Março de 2016**.**
Vigência: 12 meses.

Colorado (PR), 09 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:D2FC3B10

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

DISPENSA: Nº 017/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHÃO BOMBEIRO) PARA REALIZAR A LIMPEZA E LAVAGEM DE VIAS PÚBLICAS PARA EXECUÇÃO DE MICROPAVIMENTO.
CONTRATADA: TRANSPORTES GI LTDA ME.
VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
CNPJ: 06.290.291/0001-86.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2.016.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços mediante apresentação da nota fiscal.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
12.001.26.782.0004.2040	Desenvolver os serviços de manutenção viária	3.3.90.39.12 Reduzido 468 (Fonte 1000)	**7.500,00**
TOTAL			**7.500,00**

Colorado - PR, 07 de Março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C9115544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2016 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2016

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de educador físico e de recreação**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 496.800,00** (Quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 24/03/2016 as 08h30min. do dia 06/04/2016.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 06/04/2016 as 13h30min. do dia 06/04/2016.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 13h31min. do dia 06/04/2016.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **www.bll.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 22 de março de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:DDE476B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, Lei 147/2014, Lei Municipal 20/2010 - Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a escolha da Proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE LEITE NEO LATA 400 GRAMAS,** de acordo com anexo I deste edital, em quantidades fracionadas mediante apresentação de receita médica, com autorização da Secretária de Assistência Social e/ou Secretaria de Saúde, que deverão ser entrega em até 24 horas, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses - Paraná

VALOR MÁXIMO: O preço máximo é de R$ 70.504,00 (sessenta mil quinhentos e quatro reais).

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

1) Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às 09:00 horas do dia 07 de abril de 2016;

2) LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado no setor de compras e Licitações do Município de Doutor Ulysses, sito a rua Elias Salvador Lins, s/n. - Centro – Doutor Ulysses - PR, a partir de 23 de março de 2016, das 8:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas à pelos telefones (41) 3664.1165, Fone: (41) 3664.1214 e E-mail: pmdu.agropecuaria@hotmail.com junto ao Pregoeiro.

Doutor Ulysses, 23 de março de 2016

JOSÉ DALLA VECCHIA
Pregoeiro

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:0DE676A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 026/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação não perecíveis para Merenda Escolar.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/04/2016, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8CF5AD64

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento de Bens nº 052/2016
Pregão, na forma Presencial nº 21/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, CNPJ sob o nº 76.564.624/0006-08
Objeto: Fornecimento de veículos tipo automóvel, NOVOS (GOL SPECIAL 1.0 FLEX), para departamentos diversos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Valor Global Contratual: R$ 113.700,00
Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias da data da Ordem de Fornecimento.
Data de assinatura: 22/03/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B7309015

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 43/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 97/2016 de 17/03/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEIA APARECIDA DE ASSIS, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 247-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/03/2016 a 30/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:B1640510

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 44/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 99/2016 de 17/03/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a DANIELI PADILHA MENEGUEL, servidora ocupante de cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 273-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16/03/2016 a 18/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 17 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:13702014

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 46/2016- LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 102/2016 de 21/03/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a JOSE LUIS DE LIMA, servidor ocupante de cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS, matrícula nº 245-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 14/03/2016 a 28/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EFD52D73

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 045/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o ofício n. º 34/2016 de 18/03/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

EMANOELE CRISTINA PORTELA FRANCO, servidora ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula n° 928-1, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 17/03/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93B8BD37

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 027/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2016

Objeto: Aquisição de Gêneros de Alimentação perecíveis para Merenda Escolar.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global Por Lote.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/04/2016, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 21 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:A23766C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONVÊNIO Nº 03/2016 - PROVOPAR

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2016/PMFP
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.
CONVENIADO: PROVOPAR MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ 01.754.082/0001-22, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.

OBJETO: CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROVOPAR MUNICIPAL PARA O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.
VIGÊNCIA: 22/03/2016 A 31/12/2016.
VALOR: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 589/2015, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea "a", e Artigo 116 da Lei 8666/93.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Convenente

CLAUDETE DE LARA BIRANOSKI
Programa do Voluntariado Paranaense – PROVOPAR
Conveniada

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:034FD163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 26/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **150 – Programa FNDE Brasil Carinhoso**
VALOR: **11.000,00 (onze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – FDO Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **339 – Programa Teto Financeiro SUS Estadual**
VALOR: **23.000.00 (vinte e três mil reais)**
TOTAL:..... R$ 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Excesso de Arrecadação nas fontes de receitas abaixo, que provavelmente superarão as estimativas iniciais:

- Fonte 150 – Programa FNDE Brasil Carinhoso, Conta de Receita – 1.7.2.1.35.99.99.03 no valor de R$ 11.000,00;
- Fonte 339 – Programa Teto Financeiro SUS Estadual, Conta de Receita – 1.7.2.2.33.04.00.00 no valor de R$ 23.000,00;

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 34.000,00
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:06F690E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 011/2016

PORTARIA N° 011/2016, de 22 de março de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DEVIDO AO FERIADO DE PAIXÃO DE CRISTO.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Considerando a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal, bem como para fins de tratamento isonômico entre os servidores do Legislativo e do Executivo, haja vista que por deliberação do Exmo. Sr. Prefeito o funcionalismo público na esfera do Poder Executivo não terá expediente no dia 24/03/2016 devido a recesso fixado pelo Decreto nº 027/2016 publicado em 18/03/2016 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve que no dia 24/03/2016 (Quinta Feira) a Câmara Municipal de General Carneiro estará em recesso, em razão do feriado de 25/03/2016 (Sexta Feira) – Paixão de Cristo.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 23/03/2016, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 22 de março de 2016.

JOEL J. MÜLLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:96C567C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 29/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
270	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	2.000,00
278	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	400,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das dotações conforme abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
308	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	2.400,00

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 21 de março de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:B2966782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2016 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 13/2016 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 4/1/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/04/2016, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, através do email: compras@prefeituragc.com.br e no site: WWW.prefeituragc.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE SEGURO DE VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DESTE MUNÍCIPIO, CONFRME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 21 de Março de 2016.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9A5239B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 003/2.016

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GOIOERÊ – PARANÁ
Criado Pela Lei Municipal 2.347/06/2015 de acordo com a Lei Federal 8.069 de 13/07/90.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2016

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no Centro de Eventos Múltiplo Uso, aos nove dias do mês de março de 2.016.

RESOLVE:

Art. 1º – Publicação da Ata nº 303/2016, que teve como pauta - Definição das datas para a Capacitação do Conselho Tutelar e Conselho dos Direito da Criança e do Adolescente – Solicitação de Recurso - Projeto CREER – Prestação de Contas do Imposto de Renda – Motorista para o Conselho Tutelar e Assuntos Gerais.

Goioerê, 22 de Março de 2016.

RUBIA CARLA PIOVEZAN DE PROENÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:18C185DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 035/2.016 – INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 036/2016
CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: Constitui objeto deste a Contratação de Instituição conveniada ao SUS para prestar Serviços de Plantão 24hrs de serviços médicos, especialidade Ginecologia / Obstetrícia, para atendimento de Urgência e Emergência das gestantes com risco habitual e intermediário do Município de Goioerê.
DATA DE ASSINATURA: 22.03.16
VALOR DO CONTRATO: R$ 296.640,00 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais).

Goioerê-PR, 22 de março de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:99851232

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2.016

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIOERÊ – PARANÁ
Criado Pela Lei Municipal 1447/10/97 de acordo com a Lei Federal 8.742 de 07/12/93.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2.016

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme deliberação em reunião extraordinária itinerante no Centro de Eventos Múltiplo Uso, aos nove dias do mês de Março de 2.016.

RESOLVE:

ART. 1 – Publicação da Ata nº 149/2016, que teve como pauta: Capacitasuas - Regimento Interno do CMAS – Solicitação de Recursos – Projeto CREER – Projeto de Escola de Pais.
ART. 2 - Aprovação por Unanimidade por parte dos Conselheiros da Prestação de Contas dos meses de Novembro e Dezembro de 2015.

Goioerê, 22 de Março de 2016.

MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Greicy Casemiro
Código Identificador:742E912A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº. 004/2016

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento Interno

RESOLVE:

Art. 1° Declara Ponto Facultativo o dia 23 de março, a partir das 13 horas, e o dia 24 de março do corrente ano, na Câmara Municipal de Goioxim, face ao feriado de Sexta-Feira Santa, que ocorrerá no dia 25 de março.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ**,** em 21 de março de 2016.

DENILSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E0B1FF11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **AZUS INFORMÁTICA LTDA EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:27977BE3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 49.745,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:74CB97ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DUCK PRINT INFORMATICA LTDA ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:04FFF472

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **HC SUPRIMENTOS LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 76.275,75 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6495BCF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **I.L MENDES JUNIOR – MENDES & PARS – ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 77.867,30 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C3B45D5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:53AAAF43

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS C. RUBEL ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 19.063,40 (dezenove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:429D6C07

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. I – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 53.790,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F16B9CE2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MORGADO E MARTINEZ LTDA - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 77.898,60 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:43DCA5F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **M. H. PERELLES – ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 320.341,68 (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:913EB206

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA - EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 62.531,25 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C450C7CD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **R L P DE ANGELI COMERCIAL - ME**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 57.468,15 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:966C8ACC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 78.917,50 (setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D5F35F2C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

Pregão Eletrônico nº 018/2016

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900**

Objeto da Ata: contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município.

Valor Total: R$ 24.877,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Data de Assinatura: 11 de março de 2016.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:93152ED1

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 068/2016

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2016 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 018/2016,** que tem como objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais e equipamentos de informática e comunicação, os quais serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste Município. Às empresas:

AZUS INFORMÁTICA LTDA EPP, vencedora do item 60, com valor total máximo de **R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais);**

B. P. DE MATTOS DA ROSA - ME, vencedora dos itens 06, 23, 32, 52 e 64, com valor total máximo de **R$ 49.745,00 (quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais);**

DUCK PRINT INFORMATICA LTDA ME, vencedora do item 08, com valor total máximo de **R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);**

HC SUPRIMENTOS LTDA - ME, vencedora dos itens 04, 09, 10, 11, 68, 69 e 70, com valor total máximo de **R$ 76.275,75 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);**

I.L MENDES JUNIOR – MENDES & PARS – ME, vencedora dos itens 13, 38, 49, 50 e 71, com valor total máximo de **R$ 77.867,30 (setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos);**

JAIRO ANTONIO ZANATTA - EPP, vencedora do item 25, com valor total máximo de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

LUCAS C. RUBEL ME, vencedora dos itens 26, 34, 35, 47 e 65, com valor total máximo de **R$ 19.063,40 (dezenove mil, sessenta e três reais e quarenta centavos);**

M. I – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP, vencedora dos itens 01 e 05, com valor total máximo de **R$ 53.790,00 (cinquenta e três mil, setecentos e noventa reais);**

MORGADO E MARTINEZ LTDA - ME, vencedora dos itens 21, 46, 48, 58, 61, 66 e 67, com valor total máximo de **R$ 77.898,60 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos);**

M. H. PERELLES – ME, vencedora dos itens 07, 12, 16, 17, 27, 28, 29, 31, 37, 41, 44, 45, 55, 59, 63 e 72, com valor total máximo de **R$ 320.341,68 (trezentos e vinte mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos);**

PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA - EPP, vencedora dos itens 02, 03 e 40, com valor total máximo de **R$ 62.531,25 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos);**

R L P DE ANGELI COMERCIAL - ME, vencedora dos itens 15, 20, 22, 24, 36, 39, 42, 57 e 62, com valor total máximo de **R$ 57.468,15 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quinze centavos);**

ROMAZE INDÚSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA-EPP, vencedora dos itens 30 e 43, com valor total máximo de **R$ 78.917,50 (setenta e oito mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos);**

ROSANGELA PADILHA PEREIRA 00424111900, vencedora dos itens 14, 18, 19, 33, 51, 53, 54 e 56, com valor total máximo de **R$ 24.877,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11 de março de 2016.

Guaíra (PR), 11 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:918A0DA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 040/2016

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa do ramo para o fornecimento e plantio futuro de Palmeira imperial da espécie Roystonea oleracea, as quais serão implantadas na Av. Sete Quedas, Trecho da Av. Marginal dos dois lados do córrego, Fundo de Vale – UPA; e demais locais a serem definidos pelo Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, que fica transferida a data de abertura inicialmente marcada para o dia 23 de março de 2016 às 14h30min, para o dia **06 de abril de 2016, às 11h00min,** tendo em vista a necessidade de correção do objeto. Comunicamos ainda que o novo edital será enviado às empresas interessadas.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Guaira (PR) em 22 de março de 2016

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:E4D3F537

PROJUR
PORTARIA Nº 077/2016 DATA: 22.03.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2012003445, 2013000645, 2013006574, 2014001167, 2014002223, 2014003898, 2014003988, 2014004104, 2015000609, 2015002388, 2016000423,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Alexandre Azevedo Inacio Noritak	9.833.202-2 SESP/PR	2015/2016	21.03.2016 a 19.04.2016
Claudete Alves Martins	5.896.042-0 SESP/PR	2014/2015	28.03.2016 a 16.04.2016
Davi Neves de Oliveira	39.708.997-1 SESP/PR	2014/2015	15.03.2016 a 29.03.2016
Edson Vicentini	5.707.801-4 SESP/PR	2014/2015	01.04.2016 a 30.04.2016
Humberto José Pedra Gonzalez	3.377.774-4 SESP/PR	2013/2014	06.04.2016 a 08.04.2016
Jaderson de Oliveira	8.592.409-5 SESP/PR	2012/2013 2013/2014	25.04.2016 a 07.05.2016 09.05.2016 a 25.05.2016
Larissa Kunico Hassegawa	624.767 SESP/RO	2015/2016	18.04.2016 a 17.05.2016
Marcia Aparecida Alves	4.656.369-7 SESP/PR	2012/2013	18.03.2016 a 16.04.2016
Nemias Vicente de Barros	5.283.290-0 SESP/PR	2015/2016	01.04.2016 a 30.04.2016
Selma Cristina Leite Espada	5.742.207-6 SESP/PR	2013/2014 2014/2015	25.04.2016 a 24.05.2016 25.05.2016 a 23.06.2016
Vanderlei José de Carvalho	5.945.570-2 SESP/PR	2014/2015 2015/2016	04.04.2016 a 18.04.2016 19.04.2016 a 03.05.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2D4F6A25

PROJUR
PORTARIA Nº 078/2016 DATA: 22.03.2016

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 058/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando sob o nº 2014000072,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 058/2016 de 04.03.2016, concernente as férias do Servidor Público Municipal Sr. Harlei Holdir Hedel, portadora da CI RG nº 6.380.898-9 – SESP/PR, referente ao período aquisitivo de 2014/2015 e gozo de 01.04.2016 a 30.04.2016, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10.611 de 05.03.2016 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0953 de 07.03.2016.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 058/2016.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 22 de março de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9B9938B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620-000 – Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO 001/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato vinculado ao processo de dispensa de licitação 001/2016:

Contrato n.º 001/2016	
Contratado: COPEL	CNPJ/MF: 04.368.865/0001-66
TELECOMUNICAÇÕES S/A	
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO (IP DIRETO/INTERNET). Valor: R$ 5.844,52 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos), divididos em 12 parcelas de 438,71 (quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um reais), sendo que a taxa única de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), corresponde ao serviço de instalação.	
Data de Assinatura e vigência: 22/02/2016 a 21/02/2017.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:3E3C7EFC

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620- 000 – Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO 002/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2016:

Contrato n.º 002/2016	
Contratado: Kuwano & Kuwano Ltda.	CNPJ/MF: 78.253.374/0001-06
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL)	
Valor: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), correspondentes a 3.000 (três mil) litros de etanol, no valor de R$ 3,10 (três reais e dez centavos) o litro.	
Data de Assinatura e vigência: 24/02/2016 a 31/12/2016.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:46C6A59C

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE CONTRATO

Rua Prefeito João de Giuli, N° 247 – CEP 86620- 000 – Guaraci/PR
CNPJ n.º 02186220/0001-87
Fone: (43)3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO 003/2016
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.186.220/0001-87, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de suas funções, o Senhor Claudimilson Antonio de Souza Freire, e a Empresa abaixo descrita, celebram o seguinte Contrato vinculado ao processo de dispensa de licitação 002/2016:

Contrato n.º 003/2016	
Contratado: GOMES DE SÁ LTDA. ME	CNPJ/MF: 16.595.124/0001-05
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEPROCESSAMENTO (IP DIRETO/INTERNET).	
Valor: R$ 2.633,99 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais	
e noventa e nove centavos.	
Data de Assinatura e vigência: 24/02/2016 a 31/12/2016.	
Foro: Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:9BC2C229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 035/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) diárias, no valor de 34,00, cada uma a favor dos servidores municipais André Moraes de Oliveira, Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Denilson Munhoz, Edinaldo de Jesus da Silva, Marcelo Luiz da Silva, Martin Toshiaki Shimada e Wilson Alexandre para levar pacientes em tratamento na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 22 dias do mês de Março de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2418E2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 014/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.831,47 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta sete centavos) no orçamento de 2016, autorizado pela Lei nº 1392 de 15 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.831,47 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta sete centavos), conforme abaixo:
27– SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Cód. 306..... R$ 3.831,47
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.831,47

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro:

Fonte de Recurso – 3897..... R$ 3.831,47
TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 3.831,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C828F658

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3197/2016

SÚMULA: Homologa classificação geral do Processo Seletivo n.º 002/2016 e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Homologar o Processo Seletivo N.º 002/2016, para preenchimento de vagas nos empregos temporários de **Professor(a),** conforme relação constante no **ANEXO I,** o qual passará a fazer parte do presente **Decreto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 22 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3197/2016
ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 002/2016

NÚCLEO 1

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
MEURY DHAYANA SOMARINA	039.382.169-21	1º	88,4
TATIANE MODESTO MACHADO	000.265.059-24	2º	88,3
ANA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	103.460.169-59	3º	80,7
KARINA GAIESKI	098.667.919-47	4º	79,5
VERENICE DE SOUZA BIASON	010.730.171-76	5º	78,5
VANESSA LIEBER ROSSET	065.896.829-76	6º	77,5
LUCIANE SILVA DA CRUZ	086.489.699-99	7º	77,5
CLAUDINÉIA GOMES DOS SANTOS	064.776.199-89	8º	77,4
DEISI GRASSI DOS REIS	081.278.509-69	9º	77,3
ADAIANE STEFANES	087.891.199-59	10º	76,7
FERNANDA THOMÉ	097.613.389-08	11º	75,7
NAIANY RITA DA SILVA	079.625.379-06	12º	75,0
JÉSSICA TEIXEIRA	076.893.669-10	13º	75,0
LEOVANE HINSCHINCK	085.905.339-30	14º	75,0
KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA	101.720.759-39	15º	75,0
MARIANA DOS SANTOS	045.288.339-30	16º	74,5
THATIANY NERY DOS SANTOS	086.656.289-32	17º	74,3
KARIN CHAIANE AMORIN MAGALHÃES	054.068.309-45	18º	73,5
JOSLAINE MAGALHÃES	059.345.529-02	19º	72,5
SOLIANE ALVES CORREIA	057.407.459-77	20º	72,5
APARECIDA DE BRITO	097.140.359-70	21º	72,5

PATRICIA APARECIDA SADOVNHIC ADAMES	076.893.649-77	22º	72,5
ROSANE RODRIGUES PUTTON	036.433.309-01	23º	71,5
LUMA DO AMARAL PINTO	080.304.749-54	24º	71,5
SELMA APARECIDA DOS SANTOS	044.225.099-18	25º	71,0
ANA PAULA ZYS	052.271.839-61	26º	70,9
MARCIA ANDREA DOS SANTOS	965.254.449-34	27º	70,5
MARLENE APARECIDA GOMES PADILHA	911.403.669-04	28º	70,0
TATIANE BEPPLER FERNANDES	076.867.839-01	29º	69,0
ANDRESSA MYLENA ROSSET	097.604.639-38	30º	67,3
DÉBORA CARVALHO COELHO	093.690.469-09	31º	67,3
VANESSA SALETE CASSOL	077.615.459-10	32º	67,0
ARIELA PEREIRA CABRAL PIACENTINI	033.437.249-63	33º	66,5
VIVIANE LOPES ZANATTA	754.344.749-53	34º	65,0
ELISANGELA GARCIA DE REZENDE	056.746.859-32	35º	65,0
JOSIANE APARECIDA RIOS TONN	079.604.799-50	36º	65,0
ALEXA MARIA DIAS	097.336.759-89	37º	63,3
BRUNA CARNEIRO	092.003.349-03	38º	63,2
SIMONE DE PAULA FIGUEIREDO	101.462.559-92	39º	63,0
ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS	066.853.549-09	40º	62,5
SOLIANE CRISTINA ORTIZ	092.615.639-02	41º	61,0
JAQUELINE DO NASCIMENTO DOS PASSOS	058.390.119-08	42º	60,4
DAIANE BATISTA CORREIA	072.893.879-02	43º	60,3
DÉBORA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	096.669.509-79	44º	60,0
FABIANA CHAVES	101.717.689-22	45º	60,0
PATRÍCIA KAROLINE CARNEIRO	086.656.969-38	46º	60,0
ALICE DE ASSIS CORTES KOPROVSKI	084.141.139-58		REP
ARIANA DOMINGUES NUNES	073.451.379-88		REP
DANIELLA PIEROZAN	054.569.489-23		REP
GENECI NAZARÉ	062.341.399-06		REP
IVONE MORAES DA CRUZ DE SOUZA	928.231.659-91		REP
JOSELMA APARECIDA ALVES DE BRITO	078.289.029-64		REP
LEDIANE HINSCHINCK	085.905.319-96		REP
MEIRY JAQUELINE BONIFÁCIO	096.908.389-03		REP
ODILA TREVISAN CASTILHO	723.210.169-49		REP
ROSILDA PIANO	900.500.299-91		REP
SALETE DOS SANTOS	747.565.839-20		REP
TAIS REGINA LORENA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS	079.563.519-28		REP
TEOLIDES ROSSET RAMOS	018.635.859-82		REP
VALDIRENE BIAZIN MEURER	006.840.519-74		REP
DAIANE FRANÇA	081.276.329-70		AUS
LUANA DOS SANTOS	066.277.089-73		AUS
MARLI ALVES	842.047.379-00		AUS
RAFAELA MUNER	076.915.089-64		AUS
ROBERTA DANTAS BARBOSA	088.316.759-07		AUS
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA MODESTO	900.814.129-91		AUS
TAINÁ CRISTINE SILVA	802.013.699-15		AUS
ROSEMERI RIBEIRO DE MORAES	062.320.049-06		AUS

NÚCLEO 2

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
GIOVANA APARECIDA LEJANOSKI RIBEIRO	101.722.359-95	1º	60,0

Guaraniaçu, 22 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D0C9E1B2

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE OPÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 008/2016

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 571/2011, considerando o lapso temporal transcorrido superior a 90 dias entre a publicação do Decreto Municipal 3144/2015 que concedeu o benefício, e a presente data, sem decisão definitiva quanto ao registro junto ao TCE/PR, solicito o afastamento das atividades laborais, com manutenção da remuneração, assumindo para tanto a responsabilidade de devolução dos valores recebidos sem prestação de labor caso negado o registro junto ao TCE/PR.

Ainda, autorizo desde já caso negado o registro do ato junto ao TCE/PR, seja descontado em folha de pagamento os valores recebidos sem prestação de labor.
Matrícula Funcional 175/9.

Guaraniaçu, 22 de março 2016.

TEREZINHA RODRIGUES DE ARAUJO
CPF nº 865.415.799-20

Defiro conforme requerido ante a legislação acima descrita e os fatos narrados.

Publique-se.

Guaraniaçu, 22/03/2016

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F9C57226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **PR BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Carlos Dal Magro 563 – Centro – Saudade do Iguaçu/Pr Cep 85568-000, CNPJ nº 08.049.928/0001-72**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 1527
ADITIVO VALOR: 40,39% (quarenta virgula trinta e nove por cento) ou R$ 17.326,09 (dezessete mil trezentos e vinte e seis reais nove centavos), passando o valor de R$ 42.898,20 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e oito reais vinte centavos) para R$ 60.224,29 (sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais nove centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 7/2015.
MOTIVO: Tendo em vista serviços extra-projeto de execução de ampliação de sala, troca de piso e pintura, os quais não constam da planilha orçamentária e são de suma importância para que sejam atingidos os objetivos da obra e adequação efetiva do projeto, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra "b" §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação da Obra de reforma das salas de Vigilância Sanitária e Epidemiologia Centro de Saúde do Município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 22 de março de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:979D43F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 05-2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR: CARLOS DE MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E;

ART. 1º – **CONCEDER** ao Vereador: **CARLOS DE MELO,** pagamento de 1 (uma) diária completa – para cobrir despesas com deslocamento a cidade de Curitiba – Estado do Paraná, no dia 23 de março do corrente ano – onde irá participar de um evento nesta data, na Sala de Reuniões do Governador no Palácio Iguaçu, para assinatura de contrato de Permissão de Uso e Prestação de Serviços, objetivando a construção de 41 moradias no Município de Iguatu-Pr.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
E CUMPRA-SE.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Iguatu, em 22 de março de 2016

EDSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Carla Reichenbach Machado Sirino
Código Identificador:46752810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 027/2016

CONSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 070/1995, de 25/08/1995, homologado pelo Conselho Estadual do Trabalho em 26/09/1995;

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PATRONAIS

- TITULAR: EDAMIR JAIR SALVADOR
- SUPLENTE: OVIDIO HELMER FRIGERI

- TITULAR: MARINA DA SILVA CORSATO
- SUPLENTE: ANDRESSA HERRIG

- TITULAR: VANDERLEI PALIN
- SUPLENTE: JURANDIR MORELI

- TITULAR: ESTANISLAU BASSAN
- SUPLENTE: JOSÉ VALDOMIRO NUNES

- TITULAR: VITOR ADEMIR LAMARQUE
- SUPLENTE: CARLOS ALBERTO GOMES DO NASCIMENTO

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES

- TITULAR: CARLOS ROBERTO SESTARI
- SUPLENTE: MARCIA MINTO NAKASHIMA

- TITULAR: JOÃO PACHECO DE LIMA
- SUPLENTE: ADRIANA PITARELI SILVA OLIVEIRA

- TITULAR: DIRCE TOMAZELA
- SUPLENTE: VALENTIN ETORE FAVETA

- TITULAR: ANTONIO CARLOS BOGAZ NESPOLO
- SUPLENTE: MANOEL BATISTA GONÇALVES NETO

- TITULAR: MANOEL DE ASSIS HERREIRA
- SUPLENTE: ARCELINO JORGE DE ANDRADE

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

- TITULAR: JOÃO VICENTE RIBEIRO
- SUPLENTE: LILIAN RENATA NAKASHIMA

- TITULAR: CARLOS ALBERTO NATALE
- SUPLENTE: ANTENOR XAVIER DE SOUZA

- TITULAR: VICTOR ADRIANO MARTINS
- SUPLENTE: MARLENE FERREIRA BELINI

- TITULAR: MAIRA GONÇALVES SANCHES DE ALMEIDA
- SUPLENTE: GILBERTO MARCIAK

- TITULAR: MICHELL CHRISTIAN UHDRE
- SUPLENTE: ROSANA FLORES DOS SANTOS WADA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario, em especial o Decreto nº. 118/2013 de 29 de julho de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e dois*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezesseis.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4845E0F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 167/2016

REVOGA AS PORTARIAS Nº. 165/2016 E 166/2016 DE 21 MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – Revogar as Portarias nº. 165/2016 e 166/2016, de 21 de março de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na Edição de nº. 0964 - páginas 39 e 40 de 22 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2E4B8CE6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 168/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:44D16B29

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 169/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISLENE LOPES DE MATTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GISLENE LOPES DE MATTOS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.219.093-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 224.575.178-77, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA**, nomeada através da Portaria nº. 355/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9480BA6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de março de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 079/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 050/2010 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:D274C35C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 171/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO**

INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:37D81C7E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 172/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de março de 2016, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.912.899-56, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6A715902

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 173/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2016, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **CLEIA FERREIRA BRAGA DE ABREU,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.171.307-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 555.279.379-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 195/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:BAD3C40E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 028/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO

a) a tradição religiosa;

b) a comemoração da Paixão de Cristo, no dia 25 de março de 2016.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo das atividades Públicas Administrativas Municipais no dia 24 de março de 2016, (quinta feira), a partir das 13h:00min. (treze) horas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, incluindo-se: Limpeza Pública, Coleta de lixo e Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e dois*** dias do mês de ***março*** do ano de ***dois mil e dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:3C6271F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 07 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0D0B9286

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:35A5B17A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de março de 2016, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MAIRA FERREIRA CANOVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.226.772-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.780.639-70, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 115/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 22 de março de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:55F3E779

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 029/2016

APOSENTA A SERVIDORA SENHORA SEBASTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente com proventos integrais, com paridade a partir de 23 de março de 2016, a Senhora **SEBASTIANA FRANCISCO,** brasileiro, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.622.921-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.252.009-00 residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal,

ocupante do cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através da Portaria 480/1991 de 13/11/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 3ª da Emenda Constitucional 47/2005 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

I – CONSIDERANDO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referencia **XI** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 27% (vinte e sete) por cento, no valor de R$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). Totalizando o montante de R$ 1.117,60 (hum mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos), valor em que se originara a aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e dois*** dias do mês de ***março*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DF6114DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO SECRETARIA

DO PROCESSO DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ESTÁGIOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
2016

SECRETARIA	CANDIDATO (A)
EDUCAÇÃO	1. Jaqueline Aparecida Dias
	2. Loriane Cristina de Andrade
	3. Fabrício José Camoleze
	4. Ester Gonçalves De Biaggi
	5. Denise Aparecida Roberto
	6. Mariana Xavier de Barros
	7. Daniele Aparecida Araújo da Cruz
	8. Marcela Aran Munhoz
	9. Giovani Basseto
	10. Alana Aparecida Moreira
	11. Leidjane Barros de Paula
	12. Bruna Rodrigues da Cruz Silva
	13. Maria Helena Ribeiro
	14. Rosangela Antonia Francisco da Silva
	15. Eliana Maria da Silva
	16. Raquel de Souza Rocha
	17. Erentralt A. do Nascimento da Silva
	18. Isabela da Costa Bianconi
	19. Deide Mara Morganti da Silva
	20. Camila do Valle
ADMINISTRAÇÃO	1. Juliana Karina Alves
	2. Karine Sila Magalhães
	3. Mayara Adriely Borges
	4. Milena Alves Menegasso
	5. Emilaine Amaro dos Santos
	6. José Benvindo de Freitas
	7. Aparecido Nazaré Gonçalves Junior
	8. Tiele Aparecida de Souza
	9. Jaqueline Caetano Domingues
	10. Miriam de Moraes
	11. Giovanna da Costa Ribeiro
	12. Geniane Aparecida de Souza
AGRICULTURA	1. Victor Yoshiaki Matsui
	2. Jainy Cristina de Siqueira
	3. Sanvilly Maria Silvestrini Tostes
	4. Geovane Marzura Polizel
	5. Lucas André de Carvalho Guedes
	6. Giovani Xavier de Araújo
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1. Amanda Milena Ribeiro
	2. Maria Dayelle Gonçalves da Silva
OBRAS/ URBANISMO	Loaine Caroline Belo
SAÚDE	1. Poliane Ribeiro da Silva
	2. Maria Olinda Borges de Oliveira

Publique-se e
arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE MARÇO DE 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:33159518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO RATIFICACAO DISPENSA 004 2016

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 004/2016, que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de Ovos de Páscoa para as crianças das Escolas Municipais de Itambaracá, da empresa MONICA REGINA PETRULE BARBOSA 073114021970, CNPJ: 17.568.876/0001-31, pelo valor total de R$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), conforme Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

Itambaracá/PR, 22 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BF0AF286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 004/2016; **Proc. Administrativo**: nº 006/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas (Gênero Alimentício e Material de Limpeza), destinadas às Pessoas em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Itambaracá torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS: W.A. MARQUES & MARQUES LTDA, CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 29.445,00 (vinte nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais) e D'Mille Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Ltda, CNPJ: 12.148.000/0001-12, com valor total de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 22 de março de 2016**.**

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:18C2AC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 003/2016; **Proc. Administrativo**: nº 005/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Gênero Alimentício (Pão Francês), destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação

Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 22 de março de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B85881A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2016

"Modifica a Estrutura Administrativa do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná."

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, NENEU JOSÉ ARTIGAS, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 36 da Lei Municipal nº 421/2013,

DECRETA

Art. 1º - Este Decreto promove ajustes na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, extinguindo e criando cargos, conforme especifica.

Parágrafo 1º - A estrutura da Prefeitura Municipal passa a ser a constante na Tabela do Anexo II, integrante do presente Decreto.

Parágrafo 2º - A Tabela Salarial passa a ser a constante no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As atribuições das respectivas funções serão definidas por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 25 da Lei Municipal nº 421/2013.

Art. 3º - A presente estrutura respeita os contidos nas Leis Municipais nº 437/2013, 450/2013, 468/2014, 476/2014, 485/2014, 448/2015 e 490/2015, os quais já estão enquadrados nos anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, em 10 de março de 2016.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº cargos Nome do Cargo Símbolo Remuneração Gratificação

09 Secretário Municipal CC-1 R$ 5.000,00 Não há

Chefe Gabinete do Prefeito CC-1 R$ 5.000,00 Não há

01 Procurador Geral CC-1 R$ 5.000,00 Não há

01 Assessor Jurídico CC-1 R$ 5.000,00 Não há

01 Controlador Geral CC-1 R$ 5.000,00 Não há

05 Chefe de Departamento/Diretor CC-2 R$ 2.500,00 Até 100%

56 Assessor/Chefe Divisão CC-3 R$ 2.018,34 Até 100%

39 Chefe de Seção CC-4 R$ 1.121,30 Até 100%

NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR.

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO Nº DE VAGAS SÍMBOLO/NÍVEL

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete 01 CC-1

Assessor Jurídico do Prefeito 01 CC-1

Assessor de Gabinete 03 CC-3

Chefe de Divisão de Comunicação Social 01 CC-3

Assessor de Comunicação 01 CC-3

Chefe de Cerimonial 01 CC-3

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Assessor de Gabinete 02 CC-3

PROCURADORIA GERAL

Procurador Geral 01 CC-1

Assessor de Procuradoria 02 CC-3

CONTROLADORIA GERAL

Controlador Geral 01 CC-1

Assessor de Controle Patrimonial 01 CC-3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Secretário de Planejamento 01 CC-1

Assessor de Assuntos da Ind. e Comercio 01 CC-3

Chefe de Divisão Técnico-Administrativa 01 CC-3

Chefe de Divisão de Planejamento Urbano 01 CC-3

Chefe de Divisão de Captação de Recursos 01 CC-3

Chefe de Seção de Orçamento e Programação 01 CC-4

Chefe de Seção de Cadastro Técnico Municipal 01 CC-4

Chefe de Seção de Fiscalização 01 CC-4

SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

Secretário de Governo e Administração 01 CC-1

Assessor de Gabinete do Secretário 01 CC-3

Chefe de Departamento de Licitações e Contratos 01 CC-2

Chefe de Divisão de Documentos 01 CC-3

Chefe de Divisão de Compras 01 CC-3

Chefe de Divisão de Recursos Humanos 01 CC-3

Chefe de Divisão de Ouvidoria 01 CC-3

Chefe de Divisão de Controle e Documentos 01 CC-3

Chefe de Seção de Relações Públicas 01 CC-4

Chefe de Seção de Assuntos da Comunidade 01 CC-4

Chefe de Seção de Material 01 CC-4

Chefe de Seção de Recursos Humanos 01 CC-4

Chefe de Seção de Pesquisa e Cotação de Preço 01 CC-4

SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário de Finanças 01 CC-1

Assessor de Gabinete do Secretário 01 CC-3

Diretor de Departamento de Contabilidade 01 CC-2

Chefe de Divisão de Tributação 01 CC-3

Chefe de Divisão de Tesouraria 01 CC-3

Chefe de Seção de Fiscalização 01 CC-4

Chefe de Seção de Cadastro Imobiliário 01 CC-4

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Secretário de Obras, Viação e Urbanismo 01 CC-1

Diretor de Obras 01 CC-2

Chefe de Departamento de Obras 01 CC-2

Chefe de Divisão de Suprimentos 01 CC-3

Chefe de Divisão de Reparos 01 CC-3

Chefe de Divisão de Obras 01 CC-3

Chefe de Divisão de Fiscalização de Estradas 01 CC-3

Chefe de Divisão de Transportes 01 CC-3

Chefe de Divisão de Controle de Documentos 01 CC-3

Chefe de Divisão de Controle de Frotas 01 CC-3

Chefe de Divisão de Trânsito 01 CC-3

Chefe de Seção de Garagem e Oficina 01 CC-4

Chefe de Seção de Estradas Rurais 01 CC-4

Chefe de Seção de Estradas Urbanas 01 CC-4

Chefe de Seção de Transporte Escolar 01 CC-4

Chefe de Seção de Reestruturação Urbana 01 CC-4

Chefe de Seção de Construção Civil 01 CC-4

Chefe de Seção de Pavimentação e Obras Viárias 01 CC-4

Chefe de Seção de Viação 01 CC-4

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente 01 CC-1

Chefe de Divisão de Programas Agropecuários 01 CC-3

Chefe de Divisão de Assist. à Agricultura e Ambiente 01 CC-3

Chefe de Seção de Agricultura 01 CC-4

Chefe de Seção do Meio Ambiente 01 CC-4

Chefe de Seção de Fiscalização Sanitária 01 CC-4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretario de Educação e Cultura 01 CC-1

Assessor de Planejamento de Mat. Escolar 01 CC-3

Assessor de Assuntos da Educação e Cultura 01 CC-3

Chefe de Divisão do Patrimônio 01 CC-3

Divisão de Cultura 01 CC-3

Coordenadoria de Ensino Especial 01 CC-3

Divisão Administrativa e Documentação Escolar 01 CC-3

Chefe da Seção de Ensino e Formação Geral 01 CC-4

Chefe de Seção de Inclusão Social 01 CC-4

Chefe de Seção de Bibliotecas 01 CC-4

Chefe de Seção de Manutenção de Escolas 01 CC-4

Chefe de Seção de Educação 01 CC-4

Chefe de Seção de Alimentação Escolar 01 CC-4

Chefe de Seção de Material Escolar 01 CC-4

Chefe de Seção de Cultura 01 CC-4

SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Secretario de Esportes e Turismo 01 CC-1

Assessor de Assuntos do Esporte e Turismo 01 CC-3

Divisão de Esporte e Turismo 01 CC-3

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR

Secretário de Saúde 01 CC-1

Diretor de Dpto.de Planejamento e Programas de Saúde 01 CC-2

Chefe de Divisão de Farmácia 01 CC-3

Chefe de Divisão de Programas de Saúde 01 CC-3

Chefe de Divisão de Saúde Bucal 01 CC-3

Chefe de Divisão de Administração de Postos de Saúde 01 CC-3

Chefe de Divisão Administrativa 01 CC-3

Chefe de Divisão de Saúde Pública 01 CC-3

Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica 01 CC-3

Seção de Prevenção à Doenças Infectocontagiosas 01 CC-4

Seção de Prevenção à Saúde da Mulher 01 CC-4

Chefe do Centro de Apoio Psicossocial 01 CC-4

Chefe de Fiscalização Sanitária 01 CC-4

Chefe de Programas de Saúde 01 CC-4

Chefe do Setor de Prevenção Geral 01 CC-4

Chefe do Setor de Odontologia 01 CC-4

Chefe de Seção de Apoio aos Postos do Interior 01 CC-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário de Assistência Social 01 CC-1

Assessor de Assuntos Jurídicos 01 CC-3

Assessor de Assuntos da Comunidade 01 CC-3

Assessor de Projetos Assistenciais 01 CC-3

Chefe de Divisão Administrativa 01 CC-3

Chefe de Divisão de Serviço Social 01 CC-3

Chefe de Divisão de Assistência a Menores e idosos 01 CC-3

Chefe de Divisão de Administração de Casas de Apoio 01 CC-3

Chefe de Seção de Políticas Comunitárias 01 CC-4

Chefe de Seção de Apoio ao CRAS 01 CC-4

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:EA92CE72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Vinicius Hsu Cleto** portador do RG **Nº 8.510.354-7/PR,** para o cargo de **Advogado,** onde foi aprovado em Concurso Público 01/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:53C3B8EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2016 DE 14 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a pedido o servidor **Dalmi Souza de Jesus,** portador do RG **Nº 7.124.132-7/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professor Com Curso Superior,** conforme Portaria de nomeação Nº 157/2015, Art.55º de 15 de Julho de 2015, aprovado no Concurso Público 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:FAD817A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2016 DE 16 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a servidora **Maureen Kamille Brandt,** portadora do RG **Nº 10.243.372-6/PR,** matricula 4014-1**,** do cargo em comissão de **Chefe Divisão Programas de Saúde**, conforme Portaria de nomeação Nº 285/2015, Art.1º de 09 de setembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:66689D60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2016 DE 15 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Silmara Leder Alves** portadora do RG **Nº 8.871.926-3/PR,** para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** onde foi aprovada no PSS N° 001/2015.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:7CFE43F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2016, DE 21 DE MARÇO 2016.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2015 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de **03 (três) dias** a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 04.2 do EDITAL nº 001/2015.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme item 7.2 do Edital nº 001/2015.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
13°	MARIA DO CARMO MOREIRA MARTINS	5,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:6340E12E

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2016 PROCESSO Nº20/2016

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, alinhamento, balanceamento e cambagem em veículos oficiais pertencentes à frota do Município, num total de 1440 horas". *TIPO MENOR PREÇO LOTE,*"** de acordo com as especificações constantes conforme anexos deste edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2016**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 05 de abril de 2016, às 09:hs30min.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante solicitação via email.licitaitaperucu@gmail.com . Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 22 de março de 2016.

ELIANE CECCON
Pregoeira

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:733436FE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2016

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 02/2016
Onde se lê: CONTRATO DE RATEIO Nº23/2016
leia-se: CONTRATO DE RATEIO Nº12/2016

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:CE1DE3E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 52/2016 22/03/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.000,00 – (Sessenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, JORGE SLOBODA, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1158/2015.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos do exercício anterior, no valor total de R$ 62.000,00 – (Sessenta e dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas,

10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Acréscimo - 62.000,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
15.452.1501-2066 – Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3100 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Superávit Financeiro
TOTAL 62.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:

00000 - Recursos Ordinários (Livres) 62.000,00
TOTAL 62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:AACBD888

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 045/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2016

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 045/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 016/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Locação de 01 (uma) sala comercial localizada na Rua Dr. Ferreira Correia, 170, Centro, Ivaí-PR,medindo 350 m2. para fins de funcionamento pelo período de 10 meses de secretarias e de outros órgãos municipais e imóvel localizado na Travessa João Paulo II, nº

142, apto 01, centro, Ivaí - Pr, para fins de moradia para profissionais do programa Mais Médicos, conforme Lei Municipal 1091/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Elder Dalazoana
Valor mensal: R$ 3.330,00.
Valor global: R$ 29.970,00.
VIGÊNCIA: 22.03.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 21.03.2016.
Dotação orçamentária:
03010412204022007339036000000 0290

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

ELDER DALAZOANA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C8E23302

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 042/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2016

EXTRATO DO CONTRATO 042/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 015/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: 70 litros de Isosource Soya - Fórmula liquida nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral normocalórica e normoproteica com proteína 100% origem vegetal, isenta de sacarose, lactose e gluten para atendimento a usuários conforme prescrição médica. embalagem de 1.000 ml.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Merco - Soluções em Saúde Ltda.
Valor unitário: R$ 25,31
Valor global: R$ 1.771,70.
VIGÊNCIA: 21.03.2016 a 19.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 18.03.2016.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003031940

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

MERCO - SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B0FF5C5F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

AVISO DE LICITAÇÃO N° 028/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Camionete mecânica operacional com data de fabricação não inferior a 2005, diesel, , capacidade de carga mínima de 1,7 toneladas, potencia mínima de 125 Cv, equipada com giroflex, escada giratória padrão Copel, com mínimo de 09 metros, plataforma em aço revestida com chapa xadrez de alumínio, contendo caixas laterais para guardar equipamentos e ferramental , para utilização da manutenção da rede de iluminação pública do Município.
Sessão de julgamento: 08/04/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 22 de março de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7AD73F39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 011/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 011/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 1.500 m2 de lajotas tipo paver - 10x20 cm., com encaixe, 08 cm de espessura, com nata de cimento para utilização em vias urbanas, rurais e imóveis públicos.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Silmara de Fátima Grochoski Me .
Valor unitário: R$ 25,00.
Valor global: R$ 37.500,00.
Dotação orçamentária:
03010412204021005449051000000 0210
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1322CDE1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 046/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2016

EXTRATO DO CONTRATO 046/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 017/2016
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Materiais esportivos para Escolinha de futebol mantida pela Prefeitura Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: L & L Cavassim Ltda. Me
Valor global: R$ 3.137,90
VIGÊNCIA: 23.03.2016 a 21.05.2016.
DATA DA ASSINATURA: 22.03.2016.
Dotação orçamentária:
07012781227011033339030000001560

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

L & L CAVASSIM LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:67C68C32

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÁO - EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 209/2011 DA LICITAÇÃO 140/2011 - PREGÃO PRESENCIAL 111/2011

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR DO ADITIVO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO
CONTRATO 209/2011

§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
ORIGEM: Licitação 140/2011
Pregão Presencial 111/2011.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Climed – Clinica Médica de Arapoti S/c. Ltda.
OBJETO: Serviços de medicina de ultrassonografia – Pessoa jurídica.
Valor global anterior: R$ 283.250,00.
Valor do aditivo: R$ 2.000,00
Valor global com aditivo: R$ 285.250,00.
DATA DA ASSINATURA:18.03.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CLIMED – CLINICA MÉDICA DE ARAPOTI S/C. LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:61AD0F84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2016.
OBJETO: 33 urnas funerárias, modelo sextavada, com alça parreira, envernizada e com visor, forrada em samilon e com quatro chavetas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Bruna Luisa Dal Gobbo
Valor unitário: R$ 184,00
Valor global: R$ 6.072,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
Dotação orçamentária:
09020824408011055339030000000 2600
RATIFICADA EM 22/03/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7A43CC01

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 054/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social ao servidor **PEDRO ELOIR MONTEIRO DA ROSA,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **PEDRO ELOIR MONTEIRO DA ROSA,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas, a partir de 15 de março de 2016, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:DE6F7603

GABINETE DO PREFEITO
ATUALIZA OS VALORES DAS TABELAS CONSTANTE DOS ANEXOS DA LEI 1146/2015 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL).

DECRETO Nº 053/2016

Súmula: Atualiza os valores das Tabelas constante dos Anexos da Lei 1146/2015 (Código Tributário Municipal).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art.1º. Conforme previsto no Art. 485 da Lei nº 1146/2015 (Código Tributário Municipal) ficam atualizadas as Tabelas dos Anexos I, II, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII,XIV,XV, XVI,XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI E XVII, que fazem parte deste Decreto.

Art. 2º. As Tabelas dos Anexos acima mencionados serão atualizadas com base na atualização da UFM (Unidade Fiscal Municipal), conforme previsão no art. 486 da Lei acima citada.

Art.3º. As Tabelas em anexo, devidamente atualizadas, apresentam valores em UFM e em Reais, sendo que os valores em Reais serão válidos para o ano de 2016, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art.4º. Para a execução dos serviços previstos nas Tabelas 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Anexo XXV (serviços de secagem) a quantidade mínima é de 30 sacos de 60 kg cada; equivalente a 1,8 toneladas.

Art.5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, 16 de março de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO

TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – SEDE DO MUNICÍPIO

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1730	7,56
02	0,1500	6,55
03	0,1290	5,63
04	0,1079	4,71

TABELA 2 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – BOM JARDIM DO SUL

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1290	5,63

TABELA 3 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DO TERRENO – PALMITAL

ZONAS FISCAIS	VALOR DO M2	
	UFM	R$
01	0,1290	5,63

ANEXO II

VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

CASA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	67,85
Madeira	0,8876	38,77
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	58,16
Alvenaria	1,7752	77,54
Tijolo a Vista	1,7752	77,54
Metálica	2,6625	116,30
Madeira Bruta	0,6657	29,08
Outros	0,4438	19,39

TABELA 2 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO

LOJA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,1095	48,46
Madeira	0,6657	29,08
Mista – Madeira/Alvenaria	0,8876	38,77
Alvenaria	1,2427	54,28
Tijolo a Vista	1,2427	54,28
Metálica	1,3314	58,16
Madeira Bruta	0,4438	19,39
Outros	0,2219	9,69

TABELA 3 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
SALA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,1095	48,46
Madeira	0,6657	29,08
Mista – Madeira/Alvenaria	0,8876	38,77
Alvenaria	1,2427	54,28
Tijolo a Vista	1,2427	54,28
Metálica	1,3314	58,16
Madeira Bruta	0,4438	19,39
Outros	0,2219	9,69

TABELA 4 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
APARTAMENTO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,3314	58,16
Madeira	0,7988	34,89
Mista – Madeira/Alvenaria	1,1095	48,46
Alvenaria	1,3314	58,16
Tijolo a Vista	1,3314	58,16
Metálica	1,7752	77,54
Madeira Bruta	0,6657	29,08
Outros	0,4438	19,39

TABELA 5 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
CASA/SALA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	67,85
Madeira	0,8876	38,77
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	58,16
Alvenaria	1,7752	77,54
Tijolo a Vista	1,7752	77,54
Metálica	2,6625	116,30
Madeira Bruta	0,6657	29,08
Outros	0,4438	19,39

TABELA 6 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
CASA/LOJA

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	1,5533	67,84
Madeira	0,8876	38,77
Mista – Madeira/Alvenaria	1,3314	58,16
Alvenaria	1,7752	77,54
Tijolo a Vista	1,7752	77,54
Metálica	2,6625	116,30
Madeira Bruta	0,6657	29,07
Outros	0,4438	19,39

TABELA 7 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
BARRAÇÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	0,8876	38,77
Madeira	0,4438	19,39
Mista – Madeira/Alvenaria	0,6657	29,08
Alvenaria	0,9764	42,65
Tijolo a Vista	0,9764	42,65
Metálica	1,2427	54,28
Madeira Bruta	0,3550	15,51
Outros	0,2219	9,69

TABELA 8 - VALOR UNITÁRIO DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO
GALPÃO

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR DO M2	
	UFM	R$
Alvenaria Simples	0,8876	38,77
Madeira	0,4438	19,39
Mista – Madeira/Alvenaria	0,6657	29,08
Alvenaria	0,9764	42,65
Tijolo a Vista	0,9764	42,65
Metálica	1,2427	54,28
Madeira Bruta	0,3550	15,51
Outros	0,2219	9,69

ANEXO VII

VALORES VENAIS MÍNIMOS PARA LANÇAMENTOS DO ITBI
ZONA RURAL

TABELA 1 - VALOR UNITÁRIO DO ALQUEIRE

ZONAS	VALOR DO ALQUEIRE	
	UFM	R$
Área Mecanizada	475,3103	20.761,55
Área Mecanizável	316,8735	13.841,03
Demais Áreas	158,4368	6.920,52

ANEXO VIII

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

TABELA 2 - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR EM UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Com graduação superior, estabelecidos ou não (por exercício) com rendimentos mensais acima de R$2.500,00.	24,00	1.048,32
	Com graduação superior, estabelecidos ou não (por exercício) com rendimentos mensais até de R$2.500,00.	18,00	786,24
II	Com nível técnico, estabelecidos ou não (por exercício)	12,00	524,16
III	Demais não qualificados, estabelecidos ou não (por exercício)	6,00	262,08

TABELA 3 - ISS sob a forma de sociedade de profissionais

I - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrassonografia, radiologia, tomografia e congêneres.....4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 174,72, mensais;
II - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos e protéticos (prótese dentária).....3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí,

equivalentes a R$ 131,04, mensais;
III - Médicos veterinários..... 3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 131,04, mensais;
IV - Contabilidade, auditoria, técnicos em contabilidade e congêneres..... 3,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 131,04, mensais;
V - Agentes da propriedade industrial.....2,0 Unidade Fiscal do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 87,36, mensais;
VI - Advogados..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 174,72, mensais;
VII - Engenheiros, arquitetos, urbanistas, agrônomos..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 174,72, mensais;
VIII - Dentistas..... 4,0 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 174,72, mensais;
IX – Economistas.....2,0 Unidade Fiscal do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 87,36, mensais;
X - Psicólogos.....2,50 Unidades Fiscais do Município de Ivaí, equivalentes a R$ 109,20, mensais.
Obs. O imposto a que se referem estes itens será calculado proporcionalmente aos meses, considerado mês qualquer fração deste, a partir da inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes e por profissional habilitado, sócio, empregado ou não.

TABELA 4 - ESTIMATIVA DA MÃO DE OBRA PARA ISS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

A base de cálculo estimada do ISS para a hipótese em que não é apresentada por ocasião da expedição da licença pra habitar (habite-se), contrato de empreitada ou sob qualquer outro regime para execução de obra ou registro dos empregados que trabalharam na obra, será:

1 -Habitação Residencial:	**Valor em UFM/m²**	**Valor em Reais/m²**
1.1 Padrão Alto - preocupação de estilo arquitetônico, revestimento externo de fachada com granilha, mármore, pedras, pastilhas, litocerâmica ou equivalente, acabamento interno fino e esmerado, possuir no mínimo 4 banheiros no corpo da casa, piso com tacos de primeira qualidade, madeira, mármore, granito, piso cerâmico de primeira qualidade, materiais vitrificados ou similares, forro de laje ou acústico ou similares, janelas de tipo especial, copa-cozinha e banheiros com revestimento até o teto com azulejos, fórmicos ou similares.	7,00	305,76
1.2 Padrão Médio - revestimento externo com tinta látex ou similar, possuir 2 banheiros completos no corpo da casa, acabamento interno bom, janelas de ferro convencionais, forro de laje, revestimento na copa-cozinha e banheiros até a altura do teto, piso com cerâmica, paviflex, ou similares.	5,00	218,40
1.3 Padrão Popular - revestimento externo de argamassa, cal e areia, sem pintura ou com pintura de caiação, piso cimentado, sem forro ou com forro de madeira, copa-cozinha com piso de cerâmica ou cimentado, cozinha sem azulejos e banheiro simples.	3,00	131,04

2 - Edificações Comerciais:	**Valor em UFM/m²**	**Valor em Reais/m²**
2.1 Padrão Superior - edificações de alvenaria de fino acabamento, com materiais de construção classificados como de linha especial.	8,00	349,44
2.2 Padrão Médio - edificações de alvenaria, de bom acabamento com material de segunda linha.	6,00	262,08
2.3 Padrão Inferior - edificações de alvenaria ou madeira, com acabamento rústico com material simples.	4,00	174,72

3 - Edificações Industriais:	**Valor em UFM/m²**	**Valor em Reais/m²**
3.1 Padrão Superior - construções com características industriais definidas, estruturas para vencer vãos, piso de concreto, paredes revestidas de primeira qualidade, barras impermeabilizadas, acabamento esmerado.	9,00	393,12
3.2 Padrão Médio - barracões industriais de pequeno porte, pilares de concreto, alvenaria ou madeira, piso sem revestimento, pé direito reduzido, acabamento inferior.	7,00	305,76
3.3 Padrão Inferior – barracões industriais, acabamento rústico ou precário.	5,00	218,40
3.4 Padrão Edificações especiais, compreendendo outras edificações do gênero pontes, viadutos, calçamentos, pavimentações, obras de arte civis.	10,00	436,80

ANEXO IX

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,20	52,42

ANEXO X

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	GRUPO A – Por Atividade Licenciada.	2,50	109,20
II	GRUPO B – Por Atividade Licenciada.	2,00	87,36
III	GRUPO C – Por Atividade Licenciada.	1,50	65,52
IV	GRUPO D – Por Atividade Licenciada.	1,00	43,68

TABELA 3

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	VERIFICAÇÃO RESPONSABILIDADE TÉCNICA - PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE		
V	Por Profissional de Nível Superior, por Estabelecimento	2,00	87,36

ANEXO XI

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	DIVULGAÇÃO SONORA		
I	Através de Veículo Automotor, por ato concessivo, por dia	0,5	21,84
II	Através de Veículo Automotor, por ato conc., por mês	1,00	43,68
III	Qualquer outra forma Sonorização, por ato conc., por dia.	0,3	13,10
IV	Qualquer outra forma Sonorização, por ato conc., por mês.	0,5	21,84
V	Sob forma Panfletagem, por ato conc. (cada 1000 folhas).	1,00	43,68
	PAÍNEIS (OUTDOOR)		
VI	Por Ato Concessivo, por mês.	2,50	109,20
	FAIXAS		
VII	Por Ato Concessivo, por mês.	0,5	21,84
	DIVULGAÇÃO EM MUROS, FACHADAS		
VIII	Por m2, por ano a cada ato Concessivo.	0,1	4,37
	PAÍNEIS ELETRÔNICOS		
IX	Por mês e a cada Ato Concessivo	3,00	131,04
	OUTRAS FORMAS NÃO ESPECIFICADAS		
X	Por Ato Concessivo, por mês.	0,5	21,84

ANEXO XII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Taxa de Funcionamento em Horário Especial, por atividade, por mês.	1,50	65,52

ANEXO XIII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	BENS DE CONSUMO IMEDIATO (PERECÍVEL)		
I	Ambulante por dia.	0,50	21,84
II	Comercializados em Veículos Motorizados por dia.	1,50	65,52
	BENS CONSUMO NÃO PERECÍVEL E DURAVÉIS		
III	Ambulante por dia.	1,00	43,68
IV	Comercializados em Veículos Motorizados por dia.	2,00	87,36
	EVENTUAL AO DIA		
V	Com veículo motorizado.	2,00	87,36
VI	Sem veículo motorizado.	1,00	43,68
	FEIRANTES		
VII	Por banca ou similar por mês.	0,50	21,84
VIII	Por banca ou similar por ano.	6,00	262,08

ANEXO XIV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM ÁREAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,20	52,42

ANEXO XV

TAXA DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Por Atividade Licenciada	1,50	65,52

ANEXO XVI
TAXA DE VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	GRUPO A – Por Atividade Licenciada.	2,00	87,36
II	GRUPO B – Por Atividade Licenciada.	1,50	65,52
III	GRUPO C – Por Atividade Licenciada.	1,00	43,68
IV	GRUPO D – Por Atividade Licenciada.	0,50	21,84

ANEXO XVII

TAXA DE LICENÇA PARA LOTEAMENTO E ARRUAMENTO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	Taxa de Licença para Aprovação de Projeto Loteamento e Arruamento		
I	Aprovação do Projeto de Loteamento e Arruamento, por metro2.	0,03	1,31
II	Desmembramento e Cadastramento por Lote	0,30	13,10

ANEXO XVIII

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL - EXECUÇÃO DE OBRA		
I	Residencial até 100m2 (aumentar 0,5 UFM a cada 100m2)	1,19	51,98
II	Comercial até 100m2 (aumentar 1,0 UFM a cada 100m2)	2,38	103,96
III	Alvará de Demolição de Obras, por evento de demolição.	1,00	43,68

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE LICENÇA PARA APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
I	Residencial até 100 m² (aumentar 0,5 UFM a cada 100 m²)	1,19	51,98
II	Comercial até 100 m² (aumentar 1,0 UFM a cada 100 m²)	2,38	103,96

ANEXO XIX

TAXA DE LICENÇA DE VISTORIA DE EDIFICAÇÕES

TABELA 1

	Taxa de Vistoria de Edificação - Habite-se		
I	Residencial até 100m2 (aumentar 0,5 UFM a cada 100m2)	1,19	51,98
II	Comercial até 100m2 (aumentar 1,0 UFM a cada 100m2)	2,38	103,96
	Taxa Vistoria Edificação por Insegurança Habitação		
III	Casa Popular até 50 m2	Isento	Isento
IV	Construções em Geral p/m2	0,02	0,87

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE VISTORIA DE EDIFICAÇÕES - HABITE-SE – VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
I	Residencial até 100 m² (aumentar 0,5 UFM a cada 100 m²)	1,19	51,98
II	Comercial até 100 m² (aumentar 1,0 UFM a cada 100 m²)	2,38	103,96

ANEXO XX

TAXA DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Residência por metro linear	0,135	5,90
II	Residência Comércio por metro linear	0,270	11,79
III	Residência Serviço por metro linear	0,203	8,87
IV	Residência Indústria por metro linear	0,337	14,72
V	Comércio por metro linear	0,203	8,87
VI	Comércio Indústria por metro linear	0,337	14,72
VII	Comércio Serviço por metro linear	0,203	8,87
VIII	Indústria por metro linear	10,60	463,01
IX	Serviço por metro linear	0,135	5,90
X	Supermercado – Valor Estabelecido - Anual	14,000	611,52
XI	Mercearias e Congêneres – Valor Estabelecido - Anual	7,500	327,60
XII	Restaurantes – Valor Estabelecido - Anual	4,500	195,56
XIII	Hotéis, Pousadas e Congêneres – Valor Estabelecido – Anual.	6,000	262,08
XIV	Lanchonetes, Bares e Congêneres – Valor Estabelecido – Anual.	5,000	218,40

ANEXO XXI

TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	TAXA DE EXPEDIENTE		
I	Protocolo de qualquer Requerimento.	ISENTO	ISENTO
II	Fornecimento de 2ª Via de qualquer documento.	0,50	21,84
III	Expedição de Alvará de Licença.	0,30	13,10
IV	Exped. Cert., por lauda (Narrativa/Deb.) exceto exped. Web.	0,30	13,10
V	Busca, por ano ou fração (exceto por Cert. de Débito).	0,30	13,10
VI	Transferências, cancelamento ou alterações diversas.	0,30	13,10
VII	Fornecimento de cópia de plantas, diagramas, do Arquivo.	1,00	43,68
VIII	Emissão de Guia, recolhimento de tributos.	0,04	1,75
IX	Certidão de Desmembramento e/ou Remembramento.	0,50	21,84
X	Certidão de Edificação de Imóvel, por lauda	0,50	21,84
XI	2ª Via de Alvarás ou Habite-se, por via	0,50	21,84
XII	Outros Atos não Especificados.	0,50	21,84
XIII	Retificação Documental.	0,50	21,84

TABELA 2

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	Dep. ou liberação de bens e animais apreendidos		
I	Liberação de Bens ou Animais, por unidade.	0,50	21,84
I	Depósito por dia ou fração - de Veículos, por unidade.	1,00	43,68
III	Depósito por dia ou fração - de Animais, por unidade.	1,00	43,68
IV	Depósito por dia ou fração - de Merc. ou objeto por unidade.	0,50	21,84
	ALINHAMENTO E NIVELAMENTO		
V	Nivelamento p/m2.	0,30	13,10
VI	Alinhamento por metro linear de Testada.	0,30	13,10
VII	Demarcação p/m2.	0,30	13,10
	NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS		
VIII	Numeração e Renumeração de Prédios, por unidade de número.	0,20	8,74

IX	Cadastram. e Recadastramento de Imóveis, por imóvel.	Isento	Isento

ANEXO XXIII

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Inumação, até 5 anos.	1,00	43,68
II	Inumação, até 20 anos.	2,00	87,36
III	Aforamento Perpétuo, por m2.	0,50	21,84
IV	Indigentes.	ISENTO	ISENTO
V	Exumação.	1,00	43,68
VI	Transferência de Título de Perpetuidade em Cemitério.	6,00	262,08
VII	Obras no Cemitério p/m2.	0,50	21,84
VIII	Inumação em Sepultura Rasa – Adulto.	2,00	87,36
IX	Inumação em Sepultura Rasa – Infante.	1,00	43,68
X	Inumação em Carneira – Adulto.	6,00	262,08
XI	Inumação em Carneira – Infante.	4,00	174,72
XII	Exumação antes do vencimento do prazo.	3,00	131,04
XIII	Exumação após o vencimento do prazo.	2,00	87,36
XIV	Renovação da Carta de Data – Carneira.	2,00	87,36
XV	Renovação da Carta de Data - Sepultura Rasa.	1,00	43,68
XVI	Exp.Título de Aforamento, por título e por pessoa falecida	5,00	218,40
XVII	Entrada, Saída ou Remoção de Ossada do Cemitério.	1,00	43,68
XVIII	Construção de Jazigo, Carneira ou Columbário, por Licença.	0,50	21,84
XIX	Translado.	1,00	43,68
XX	Concessão Perpétua p/m2.	3,00	131,04

ANEXO XXIV

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	SERVIÇOS POR PREÇO PÚBLICO		
I	Centro de Eventos por dia – Completo;	10,00	436,80
II	Centro de Eventos por dia - Parte Externa;	5,28	230,63
III	Estádio Municipal por dia.	15,00	655,20
IV	Taxa de Embarque (Estação Rodoviária).	0,04	1,75

ANEXO XXV

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO POR HORA MÁQUINA		
I	Trator de Esteira D-6 M.	3,56	155,50
II	Trator de Esteira D-4 E.	2,90	126,67
III	Pá Carregadeira e Retro.	1,61	70,32
IV	Trator 76CV/4X4.	2,38	103,96
V	Microtrator 14CV C/ROT.	0,90	39,31
VI	Encanteirador.	0,52	22,71
VII	Grade Pesada 14X24.	0,63	27,52
VIII	Niveladora 32X20.	0,58	25,33
IX	Distribuidor de Calcário 2500 KG.	0,84	36,69
X	Subsolador 5 Hastes.	0,58	25,33
XI	Carreta Agrícola Rodas.	0,20	8,74
XII	Trator 64CV/4X2.	2,38	103,96
XIII	Roçadeira.	0,63	27,52
XIV	Lâmina.	0,63	27,52
XV	Moto Niveladora.	2,38	103,96
XVI	Escavadeira Hidráulica.	2,63	114,88
	EXPEDIENTES DIVERSOS		
I	Transporte de Entulho Cascalho Caminhão Toco.	2,00	87,36
II	Coletor de Resíduos Líquidos (Auto Fossa).	1,61	70,32
III	Caminhão de Mudanças por Km Rodado.	0,03	1,31
IV	Caminhão de Terra por viagem.	2,00	87,36
V	Fornecimento de Fotocópia, por unidade.	0,03	1,31

TABELA 2
TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR FAMILIAR

= FEIJÃO E SOJA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	41,36	0,9469	2,49	0,0570
13,5	41,36	0,9469	2,49	0,0570
14,0	41,36	0,9469	2,49	0,0570
14,5	41,36	0,9469	2,49	0,0570
15,0	41,36	0,9469	2,49	0,0570
15,5	41,36	0,9469	2,49	0,0570
16,0	49,03	1,1225	2,93	0,0671
16,5	51,74	1,1846	3,09	0,0708
17,0	54,52	1,2482	3,28	0,0750
17,5	57,18	1,3090	3,42	0,0784
18,0	59,89	1,3710	3,59	0,0821
18,5	62,55	1,4320	3,74	0,0856
19,0	65,24	1,4935	3,91	0,0895
19,5	67,90	1,5545	4,06	0,0930
20,0	70,59	1,6161	4,22	0,0966
20,5	71,82	1,6443	4,30	0,0985
21,0	73,05	1,6723	4,37	0,1001
21,5	74,28	1,7006	4,45	0,1019
22,0	75,53	1,7291	4,52	0,1035
22,5	76,75	1,7571	4,60	0,1054
23,0	77,98	1,7853	4,67	0,1069
23,5	79,25	1,8144	4,75	0,1088
24,0	80,48	1,8426	4,81	0,1101
24,5	81,71	1,8706	4,90	0,1122
25,0	82,99	1,9000	4,96	0,1135
25,5	84,46	1,9337	5,06	0,1159
26,0	86,02	1,9694	5,15	0,1180
26,5	87,50	2,0032	5,24	0,1200
27,0	88,98	2,0372	5,34	0,1223
27,5	90,60	2,0742	5,43	0,1244
28,0	92,18	2,1104	5,53	0,1267
28,5	93,54	2,1415	5,60	0,1283
29,0	94,87	2,1719	5,69	0,1302
29,5	96,14	2,2010	5,74	0,1315
30,0	97,52	2,2326	5,85	0,1339
30,5	98,86	2,2633	5,93	0,1357
31,0	100,18	2,2936	6,00	0,1373
31,5	101,55	2,3248	6,09	0,1394
32,0	102,88	2,3552	6,17	0,1413
32,5	104,21	2,3858	6,25	0,1431
33,0	105,54	2,4162	6,33	0,1450
33,5	106,90	2,4473	6,43	0,1471
34,0	109,58	2,5086	6,57	0,1503
34,5	110,90	2,5389	6,63	0,1518
35,0	113,55	2,5997	6,82	0,1561
35,5	114,83	2,6301	6,88	0,1574
36,0	117,57	2,6916	7,06	0,1616
36,5	118,91	2,7222	7,13	0,1632
37,0	121,56	2,7829	7,27	0,1664
37,5	122,88	2,8133	7,37	0,1687
38,0	125,57	2,8748	7,52	0,1722
38,5	126,92	2,9057	7,61	0,1743
39,0	129,60	2,9670	7,76	0,1777
39,5	130,93	2,9974	7,84	0,1796
40,0	133,60	3,0586	8,01	0,1833

TABELA 3
TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR FAMILIAR

= ARROZ, TRIGO E AVEIA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	62,03	1,4201	3,74	0,0856
13,5	62,03	1,4201	3,74	0,0856
14,0	62,03	1,4201	3,74	0,0856
14,5	62,03	1,4201	3,74	0,0856
15,0	62,03	1,4201	3,74	0,0856
15,5	62,03	1,4201	3,74	0,0856
16,0	73,55	1,6839	4,39	0,1006
16,5	77,61	1,7769	4,65	0,1064
17,0	81,79	1,8725	4,91	0,1125

17,5	85,77	1,9636	5,13	0,1175
18,0	89,81	2,0562	5,38	0,1231
18,5	93,82	2,1479	5,60	0,1283
19,0	97,86	2,2403	5,87	0,1344
19,5	101,86	2,3319	6,09	0,1394
20,0	105,88	2,4241	6,34	0,1452
20,5	107,73	2,4663	6,46	0,1479
21,0	109,58	2,5086	6,57	0,1503
21,5	111,42	2,5508	6,68	0,1529
22,0	113,28	2,5933	6,78	0,1553
22,5	115,12	2,6356	6,91	0,1582
23,0	116,97	2,6778	7,00	0,1603
23,5	118,88	2,7217	7,13	0,1632
24,0	120,73	2,7639	7,22	0,1653
24,5	122,57	2,8062	7,35	0,1682
25,0	124,49	2,8500	7,44	0,1703
25,5	126,69	2,9004	7,59	0,1738
26,0	129,04	2,9541	7,74	0,1772
26,5	131,24	3,0045	7,87	0,1801
27,0	133,47	3,0557	8,01	0,1833
27,5	135,91	3,1114	8,16	0,1867
28,0	138,27	3,1656	8,30	0,1901
28,5	140,30	3,2120	8,40	0,1922
29,0	142,30	3,2577	8,52	0,1951
29,5	144,21	3,3016	8,63	0,1975
30,0	146,28	3,3488	8,77	0,2007
30,5	148,29	3,3950	8,89	0,2036
31,0	150,28	3,4405	9,00	0,2060
31,5	152,32	3,4872	9,13	0,2091
32,0	154,32	3,5329	9,26	0,2120
32,5	156,32	3,5788	9,36	0,2144
33,0	158,32	3,6245	9,48	0,2171
33,5	160,36	3,6712	9,63	0,2205
34,0	164,36	3,7629	9,85	0,2255
34,5	166,35	3,8083	9,95	0,2279
35,0	170,33	3,8994	10,22	0,2340
35,5	172,32	3,9451	10,32	0,2363
36,0	176,34	4,0372	10,59	0,2424
36,5	178,36	4,0834	10,69	0,2448
37,0	182,34	4,1745	10,91	0,2498
37,5	184,33	4,2200	11,06	0,2532
38,0	188,37	4,3124	11,28	0,2583
38,5	190,37	4,3583	11,42	0,2614
39,0	194,41	4,4508	11,65	0,2667
39,5	196,39	4,4962	11,76	0,2693
40,0	200,40	4,5878	12,02	0,2752

TABELA 4

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

- AGRICULTOR FAMILIAR –

= MILHO =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	15,97	0,3657	0,96	0,0219
13,1	15,97	0,3697	0,97	0,0222
13,2	15,97	0,3697	0,97	0,0222
13,3	16,54	0,3787	0,99	0,0227
13,4	17,74	0,4061	1,07	0,0244
13,5	17,91	0,4101	1,07	0,0246
13,6	18,12	0,4149	1,09	0,0249
13,7	18,32	0,4193	1,10	0,0252
13,8	18,54	0,4244	1,11	0,0255
13,9	18,76	0,4294	1,13	0,0258
14,0	18,95	0,4339	1,14	0,0260
14,1	19,02	0,4354	1,14	0,0262
14,2	19,10	0,4373	1,15	0,0263
14,3	19,25	0,4407	1,16	0,0265
14,4	19,31	0,4420	1,16	0,0266
14,5	19,39	0,4439	1,17	0,0267
14,6	19,46	0,4455	1,17	0,0268
14,7	19,59	0,4484	1,17	0,0269
14,8	19,66	0,4500	1,18	0,0270
14,9	19,73	0,4518	1,18	0,0271
15,0	19,84	0,4542	1,19	0,0273
15,1	19,93	0,4563	1,20	0,0274
15,2	20,09	0,4600	1,21	0,0276
15,3	20,17	0,4618	1,21	0,0277
15,4	20,28	0,4642	1,22	0,0279
15,5	20,39	0,4669	1,22	0,0280
15,6	20,49	0,4690	1,23	0,0282
15,7	20,59	0,4713	1,24	0,0283
15,8	20,72	0,4743	1,24	0,0285
15,9	20,83	0,4769	1,25	0,0286
16,0	20,94	0,4793	1,26	0,0288
16,1	21,08	0,4827	1,27	0,0290
16,2	21,17	0,4846	1,27	0,0291
16,3	21,28	0,4872	1,28	0,0292
16,4	21,42	0,4904	1,29	0,0295
16,5	21,52	0,4927	1,29	0,0296
16,6	21,65	0,4956	1,30	0,0298
16,7	21,75	0,4980	1,31	0,0299
16,8	21,91	0,5015	1,31	0,0301
16,9	22,01	0,5038	1,32	0,0302
17,0	22,07	0,5052	1,32	0,0303
17,1	22,39	0,5126	1,35	0,0308
17,2	22,65	0,5186	1,36	0,0311
17,3	23,03	0,5273	1,38	0,0316
17,4	23,32	0,5339	1,40	0,0320
17,5	23,67	0,5419	1,42	0,0326
17,6	23,91	0,5474	1,44	0,0329
17,7	24,21	0,5543	1,45	0,0333
17,8	24,60	0,5633	1,48	0,0338
17,9	24,87	0,5693	1,49	0,0342
18,0	25,19	0,5767	1,51	0,0346
18,1	25,31	0,5794	1,52	0,0348
18,2	25,50	0,5839	1,53	0,0350
18,3	25,63	0,5868	1,54	0,0352
18,4	25,83	0,5913	1,55	0,0355
18,5	26,00	0,5952	1,56	0,0357
18,6	26,14	0,5984	1,57	0,0359
18,7	26,37	0,6036	1,58	0,0362
18,8	26,52	0,6071	1,59	0,0364
18,9	26,67	0,6105	1,60	0,0367
19,0	26,83	0,6142	1,61	0,0369
19,1	27,02	0,6187	1,62	0,0371
19,2	27,15	0,6216	1,63	0,0373
19,3	27,35	0,6261	1,64	0,0376
19,4	27,51	0,6298	1,65	0,0378
19,5	27,66	0,6332	1,66	0,0380
19,6	27,76	0,6356	1,67	0,0382
19,7	27,96	0,6401	1,68	0,0384
19,8	28,14	0,6443	1,69	0,0387
19,9	28,30	0,6480	1,70	0,0389
20,0	28,45	0,6514	1,71	0,0391
20,1	28,79	0,6591	1,73	0,0396
20,2	29,09	0,6660	1,75	0,0400
20,3	29,41	0,6734	1,76	0,0404
20,4	29,76	0,6813	1,79	0,0409
20,5	30,10	0,6892	1,81	0,0414
20,7	30,72	0,7032	1,84	0,0422
20,8	31,04	0,7106	1,87	0,0427
20,9	31,40	0,7188	1,88	0,0431
21,0	31,69	0,7256	1,90	0,0435
21,1	31,93	0,7309	1,92	0,0439
21,2	32,07	0,7341	1,93	0,0441
21,3	32,32	0,7399	1,94	0,0444
21,4	32,48	0,7436	1,95	0,0446
21,5	32,66	0,7476	1,96	0,0449
21,6	32,91	0,7534	1,97	0,0452
21,7	32,95	0,7544	1,98	0,0453
21,8	33,30	0,7624	2,00	0,0458
21,9	33,47	0,7663	2,01	0,0460
22,0	33,69	0,7713	2,02	0,0463
22,1	34,00	0,7785	2,04	0,0467
22,2	34,39	0,7874	2,07	0,0473
22,3	34,74	0,7954	2,08	0,0477
22,4	35,07	0,8028	2,11	0,0482
22,5	35,46	0,8117	2,13	0,0487
22,6	35,77	0,8189	2,15	0,0492
22,7	36,04	0,8252	2,16	0,0495
22,8	36,54	0,8366	2,19	0,0502
22,9	36,85	0,8437	2,21	0,0506
23,0	37,20	0,8516	2,23	0,0511
23,1	37,47	0,8582	2,25	0,0515
23,2	37,79	0,8651	2,27	0,0519
23,3	38,06	0,8714	2,28	0,0523
23,4	38,46	0,8804	2,31	0,0529
23,5	38,72	0,8865	2,32	0,0532
23,6	39,01	0,8931	2,34	0,0536
23,7	39,31	0,9000	2,36	0,0540
23,8	39,63	0,9073	2,38	0,0545
23,9	39,93	0,9142	2,40	0,0549
24,0	40,23	0,9211	2,42	0,0553
24,1	40,64	0,9303	2,44	0,0558
24,2	40,97	0,9380	2,46	0,0563
24,3	41,36	0,9469	2,48	0,0568
24,4	41,70	0,9546	2,50	0,0573
24,5	42,09	0,9636	2,52	0,0578
24,6	42,48	0,9725	2,55	0,0584
24,7	42,85	0,9810	2,57	0,0589
24,8	43,20	0,9890	2,59	0,0594
24,9	43,59	0,9979	2,62	0,0599

25,0	43,96	1,0064	2,64	0,0604
25,1	44,35	1,0153	2,66	0,0609
25,2	44,47	1,0180	2,67	0,0611
25,3	45,20	1,0349	2,71	0,0621
25,4	45,60	1,0439	2,73	0,0626
25,5	46,07	1,0547	2,76	0,0633
25,6	46,44	1,0631	2,79	0,0638
25,7	46,91	1,0740	2,82	0,0645
25,8	47,35	1,0840	2,84	0,0651
25,9	47,74	1,0930	2,87	0,0656
26,0	48,19	1,1033	2,89	0,0662
26,1	48,73	1,1157	2,93	0,0670
26,2	49,29	1,1284	2,96	0,0677
26,3	49,85	1,1413	2,99	0,0685
26,4	50,07	1,1463	3,01	0,0688
26,5	51,01	1,1677	3,06	0,0701
26,6	51,55	1,1801	3,09	0,0708
26,7	52,09	1,1925	3,13	0,0716
26,8	52,66	1,2055	3,16	0,0723
26,9	53,27	1,2195	3,20	0,0732
27,0	53,84	1,2327	3,23	0,0740
27,1	54,08	1,2382	3,25	0,0743
27,2	54,23	1,2416	3,25	0,0745
27,3	54,48	1,2472	3,27	0,0748
27,4	54,67	1,2517	3,28	0,0751
27,5	54,91	1,2572	3,30	0,0755
27,6	55,08	1,2609	3,31	0,0757
27,7	55,31	1,2662	3,32	0,0760
27,8	55,56	1,2720	3,33	0,0763
27,9	55,77	1,2768	3,35	0,0766
28,0	55,96	1,2812	3,36	0,0769
28,1	56,01	1,2823	3,36	0,0770
28,2	56,10	1,2844	3,37	0,0771
28,3	56,16	1,2857	3,37	0,0772
28,4	56,24	1,2876	3,38	0,0773
28,5	56,36	1,2902	3,38	0,0774
28,6	56,40	1,2913	3,39	0,0775
28,7	56,50	1,2934	3,39	0,0776
28,8	56,54	1,2945	3,39	0,0777
28,9	56,59	1,2955	3,40	0,0778
29,0	56,66	1,2971	3,40	0,0779
29,1	56,75	1,2992	3,41	0,0780
29,2	56,83	1,3010	3,41	0,0781
29,3	56,95	1,3037	3,42	0,0783
29,4	57,05	1,3061	3,42	0,0784
29,5	57,13	1,3079	3,43	0,0785
29,6	57,18	1,3090	3,43	0,0786
29,7	57,33	1,3124	3,44	0,0788
29,8	57,40	1,3140	3,45	0,0789
29,9	57,44	1,3150	3,45	0,0790
30,0	57,57	1,3179	3,46	0,0791
30,1	57,67	1,3203	3,46	0,0792
30,2	57,76	1,3224	3,47	0,0794
30,3	57,88	1,3251	3,47	0,0795
30,4	57,96	1,3269	3,48	0,0796
30,5	58,03	1,3285	3,48	0,0797
30,6	58,18	1,3319	3,49	0,0800
30,7	58,26	1,3338	3,50	0,0801
30,8	58,37	1,3364	3,50	0,0802
30,9	58,47	1,3386	3,51	0,0803
31,0	58,56	1,3407	3,52	0,0805
31,1	58,66	1,3430	3,52	0,0806
31,2	58,77	1,3454	3,52	0,0807
31,3	58,85	1,3473	3,53	0,0809
31,4	58,96	1,3496	3,54	0,0810
31,5	59,09	1,3528	3,55	0,0812
31,6	59,20	1,3552	3,55	0,0813
31,7	59,27	1,3568	3,56	0,0814
31,8	59,36	1,3589	3,56	0,0815
31,9	59,46	1,3612	3,57	0,0817
32,0	59,55	1,3634	3,57	0,0818
32,1	59,68	1,3663	3,58	0,0820
32,2	59,83	1,3697	3,59	0,0822
32,3	59,99	1,3734	3,60	0,0824
32,4	60,09	1,3758	3,61	0,0826
32,5	60,22	1,3787	3,61	0,0827
32,6	60,33	1,3811	3,62	0,0829
32,7	60,44	1,3837	3,63	0,0831
32,8	60,61	1,3877	3,64	0,0833
32,9	60,72	1,3900	3,64	0,0834
33,0	60,87	1,3935	3,65	0,0836
33,1	60,92	1,3948	3,66	0,0837
33,2	61,02	1,3969	3,66	0,0838
33,3	61,03	1,3972	3,66	0,0839
33,4	61,13	1,3995	3,67	0,0840
33,5	61,21	1,4014	3,67	0,0841
33,6	61,27	1,4027	3,68	0,0842
33,7	61,37	1,4051	3,68	0,0843
33,8	61,45	1,4069	3,69	0,0844
33,9	61,50	1,4080	3,69	0,0845
34,0	61,55	1,4091	3,70	0,0846
34,1	61,65	1,4114	3,70	0,0847
34,2	61,74	1,4135	3,70	0,0848
34,3	61,85	1,4159	3,71	0,0850
34,4	61,94	1,4180	3,72	0,0851
34,5	62,06	1,4207	3,73	0,0853
34,6	62,16	1,4230	3,73	0,0854
34,7	62,25	1,4252	3,73	0,0855
34,8	62,35	1,4275	3,74	0,0857
34,9	62,44	1,4296	3,75	0,0858
35,0	62,54	1,4318	3,75	0,0859
OBS:- ESTOCAMENTO R$ 1,10 OU 0,029 UFM POR QUINZENA / TON.				
QUEBRA TÉCNICA: 0,15% POR TONELADA (1,5 KG POR 15 DIAS)				

TABELA 5
TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR NÃO FAMILIAR

= FEIJÃO E SOJA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	62,01	1,4196	3,71	0,0850
13,5	62,01	1,4196	3,71	0,0850
14,0	62,01	1,4196	3,71	0,0850
14,5	62,01	1,4196	3,71	0,0850
15,0	61,62	1,4106	3,71	0,0850
15,5	62,01	1,4196	3,71	0,0850
16,0	73,55	1,6839	4,37	0,1001
16,5	77,61	1,7769	4,65	0,1064
17,0	81,76	1,8719	4,90	0,1122
17,5	85,74	1,9630	5,11	0,1170
18,0	89,81	2,0560	5,39	0,1233
18,5	93,83	2,1481	5,60	0,1283
19,0	97,83	2,2398	5,85	0,1339
19,5	101,86	2,3319	6,08	0,1392
20,0	105,87	2,4238	6,34	0,1452
20,5	107,71	2,4658	6,43	0,1473
21,0	109,55	2,5081	6,57	0,1503
21,5	111,38	2,5500	6,67	0,1526
22,0	113,29	2,5936	6,78	0,1553
22,5	115,12	2,6356	6,88	0,1574
23,0	116,98	2,6781	7,01	0,1605
23,5	118,89	2,7219	7,11	0,1627
24,0	120,73	2,7639	7,22	0,1653
24,5	122,57	2,8062	7,33	0,1677
25,0	124,49	2,8500	7,45	0,1706
25,5	126,70	2,9007	7,60	0,1740
26,0	129,01	2,9535	7,75	0,1774
26,5	131,22	3,0042	7,84	0,1796
27,0	133,49	3,0560	7,99	0,1830
27,5	135,91	3,1114	8,14	0,1864
28,0	138,27	3,1656	8,29	0,1899
28,5	140,28	3,2115	8,40	0,1922
29,0	142,29	3,2575	8,50	0,1946
29,5	144,20	3,3013	8,63	0,1975
30,0	146,27	3,3486	8,78	0,2010
30,5	148,29	3,3950	8,88	0,2033
31,0	150,29	3,4407	9,00	0,2060
31,5	152,31	3,4869	9,13	0,2091
32,0	154,28	3,5321	9,24	0,2115
32,5	156,34	3,5791	9,36	0,2144
33,0	158,35	3,6253	9,47	0,2168
33,5	160,33	3,6705	9,62	0,2202
34,0	164,36	3,7629	9,83	0,2250
34,5	166,36	3,8086	9,95	0,2279
35,0	170,34	3,8997	10,21	0,2337
35,5	172,32	3,9451	10,32	0,2363
36,0	176,34	4,0370	10,57	0,2419
36,5	178,36	4,0834	10,69	0,2448
37,0	182,34	4,1745	10,91	0,2498
37,5	184,34	4,2202	11,06	0,2532
38,0	188,34	4,3119	11,28	0,2583
38,5	190,38	4,3586	11,43	0,2617
39,0	194,38	4,4502	11,65	0,2667
39,5	196,39	4,4960	11,74	0,2688
40,0	200,41	4,5881	12,02	0,2752

TABELA 6

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

AGRICULTOR NÃO FAMILIAR

= ARROZ, TRIGO E AVEIA =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	ALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	93,01	2,1294	5,58	0,1278
13,5	93,01	2,1294	5,58	0,1278
14,0	93,01	2,1294	5,58	0,1278
14,5	93,01	2,1294	5,58	0,1278
15,0	93,01	2,1294	5,58	0,1278
15,5	93,01	2,1294	5,58	0,1278
16,0	110,34	2,5260	6,57	0,1503
16,5	116,42	2,6654	6,98	0,1598
17,0	122,64	2,8078	7,35	0,1682
17,5	128,62	2,9445	7,67	0,1756
18,0	134,71	3,0840	8,09	0,1851
18,5	140,75	3,2223	8,40	0,1922
19,0	146,74	3,3594	8,77	0,2007
19,5	152,78	3,4978	9,11	0,2086
20,0	158,80	3,6356	9,50	0,2176
20,5	161,56	3,6987	9,65	0,2210
21,0	164,34	3,7623	9,85	0,2255
21,5	167,08	3,8252	10,00	0,2289
22,0	169,93	3,8904	10,17	0,2329
22,5	172,69	3,9535	10,32	0,2363
23,0	175,46	4,0169	10,52	0,2408
23,5	178,34	4,0829	10,66	0,2440
24,0	181,09	4,1458	10,83	0,2480
24,5	183,87	4,2094	10,98	0,2514
25,0	186,74	4,2752	11,19	0,2561
25,5	190,06	4,3512	11,40	0,2609
26,0	193,52	4,4304	11,61	0,2659
26,5	196,84	4,5065	11,76	0,2693
27,0	200,23	4,5841	11,99	0,2744
27,5	203,87	4,6673	12,21	0,2796
28,0	207,40	4,7481	12,44	0,2847
28,5	210,42	4,8173	12,60	0,2884
29,0	213,42	4,8859	12,75	0,2918
29,5	216,30	4,9519	12,95	0,2965
30,0	219,39	5,0227	13,17	0,3016
30,5	222,44	5,0924	13,31	0,3047
31,0	225,44	5,1611	13,48	0,3087
31,5	228,46	5,2303	13,72	0,3140
32,0	231,43	5,2984	13,85	0,3171
32,5	234,50	5,3686	14,05	0,3216
33,0	237,48	5,4368	14,20	0,3251
33,5	240,50	5,5059	14,42	0,3301
34,0	246,54	5,6443	14,74	0,3375
34,5	249,53	5,7127	14,94	0,3420
35,0	255,51	5,8495	15,31	0,3504
35,5	258,48	5,9176	15,48	0,3544
36,0	264,50	6,0555	15,85	0,3628
36,5	267,55	6,1252	16,04	0,3673
37,0	273,51	6,2617	16,37	0,3747
37,5	276,51	6,3303	16,59	0,3797
38,0	282,51	6,4677	16,93	0,3876
38,5	285,58	6,5379	17,15	0,3927
39,0	291,57	6,6752	17,46	0,3998
39,5	294,57	6,7439	17,61	0,4032
40,0	300,61	6,8822	18,03	0,4127

TABELA 7

TABELA DE VALORES PARA OS SERVIÇOS DE SECAGEM DE GRÃOS

- AGRICULTOR NÃO FAMILIAR –

= MILHO =

UMIDADE	VALOR EM R$ POR TONELADA	VALOR DA TONELADA EM UFM	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO
13,0	20,76	0,4753	1,24	0,0285
13,1	20,98	0,4803	1,26	0,0288
13,2	20,98	0,4803	1,26	0,0288
13,3	21,48	0,4917	1,29	0,0295
13,4	23,05	0,5276	1,38	0,0317
13,5	23,28	0,5329	1,40	0,0320
13,6	23,54	0,5390	1,42	0,0324
13,7	23,78	0,5445	1,43	0,0327
13,8	24,11	0,5519	1,45	0,0331
13,9	24,36	0,5577	1,46	0,0335
14,0	24,61	0,5635	1,48	0,0338
14,1	24,72	0,5659	1,49	0,0340
14,2	24,81	0,5680	1,49	0,0341
14,3	24,99	0,5722	1,50	0,0344
14,4	25,09	0,5744	1,51	0,0345
14,5	25,19	0,5767	1,51	0,0346
14,6	25,28	0,5788	1,52	0,0348
14,7	25,46	0,5828	1,53	0,0350
14,8	25,55	0,5849	1,53	0,0351
14,9	25,63	0,5868	1,54	0,0352
15,0	25,78	0,5902	1,55	0,0354
15,1	25,89	0,5928	1,56	0,0356
15,2	26,13	0,5981	1,57	0,0359
15,3	26,22	0,6002	1,57	0,0360
15,4	26,33	0,6029	1,58	0,0362
15,5	26,51	0,6068	1,59	0,0364
15,6	26,63	0,6097	1,60	0,0366
15,7	26,77	0,6129	1,61	0,0368
15,8	26,91	0,6161	1,62	0,0370
15,9	27,07	0,6198	1,62	0,0372
16,0	27,21	0,6229	1,63	0,0374
16,1	27,40	0,6274	1,65	0,0377
16,2	27,50	0,6295	1,65	0,0378
16,3	27,65	0,6330	1,66	0,0380
16,4	27,85	0,6375	1,67	0,0383
16,5	27,96	0,6401	1,68	0,0384
16,6	28,14	0,6443	1,69	0,0387
16,7	28,26	0,6470	1,69	0,0388
16,8	28,45	0,6514	1,71	0,0391
16,9	28,59	0,6546	1,72	0,0393
17,0	28,68	0,6565	1,72	0,0394
17,1	29,09	0,6660	1,75	0,0400
17,2	29,44	0,6739	1,77	0,0405
17,3	29,92	0,6850	1,80	0,0411
17,4	30,30	0,6937	1,82	0,0416
17,5	30,74	0,7037	1,84	0,0422
17,6	31,05	0,7109	1,87	0,0427
17,7	31,45	0,7199	1,89	0,0432
17,8	31,97	0,7320	1,92	0,0439
17,9	32,32	0,7399	1,94	0,0444
18,0	32,72	0,7491	1,97	0,0450
18,1	32,91	0,7534	1,97	0,0452
18,2	33,15	0,7589	1,99	0,0456
18,3	33,30	0,7624	2,00	0,0458
18,4	33,56	0,7684	2,01	0,0461
18,5	33,79	0,7735	2,03	0,0464
18,6	33,99	0,7782	2,04	0,0467
18,7	34,25	0,7840	2,06	0,0471
18,8	34,44	0,7885	2,07	0,0473
18,9	34,64	0,7930	2,08	0,0476
19,0	34,87	0,7983	2,09	0,0479
19,1	35,14	0,8044	2,11	0,0483
19,2	35,28	0,8078	2,12	0,0485
19,3	35,52	0,8133	2,13	0,0488
19,4	35,73	0,8181	2,14	0,0491
19,5	35,95	0,8231	2,16	0,0494
19,6	36,10	0,8265	2,17	0,0496
19,7	36,35	0,8321	2,18	0,0500
19,8	36,55	0,8368	2,19	0,0502
19,9	36,78	0,8421	2,21	0,0505
20,0	36,98	0,8466	2,22	0,0508
20,1	37,43	0,8569	2,25	0,0514
20,2	37,82	0,8659	2,27	0,0520
20,3	38,22	0,8751	2,29	0,0525
20,4	38,67	0,8854	2,32	0,0531
20,5	39,11	0,8954	2,35	0,0537
20,6	39,46	0,9034	2,37	0,0542
20,7	39,93	0,9142	2,40	0,0549
20,8	40,33	0,9232	2,42	0,0554
20,9	40,82	0,9345	2,45	0,0561
21,0	41,21	0,9435	2,47	0,0566
21,1	41,47	0,9493	2,49	0,0570
21,2	41,66	0,9538	2,50	0,0573
21,3	42,00	0,9615	2,52	0,0577
21,4	42,20	0,9662	2,53	0,0580
21,5	42,44	0,9715	2,55	0,0583
21,6	42,75	0,9786	2,56	0,0587
21,7	42,98	0,9839	2,58	0,0591
21,8	43,28	0,9908	2,60	0,0595
21,9	43,48	0,9955	2,61	0,0598
22,0	43,78	1,0024	2,63	0,0602
22,1	44,21	1,0122	2,66	0,0608
22,2	44,72	1,0238	2,68	0,0614
22,3	45,16	1,0338	2,71	0,0620
22,4	45,58	1,0436	2,73	0,0626
22,5	46,07	1,0547	2,76	0,0633
22,6	46,48	1,0642	2,79	0,0639
22,7	46,86	1,0729	2,81	0,0644
22,8	47,50	1,0874	2,85	0,0653
22,9	47,91	1,0969	2,87	0,0658
23,0	48,35	1,1070	2,90	0,0664
23,1	48,73	1,1157	2,93	0,0670
23,2	49,13	1,1247	2,95	0,0675

23,3	49,46	1,1323	2,97	0,0680
23,4	49,97	1,1439	3,00	0,0687
23,5	50,31	1,1519	3,02	0,0691
23,6	50,70	1,1608	3,04	0,0697
23,7	51,10	1,1698	3,07	0,0702
23,8	51,49	1,1788	3,09	0,0707
23,9	51,89	1,1880	3,11	0,0713
24,0	52,28	1,1970	3,14	0,0718
24,1	52,83	1,2094	3,17	0,0726
24,2	53,27	1,2195	3,20	0,0732
24,3	53,74	1,2303	3,22	0,0738
24,4	54,20	1,2408	3,25	0,0745
24,5	54,68	1,2519	3,28	0,0751
24,6	55,22	1,2641	3,32	0,0759
24,7	55,70	1,2752	3,34	0,0765
24,8	56,15	1,2855	3,37	0,0771
24,9	56,66	1,2971	3,40	0,0778
25,0	57,13	1,3079	3,43	0,0785
25,1	57,64	1,3195	3,46	0,0792
25,2	57,82	1,3238	3,47	0,0794
25,3	58,77	1,3454	3,52	0,0807
25,4	59,27	1,3568	3,56	0,0814
25,5	59,89	1,3710	3,59	0,0823
25,6	60,37	1,3821	3,62	0,0829
25,7	60,96	1,3956	3,66	0,0838
25,8	61,55	1,4090	3,70	0,0846
25,9	61,96	1,4185	3,72	0,0851
26,0	62,63	1,4339	3,76	0,0861
26,1	63,32	1,4497	3,80	0,0870
26,2	64,06	1,4666	3,84	0,0880
26,3	64,80	1,4835	3,89	0,0890
26,4	65,09	1,4901	3,90	0,0894
26,5	66,29	1,5176	3,98	0,0911
26,6	67,01	1,5340	4,02	0,0921
26,7	67,71	1,5501	4,06	0,0930
26,8	68,43	1,5667	4,11	0,0940
26,9	69,23	1,5849	4,15	0,0951
27,0	69,97	1,6018	4,20	0,0961
27,1	70,30	1,6095	4,22	0,0966
27,2	70,50	1,6140	4,23	0,0969
27,3	70,81	1,6211	4,25	0,0973
27,4	71,05	1,6266	4,26	0,0976
27,5	71,37	1,6340	4,29	0,0981
27,6	71,59	1,6390	4,30	0,0984
27,7	71,88	1,6456	4,32	0,0988
27,8	72,22	1,6533	4,33	0,0992
27,9	72,50	1,6599	4,35	0,0996
28,0	72,76	1,6657	4,36	0,0999
28,1	72,81	1,6670	4,37	0,1000
28,2	72,90	1,6689	4,38	0,1002
28,3	73,00	1,6713	4,38	0,1003
28,4	73,09	1,6734	4,39	0,1004
28,5	73,26	1,6773	4,39	0,1006
28,6	73,31	1,6784	4,40	0,1007
28,7	73,40	1,6805	4,40	0,1008
28,8	73,50	1,6826	4,41	0,1010
28,9	73,54	1,6837	4,42	0,1011
29,0	73,64	1,6858	4,42	0,1012
29,1	73,78	1,6892	4,43	0,1014
29,2	73,85	1,6908	4,43	0,1015
29,3	74,03	1,6948	4,44	0,1017
29,4	74,14	1,6974	4,45	0,1019
29,5	74,25	1,6998	4,46	0,1020
29,6	74,33	1,7016	4,46	0,1021
29,7	74,49	1,7053	4,47	0,1023
29,8	74,59	1,7077	4,48	0,1025
29,9	74,68	1,7096	4,48	0,1026
30,0	74,82	1,7130	4,49	0,1028
30,1	74,97	1,7164	4,50	0,1030
30,2	75,08	1,7188	4,51	0,1032
30,3	75,23	1,7222	4,52	0,1034
30,4	75,33	1,7246	4,52	0,1035
30,5	75,42	1,7267	4,53	0,1036
30,6	75,62	1,7312	4,54	0,1039
30,7	75,72	1,7336	4,54	0,1040
30,8	75,86	1,7368	4,55	0,1042
30,9	76,01	1,7402	4,56	0,1044
31,0	76,09	1,7420	4,56	0,1045
31,1	76,27	1,7460	4,58	0,1048
31,2	76,39	1,7489	4,59	0,1050
31,3	76,48	1,7510	4,59	0,1051
31,4	76,60	1,7537	4,60	0,1052
31,5	76,79	1,7581	4,61	0,1055
31,6	76,93	1,7613	4,62	0,1057
31,7	77,03	1,7634	4,62	0,1058
31,8	77,14	1,7661	4,63	0,1060
31,9	77,29	1,7695	4,64	0,1062
32,0	77,42	1,7724	4,65	0,1064
32,1	77,57	1,7758	4,66	0,1066
32,2	77,76	1,7803	4,67	0,1068
32,3	77,98	1,7853	4,68	0,1071
32,4	78,11	1,7882	4,69	0,1073
32,5	78,27	1,7919	4,70	0,1075
32,6	78,41	1,7951	4,70	0,1077
32,7	78,57	1,7988	4,71	0,1079
32,8	78,80	1,8041	4,73	0,1083
32,9	78,92	1,8067	4,73	0,1084
33,0	79,11	1,8112	4,75	0,1087
33,1	79,20	1,8133	4,75	0,1088
33,2	79,29	1,8152	4,76	0,1089
33,3	79,33	1,8162	4,76	0,1090
33,4	79,45	1,8189	4,77	0,1092
33,5	79,55	1,8213	4,77	0,1093
33,6	79,65	1,8234	4,78	0,1094
33,7	79,78	1,8265	4,79	0,1096
33,8	79,87	1,8286	4,79	0,1097
33,9	79,93	1,8300	4,80	0,1098
34,0	79,99	1,8313	4,80	0,1099
34,1	80,13	1,8345	4,81	0,1101
34,2	80,24	1,8371	4,81	0,1102
34,3	80,38	1,8403	4,82	0,1104
34,4	80,52	1,8434	4,83	0,1106
34,5	80,67	1,8469	4,84	0,1108
34,6	80,81	1,8500	4,85	0,1110
34,7	80,93	1,8527	4,86	0,1112
34,8	81,06	1,8558	4,87	0,1114
34,9	81,18	1,8585	4,87	0,1115
35,0	81,27	1,8606	4,88	0,1117
OBS:- ESTOCAMENTO R$ 1,10 OU 0,029 UFM POR QUINZENA / TON.				
QUEBRA TÉCNICA: 0,15% POR TONELADA (1,5 KG POR 15 DIAS)				

TABELA 8

TABELA DE VALORES PARA PESAGEM

TIPO	VALOR EM R$	VALOR EM UFM
Caminhão Toco, Carreta de Trator e Caminhonete	8,08	0,1849
Caminhão Truque	11,54	0,2641
Caminhão Carreta	17,30	0,3961
Bi-trem	25,38	0,5810

TABELA 9

TABELA DE VALORES PARA PRÉ-LIMPEZA

PRODUTO	VALOR EM R$ POR SACO	VALOR EM UFM POR SACO	VALOR ENSACADO EM R$	VALOR ENSACADO EM UFM
FEIJÃO	0,98	0,0225	5,19	0,1189
MILHO	0,98	0,0225	5,19	0,1189
TRIGO	0,93	0,0214	5,07	0,1160
ARROZ	0,93	0,0214	5,07	0,1160
SOJA	1,02	0,0233	5,34	0,1223
AVEIA	0,93	0,0214	5,07	0,1160

ANEXO XXVI

SERVIÇOS PÚBLICOS NÃO COMPULSÓRIOS PERTINENTES A OBRAS EM GERAL

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
	SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS		
I	Limpeza de Terrenos Baldios por m2.	0,01	0,44
II	Retirada de Entulhos por viagem	2,00	87,36
III	Construção de Calçadas, por m2.	1,00	43,68
IV	Construção de Muro, por m2.	4,00	174,72
V	Rebaixamento de Meio Fio, por Metro Linear.	1,00	43,68
VI	Mapas do Município, por unidade.	1,00	43,68
VII	Cópias Heliográficas, por unidade.	1,00	43,68
VIII	Serviços de Topografia por m².	0,022	0,96
IX	Demarcação por m².	0,022	0,96
X	Fornecimento de Planta de casa Popular (até 60m2).	-	Isento

ANEXO XXVII

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

TABELA 1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UFM	VALOR ATUAL EM R$
I	Barracas, bancas e quiosques, por mês.	1,00	43,68
II	Barracas, bancas e quiosques, por ano.	6,00	262,08
III	Circos, Parques, Feiras Exposição por evento, por dia.	2,00	87,36
IV	Circos, Parques, Feiras e Exposição, por mês.	20,00	873,60
V	Caçamba ou Similares, por dia.	0,50	21,84
VI	Postes ou Similares, por unidade, por ano.	0,50	21,84
VII	Postos de Atend. Banc, Cx. Eletrônicos, por unid., por ano.	12,00	524,16
VIII	Guichês de Vendas Diversas ou Similares, por ano.	12,00	524,16
IX	Veículos, por dia.	0,50	21,84
X	Veículos, por mês.	1,00	43,68
XI	Veículos, por ano.	6,00	262,08
XII	Outras Ocupações, por dia.	0,50	21,84
XIII	Outras Ocupações, por mês.	1,00	43,68
XIV	Outras Ocupações, por ano.	6,00	262,08
XV	Táxis, por vaga no ponto – Ano	3,93	171,66
XVI	Outros Veículos, por vaga no ponto – Ano	3,93	171,66

Publicado por:
Eliane Zubacz Kotula
Código Identificador:15DF50BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
PROCESSO N°080/2016– REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ –PR, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 07 DE ABRIL de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 22 DE MARÇO DE 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CA5FF0B0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 001/2016 de 01/02/2016, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 008/2016 de 03/03/2016, a candidata abaixo relacionada:

PROFESSOR

01	Ariane do Nascimento Reis

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 a partir de 23 de março de 2016 até o dia 28 de março de 2016, munidos de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG, CPF e Título de eleitor (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 22 de março de 2016.

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8038A6B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 199/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do cargo de vigia por motivo de falecimento, o Sr. **CIRO ANATOLI SILVA**, RG. nº. 1.622.425-1-SSP-PR, a partir de 14/03/2016, conforme certidão de óbito nº. 080945 01 55 2016 4 00014 033 0002491 83.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A5B8BB4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR à pedido do cargo de zeladora, a Sra. **TEREZINHA DE OLIVEIRA**, portadora do RG. nº. 5.203.510-5-SSP-PR., a partir de 31/03/2016, conforme protocolo nº. 369/2016, face a concessão de aposentadoria junto ao INSS, com beneficio sob o nº. 1722214748.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 21 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5440006C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 182/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 24/03/2016, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AF7B022B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 183/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23 e 24/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:495A4AB9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 184/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B75E053

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 185/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23 e 24/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E65A97F2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 186/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PERREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23 e 24/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2637AF32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 187/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24, 25/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:53EBE493

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 188/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 114,63** (cento e quatorze reais e sessenta três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 03 (três) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 22, 24, 26/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:343B0025

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 189/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24, 25/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FF8F335D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 190/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (duzentos e vinte e nove reais vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 25/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0A46731C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 191/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 26/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:80F93C18

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 192/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 191,05 (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. HELIO SERPELONI, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 21, 22, 23, 24 e 26/03/2016 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2D773C34

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATÉLI RODRIGUES OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Paranaguá – Pr., para participar do 3° Encontro Estadual do FEIPAR – Fórum de Educação Infantil do Paraná que será realizado no dia 29/03/2016, no Teatro Rachel Costa .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5748D3E9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 193/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATÉLI RODRIGUES OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Paranaguá – Pr., no período de 28 a 30/03/2016, para participar do 3° Encontro Estadual do FEIPAR que será realizado no dia 29/03/2016, que ocorrerá no Teatro Rachel Costa na cidade de Paranaguá-Paraná, sendo que no dia 29/03 horário previsto com saída às 22h00min e no dia 30/03 horário previsto com retorno às 06h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:389F0E87

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 194/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 382,10 (trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 01 (uma) diária face a viagem que fará a Paranaguá – Pr., para participar do 3° Encontro Estadual do FEIPAR – Fórum de Educação Infantil do Paraná que será realizado no dia 29/03/2016, no Teatro Rachel Costa .

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 21 de março 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:830B14D6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 197/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 783,75** (setecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), a favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. **LUIS AUGUSTO DA SILVA**, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 22 a 24/03/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas; Casa Civil; Assembleia Legislativa; Secretaria de Saúde, em companhia do Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D2AFBEDA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.644,60** (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), a favor do Sr. **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 22 a 24/03/2016, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, junto ao Tribunal de Contas; Casa Civil; Assembleia Legislativa; Secretaria de Saúde.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de março de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65311A26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DEMONSTRATIVO DE RESULTADO NOMINAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.745,92	110.745,92	83.826,12
DEDUÇÕES (II)	836.471,39	836.471,39	879.295,28
Disponibilidade de caixa bruta	841.175,89	841.175,89	1.026.748,14
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	4.704,50	4.704,50	147.452,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(725.725,47)	(725.725,47)	(795.469,16)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	110.745,92	110.745,92	83.826,12
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(836.471,39)	(836.471,39)	(879.295,28)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(42.823,89)	(42.823,89)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:A8A2EA4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF- DESPESAS COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/01/2016 A 29/02/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	133.399,56	0,00
Pessoal Ativo	132.219,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.180,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	133.399,56	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		133.399,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	928.138,18	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		14,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	501.194,62	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	476.134,89	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	451.075,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	928.138,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	14,37
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	501.194,62
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	476.134,89
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	451.075,16

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:818EF582

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - GARANTIA E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	928.138,18	928.138,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:01CF9605

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF- RREO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.571.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.571.000,00
Receitas Realizadas	928.138,18	928.138,18
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	9.571.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada	0,00	9.571.000,00
Despesas Empenhadas	896.562,28	896.562,28
Despesas Liquidadas	884.232,62	884.232,62
Superávit Orçamentário	31.575,90	31.575,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	896.562,28	896.562,28
Despesas Liquidadas	884.232,62	884.232,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	928.138,18	928.138,18
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(42.823,89)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	47.303,91	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.704,50	0,00	220,00	4.484,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.815,00	0,00	1.311,00	504,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.519,50	0,00	1.531,00	4.988,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			488.460,00	459.597,60
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: %Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		326.240,64	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:61BDA623

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	133.399,56	14,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	501.194,62	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	476.134,89	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL

Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	204.190,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	1.042.642,22	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	456.155,97	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4020AFD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 012/2016
PREGÃO PRESENCIAL N°. 006/2016.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste leva ao conhecimento do público em geral que se encontra aberto o Pregão Presencial nº. 006/2016 para "Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de uso geral para as atividades do CIS Centro Oeste, Programa Mãe Paranaense, medicamentos de uso geral e medicamentos psicotrópicos para os Serviços do SIM-PR CAPS AD III 24 HORAS Adulto e Infanto Juvenil e Unidades de Acolhimento Regional Adulto e Infanto Juvenil, pelo período de 12 (doze) meses".

A abertura dos envelopes contendo Proposta de Preço e Documentação será realizada dia 06 de Abril de 2016, às 09h00min, na Sala da Diretoria Administrativa do CIS Centro Oeste.

Data e Local para entrega dos editais: disponíveis das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, a partir do dia 23/03/2016, sito a Rua Professora Leonídia, nº1203, Centro, Guarapuava-PR ou através de requerimento pelo e-mail licitacaocis@outlook.com

Os editais Completos poderão ser obtidos na sala da Diretoria Administrativa do CIS CENTRO-OESTE.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone (42)3623-5826, com Lucas.

Guarapuava, 22 de março de 2016.

ANIELLI ALBERTI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:8B6E83B9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2015)
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: CLEONICE DA SILVA JACOMO brasileira, Enfermeira, portadora do RG n. 8.620.919-5, e Inscrita no CPF n. 056.996.859-36, COREN Nº. 334.834, domiciliada na cidade de Laranjal – PR, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS SEGUINTES ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: MÉDICO VETERINÁRIO, ENFERMEIRO, ODONTOLOGO E FARMACEUTICO,
NÚMERO: 1º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 004/2015 Tomada de Preço nº 002/2015.
DATA DO CONTRATO: 17 de Março de 2016.
VIGÊNCIA: a vigência do presente se alongará até dia 17 de Novembro de 2016.
VALOR TOTAL: R$ R$ 25.600,00 (Vinte e Cinco Mil e Seiscentos Reais) referente a 08 (oito) mês de serviço, ou seja, 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais) Mensal.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF6699DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.21.716.072/0001-00, com sede na Avenida Paraná, cidade de Laranjal – PR., neste ato representado por seu bastante procurador Sr(a). CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (DOCES E SALGADOS) PARA ATENDÊ-LA AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL SENDO: HIPERDIA E SIS-PRÉNATAL, VIGIA SUS E AP. SUS, PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE PISO PARANAENSE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS INCENTIVO A FAMÍLIA PARANAENSE, PAIF E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
DATA DO CONTRATO: 22 de Março de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:19AB666E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº. 014/2016

SÚMULA: Composição do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE do Município de Laranjal, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legai.

DECRETA

Art. 1º Fica formado o comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Laranjal – Pr:
Luciano Jose Lentsck RG 7.049.304-7 CPF 031.283.789-59 (Órgão Gestor representante da Assistência Social).
Claudine Angelina Cristof de Oliveira RG 101738973 CPF 072.137.479-40 (Assistente social representante do CRAS).
Camila Mazzetti Dutra da Rocha RG 7.166.905-0 CPF 046.169.689-42 (Psicóloga representante do CRAS).
Marluce Cavassim (Enfermeira representante da Saúde).
Joslene Gonçalves Iensen (Pedagoga representante Educação).
Patrícia Reis Dutra RG 9.787.848-0 CPF 054.527.499-00 (Operadora Cad/Único representante do CRAS).
Elzio Miguel da Costa RG 9329824-1 CPF 064214959-31 (representante da Agricultura).

Art. 3º Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F38EB899

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 015/2016

SUMULA: Composição do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE do Município de Laranjal, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica formado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Laranjal – Pr:
Representante da Secretaria da Assistência Social
Neide Nascimento RG 8.376.163.-6 CPF 033.731.619-83
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Sonia Regina Leal RG 7092128 CPF 017543449-71
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Daiane de Oliveira RG 67444353 CPF 973257249
Representante da Secretaria Municipal da Agricultura
Alessandro da Rocha RG 7166881-9 CPF 023709069-44
Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
João Umberto Vicentin RG 3110214-6 CPF 543897809-30

Art. 3º Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerando a relevância.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DD397A37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 11.2016

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 11/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n. º 10/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 194.695,20 (Cento e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002920 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2063	Execução Recursos SUAS – IGDBF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00742	Repasse MSD- IGD– Exercício Anterior	4.137,83

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002900 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2063	Execução Recursos SUAS – IGDBF	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00754	Repasse MSD- IGD– SUAS Exercício Anterior	689,32

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002810 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2062	Execução Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00744	Repasse MSD- PBF - Exercício Anterior	417,30

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002820 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2062	Execução Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00765	Repasse MSD- IPFP - Exercício Anterior	10.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
002880 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2062	Execução Recursos SUAS – Piso Básico Fixo	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00765	Repasse MSD- IPFP - Exercício Anterior	8.121,74

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003050 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2068	Execução Recursos SUAS – SCFV	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00763	Repasse SUAS - SCFV - Exercício Anterior	12.901,77

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003090 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2068	Execução Recursos SUAS – SCFV	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00763	Repasse SUAS - SCFV - Exercício Anterior	10.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003110 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2068	Execução Recursos SUAS – SCFV	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00763	Repasse SUAS - SCFV - Exercício Anterior	15.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003120 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS – PPAS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00764	Repasse FEAS - PPAS- Exercício Anterior	10.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003160 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS – PPAS	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00764	Repasse FEAS - PPAS- Exercício Anterior	6.427,24

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
003170 11.003	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
08.244.0801.2069	Execução Recursos FEAS – PPAS	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00764	Repasse FEAS - PPAS- Exercício Anterior	15.000,00

09	Secretaria Municipal de Esportes	
002080 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2042	Atividades Departamento de Esportes	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	8.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
002700 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2051	Assistência Farmacêutica – Qualifar Sus	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00498	Assistência Farmacêutica – Exercício Anterior	5.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
002450 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2052	Atenção Básica - PMAQ	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	40.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
002460 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2053	Atenção Básica - APSUS	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	10.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
002570 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001.2055	Atenção Básica – PAB FIXO	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Exercício Anterior	19.000,00
00495	Atenção Básica – Exercício Corrente	20.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

• O Superávit Financeiro, de exercícios anteriores das fontes 742, 744, 754, 763, 764, 765, 495 e 498 no
valor de R$ 166.695,20, conforme previsto no art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

• O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 28.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

09	Secretaria Municipal de Esportes	
002070 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2042	Atividades Departamento de Esportes	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	8.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
002390 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Próprios	
10.301.1001.2049	Atividades Fundo Municipal de Saúde	
33.91.97.00.00	Aporte Cobertura Déficit Atuarial - RPPS	
00303	Recursos 15% saúde – Exercício Corrente	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 21 de março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:EB27BD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 17/2016

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo o dia, 24 de Março de 2016 – Quinta Feira Santa.

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Art. 1º - Fica o dia 24 de Março de 2016 considerando **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de saúde que trabalha em escala de plantão.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifico da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Março de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:EAD8FC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 001/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de Agência Integradora de Estágios para prestação de serviços de operacionalização e integração de programas de estágio, com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pela Prefeitura Municipal de Loanda-PR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.610.591/0001-80, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total de R$ 134.244,00 (centro e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Loanda, 18 de Março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71EFEF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 013/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinais, oxido nitroso, regulador de oxigênio, fluxometro para oxigênio, carrinho para oxigênio e concentrador de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Municipio de Loanda-PR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

MARCOS A. S. SIMONETTI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.907.235/0001-59, vencedora dos itens 06 e 07, perfazendo o valor total de R$ 5.058,00 (cinco mil e cinquenta e oito reais);

OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.785.842/0001-00, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total de R$ 84.335,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Loanda, 18 de Março de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B54A580

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO

DECRETO Nº 032/2016

SÚMULA – Nomeia os Membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Loanda

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica nomeada a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Loanda , *conforme composição abaixo:*

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Denis Gomes da Cruz

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.
Donizete Dercival Ferri

Representante dos Profissionais da Educação.
Flaviane Maria de São José de Moraes
Michelle Moretti Borges
Sandra Regina Bonfim

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias este Decreto entra em vigor na data de sua
Publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ao de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:FD6C737F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 175/2016.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando a solicitação de jornada suplementar de trabalho, protocolado sob nº 892/2016 de 17/03/2016.

RESOLVE:

Convocar a senhora Gislaine Pontes de Barros, matrícula nº 966538, ocupante do cargo efetivo de professora, 20 (vinte) horas semanais, para em regime de jornada suplementar de trabalho, exercer a função de professora substituta em 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal Professora Odila Inacio Vieira – E.I.E.F., no período compreendido entre o dia 17 (dezessete) de março de 2016 a 09 (nove) de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:46DA1EDC

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ELIANA APARECIDA NEVES,** portadora da C.I. r.g.nº. 4.176.984-0-SSP/PR., matrícula nº. 948461, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE RAIO -X**, 20 (vinte) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/10/2015 a 04/04/2016, nos termos do artigo 104, da Lei 003/92, a partir de 05/04/2016, devendo retornar em atividade em 25/04/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:0399ADD1

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2016

PORTARIA Nº. 174/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Nomear a servidora **MARIA AMÉLIA FERNANDES GUEDES**, matrícula nº. 951761, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATICO-C, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **Função Gratificada de Chefe da Divisão do Posto de Identificação - SEFA**, constante na Lei Complementar nº. 008/2013, a partir de 01/04/2016.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 4º. da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30 de dezembro de 2011.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:F14D9F13

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 176/2016

PORTARIA Nº.176/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora **GRAZZIELLA PELLIZZON RIBEIRO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº. 060.037.429-76 e RG. nº.9.912.552-7 -SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR GERAL- SEC, Símbolo CC.2, constante na Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:76A611CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE COMROMISSO

"RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COMROMISSO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOANDA-PR E A EMPRESA KITBRAS – INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA-ME":

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de Governo no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Mato Grosso, n° 354, em Loanda, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.972.074/0001, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, brasileiro, casado, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G nº. 244.511-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 004.529.809-25, residente e domiciliado nesta cidade de Loanda-Pr, à Rua Deputado Accyoli Filho nº. 629, vem por meio desta, **RETIFICAR** a metragem da edificação do barracão, com ramo de atividade de fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios em metal para banheiro, constante no item 3 do Termo de Compromisso firmado entre o Município de Loanda e a empresa **KITBRAS – INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA-ME,** em data de 03.03.2011, passando para 726,66 m2, conforme descrito no projeto arquitetônico do imóvel.

Ficam inalterados e ratificados os demais dispositivos do Termo de Compromisso primitivo, ficando esta declaração, fazendo parte integrante e complementar daquele, para todos os fins e efeitos legais.

E por ser expressão de verdade, firma-se a presente declaração.

Loanda-PR, 15 de março de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda-PR

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Agricultura

Publicado por:
Christian Costa Begosso
Código Identificador:3F312C57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DISPENSA LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA N.º 018/2016

O Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Chicaroli, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelada por razões de interesse público devidamente fundamentados nos autos do processo em epigrafe, a Dispensa de Lictação – Compra Direta n.º **018/2016.**

Lobato/PR, 22 de Março de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FC3311F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº 021/2016

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 021/2016**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 021/2016 –PML.	
CONTRATADA: RURAL AGROTEC TREINAMENTOS LTDA ME	**CNPJ/MF: 08.476.569/0001-30**
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação de servidores municipais do município de Lobato/PR, conforme solicitação da Chefia de Gabinete.	
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).	
Data da Assinatura: 22/03/2016	
Dotações Orçamentárias: 03.001.04.122.0020.2.007 3.3.90.39.48.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E DOIS (22) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2016).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F33E25D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS,

MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº 033/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 07 de Abril de 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 008/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 033/2016. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS (LIXO) DA SAÚDE**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 008/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 13:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 22 de Março de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8112D2D2

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016-CMAS

Aprova a disponibilização de recursos financeiros oriundos da fonte mil do Município de Lobato para Abrigamento Institucional – Serviço de Acolhimento Institucional (Alta Complexidade) para o período de 9 (nove) meses por meio de Edital de Credenciamento.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1085/2009-E, publicada dia 08 de abril de 2009;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social de 2004;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução 109 de 11 de novembro de 2009, que organiza por níveis de complexidade o Sistema Único de Assistência Social – SUAS em "*Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade";*

Considerando que o acolhimento deverá contemplar idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. Deverá ser previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de evidente risco pessoal e social;

Considerando o disposto no *caput* do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 10 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a disponibilização de recursos financeiros oriundos da fonte mil do Município de Lobato para Abrigamento Institucional – Serviço de Acolhimento Institucional (Alta Complexidade) para o período de 9 (nove) meses por meio de Edital de Credenciamento.

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Especificação	Serviços/mês	Valor de unitário máximo/ mês * V.R.F	Valor total máximo/mês
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo (Instituição de Longa Permanência para Idosos)	2	R$ 880,00	R$ 1760,00
Serviço Complementar e Eventual do item "1" (Cuidador de Idoso 24 hora/dia)	2	R$ 300,00	R$ 600,00
TOTAL/ANUAL:			**R$ 21.240,00**
Condicionalidade:			
Receber encaminhamentos do CRAS por meio de Relatório Psicossocial favorável, realizado por profissionais devidamente registrados em conselho da categoria profissional que representa (CRESS e CRP).			
Atender idosos em situação de risco pessoal e/ou social com direitos violados ou em vulnerabilidade social com vínculos familiares rompidos ou não.			

Art. 2º A disponibilização dos recursos financeiros que dispõe esta Resolução, ficam condicionados ao cumprimento do *caput* do Artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as resoluções contrárias.

Lobato, 10 de março de 2016

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente
CMAS

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:008D3B4E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 039/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016

SÚMULA – Exonera a Servidora Pública Municipal Carolina Ribeiro Borim.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerada, a pedido, a partir de 22/03/2016, a servidora pública municipal Carolina Ribeiro Borim, portadora do RG nº. 10.314.904-5-SESP/PR e CPF nº. 065.849.279-97, nomeada em 04/06/2012, através do Decreto nº. 082//2012 de 01/06/2012, no cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:FE6E1283

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N. º 052/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Fica DESIGNADA, a partir de 01/03/2016, a Senhora Eliane Aparecida de Oliveira Risson, portadora do RG. nº. 4.626.545-9-SSP/PR e CPF nº. 894.361.139-00 para, além de suas atribuições, responder como DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, com vencimento equivalente ao Símbolo CC-01, da tabela B, dos Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:03E4A5E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 03/2016 - REAJUSTE

Contrato N° 23/2015 - PREGÃO N° 07/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, Gasolina Comum e Etanol.
Lote II – Item I - Aquisição de 18.000 (*dezoito*) mil litros de Etanol.
Lote II – Item II – Aquisição de 18.000 (*dezoito*) mil litros de Gasolina.
Valor do Litro aditivado: Etanol R$ 2,97 (dois reais e noventa e sete centavos)
Valor do Litro aditivado: Gasolina Comum R$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos)
Valor Total do reajuste: R$ 1.328,76 (um mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)
Valor Global Aditivado: R$ 111.060,63 (cento e onze mil e sessenta reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura do Aditivo: 21 de Março de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:EF337ED2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
ATO Nº 04/2016

ATO Nº 004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mallet do dia 24 de março de 2016, em decorrência do feriado de Páscoa.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2016.

MARCELO HLUSZKO
Presidente

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2352B5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **GRAFICA E EDITORA KAYGANGUE LTDA, CNPJ: 75.624.932/0001-04**, domiciliado a Avenida Coronel Jose Osorio, nº 673, Centro, no município de Palmas, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.572,90 (hum mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos)** referentes à **aquisição de material (cartilhas e certificados) para o PROERD nos estabelecimentos de ensino municipais.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:70C330B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **WRNET LTDA – ME, CNPJ: 05.205.382/0001-03**, domiciliado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 63, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** referentes à **aquisição de equipamentos para provimento de internet no Centro de Eventos de Mallet, durante a realização de eventos e festividades a serem realizadas nesse local.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:54195036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **LUIZ CEZAR WENGRZE - ME, CNPJ: 73.220.725/0001-69**, domiciliado a Avenida João Pessoa, nº 205, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais)** referentes à **contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem para a dupla sertaneja Conrado e Aleksandro e sua equipe técnica, que se apresentarão na XX Kiwi Fest.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0D08FD55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 83.157.032/0001-22**, domiciliado a Est. Boa Esperança, nº 1.918, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no valor de **R$ 6.997,41 (seis mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e hum centavos)** referentes à **aquisição de equipamentos antropométricos para a estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional em UBS com Equipes de Atenção Básica.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E6C92716

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - ME, CNPJ: 07.083.042/0003-44**, domiciliado a Rua XV de Novembro, nº s/n, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 1.746,00 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais)** referentes à **aquisição de camas (beliches) e colchões para atender a demanda da Casa Lar, tendo em vista o aumento no número de crianças acolhidas.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 22 de março de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D8E3AA76

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Fevereiro de 2.016 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 29 de Março de 2.016 deste ano às 10h00min.

Retificação tendo em vista o DECRETO N.º 088 de 18 de março de 2016 (Súmula: Considera Recesso e dá outras providências).

Mallet, 21 de Março de 2.016

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:E3E63B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃOINEXIGIBILIDADE 03/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 27/2016

GABINENTE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2016

Em análise ao processo de Inexigibilidade nº 003/2016, de 04 março de 2016, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições o Sr. Marcel Jayre Mendes dos Santos Prefeito Municipal de Mato Rico – Pr,
RATIFICA, o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
VALOR DO CONTRATO – R$ 11.109,04 (onze mil cento e nove reais e quatro centavos).
OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de serviço de IP DIRETO (intenet Protocol) disponibilizando connectividade à rede Mundial Internet, para as Secretarias de Administração e Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATADO: COPEL – TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ/MF nº 04.368.865/0001-66, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, Bloco A, cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Mato Rico– PR.

Mato Rico – Pr, 14 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:0BACA829

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 18/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 18/2016
Processo Administrativo 33/2016

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 06 de ABRIL do ano de 2016**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de pneus para veículos e equipamentos pertencentes a frota Municipal, bem como contratação de empresa para serviços de balanceamento e alinhamento, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

22 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:CFD08415

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 027/2016

PORTARIA Nº 027/2016

SÚMULA – Nomear o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - Membros para comporem o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, e de acordo com a Lei MUNICIPAL Nº 498/2015 de 25/07/2015, para o biênio 2015/2017.
Representantes da Secretaria de Assistência Social
Titular – Edegard de Paulo Mendes Suplente – Maria helena Valério
Representantes da Secretaria de Saúde
Titular – Vanessa Pires Rezende Suplente – Juliana F. Encarnação
Representantes da Secretaria de Educação
Titular – Aurora de Fátima Zagulski de Oliveira Suplente – Tatiane budach
Representantes da Secretaria de Agricultura
Titular – Dejaime Cardoso Pereira Suplente - José Gmach
Representantes da Sociedade Civil - APAE
Titular – Dalva Aparecida dos Santos Suplente – Josiane Dias Felisbino
COAMAR
Titular – Débora Mussato Suplente – José Maximino Mussato
CONSAD
Titular – Edelir de Jesus Ribeiro Suplente – Ana Humeniuk
ENTIDADES RELIGIOSAS
Titular – Padre Érico G. Gurkowski Suplente – Antonio Caetano
SINDICATO DO TRABALHO DOS TRABALHADORES RURAIS
Titular – Francisco Gonçalves Cota Suplente – luiz Pink
CMDRS
Titular – Jean Carlos Rodrigues Suplente – Antonio Severino Santana
CAE
Titular – Natália F. Thomé Suplente – Luciana da Costa
APMF
Titular – Geraldo Ferreira da Luz Suplente – Lucelia Dal Santo

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:94E6F195

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 028/2016

SÚMULA – Exonera Secretário de Agropecuária, Indústria e Comércio.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A pedido o Sr. DEJAIME CARDOSO PEREIRA , portador da cédula de identidade civil nº 3.067.124-4 e inscrição no CPF nº 410.826.489-49, ocupante de cargo em comissão de "Secretário de Agropecuária, Indústria e Comércio", a partir de 30/03/2016

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de MARÇO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CB36D280

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 023/2016 RETIFICAÇÃO

Retifica-se a parte: "Onde lê-se – por um período de 60 dias, leia-se por um período de 30 dias" ratificando-se as demais partes.

PORTARIA Nº 023/2016

SÚMULA – Licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Ao Sr. OSNEI SCHMURA, portadora da cédula de identidade civil nº 7.171.858-5 e inscrição no CPF nº 023.840.379-35, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de "Auxiliar Administrativo I", admitido em 01/03/2007, sob matricula nº 200654, licença premio por assiduidade conforme artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 60 dias, a contar de 01/03/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 29 de FEVEREIRO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DBE6003F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 029/2016

SÚMULA – Licença prêmio por assiduidade a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. OSNEI SCHMURA, portadora da cédula de identidade civil nº 7.171.858-5 e inscrição no CPF nº 023.840.379-35, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, no cargo de "Auxiliar Administrativo I", admitido em 01/03/2007, sob matricula nº 200654, licença premio por assiduidade conforme artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a contar de 31/03/2016.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de MARÇO de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:2AABDCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 08/2016

SÚMULA: "Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.016"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 535/2015 de 03/12/2015.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no montante de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
811	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.1041		Construção de Escola Pro Infancia e ampliação de Unidade Escolar	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
885	0	Recursos Ordinários (Livres)	57.100,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1070	102	Fundeb 40%	10.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1245	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo anterior, fica anulada a mesma quantia para reforço da Dotação do Orçamento em vigor, como demonstra a programação abaixo especificado :

6		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
6.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	
10.302.0006.2026		Manutenção do FMS	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
780	328	Custeio de Atenção Primária - F. 328	10.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
935	0	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.001		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0007.2035		Manutenção ao Ensino Fundamental 5%	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
940	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	37.100,00
7		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
7.002		DIVISÃO DO FUNDEB	
12.361.0007.2040		Manutenção do Ensino através do FUNDEB	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
1065	102	Fundeb 40%	10.000,00
10		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
10.002		DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0012.2051		Manutenção da Divisão de Cultura	
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1240	0	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 22 dias do mês de março de 2.016

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9928958E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.443/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de Pneus novos através da Secretaria de Obras do município. Solicitação: Secretaria de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: **"AQSENEN E**

AQSENEN LTDA - ME”, portadora do CNPJ nº. **09.687.051/0001-08** com o valor total de **R$ 10.250,68** (dez mil duzentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos); **“BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME”**, portadora do CNPJ nº. **17.450.564/0001-29** com o valor total de **R$ 122.258,00** (cento e vinte e dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais) e **“FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA”**, portadora do CNPJ nº. **01.846.805/0001-13** com o valor total de **R$ 102.013,10** (cento e dois mil treze reais e dez centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6DF4256D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.443/2016

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição sob demanda de Pneus novos através da Secretaria de Obras do município. Solicitação: Secretaria de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00. Fonte: 1000 MATERIAL DE CONSUMO. Empresas vencedoras: **“AQSENEN E AQSENEN LTDA - ME”**, portadora do CNPJ nº. **09.687.051/0001-08** com o valor total de **R$ 10.250,68** (dez mil duzentos e cinqüenta reais e sessenta e oito centavos); **“BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - ME”**, portadora do CNPJ nº. **17.450.564/0001-29** com o valor total de **R$ 122.258,00** (cento e vinte e dois mil duzentos e cinqüenta e oito reais) e **“FABI RECAPAGEM DE PNEUS LTDA”**, portadora do CNPJ nº. **01.846.805/0001-13** com o valor total de **R$ 102.013,10** (cento e dois mil treze reais e dez centavos).

Publique-se.

18 de março de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5343967E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, SENDO ELAS EM TECIDO DE CETIM BRILHO MODELO LUXO E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL NOS PADRÕES OFICIAIS DAS RESPECTIVAS BANDEIRAS.A abertura deu-se no dia 21 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação:Departamento de Comunicação Social. Dotação Orçamentária: 11001123640018209933900000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 02.963.780/0001-09, com o valor total de R$ 3.186,50 (três mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:91590BF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, SENDO ELAS EM TECIDO DE CETIM BRILHO MODELO LUXO E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL NOS PADRÕES OFICIAIS DAS RESPECTIVAS BANDEIRAS.

Dotação
11001123640018209933900300000

Empresa vencedora: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 02.963.780/0001-09, com o valor total de R$ 3.186,50 (três mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:12DE89BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS DO BRASIL, DO ESTADO DO PARANÁ E BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, SENDO ELAS EM TECIDO DE CETIM BRILHO MODELO LUXO E MALHA BLOQUEADA INDESMALHÁVEL NOS PADRÕES OFICIAIS DAS RESPECTIVAS BANDEIRAS. Empresa vencedora: BANDEIRA HUM CONFECÇÕES EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: 02.963.780/0001-09, com o valor total de R$ 3.186,50 (três mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos). O pagamento será efetuado em até 15 dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7EFCD60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE CHAMADA) E PASTAS INDIVIDUAIS DO ALUNO) DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE ESTADO DO PARANÁ, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA REGISTRO DE ALUNOS E ADEQUAÇÃO DE CADASTROS DOS MESMO, DUARANTE O ANO DE 2016.A abertura deu-se no dia 18 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903200000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/000-21, com o valor total de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5A87271D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2016
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE CHAMADA) E PASTAS INDIVIDUAIS DO ALUNO) DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE ESTADO DO PARANÁ, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA REGISTRO DE ALUNOS E ADEQUAÇÃO DE CADASTROS DOS MESMO, DUARANTE O ANO DE 2016.
Dotação
11001121220018615433903200000

Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/000-21, com o valor total de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais). Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7427797D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.23/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DIRETA DE MATERIAIS IMPRESSOS (LIVROS DE CHAMADA) E PASTAS INDIVIDUAIS DO ALUNO) DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE ESTADO DO PARANÁ, OS QUAIS SERÃO UTILIZADOS PARA REGISTRO DE ALUNOS E ADEQUAÇÃO DE CADASTROS DOS MESMO, DUARANTE O ANO DE 2016.
Empresa vencedora: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, portadora do CNPJ: 76.437.383/000-21, com o valor total de R$ 715,00 (setecentos e quinze reais). O pagamento será efetuado em até 5 dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8C198228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.22/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.22/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2016

Objeto: REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO SAVEIRO 1,6,PLACA BAE-5627, CS TL MB, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/MODELO 2016,COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL,POR ESTAR DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA E PERTENCER A FROTA MUNICIPAL.A abertura deu-se no dia 18 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 13001154510020210233903900000. Fonte: 1001. Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, portadora do CNPJ: 76.564.624/0005-27, com o valor total de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:70CC1087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.22/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.22/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2016
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO SAVEIRO 1,6,PLACA BAE-5627, CS TL MB, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/MODELO 2016,COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL,POR ESTAR DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA E PERTENCER A FROTA MUNICIPAL.
Dotação
13001154510020210233903900000

Empresa vencedora:SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, portadora do CNPJ: 76.564.624/0005-27, com o valor total de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:428D0B92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.22/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1066/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: REVISÃO COMPLETA DE VEÍCULO SAVEIRO 1,6,PLACA BAE-5627, CS TL MB, ALCOOL/GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015/MODELO 2016,COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL,POR ESTAR DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA E PERTENCER A FROTA MUNICIPAL. Empresa vencedora: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA, portadora do CNPJ: 76.564.624/0005-27, com o valor total de R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias mediante apresentação de nota fiscal. Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DF02B8D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2016

Objeto: AQUISIÇÃO DE MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS (DSM -5). A abertura deu-se no dia 18 de março de 2016, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Educação. Dotação Orçamentária: 11001121220018615433903000000. Fonte: 1001. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Empresa vencedora: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA, portadora do CNPJ: 84.926.971/0001-57, com o valor total de R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A8D3C33C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2016

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2016

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS (DSM -5).

Dotação
15002082440024617833903000000
Empresa vencedora: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA, portadora do CNPJ: 84.926.971/0001-57, com o valor total de R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D5AA1DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2016

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.21/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1293/2016

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANUAL DIAGNÓSTICO E ESTATÍSTICO DE TRANSTORNOS MENTAIS (DSM -5). Empresa vencedora: LIVRARIA NOVA ORDEM LTDA, portadora do CNPJ:

84.926.971/0001-57, com o valor total de R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinqüenta centavos). O pagamento será efetuado em ate 10 dias mediante apresentação de nota fiscal.

Publique-se.

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BE8B9C05

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2016

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tornam público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, visando a manutenção de rotina preventiva e suporte do sistema web utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).

Dotação
18.001.04.123.0010.2.001. 3.3.90.39.00.00

Vencedor: " **BOEING & ROCHA LTDA - EPP** " portadora do CNPJ/MF **05.406.668/0001-57** com o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Publique-se

22 de março de 2015

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:9B5FC85A

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1341/2016

O prefeito Municipal, juntamente com a presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, visando a manutenção de rotina preventiva e suporte do sistema web utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).**
Vencedor: "**BOEING & ROCHA LTDA - EPP**" portadora do CNPJ/MF: **05.406.668/0001-57**com o valor total de R$ 3.000.00 (três mil reais).
Prazo de Execução: Os serviços serão prestados em doze meses.
Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º dia útil, conforme apresentação da Nota Fiscal.

Publique-se

22 de março de 2016

ROSELI MADALENA FERNANDES
Presidente
Comissão Licitação

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:B0BD2CAD

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1341/2016
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática, visando a manutenção de rotina preventiva e suporte do sistema web utilizado na gestão de liberação e controle de procedimentos médicos e de saúde ofertados aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP).** A abertura deu-se no dia 22 de março de 2016, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, s/n, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 11.519 de 22/09/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18001041230010200133903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Empresa Vencedora:" **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**" portadora do CNPJ: 05.406.668/0001-57 com o valor total de R$ 3.000.00 (três mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

22 de março de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

ELI APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA
Presidente Conselho Administrativo
IMASP

Publicado por:
Mirian do Carmo Prestes Cruchelski
Código Identificador:7E2C65A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 45/2016. Processo Nº. 336/2016. Pregão Eletrônico Nº. 08/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALEXANDRE SCHAMNE NETO, CNPJ: 03.471.903/0001-49. Valor contratado: R$ 725.580,00 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:6684AD0B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 46/2016. Processo Nº. 336/2016. Pregão Eletrônico Nº. 08/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 18.555.113/0001-19. Valor contratado: R$ 481.333,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:74AEB2DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 47/2016. Processo Nº. 336/2016. Pregão Eletrônico Nº. 08/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 12.119.539/0001-43. Valor contratado: R$ 128.448,70 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:812EC930

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 48/2016. Processo Nº. 336/2016. Pregão Eletrônico Nº. 08/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS, CNPJ: 22.476.517/0001-94. Valor contratado: R$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:17EF017A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 49/2016. Processo Nº. 336/2016. Pregão Eletrônico Nº. 08/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: BLUNAC DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ: 14.534.916/0001-36. Valor contratado: R$ 53.386,50 (cinqüenta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinqüenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7B49BFE3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2016

Ata de Registro de Preço Nº. 50/2016. Processo Nº. 336/2016. Pregão Eletrônico Nº. 08/2016. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: CAMILA COSTA, CNPJ: 17.572.433/0001-14. Valor contratado: R$ 292.777,00 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e setenta e sete reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, material de limpeza e material de expediente, que será destinado a todas as Secretarias Municipais. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 22/03/2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:81163772

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2016 - PROFISSIONAIS FISIOTERAPEUTAS OU EDUCADORES FÍSICOS, INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE PILATES SOLO COM ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL AOS SEGURADOS DO RPPS DE PALMEIRA, DENTRO DO PROGRAMA ATIVAIDADE

Edital de Credenciamento n.º 001/2016

O **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS,** Autarquia Municipal responsável pelo sistema previdenciário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Palmeira - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, CEP 84.130-000, por intermédio de sua **Diretoria Executiva,** com fundamento no artigo 25 Lei Federal 8.666/93, torna público que a partir do dia 23/03/2016 estará recebendo mediante protocolo, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Palmeira, situada na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 11, Centro, Palmeira, Paraná, 84.130-000, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 17h nos dias úteis e de expediente da Administração Pública, documentos dos interessados no

objeto do presente **CREDENCIAMENTO**, que se processa nos seguintes termos e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto, sem qualquer exclusividade, o credenciamento de **profissionais fisioterapeutas ou educadores físicos, interessados em prestar serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, conforme as especificações constantes do Anexo I.

1.2 O credenciamento terá prazo de validade até **dezembro de 2016, dentro do programa ATIVAIDADE.**
1.3 O credenciamento se dará em caráter personalíssimo, em razão do que, **não** será admitida terceirização dos serviços, sob quaisquer hipóteses, sem a anuência prévia desta Administração.

2 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Os interessados poderão retirar o Edital, sem custo, no site da Prefeitura Municipal de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br), ou solicitar por correio eletrônico e também na sede do RPPS.
2.2 O Edital de Credenciamento e seus Anexos permanecerão disponíveis no site da Prefeitura de Palmeira (www.palmeira.pr.gov.br) enquanto estiver vigente o presente procedimento.

3 – DO CREDENCIAMENTO
3.1. A solicitação de credenciamento deverá ser apresentada digitada sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade com a documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelo constante do Anexo II, em que constará:
3.1.1 PARA AS PESSOAS FÍSICAS:
a) Currículo simplificado contendo identificação, referência a este credenciamento, número de telefone fixo, celular, endereço, dados bancários e, se houver, indicação de endereço eletrônico (*e-mail)* e fac-símile;
b) cópia autenticada do documento de registro ou inscrição no CREF ou CREFITO;
c) cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) cópia autenticada do documento de identidade;
e) cópia autenticada de certificado de conclusão de curso de formação em pilates;
f) certidão Negativa de Pedido de Insolvência expedida pelo Distribuidor do domicílio da pessoa física;

3.1.2.4 Relativos à Qualificação Técnica:

Prova de inscrição ou registro da licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF) ou Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional (CREFITO) da região a que estiver vinculada a licitante, dentro do prazo de validade;

3.2. Declaração do profissional de que teve acesso a todas as informações e documentos necessários ao oferecimento de propostas.
3.3. O requerimento apresentado de forma incompleto, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.
3.4. A apresentação de proposta vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.
3.5. Serão declarados credenciados todos os requerimentos que estiverem de acordo com este Edital.

4 – DO JULGAMENTO
4.1. A pessoa física ou jurídica que solicitar o credenciamento, através do Anexo II, deverá apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital para que assim seja considerado credenciado.

5 – DO DESCREDENCIAMENTO
5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o credenciamento.
5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de trinta dias.
5.3. Constitui motivo para rescisão do futuro contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o descumprimento por parte do CREDENCIADO de suas obrigações, bem como, a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
5.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que haja culpa do credenciado, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do disposto no art. 79, § 2º, da Lei 8666/93 e suas alterações.
5.5. Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos neste item serão formalmente motivados em processo.
5.6. A rescisão contratual, precedida da devida autorização do CONTRATANTE, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:
Formalizada através de ato unilateral do CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;
Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, mediante termo cabível;
Judicial, nos termos da legislação.
5.7. A rescisão acarretará, ainda, as sanções previstas no item 8 deste Edital:
5.8. Além das hipóteses previstas nos arts. 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, no que for cabível, constituirão causas de rescisão do contrato:
I - paralisação total ou parcial das atividade por prazo superior a 10 (dez) dias ininterruptos em decorrência de fatos de responsabilidade da Contratada, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e aceito pelo Conselho Administrativo do RPPS;
II - inobservância das especificações técnicas;
III - emprego de métodos inadequados e ilegais;

6 – DA FASE DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. A contratação dos credenciados para a prestação de serviços se dará de acordo com a demanda do Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira.

7 - DAS OBRIGAÇÕES
7.1 São obrigações do credenciado:
a) Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2016, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
b) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
c) Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
d) Comunicar ao **CREDENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
f) Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
g) Executar os serviços no prazo determinado pelo **CREDENCIANTE**.
h) Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
i) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
j). Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao CREDENCIANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
k) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;

l) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo CREDENCIANTE a qualquer momento;
m) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREDENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender;
n) manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

7.2 São obrigações do Credenciador:

a) colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
b) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
c) atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
d) Facilitar o acesso da CREDENCIADO nas suas dependências para realização das atividades previstas;
e) Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

8 – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 As atividade designadas serão realizadas na sede do RPPS, na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n. º 2 , Centro, Palmeira/PR

9. DAS SANÇÕES
9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e no Decreto n° 3.555/2000, o credenciado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de:
b.1) 0,3 % (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira, pelo prazo de até dois anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira do credenciado ou cobrado judicialmente.
9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
9.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas ao credenciado ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.
9.5. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de a Administração apresentar denúncia ou queixa ao CREF ou CREFITO.

10 – DA REMUNERAÇÃO

10.1 A credenciada designada pelo RPPS será remunerada por hora-aula no valor de R$ 30,00 (trinta reais) e em conformidade com o número de aulas ministradas, com a ressalva de que o valor global do contrato, considerando o prazo de vigência do contrato, não poderá exceder o limite contido no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 (R$ 8.000,00)

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Regime Próprio de Previdência Social, rubrica 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica).

12. SEÇÃO XII - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
12.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de credenciamento.
12.2. Caberá ao Conselho de Administração decidir sobre a petição no prazo de 3 dias úteis, a contar da data de protocolização do requerimento na Comissão Permanente de Licitação, respeitando a ampla defesa e o contraditório.
12.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

13. SEÇÃO XIII - DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
13.1. O Presidente do Regime Próprio de Previdência Social realizará a homologação de cada credenciamento, após pronunciamento da Consultoria Jurídica.

14. SEÇÃO XIV – DOS RECURSOS
A interessada cujo requerimento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo de cinco dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15. SEÇÃO XV - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA
Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o credenciado, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, fornecido pelo IBGE, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, consequentemente atraso calculado em dias, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = Percentual da taxa anual

16. SEÇÃO XVI - DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:
O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Palmeira, perdurando seus efeitos enquanto houver interesse da Administração.

16.2 DO CONTRATO:
O contrato decorrente do presente credenciamento (Anexo III), terá a vigência até dezembro de 2016, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado até os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

17. SEÇÃO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.
17.2. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n° 8.666/93, o presente Edital e a proposta do credenciado serão partes integrantes da nota de empenho.
17.3. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
17.4. Consultas poderão ser formuladas à Comissão Permanente de Licitação/ pelos telefones (42) 3252.6798 ou pelo e-mail rpps@palmeira.pr.gov.br.

Palmeira, 22 de março de 2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo do RPPS

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente Edital visa credenciar **profissionais fisioterapeutas ou educadores físicos, interessados em prestar serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**.

2. DOS SERVIÇOS
2.1. Os serviços de perícias médicas serão prestados em Palmeira – PR, conforme requisição do Regime Próprio da Previdência Social.

3. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

3.1. Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2016, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
3.2. Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
3.3. Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
3.4. Comunicar ao **CREDENCIANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
3.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
3.6. Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
3.7. Executar os serviços no prazo determinado pelo **CREDENCIANTE**.

3.9. Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
3.10. Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
3.11. Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao CREDENCIANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
3.12. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;
3.14. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo CREDENCIANTE a qualquer momento;
3.15. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CREDENCIANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.
3.16. Manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

4. OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE
4.1. colocar à disposição do CREDENCIADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
4.2. promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
4.3. atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
4.4. Facilitar o acesso da CREDENCIADO nas suas dependências para realização das atividades previstas;
4.5. Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CREDENCIADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO
PESSOA FÍSICA

Ao Conselho Administrativo do RPPS

..... (IDENTIFICAÇÃO DO CREDENCIANTE), brasileiro, casado/solteiro, residente e domiciliado na, portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., inscrito sob o nº....., no CREF/CREFITO, vem requerer a Vossa Senhoria se digne determinar a sua habilitação no Credenciamento nº. 001/2016 com vistas à prestação de **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, motivo pelo qual faço constar as seguintes informações e documentos exigidos na Seção III, subitem 3.1.1 do Edital.

Nestes termos
Pede deferimento

Palmeira,de de

Credenciante

ANEXO III

MINUTA

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº _____, QUE CELEBRAM ENTRE SI O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA E _____, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE PILATES SOLO COM ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL AOS SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRA – PR, DENTRO DO PROGRAMA ATIVAIDADE.

O Regime Próprio de Previdência Social de Palmeira, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato denominado **RPPS**, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Palmeira - PR, representado pelo seu Presidente, Luiz Carlos de Carvalho, e _____, (qualificação da empresa ou do profissional), doravante denominado simplesmente **CREDENCIADO**, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento para a prestação de **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**, com fundamento no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme processo de Inexigibilidade nº _____/_____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo, o CREDENCIADO compromete-se a prestar **serviços de instrutores de pilates solo com orientação de profissional aos segurados do Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira – PR, dentro do programa ATIVAIDADE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

2.1. Os honorários são os dispostos na tabela abaixo:

	VALOR MÍNIMO R$	VALOR MÁXIMO GLOBAL DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO R$
Hora-aula	30,00	8.000,00

2.2 O pagamento será efetuado, por serviço prestado, de acordo com o número de aulas ministradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma o CREDENCIADO, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA, fornecido pelo IBGE, ocorrida entre a

data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, com a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
I = (TX/100) / 365
TX = Percentual da taxa anual

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da prestação dos serviços objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao Regime Próprio de Previdência Social, no Orçamento Geral da Autarquia 1, rubrica 3.3.90.39.00.00 (Outros serviços de terceiros pessoa jurídica).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do CONTRATADO:

a) Cumprir todas as obrigações relacionadas no Edital de Credenciamento nº. 001/2016, bem como, aquelas dispostas no plano de trabalho a ser encaminhado quando da execução de alguma atividade;
b) Cumprir os prazos previstos na requisição de serviços.
c) Responsabilizar-se em caráter exclusivo pela execução dos serviços objeto do presente contrato;
d) Comunicar ao **CONTRATANTE**, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
e) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.
f) Informar ao Conselho Administrativo do RPPS, eventuais ausências com antecedências de 30 (trinta) dias, salvo caso fortuito ou força maior.
g) Executar os serviços no prazo determinado pelo **CONTRATANTE**.
h) Adotar todas as medidas preventivas à ocorrência de acidentes pessoais e destinadas a preservar a vida e a integridade física de todas as pessoas envolvidas na execução dos serviços objeto deste contrato;
i) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
j). Estar disponível, quando necessário, para exercer junto ao **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
k) Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CREDENCIANTE ou de terceiros, quando tenham sido causados durante a execução dos serviços;
l) Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei e solicitadas no Edital de Credenciamento, que poderão ser solicitadas pelo **CONTRATANTE** a qualquer momento;
m) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender.
n) manter lista de presença atualizada das atividades prestadas.

6.2 São obrigações do RPPS:

a) colocar à disposição do CONTRATADO todas as informações necessárias à execução dos serviços;
promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao CREDENCIADO as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
atestar a execução do objeto deste credenciamento por meio de servidor especificamente designado;
Facilitar o acesso da(o) CONTRATADO(O) nas suas dependências para realização das atividades previstas;
Efetuar o pagamento dos serviços realizados pelo CONTRATADO de acordo com as condições estabelecidas na legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

O presente Termo de Credenciamento terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado até os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O CREDENCIADO que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.2 Constitui motivo para rescisão deste instrumento o não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo, no Edital e seus Anexos, e/ou as hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I ao XVII, e 86, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.3 A rescisão, através de ato unilateral do RPPS, poderá decorrer:

I – dos motivos previstos nesta cláusula;

II – da conveniência e oportunidade para o RPPS, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o CREDENCIADO ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

advertência;

multa de:

b.1) 0,3 % (três décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo RPPS ao CREDENCIADO ou cobrado judicialmente.

9.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior podem ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.4. As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

9.5. A aplicação das penalidades acima enumeradas não afasta a possibilidade de a Administração apresentar denúncia ou queixa de peritos médicos ao CRM.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia

resultante do presente instrumento, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Palmeira, de de

Regime Próprio da Previdência Social de Palmeira
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente

Credenciado

Testemunhas:
.....
(nome/CIC)
.....
(nome/CIC)

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:952CB962

SECRETARIA DE SAÚDE
LEI N° 4.093 DE 21/03/2016 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, NA ÁREA DA SAÚDE.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área de saúde, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei.
Parágrafo único. As contratações a que se refere o *caput* deste artigo dar-se-ão sob a forma de contrato em regime especial, observadas as normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2º Para efeitos desta lei se considera necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações por tempo determinado que visam:
Atender à situação de calamidade pública;
Combater surtos epidêmicos;
Promover campanhas de saúde pública que não sejam de caráter contínuo, mas eventuais, sazonais, temporárias ou imprevisíveis, por fato alheio à vontade da administração pública;
Atender ao suprimento de pessoal especializado nas áreas de saúde e segurança pública, nas hipóteses previstas na presente Lei.

Parágrafo único. As contratações dar-se-ão, exclusivamente, para suprir a falta de servidores e/ou empregados públicos, nos casos de licença ou afastamento legalmente concedido, bem como decorrente de vacância ou insuficiência de cargos, neste caso, realizada apenas pelo prazo suficiente à criação ou ampliação de cargos ou, ainda, realização do respectivo concurso público.

Art. 3º O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta Lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado – PSS, sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público.
§ 1º Os aprovados deverão se submeter a exames médicos para atestar aptidão ao exercício da função, objeto da contratação.
§ 2º A definição de Processo Seletivo Simplificado deverá atender aos seguintes pressupostos mínimos de validade:
Ampla publicidade;
Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, que deverão constar do edital de convocação;
Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento, por parte dos candidatos, bem como pelo controle externo e social.
Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.
§3ºO processo seletivo simplificado terá as suas características regulamentares adequadas às características e motivos das contratações, admitida sua natureza sumária apenas para os casos de emergência e urgência.

Art. 4º As contratações serão feitas por tempo determinado, observando os seguintes prazos.
I -até 06 (seis) meses, no caso dos incisos I e II do art. 2° desta Lei;
II -até 12 (doze) meses, no caso dos incisos III e IV do art. 2° desta Lei.
§ 1º Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, fixado pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual do Paraná.
§ 2º As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial e encaminhadas para autorização do Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do termo final de vigência do contrato, demonstrando a necessidade de prorrogação da contratação nos termos desta Lei.

Art. 5º As contratações na forma da presente Lei somente poderão ser feitas com estrita observância dos limites de gastos com pessoal e mediante prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.
§1ºO *caput* do presente artigo não se aplica para as contratações temporárias vinculadas a convênio ou termo de cooperação com prazo determinado, que contenha repasse de recursos para o pagamento do pessoal envolvido nas atividades, e desde que a receita não integre a receita corrente líquida, considerando-se apenas como gastos de pessoal o valor excedente ao considerado nos planos de aplicação dos recursos objeto de convênios ajustes e termos de cooperação.
§2º As contratações deverão ser solicitadas pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, através de memorando dirigido ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A remuneração do pessoal contratado deverá observar o valor inicial da carreira correspondente ao cargo em substituição.
Parágrafo único. Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores substituídos.

Art. 7ºÉ proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único.Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração ao disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive em solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado, desde que apurada a concorrência deste.

Art. 8º A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta lei, será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante do Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos municipais, para servidores que desempenham funções semelhantes ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Parágrafo único.Para efeito deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei fica vinculado, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

Art. 10 Confere-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, em especial, os seguintes direitos:
I – Auxílio transporte e auxílio alimentação, na forma da lei;
II - Afastamentos decorrentes de:
a) casamento até 05 (cinco) dias consecutivos;
b) luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 05 (cinco) dias consecutivos;
c) licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral;
d) licença paternidade de 05 (cinco) dias;

III - repouso semanal remunerado na forma estabelecida pela Lei municipal nº 1700/94.
Parágrafo único. Em caso de afastamentos, a que se refere o inciso II do art. 8º da presente Lei, os contratados deverão apresentar justificativa à Secretaria Competente, com antecedência mínima de 24 horas nos casos previstos na alínea "a", do inciso II e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a ocorrência, nas situações previstas no inciso II, alíneas "b", "c" e "d", sob pena das sanções cabíveis, inclusive, de rescisão contratual.

Art. 11 Constitui requisito para as contratações de que alude esta Lei, declaração firmada pelo candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público, após sindicância, Processo Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar, nos últimos 02 (dois) anos.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará em nulidade do contrato sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 12 As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 13 Os contratados, na forma desta Lei, respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas funções, além de ficarem sujeitas às seguintes penalidades:
I - advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
II - repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência, falta de cumprimento dos deveres e/ou reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
III - rescisão da contratação, nos termos desta lei, no caso de incidência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 215 da Lei Municipal n.º 1.700/94.
§ 1º É motivo de rescisão da contratação, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, bem como a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Art. 14 O contrato firmado de acordo com a presente Lei Municipal extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
Pelo término do prazo contratual;
Por iniciativa do contratado.
§ 1º A extinção do contrato, nos casos do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de desconto do aviso prévio, na forma do art. 487 da CLT.
§ 2º A extinção do contrato, por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

Art. 15 Efetivada a contratação, nos termos desta Lei, o órgão responsável encaminhará a respectiva documentação ao Tribunal de Contas do Estado, para fins de registro.

Art. 16 A contratação nos termos desta Lei não confere direitos nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:22FE7D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 22 de Março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 23 de março do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo homologado através do Decreto nº. 9.633 de 27/04/2015.

Professor:

-Maquerly Santiago
- Rosilene de Fátima Figueiredo
- Iriléia Regina Dornelles Lima
- Beatriz Iurk
- Meire Baptista Pinheiro
- Marciane Pavlak de Lara
- Beatriz Rodrigues de Lima
- Berenice de Camargo Ferreira
- Rita de Cacia Pereira
- Geiza de Macedo dos Santos
- Daniele C. Soratto Guedes

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3BBB58ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10.264 DE 18/03/2016 - CONCEDER DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QÜINQÜÊNIO AS SERVIDORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 10.264 DE 18/03/2016 - CONCEDER DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QüINQüÊNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94,

DECRETA
Conceder, a partir de 01/04/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 à 2016 as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOME	CARGO
CLEUZIMARA AP. GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 18 de Marco de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:EE6F6FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR INFANTIL**

Palmeira, 22 de março de 2016.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, no dia 23 de Março do corrente ano, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para preenchimento de vaga existente no cargo de *Educador Infantil*, conforme aprovação no Concurso Público 01/2015, realizado no dia 20/12/2015, munidos da documentação constante do item 16, do Edital de Regulamentação do Concurso Público.

Educador Infantil:

- LETÍCIA ALESSANDRA DE BRITO PINTO

Atenciosamente,

LÍDIA MAYER DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:0CB2AB91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 10.275 DE 22/03/2016 - CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, RELATIVO AO QUINQUENIO A SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA BREDA.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 181 da Lei 1.700 de 28/03/94.

DECRETA

Artigo 1º: Fica concedido, a partir de 01/03/2016, 5% (cinco por cento) de adicional por Tempo de Serviço, relativo ao quinquênio 2011 a 2016 a servidora **Claudia Cristina Breda,** Matricula: 203422**,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0F6E647A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.991 DE 22/03/2016 - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LUCIANGELA DELFRATE.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº. 1383/2016,
RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 29/02/2016 a 28/05/2016, a servidora pública municipal**, Luciangela Delfrate,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:09CC96CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.992 DE 22/03/2016 - TRANSFERIR O SERVIDOR RAILSON VIEIRA DA SILVA.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, conforme processo administrativo nº. 1697/2016.

Resolve:

Transferir o servidor **RAILSON VIEIRA DA SILVA,** CPF: 005.172.449-93 RG: 6.721.858-2, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, Departamento de Assuntos Jurídicos, para Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 01/04/2016.

Registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:069EFDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 11.993 DE 22/03/2016 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EDNA COSTA LEMOS.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, *considerando Laudo Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 1079/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde, da servidora pública municipal**, Edna Costa Lemos,** ocupante do cargo de Educador Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 60 dias a partir de 16/03/2016, encerrando em 16/05/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 11.907 de 23/02/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de março de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:410BA92D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO P.E. Nº 091/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015 - EMPRESA W&M PUBLICIDADE LTDA. EPP

Processo n. 41.899/2015
Impugnante: ***W&M Publicidade Ltda. EPP***
Trata-se de impugnação formulada por *W&M Publicidade Ltda. EPP*, pessoa jurídica de direito privado com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, relativamente aos termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 091/2015 – Registro de Preços n. 056/2015, ao argumento de que o instrumento convocatório não contempla o tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, previsto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/06. Vale destacar que a disputa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicações oficiais em diário de grande circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá (lote 1), e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicações oficiais em jornal diário de circulação no município de Paranaguá (lote 2).
Sem razão à impugnante.
Realmente o inciso I do art. 48 da Lei Complementar n. 123/06, prevê a obrigatoriedade da realização de certames destinados exclusivamente à participação das microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Quanto o montante estimado por item for superior a esse valor, o inciso III do art. 48 da mesma Lei prevê que o instrumento convocatório "... deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte".
Entretanto, referido tratamento favorecido e diferenciado previsto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar n. 123/06 é aplicável apenas para os certames que visam "a aquisição de bens de natureza divisível"; o que não é o caso do Pregão Eletrônico n. 091/2015 – Registro de Preços n. 056/2015, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicações oficiais em diário de grande circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá (lote 1), e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicações oficiais em jornal diário de circulação no município de Paranaguá (lote 2).
Do exposto, recebo a impugnação apresentada pela empresa *W&M Publicidade Ltda. EPP*, posto que tempestiva, para no mérito negar-lhe provimento. Por fim, alerto à impugnante da publicação de Edital retificado do certame, já disponível nos mesmos meios em que veiculado o documento anterior. Ciência à interessada pelos meios de costume, inclusive por e-mail.

Paranaguá, 22 de março de 2016.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D08B3CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO P.E. 091/2015 R.P. 056/2015 - EMPRESA EDITORA GAZETA DO POVO S/A

Processo n. 41.780/2015
Impugnante: ***Editora Gazeta do Povo S/A***
Trata-se de impugnação formulada por ***Editora Gazeta do Povo S/A***, relativamente aos termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 091/2015 – Registro de Preços n. 056/2015, ao argumento de existir necessidade de ser alterado o instrumento convocatório. Vale destacar que a disputa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicações oficiais em diário de grande circulação no Estado do Paraná, incluindo a cidade de Paranaguá (lote 1) e, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de publicações oficiais em jornal diário de circulação no município de Paranaguá (lote 2).
Da análise das considerações apresentadas pela impugnante, frente ao texto do Edital republicado por iniciativa da Superintendência de Comunicação Social, entendo restarem prejudicados os termos da presente impugnação, uma vez que, a princípio, todos os itens de inconformismo apresentados pela interessada, foram voluntariamente retificados pela Administração.
Do exposto, recebo a impugnação apresentada pela empresa ***Editora Gazeta do Povo S/A***, posto que tempestiva, porém, deixou de conhecê-la nos termos da fundamentação. Por fim, alerto à impugnante da publicação de Edital retificado do certame, já disponível nos mesmos meios em que veiculado o documento anterior. Ciência à interessada pelos meios de costume, inclusive por e-mail.

Paranaguá, 22 de março de 2016.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC3A2463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
2º AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016
A Prefeitura do Município de Paranaguá-Pr, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 2.856/2015, comunica a todos os interessados que prorroga a data de abertura do Pregão em epígrafe para 07 de abril de 2016 às 09:00 horas. A 2ª Errata do Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira, na Rua Júlia da Costa, 322 - centro, no horário comercial ou através do telefone: (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 22 MARÇO DE 2016

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D60A1418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº **014/2016**, que tem por objeto **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Revisão obrigatória nos Equipamentos Pá Carregadeira Komatsu WA200/6, Prefixos P-17, P-18, P-19 e P-20, necessárias para que os Equipamentos veículos não percam suas garantias de fábrica,** durante o período de garantia técnica, com fulcro no art. 24, inc. XVII, da lei federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 6682/2016 e

seus anexos, em atendimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas".
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ:** 01.631.022/0001-12
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C3B44978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A – CNPJ n° 60.701.190/0001-04
Objeto: "Contratação de Instituição Bancária, para arrecadação de multas de trânsito, através do sistema da gestão de infrações de trânsito – GIT.MTM, desenvolvido pela Celepar, em razão de nenhuma outra instituição atender aos requisitos do sistema CELEPAR – GIT.MTM", conforme consta no inteiro teor do processo administrativo nº 21506/2015, da Secretaria Municipal de Segurança. Com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº: 21.506/2015
Valor da tarifa por documento de Multas: R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos).
Foro: Paranaguá
Data: 22/03/2016

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B897F04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sobre o Processo Inexigibilidade de Licitação nº **001/2016**, que tem por objeto **"Contratação de Instituição Bancária, para arrecadação de multas de trânsito, através do sistema da gestão de infrações de trânsito – GIT.MTM, desenvolvido pela Celepar, em razão de nenhuma outra instituição atender aos requisitos do sistema CELEPAR – GIT.MTM",** conforme consta no inteiro teor do processo administrativo nº 21506/2015, da Secretaria Municipal de Segurança. Com fulcro nos artigos 25 e 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A –** CNPJ n° 60.701.190/0001-04.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 22 de Março 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

E

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B5C3F73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.469

"Torna sem efeito a nomeação de Anderson Oliveira dos Santos, nomeado para o cargo efetivo de Fiscal de Urbanismo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 06.349/2016, e de acordo com o art. 15, §6º, da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e suas modificações,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a nomeação de ANDERSON OLIVIERA DOS SANTOS, constante da Portaria nº 1.265, de 10 de novembro de 2016, no cargo efetivo de **Fiscal de Urbanismo**, Grupo "D", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Urbanismo, por não ter habilitação técnica exigida em edital para o cargo.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:639B33C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.612

"Exonera Carlos André Fonseca Griguç do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 153, de 03 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

EXONERAR,

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 22 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C4D9A388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.613

"Nomeia José Juarez Amates para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 153, de 03 de junho de 2013, na Lei Complementar nº 163, de 27 de março de 2014, resolve,

NOMEAR,

JOSÉ JUAREZ AMATES, portador do CPF nº 397.770.579-20, residente nesta cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Símbolo AP, a partir de 23 de março de 2016.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:9F73E6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.614

“Dispensa, a pedido, a Conselheira Tutelar Leandra Rodrigues Policarpo, e nomeia substituto.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no protocolado sob nº 11.134/2015, e de acordo com a Lei Federal nº 12.696/2012, a Lei Municipal nº 3.176, de 15 de agosto de 2011, e o Decreto nº 3.381, de 06 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica, a pedido, dispensada da função de Conselheira Tutelar, conforme composição eleita de acordo com a Resolução nº 011/2015 – CMDCA, nomeada pelo Decreto nº 3.381, de 06 de janeiro de 2016, a conselheira titular LEANDRA RODRIGUES POLICARCO, a contar de 15 de março de 2016.

Art. 2º Em consequência da dispensa contida no artigo 1º, a conselheira suplente THAIZ CRSITINA ALVES DE OLIVEIRA fica nomeada como conselheira titular do Conselho Tutelar de Paranaguá.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 22 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:16A3E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.593

“Substitui membro da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 1.154, de 22 de fevereiro de 2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido do Ofício nº 101/2016 - SEMUR,

DECRETA:

Art.1º Fica designado para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, instituída pelo Decreto nº 1.154, de 22 de fevereiro de 2010, o servidor TAKASHI NAKAYAMA, matrícula 1937, na qualidade de membro, em substituição ao servidor FÉRIS EDUARDO BOABAID, matrícula 7366.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:8C8CD6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.615

“Regulamenta o procedimento de fiscalização da execução dos contratos administrativos e de apuração de punição dos fornecedores no âmbito Municipal, previstos na Lei 8.666/93 e 10.520/2002, aos procedimentos que envolvam transferência de recursos públicos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.555/2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

SEÇÃO I
Do âmbito de Aplicações e dos Princípios

Art. 1ºEste decreto dispõe normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado a fiscalização da execução dos contratos administrativos, fundamentada no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como quanto a aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87 da Lei de Licitações, ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

§1º O Disposto neste Decreto aplica-se, também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos Arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 19993.

§2º Excetuam-se do disposto deste Decreto os contratos relativos às verbas conveniadas, especialmente os com recursos geridos pela Caixa Econômica Federal, que por sua especialidade adotam procedimentos próprios.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - CEFECAM: Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais.

II – Fornecedor: Pessoa física ou jurídica, participante de todas as licitações/aquisições, pregão e/ou que seja contratada, direta ou indiretamente, por meio de instrumentos contratuais, adesão, subcontratação, ou tenha qualquer ligação relacionada ao fornecimento de bens e prestação de serviços, inclusive obras, com o Município.

III – Secretária Gestora do Contrato: Órgão da administração pública responsável pela solicitação da aquisição de bens e serviços, pelo acompanhamento, supervisão, coordenação das atividades inerentes à execução do contrato e pela indicação do Fiscal do Contrato.

IV – Fiscal do Contrato: Servidor designado pela Secretaria Gestora do Contrato como responsável pelas vistorias “in loco”, recebimento de obras, serviços e bens móveis e imóveis adquiridos pelo Município, pela emissão de relatórios, dentre outras atribuições previstas em leis, portarias específicas, em contratos, ordens de serviços e no presente Decreto.

V - DOM - Diário Oficial do Município.

SEÇÃO II
Da Competência Para Fiscalização Da Execução Dos Contratos Administrativos

Art. 3ºCom o fim de permitir o acompanhamento e apoio a fiscalização dos contratos, com eficiência e segurança, fica criada a CEFECAM - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, cuja finalidade é a fiscalização de sua execução por meio de fiscal designado pela Secretária gestora do contrato, e apuração das Infrações de Fornecedores.

Parágrafo Único. A CEFECAM contará com no mínimo três integrantes, sendo servidores estáveis da Administração Municipal, especialmente designados para tal fim, e por um servidor que funcionará como Presidente da Comissão.

Art. 4ºCada contrato deverá ser acompanhado e fiscalizado por um servidor designado pela Secretaria Gestora do Contrato, que detenha competência técnica administrativa para o acompanhamento da execução do objeto, devidamente cadastrado no sistema informatizado de controle de contratos, e comunicado, posteriormente, ao Presidente da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais.

§1º O servidor a que se refere este artigo funcionará, para todos os efeitos, como representante da Administração e fiscal do contrato, sendo assim designado e identificado perante o contratado.

§2º O fiscal anotará em registro próprio, diários de obra, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§3º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar auxílio a órgãos e servidores da Administração Municipal.

§4º Nos casos de obras públicas, o Fornecedor deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, o qual deverá apresentar registro do diário de obras ao fiscal da Administração que verificará os serviços realizados conferindo o seu atesto.

§5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos a este Decreto;

IV - levar a conhecimento das autoridades competentes eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V – realizar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos quando necessários;

VII - emitir atestados de execução, na forma deste Decreto;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo a este Decreto (Anexo III), dando ciência ao presidente da Comissão;

IX - apresentar, sempre que solicitado, ao Presidente da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade;

X – manter em arquivos relatórios diários de obra.

SEÇÃO III
Do Recebimento do Serviço Prestado

Art. 5ºDurante a vigência contratual, além da fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, os fiscais deverão avaliar a qualidade dos serviços prestados, mediante mecanismos que atestem periodicamente o andamento da execução dos serviços.

Art. 6ºSem prejuízo da avaliação dos serviços prestados, atestando a qualidade dos serviços executados, o fiscal deverá emitir Atestado de Realização dos Serviços, de cada contrato sob sua responsabilidade.

Parágrafo Único. A emissão do Atestado de Realização dos Serviços Mensal deve ser realizada concomitante à aprovação da medição naquele período dos serviços, atestando, além da prestação dos serviços, a nota de qualidade ou o conceito adotado para a medição da qualidade dos serviços, nos casos de serviços terceirizados, avaliado mediante os mecanismos adotados e tendo por base os termos do edital de licitação e contrato, conforme modelo de Atestado de Realização dos Serviços Mensal anexo a este Decreto (Anexo I).

Art. 7ºA liberação do pagamento do serviço, sem a devida avaliação de qualidade e medição, constitui omissão por parte do fiscal, sujeita a responsabilização funcional, sem prejuízo da apuração das responsabilidades civis e criminais cabíveis.

SEÇÃO IV
Do Procedimento Do Recebimento Para Entrega Do Objeto E Da Sua Atestação

Art. 8ºO recebimento do objeto contratado divide-se em provisório e definitivo.

Art. 9ºO recebimento provisório ocorre no momento da entrega do material e não constitui sua aceitação, sendo registrado mediante a atestação no verso da Nota Fiscal, acompanhado quando necessário de registro fotográfico que demonstre possível irregularidade na entrega dos materiais ou serviços, não configurando o recebimento definitivo do material.

Art. 10.O recebimento definitivo se dá com a aceitação do material, que pressupõe a conformidade do material com as especificações descritas no processo de compra, conforme edital da licitação e contrato administrativo, devendo ser conferido no que diz respeito a preços, quantidades, especificações e qualidade, informações estas que constarão do Atestado de Recebimento de Material Definitivo, permitindo assim a sua incorporação contábil, tudo na forma do termo próprio, anexo a este Decreto (Anexo III).

Art. 11. A atestação deverá ser realizada pelo fiscal, no verso da primeira via do documento fiscal ou de outro documento comprobatório, contendo:

I - Declaração do cumprimento total do objeto do contrato, preferencialmente utilizando o seguinte texto: "Atesto que o objeto da presente fatura foi executado em conformidade com as exigências constantes no Edital e no Contrato";

II - Nome, função, matrícula e assinatura do fiscal designado para fiscalização do contrato, acompanhada da assinatura do Secretário responsável pela Gestão do Contrato;

III - Data do atesto.

Parágrafo Único. Caso haja reprovação, no verso do documento deverá constar o seguinte texto padronizado: "Deixo de atestar o objeto da presente fatura, em face de não atendimento da execução (descrever o problema existente na execução do objeto), juntamente com o preenchimento do formulário constante no anexo IV deste Decreto".

SEÇÃO V
Da Certificação da Despesa

Art. 12.Para que se possa efetuar o pagamento ao contratado, toda a documentação comprobatória das atividades, deverá instruir o processo de solicitação de pagamento. O setor financeiro deverá certificar-se de que a nota fiscal/fatura esteja devidamente atestada pelo fiscal responsável, homologada pela respectiva autoridade ordenadora, certificando que a despesa a ser paga corresponde ao serviço efetivamente prestado no mês em pauta ou ao material efetivamente entregue.

Parágrafo Único. Tratando-se de obra pública, o procedimento deve ser instruído com cópia do relatório diário da obra, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

Art. 13. A certificação do documento fiscal e a consequente autorização de pagamento somente será possível se o contratado apresentar certidões que comprovem a sua regularidade fiscal relativas ao FGTS, Tributos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas.

Art. 14.A não apresentação, pelo contratado, dos documentos acima citados, implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua regularização, sem direito a atualização financeira dos valores.

Art. 15. Nos pagamentos que superarem R$ 100.000,00 (cem mil reais) além da certificação realizada pelo fiscal do contrato e homologado pelo ordenador de despesas, a Controladoria Geral do Município consignará seu atesto, lavrando termo de conferência, com uma via acostada ao processo.

Parágrafo Único. Com as certificações, e termo de conferência o procedimento será encaminhado para pagamento pela Secretaria da Fazenda.

SEÇÃO VI
Da Atuação Da Controladoria Geral Do Município

Art. 16.Após o pagamento, o processo licitatório que resultou na contratação, devidamente apensado ao processo de fiscalização de que trata este Decreto, deverão ser necessariamente encaminhados à Controladoria Geral do Município que verificará a regularidade de sua tramitação, lavrando termo de conferência , com uma via no processo.

Art. 17.Eventuais irregularidades apuradas pela Controladoria deverão ser comunicadas à autoridade competente para abertura de processo administrativo disciplinar próprio contra os servidores efetivos estáveis responsáveis e ao Prefeito Municipal para exoneração dos ocupantes de cargo de comissão ou função de confiança, quando verificada existência de dolo.

Art. 18.Sem prejuízo do disposto anteriormente, a atuação da Controladoria resultará na edição de normas de controle Interno para orientação e aperfeiçoamento da prática dos atos futuros da administração, a serem aprovadas por decreto, na forma do artigo. 15, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº107de 2009.

Parágrafo Único. As previsões contidas no presente Título não afastam as competências legais da Controladoria Geral do Município, nem impedem sua atuação anterior, concomitante e posterior ao trâmite dos processos de licitação ou fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais.

CAPÍTULO II
Da Competência Para Apuração Das Infrações Administrativas – Do Processo

SEÇÃO I
Do Início do Processo

Art. 19. Com o fim de garantir a fiel execução dos contratos administrativos, a CEFECAM - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos, dentro de suas competências estabelecidas neste decreto, apurará as responsabilidades dos fornecedores pela inexecução parcial ou total de obrigações assumidas junto ao Município.

Art. 20. O presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro, a Secretaria Gestora ou o Servidor Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação mediante ofício numerado ao Exmo. Prefeito Municipal sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos visando a fraudar os objetivos de licitação. A referida representação conterá:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado, acompanhado de documentos pertinentes ao caso (fotos, planilhas, comunicados, avisos, relatórios de obras, ordens de serviços, contratos, aditivos, etc.) que poderão servir como prova das irregularidades apontadas;

II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s);

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa prevista em contrato, bem como nas Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

IV - a demonstração da quantificação dos prejuízos causados pela ação ou omissão do Fornecedor.

Art. 21. Com o recebimento do ofício e da documentação comprobatória o Exmo. Senhor Prefeito determinará a abertura do procedimento de apuração de eventual falta contratual cometida pelo fornecedor e remeterá os autos do processo a CEFECAM - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos que instaurará o procedimento encaminhando o respectivo Termo de Instauração ao departamento de atos legislativos para emissão de Portaria.

Art. 22. A Portaria de instauração deverá conter:

I – o número sequencial com a indicação do ano corrente;

II – a identificação do Fornecedor;

III – o número do Processo Licitatório e/ou do Termo de Contrato;

IV – o relato sucinto das supostas irregularidades;

V – as cláusulas ou normas legais supostamente descumpridas que motivaram a instauração do Processo Administrativo;

VI – o prazo previsto para conclusão dos trabalhos da CEFECAM - Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos.

SEÇÃO II
Da Notificação do Fornecedor

Art. 23. O Fornecedor deverá ser notificado pessoalmente da abertura dos trabalhos da Comissão, com a elaboração da respectiva ata, que deverá indicar o local da sua instalação, a data de início de suas atividades, a qual acompanhará cópia da portaria de Instauração;

§1º Da impossibilidade de notificação pessoal, aplica-se o disposto no artigo 24 deste Decreto.

§2º Serão publicados no DOM:

I – os despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos e que lhe imponham deveres, restrições ou sanções;

II - de eventual retenção de valores à receber, quando para a infração praticada houver penalidade pecuniária;

III - das decisões finais com a publicação de seu extrato.

Art. 24. A notificação do Fornecedor deverá ser elaborada pela CEFECAM e deverá ser efetivada:

§1º preferencialmente, por intimação pessoal do representante do Fornecedor ou de seus procuradores, realizada pelo fiscal do contrato ;

§2º Se o representante legal e/ou o Fornecedor se recusar a assinar a notificação pessoalmente, o fiscal do contrato, detentor de fé pública realizará a leitura da notificação registrando o fato e consignando a razão invocada para a recusa, ficando assim devidamente notificado;

§3º Quando a sede do Fornecedor estiver localizada em Município diverso ou em outra Unidade da Federação, a notificação far-se-á pelos Correios, por meio de carta registrada com Aviso de Recebimento – AR;

§4º Deverá ser juntado ao processo, o Aviso de Recebimento-AR, comprovando o recebimento da notificação pelo destinatário;

§5º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, juntando-se cópia da sua publicação.

Art. 25. A notificação deverá conter:

I – identificação do Fornecedor e dos integrantes da CEFECAM

II – a sua finalidade;

III – fundamento legal com indicação das cláusulas contratuais e legais infringidos;

IV – prazo e local para apresentação da defesa;

V – indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

VI – o endereço no qual deverão ser protocolizados as defesas e demais pedidos e o local onde serão realizadas as audiências promovidas pela CEFECAM;

Art. 26. A notificação dos atos será dispensada ou considerada como concretizada:

I - quando praticadas na presença do Fornecedor ou de seu representante;
II - quando o fornecedor ou seu representante revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

SEÇÃO III
Do Regime dos Prazos

Art. 27. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão.

Art. 28. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 29. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 30. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo Único. A excepcionalidade a que se trata o “caput” deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento e encaminhada à autoridade competente, dentro do prazo ali estabelecido, a qual analisará a viabilidade da prorrogação.

SEÇÃO IV
Da Instrução

Art. 31. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

§1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes;

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

Art. 32. No caso do fornecedor não responder as notificações, se demonstrado que foi respeitado o contraditório e ampla defesa, o chefe do poder executivo, após análise e parecer da comissão da CEFECAM, poderá expressar sua decisão por escrito.

Parágrafo Único. Mesmo que o fornecedor não apresente defesa conforme determina o caput deste artigo, deverá ser respeitado o contraditório e a ampla defesa em todos os atos seguintes do procedimento.

Art. 33. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

§3º Poderão ser produzidas provas após o prazo de apresentação de defesa, desde que dentro deste requeridas.

§4º O deferimento ou indeferimento das provas será publicado no DOM, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação no processo.

Art. 34. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação dos fatos e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

SEÇÃO V
Do Relatório e Da Decisão

Art. 35. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, exarado pela CEFECAM, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão, a qual, dentro do prazo legal previsto no artigo 30 deste Decreto, será encaminhada ao Exmo. Senhor Prefeito para decisão final.

Art.36 A instrução do processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentem.

SEÇÃO VI
Das Sanções Administrativas

Art. 37. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência;
II - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

IV - Impedimento de Licitar com o Município, sendo descredenciado do sistema de cadastramento do Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

Art. 38. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

I - descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades advindas da execução dos serviços contratados, conforme cláusulas contratuais e cláusulas do Edital da respectiva licitação, e nas situações que ameacem a qualidade do produto ou serviço, ou a integridade patrimonial ou humana;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município e de terceiros, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

Art. 39. Será aplicada multa nas seguintes condições:

I - No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, de acordo com o cronograma físico apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização, até o limite de 10 (dez) dias, a partir de quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II - No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada cumulativamente multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III - Será configurada a inexecução parcial do objeto:

a) quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

b) quando o atraso injustificado na execução do objeto, ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme disposto no inciso I deste artigo;

Art 40. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

I - Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias, após o recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, ou de documento similar.

II – Além das multas previstas acima, poderão ser aplicadas sanções administrativas constantes no artigo 37 deste Decreto.

Art 41. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com base no inciso IV, art. 87, da Lei n.º 8.666/93, dentre outros casos, quando o fornecedor:

I - tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para prestar serviço para o Município, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução dos serviços, sem consentimento prévio do Município;

IV - ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante a execução dos serviços;

V - apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, durante a execução dos serviços;

VI - inexecução total do objeto, conforme disciplinado nos artigos anteriores;

Art 42. A penalidade constante no inciso IV do artigo 37 deste Decreto será imposta aos licitantes, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

I - quando convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV- Não mantiver a proposta;

V- falhar ou fraudar na execução do contrato;

VI- comportar-se de modo inidôneo;

VII- cometer fraude fiscal.

Art. 43. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA, bem como das GARANTIAS CONTRATUAIS, quando exigidas.

I - Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, que se dará pelo DOM.

II - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Art. 44. Por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, o contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente.

Art. 45. A aplicação das penalidades previstas nos incisos I e II do artigo 37 deste Decreto são de competência do Chefe do Poder Executivo, podendo o mesmo, mediante ato formal, delegá-la a Secretaria gestora do contrato.

Parágrafo Único. A sanção prevista nos incisos III e IV do art. 37 é de competência exclusiva de Chefe do Poder Executivo.

Art. 46. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas neste Decreto determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial do Município, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 3.444/2015, o deverá conter:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - nome e CPF de todos os sócios;

III - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

IV - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;

V - número do processo; e

VI - data da publicação.

SEÇÃO VIII
Dos Recursos Administrativos

Art. 47. Das decisões administrativas cabe recurso, em face das razões de legalidade e de mérito.

§1º Cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão que impuser a sanção, endereçado ao Exmo Sr Prefeito Municipal , que a receberá.

§2º O chefe do poder executivo municipal nomeará comissão especial composta por 3 servidores de carreira do quadro da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, a qual terá competência para analisar e rever os atos anteriormente praticados em sede de 2º grau.

§3º Uma vez deliberada pela Comissão Especial, a decisão será submetido a deliberação do Prefeito Municipal.

§4º Os recursos previstos neste Decreto não terão efeito suspensivo, salvo quando solicitado e comprovado pelo fornecedor o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*.

SEÇÃO IX
Do Cadastro De Fornecedores Impedidos De Licitar e Contratar Com A Administração Pública Municipal

Art. 48. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Compete ao Controle Interno do Município (COGEM), organizar e manter o cadastro de que trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 49. Será incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no art. 37, inc. II, III e IV deste Decreto.

Art. 50. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 51. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas nos inciso II, III e IV do art. 37 deste Decreto.

Art. 52. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 49 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III do art. 87 da Lei (Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 55. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.303, de 03 de dezembro de 2015.

Paranaguá, Palácio “São José", em 16 de março de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (MENSAL)

Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de _____

Atestamos que os serviços do mês ___/20___ e respectiva fatura, referentes ao Contrato nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram executados de acordo com as especificações contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração.

Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:

Data de início contratual: ____/____ /_____.
Número de Termos Aditivos até o referido mês: _____.
Prazo contratual até o referido mês: _____ meses (com prorrogações).

Valor da fatura do mês: R$ _____,_____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ____ de _____ de 20____.

Fiscal e Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO II

ATESTADO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS (DEFINITIVO)

Ref.: Prestação de Serviços Terceirizados de _____

Atestamos que os serviços constantes no Contrato nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram executados de acordo com as cláusulas

contratuais pactuadas entre as partes e dentro do padrão de qualidade aceito pela Administração. Informamos ainda, que a garantia de execução contratual solicitada no momento da assinatura do contrato encontra-se, a partir desta data, em condições de ser liberada.
Segue abaixo relatório de prazos e valores contratuais:
Data de início contratual: _____/_____ /_____.
Número de Termos Aditivos: _____.
Prazo contratual TOTAL: _____ meses (com prorrogações).
Valor total do contrato: R$ _____,_____.
Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ____ de _____ de 20____.

Fiscal e Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO III

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS (DEFINITIVO)

Ref.: Entrega dos seguintes materiais (descrição genérica):

Atestamos que os materiais objetos do Contrato nº _____, firmado entre a Secretaria _____ e a empresa _____ foram recebidos atendendo as especificações (quantidade, tamanho, características, qualidade etc.) contratadas.

Valor total do contrato: R$ _____,_____.

Recebimento efetuado em 02 (duas) vias, uma da administração outra do contratado, que deverão ser parte integrante do processo administrativo n.º _____.

Paranaguá, ____ de _____ de 20____.

Fiscal e Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, CORREÇÕES DE SERVIÇOS OU INEXATIDÃO DE MATERIAIS CONTRATADOS

Contratante: _____
Contratado: _____
Contrato n. _____ Processo n. _____
Consignamos que na data abaixo indicado, em diligência inerente ao acompanhamento e fiscalização dos contratos existentes com esta Administração, foram constatados os seguintes problemas, defeitos, vícios ou inexatidões de serviços e/ou materiais, a seguir especificados:

Em virtude do ocorrido, foram solicitadas ao contratado as seguintes providências, com ciência neste ato, na pessoa de seu representante:

Prazo para cumprimento ou esclarecimentos por escrito: _____ horas.
O presente Formulário possui anexo(s): () não / () sim, especificados no verso.

Paranaguá, ____ de _____ de 20____.

Fiscal e Membro da Comissão Especial de Fiscalização da Execução de Contratos

Assinatura ou visto do contratado: _____

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B994B5D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução 001/2016

Deliberação das Entidades eleitas que irão compor o CMDCA na qualidade de Conselheiros Governamentais e não Governamentais Titulares e Suplentes para o triênio 2015/2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA,
Considerando:
• O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069 DE 13-07-1990;
• A Lei Federal n° 12.594/2012 -Portaria n° 1.461 de 18/12/2012;
• As Leis Municipais n° 1651/90 alterado pela Lei n° 3176/2011.
• O relatório da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 28 de junho de 2015.
• Resultado da Reunião Ordinária do dia 08/03/2016.

Resolve:

Art. 1° Deliberar aprovando como conselheiros titulares para o triênio 2015/2018, as seguintes entidades:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá-APAE;
b) Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, Centro Integrado Honorina Valente - APROSES;
c) Projeto Social Ágape;
d) Instituto Nacional do Trabalhador - INAT;
e) Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná - CIEE - Associação Comercial do Paraná;
f) Moto Clube Paranaguá;
g) Associação da Paz - “RAINHA DA PAZ”;
h) Serviço de Assistência Social Bom Pastor - SASBP;

Art. 2º Deliberar aprovando como conselheiros suplentes para o triênio de 2015/2018, as seguintes entidades:

a) Creche Perseverança;
b) Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA;
c) Faculdade Estadual de Filosofia Ciências e Letras de Paranaguá;
d) Associação Comunidade Milagre Eucarístico - CME;
e) Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá - “Creche Nossa Senhora do Rosário”;
f) Voluntárias da Caridade;
g) Centro Educacional São Vicente de Paulo de Paranaguá - Casa do Bom Menino;
h) Provopar - Programa do Voluntariado Paranaense — Paranaguá;

Art. 3º Deliberar aprovando como conselheiros Governamentais para o triênio 2015/2018, as seguintes entidades:

a) Secretaria Municipal de Saúde;
b) Secretaria Municipal de Educação;
c) Secretaria Municipal de Administração;
d) Secretaria Municipal de Fazenda;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social;
f) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;
g) Procuradoria Geral do Município;
h) Fundação Municipal de Esporte;

Art. 4º Deliberando aprovando eleitos os Conselheiros/Instituições para compor a diretoria do CMDCA para o triênio de 2015/2018, as seguintes

• Presidente - Edmilson da Silva Costa - Serviço de Assistência Social Bom Pastor – SASBP
• Vice-Presidente - Manuel Fabrício dos Santos Neto - Instituto Nacional do Trabalhador – INAT
• Secretária - Mariza Ramos da Silva - Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 5° Esta Resolução entra em. vigor na data de sua publicação.

Paranaguá. 17 de março de 2016.

EDMILSON DA SILVA COSTA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:25AA8CE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Paula Freitas, Estado do Paraná
Telefone: 42 3562 1295

RESOLUÇÃO Nº 02/2016
SUMULA: Aprova na sua integra o Plano de Ação do Piso Paranaense para o ano de 2016.
O Conselho Municipal de Assistência Social, de Paula Freitas, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995, alterada pela Lei Municipal 1.273/2013 de 12 de julho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná para o ano de 2016.
Art. 2° Revogadas as disposições ao contrario, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 22 de março de 2016.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Goreti Ferreira dos Santos
Código Identificador:B7E9D7EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 21/03/16

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/16
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 21/03/16
CONTRATADO: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paulo Frontin/PR para as instituições de ensino superior, cursos técnicos ou profissionalizantes, localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e de Porto União/SC.
VALOR DA DESPESA: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
DATA: 21/03/16

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:2F9DC926

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 06/2016

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 06/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
Valor.....: 120.000,00 (cento e vinte mil e reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2016 Término: 20/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2016
Recursos.....: Dotação: 02.04.2.016.3.3.90.39
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para execução dos
serviços de transporte de acadêmicos e alunos residentes no Município de Paulo Frontin/PR para as instituições de ensino superior, cursos técnicos ou profissionalizantes, localizadas nas cidades de União da Vitória/PR e de Porto União/SC.

Paulo Frontin, 21 de Março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:8CEAB8D6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr, IRCELIO CARLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 03/2016, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2016
LICITAÇÃO N.º 03/2016-PR
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da administração municipal, de conformidade com as especificações e características mínimas exigidas constantes no Termo de Referência - Anexo V, parte integrante deste Edital.

Fornecedor: 9601 - DE MARCO LTDA
Itens que venceu:
Item: 1 – Unidade: U – Quantidade: 01 - Preço Unitário: R$ 57.000,00
Total Geral: R$ 57.000,00

Paulo Frontin, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:04CF28E0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/16
HOMOLOGAÇÃO: 22/03/16
CONTRATADO: DE MARCO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da administração municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)
DATA: 22/03/16

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:C2E04ED6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 07/2016

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 07/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: DE MARCO LTDA
Valor.....: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
Vigência.....: Início: 22/03/2016 Término: 21/03/2017
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 03/2016
Recursos.....: Dotação:1.02.01.2.002.4.4.90.52
Objeto.....: Aquisição de veículo novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da administração municipal.

Paulo Frontin, 22 de março de 2016.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Janiszewski
Código Identificador:8392C449

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PROCESSO Nº 535/2016

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Governo.
Objeto: Aquisição de 2 (dois) bilhetes de passagem aérea com destino a Brasília/DF, incluindo hospedagem, com saída dia 29 de março e retorno no dia 30 de março de 2016.
Contratado: **ADRIÁTICA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. ME.**
CNPJ: 00.682.048/0001-27 Inscrição Municipal: 21384
Endereço: Travessa Theodoro Koch, nº 30, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, Fone: (47) 3634-1515.
Valor: R$ 2.328,20 (dois mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.001.04.122.0002.2003-3390330100 e 02.001.04.122.0002.2003-3390398000.
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:62D747B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
PROCESSO Nº 476/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Fornecimento de 312.000 (trezentos e doze mil) passes escolares para os alunos da rede municipal e estadual de educação do Município de Piên.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), correspondendo à R$ 2,00 (dois reais) cada passe escolar.
Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0012.2016-3390330300.
Prazo de pagamento: Mensal, até o dia 15 do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria de Educação.
Prazo de entrega: Mensal, conforme requisições de empenho.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:83F74689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016
PROCESSO Nº 477/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
OBJETO: Fornecimento de 14.000 (quatorze mil) passes de transporte coletivo, ao custo de R$ 4,00 (quatro reais) cada, para os servidores públicos municipais.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
Dotação Orçamentárias:
03.001.04.122.0003.2004-3390397200;
08.001.12.361.0012.2014-3390397200;
10.001.08.244.0016.2026-3390397200 E
11.001.10.301.0018.2031-3390397200.
Prazo de pagamento: Mensal, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
Prazo de entrega: Mensal, conforme requisições de empenho.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:77BE0E30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
PROCESSO Nº 526/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Contratado: **EDITORA FTD S/A**
CNPJ: 61.186.490/0009-04 Inscrição Estadual: 101.15239-34
Endereço: Rua João Negrão, nº 2720, Prado Velho, em Curitiba/PR, CEP: 80.230-150, fone (41) 3208-8406.
Objeto: Aquisição de livros para os alunos da pré-escola da Rede Municipal de Ensino, conforme tabela abaixo:

ITEM	TÍTULO	EDITORA	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	ESTAÇÃO CRIANÇA – INTEGRADO, VOLUME 2 (4 A 5 ANOS) – EDUCAÇÃO INFANTIL (LINGUAGEM, MATEMÁTICA, SOCIEDADE E NATUREZA)	FTD	155	R$ 79,20	R$ 12.276,00

Dotação Orçamentária: 08.001.12.365.0012.2018-3390320200.
Valor: R$ 12.276,00 (doze mil duzentos e setenta e seis reais).
Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias.
Prazo de entrega: 5 (cinco) dias

Piên/PR, 21 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:5A234CC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEILÃO Nº 001/2016 - PROCESSO Nº 465/2016 - TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE - 1º ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade LEILÃO nº 001/2016, que, em razão da não veiculação do aviso da referida licitação no Jornal de circulação local, fica prorrogada a abertura da sessão para às **09:00 horas do dia 12 de abril de 2016**, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Amazonas, nº 136, Centro, Piên/PR, para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 21 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:02FB4C5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016

Detentor da Ata: BEATRIZ FRANCIELE SCHIER 05279648914.
CNPJ sob nº 24.104.888/0001-70
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de conserto de pneus das máquinas rodoviárias e agrícolas.
Valor Total: R$ 34.840,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009-3390391900; 07.002.20.606.0011.2013-3390391900.
Data de assinatura: 21 de março de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:54A8B525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - SANDRA APARECIDA TELMANN

Piên/PR, 22 de março de 2016

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **SANDRA APARECIDA TELMANN**, convocada pelo Edital nº 16/2016, residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, 194, Centro, Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº **2/C.3.384.283/SC** e CPF 728.645.679-20, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** conforme classificação obtida no último Concurso Público realizado.

SANDRA APARECIDA TELMANN

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EE535CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 237, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.

RECONDUZ OS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto nº 11, de 7 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 11, de 7 de fevereiro de 2012, os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, para o período de 8 de fevereiro de 2014 a 8 de fevereiro de 2016, conforme abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Dirlei Aparecida Pieckocz
Suplente - Noili Forteski Gassner

II - Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular - Simone Wendrechovski
Suplente - Helinton Charles Maahs

III - Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular – Jussara Aparecida Zappe de Lara
Suplente – Cleonice Aparecida Stal Kobsczinski

IV - Representantes dos Pais dos Alunos:
Titular - Tarcio Nunes da Silveira
Suplente - João Carlos Moreira Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor 8 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 30 de dezembro de 2013.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
Registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:CD6DDED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016 PROCESSO Nº 546/2016
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

OBJETO: **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decreto Municipal nº 002/2006 e Decreto Municipal n° 153/ 2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **08 de abril de 2016, às 09h00**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de março a 08 de abril de 2016, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6CA48CE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 008/2015

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Contratada: OLIVEIRA E AMARAL LTDA-ME, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 925 – Centro – Piraquara – PR, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.361.926/0001-26
Modalidade: Pregão Presencial – SRP nº. 002/2015 – Processo Administrativo nº 008/2015, que tem como objeto o fornecimento de carga de gás GLP para atender as necessidades da Câmara Municipal. **Fundamento Legal:** O presente termo de rescisão amigável sustenta-se no interesse e conveniência da Administração Pública e econtra amaro legal no Art. 78, Inciso XV e Art. 79, inciso II da Lei nº. 8666/93. **Data da assinatura:** 01 de março de 2016.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:42FD0852

PROCURADORIA GERAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - LEI Nº 1563/2016

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVISÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008 E PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a revisão salarial dos profissionais do magistério público municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria Interministerial nº 11, de 30 de dezembro de 2015, aplicando o índice de reajuste de 11,36% (onze virgula trinta e seis por cento) sobre o piso constante na tabela I da Lei Municipal nº 1469, de 25 de maio de 2015.
Art. 2º Em face do reajuste concedido, fica aprovada a tabela constante no anexo I da presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 21 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

NÍVEL		I	II	III	IV
A	0	1067,96	1601,94	1842,23	2210,68
	1				
	2				
B	3	1132,04	1698,06	1952,76	2343,32
	4	1154,68	1732,02	1991,82	2390,18
	5	1177,77	1766,66	2031,66	2437,99
C	6	1201,33	1801,99	2072,29	2486,75
	7	1225,35	1838,03	2113,74	2536,48
	8	1249,86	1874,79	2156,01	2587,21
D	9	1274,86	1912,29	2199,13	2638,96
	10	1300,36	1950,53	2243,11	2691,74
	11	1326,36	1989,54	2287,98	2745,57
E	12	1352,89	2029,33	2333,73	2800,48
	13	1379,95	2069,92	2380,41	2856,49
	14	1407,55	2111,32	2428,02	2913,62
F	15	1435,70	2153,55	2476,58	2971,89
	16	1464,41	2196,62	2526,11	3031,33
	17	1493,70	2240,55	2576,63	3091,96
G	18	1523,57	2285,36	2628,16	3153,80
	19	1554,05	2331,07	2680,73	3216,87
	20	1585,13	2377,69	2734,34	3281,21
H	21	1616,83	2425,24	2789,03	3346,83
	22	1649,17	2473,75	2844,81	3413,77
	23	1682,15	2523,22	2901,71	3482,05
I	24	1715,79	2573,69	2959,74	3551,69
	25	1750,11	2625,16	3018,93	3622,72
	26	1785,11	2677,66	3079,31	3695,18
J	27	1820,81	2731,22	3140,91	3769,08
	28	1857,23	2785,84	3203,72	3844,46
	29	1894,37	2841,56	3267,79	3921,35
K	30	1932,26	2898,39	3333,15	3999,78
	31	1970,90	2956,36	3467,81	4079,77
	32	2010,32	3015,48	3467,81	4161,37
L	33	2050,53	3075,79	3537,16	4244,60
	34	2091,54	3137,31	3607,91	4329,49
	35	2133,37	3200,06	3680,06	4416,08

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:99A949D8

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4953/2016

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO PARQUE DAS ÁGUAS JACOB SIMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, e art. 54, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e considerando, o disposto na Lei Municipal nº 889/2007:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Parque das Águas Jacob Simião, constante do Anexo Único, parte integrante deste Decreto para todos os efeitos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

REGULAMENTO DO PARQUE DAS ÁGUAS JACOB SIMIÃO

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º - Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SMMAU), por meio da Superintendência de Parques Jardins e Serviços Funerários – a Administração do Parque das Águas Jacob Simião, bem como sua conservação e manutenção, fazendo cumprir as regras e atribuições deste Decreto.

DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Art. 2º - O ingresso ao Parque das Águas é franqueado ao público, diariamente, no horário das 06h00 às 20h00, durante o horário de verão, o horário de funcionamento se estenderá até as 21 horas.

DA SEGURANÇA

Art. 3º - A segurança ficará a cargo do Departamento de Segurança Pública e Patrimonial de Piraquara e, quando for o caso, será requisitada força policial.

DO PÚBLICO USUÁRIO E FREQUENTADOR DO PARQUE

Art. 4º - Todos os usuários do Parque ficam sujeitos a este Regulamento e às normas, instruções, orientações e determinações da Administração, devendo atender prontamente as solicitações dos funcionários representantes da Administração e da Segurança Pública e Patrimonial.

Art. 5º - É vedado, a qualquer tempo:

I - o ingresso ou permanência no Parque de vendedores, camelôs, ambulantes, ou qualquer pessoa que pretenda ingressar no Parque para praticar comércio;

II - o ingresso ou permanência no Parque de animais de estimação;

III - danificar, subir e escrever nas árvores do Parque;

IV - quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo com os bens públicos e municipais;

V - sujar, jogar, lançar galhos, detritos ou qualquer objeto nos lagos e alamedas;

VI - montagem de barracas, acampamentos ou qualquer similar nas dependências do Parque;

VII - praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas e permitidas para tais atividades;

VIII - importunar de qualquer forma os usuários freqüentadores do Parque, devendo adotar postura de civilidade e educação para o adequado convívio social;

IX - fazer uso de buzinas, alto-falantes e outros aparelhos de amplificação de som, sob pena de serem apreendidos pela fiscalização do Parque, sendo permitida a utilização de aparelhos de som portáteis individuais, providos de fones de ouvido;

X - desenvolver atividades em grupo e que provoquem impactos e/ou perturbem o convívio no Parque sem comunicação e autorização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SMMAU);

XI - desrespeitar ou desacatar as determinações e orientações dos funcionários e fiscais da Administração ou da Segurança Pública e Patrimonial;

XII - entrar, banhar-se ou nadar nos lagos do Parque;

XIII - praticar a pesca ou caça de qualquer espécie no interior do Parque.

Art. 6º - É dever de todos, usuários e prestadores de serviços, zelar pelo patrimônio arquitetônico e ambiental do Parque, havendo qualquer dano ocasionado ao bem público deverá ser prontamente recuperado pelo infrator, devendo a equipe de segurança acionar as autoridades competentes, cabendo aos autores o enquadramento nas sanções previstas em Lei.

Art. 7º - É proibido abandonar animais domésticos e silvestres no Parque, bem como maltratá-los, conforme Lei Federal nº 9.605/98, ficando a segurança do Parque autorizada a acionar as autoridades competentes e a Polícia Militar.

Art. 8º - Fica expressamente proibida a entrada ou permanência de pessoas portando armas de fogo, armas brancas ou similar.

Art. 9º - Fica expressamente proibido filmar ou fotografar para fins publicitários ou comerciais, panfletar, colocar banners, faixas informativas, placas ou similares nas dependências do Parque, a não ser quando autorizado expressamente pela Administração, estando os funcionários e fiscais em serviço, autorizados a solicitar a conduta correta.

Art. 10 - Ficam expressamente proibidas ações promocionais de qualquer natureza, sejam elas comerciais, políticas, religiosas, culturais e outras, devendo todo e qualquer evento dessa espécie ser submetido à apreciação da Administração do Parque.

DA UTILIZAÇÃO DAS ÁREAS DO PARQUE

Art. 11 – É expressamente proibida qualquer atividade que impeça ou prejudique a livre e espontânea circulação do usuário com segurança ou em qualquer outra dependência do Parque, assegurando-se o convívio harmonioso e civilizado de seus freqüentadores.

Art. 12 – A prática de atividades esportivas fica autorizada somente nas áreas demarcadas.

Parágrafo único - É proibido praticar esportes de qualquer modalidade fora das áreas especificadas.

Art. 13 – É proibido o uso de bicicletas, skates, patins e patinetes, salvo no estacionamento do Teatro, nos finais de semana e feriados que não estiverem acontecendo eventos específicos no mesmo.

Art. 14 – É expressamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas no Parque.

Parágrafo único - Fica também proibida a entrada de pessoas que tragam consigo bebidas alcoólicas, bem como a distribuição, disponibilização, venda ou entrega a terceiros de qualquer tipo de bebida alcoólica nas dependências do Parque das Águas.

DA UTILIZAÇÃO DO PALCO

Art. 15 - O Parque das Águas por sua vocação e utilidade pública da comunidade que o freqüenta, dará prioridade para os eventos, atividades e ocorrências voltadas à Educação, Cultura, Lazer e Meio Ambiente. É atribuição da SMMAU, através da Superintendência de Parques Jardins e Serviços Funerários, autorizar os eventos podendo interferir nas propostas sempre que julgar pertinente e útil para o Parque e sua população usuária.

Art. 16 - Toda e qualquer alteração, modificação, inclusão ou exclusão das regras constantes desse regulamento serão realizadas mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - Os casos especiais e os não previstos no presente Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 18 - As disposições constantes neste Decreto não excluem a aplicação da legislação municipal, estadual e federal.

Publicado por:
Elizabete de Faria Martinatto
Código Identificador:16903F3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão, Decreto nº. 3931/01 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2016 – Processo nº. 1.765/2016** que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a **prestação de serviços de pintura dos prédios públicos** de Piraquara, pelo período de 12 (doze meses).

HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa **FABRICIO DE SOUZA SILVA - ME**, com sede na Rua Rio Paranapanema, 1464 – Jd. Weissópolis – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.238.022/0001-00, pelo valor global estimado de **R$ 1.217.000,00 (Um milhão, duzentos e dezessete mil reais).**

Piraquara, 18 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:A92856B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/16

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Registro de preços para a prestação de serviços de pintura dos prédios públicos de Piraquara pelo período de 12 (doze) meses.
Detentora da Ata: FABRICIO DE SOUZA SILVA – ME, com sede na Rua Rio Paranapanema, 1464 – Jd. Weissópolis – Pinhais-PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.238.022/0001-00, pelo valor global estimado de R$ 1.217.000,00 (Um milhão, duzentos e dezessete mil reais). **Data da Assinatura**: 18 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:40BE42E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º. ADITIVO CONTRATO Nº. 027/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.403.585/0001-55.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência. **Prazo**: O prazo de execução fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 22/03/2016, findando em 22/07/2016 e o prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contado de 21/06/16, findando em 21/10/16. **Data da assinatura**: 18 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:4AFCCBC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º. ADITIVO CONTRATO Nº. 029/15

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratado: ENGEBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.403.585/0001-55.
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência. **Prazo**: O prazo de execução fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 22/03/2016, findando em 22/07/2016 e o prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contado de 21/06/16, findando em 21/10/16. **Data da assinatura**: 18 de março de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:5D48E67F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 11/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.178/2016

A Prefeitura Municipal de Piraquara, de acordo com o art. 25 inciso I, II da Lei 8.666/93, torna público a inexigibilidade de licitação que tem como **Objeto: "**Contratação de prestação de serviços de consultoria do SEBRAE-PR – serviços de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná, para atender as necessidades da Prefeitura de Piraquara".**Contratada**: SEBRAE/PR. **CNPJ** n.º 75.110.585/0001-00. **Valor:** R$ 5.000,00. **Emissão:** 22/03/2016.

Piraquara, 22 de Março de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:87B5283E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4954/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n° 1562/2016, de 21 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0902 – Divisão de Agricultura
0902.2060500112.011 – Coordenação das Atividade da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00	31796	Equipamentos e Material Permanente	R$ 146.250,00
		T o t a l	**R$ 146.250,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2016.
Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 1.553, de 18 de dezembro de 2015.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 22 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:374A4B15

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMUNICADO

EDITAL Nº 027/2016 RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

HOMOLOGAÇAO SERÁ DIVULGADA DIA 30/03/16 CONFORME PREVISTO NO EDITAL.

A Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS tendo em vista o Decreto nº 4882/2016, do MUNICIPIO DE PIRAQUARA DIVULGA a relação dos inscritos, conforme Edital nº 027/2016, destinado ao provimento do Cargo de Agente de Combate a Endemias.

Piraquara, 21 de março de 2016

RAQUEL ESTEFANI
Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Simplificado – PSS

Anexo
Relação dos candidatos inscritos no processo de seleção simplificado – PSS

NOME	RG
ABEDERSON DENIS MEIRA SOUZA	127392196
ACÍRIA LIMA SOUZA	499524263
ADA BATISTA MILIONI	126092342
ADELINA ROSA DE SOUZA JESUS	1085789
ADEMIR BENTO DE OLIVEIRA	6081915-7
ADENILTON SANCHES	12.924.997
ADIBEL CARNEIRO DE MELO	10053339-1
ADILSON ANTONIO CERONATO	35488677
ADILSON LUIZ DOS SANTOS	50956342
ADILSON NEVES PEREIRA	6.385.088-8
ADILSON VIEIRA SCHISCHOF	11.110.828-5
ADRIA DE L OURDES DA COSTA SIQUEIRA	6.212.447-4
ADRIANA DA SILVA	75311451
ADRIANA DA SILVA BARBOSA	78025417
ADRIANA DE FATIMA SILVERIO PEREIRA	99856440
ADRIANA DE LIMA STANGHERLIN	6.920.431-7
ADRIANA FERREIRA ROCHA	64615084
ADRIANA JULA	123068521
ADRIANA PATRICIA ALVES DA SILVA	533911680
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	96128185
ADRIANA SANTOS NUNES	125260713
ADRIANA SIMONE DIAS DA SILVA BATISTA	001472208
ADRIANE MÁRCIA IZIDÓRIO DA SILVA	62624418
ADRIANE RODRIGUES MACHADO	93548884
ADRIANO CAMARGO	81450013
ADRIANO CANDATEN CIDREIRA	13192116
ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	60173717
ADRIANO THEODOROWICZ	59361627
ADRIEINY STEPHANIE BARBOSA SILVA	124180382
ADRIEL FOGGIATTO	132330093
AGDA VINICIA SCHON CAETANO	110859678
AGHATTA MAHARA BISCOSKI	132379947
AIRTON DOS ANJOS FERRER	100276186
AISLAN BERNARDO DOS SANTOS	102535928
ALAN PATRICK DE SOUZA MOREIRA	101665275
ALAN RICARDO GERMANO	07543074-4
ALANIS DE LIMA CUSSOLIM	13349856-7
ALECHANDRA DE MELO CASTRO	86453223
ALESSANDRA DOS SANTOS DE PINA	1296889145
ALESSANDRA DOS SANTOS SOUZA.	8.045.232-2
ALESSANDRA SOMENZI DUARTE	124692318
ALESSANDRA SOUZA RIBEIRO	98536647
ALESSANDRO PINTO GOMES	95069263
ALEX ANDRÉ RAMOS	83656484
ALEX DA SILVA	454847555
ALEX JUCÉLIO DA SILVA	69306667
ALEX LEONARDO FERNANDES BORBA	103951160
ALEX SANDRO SANTOS DE JESUS	1113093609
ALEXANDRA SOUZA DA SILVA	125133401
ALEXANDRE CORREIA BARBOSA	75783450
ALEXANDRO BARBOSA DA SILVA	84638420
ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	80833784
ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	62675039
ALEXSANDRA MIRANDA BISCOSKI	76946612
ALICE DO ROCIO RICHNER	60652880
ALINE ALISSON PETRACINSKI	103494176
ALINE DE OLIVEIRA	110436882
ALINE FATIMA LOPES VITAL SILVA	286326826
ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	134401281
ALINE JULIE SILVA DEOLIVEIRA	10.158.468-2
ALINE ORNELLAS	138196186
ALISANDRA KLEIN DE QUADROS	8477962_8
ALISON FERNANDO DE LARA CELESTINO	126598238
ALLAMANDA YARA BENTHIEN SCHMIDT	82300279
ALLAN CRISTHIAN MORAIS	131988737
ALMIR ANTUNES DE CORDOVA	60464030
ALTAIR APARECIDO COSTA	107601953
ALTINA LAURENTINA DE MORAIS	2502551
ALVARO GUILHERME DE BRITTO	90009192
ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	86318407
AMANDA BORGO DO AMARAL	13.664.316-9
AMANDA CRISTIANE TEIXEIRA GUERREIRO	73501792
AMANDA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA	12563395-1
AMANDA ESTER ROSA	109659649
AMANDA EVELISE PASSALIA DA SILVA	134642920
AMANDA MUNIK DOS SANTOS	7113717
ANA ALINE PONTAROLO	104505074
ANA CAROLINA DE LIMA ROCHA	127063206
ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO	13349246-1
ANA CLAUDIA ANTUNES MACHADO	124719755
ANA CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS	6.684.724-1
ANA DELENGA	99524529
ANA GABRIELLA ALVES PROENCA	101145140
ANA LUCIA AMORIM BUENO	6.100.535-8
ANA LUCIA GRIMUZA	6.607.881-7
ANA MARIA GASPAR	6.5182661
ANA PAULA APARECIDA DE GODOI	106836957
ANA PAULA DA SILVA	124051320
ANA PAULA DA SILVA	68263867
ANA PAULA DAL ZOTTO PAIANO	13.835.522-5
ANA PAULA DE OLIVEIRA ROMIVICZ DA SILVA	13577797-8
ANA PAULA DO PRADO	107024816
ANA PAULA GUARIENTI	85347454
ANA PAULA SCHWEDLER	73942780
ANA PAULA SOARES DO NASCIMENTO	9.118.747-7
ANA PAULA TOMAZ	97455988
ANA PAULA VIDAL ANDREATTA LOPES	91139286
ANA PAULA ZIEMBRUZ	14452229-0
ANA TORRES MORAES	6.202.430-5
ANANCI VERGINIA DA COSTA	64191535
ANDERSON DARCI COSTA	90917919
ANDERSON LUIZ DAS GRAÇAS DA LUZ	110605641
ANDERSON MARIANO SCTSCHARE	92228576
ANDRÉ ANTONIO VILACA	90975625

ANDRE DOMINGOS DUARTE	12.636.052-5
ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS	127060134
ANDRÉ FELIPE KINDINGER	11.007.488-3
ANDRE FILIPE RIBAS CORDEIRO	130534791
ANDRE FILIPE ZANAO	97159041
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	85610864
ANDRÉA VIEIRA BARROS RAMALHO	98681965
ANDREIA ANTUNES DE OLIVEIRA DA SILVA	135993620
ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	5607350-7
ANDREIA GOMES DA SILVA	64118803
ANDREIAELISONI DA SILVA	64036017
ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	85006894
ANDRESSA FERNANDES DA SILVA	143784479
ANDRESSA MICHELLE FELIPE DA SILVA	9. 538. 166-9
ANDRESSA SANTINI HORBUCH	124599318
ANDRESSA SILVERIO PEREIRA	9511508-0
ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	96367490
ANDREZA CRUZ DO PRADO	98753222
ANDRIEL DOS SANTOS NUNES	98561978
ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO	128888861
ANGÉLICA JENIFFER DE FÁTIMA PEREIRA	103995248
ANGELA BELO	62853280
ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	42674931
ANGELA GRACZYK DA SILVA	59079506
ANGELICA ARIANE BRESSAN PINTO	89273722
ANGELICA BORGES DA SILVA LATCHUK	48958311
ANGELITA DA SILVA FLORENTINO	80176333
ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS	101486915
ANNA FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA	82565019
ANNI MARIA DE SOUZA	103936004
ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	6558602-9
ANTONIO CARLOS	3738342
ANTONIO INACIO LAMIN	11.043.005-1
APARECIDA DE JESUS SILVA DE LIMA	50527492
ARACELY CRISTINA MESQUITA CORRÊA	81155879
ARIANE CRISTINA PEREIRA	124822661
ARIANE GABRIELE DA SILVA	127577080
ARIANE LUBIAN	111316031
ARIANE OLIVEIRA	80957394
ARIANE SOARES MUNIZ	11.131.570-1
ARIELLY CRISTINE ROCHA PIRES	13212967
ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	34.087.319-X
ARTUR CALOS BUCK	39688921
ARYNE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	94060400
AUGUSTA WAGNER DE JESUS	12.549.664-4
AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI	94836190
AURIO RIBEIRO FILHO	87432882
BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	140352330
BEATRIZ GOMES VIANA	103055423
BEN-HUR KENNEDY GUIMARÃES	2519614
BERENICE DOS SANTOS ALBUQUERQUE	12946229-9
BERNARDETE DOS SANTOS	6.330.129_9
BIANCA ARTIGAS FRANCO	130571034
BIANCA FERREIRA DA COMCEIÇAO	10585179-0
BRAYAN GEAN FUCCI	12.568.787-3
BRAYAN RIBERA PAZ	9.901.470-9
BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	102749146
BRENDA REGINA ANASTACIO MOREIRA	13.585.650-9
BRENDA ROCHA CARDOSO	104112803
BRENO RODRIGO DE ARAUJO	123780647
BRUNA APARECIDA DA SILVA DAVINI	103991358
BRUNA LOUISE DE OLIVEIRA AZEVEDO	78314257
BRUNA MACIEL DE BARROS	13.386.462-8
BRUNA MARIA DE ALMEIDA	49718306
BRUNA ROGERIA DO ESPIRITO SANTO	10.394.673-5
BRUNO BACCIN AMARO	81944253
BRUNO BARBOSA DOMINGOS	132510539
BRUNO BONALDI DOS SANTOS	129187352
BRUNO HENRIQUE FERREIRA MORAIS	108614048
BRUNO HENRIQUE KTONISKI	105861842
BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA	110073330
BRYAN KOEMAN MICOS	134963643
BYANKA KETLLIN FERREIRA DO NASCIMENTO	125135714
CAETANA CIRQUEIRA BRITO	320837713
CAIO DE FREITAS MIRA	129448792
CAMILA ANDRIELLE CAVALCANTE	110523629
CAMILA CHAMBERLAIN DA SILVA	136445391
CAMILA CORDEIRO JESS	130616844
CAMILA DE JESUS CASSIMIRO	130474110
CAMILA FAITACH ALBUQUERQUE CORREIA	69297242
CAMILA LEMES	135140090
CAMILA THOMAZ	103846897
CAMILA YURIE FURUTANI	10061383-2
CAMILLA DAMACENO DIAS	133220593
CAMILLA LORENA SCHERER	77726349
CARLA HELLIANE CARMO DA CUNHA	13888826-6
CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS	11078312
CARLA VIVIANE VILAS BOAS JACOBINA SANTOS	7883960-0
CARLENA BELMIRA CARMO DA CUNHA	140702056
CARLOS ALBERTO FRITZ JACQUES	152229449
CARLOS EDUARDO CABREIRA KUCHAR	132859159
CARLOS EDUARDO FERREIRA MARCHIORI	12.562.839-7
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SCHNEIDER DE SOUZA	124609160
CARLOS HENRIQUE TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	103918839
CARLOS KIRSCHNICK JUNIOR	99381167
CARLOS RENAN WILHANS	95556329
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	46619978
CARLOS ROBERTO PETRANSKI	133794700
CARLOS ROBERTO PINTO	3.671.657.6
CAROLA ALEXANDRA CHRYSTMAN THAMM	2093973/7
CAROLINA THAISA VIANA LOPES SOUSA PINTO	10.965.019.6
CAROLINE FERREIRA	130947360
CAROLINE JUNGLES RIBEIRO GOMES	82572589
CAROLINE SILVA FABRICIO	12.859.768-9
CAROLINE SILVANIA ARCANJO BASTIAN	134245760
CAROLINI LACERDA DOS SANTOS	13064224-1
CASSIO MATEUS DE FREITAS MIRA	13.823.511-4
CATARINA DE MATOS DOS SANTOS	107890114
CÉLIA MENDES DA CRUZ	62831995
CELIA REGINA PEREIRA	69635059
CELSO TAKACI ARAI	13124490-5
CHARLES SOUZA DA SILVA	13195715-1
CIBELE NATO DO NASCIMENTO	92386635
CIBELI MARTINS DOS SANTOS	83434171
CIRLEI DE SOUZA MEDEIROS GARCIA	69708153
CLAUDEMAR DOMINGUES DOS SANTOS	68069688
CLAUDEMIR AMADEU VARGAS RIBAS	57945869
CLAUDETE BUENO DAMAS DE MOURA	58707015
CLAUDETE CHIORATO	62700815
CLAUDETE DE FATIMA DE MEIRA	66957349
CLAUDIA ROCIO DE SOUZA	41727837
CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6032-046-2
CLAUDIA ROSANA MARQUES MATOS	248209462
CLAUDIA VINCE MIDENA CHIARATO	294757028
CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	100826860
CLAUDINEI EDUARDO ECHS	7031267-0
CLAUDINEI TELES PAULINO	91468255
CLAUDINEY CLERICE	653834979
CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	130270719
CLAUDIR HOLOVATE	95711502
CLAYTON ALTAMIR ALVES	128894543
CLEBER PADILHA FAGUNDES	92629570
CLEICE RODRIGUES DE FRANÇA	109663271
CLEIDENI ANTUNES	98096205
CLEILTON BENEDITO MARTINS	12.633.985-2
CLEITON MARQUES SALDANHA	94648564
CLELIA DE MELO	1464572 ssp-pr
CLEUSA FERREIRA	4.057.793
CLEUZA DE CAMARGO OLIVEIRA	143016218
CLEUZA FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	13.242391-1
CLEVERSON AIRTON NOGA	83467886
CLEVERSON CHRISOSTOMO WANDEMBRUCK BISCOTTO	132393982
CLEVERSON DE ASSIS FABRICIO	97424519
CLEVERSON MACHADO DE OLIVEIRA	48581097
CLEVERSON MOREIRA SOARES	102738870
CLODOMIRA SALDANHA DA SILVA	48554210
CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	22616223
CLOTILDE LUANDRES	93680790
CRISLAINE DE OLIVEIRA FERREIRA BALESTRA	141721712
CRISTIANA HALUCH TULESKI ARTIGAS	73416078
CRISTIANE DA COSTA PINTO	83471174
CRISTIANE DA SILVA CABREIRA BORGES	72832230
CRISTIANE DE ASSIS FABRICIO	91471108
CRISTIANE KOVALTCHUK	6813414-5
CRISTIANE MARIANO ZAZE DE FREITAS	84547450
CRISTIANE RAMOS RETTKA DO NASCIMENTO	67407474
CRISTINA SALVATORI DOS SANTOS	58617130
DAELLY BEJES DE OLIVEIRA TEXKI	94071976
DAIANA BARRETO DOS SANTOS	88185188
DAIANE ASSIS FERMINO DA SILVA	13.736.948-6
DAIANE CRISTINA DA CRUZ MASCHI	90205374
DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	95292089
DAIANE DA SILVA BAY XAVIER	12.556.891-2
DAIANE KORSO DE CASTRO DA SILVA	12.735.945-8
DAIANE KURZ	1259313901
DAIANE RODRIGUES SOARES	12.374.777-1
DAIANE VIEIRA	12470871-0
DALILA DA SILVA	451615232
DALU CORREIA VEIGA	82218777
DALVA MOREIRA DA SILVA FOGAÇA	144147529
DAMARIS DE ALMEIDA PADILHA	7774081-3
DANIEL ANTUNES DE LIMA	6.010.174/4
DANIEL CARRIEL DA ROCHA	43230836_2
DANIEL CORREA	7270486
DANIEL PIACESKI CARVALHEIRO	133914188
DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	128551417
DANIELA CHIAMPI	123770846
DANIELA FERREIRA BUENO	96100531
DANIELA MACIEL OLIVEIRA	93285085
DANIELE APARECIDA DA SILVA	91272920

DANIELE APARECIDA SILVESTRE	128999140
DANIELE BENCZ DA ROCHA	104467580
DANIELE CAMARGO DA SILVA	77073353
DANIELE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	61033513
DANIELE CRISTINA VIEIRA M DE ALENCAR	7.160.300-8
DANIELE MEDINA GALLEGO ARANTES	105811829
DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL	12.486.129-2
DANIELLE ALVES AMARAL	95633587
DANIELLE PARREIRA BATISTA	93896866
DANIELLE RAMOS DE MOURA FERRAZ	1234061318
DANIELLE RODRIGUES ALVES	91084430
DANIELLI CORDEIRO DE CAMPOS	80442262
DANILO CASTAGNO DA SILVA	99279010
DANILO DE CASSIO DA SILVA	90306081
DARIANE CRISTINE ALVES FERREIRA	105718675
DAVID FERRREIRA BUENO	96958269
DAVID JUNIOR DA SILVA SOUZA	MG-17.387.718
DAVID SKAU	109050075
DAYANE APARECIDA PRESTES	107562125
DAYANE CRISTINA ALVES DA COSTA	8531201-4
DAYANE DE CASSIA DOS SANTOS	104280560
DAYANE RAFAEL E PRESTES DE LIMA	8662.395_1
DAYANE SANTANA CAMPOS	11.024.849-0
DEBORA APARECIDA DE ALMEIDA	88914252
DEBORA CRISTINA VIEIRA	93047621
DEBORA MACIEL FERREIRA DINIZ	108866756
DEISE RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA	9.341.704-6
DELAINE VIEIRA LOPES	81578591
DEMILSON BATISTA CORDEIRO	83224371
DENACIR CORREA DA SILVA	001633492
DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	96472412
DENIS MOTTA DA SILVA	13.430.382-4
DENISE GRASIELA BATISTA CORREIA	144880331
DENISE VITOR DA SILVA	7003889-7
DENIZA ALVES COUTINHO	7050048-5
DERICK OLIVEIRA HORMAM	133333720
DEYSE ABREU PINHEIRO	3298083
DEYSE JULLIANE DA SILVA	87896897
DIEGO ALVES DA SILVA	12.965.907-6
DIEGO DO ROCIO SURGIK	100424380
DIEGO FELIPE ALVES DOS SANTOS	1266466798
DIEGO FERNANDO APARECIDO DE DEUS SOARES	483177585
DIEGO GUEBUR	93093739
DIEGO RAFAEL LIMA GONÇALVES	124212499
DILEUZA SANTANA DE CASTRO	55888523
DILMA RIBEIRO DOS SANTOS	5510862
DIMAS BRUTCOUSKI DA CRUZ	110628692
DIOCEIA NERZI DE SOUZA	102134044
DIOGO ARRUDA SCHEFFER	99884320
DIOGO PEREIRA DA SILVA	110686390
DIRCELI GARCIA CARNEIRO	55459240
DIRCELIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS	55433739
DIRCEU RODRIGUES CAMPOS	3650058-1
DIRLEI APARECIDO DE JESUS	56187006
DIVONEI PONTES DA SILVA	402269779
DOMINIQUE GONÇALVES DA SILVA	8098251-8
DONIZETE FERREIRA DE ALMEIDA	41877677
DOUGLAS GONÇALVES PEREIRA	87878775
DOUGLAS ROBERTO LUIZ	110844174
DULCELI MELCHIORETTO PADILHA	51717830
DULCINÉIA BATISTA DA SILVEIRA	2674783
EDERSON NORATTO VILLAR	9138952-5
EDICLEIA OLIVEIRA DA LUZ	88915933
EDILENE ROCHA INACIO DE LIMA	2003029128833
EDILMARA PEREIRA GOUVEIA	12.934.402-4
EDINA DE SOUZA	8006270-2
EDINEIA KELEN MARA BARBOSA	84723703
EDISON DOS SANTOS	10145489 4
EDMARA BECHER	392449
EDNA MARIA FERREIRA	3229261-5
EDSON EDUARDO MOREIRA	134951516
EDUARDA GODOY TRINDADE	123867262
EDUARDO ALVES DE AMARANTE	13.130.521-4
EDUARDO ALVES DE SIQUEIRA	69749810
EDUARDO ANDRADE DE MELO	86057700
EDUARDO GABRIEL DE SOUZA SANTOS	14.033.910-5
EDUARDO JUNIOR DA SILVA DIAS	103854563
EDUARDO MAZZUTTI MATCZAK	88003870
EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	87469492
EDUARDO ROBINSON DOS SANTOS	140128740
EDYNEIA KAGHOFER PERONE	0001115580
EIDI MILENA HALUCH	124968925
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	6.758.842-8
ELAINE APARECIDA DOS SANTOS CENTI	92666638
ELAINE NOVAIS BAGLIOLI	57664002
ELAINE PACHECO DO NASCIMENTO	78535644
ELAINE SANTANA CAMPOS	103931398
ELCIO CARLOS CERQUEIRA E SILVA	23612185
ELÉIA LACHESKI DA SILVEIRA	780270
ELENICE ALVES MACHADO	90585410
ELIANA APARECIDA ALVES DA SILVA PEREIRA	80391960
ELIANA DE MATOS PASSAGLIA	128674098
ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	63456705
ELIANE APARECIDA DE SOUZA	6.231.876-7
ELIANE CRISTINA DE ARAUJO	133859004
ELIANE HARTMANN	69170331
ELIANE REGINA BORGE	90019392
ELIANE ROCHA SANTOS DA SILVA	82973443
ELIETE RODRIGUES DA SILVA	5.319.356-0
ELISABETI PRESTES FARIA	12337422-3
ELISANETE DA SILVA SANTOS	44369516
ELISANGELA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	12701469-8
ELISANGELA MARIA GAIO	10124609-4
ELISIANE CORDEIRO LUCIO	10.489.804-1
ELISIANE SILVÉRIO DE BARROS	80995245
ELISSON MAYCON MOREIRA SANTOS	136898304
ELIZABETE BARROS CARDOSO	85427415
ELIZABETE CHAMBERLAIN DA APARECIDA	7838744-0
ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA	73296579
ELIZAMARA VITAL DA SILVA	497790075
ELIZANDRA CELESTINO FELIPE	123326806
ELOI RIBEIRO DOS SANTOS	5.873.368-7
ELOISA VITORIA FERREIRA	133374884
ELOISE ROBERTA DA MAIA	125161502
ELSON OLIVEIRA FERREIRA	42677213
ELTON DE OLIVEIRA AVILA	50265137
ELVIO CORRÊA DEL PINO	7909696-7
ELVIRA RODRIGUES LIMA NICO	12595735
EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	9.955431-2
EMANUEL MENDES CLARO	66437264
EMERSON ARRUDA RESENES	10490115-8
EMERSON BATISTA DO PRADO	78663430
EMERSON GOMES DA SILVA	13.650.991-8
EMERSON JOSE VEIGA	95494161
EMILY JEZ MIRANDA	136600370
EMILY SEVERINO DO AMARAL	13.316.359-0
ÉRICA APARECIDA DA COSTA	84424668
ERIK MOREIRA	9.978.572-1
ERIKA DA SILVA ALVES DA ROCHA	6844758-5
ERIKA JANINE PIRES GOUVEA	12.794.905-0
ERIKSON DIEGO MIRANDA FERREIRA	109616109
ERLI FELIPE DA SILVA NASCIMENTO	4.132.120-2
EROILDE RODRIGUES DE LIMA	94322545
ERONI MARIA MENEGUEL LAAK	83500077
ESTELITA MARGUARDT DA SILVERA	139240790
ESTEPHANI DE SOUZA DA SILVA	96899742
ESTER GOMES DAS NEVES KARNOSKI	110244410
ESTER LEITE DE ALMEIDA	33.359.421-6
EUNICE DA SILVA	4591999 - 4
EUNICE DE MOURA	7.320.980-3
EVA DO ROCIO BISS	4.319.271=0
EVANDRO LUIZ VENTURA	10829603-8
EVELIN FABRICIO DA SILVA	98354441
EVELYN DA SILVA SANTOS	128002677
EVERTON CRISTIANO ROLIM DE MOURA	84412244
EVERTON DE OLIVEIRA MACHADO	82706631
EVERTON FERREIRA DOS SANTOSB	12.501.689-8
EVERTON STORTI	59682407
EWERTON SIQUEIRA MEDEIROS	471367618
FABIANA BULEGON	79870269
FABIANA CRISTINA ROCHA	66134776
FABIANA DA SILVA NORATTO	9352944-8
FABIANA LOPES VEIGA	001.697-135
FABIANA OLIVEIRA ROCHA	9.482.2955
FABIANA PICULSKI SCHMIDT	73601657
FABIANE ALVES DO NASCIMENTO FERRAZ	105558171
FABIANE CAMARGO ANTUNES	78145846
FABIANE DE FÁTIMA NASCIMENTO	109729361
FABIANE PAOLA ZANOTIN	108976330
FABIANI CAMILE SANTOS AMARAL	13.478.229-3
FABIO	90474944
FABIO ALVES DE OLIVEIRA	108844060
FABIO MOURA DOS SANTOS	79198404
FABIO PEREIRA	82997121
FABIO VINICIUS DE A. CAMPOS	13926162
FABIOLA DE ASSIS	48197-5
FABRICIA CRISTINA DA SILVA	83490047
FATIMA GAPISKI DO AMARAL	95471765
FATIMA VAZ DOS SANTOS	92195954
FELIPE ANDREI PONTES PEIXOTO	127912203
FELIPE CORREA DOS SANTOS	125657311
FELIPE DO CARMO LOPES	66236048
FELIPE DO ESPIRITO SANTO SOUZA	100858444
FELIPE PRATTS MONTEIRO	95963170
FELIPE RUSGOSKI RUIZ	97922292
FERNANDA ALVES MARTINS	10.262.616-8
FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS	140077801
FERNANDA DE PAULA MARTINS	86244756
FERNANDA MOREIRA DA SILVA NAKONIECZNI	103778760
FERNANDA RODRIGUES SOARES	123747780

FERNANDO CLEMENTE DA SILVA	98732136
FERNANDO DA SILVA RAMOS	96985452
FERNANDO DE FRANCA LUZ	6453244-8
FERNANDO DUTRA ESCALANTE	133427147
FLAVIA FERNANDES DE SOUZA	102433602
FLAVIA FERREIRA GONÇALVES	103736056
FLAVIO DE PAULA MARTINS	8.812.975-0
FRANCIANE CRISTINA MICHAK	105467729
FRANCIELE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	93732936
FRANCIELE ANGELA RODRIGUES NUNES	94421470
FRANCIELE CORRÊA DE OLIVEIRA	12.487.282-0
FRANCIELE CRISTINA DE ANDRADE STOCCO	138467325
FRANCIELE DE MELLO	97993858
FRANCIELI APARECIDA OLECH DE OLIVEIRA	100026082
FRANCIELI CRISTINA DE AGUIAR DE LARA	12.382.978-6
FRANCIELI SANTOS RODRIGUES BORTOLUZZI	129155124
FRANCIELIPETTERSENBARONI	96733097
FRANCIELLE DOS SANTOS LUZ	5079445134
FRANCIELLE REGINA DE JESUS	96208510
FRANCIELY MUNIZ QUITÉRIO	102646665
FRANCILENE LINHARES PEREIRA	72400437
FRANCILENE ROCHA DE SOUSA SILVA	98029034184
FRANCINE DA SILVA FERREIRA	12.595.349-2
FRANCISCO CARLOS VIVI	3308008-5
GABRIEL DOMINGUES DOS SANTOS	96965630
GABRIEL MARIANO DOS SANTOS	476283759
GABRIEL RICARDO GONÇALVES	100046474
GABRIELA DE OLIVEIRA DE SOUZA	88164752
GABRIELA GONSALES SCHREDER	94436010
GABRIELLE ELIAS OSADCZUK	132374449
GEAN RAFAEL DA SILVA	79524476
GECILDA MADUREIRA ARRUDA	82650776
GEISA MARA JACOMO LOMBARDI	3237299-6
GENILSON ALVES SOARES	8579733-6
GERCI MATIAS GONÇALVES	23.493.023-8
GERSON DOS SANTOS	70013800
GERUSA CRISTINA B DA SILVA	96458096
GIANE LEITE	35467700-7
GILMAR AUGUSTO DE ALMEIDA	82628460
GILMAR PINHEIRO AIME	94692385
GILMARA DE AGUIAR FERRAZ	102376048
GILMARA RODRIGUES FONSECA DA SILVA	99255943
GILSON DA SILVA MOURA	33817975
GILVANI DE SOUZA PEREIRA	75807856
GIOVANE DA SILVA MACEDO	466112634
GIOVANI DAVID GAJARDO MORALES	90026720
GISÉLE APARECIDA FERNANDES	24327514-6
GISELE CAMILA PEREIRA	12480207-5
GISELE CRISTINA SANTOS BARBOSA	96050666
GISELE DAS CHAGAS DE PADUA	10.492.672-0
GISELE DAS GRAÇAS DE GOIS CALDAS	129307153
GISELE DE FÁTIMA SIQUEIRA COSTA	80763891
GISELI TIBURCIA SILVA	97050953
GISLAINE CRISTINA FERNANDES	128160892
GISLAINE LAIZ PEREIRA	96622970
GISLAINE MARINA RODRIGUES	424348962
GISLEINI VIDAL	79625760
GLAUCIA TALITA DE LIMA	428830614
GLEICE FARIA DOS SANTOS	103904781
GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	103735726
GRACE KELLY DA CRUZ	98454438
GRACIELE DE LIMA PETRES	96874545
GRACIELI APARECIDA MACHADO TELMA	13333675-3
GRACIELLI STEMBERG	63006572
GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	72889657
GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	84893315
GUILHERME ALVES FRANCO	137405121
GUILHERME AUGUSTO CHEPAK	88865189
GUILHERME CORDEIRO DE MORAIS	144902782
GUILHERME DOS SANTOS FASCINE	128968938
GUILHERME GONÇALVES DA CRUZ	130769861
GUILHERME RIBEIRO DA COSTA	134057980
GUSTAVO LOURENÇO SCHMIDT	89615240
GUSTAVO ROSARIO MORAES	137325985
HADASSA TAVARES DA SILVA	129436867
HALEF HALAN CHEHADE DOS SANTOS	134882956
HELEN KARINA MARTINS VEDAN	100884860
HELENITA LOPES TORQUATO MACIEL	97233713
HELINTON HENRIQUE KINDINGER JUNIOR	110074840
HELIO ANTONIO FOGAÇA	73279372
HELIO HAMILTON BUHRER JUNIOR	130707874
HELISIANNE RIBAS TEODORO	99270187
HELTON EDUARDO GUIMARÃES RUSYCKI	102008324
HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA	82107720
HENRIQUE LUCAS SILVA	129888156
HENRIQUE SOUZA GOUVEIA	110074328
HERMES LEANDRO RODRIGUES	66441334
HEVERTON PAULO PAIÉ	90788892
HILSON ALESSIO JUNIOR	6.826.274-7
IARA FERREIRA DA LUZ	3278387-2
IARA GONÇALVES MOREIRA	10.120.530-4
IDA MARIA BORGES	3017649-9
IGOR FERREIRA MENEZES	1303886375
ILIANE MARIA CHAMREK	39916401
ILIZANGELA VIANA DA LUZ	79319252
INARA GONÇALVES MOREIRA	101205266
IRACI DA COSTA	85457802
IRACI DE ALMEIDA	17.494.110 -9
IRACI RAMOS DE OLIVEIRA NETO	125009468
IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JUNIOR	5881559-4
IRENE KOVACS	182089253
IRENICE MENDES DA CRUZ	94322979
IRIDAN DO BELEM DE SOUZA	94648688
ISABEL CRISTINA DE BARROS BEETZ	76655855
ISABEL VIANA	4.386.024-0
ISABELA APARECIDA BARBOSA PINTO MEIRA	106919054
ISAILDE DOS SANTOS LIMA	64485563
ISAKI GONÇALVES PONTES	12963173
IVANA PIRES	40925481
IVANI DE ALMEIDA SILVA	177583861
IVANILDO APARECIDO RODRIGUES	72969340
IVETE JACOBOUSKI	81611750
IVONE MOREIRA DA SILVA	4928868-9
IVONEI DE PAULA	8738693-7
IVONICE DE OLIVEIRA	78900768
IZABEL DOS SANTOS KLUPPELL	59819488
JACIANE BARROS GOMES	135863530
JACIRA MARIA SILVA	103452074
JACIRA NOGUEIRA	672090872
JACKSON CAMARGO	3634327-3
JACQUELINE BATISTA RIBEIRO	10.581.440-2
JACQUELINE CAVALHEIRO	75116004
JAKSON DE SOUZA TORMES	130077560
JANAÍNA ANDRESSA NEVES MACHADO	8028579-5
JANAINA DE VASCONCELOS	88536223
JANAINA EVANGELISTA DE MEIRA	106975922
JANAINA FAVILE BUENO	134716948
JANAINA KRAUS WOLFF	100161370
JANAINE LEAL GRESKI	128018590
JANETE DE ALMEIDA	99524642
JANIELE DA SILVA CHAVES	130008429
JANIS TAYNARA DA SILVA PALOMBO	126234910
JANYS JOPLYM DOS SANTOS LIMA	135058025
JAQUELINE MARQUES DOS SANTOS	13431726-4
JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA	90483668
JAQUELINE MENDES ALVES	82031707
JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	70103516
JAQUELINE PRISCILA ALVES DA SILVA	131432828
JASMINI KETLIN VAZ	5755881
JEAN BARBOSA CARLOS	10.958.636-6
JEAN CARLO SOUZA DA SILVA	11578285-6
JEAN LOURENÇO TRAPP	110687540
JEAN LUCCA DOS SANTOS	13.064.528-3
JEAN MARCELO DE SIMAS	7.350.131-8
JEAN MICHEL SANTOS SILVA	110171862
JEANDERSON CARLOS OTO	131270844
JEANINE CRISTINA BECKERT MIZERKOWSKI	899317860
JEFERSON ADRIANO BARBOSA	127699852
JEFERSON DE PAULA FERNANDES	444943213
JEFFERSON FRANCISCO DOS SANTOS	1009763437
JEFFERSON JUNIOR CORREIA	6.569053-5
JEFFERSON LUCAS MUNDIM DE CASTRO	130077650
JEIZA CAROLINE DOMINGOS	9.970.562-0
JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	63406740
JENIFER APARECIDA DE LIMA SANTOS	94080096
JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	98354158
JENYFFER BATISTA FONTOURA	4330504
JESSICA BERNARDO DE LIMA	98052941
JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA	132368635
JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA ROSA	138488411
JÉSSICA CÁSSIA DE OLIVEIRA	129974850
JESSICA CRISTINA DA SILVA	127804141
JESSICA CRISTINA SOARES	12.962.990-8
JESSICA DIMARA ZIEMBRUZ	13147792-9
JESSICA DO NASCIMENTO PROENÇA	128160450
JESSICA DOS SANTOS	10.516.773-3
JÉSSICA GOUVEIA CORDEIRO	12.738.492-4
JESSICA JUSSEN FORBECK HENRARD	100731584
JESSICA LARA BISCOTTO	136241613
JÉSSICA MELLANY ROMERO	127383430
JESSICA RODRIGUES PIMENTA	95391168
JESSICA VIEIRA FUSTINONI	123974395
JESSYCA YASMIN DOS SANTOS	13.848.250-2
JHENIFER DA SILVA CESCA	132339392
JHENIFER ROSA CAREIRO	130271030
JHENIFFER FERNANDA SILVA DE CAMPOS	12.964.979-8
JHONATAM ALBUQUERQUE SOARES	1182491
JHONATAN ELIAS	98455078
JHONATAN RUBINI DA SILVA	93824024
JOAB CANDIDO DE ALMEIDA	129493968

JOANA DE FATIMA PINTO AMORIM	51687852
JOÃO HENRIQUE ALVES VIEIRA	91226537
JOÃO JADER JAKOPITSCH DE ANDRADE	6524197
JOAO PEDRO MORTEAN	62737336
JOÇAO FELIPE RUCINSKI	2493095
JOCELENE DAS DORES	13.351.481.3
JOCIMARA DA SILVA PEREIRA	4623939
JOCIMARA DE OIVEIRA	82940944
JOCINARA APRECIDA DA SILVA BUENO	109730700
JOELMA ALVES	109730688
JOELMA GOUVEIA DE LIMA	3756234
JOHNATAN ALEXANDR DOS SANTOS	5987568
JOHNNY WILLIAN WAGNER DE LIMA	9.772.597-7
JOICE EVELIN DOS SANTOS	91317648
JOICE KAUANA DE MATOS	130462316
JONAS HENRIQUE LOURENÇO DE CAMARGO	131804318
JONAS TADEU SANTOS MARTINS	80182376
JONATAS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS	100918986
JONATHAN ANDRADE DA LUZ	123586670
JONATHAN FERNANDES DA SILVA	10.950.813-6
JONATHAN WILLIAM NENEVE	128434682
JONY FILEMON KAMPA	123958691
JORDANA RODRIGUES DA SILVA	9704776_6
JORGE DE ALMEIDA	91912040
JORGE LUIZ DA CRUZ	2050837
JOSÃ© MARCOS DE OLIVEIRA	39709490
JOSÉ ANÔR DE MIRANDA JUNIOR	4292272-2
JOSE AUGUSTO DE JESUS	95895131
JOSE BUENO BATISTA	68833663
JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	46719166
JOSÉ FELIPE SOUZA ALONSO	134109785
JOSE LUIZ ALEXANDRE	45244962
JOSE RICARDO BATISTA DO CARMO	8.082.764.4
JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	104211836
JOSELIA RODRIGUES DOS SANTOS	9.047.955 5
JOSEMARA DE ALMEIDA	5727852
JOSEMIR DE SOUZA BATISTA	85332376
JOSEMIR RIBEIRO DA SILVA	105953674
JOSETTE DZIEDICZ FERREIRA	10171302-4
JOSIANE AMARAL DE SOUZA	126530285
JOSIANE BERGAS PINTO	128643907
JOSIANE FERREIRA BRANDÃO	66902170
JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS	12.354.146.4
JOSIANE JAMIELNIAK	124417007
JOSIANE LEANDRO PEREIRA	7.180.386-4
JOSIANE MONTEIRO DE MORAES BERNARDINO	85007203
JOSIANE SOCEKI DA ROCHA	104907180
JOSIEL FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	83749318
JOSILENE FAUSTINO DA SILVA	94626447
JOSIMAIARA DE LARA DE FRANÇA	90105230
JOSIMAR DE MELO PEREIRA	98875557
JOSIMARA DOS SANTOS NOGUEIRA GOMES	8549019-2
JOSLAINE LARISSA DE OLIVEIRA SEVERINO	126086490
JOZELIA MAIZE DE ANDRADE	102329856
JUAREZ DE OLIVEIRA CIDREIRA JUNIOR	5218350-2
JUAREZ FRANCISCO PRESTES DE CAMARGO	55823600
JUCELAINE APARECIDA RICHTER SILVA	125727182
JUCIANE BARBOSA LISBOA	99381086
JUCIMARA MIZERKOWSKI GONÇALVES	87173534
JULIA FOLTRAN RODRIGUES	127437661
JULIANA ALVES RIBEIRO	90056166
JULIANA APARECIDA DA SILVA	7.085.754-5
JULIANA APARECIDA MAIA	11007367-4
JULIANA CAMARGO DOS SANTOS	97648492
JULIANA CAMPOS PAZ DE OLIVEIRA	13.525.029-5
JULIANA CORDEIRO DA VEIGA	107628169
JULIANA DA COSTA ROSA	40.456.346-6
JULIANA DANNA KULIK	90641000
JULIANA LOURENÇO SCHMIDT	89615127
JULIANA MARIA BRANCO DOS SANTOS	99672900
JULIANA MARIA EMILIANO DOS SANTOS	126056982
JULIANA POLVORA SILVA	146011322
JULIANA RETTKA	100965801
JULIANE FERREIRA DOS SANTOS	103910404
JULIE APARECIDA DO PRADO MULLER	104728880
JULLIANO BRUNO DA SILVA	10.470.958-3
JUNIELE SILVEIRA DOS SANTOS	129848979
JUSSARA DE FATIMA DOS SANTOS FRANCISCO	45335747
JUSSARA DOS SANTOS	62858133
JUSSARA TAVARES DOS SANTOS	5.693.854-0
JUSSIE DIAS XAVIER	3091510051
KAIKE MATHEUS VICENTE FERREIRA	13004990-7
KALINE MAYARA DE PAULA	125192238
KAMYLLA DE FREITAS OLIVEIRA LIMA	130212832
KAOANA INDIANARA DE SOUZA TORMES	103773741
KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	133030549
KAREN CAROLINA ZANARDI DA SILVA	10.327.981-0
KAREN JENIFFER RUTHS	474077974
KARIN BRANCO DOS SANTOS	59361554
KARINA APARECIDA TRACHINSKI	105475683
KARINA ASSIS PICAGEWICZ	9.580.719 4
KARINA DA SILVA SOUZA	11.068.693-5
KARINA GALVAO BENEDITO	95321828
KARINA PAIXÃO PESSOA	131002858
KARINA PEREIRA AMARAL	109899313
KARINA SOMENZI DUARTE	12469200-8
KARINA TORRECILHA DA CONCEICAO	96803435
KARINE GRACZYK DA SILVA	109050792
KARINE JUREMA SILVA NOVAIS	124281911
KARLA TERUMI KOKETSU	3.698.454-6 PR
KAROLAINE DA SILVA DIAS	131124597
KAROLINE BORGES	95752268
KARYNA SIMONE PINHEIRO	105398255
KATELYN APARECIDA VENANCIO	12.550.152-4
KATHERINE SANTOS MORAIS	123955242
KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS7	75120907
KATIA YARA DA SILVA SOARES	98310649
KATIELI COUTINHO DE SOUZA	7.878.003-7
KATY MOREIRA BENTO	86069334
KAUANEE NILO DA SILVA	87876829
KAUANNY GALVÃO BENEDITO	549466174
KELLIN DE SOUZA KISTER DE CAMARGO	92766578
KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	83766867
KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE	129041447
KELLY QUIRINO DA SILVA	90343017
KELLY REGINA BATISTA DA SILVA	93170717
KELVIM WILLIAM DE SOUZA GOMES DA SILVA	130228704
KENNY DE AZEVEDO MOLTOCARO	82325263
KERLLY ALVES	129522364
KEROLAYNE LUIZE DO PRADO	13.383.9
KEROLIN MARINS DE BARROS	129861630
KETHELYN KAROLAINE RODRIGUES MULLER	13.438.558-8
KEVIN PEREIRA DOS SANTOS	98044116
KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	123879341
KEYLA CRISTINA BUENO DE OLIVEIRA	127212694
KHALEO ZACARIAS	6.974.758-2
KHETTORIM CRISTINA DOS SANTOS PERES	9033086-1
KIMBERLY ALECSANDRA DO NASCIMENTO	13.837.247.2
KISLAYNE MUSSO MARIA SOARES	95965571
KLAVIUS TIAGO RENNER	84038571
KLEBERSSANDRO DANIEL GOMES	93276590
KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER	126541279
LADYANE CAMILA SILVA GUETTEN	99554037
LAIS APARECIDA SILVA DE LIMA AZEVEDO	103687870
LAIS MILENA MASSUQUETTO	14.044.767-6
LAIS SOUZA DE OLIVEIRA	100884798
LALESCA PEREIRA DA SILVA	129021535
LARISSA ALBERGONE	103006031
LARISSA VENGUE DE CAMPOS	82359460
LAUDICEIA DE MATOS DA SILVEIRA	124412854
LAUDICÉIA MARIA DA SILVA SANTOS	MG17541574
LAUDILANE CORREIA LINHARES PEREIRA	88129954
LAURA CRISTINA DE MIRANDA	55186154
LEANDRO BUENO DA SILVA	105270208
LEANDRO DE ALMEIDA SILVA	442723982
LEANDRO FERREIRA SANTOS	68403790
LEANDRO MARCELO FANT COSTA	9.100.882 3
LEANDRO PERFETTI	124686210
LEANDRO WICHINESKI	99814527
LEILA MARQUES	91149800
LEILA PEDROSO GUEDES	64838571
LEOMAR MOREIRA DE SOUZA	7.057.333-4
LEONARDO ALVES RIBEIRO	133540660
LEONARDO BITSCHINSKI SIMOES	109689769
LEONARDO BRAGA DE MEDEIROS	10319803-8
LEONARDO CARNEIRO DE JESUS	10.373.244-1
LEONEL DA SILVA	71714985
LEONI VEIGA DE LIMA PEREIRA	54890192
LEONICE APARECDA SANTOS PETRONCISKI	84039764
LEONILDA MARIA DA SILVA MOTA	56381511
LETICIA DE FREITAS DA SILVA	142684101
LETICIA GRACIANO BARBOSA	131305427
LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO	12.712.025-0
LETICIA VIDAL	105155352
LIDIA FAUSTINO DIAS	53924727
LIDIANE DE SOUZA	93947851
LIDIANE HAFFERMANN GROCHOVSKI	83699140
LIDIANE ROBERTA KLOSOWSKI	80228317
LIELDSON SANTOS FAGUNDES	105810180
LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	78670827
LILIANA ISABEL BROIN DE SALICE	V730335-O
LILIANE IRIDAN PINTO	7657306-9
LILIANE PATRICIA GOTTARDI	9184460 5
LILIANE REGINA D COSTA	103377404
LINCOLN ROBERTO DA SILVA	70551683
LINDA INÊS ALVES DA SILVA	105209568
LIRIANE HALUCH	7.0087570
LORECI MARINS DE LIMA ROCHA	58020702
LORENA JONSON ZULTANSKI DE MATTOS	76337578
LUAN MATHEUS DE BARROS VIANA	13.478.849-6

LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO	12124768071
LUANA FORTES PRESTUPA	126840322
LUANA TAMARA IGLESIAS	99298235
LUANA V. DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130408699
LUCAS ANDRE VIRMOND	134548720
LUCAS ANDREWS DE BARROS VIANA	13.478.839-9
LUCAS BANDURA SILVA	37356373-5
LUCAS BAZZEI DOS SANTOS	13.638.785-5
LUCAS CARDOSO ROSA	461810232
LUCAS DAVI FERREIRA CORDEIRO	102586840
LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	105952813
LUCAS HENRIQUE WOJCIK MARQUES	130255096
LUCAS JOSEMAR PEREIRA	13.526.989-1
LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	135400270
LUCAS SANTOS FAGUNDES	105810229
LUCAS ZAVATI SPIER	125920942
LUCEIA DA SILVA MECIAS	284144538
LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI	85574248
LUCIA DE FATIMA BECKER	20512814
LUCIA PACHECO	93637070
LUCIANA CAMPOS	5.919.404-6
LUCIANA CARDOSO PAIXÃO	6.175.161-0
LUCIANA PRETI DE LARA	59288083
LUCIANE DE PAULA PISSININ	6.722-505-8
LUCIANE RAMOS RETTKA	57173483
LUCIANO EDGAR SEIDEL	86387239
LUCILENE SOUZA SANTOS	134082780
LUCILENE SOUZA SANTOS	134082780
LUCILIA ALVES FERREIRA	60119260
LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	76741565
LUCINEIA APARECIDA LIMA	100812002
LUCINETE PEREIRA DOS SANTOS MENDES	61135502
LUCYANA KUSMA XAVIER DE ARAÚJO	71208230
LUDMILA LOUZANO	92260232
LUIS EDUARDO CAMPOS DE OLIVEIRA	772.120
LUIS FELIPE CORDEIRO ADAMOSKI	99381396
LUIS FRANCISCO FURTADO	9463526-8
LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	98894195
LUIS HENRIQUE RODRIGUES	110767471
LUIZ CARLOS GONÇALVES	33002734
LUIZ CESAR DA SILVA ZILLI	84637637
LUIZ EDUARDO DE LIMA ZAMINELLI	95302548
LUIZ FELIPE BATISTA THOALDO	126207433
LUIZ FERNANDO MOREIRA	127038149
LUIZ HENRIQUE POLLI	128443827
LUIZ MANOEL DA SILVA FILHO	50479528
LURDES CARMO DA SILVA	72551656
LUZIA ROSÃ¢NGELA RIBEIRO	10.736.845-0
LUZIMARA DA SILVA	73649692
LUZINETE DA SILVA	56022970
LYGIA DAPHNE DE CARVALHO	125574556
MAGDA MOREIRA BARBOSA	103735971
MAGDA ROBERTA KRAMER	97313849
MAIARA PAOLA DOS SANTOS BARBOSA	13.175.619-4
MAIHARA MUNIZ NEQUER	92227294
MAIKELLY MOURA	13368214
MAIKON ALEX ALVES VERLINDE	90751638
MAIRA CAMILA DE OLIVEIRA FERREIRA	126424450
MANASSES LUIS DE OLIVEIRA	83460660
MANOELLA DA SILVA CASSIANO	68899532
MARA MADELAINE ELIAS	91471914
MARCELA LIMA NICO	87454339
MARCELA MONIKY FERREIRA	124971705
MARCELO ADRIANE PASSOS DUTRA	8745245-0
MARCELO ALVES	72782682
MARCELO APARECIDO ARAUJO	6305614-6
MARCELO CLEUDI ANTUNES FRANCO	53912176
MARCELO DOS SANTOS	56746579
MARCELO ESCROBOT	5861231-6
MARCELO LUIS HOSTINS	50536521
MARCELO TERCILIANO GRENIER WILDNER	53122370
MARCIA DA SILVEIRA BARBOSA	91190010
MARCIA DE CAMPOS	87495400
MARCIA LOURENÇO GOMES	7.931.8973
MARCIA MARIA DA SILVA	64872974
MARCIA PEREIRA VELLOSO RICARDO	87246370
MARCIA REGINA STECH DO AMARAL	56054740
MARCIA SOUSA SILVA	468476064
MARCIA VALENTINA BOLZON PEREIRA	33801190
MARCIO DA ROSA	53654517
MARCIO JAKSON SOARES DE LIMA	67610296
MARCIO JOSE DOS SANTOS	8.757.275-7
MARCOS DOS SANTOS	9.849.522-3
MARCOS PAULO COSTA SILVA	175874220015
MARCOS TREBECK	128649816
MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE	N 4.855.040-1
MARIA APARECIDA DA SILVA COTA	49844069
MARIA APARECIDA GERALDO	5853706
MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	4280014-7
MARIA BENTO MONTEIRO ARAUJO	37054682
MARIA CLAUDIA DE JESUS SOUZA	1281109452
MARIA CONCEICAO SANTOS DE JESUS	58945501
MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	26733462x
MARIA DAIANA HALIBOSKI DO PRADO	8648557-5
MARIA DAS DORES PEREIRA RODRIGUES	9.650.886-7
MARIA DE FÁTIMA MARCOLINO	1792492
MARIA EDUARDA SALES ADÃO	132030677
MARIA ELIZABETH FERNANDES DE SILVA VARGAS	76967601
MARIA GLAUCI MARINHO	3.505.931-8
MARIA GONCALVES DOS SANTOS SCHREIBER	61956000
MARIA HELENA DE FREITAS PINTO	13.048.086-1
MARIA ISABEL RICARDO	98019081
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	10889360-1
MARIA JOSÉ RODRIGUES	54254687
MARIA LETÍCIA ALVES	41904396-2
MARIA LOURDES DO CARMO ROCHA	1219463-3
MARIA LUIZA DO PRADO	44423308
MARIA RAMOS HIRATA	154361525
MARIANA CHRISTINA DE SOUZA CATTUZO	79927244
MARIANA COSTA SANTOS	561192571
MARIANA INAÊ DE ANGELO ROSSATTO	87263258
MARIANE GABRIELLE ELIAS	133267450
MARILDA FERNANDES DE OLIVEIRA	65260549
MARILI DE FÁTIMA ALBERTI	82614710
MARILI DE LIMA	59205730
MARÍLIA DOS SANTOS ROMANELLI	10.014.080-2
MARÍLIA GRAZIELA GIACOMUSSI	12-538-801-9
MARILIZE DOS SANTOS	87130720
MARILUCE GEROMA DE SOUZA	299271183
MARINA COSTA SANTOS	134150122
MARINA CRUZ	125528880
MARINES DA SILVA	34787913
MARINES JANAINA DO NASCIMENTO	63771791
MARINES RODRIGUES MARTINS	100602156
MARIO CELSO MACHADO LICHESKI	6.284.241-5
MARISTELA APARECIDA BORJA	3.556.725-9
MARISTELA BERNARDO PRESTES	83295171
MARLENE LUKASKI DOS SANTOS	5.608468-1
MARLENE MAIDANA BRANDÃO	137947269
MARLI ALVES MARTINS	59762656
MARLI GROSSMAN PEREIRA ALBERTI	33760612
MARLI RAMOS PEREIRA	352295314
MARLON GUIMARÃES VELOSO	59452398
MARLON MAGNOS FELIX ADÃO	131311729
MARLUCE DE L GOMES DA SILVA	6777.010-2
MARTA TATIANE DE JESUS	130858856
MATEUS GIROLDO JUNIOR	84732320
MATHEUS FERREIRA TORQUATO	13.687.369.5
MATHEUS MOREIRA	11.118.342-2
MATIAS MOUTINHO DO NASCIMENTO	12.875.573-0
MAURICIO CAETANO DA SILVA	91408783
MAURÍCIO DE SOUZA DA SILVA	46995210
MAURICIO DOS SANTOS MACHADO	13.266.116-2
MAURICIO VALENTIN MARIANO	33847220
MAURO CANDIDO BRIME	70242044
MAXINE SUELEN BRANDÃO BISS MARQUES	104818609
MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	103735858
MAYKE ANTUNES DE BARROS	99524847
MAYKON EVANS DE ALMEIDA SANTOS	50.997.965-8
MAYRA ANGELA LÍCIA ZANONI DA SILVA	95864929
MEIRE IOLANDA DIAD	7060884-7
MEIRIELY DE OLIVEIRA BUHRER	97733066
MELLINA MARIANA LEMOS	103035953
MERIAN GREGORIO	12988731-1
MICHEL CAMARGO DE SOUZA	128342575
MICHEL DOS SANTOS PINTO DESPLANCHES	78445602
MICHELE BERGAS DE JESUS	87941272
MICHELE CRISTINA DE LIMA	105915071
MICHELE DE OLIVEIRA	109289892
MICHELE MUNHOZ GUERRERO	424723578
MICHELE RICHNER QUINTILIANO	93419529
MICHELI MARAFIGO MATOS	108844388
MICHELLE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS	89554713
MICHELLE SABRINA FRANCISCO	100965607
MILAINE DE MELO AMANTINO	76573182
MILANIA SANTANA DOS SANTOS	1159885648
MILENA JANAINA FERRARI	135035670
MILENY CRISTINA NOVAK	64593897
MIRELI CARDOSO BELARMINO	130469132
MIRIAM DE JESUS SANTOS	8621913
MIRIAM GURESKI	7.964.842-6
MIRIAN ALLAMINI MARQUES	85942670
MIRLAN CRISTINA PEREIRA	130369421
MONICA DAIANE BRESSAN PINTO	89273757
MÔNICA DO ROCIO DOS SANTOS MARCINIACK	61705104
MÔNICA POSSEBOM BUENO	87387011
MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	0944053017
MONITIELLI KARLLA RAVADELLI	127754403
MOZART INACIO MORAES	478529752
MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL	93804961

MURYLO HENRIQUE DA SILVA MOTA	124661625
NANCI DE FATIMA DUARTE	44775867
NATALI DE LIMA DIAS	124734509
NATÁLIA CRISTINA FIGUEREDO TABORDA	108620056
NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	89061105
NATALY TIENI OLIMPIO	10.246.646-2
NATASHA MAZEPA GONÇALVES	13.446.792-4
NATHALIE CRISTINE FRAGA DA ROSA	97075220
NAYARA FRANÇA DOS SANTOS	134100559
NEGELA SILVA DE BOMFIM	10.055.612-0
NELCI FÁTIMA NOGUEIRA	90536320
NELI WINTER	8.345.232-3
NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA	110612320
NELSON REGIO PEREIRA DA SILVA	110688199
NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	11291651
NICOLE PADILHA DE OLIVEIRA	135480312
NICOLE TAME YAMAGUTT	81621365
NILCEU HENRIQUE SCHMIDT	36567325
NILTON CÉSAR DA SILVA FONSECA	127272360
NILZA FERNANDES CIDRAL DE SIQUEIRA	80817851
NILZA SANTOS DE AMORIM DE LIMA	66877752
NIVALDO JOSÉ FERREIRA	92217710
NOELI DE FÁTIMA CÓRDOVA MIRANDA	62458577
NOELI FERREIRA DOS SANTOS DE PAIVA	7.079.114_5
NÚBIA PAROL	104728260
ODINEI ERNESTO DA SILVA	000888032
ODIRCE DA SILVA COSTA	110685963
ONADEIBLE SILVANIA DE OLIVEIRA ARCANJO	61682589
OSVALDELIRIO DA SILVA	42661465
OSVALDO NEVES	49944586
OSWALDINA FRANCO FERREIRS	6.419.074-1
OTALI MACHACK GOMES	84074063
OYASSAMA LONDI CARVALHO	93092236
OZEIAS APARECIDO DE PROENÇA	128739319
PALOMA PEREIRA	9599016-9
PAMELA CRISTINA VALESE	102005040
PAMELA DA SILVA HEKAVE DOS SANTOS	109678384
PAMELA DE OLIVEIRA MOURA	130577792
PAMELA DEMBISKY CAVALCANTE	3015001342
PAMELA GONCALVES NOGUEIRA	109070084
PAMELA LAIS DIAS FERREIRA	109136492
PAMELA MAIDANA DE LACERDA	109065293
PAMELA MILIONI DA SILVA	126092504
PÂMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	12.747.238-6
PAOLA DA SILVA NASCIMENTO	97406090
PAOLA DE FREITAS KUREISHI	97298505
PAOLA DO ROCIO MÁXIMO	103262283
PAOLA VENZON GARGIONI	100350653
PARICIA RIBEIRO DOS SANTOS FRUUOSO	101852695
PATRICIA ANDRADE ROCHA	87006590
PATRÍCIA CARVALHO CAMARGO	123877594
PATRICIA DAYANE DA SILVEIRA	104916902
PATRICIA DE OLIVEIRA MOURA	99862165
PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS	8.310.021-4
PATRICIA DOS SANTOS VAZ	81660131
PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA	100646846
PATRICIA LACERDA ZENI	8.763.603-8
PATRICIA LISIANE DA SILVA	12.310.392_0
PATRIK CARNEIRO	75568363
PATRIK EDILSON DE OLIVEIRA	123571690
PAULA ALVES GUIIMARÃES DA SILVA	134963190
PAULA MILENA DE SOUZA E SILVA	78659483
PAULA REMONATO PERTERCEN	93619277
PAULA SANTA BARBARA DE FREITAS	483452233
PAULA TATIANA SANTANA VECHI	108312114
PAULO CESAR CHABOWSKI	94518857
PAULO CESAR FERREIRA GRAWE	33678622
PAULO CESAR KUCHNIR	90663526
PAULO CESAR NISZCZAK	442021082
PAULO ELIAS COUTO DE SOUZA	536479446
PAULO GEOVANI MENDES BEZERRA	4949584
PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	105483147
PAULO ROBERTO MUZEKA SANTOS	111736774
PAULO RODRIGO PEREIRA	129569719
PAULO TARSO DE BRITO	30024460
PEDRO CARLOS DOS ANJOS	19774163
PEDRO JUNIOR TEODORO DA SILVA	390429168
PEDRO MEIRELLES FELIX DA COSTA	13.647.264-0
PEDRO MENDES SOBRINHO	73010764
PRISCILA CRISTINA AMORIM	100262100
PRISCILA DE OLIVEIRA MOURA DA COSTA	Priscila de Oliveira Moura da Costa
PRISCILA FABIANA PEREIRA	76742545
PRISCILA HALDREY PAES	68539030
PRISCILA LIMA	8.473.279-6
PRISCILA PEREIRA DE OLIVEIRA	91829533
PRISCILA RODRIGUES	81611408
RAFAEL AIRTON FRANCIO DOS SANTOS	13130806-0
RAFAEL ALVES PEREIRA	78686286
RAFAEL APARECIDO MARTINS	40051089-3
RAFAEL FERNANDO MOURA DE ANDRADE	7731705
RAFAEL JOSÉ HINÇA	8045224-1
RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	128545689
RAFAEL SILVA DE SOUZA	103739284
RAFAELLA BARRY MOSS	6834325-9
RAMSÉS FERREIRA SIZANOSKI	95965393
RANGEL DE SOUZA SILVA	80227167
RAPHAEL PABLO MORAES	108858982
RAQUEL DOS SANTOS DE PAIVA	10.984.248_6
RAQUEL GOMES DA COSTA	95487734
RAQUEL HERNASKI	80930640
RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES DE ALMEIDA	60519200
RARISON NASCIMENTO MOTA	102850335
RAUL RIBEIRO	95065066
REBECA DE LIMA JUNGLES	12.894.587-3
REGIANA MORAIS AZEVEDO	94161657
REGIANE CAROLINA DE OLIVEIRA	105665954
REGIANE MARTINS DA SILVA	6920316-7
REGINA APARECIDA MOLARI	61041648
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	66154530
REGINA MULLER	52173914
REGINALDO CEZAR NOVACZEK	75719337
REINALDO BENEDITO FARIAS	55459428
REJANE BICA MARTINS	4096270832
RENAN DE SOUZA LOPES	84373940
RENAN MICHENKO NUNES	130840329
RENATA ANDREA GONÇALVES	84491616
RENATA APARECIDA DOS SANTOS	325407885
RENATA CRISTINE SOARES BONFIM	13.968.854-6
RENATA FRANCIELI ALMEIDA SANTOS	109688452
RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	125890385
RENATO QUINTILIANO	96865031
RENATO SIMAO CORDEIRO	82086781
RENE VENDRECHOVSKI	53749437
RENI DE LIMA CAMARGO	49641990
RENIELEN CAMINI CARDOSO	2082454329
RENILDA SILVA SCHSLARSKI	4.503.993-5
RHAYANA RIBEIRO DA SILVA	108.862.041-2
RHUAN RICARDO XISTO MACIEL	133979344
RICARDO AMÉRICO NERY	62739100
RICARDO GOMES DOS SANTOS	103966892
RICARDO REIS DE SOUZA	5083524438
RITA DE CASSIA DOS SANTOS MONTEIRO	5.789.495-4
ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	13.082.327-0
ROBERT BECHER WALTER	129648171
ROBERT CRISTIAN DE MIRANDA MAINARDES	125244416
ROBERTA FERNANDES BORGES	95527787
ROBERTA LIMA NICO	72804384
ROBERTA MARIA SCHON	72391888
ROBERTO INOCÊNCIO PEREIRA	89110939
ROBSON DE SOUZA LIMA	95450091
ROBSON MATEUS BILINSKI	103689635
ROBSON MATEUS BILINSKI	13.048.937-0
ROBSON RIBEIRO DA SILVA	87572676
RODRIGO BISS DA SILVA	43192710
RODRIGO CARDOSO	69617123
RODRIGO LUIZ MOMBACH	9200845-2
RODRIGO SILVA DOS SANTOS	90807641
RODRIGO SOUZA SANTOS	86096838
ROGELIO MARTINS DA SILVA	48976865
ROGERIO MOLEIRO	9-687.244.5
ROGERIO PASSOS	23834676
ROGÉRIO TADEU FERRARI	13716957-6
ROGERIO ZAPRANA DE OLIVEIRA	126888180
ROGGER DOS SANTOS GERVASIO	133714006
RONY LUIZ SALOMAO	43514199
ROQUE RAYOL NUNES	56879234
ROSALIA TUPECH	874556-4
ROSANA FERNANDES MACHADO	104468276
ROSANGELA BARROS DE ALMEIDA	62674652
ROSANGELA MARCINIACK	78728086
ROSÂNGELA MARQUES DE SOUZA	33.167.897-4
ROSANGELA PIRES RODRIGUES	8.943.397-5
ROSE MERI DE LIMA	61546995
ROSELI APARECIDA BOENO	57111178
ROSELI RODRIGUES FRANCISCO	6.001.533-3
ROSELI TEREZINHA MIRANDA	45206270
ROSELMA DE FATIMA CALDAS DA SILVA	66805816
ROSELY APARECIDA GOMES	24225825-6
ROSEMEIRE DE OLIVEIRA FERREIRA	8. 9832640
ROSENILDA DE FATIMA BUENO DE OLIVEIRA	84502928
ROSIANE MICHELE DE MOURA CLEMENTE	105455593
ROSICLER SOUZA SILVA	3.092.203 4
ROSILDA DE FÁTIMA VIEIRA KRSIZANOWSKI	84228052
ROSILEI PEREIRA RODRIGUES	61168354
ROSILENE DIAS	7,000283,3
ROSILENE DOS SANTOS	14.228.746-3
ROSILIANE DE CASTRO KOGUTE	5.889212-2
ROSIMERE SIMONE TRIDICO	9,325.306-0
ROSIMERI FERNANDES DIAS	7.645.345-4

ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	88973852
ROSINETE SANTANA DE SOUZA	99995157
ROVERSON FAGUNDES MARCONDES	99038888
ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI	4.183.386-6
ROZILDA FARIAS DE LIMA	8.562.737_6
ROZITA DE CASSIA BELINSKI	5718209 -1 SSP-PR
RUAN CAETANO ARAÚJO DOS SANTOS	8.794.100-0
RUANY APARECIDA RICETO	123153197
RUBENS MARCELINO BARBOSA GUIMARÃES	13642341-0
RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS	129035692
RUTE ALVES CARVALHO	97553823
RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	94480825
SABRINA MENDES WINTER	136661710
SAMANDA DA SILVA SOARES	9012888-4
SAMARA PEREIRA DE SOUZA	95194788
SAMARA SANCHES	8.898.1677
SAMIR DA SILVA	9660634.6
SAMUEL SILVA DA ROSA	1093329884
SANDRA DOS SANTOS ALVES	52928303
SANDRA DO CARMO GONÇALVES	9566427-0
SANDRA MAIA LOURENÇO SCHMIDT	42932590
SANDRA MARA ALVES	107647139
SANDRA MARA BERRIO LIMA	59398474
SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES	54904630
SANDRA MARA WEBER	7945728-0
SANDRA MARCHIORO MARCOS DA SILVA	42231037
SANDRO APARECIDO JUSTEN JUNIOR	130744273
SANDRO LUIS LANGE	79753416
SARA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	9 464 603 0
SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	13.281.397-3
SAVIO BELMIRO'	129060042
SAYARA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	448060863
SCHARLENE MACEDO DA SILVA	85163817
SCHARLISSON MACEDO DA SILVA	94648823
SCHEILA APARECIDA SCHLAGER	93295237
SCHEILA KARINA WIESSNER	109656720
SCHEILA VON SCHEIDT LACERDA	109050571
SERGIANE ROCHA	132417725
SERGIO FURLANETO	793625-7
SERGIO JACINTO DE AVELAR	3.567.273-7
SERGIO LUIZ ANTUNES DA SILVA	79960616
SHAELEN BARBOSA DE BATBOZA	9113429766
SHEILA CRISTINA SCARANTE DE BARROS	134141049
SHEILA PERFETTI	107026851
SIDILENE APARECIDA PEDRO	5.851.745-3
SIDINEI EZEQUIA POZZAN	67335384
SIDINEI HERNASKI	88343336
SILAS MARIANO DOS SANTOS	204166858
SILMARA DAS GRAÃ§AS OTO	66269850
SILMARA DO AMARAL	108922990
SILVANA ALVES BATISTA	10516206-5
SILVANA SOUZA DA SILVA	4434786
SILVANIA DO PRADO	92907481
SILVIA CRISTINA RAMOS	35340343
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	87327698
SILVIA LUISA MARCOLINO MATEUS	110984227
SILVIA MARIA DESLANDES DE SOUZA	39108003
SILVIA SARA CRUZ	53189717
SILVIA SOUZA DA SILVA GUIMARÃES	13868734-1
SIMONE ALVES SK OLIVEIRA	89104742
SIMONE BARBOSA DOS SANTOS	104532020
SIMONE CAMILO DE ALMEIDA WOZNIAK	51639740
SIMONE CRISTINA DE MATOS BARBOSA FARIAS	100416476
SIMONE CRISTINA MALAQUIAS	92257401
SIMONE DE FATIMA KLUPPELL DE LIMA	6450904
SIMONE GAIO	99857811
SIMONE NUNES DA SILVA	98000461
SIMONE NUNES DO AMARAL	55079340
SIMONE SANTOS ROSA DO AMARAL	972417218
SIRLEI DE ALMEIDA DA SILVA	98467882
SIRLENE APARECIDA DA FONSECA CORSI	38687255
SIRLENE KUBASKI VICARI AGUIAR	4.176.981-5
SOELI PEREIRA DA SILVA	106015120
SOLANGE ALVES DE SOUZA	88775716
SOLANGE KARINE PEREIRA	9.334.487-1
SOLANGE TREVIZAN DA MOTTA ROMERO	13987218-5
SONARA PEREIRA	7.613.195-3
SONIA NUNES DA SILVA	8.463.776-9
SONILDA FONSECA DOS SANTOS	91389487
STEFANI CAROLINE DE BONFIM MONZON	102730046
STEFANNY CAROLINE ALMEIDA SILVA	144231945
STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	139224361
STEPHANIE PENSAK ZEFERINO	141902920
SUELEN DA SILVA FERREIRA	95316310
SUELEN PATRICIA DA ROCHA	110220804
SUELI PEREIRA DASILVA	90125524
SUELLEN ALVES DOMINGOS	12.888.713-0
SUELLEN ANDRESSA FANCKIN	100039923
SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	107643460
SUELLEN FLORÃªNCIO ALVES DE SOUZA	130291392
SUSAN KELLY MORAES	98018344
SUSANA CRISTINA PARRE	96013396
SUZANA DE ALMEIDA	104044816
SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	68149541
SUZIMERI POPOVICZ DE SOUZA	93675681
TAIS JANAINA FROGUEL DA SILVA	71238350
TALITA TORRES DOS SANTOS	13.585.955-9
TÂNIA MARA MOTTERLE PIRES	99118687
TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	1525105-0
TANNER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	137782448
TATIANA FRANCO BICHARA	9404130
TATIANE APARECIDA LACERDA LIMA	8.240.535-6
TATIANE CRISTINE BACKES	1296871792
TATIANE DA PAIXÃO BORNATTO	84024953
TATIANE DA SILVA MARTINS	110654146
TATIANE PEREIRA DE SOUZA	123121546
TATIANE RAMOS GOMES	127193851
TATIANE ROBERTA DA SILVA	98585788
TATIANE SORA	638426103
TÁTILA CRISTINE DE ALMEIDA	013.051.038-8
TAYNARA DE OLIVEIRA	14.105.326-4
TAYNARA PRISCILLA PEREIRA DE MORAIS	877087
TELMA LAIS SORRENTE PEREIRA	13.912.29.6
TELRY LAIS SORRENTE PEREIRA	139122445
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	2240935
THÁBATA SAMANTHA TEIXEIRA DOS SANTOD	110074115
THAIARA COELHO SILVESTRE	127923108
THAÍS DE MORAES	69046452
THAIS MARQUES DA SILVA	12.333.812-0
THAIS MOREIRA DA SILVA	105210426
THAIS SABRINA DOS SANTOS	30064171
THAISE CAROLINA DA SILVA	130351506
THAITA CRISTINA BARTAPELLI	82458131
THALIA ELIAS DA SILVA	138951804
THALITA RITZMANN JAQUES	80681267
THAMIRIS SALES RAMOS	135392189
THAYS ALVES FRANÇA	130974465
THAYS APARECIDA SIPLIANO	101959171
THELMA CHAVES	12.860.407_3
THIAGO ALEXANDRE DA SILVA	101931722
THIAGO APARECIDO BAATHS DE LIMA	96100612
THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS	95523951
THIAGO KAISER CAMARGO	108615150
THIAGO LUIZ MIKOS	12.538.760-8
THIAGO SOARES DA SILVA	8133369-6
TIAGO CORDEIRO	110073070
TIAGO RÔA KLINGELFUSS	6.110.385-6
TREYSSE MILENA SMITKA	133729097
UENDA CAMPOS DE OLIVEIRA	133374701
UILLIANE CRUZ DOS SANTOS	1529926696
ULISSES ÁTILA ARRAIS E MOURA	81248630
ULISSES EDUARDO TIMM NUNES	129247940
VALCILENE VIANA DA SILVA	99616717
VALCIMAR PIMENTEL MAZURKIEVICZ	62553669
VALDETE DE PAULA	588615456
VALDINEI CLAUDELINO BATISTA	13.207.519-0
VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA	12.944.620-0
VALERIA APARECIDA DE ALMEIDA	81537038
VALERIA BRITES	70189623
VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	85752820
VALERIA DA SILVA ZAMBÃO	69747086
VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO	9012908-2
VALQUIRIA DE MIRANDA DOS SANTOS	76898057
VALQUIRIA LOURENÇO	91896044
VANDERLEI JOSE GOMES	58345810
VANDERLEI SILVA CIPRIANI	84384372
VANDERLEIA DA CRUZ	7043223-4
VANECI RUIZ DELUCA	12-571-130-8
VANESSA APARECIDA DE LIMA	89476640
VANESSA CALDAS DA SILVA	101864537
VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	1108330300
VANESSA DA SILVA COSTA	1245790
VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA	90152025
VANESSA DE SOUZA	81744122
VANESSA DOS SANTOS NORONHA	85657186
VANESSA KAISER DE OLIVEIRA	103506735
VANESSA MACIEL XAVIER	107600370
VANESSA RUY SANTOS METZGER	109689904
VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANONI	50508347_4
VÂNIA CRISTINA VIEIRA VILA VERDE	91304546
VANIA FERNANDES LOPES	94836239
VANIA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS	36081341
VANIA REGINA DOS SANTOS	80425872
VANILDA SOARES CORREIA	107601422
VANUSA SANTANA RODRIGUES	125820999
VANUSA DA SILVA BRITO	73633478
VERA LUCIA APARECIDA DE LARA	48305610
VERA LÚCIA GOUVEIA	5.460.540-4
VERA LUCIA RODRIGUES	8.238.251-8
VERISSIMO IDERALDO FERREIRA	44980703

VICTOR ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	105420897
VICTOR HUGO INABA YAMAMOTO	26.054.876
VILMA APARECIDA DA LUZ	8186097-1
VILMAR DE FATIMA DE JESUS	1526663
VILMAR DE MELO PEREIRA	9.514.914-6
VINICIOS ALVES DA CRUZ	134439670
VINICIOS JARIBE DE OLIVEIRA	12767131/1
VINICIUS HENRIQUE BARROS	104922805
VINICIUS MOREIRA PRODOCIMO	12470785-4
VINICIUS RIBEIRO RIBAS	108845163
VITOR AUGUSTO AMANTINO CRUZ	11.068.767-2
VITOR HUGOU SOUZA LIMA	131866500
VITORIA GOBETI DA SILVA	128965050
VITÓRIA NEVES RIBEIRO	134780681
VIVIANE APARECIDA DO PRADO	7158697
VIVIANE BARROS PIRES	86218550
VIVIANE CRISTINA DA CRUZ DA SILVA	84770540
VIVIANE ESTELA GARCETE KROPNITSKI	59223259
VIVIANE GARCIA	77086765
VIVIANE SALDANHA PTAK	13.080.615-5
WAGNER ALAN DA SILVA	91889765
WAGNER MUNIZ	33114256-9
WAGNER SINGER DAS CHAGAS	64196278
WALDEMAR DA SILVA	35905910
WALDYR BELISIÁRIO	93899989
WANDERLEIA DOS SANTOS GERVASIO	68734657
WELINGTON MENDES DOS SANTOS	12.501.658-8
WELLINGTON LUIZ SANANNA ROLIM	99138378
WELLINGTON SANTOS DA ROCHA	84436836
WESLEY HANCHAREK	7.582.521-8
WESLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA BISKOSKI	13.680.046-9
WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	132356092
WESLEY ROBERT FAGUNDES	129543876
WEVILIN FERNANDES	133800638
WILLE WISCHRAL	1056120907
WILLIAN DOS SANTOS PEREIRA	100766361
WILLIAN FERNANDES STOBBE	103689392
WILLIAN ROBSON MARTINS DE FREITA	89635268
WILLIAN SABINO DE OLIVEIRA	109330167
WILLIAN SOARES DE OLIVEIRA	86183617
WIVALDE GODOI PEREIRA DE ASSIS FILHO	145465850
YARA DANIELE MOURA DOMINGUES DOS SANTOS	91929734
YARA VIEIRA BARROS FRANCISCO	134636050
YASMIN DA SILVA ARRUDA	471624020
YASMIN FERREIRA	10.492.517-0
YASMIN VIEIRA PINTO	132550441
ZELI ODETE DA SILVA	8.208.633_1
ZENILDA APARECIDA GOMES ZUCCHI	6.461.709 5
ZENILDA DE MACEDO	84428663

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2E4DBF1A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PROFESSOR - EDITAL Nº. 096/2015 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO IV - Nº. 0792 DE 16/07/2015 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 137/2015, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 032/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: PALOMA FILIPPSEN RIBEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/03/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KETHELEM REGINA BORCATHE DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO:PROFESSOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 02/03/2016 à 25/08/2016
SALÁRIO: R$ 959,02(novecentos e cinquenta e nove reais e dois centavos) mensal

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:269E0A30

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4951/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão judicial prolatada nos Autos n° 0000395-03.2016.5.09.0245, oriunda do Juízo da Vara do Trabalho de Pinhais, fica reintegrada a servidora Sandra Mara Chicoski Costa, matrícula n°17841-1, a contar da data de 23 de março de 2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:AD4D69AE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4948/2016

Exonera A servidorA comissionadA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **Maria da Gloria Rocha Menossi**, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Comissão de Licitação e Pregoeiro **DAS 3**, da Secretaria Municipal de Assistência Social a contar de 22/03/2016.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de Março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3CA310D1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8820/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização de Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, no Regime Estatutário.
DESIGNAR
Os servidores abaixo nominados para comporem, sob Presidência da primeira, Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros.
Regina Aparecida de Almeida, Matrículas 447331 e 507411 ;
Leandra Santos Zeni , Matrículas 451871 e 514541 ;
Adriana Nunes da Costa, Matrículas 467521 e 564991;
Compete a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros ora designada, a análise das declarações e demais atos mediante autorização do Chefe do Executivo Municipal.

Piraquara, 22 de março de 2016.

Notifique-se, Publique-se e Cumpra–se.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CBF62E94

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8819/2016

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER retorno da cessão funcional à Servidora **Silmara do Rocio Camargo Biz,** Cargo Professora, Matrículas 197711 (1° padrão) e 351301 (2° padrão), concedida pela Portaria Nº. 8351/2015, a contar do dia **04/11/2015**.
Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação retroagindo a respectiva data.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5AB2BE52

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8809/2015

Republicado por Incorreção
Onde se Lê PORTARIA Nº 8809/2015
LEIA-SE PORTARIA Nº 8809/2016
O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONCEDER retorno da cessão funcional à Servidora **IMIDIA DA CONCEIÇÃO SALDANHA,** Cargo Agente Operacional, Matrícula Funcional nº. 303681, concedida pela Portaria Nº. 8437/2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a contar do dia **16/03/2016**.

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 22 de março de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FBA8E9D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 51/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 50/2016, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
43	João Gustavo Santos Silva	APTO
44	Alexander Roberto dos Santos	APTO
45	Talita Suelen Lupato	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 30/03/2016 quarta-feira, às 9h:30min.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.
- 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- Fotocópias do CPF/MF, Carteira de Identidade, Título Eleitoral (com comprovante da última votação) e originais;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e original;
- Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos e original;
- Fotocópia da Certidão de Casamento e original;
- Fotocópia do Certificado Militar (se masculino) e original;
- Fotocópia do comprovante de escolaridade e original;
- Fotocópia da CTPS (contendo número, série, data e local de emissão) e original;
- Fotocópia do PIS/PASEP e original;
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).
- Antecedentes criminais;
-Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
-Conta Bancária no Banco Bradesco S/A (Agência Piraquara).

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:298FFFF0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 50/2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 46/2016, SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Classif.	Nome	Resultado
42	Gustavo Bonin Farias	AUSENTE
43	João Gustavo Santos Silva	APTO
44	Alexander Roberto dos Santos	APTO
45	Talita Suelen Lupato	APTA

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E12478C0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL N.º 54/2016

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011 E EDITAL N° 74/2015.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve :
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura

Municipal de Piraquara , no dia 30 de março de 2016, às 13:30 hrs, para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 95/2015, portando a seguinte documentação: **FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS**
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF Título de eleitor e comprovante da última votação;
PIS/PASEP;
Exame Médico;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade (trazer **FOTOCÓPIA e ORIGINAL**)
Registro no COREN.(Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem)
Registro no CRO (Auxiliar de Saúde Bucal)
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone)
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatroze) anos;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
01	Clea Aparecida Dote do Nascimento	92234142	28/04/1983	80

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	R.G	Data Nasc.	Nota
23	Izabel dos Santos Kluppel	59819488	02/07/1967	52

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CC20A769

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.530.750,89	1.257.190,65	PASSIVO CIRCULANTE	216.942,98	74.372,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	376.908,80	628.984,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	216.942,98	74.372,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	376.908,80	628.984,10	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	216.942,98	74.372,09
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	380.297,82	441.867,07	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	420.074,57	591.475,27
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	33.564,08	95.133,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A P	356.758,40	412.431,05
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	167.439,02	167.439,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	356.758,40	412.431,05
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	179.294,72	179.294,72	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	63.316,17	179.044,22
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	157.112,59	156.491,81	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	179.044,22
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	3.100,00	3.100,00	FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - EXTERNO	63.316,17	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	2.567,52	1.946,74	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.749.595,97	6.034.219,67
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	151.445,07	151.445,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	8.749.595,97	6.034.219,67
ESTOQUES	607.729,73	21.145,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-CONSOLIDAÇÃO	-9.508.109,57	-2.411.796,68
ALMOXARIFADO	607.729,73	21.145,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.468.671,34	-7.317.693,93
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	8.701,95	8.701,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-10.976.780,91	4.905.897,25
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.242,49	5.242,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-INTRA OFSS	-2.201.068,86	-1.032.629,04
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	3.459,46	3.459,46	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-1.032.629,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	7.855.862,63	6.689.096,48	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.201.068,86	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	298.921,41	95.177,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-INTER OFSS - UN	14.869.149,67	6.412.063,48
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	298.917,41	95.173,10	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	6.412.063,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	4,00	4,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.869.149,67	0,00
IMOBILIZADO	7.556.941,22	6.593.919,38	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-INTER OFSS - ES	5.654.369,17	3.075.142,98
BENS MÓVEIS	3.795.505,81	3.110.167,49	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	3.075.142,98
BENS IMÓVEIS	3.761.435,41	3.483.751,89	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.654.369,17	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS-INTER OFSS - MU	-64.744,44	-8.561,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	-8.561,07
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-64.744,44	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	8.749.595,97	6.034.219,67
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.246.220,10
TOTAL	9.386.613,52	7.946.287,13	TOTAL	9.386.613,52	7.946.287,13
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Muncipal

ELISABETE PEDROSO PACHECO
CRC: 064298/O-7

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:24BA139E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 09/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93 - **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 09/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARLON RÉUS – CONFECÇÕES – ME – **CNPJ/MF:** 84.949.452/0001-04
OBJETO: Fornecimento de 920 (novecentas e vinte) camisetas à Secretaria Municipal de Educação, para uniforme escolar.
Valor: R$ 7.821,00 (sete mil oitocentos e vinte e um reais)
06.001.1236100062.020-3.3.90.32.99.01.0000-(3148) Fonte: 000
VIGENCIA: 16/03/2016 à 11/09/2016

SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marlon Réus.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2016

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2AC67B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 28/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 28/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA, O RECURSO A SER UTILIZADO: VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*

Contratada: **CIPASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 78.586.831/0001-84.

Valor*: R$ 38.790,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Noventa Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso V, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	1220	05.003.10.304.0007.2132	497	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 22/03/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:15871B7B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2014

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a RUA JOHN MAIKON FONSECA TANAJURA, 410 - CEP: 86150000 - BAIRRO: BARRACÃO, neste ato representada pelo **Srª MICHELLY APARECIDA MENDES ,** portador da carteira de identidade nº 9746657-2 e CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 56/2014, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 109/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE LEITOS DE ESTRADAS VICINAIS, E OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERRAPLENAGEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 24/03/2016, tendo sua vigência estendida até o dia 24/07/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira , 22 de Março de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MICHELLY APARECIDA MENDES
FB Pavimentacao Asfáltica LTDA - ME

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B20C5ECC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N. 138/2015

"Termo de descredenciamento na forma que especifica e dá outras providências."

Pelo presente instrumento de DESCREDENCIAMENTO, o Município de Prado Ferreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 SSP-PR, residente e domiciliado neste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no exercício de sua competência, atribuições a que está conferido e na defesa intransigente do predominante interesse público, **RESCINDE** por **MÚTUO CONSENTIMENTO** entre as partes, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta o Credenciamento da Empresa **GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Paraná, 571- A, Apto 05 - CEP: 86610-000, Jaguapitã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.454.369/0001-07, neste ato representada por sua representante Senhora GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, ficando doravante denominada simplesmente **DESCREDENCIADA**, a partir do dia 1º de Abril de 2016, assegurando a descredenciada, o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até o dia 31 de Março de 2016.

Em decorrência do presente DESCREDENCIAMENTO fica determinado o encaminhamento do mesmo ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Credenciamento, que ora se desfaz com o presente DESCREDENCIAMENTO.

Prado Ferreira, 22 de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA
Representante

Testemunhas:

1 CPF:.....
2 CPF:.....

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:4BAFF9FE

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO N. 136/2015

"Termo de descredenciamento na forma que especifica e dá outras providências."

Pelo presente instrumento de DESCREDENCIAMENTO, o Município de Prado Ferreira, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 SSP-PR, residente e domiciliado neste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no exercício de sua competência, atribuições a que está conferido e na defesa intransigente do predominante interesse público, **RESCINDE** por **MÚTUO CONSENTIMENTO** entre as partes, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta o Credenciamento da Empresa MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA-SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua São Paulo, 388 - CEP: 86.160-000, Porecatu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.698.124/0001-10, neste ato representada por sua representante Senhora MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA, **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, ficando doravante denominada simplesmente **DESCREDENCIADA**, a partir do dia 1º de Abril de 2016, assegurando a descredenciada, o recebimento de quaisquer de seus créditos adquiridos pelos serviços efetivamente prestados, até o dia 31 de Março de 2016.

Em decorrência do presente DESCREDENCIAMENTO fica determinado o encaminhamento do mesmo ao Departamento de Contabilidade do Município, para os fins de registros e outros de mister, após a anulação dos saldos remanescentes do empenho do Termo de Credenciamento, que ora se desfaz com o presente DESCREDENCIAMENTO.

Prado Ferreira, 22 de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito

MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA
Representante

Testemunhas:

1
CPF:.....

2
CPF:.....

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EDB8461C

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE CHAMAMENTO CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS

PROCESSO Nº 133/2015
CHAMAMENTO Nº 02/2015

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E POR MEIO DE PLANTÕES AO HOSPITAL MUNICIPAL JOÃO DE CAIRES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

Às dez horas do dia 22 de Março de 2016, na Sala de Reuniões do Depto. de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 17/2015 com vistas ao Chamamento nº 02/2015**,** para a **CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS** em se habilitarem na realização de atendimento dos lotes 01 e 02:

Lote 01

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Plantão	Valor Total
Plantões de 24 horas a ser realizado no Hospital Municipal João de Caires com previsão de atendimento ambulatorial na Unidade Básica de Saúde nos horários das 07h às 11h e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira.	79	Plantões	1.850,00	146.150,00

Lote 02

Nome do produto/serviço	Quantid	Unid	Valor Mensal	Valor Total
Atendimento ao Programa Saúde da Família (PSF) com carga horária de 40 horas semanais, sendo possível dedicar 32 horas de carga horária para as atividades do PSF e até 08 horas do total da carga horária par a prestação de serviços de urgência no Hospital Municipal	08	meses	9.000,00	72.000,00

A convocação se faz necessária, pois as empresas GABRIELA BATALINI FREITAS SILVA EIRELI - CNPJ: 12.454.369/0001-07 e MICHELLE CRISTINA BARRUECO CEREZA – CNPJ: 19.698.124/0001-10 credenciadas inicialmente para o atendimento aos Itens mencionados, foram descredenciadas. Os interessados em se habilitar para a realização do atendimento, deverão entregar toda a documentação exigida, conforme citado no **Chamamento Público n. 02/2015**, até às **14 horas do dia 30 de Março de 2016.**

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS
Membro
032.596.169-77

WILSON HERBER FILHO
Presidente
057.314.529-62

FABIANA CRISTINA NETO
Membro
038.558.949-22

MARIA EDNA DE ANDRADE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EBB03E99

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 88/2015

LICITAÇÃO Nº 08/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2015

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **FB PAVIMENTACAO ASFÁLTICA LTDA- ME**, com endereço a Rua John Maikon Fonseca Tanajura, 410 - Cep: 86150-000 - Barracão, Alvorada do Sul-PR, neste ato representada pela **Sra. MICHELLY APARECIDA MENDES,** portadora do CPF nº 066.333.039-47, a seguir denominada(o) CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, regulamentada pelo e em face do resultado obtido na Concorrência nº 01/2015, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 88/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES DE META
O presente termo aditivo tem por objeto a atualização do plano do TC/PAC 0197/2014 SAA, ocorrida pela mudança de meta fundamentada pela produção de água ínfima obtida com a perfuração do novo poço, o que não justificaria maior dispêndio de investimento com a construção civil e instalação de equipamento no poço para adução de água. As alterações sofridas, seguem em conformidade com o Parecer Técnico n. 420/2015/DIESP/SUEST/PR e conforme alteração de termo de compromisso celebrado entre a FUNASA e o Município de Prado Ferreira sob o n. 0197/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 22 de Março de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

FB Pavimentacao Asfáltica LTDA- ME
MICHELLY APARECIDA MENDES

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:74CCBEAA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 53/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 11/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, RECURSO : VIGIASUS - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 35.940,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/03/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CC95A463

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 54/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 12/04/2016, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE , DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA CONFORME PROPOSTA MS Nº 09.102.0900000/1140-03.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 123.500,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quinhentos Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 18/03/2016

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3FF2A277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 12/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Serviços de perfuração e detonação de Cascalheira.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 06 de abril de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 06 de abril de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,

licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 18 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:79555CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 13/2016-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: RP de alimentos perecíveis para uso nas Secretarias Municipais
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 08 de abril de 2016, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 08 de abril de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 22 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:AC848A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/16 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **M J MOREIRA AUTO PEÇAS - ME**
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando Aquisições Futuras de Óleos, Lubrificantes, Filtros e Graxas para atender a Frota de Veículos do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
VALOR TOTAL: **R$ 47.099,53 (Quarenta e sete mil noventa e nove reais e cinqüenta três centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **Até 31 de Dezembro de 2016.**
RECURSO: 03030412200022.009 - 3.3.90.30.00 (1000)
05011236100122.014 – 3.3.90.30.00 (1000)
06011030100212.026 - 3.3.90.30.00 (1000)
06021030100212.029 – 3.3.90.30.00 (303)
07020824400232.033 - 3.3.90.30.00 (1000)
09022678200392.040 – 3.3.90.30.00 (1000**)**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:27B4B4B7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2.016

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 12 de Abril de 2.016, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.**
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para Execução de 1.447.44 M² de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q em pontas de Ruas em vias urbanas do Município, com serviços de Terraplanagem, Subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento meio-fio com sarjeta e calçadas em concreto, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local**, C**onforme planilha de serviços, Cronograma de execução, Memorial descritivo e Projetos em anexo.
DATA DA ABERTURA: 12 de Abril de 2.016 às 10h00min.
VALOR MÁXIMO R$: 98.518,20 (Noventa e oito mil quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal n° 8.538 de 06/10/15 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 22 de Março de 2.016.

SUELI BATISTA ALVES
Pres.
Comissão de Licitação

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DD79637C

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 227/06/2016

Dá posse a Sra. Suely Alves Pereira Silva, Vice-prefeita, ao cargo de Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, por conta do falecimento do Prefeito Municipal o Senhor Valdinei José Peloi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vereadora ANGELA MARIA FIOROTTO, Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições a mim conferidas pelo cargo, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°- Tendo em vista o falecimento do Senhor Prefeito Municipal Valdinei José Peloi, ocorrido no dia 17 de março de 2016, fica a Sra. Suely Alves Pereira Silva, Vice-prefeita empossada no cargo de Prefeita do Município de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste - PR, em 21de março de 2016.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

REINALDO FRANCISCO DIAS
1° Secretário

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:D669DD29

SAÚDE
PORTARIA 066/06/2016 - DIÁRIA EDSON VIEIRA DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA , no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte paciente tratamento de saúde Rancho Alegre D´ Oeste/Curitiba. Maria Rafaela Gomes, Rosimari Rodrigues, Rodrigo da Silva, Adryana Ferreira Oliveira, Marcia Cristina Ferreira e Maria dos Anjos Lopes Gomes.
III – Entre as datas de 22/03/2016 à 25/03/2016;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 22 de Março de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A2547B49

SAÚDE
PORTARIA Nº 001/06/2013

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DE RANCHO ALEGRE D´OESTE, Estado do Paraná, Srª. CELIA BORGES TONELLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes membros representando o poder publico (governamental e não governamental), para constituírem o Conselho Municipal de Saúde de Rancho Alegre D´Oeste para mandato de dois anos conforme a X Conferencia Municipal de Saúde realizada em 05/07/2013, conforme Lei nº126/02/97 de 28/05/97, alterada pela Lei municipal nº189/02/2000.

Art. 2º - 03 (três) trabalhadores de saúde e prestadores de serviços e seus suplentes, 03 (três) representantes do Poder Executivo e seus suplentes, 06 (seis) não governamentais (usuários) seus respectivos suplentes:

Representantes do Poder Publico			
Titulares:	Dayane Mendes Zanuto	**Suplentes:**	Valdeir Batista da Silva
	Celia Borges Tonelli		Francisco de A. Santiago
	Jose Reginaldo Pepece		Milton Sergio Mello

Representantes Prestadores se Serviços e Profissionais de Saúde			
Titulares:	Viviane Ribeiro da Luz Silva	**Suplentes:**	Sonia Maria Zanuto
	Agnaldo Iadicola		Nilton Antonio Bernal
	Monica Alves Oliveira		Cinthia yumi Shiokawa

Representantes do Grupo de Convivência 3ª Idade			
Titulares:	Isabel Guirão de Luna	**Suplentes:**	Teodolina da Silva Moreira
	Maria Vieira Barbosa		Antonio Carlos Ribeiro

Representantes A.P.M.I.			
Titulares:	Elisia Viel Simão	**Suplentes:**	Rogério Bonacin Cipriano

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais			
Titulares:	Manoel Lucio Pepece	**Suplentes:**	Madis Marques Dias

Representantes da Pastoral da Criança			
Titulares:	Maria Neuza Fiorotto Pepece	**Suplentes:**	Lenice Coqueiro Pereira

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

PAÇO MUNICIPAL ´´20 DE MARÇO``

Rancho Alegre D´Oeste, 05 de Julho de 2013

CELIA BORGES TONELLI
Diretora de Saude

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:9824B408

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ANEXO UNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - ESTATUTÁRIOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS	
204 – PROFESSOR	
Nome	Inscrição
Adão José Amorim	24000057
Adriana Maria Matias Soriani	24000992
Alessandra Cararo	24000380
Aline Bulaty	24001447
Alvani Terezinha Strona	24000879
Ana Claudia Faria De Britto	24000864
Ana Júlia Martins	24000929
Andressa Nunes Budziak	24000328
Angela Borox Patczyk	24000583
Angela Mara Conzatti Bonotto	24000354
Angela Maria Chimikuviski	24000998
Angélica Laís Wodonos Pachinski	24000010
Benvinda Jorge Adamski	24000026
Bruna Cristine Radin	24000094
Camila Coloda	24000696
Camila Wagner	24000853
Carlinha Sloninka	24000166
Carmem Natacia Kochinski Andrade	24000591
Celia Robaszkiewicz Kuc	24000514
Claudinei Zaboroski	24000352
Claudineia Bueno	24000506
Débora De Freitas Marques	24001008
Eder Estevam Esquiba Machado	24000669
Edinéia Padilha De Souza Da Silva	24000237
Edna Martins Surmacz	24000806
Elizete De Oliveira Strona	24000061
Emanelle Paiva Babiuk	24001465
Érica Karina Silva	24000612
Fabiana Kaminski	24000248
Gessica Karoline De Andrade	24000064
Graciela Zem	24000496
Igor Popovicz	24000936
Isabel Pageski Przybiszewski	24000270
Ivani Izabel Lascoski Cararo	24000360
Jane Maria Franco Rodrigues	24001439
Janete Bialeski	24000201
Jesiane Alving	24000824
Jhenifer Silveira	24000244
Jociane De Paula	24000894
Joici Karoline Gross	24000620
José Arildo Petreski Plodoviski	24000238
José Oliveira Lima	24000121
Josiane Marcia Brand	24000027
Julieta Buaski	24001004
Jussara Ferreira Portela Tumasz	24000469
Karen Cristine Sarraff	24000056
Karina Proceke	24000285
Katia Elaine Prestupa	24000745
Laís Valenga	24000133
Larissa Daniele Matias	24000750
Licélma Aparecida Pedrozo De Oliveira	24000457
Luzia Tereza Potoski Bartoszek	24000788
Maria Izabel Carneiro	24000422
Maria Madalena Majewski Ianoski	24000031
Maria Solange De Souza Cararo	24001460
Mariangela Smaleski	24001313
Marizéte De Souza De Quadros	24000093
Michele Tomal Rocha	24001179
Milena Monteiro Alves	24000737
Monik Andressa Gaioski	24000217
Mylena Aparecida Ribeiro	24000174
Paula Adriana Majewski	24000409
Paula Guadalupe Romanhuk	24000213
Paula Patricia Carneiro	24000702
Paulo Ricardo Lopes Itelvani	24000164
Regina De Fatima Moreira Da Silva	24000844
Regina Mara Mathias	24001037
Rosangela Fatima Forchezatto Rambo	24000729
Rosangela Kuspiosz Calliari	24001061
Salete Aparecida Cararo	24000416
Salete Gaioski Amorim	24000068
Sandra Aparecida Pacheco	24000114
Silvana Bialeski	24000388

Silvane Buaski	24000142
Silvia Aparecida Makoski Machado	24000414
Silvia Cararo Kempinski	24000381
Silvia Ferreira Dos Santos	24000215
Silvia Maria Alessi	24000575
Simone Bubniak	24000221
Sonia Regina Da Maia Olinek	24000385
Tais De Fátima Kulka Mankaz	24000629
Tania Corosque	24000177
Vanessa Trzaskos	24000530

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7A18F276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 02 AO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação ao edital de **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Especial Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 4.941, de 18 de dezembro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação nº 02 ao Edital do Concurso Público nº 001/2016, no item a saber:

Acrescenta-se:

A) Ao item 1.1, no que se refere ao cargo de "Técnico em Raio X", para constar que a remuneração é composta, também, pelo Adicional de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a incidir sobre os vencimentos básicos, na forma da legislação pertinente.

Os demais itens permanecem conforme o original do Edital do **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**, exceto pela alteração produzida pela Retificação nº 01 e da presente Retificação (nº 02).

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, 18 de março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

GLAILSON ORLANDO SANTOS
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:740B3AE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.958 /2016

Súmula: "Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul, Paraná, etapa preparatória da 6° Conferência Nacional das Cidades."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, do disposto no Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e na Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada entre 1º março e 5 de julho de 2016, nos termos da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. A Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema nacional "A Função Social da Cidade e da Propriedade" e do lema "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".

Parágrafo único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Planejamento, com a ciência do Conselho de Desenvolvimento Municipal, instituir, mediante portaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Decreto, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos arts. 23 e 41, da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.
Art. 4º À Comissão Preparatória Municipal caberá definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do Sul, de acordo com os arts. 42 e 43 da Resolução Normativa nº 19, de 2015, do Conselho das Cidades.

Art. 5º Caberá à Conferência Municipal da Cidade de Rio Branco do sul, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, 21 de março de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:EA6B98BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.106/2016

Súmula: "Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul e dá outras providências."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11.

§ 4º Aos ocupantes de cargo de provimento em comissão com simbologias CC – 2, CC – 4 a CC – 8 e CC – 10 a CC – 13, a critério e por ato do Chefe do Poder Executivo, poderá ser concedida gratificação de até 100% (cem por cento) e no cargo de provimento em comissão com simbologia CC – 1, a gratificação será de até 50% (cinquenta por cento)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a data de vigência da Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:88D83A35

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.105/2016

Súmula: "Estabelece o percentual mínimo de cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul a serem preenchidos por servidores de carreira, titulares de cargos efetivos."

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, observará o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de seus cargos comissionados, os quais deverão, obrigatoriamente, serem preenchidos por servidores públicos de carreira, titulares de cargos efetivos, conforme previsão contida no inciso V do art. 37, da Constituição Federal e no inciso V, do art. 106, da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo único. A aplicabilidade da disposição contida no "caput" deste artigo, retroage a 1° de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:039045D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.107/2016

Súmula:"Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Integração, para desenvolvimento atividades de cultura, arte, esporte, lazer, recreação, entre outras atividades, a cargo das Secretarias Municipais, e dá outras providências. "

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, Aprovou e eu, CEZAR GIBRAN JOHNSSON, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Integração, para desenvolvimento atividades de cultura, arte, esporte, lazer, recreação, entre outras atividades, a cargo das Secretarias Municipais.
§ 1º O Poder Executivo poderá para a consecução dos objetivos do programa, contratar instrutores, monitores, oficineiros, facilitadores e demais recursos humanos necessários, através de terceirização, obedecida as condições contidas na Lei Nacional de Licitações.
§ 2º Poderão ser contratados pessoas físicas que possuam habilidades/conhecimentos específicos (obtidos ou não via educação formal) e que estejam relacionados com as atividades que serão realizadas no formato de oficinas, instrutorias, monitorias e facilitação.
§ 3º O disposto no § 2º, não exclui pessoas jurídicas, desde que estas possuam em seus quadros societários ou funcionais, pessoas físicas que apresentem as condições de que trata o § 2º, deste artigo e cumpram os requisitos do chamamento público.
Art. 2º As despesas com o desenvolvimento do programa Integração, de que trata a presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias específicas vigentes e consignadas nas respectivas leis orçamentárias anuais do Município de Rio Branco do Sul, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de outubro de 2013.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:894B6C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO FINANCEIRO 2015

Período: Exercício de 2015			
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL			
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	1.516.708,48
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	1.504.828,93
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.272.434,33
(-)Deduções da Receita	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.394,60
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	11.879,55
		INVESTIMENTOS	11.879,55
(-)Deduções da Receita	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas	1.516.708,48	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.516.708,48		
Recebimentos Extraorçamentários	332.111,47	Pagamentos Extraorçamentários	332.128,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00		
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	332.111,47	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	332.111,47
		Outros Pagamentos Extraorçamentários	17,17
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	283,87	Saldo em Espécie do Exercício Atual	266,70
Bancos Conta Movimento	283,87	Bancos Conta Movimento	266,70
TOTAL	1.849.103,82	TOTAL	1.849.103,82
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.			

CLEONICE WITT
Contadora
CRC/SC 19257/O-6 SPR

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno
CRC/PR50747/0-9

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:B4BEAD6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 038/2016

SÚMULA: "DECLARA PONTO FACULTATIVO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado como ***Ponto Facultativo***, o dia ***24 de março de 2016.***

Parágrafo único - Não haverá expediente nos setores da Prefeitura, com exceção serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:427EAF5E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 039/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 561.169,82 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
004	**Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA**	
1854100061.052	**Desenvolver o Saneamento Ambiental Rural**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 611	**Operação de Crédito Micro Sistema Abastecimento de Água**	462.202,22
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	34.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	29.467,60

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 63.467,60 (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	34.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.500,00
0824400091.075	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.133,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.373,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	800,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
0824400092.064	**Manutenção de Conselhos Municipais/ Realizar Conferências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	546,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.115,60

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 462.202,22 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e dois reais e vinte e dois centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 22 de março de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2FAD2720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8113, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 5.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.0412300052.018	918	4.4.90.52	000	5.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.0412300052.018	899	3.3.90.35	000	5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	4.4	000	Março	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.3	000	Junho	5.000,00
TOTAL				5.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 21 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:1254AC2D

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8114, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 50.000,00 para reforço de dotações da Chefia de Gabinete e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.02.0618200192.007	5440	3.3.90.30	000	25.000,00
02.02.0618200192.007	5441	3.3.90.39	000	25.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.2884300000.001	1072	4.6.90.71	000	50.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 4 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.02	3.3	000	Março	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Maio	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

Rolândia, 21 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:D094837C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.111, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **23/02/2016**, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio do Decreto nº 7.875/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6DF73C72

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.110, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

Prorroga o prazo de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - A prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **24/03/2016**, à Comissão de Sindicância, instaurada por meio do Decreto nº 7.911/2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F4F36FFB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.116, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e em especial, a Lei Complementar nº 55/2011, com base em seu artigo 200 e seguintes;

CONSIDERANDO as informações constantes na correspondência, datada de 25/02/2016, apresentada pelo servidor acerca de acidente com veículo do município;

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício nº 072/2016 da Procuradoria Jurídica do Município, o qual requer a abertura de sindicância em face do incidente apontado;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55/2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **ROBERTO HEINZ MÜLLER,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde**.**

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **Eluiza Messiano BETTEGA**, T.G.M., matrícula nº. 2.174-1;
II – **Luciano Antonio de Oliveira**, T.G.M., matrícula nº. 32.012-5;
III – **Dayane Aparecida Fermino**, T.G.M., matrícula nº. 2.317-5;

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – **Avahy Noronha Filho**, T.G.M., matrícula nº. 30.099-0;
II – **Jurandir Brunosi,** T.G.M., matrícula nº. 1.846-5;
III – **Edcyr Iankoski Betanim**, T.G.M., matrícula nº. 1.778-7.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **Carlos Frederico Viana Reis**, advogado, para acompanhamento jurídico aos trabalhos da comissão.

Art. 3º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar 055/2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº.55/2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 21 de Março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C0F1AD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de dedetização (desinsetização) e desratização.

Torna-se nulo o Pregão Presencial 055/2015 – Desinsetização e Desratização em virtude de decisão exposta conforme parecer jurídico.

Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia /Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**

Rolândia, 21 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBE5581E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 119/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 011/2016 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: CENTRO DE RECUPERAÇÃO VIDA NOVA - CERVIN

Valor Estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Até 28/03/2016.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 3687.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:6CCE2224

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2016 - PMR.

PROCESSO Nº 120/2016

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade de licitação nº 012/2016 de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Favorecido: LAR INFANTIL LEÃO PITTA.

Valor Estimado: R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais).

Pagamentos: Mensais, de acordo com plano de trabalho.

Prazo de Vigência: Até 30/05/2016.

Dotação Orçamentária: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social, 10.14 - Fundo D. Criança e Adolescente, 1424300106.059000 - Manutenção das Atividades do FMDCA, 3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 22 de março de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9D4131CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2015

Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias para o fornecimento emergencial - entrega imediata e direta ao paciente - mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** BRUNA SIMON FRARE

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 (Noventa) dias, com início em 18/03/2016 e término em 17/06/2016, e o acréscimo em mais R$ 8.830,72 (Oito Mil Oitocento e Trinta Reais e Oitenta e Setenta e Dois Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2016.

Prazo de Vigência: 17/06/2016.

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C0A71D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2015

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 5/2015

Aquisição de Medicamentos por meio da Contratação de Farmácias para o fornecimento emergencial - entrega imediata e direta ao paciente - mediante receita médica para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** DEBORA DE OLIVEIRA & CIA LTDA-ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 (Noventa dias), com início em 18/03/2016 e término em 17/06/2016, e o acréscimo em mais R$ 973,23 (Novecentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2016.

Prazo de Vigência: 17/06/2016.

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C642A402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2015
Haverá previsão de garantia específica pelos produtos/serviços prestados, visto que, os mesmos deverão atender as especificações do Órgão Nacional ou Órgão similar que os regulamente.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** O.P.L. SANTOS E SANTOS LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação dos prazos de execução e vigência do referido contrato em mais 90 (Noventa) dias, com início em 18/03/2016 e término em 17/06/2016, e o acréscimo em mais R$ 21.760,51 (Vinte e Um Mil Setecentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Um Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2016.

Prazo de Vigência: 17/06/2016.

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:32BB23C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 6/2015

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade para as Secretarias e departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRA - PROVEDOR DE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 288 dias (Duzentos e Oitenta e Oito dias), com início em 18/03/2016 e término em 31/12/2016, conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 18/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D1A14812

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 8/2015

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 120 dias (cento e vinte dias), com início em 22/03/2016 e término em 21/07/2016, conforme termos do Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 21/07/2016.

Prazo de Vigência: 21/07/2016.

Data da Assinatura: 22/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:AAD58772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2015

REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 38/2015

Aquisição de Materiais para a Execução da Extensão da Rede de Água nas Linhas Portão, Bom Plano e Santa Catarina, para distribuição às Famílias da Comunidade, conforme Convênio 143/2012 - ESTADO DO PARANÁ/SEMA/ AGUAS PARANÁ/ SEAB/ COPEL, referente a Implantação de Sistema de Água no Meio Rural do Estado no Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** SCHIO CONTRUTORA DE OBRAS - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de vigência do referido contrato em mais 60 dias (Sessenta dias), com início em 21/03/2016 e término em 20/05/2016, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 20/05/2016.

Prazo de Vigência: 20/05/2016.

Data da Assinatura: 21/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BCE344B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 60/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME ;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 22/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C3D430A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 61/2016 REF. LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2016.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RUTE BONIFACIO CUPINI - ME;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.

Valor: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 22/03/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C221F09F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/12/2015 (b)	Em 29/02/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	(43.017,03)
DEDUÇÕES (II)	956.682,81	956.682,81	1.344.855,85
Disponibilidade de caixa bruta	956.682,81	956.682,81	1.644.920,79
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	7.097,60
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	307.162,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(956.682,81)	(956.682,81)	(1.387.872,88)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(956.682,81)	(956.682,81)	(1.387.872,88)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL		(431.190,07)	(431.190,07)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:4F45219C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	120.823,63	0,00	120.823,63

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C2E2000D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	883.494,36	72.623,98	72.623,98	810.870,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	883.494,36	72.623,98	72.623,98	810.870,38
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(883.494,36)	(72.623,98)	(72.623,98)	(810.870,38)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:325F9B8D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.864.039,12	2.388.920,83	2.388.920,83	2.030.174,08

Receita tributária	343.115,00	73.308,80	73.308,80	44.133,82
IPTU	78.915,00	0,00	0,00	428,90
ISS	100.000,00	41.463,95	41.463,95	28.380,29
ITBI	100.000,00	12.524,38	12.524,38	10.125,06
IRRF	58.500,00	18.456,34	18.456,34	4.765,68
Outras receitas tributárias	35.700,00	864,13	864,13	433,89
(-)Deduções da receita tributária	(30.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	280.000,00	44.061,11	44.061,11	49.178,85
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	280.000,00	44.061,11	44.061,11	49.178,85
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(83.645,88)	(51.167,24)	(51.167,24)	(35.368,06)
Receita patrimonial	7.000,00	819,50	819,50	1.085,10
(-)Aplicações financeiras	90.645,88	51.986,74	51.986,74	36.453,16
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	12.270.760,00	2.320.877,27	2.320.877,27	1.962.307,73
FPM	7.900.000,00	1.459.608,67	1.459.608,67	1.505.741,15
ICMS	3.800.000,00	459.863,09	459.863,09	515.483,32
Convênios	45.000,00	0,00	0,00	4.829,23
Outras transferências correntes	525.760,00	401.405,51	401.405,51	(63.745,97)
Demais receitas correntes	53.810,00	1.840,89	1.840,89	9.921,74
Dívida Ativa	21.800,00	525,94	525,94	3.071,99
Diversas receitas correntes	32.010,00	1.314,95	1.314,95	6.849,75
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	71.095,75	71.095,75	28.723,55
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	71.095,75	71.095,75	28.723,55
Convênios	0,00	41.020,56	41.020,56	28.723,55
Outras transferências de capital	0,00	30.075,19	30.075,19	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	71.095,75	71.095,75	28.723,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	12.864.039,12	2.460.016,58	2.460.016,58	2.058.897,63
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.399.777,30	2.065.346,56	2.065.346,56	1.742.454,09
Pessoal e encargos sociais	6.465.753,00	1.003.521,31	1.003.521,31	801.072,89
Juros e encargos da dívida (I)	44.000,00	6.462,16	6.462,16	7.611,77
Outras despesas correntes	5.890.024,30	1.055.363,09	1.055.363,09	933.769,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	12.355.777,30	2.058.884,40	2.058.884,40	1.734.842,32
DESPESAS DE CAPITAL (I)	883.494,36	72.623,98	72.623,98	131.994,67
Investimentos	689.494,36	36.069,11	36.069,11	98.401,15
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	194.000,00	36.554,87	36.554,87	33.593,52
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	689.494,36	36.069,11	36.069,11	98.401,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	65.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	13.110.271,66	2.094.953,51	2.094.953,51	1.833.243,47
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(246.232,54)	365.063,07	365.063,07	225.654,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			348.271,66	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:ABA55938

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.000.007,94
Receitas Realizadas	2.537.996,69	2.537.996,69
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	13.000.000,00
Créditos Adicionais		348.271,66
Dotação Atualizada	0,00	13.348.271,66
Despesas Empenhadas	2.137.970,54	2.137.970,54
Despesas Liquidadas	2.042.114,23	2.042.114,23
Superávit Orçamentário	400.026,15	400.026,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.137.970,54	2.137.970,54
Despesas Liquidadas	2.042.114,23	2.042.114,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	2.238.062,86	13.403.445,67
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(431.190,07)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	365.063,07	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	41.020,56	0,00	0,00	41.020,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.285,02	0,00	0,00	101.285,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.305,58	0,00	0,00	142.305,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	494.622,06	25% / 18%	20,99 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	205.017,92	60%	74,59 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	72.623,98	810.870,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	%Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	(80.466,43)	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7E566491

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	13.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	13.000.007,94
Receitas Realizadas	2.537.996,69	2.537.996,69
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	13.000.000,00
Créditos Adicionais		348.271,66
Dotação Atualizada	0,00	13.348.271,66
Despesas Empenhadas	2.137.970,54	2.137.970,54

Despesas Liquidadas			2.042.114,23	2.042.114,23
Superávit Orçamentário			400.026,15	400.026,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.137.970,54	2.137.970,54
Despesas Liquidadas			2.042.114,23	2.042.114,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			2.238.062,86	13.403.445,67
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(431.190,07)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	365.063,07	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	41.020,56	0,00	0,00	41.020,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.285,02	0,00	0,00	101.285,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	142.305,58	0,00	0,00	142.305,58
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		494.622,06	25% / 18%	20,99 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		205.017,92	60%	74,59 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			72.623,98	810.870,38
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		(80.466,43)	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:C720EE14

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº676/2016

DATA: 22.03.2016

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 652/2015), no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEP DE AGRIC PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00101-205 Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1870 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DEP DE AGRIC PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1850 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00
Classificação Funcional 20.606.00101-202 Patrulha de Assistência Mecanizada
Conta/Natureza de Despesa 1860 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 23.000,00
Classificação Funcional 20.606.00101-205 Construção de Poços Artesianos
Conta/Natureza de Despesa 1900 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 10.000,00
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira adentro
Conta/Natureza de Despesa 1980 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa juridica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E0A34377

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 677/2016

De 22 de Março de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 82.365,88. (Oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 82.365,88 (Oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações VigiaSUS – Atenção primária
Conta/Natureza de Despesa 3270 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 82.365,88

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do

Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigilância Sanitária R$ 82.365,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E2B6C76C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 678/2016

De 22 de Março de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 3.000,00 (Três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.305.00072-092 Ações VigiaSUS – Atenção primária
Conta/Natureza de Despesa 3225 – 33.90.14.00 – Diárias pessoal cível
Destin de Recursos 497 – Vigilância Sanitária R$ 3.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 497 – Vigilância Sanitária R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:7FCB4432

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº679/2016

DATA: 22.03.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 395– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 6.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05.001 SECRETARIA DE FINANÇAS
Classificação Funcional 04.123.00042-031 Atividades da Secretaria de Finanças
Conta/Natureza de Despesa 475– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
Classificação Funcional 27.812.00132-274 Manutenção das Atividades Desportivas
Conta/Natureza de Despesa 1815– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
Conta/Natureza de Despesa 1855– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 501 – Alienação de Ativos R$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2015, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2015, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
a)Superávit financeiro rec vinc 501 – Alienação de Ativos R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:74B57A93

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 680/2016

De 22 de Março de 2016

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLECENTE
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de Assistência a Criança e Adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3420 – 33.50.43.00 – Subvenções Sociais
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-027 Implantação do programa Cesta Básica aos Servidores
Conta/Natureza de Despesa 400 – 33.90.32.00 – Material bem ou serviço para distribuição
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 28.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classificação Funcional 08.244.00052-048 Programa de Benefícios Eventuais
Conta/Natureza de Despesa 3320 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 4.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNIC DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLECENTE
Classificação Funcional 08.243.00056-041 Ações de Assistência a Criança e Adolescente
Conta/Natureza de Despesa 3430 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de Março de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B52468E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO ADITIVO 12º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ATHENAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: Fica alterada a cláusula quarta, alinea *f*. O prazo para a entrega do objeto, pagamento e prestação de contas passa a vigorar até 18 de junho de 2016. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 18 de março de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Tomada de Preços 001/2013.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8623C0EE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 053, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, a partir do dia 01 de março de 2016, a Sra. **SANDRA INÊS KAFFER DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor I, para exercer a função, com padrão de 20 (vinte) horas, de Coordenadora Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos termos do Art. 29, da Lei Municipal nº 652, de 07 de outubro de 2011, **para atuação junto a Casa Abrigo Nossa Senhora de Fátima e Projeto PROPIJJU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de março de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:4D39ED5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 063/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Avenina Aparecida da Silva Luz, RG nº 6.013.553-3 e CPF nº 846.970.329-34, lotada no cargo de Professora, referente aos períodos aquisitivos: 1) Período de 11/03/98 a 10/03/03 - período de fluência de 22/03/16 a 19/06/16.
2) Período de 11/03/03 a 10/03/08 - período de fluência de 21/06/16 a 18/09/16.
3) Período de 11/03/08 a 10/03/13 - período de fluência de 19/09/16 a 17/12/16.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 22 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:97B5F7B2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016

OBJETO: **Aquisição de Embalagens Plásticas (sacos) para o Cultivo de Mudas de Café e Arvores Nativas no Viveiro Municipal**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP**, com o valor de R$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA**, com o valor de R$: 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), totalizando o valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinqüenta reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação das proponentes, **HOMOLOGO** o objeto licitado das empresas acima citadas.
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2016.
CONTRATOS Nº: 119/2016 e 120/2016.

Sapopema PR, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FD8A32A8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para a Casa Lar Recanto Feliz**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **DANIELE MELLO DE CAMARGO E BUENO LTDA,** com o valor de R$: 9.854,60 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), **JAIR SILVA DE ANDRADE - ME,** com o valor de R$: 45.984,34 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) e **MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI ME,** com o valor de R$: 10.753,52 (dez mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o valor do certame em R$: 66.592,46 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos).
VIGENCIA: até 31/12/2016.
CONTRATOS Nºs: 121/2016, 122/2016 e 123/2016.

Sapopema PR, 22 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:90414D4D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2016

OBJETO: Aquisição de Doces e Ovos de Páscoa para os Alunos da Rede Publica Municipal de Sapopema-Pr.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

EMPRESA: COMERCIO DE DOCES JÚPTER LTDA-ME
CNPJ: 72.053.051/0001-92
VALOR DE R$: 6.161,90 (seis mil cento e sessenta e um reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 65 (sessenta e cinco) dias
CONTRATO Nº: 94/2016.

Conforme especifica a Dispensa nº 14/2016.

Sapopema, 11 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:281BA35D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção de Placa de Identificação para o Hospital Municipal Santana.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: AMELIA KAVA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 09.015.977/0001-57
VALOR R$: 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).
CONTRATO Nº: 62/2016.
VIGENCIA: 45 (quarenta e cinco) dias

Sapopema, 17 de fevereiro de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:EFB5457D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR,** com o valor de R$: 9.762,71 (nove mil setecentos e sessentae dois reais e setenta e um centavos, **ASSUNCAO & MORETTO LTDA EPP,** com o valor de R$: 5.325,24 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), **CAMPOS E CIA LTDA -ME,** com o valor de R$: 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais), **CHS Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda,** com o valor de R$: 1.458,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, COMERCIAL CARSOTELI LTDA - ME,** com o valor de R$: 19.187,60 (dezenove mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,**com o valor de R$: 482,60 (quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), **DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** com o valor de R$: 1.197,00 (hum mil cento e noventa e sete reais), **EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME,** com o valor de R$: 29.083,00 (vinte e nove mil oitenta e três reais), **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP. EIRELI EPP,**com o valor de R$: 7.981,00 (sete mil novecentos e oitenta e um reais), **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA,** com o valor de R$: 156,80 (centoe cinquenta e seis reais), **JADER GABRIEL MESSIAS PIMENTA**com o valor de R$: 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), **LETTECH IND. E COMERCIO DE EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME,** com o valor de R$: 7.810,80 (sete mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos), **P. de C. Maia Comercial - me,** com o valor de R$: 11.521,00 (onze mil quinhentos e vinte e um reais), **PERAS E ROSSI LTDA - ME,** com o valor de R$: 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais), **QUADRI TELECOM LTDA - ME,** com o valor de R$: 1.678,00 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais), **SAMP AUTOVEICULOS LTDA,** com o valor de R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais), **VSCOSTA E CIA LTDA,** com o valor de R$: 39.605,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinco reais), totalizando o valor do certame em R$: 188.719,05 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5DAD90D9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

VALOR DE R$: 9.792,71 (nove mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:F20BC060

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA

VALOR DE R$: 5.325,24 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:211DC7D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: CAMPOS & CIA LTDA - ME

VALOR DE R$: 5.190,00 (cinco mil cento e noventa reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:43BF1875

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: CHS – INDUSTRIA E COMERCIO D MOVEIS HOP. LTDA-ME

VALOR DE R$: 1.458,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:69564527

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: CVB CONSTANSKI INFORMÁTICA – ME
VALOR DE R$: 482,90 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:53AFCDE6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: HOSP BIO IND. E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES – EIRELI - EPP
VALOR DE R$: 7.981,00 (sete mil novecentos e oitenta e um reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CEC84785

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA
VALOR DE R$: 156,80 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:B2DBCE0D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: LETTECH IND. E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA-ME
VALOR DE R$: 7.810,80 (sete mil oitocentos e dez reais e oitenta centavos).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:67658FBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: P. DE C. MAIA COMERCIAL – ME

VALOR DE R$: 11.521,00 (onze mil quinhentos e vinte e um centavos).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:2B8EF771

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA-ME
VALOR DE R$: 1.880,00 (hum mil oitocentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:BEEFC5C7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: QUADRI TELECOM LTDA-ME

VALOR DE R$: 1.678,00 (hum mil seiscentos e setenta e oito reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:E74427E6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
VALOR DE R$: 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema P**R**, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:5D901DDD

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: V. S. COSTA & CIA LTDA
VALOR DE R$: 39.605,00 (trinta e nove mil seiscentos e cinco reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:741D7D80

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: COMERCIAL CARSOTELI LTDA-ME

VALOR DE R$: 19.187,60 (dezenove mil cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:0B6571B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: DUOMED PROD. MED. HODPI. LTDA

VALOR DE R$: 1.197,00 (hum mil cento e noventa e sete reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:3E53B2A7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: JADER GABRIEL MESSIAS PIMENTA

VALOR DE R$: 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:15D08B40

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.

CONTRATADO: EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA

VALOR DE R$: 29.083,00 (vinte e nove mil e oitenta e três reais).

VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema Pr, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:8308EDB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016

OBJETO: **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-pr, Conforme Proposta nº 10260.827000/1440-01 – Ministério da Saúde**.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87.
CONTRATADO: EFETIVE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA
VALOR DE R$: 29.083,00 (vinte e nove mil e oitenta e três reais).
VIGENCIA: 05 (cinco) meses.

Sapopema PR, 21 de março de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:60D1A497

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

PARTES: Município de Sengés e **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA EPP**
OBJETO: Prestação de serviços de recauchutagem em pneus, a serem utilizados na manutenção dos veículos e máquinas que compõem as frotas das Secretarias Municipais de Transporte e Viação e de Serviços Urbanos, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.
VALOR: Por unidade de serviço: R$ 387,00 pelo objeto do item 01, R$ 387,00 pelo objeto do item 02, R$1.132,00 pelo objeto do item 03, R$1.226,00 pelo objeto do item 04, R$1.527,00 pelo objeto do item 05, R$528,00 pelo objeto do item 06, R$443,00 pelo objeto do item 07, R$1.462,00 pelo objeto do item 08 e R$508,00 pelo objeto do item 09. Estima-se para fins contratuais o valor total em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
D.O.: 04740.3390.39.00.000–OSTPJ
04750.3390.39.00.510–OSTPJ
04890.3390.39.00.000–OSTPJ
04900.3390.39.00.511–OSTPJ
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2016.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 17 de março de 2016.

ELIETTI JORGE
P/ Contratante

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR
P/ Contratada

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:22DC845E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 002/2016

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa **WILSON RODRIGUES JUNIOR COMUNICAÇÃO - ME**, CNPJ: 07.008.53107.008.531/0001-70, situado à Rua São Pedro, nº 2.211, Centro – Município de Itararé– SP, para Instalação e configuração de Central Telefônica equipada para 02 linhas e 12 ramais (conforme orçamento apresentado), para a Câmara Municipal de Sengés, conforme justificativa constante nos autos, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo valor total de R$ 1.880,00 (Hum Mil Oitocentos e Oitenta Reais), pelo período de 30 (trinta) dias.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 22 de Março de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:B72F9189

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016 - APROVA ACÓRDÃO Nº 189/15 DO TCE-PR SOBRE PC DO EXECUTIVO DO EXERCÍCIO DE 2013.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

SÚMULA: Aprova o ACÓRDÃO nº 189/15 da Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre a regularidade das Contas do Executivo Municipal no Exercício de 2013, com ressalvas.

Art. 1º- Fica devidamente aprovada o ACÓRDÃO nº 189/15 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando a regularidade das Contas do Poder Executivo Municipal de Sengés – Paraná , referente ao Exercício financeiro do ano de 2.013, com ressalvas;

Art. 2ª - Determina o encaminhamento deste Decreto ao Poder Executivo Municipal de Sengés e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões, 21 de Março de 2016.

MÁRIO DIB
Presidente da Comissão

JURANDIR DE LARA
Relator

RUTH DE LIMA HENNIG
Membro

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C1093441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 001/2016, de 29 de janeiro de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação Social de Proteção à Maternidade, Infância e Família – ASPMIF, de Sengés/PR, considerando: reformulação do Plano de Aplicação de Transferência Voluntária do FMAS, referente exercício de 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Reformulação do Plano de Aplicação de Transferência Voluntária do FMAS, do exercício 2015,para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver, devido ao aditamento de prazo solicitado pelo Concedente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de fevereiro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:420CC5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 002/2016, de 29 de janeiro de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando a Reformulação do Plano de Aplicação de Transferência Voluntária do FMAS e do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente ao exercício 2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Reformulação do Plano de Aplicação de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência do exercício de 2015, devido ao aditamento de prazo solicitado pelo Concedente.

Art. 2˚- Aprovar aReformulação do Plano de Aplicação do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD do exercício 2015,devido ao aditamento de prazo solicitado pelo Concedente.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de janeiro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E3C0CDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2016, de 29 de janeiro de 2016.

Aprova a Justificativa referente a utilização do recurso do Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI encaminhado pela Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para os anos de exercício 2015/2016, bem como o desenvolvimento deste Programa.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de Janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Justificativa referente a utilização do recurso do Programa PAEFI apresentada pelo CREAS a este Conselho.

Art. 2º - Aprovar o desenvolvimento do Programa PAEFI conforme consta em no Projeto, anteriormente entregue a este Conselho, ressaltando que o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, vem executando o Programa conforme a metodologia descrita no Plano mesmo sem a aquisição completa dos itens solicitados.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de janeiro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6D1EE0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 05/2016, de 29 de janeiro de 2016.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, de Sengés/PR, considerando: Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, referente aos meses de novembro e dezembro/2015;

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Aprender e Viver: valor repassado R$80.740,00(oitenta mil, setecentos e quarenta reais), saldo anterior R$1.020,77(Hum mil , vinte reais e setenta e sete centavos), despesas realizadas R$ 48.080,54 (quarenta e oito mil, oitenta reais e cinquenta e quatro centavos), saldo atual R$ 33.767,68 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente aos meses de novembro e dezembro/2015.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de janeiro de2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:F746EAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 06/2016, de 29 de janeiro de 2015.

Aprova a documentação encaminhada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Sengés/PR, considerando para tanto: a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS e a Prestação de Contas do Programa Pessoa Portadora de Deficiência – PPD, ambas referente aos meses de novembro e dezembro/2015.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 034/2011 de 27/05/11, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1˚- Aprovar a Prestação de Contas de Transferência Voluntária do FMAS, para manutenção das ações socioassistenciais do Projeto Pessoa com Deficiência: valor repassado R$ 67.200,00(sessenta e sete mil e duzentos reais), saldo anterior R$6.779,22 (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e dois centavos), despesas realizadas R$ 28.219,79 (vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), saldo atual RS 46.001,12(quarenta e seis mil, um real e doze centavos), referente aos meses de novembro e dezembro/2015.

Art. 2˚- Aprovar a Prestação de Contas do Programa Pessoas Portadora de Deficiência-PPD: valor repassado R$2.275,08 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), saldo anterior R$ 7.343,70 (sete mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos), despesas realizadas R$ 607,42 (seiscentos e sete reais e quarenta e dois centavos), saldo atual R$ 9.104,85 (nove mil cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos),referente aos meses de novembro e dezembro/2015.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de janeiro de 2016.

CAMILA BITTES CORREA FERNANDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:45DE7B3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO N.º 03, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base nos parágrafos do artigo 1.º da Lei Municipal N.º 1.711, de 2015; com base no DECRETO N.º 051/2016, expedido pelo Prefeito Municipal; e, tendo em vista a comemoração e a celebração do Tríduo Pascal,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito desta Câmara Municipal, no próximo dia 24 de março.

Art. 2.º Fica suspenso o expediente externo desta Câmara Municipal no próximo dia 24 de março.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:089DE2B0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 05, DE 21 DE MARÇO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DETERMINAR que as férias (referente ao período de 05/11/2013 a 04/11/2014) do servidor Gilberto Luiz Matte sejam usufruídas de 01-04-2016 a 20-04-2016. Um terço das férias convertido em abono pecuniário – Autos de Processo Administrativo N.º 09/2016.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F4A86ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 13/15.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/15.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lotes 01 e 02).
CONTRATADA: DAL CASTEL CLÍNICA RADIOLÓGICA S/S. LTDA, com sede à Rua Zeferino Bittencourt, 1.111, Salas A – B, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 06.079.366/0001-84.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **13/15** até o dia 31/12/16.

Teixeira Soares, 01 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EF743707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 14/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01, 02, 03), do Edital de Pregão nº 15/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, nº1750, Bairro Centro, CEP: 85.050-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 01.846.805/0001-13.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 14/2015** até o dia 31 de Dezembro de 2016.

Teixeira Soares, 01 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:CAD931C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). BRUNO LUIS DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.059.145/0001-26, com sede a Rua Alberto rutina, Bairro Vila Nova, Nº 75, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 17.955,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **12/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) BRUNO LUIS DA SILVA EIRELI-ME, para o lote 01,** no Valor Total **R$ 17.955,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 11 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:9F1D89DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). OSMAIR RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **13/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) OSMAIR RODRIGUES EPP, para o lote 01,** no Valor Total **R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 10 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:C61BAF09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.796.652/0001-47, com sede a Rua Trajano Gracia, Bairro Centro, Nº 560, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

2). VCAPE COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00, com sede a ROD. Br 277, km 237, Nº 800, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 18.188,68 (Dezoito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **15/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA, para o lote 02,** no Valor Total **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais),** e a proponente **2) VCAPE COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 18.188,68 (Dezoito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D17DB1E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 12/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: BRUNO LUIS DA SILVA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 24.059.145/0001-26, com sede a Rua Alberto rutina, Bairro Vila Nova, Nº 75, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSFIII E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 17.955,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco).
DATA DE ASSINATURA: 14/03/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DEB6CEFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 13/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBOM 355 G DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ 12.450,00 (Doze mil quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 11/03/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E99587A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.796.652/0001-47, com sede a Rua Trajano Gracia, Bairro Centro, Nº 560, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL – LINHA PESADA.
Valor Total: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F9DA55A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 15/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: VCAPE COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 79.636.817/0001-00, com sede a ROD. Br 277, km 237, Nº 800, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL – LINHA PESADA.
Valor Total: R$ 18.188,68 (Dezoito mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/03/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:FD1C96E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 92/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 33/16, referente ao Pregão Presencial nº12/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

EDINA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 071.824.169-05

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:5075D49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 91/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 32/16, referente ao Pregão Presencial nº13/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

KARINA FOGAÇA- CPF nº 087.696.859-08

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 11 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:763DECE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 105/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 35/16 e 36/16, referente ao Pregão Presencial nº15/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

ANTONIO CARLOS PUTTKAMMER - CPF nº 316.626.179-68

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 21 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:05780A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 39/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2015.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lote 01 (Item 01, 02, 03, 04) do Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 24/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: E. V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, com sede no Assentamento Che Guevara, Distrito de Guaraúna, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade

de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob N° 09.578.752/0001-09.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 39/2015** em R$ 47.885,40 (Quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 24/15.**

Teixeira Soares, 22 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:187A53B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 40/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lote 01 (Item 05) do Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 24/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LEONILDO PORTELA DE SOUZA IPIRANGA – ME, com sede à Rua Capitão Júlio Pombeiro, 370, Bairro Centro, CEP: 84.450-000, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 07.817.941/0001-61.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 40/2015** em R$ 13.238,55 (Treze mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, para prestação de serviços, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 24/15.**

Teixeira Soares, 22 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:BAC6A2F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 41/15

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 24/2015
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lote 01 (Item 06) do Memorial Descritivo – Anexo III, do Edital de Pregão nº 24/2015 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MÁRIO WOSNIACK TRANSPORTES - ME, com sede na Colônia Guaraúna, S/N, Bairro Zona Rural, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 10.783.745/0001-28.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato **n° 41/2015** em R$ 29.636,00 (Vinte e nove mil seiscentos e trinta e seis reais), equivalente a um adicional de 25% (Vinte e cinco percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 24/15.**

Teixeira Soares, 22 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:2E658E4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/16

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 12/04/2016 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 23 de março de 2016.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:6948754C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMADA PÚBLICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2016

O Prefeito Municipal de TEIXEIRA SOARES, Sr. Ivanor Luiz Muller, AUTORIZA através deste a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA SOARES, a tornar público a realização da Chamada Pública para Processo de Inexigibilidade de Licitação nº **05/2016**, CONVIDANDO os **produtores da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas para fornecimento de gêneros alimentícios com recursos do PNAE,** observada as disposições legais da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, conforme o artigo 14, da Lei n° 11.947/2011, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no referido Edital e ainda da Resolução nº 038/2011 do FNDE.

Do preço: os preços dos produtos são fixados, oriundos da **Tabela Conab** regional, variando somente por divulgação oficial deste órgão.

Aquisição do Edital e Documentos Complementares: a partir de 23/03/2016, diretamente na Divisão de Compras e Licitações, sito na Rua XV de Novembro, 135, em horário comercial das 09:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, ou pelo fone (42) 3460-1155.

Entrega e Abertura dos envelopes de Habilitação: A partir do dia 23/03/2016 até o dia 12/04/2016, às 09:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de TEIXEIRA SOARES, sendo cadastrados para o processo os fornecedores que cumpram as condições Habilitatórias do Edital.

TEIXEIRA SOARES, 23 de Março de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E39E3B50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 204/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 2o do Artigo 46, da Lei nº 1100/2011,

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER gratificação de 5% (cinco por cento) a Professora **MARIA DE FATIMA VICTOR CHIARELLI**, calculados sobre o vencimento básico do cargo PG, pelo atendimento a um aluno portador de necessidade especial, na Escola Municipal Therezinha Apparecida Bagatin.

Artigo 2º A Função Gratificada terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da gratificação.

Artigo 3o A Função Gratificada constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 22 de março de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:9ABB9642

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2016

Súmula: Aprovação do Plano de Aplicação do Incentivo a Organização de Assistência Farmacêutica IOAF – do Município de Terra Boa, 2012, 2013 e 2014.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 17 de Março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Incentivo a Organização de Assistência Farmacêutica referente aos anos de 2012, 2013 e 2014, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de Março de Dois Mil e Dezesseis.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 003/2016, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

MARCIA APARECIDA ZAMBON FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:4F5EEB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 2503, DE 22 DE MARÇO DE 2016

Exonera Valdir Alves Marcelino Costa do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **VALDIR ALVES MARCELINO COSTA**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.053.631-9/SSP/PR, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Apoio ao Turismo, nomeado através do Decreto n° 1933, de 22 de janeiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 22 de março de 2016.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:D011FC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 06/2016- SERVIÇOS DE INTERNET

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2016
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 06/2016. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET.
Favorecido: Vainet Tecnologia Ltda.
Valor Total R$ 53.742,00.
Fundamento Legal Artigo 24, Inciso V da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 06/2016.
Dotação Orçamentária:
03.001- Secretaria de Administração e Planejamento
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
05.001- Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
06.001- Secretaria Municipal de Agricultura
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

07.001- Secretaria Municipal de Viação e Obras
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
08.001- Secretaria Municipal de Educação
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
09.001- Secretaria Municipal de Saúde.
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
10.001- Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Trabalho
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
11.0014-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
12.001- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de Março de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:5E514564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO DISPENSA 07/2016- LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, Inciso VII, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO 06/2016. Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto de Dispensa é a Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE VIAS PÚBLICAS.
Favorecido: **Associação dos Agentes Ambientais Prestadores de Serviços na Coleta de Materiais Recicláveis de Tijucas do Sul- PR**
Valor Total R$ 90.477,00 (Noventa mil quatrocentos e setenta e sete reais).
Fundamento Legal Artigo 24, Inciso VII da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 07/2016.
Dotação Orçamentária:
12.001- Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
33.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 22 de Março de 2016.

HELIO MARCOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Luciana Mendes de Almeida
Código Identificador:A645DEA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ANEXO 15

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2015	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:17/03/2016
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.598.272,08	5.505.937,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.595.086,64	1.737.238,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.595.086,64	1.737.238,61
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.829.067,56	3.541.235,21
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	958,22
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.829.067,56	3.540.276,99
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	174.117,88	227.463,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	174.117,88	227.463,63
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.704.415,64	2.442.949,83
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.248.148,85	988.214,12

APOSENTADORIAS E REFORMAS	843.181,69	765.493,44
PENSÕES	92.658,24	110.550,27
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	312.308,92	112.170,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	159.260,33	101.332,67
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.132,72	3.882,23
SERVIÇOS	150.127,61	97.450,44
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	886.009,79	1.293.403,04
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	886.009,79	1.293.403,04
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.410.996,67	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	2.410.996,67	0,00
	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	893.856,44	3.062.987,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	178.127,35	7.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:76C5B79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO PP 21/2016

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2016-PMT

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão nº. 21/2016-PMT** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OVOS DE PÁSCOA (CHOCOLATE) E NOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARINHOS DE PIPOCA, ALGODÃO DOCE E NA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL EM ALUSÃO AO DIA DA PÁSCOA**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **S.D. PORTELA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **19.638.917/0001-44**, vencedora do **Lote 01** com valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) e a empresa **T.M. DE ARAUJO** inscrita no CNPJ sob nº **19.988.744/0001-94,** vencedora do **lote 02**, com valor de **R$ 6.564,00** (seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

Turvo, vinte e dois dias de março de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3B3CEFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 23/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para as **16:00** horas do dia **06 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 23/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E UMA IMPRESSORA MATRICIAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 22 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:66B8EABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 65/2014 RETIFICACAO

RETIFICAÇÃO

ONDE LÊ-SE:
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-PMT
CONTRATO Nº 65-2014
SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E GESTANTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: EVALDO BATISTA CARNEIRO NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 009.619.429-40, e cédula de identidade n.º 9.327.156-4, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Moacir Júlio Silvestre, 195, centro de Turvo – PR**.**

VALOR: **R$ 9.940,20** (nove mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 06 DE ABRIL DE 2017.
DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

LÊIA-SE:
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2014-PMT
CONTRATO Nº 65-2014
SEGUNDO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO E GESTANTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, número 353 – Centro, na cidade de Turvo- PR, CEP 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Nacir Agostinho Bruger**

CONTRATADA: EVALDO BATISTA CARNEIRO NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 009.619.429-40, e cédula de identidade n.º 9.327.156-4, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Moacir Júlio Silvestre, 195, centro de Turvo – PR**.**

VALOR: **R$ 11.000,76** (onze mil reais e setenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 06 DE ABRIL DE 2017.
DATA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2016.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:74A8372C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 25/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **07 DE ABRIL DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CLORO LIQUIDO E EM PASTILHA PARA TRATAMENTO DE AGUA DE POÇOS ARTESIANOS DO NOSSO MUNICÍPIO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 22 de março de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:4E3D3532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4603, DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 19/2016**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o **EXECUTIVO MUNICIPAL** autorizado a realizar **REVISÃO GERAL ANUAL E A CONCEDER AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXTINÇÃO, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, E PROVENTOS DOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO,** no percentual de 10,67% (dez vírgula sessenta e sete por cento) de inflação, conforme o IPCA de dezembro de 2015 e mais 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento) de aumento real, **totalizando 11,36% (onze vírgula trinta e seis por cento)**.
Art. 2º Os efeitos desta Lei retroagirão ao mês de janeiro de 2016 para os integrantes do Magistério que eventualmente estavam com vencimento básico inferior ao piso mínimo nacional.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2016, observado o disposto no Art. 2º.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:402A824E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4604, DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 5/2016**, de autoria da **MESA DIRETORA**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a **MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, proceder a revisão geral anual e a conceder **AUMENTO REAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO QUADRO GERAL DO PODER LEGISLATIVO**, no percentual de **10,67%**

(dez vírgula sessenta e sete por cento) de inflação, conforme índice do IPCA de dezembro de 2015, e mais **0,69%** (zero vírgula sessenta e nove por cento) de aumento real, totalizando **11,36%** (onze virgula trinta e seis por cento) do salário base atualmente praticado.
Art. 2º Entra em vigor esta Lei na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2016.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:90FB660D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 143/2016

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º da Lei n. 4585/2015, de 18 de dezembro de 2015 e artigo 38 da Lei 4519/2015 de 07.07.2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementado o orçamento do município para o exercício de 2016, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições (61)	40.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1496	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (248)	60.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**100.000,00**

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato (56)	40.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1496	3.3.90.34.00	Outras Desp. Pessoal Decor. de Contratos (245)	20.000,00
1496	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (246)	40.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**100.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A3E9E227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 22/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO IVO ILKIV**, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da carteira de identidade sob n° **3.234.122-5 e CPF 475.876.799-87**, denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE**, com sede na José Pioli, n° 462, Município de União da Vitória - PR, entidade declarada de utilidade publica através da Lei Municipal nº 1905/92, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **SILVANIRA MACHADO BUGHAY**, CPF nº 339.581.739-34, RG 2.040.237-7, denominada **CONVENIADA**, celebram o presente **4° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 22/2013**, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO,** que fica com a seguinte redação:

" CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO
Para a execução do Convênio a **CONVENENTE** poderá repassar nos anos de 2014 a 2016, a importância de até o valor de R$ 214.880,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) os recursos serão repassados em parcelas mensais, despesa que correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Ação Social 2.031 - Operacionalização dos Encargos Gerais; 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, conforme cronograma abaixo:

Parcela	MÊS	ANO	Valor (R$)
1ª	JAN	2014	1.300,00
2ª	FEV	2014	1.300,00
3ª	MAR	2014	1.300,00
4ª	ABR	2014	1.300,00
5ª	MAI	2014	1.300,00
6ª	JUN	2014	6.880,00
7ª	JUL	2014	1.300,00
8ª	AGO	2014	1.300,00
9ª	SET	2014	1.300,00
10ª	OUT	2014	1.300,00
11ª	NOV	2014	19.850,00
12ª	DEZ	2014	4.550,00
13ª	JAN	2015	4.550,00
14ª	FEV	2015	4.550,00
15ª	MAR	2015	4.550,00
16ª	ABR	2015	4.550,00
17ª	MAI	2015	11.250,00
18ª	JUN	2015	4.550,00
19ª	JUL	2015	4.550,00
20ª	AGO	2015	4.550,00
21ª	SET	2015	4.550,00
22ª	OUT	2015	4.550,00
23ª	NOV	2015	24.550,00
24ª	DEZ	2015	4.550,00
25ª	JAN	2016	4.550,00
26ª	FEV	2016	4.550,00
27ª	MAR	2016	4.550,00
28ª	ABR	2016	4.550,00

29ª	MAI	2016	14.550,00
30ª	JUN	2016	4.550,00
31ª	JUL	2016	4.550,00
32ª	AGO	2016	4.550,00
33ª	SET	2016	7.550,00
34ª	OUT	2016	4.550,00
35ª	NOV	2016	27.550,00
36ª	DEZ	2016	4.550,00
	TOTAL		214.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Convênio 22/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.
União da Vitória, 04 de março de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

SILVANIRA MACHADO BUGHAY
Presidente da Associação da 3º Idade

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:ED7C80EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 05/2016 - PROCESSO N.° 11/2016

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auxílio funeral.

CONTRATADO (A):
FUNERÁRIA LUTO SANTA RITA LTDA - ME - Valor global: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). Termo de Contrato n.º 00030/2016 – Sequência n.º 3300/2016.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/03/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D762F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2016 PROCESSO N.° 038/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (OVOS CAIPIRA VERMELHO) - CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2015.
AGRICULTOR (A): Conceição Keveluk Eisniewski – CPF n.º 018.855.409-22.
VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2016.
TERMO DE CONTRATO: N.º 022/2016 (3291).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:62F5B14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2016 PROCESSO N.° 039/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (OVOS CAIPIRA VERMELHO) - CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2015.
AGRICULTOR (A): Jair Weisshaar – CPF n.º 905.200.849-34.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2016.
TERMO DE CONTRATO: N.º 023/2016 (3292).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BD75E621

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2016 PROCESSO N.° 040/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (OVOS CAIPIRA VERMELHO) - CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2015.
AGRICULTOR (A): Estanislau Fiesk – CPF n.º 392.532.959-53.
VALOR GLOBAL: R$ 5.100,00 (cinco mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2016.
TERMO DE CONTRATO: N.º 024/2016 (3293).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D259A53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2016 PROCESSO N.° 041/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (OVOS CAIPIRA VERMELHO) - CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2015.
AGRICULTOR (A): Salomea Ribeiro Pinto Moreira – CPF n.º 021.826.759-22.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2016.
TERMO DE CONTRATO: N.º 025/2016 (3294).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6D397E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2016 PROCESSO N.° 042/2016 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (OVOS CAIPIRA VERMELHO) - CHAMADA PÚBLICA N.º 07/2015.
AGRICULTOR (A): Aloisio Fudal – CPF n.º 804.394.899-20.
VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2016.
TERMO DE CONTRATO: N.º 026/2016 (3295).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 026/13, Resolução CD/FNDE n.º 04/2015 e da Lei nº 8.666/93
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de março de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:7B59364E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1152/2016 DE 22 DE MARÇO DE 2016

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Exercício Corrente, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Artigo 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no exercício financeiro corrente, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	16.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇAO AGRI. P/ ATENDER PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	3.000,00
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERSIFICAÇAO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
05.001.20.606.0003.2.125	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.102	15.000,00
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.107	28.000,00
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	20.000,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	15.000,00
06.001.12.361.0004.2.120	MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VANIA MARIA SIMÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	25.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.01.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	25.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.1.041	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA O ESPAÇO FÍSICO DESTANADO AO ATENDIMENTO NA SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.303	6.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.26.782.0008.1.021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	14.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.091	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	8.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSO S LIVRES – EXERCÍCIO ANTERIOR	19.000,00

I – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇÕS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	10.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.1.067	CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO-MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.103	25.000,00
06.001.12.361.0004.2.035	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.102	15.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	14.400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.107	10.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.107	3.600,00
06.01.12.365.0004.1.058	CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFANCIA TIPO C		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	35.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	22.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.104	11.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.104	4.000,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	10.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	5.000,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	6.000,00

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 22 de março de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:B4DE1CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.901.600,00	1.280.376,20	48.181.976,20	8.834.210,85	8.834.210,85	4.082.966,17	4.082.966,17	8,47	44.099.010,03
DESPESAS CORRENTES	41.180.241,00	1.252.411,74	42.432.652,74	8.460.849,81	8.460.849,81	4.059.586,33	4.059.586,33	9,57	38.373.066,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.028.341,00	88.562,97	20.116.903,97	2.719.519,40	2.719.519,40	2.684.352,28	2.684.352,28	13,34	17.432.551,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	236.450,00	0,00	236.450,00	236.450,00	236.450,00	22.602,08	22.602,08	9,56	213.847,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.915.450,00	1.163.848,77	22.079.298,77	5.504.880,41	5.504.880,41	1.352.631,97	1.352.631,97	6,13	20.726.666,80
DESPESAS DE CAPITAL	5.299.073,00	27.964,46	5.327.037,46	373.361,04	373.361,04	23.379,84	23.379,84	0,44	5.303.657,62
INVESTIMENTOS	4.993.643,00	27.964,46	5.021.607,46	68.931,04	68.931,04	0,00	0,00	0,00	5.021.607,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	305.430,00	0,00	305.430,00	304.430,00	304.430,00	23.379,84	23.379,84	7,65	282.050,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	0,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	0,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.901.600,00	1.280.376,20	48.181.976,20	8.834.210,85	8.834.210,85	4.082.966,17	4.082.966,17	8,47	44.099.010,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.901.600,00	1.280.376,20	48.181.976,20	8.834.210,85	8.834.210,85	4.082.966,17	4.082.966,17	8,47	44.099.010,03
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.169.572,51	3.169.572,51	0,00	(3.169.572,51)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.901.600,00	1.280.376,20	48.181.976,20	8.834.210,85	8.834.210,85	7.252.538,68	7.252.538,68	15,05	40.929.437,52

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:420F6543

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	50.549.580,00	50.549.580,00	8.239.535,49	16,30	8.239.535,49	16,30	42.310.044,51
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.609.410,00	7.609.410,00	644.991,71	8,48	644.991,71	8,48	6.964.418,29
IMPOSTOS	7.522.322,00	7.522.322,00	610.330,15	8,11	610.330,15	8,11	6.911.991,85
TAXAS	87.088,00	87.088,00	34.661,56	39,80	34.661,56	39,80	52.426,44
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	509.569,00	509.569,00	80.957,41	15,89	80.957,41	15,89	428.611,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO	509.569,00	509.569,00	80.957,41	15,89	80.957,41	15,89	428.611,59
SERVIÇO							
RECEITA PATRIMONIAL	767.578,00	767.578,00	216.605,70	28,22	216.605,70	28,22	550.972,30
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	767.155,00	767.155,00	216.605,70	28,23	216.605,70	28,23	550.549,30
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	423,00	423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINERAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.210,00	23.210,00	1.278,41	5,51	1.278,41	5,51	21.931,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.156.782,00	41.156.782,00	7.038.785,67	17,10	7.038.785,67	17,10	34.117.996,33
TRANSFERÊNCIAS	40.948.572,00	40.948.572,00	7.038.785,67	17,19	7.038.785,67	17,19	33.909.786,33
INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	208.210,00	208.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.210,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	483.031,00	483.031,00	256.916,59	53,19	256.916,59	53,19	226.114,41
MULTAS JUROS DE MORA	206.831,00	206.831,00	108.286,93	52,36	108.286,93	52,36	98.544,07
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	14.202,90	0,00	14.202,90	0,00	(14.202,90)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	276.200,00	276.200,00	134.426,76	48,67	134.426,76	48,67	141.773,24
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.625.076,00	2.625.076,00	108.000,00	4,11	108.000,00	4,11	2.517.076,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.076,00	30.076,00	108.000,00	359,09	108.000,00	359,09	(77.924,00)
TRANSFERÊNCIAS	30.076,00	30.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.076,00
INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUIÇÕES							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	108.000,00	0,00	108.000,00	0,00	(108.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.273.056,00)	(6.273.056,00)	(1.094.996,81)	17,46	(1.094.996,81)	17,46	(5.178.059,19)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(21.234,00)	(21.234,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(21.234,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.251.822,00)	(6.251.822,00)	(1.094.996,81)	17,51	(1.094.996,81)	17,51	(5.156.825,19)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.251.822,00)	(6.251.822,00)	(1.094.996,81)	17,51	(1.094.996,81)	17,51	(5.156.825,19)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.901.600,00	46.901.600,00	7.252.538,68	15,46	7.252.538,68	15,46	39.649.061,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.901.600,00	46.901.600,00	7.252.538,68	15,46	7.252.538,68	15,46	39.649.061,32
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.901.600,00	46.901.600,00	7.252.538,68	15,46	7.252.538,68	15,46	39.649.061,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	21.810.669,16	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8A5FAFAA

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.901.600,00	48.181.976,20	8.834.210,85	8.834.210,85	100,00	39.347.765,35	4.082.966,17	4.082.966,17	100,00	44.099.010,03	
LEGISLATIVA	2.307.910,00	2.307.910,00	0,00	0,00	0,00	2.307.910,00	0,00	0,00	0,00	2.307.910,00	
AÇÃO LEGISLATIVA	2.307.910,00	2.307.910,00	0,00	0,00	0,00	2.307.910,00	0,00	0,00	0,00	2.307.910,00	
ADMINISTRAÇÃO	8.585.519,00	8.590.495,00	1.882.532,63	1.882.532,63	21,31	6.707.962,37	920.311,01	920.311,01	22,54	7.670.183,99	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.275.519,00	8.280.495,00	1.787.842,54	1.787.842,54	20,24	6.492.652,46	899.152,58	899.152,58	22,02	7.381.342,42	
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	250.000,00	250.000,00	94.690,09	94.690,09	1,07	155.309,91	21.158,43	21.158,43	0,52	228.841,57	
SEGURANÇA PÚBLICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.030.970,00	3.055.668,91	360.303,41	360.303,41	4,08	2.695.365,50	259.556,06	259.556,06	6,36	2.796.112,85	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.650.090,00	1.650.090,00	245.983,65	245.983,65	2,78	1.404.106,35	203.159,73	203.159,73	4,98	1.446.930,27	
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	192.766,00	192.766,00	780,00	780,00	0,01	191.986,00	0,00	0,00	0,00	192.766,00	
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	567,00	883,51	0,00	0,00	0,00	883,51	0,00	0,00	0,00	883,51	
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	606.659,00	611.741,77	47.203,20	47.203,20	0,53	564.538,57	34.703,20	34.703,20	0,85	577.038,57	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	580.888,00	600.187,63	66.336,56	66.336,56	0,75	533.851,07	21.693,13	21.693,13	0,53	578.494,50	
SAÚDE	9.943.828,00	10.032.390,97	2.161.712,55	2.161.712,55	24,47	7.870.678,42	1.177.806,65	1.177.806,65	28,85	8.854.584,32	
ATENÇÃO BÁSICA	8.662.888,00	8.751.450,97	1.805.579,54	1.805.579,54	20,44	6.945.871,43	1.107.695,94	1.107.695,94	27,13	7.643.755,03	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	360.000,00	360.000,00	150.000,00	150.000,00	1,70	210.000,00	30.000,00	30.000,00	0,73	330.000,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	774.982,00	774.982,00	194.373,01	194.373,01	2,20	580.608,99	35.175,71	35.175,71	0,86	739.806,29	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	104.205,00	104.205,00	11.760,00	11.760,00	0,13	92.445,00	4.935,00	4.935,00	0,12	99.270,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	41.753,00	41.753,00	0,00	0,00	0,00	41.753,00	0,00	0,00	0,00	41.753,00	
EDUCAÇÃO	12.404.696,00	13.217.076,49	1.833.538,26	1.833.538,26	20,75	11.383.538,23	1.164.784,05	1.164.784,05	28,53	12.052.292,44	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.009.458,00	1.009.458,00	313.315,62	313.315,62	3,55	696.142,38	91.036,06	91.036,06	2,23	918.421,94	
ENSINO FUNDAMENTAL	7.419.277,00	7.767.033,31	1.067.765,26	1.067.765,26	12,09	6.699.268,05	769.844,06	769.844,06	18,86	6.997.189,25	
ENSINO PROFISSIONAL	80.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	
ENSINO SUPERIOR	350.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.355.948,00	3.388.896,47	412.582,82	412.582,82	4,67	2.976.313,65	286.732,09	286.732,09	7,02	3.102.164,38	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.225,00	14.900,71	0,00	0,00	0,00	14.900,71	0,00	0,00	0,00	14.900,71	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	176.788,00	176.788,00	39.874,56	39.874,56	0,45	136.913,44	17.171,84	17.171,84	0,42	159.616,16	
CULTURA	229.090,00	229.090,00	44.655,94	44.655,94	0,51	184.434,06	13.009,48	13.009,48	0,32	216.080,52	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	106.090,00	106.090,00	24.965,40	24.965,40	0,28	81.124,60	5.545,22	5.545,22	0,14	100.544,78	
DIFUSÃO CULTURAL	123.000,00	123.000,00	19.690,54	19.690,54	0,22	103.309,46	7.464,26	7.464,26	0,18	115.535,74	
URBANISMO	5.888.246,00	6.094.203,83	926.096,48	926.096,48	10,48	5.168.107,35	278.362,18	278.362,18	6,82	5.815.841,65	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.680.153,00	2.701.323,00	0,00	0,00	0,00	2.701.323,00	0,00	0,00	0,00	2.701.323,00	
SERVIÇOS URBANOS	3.208.093,00	3.392.880,83	926.096,48	926.096,48	10,48	2.466.784,35	278.362,18	278.362,18	6,82	3.114.518,65	
SANEAMENTO	1.125.000,00	1.125.000,00	361.469,40	361.469,40	4,09	763.530,60	61.189,96	61.189,96	1,50	1.063.810,04	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.125.000,00	1.125.000,00	361.469,40	361.469,40	4,09	763.530,60	61.189,96	61.189,96	1,50	1.063.810,04	
GESTÃO AMBIENTAL	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	
AGRICULTURA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
ABASTECIMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	534.639,00	534.639,00	42.039,98	42.039,98	0,48	492.599,02	40.672,78	40.672,78	1,00	493.966,22	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.329,00	287.329,00	40.685,43	40.685,43	0,46	246.643,57	40.318,23	40.318,23	0,99	247.010,77	
PROMOÇÃO COMERCIAL	33.710,00	33.710,00	0,00	0,00	0,00	33.710,00	0,00	0,00	0,00	33.710,00	
COMERCIALIZAÇÃO	17.078,00	17.078,00	354,55	354,55	0,00	16.723,45	354,55	354,55	0,01	16.723,45	
TURISMO	196.522,00	196.522,00	1.000,00	1.000,00	0,01	195.522,00	0,00	0,00	0,00	196.522,00	
DESPORTO E LAZER	841.686,00	985.486,00	222.696,34	222.696,34	2,52	762.789,66	49.416,83	49.416,83	1,21	936.069,17	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	283.010,00	283.010,00	91.716,34	91.716,34	1,04	191.293,66	36.356,83	36.356,83	0,89	246.653,17	
DESPORTO COMUNITÁRIO	558.676,00	702.476,00	130.980,00	130.980,00	1,48	571.496,00	13.060,00	13.060,00	0,32	689.416,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.730,00	1.172.730,00	999.165,86	999.165,86	11,31	173.564,14	117.857,17	117.857,17	2,89	1.054.872,83	
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	520.880,00	520.880,00	520.880,00	520.880,00	5,90	0,00	44.643,29	44.643,29	1,09	476.236,71	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	651.850,00	651.850,00	478.285,86	478.285,86	5,41	173.564,14	73.213,88	73.213,88	1,79	578.636,12	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	422.286,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00	0,00	0,00	0,00	422.286,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	46.901.600,00	48.181.976,20	8.834.210,85	8.834.210,85	100,00	39.347.765,35	4.082.966,17	4.082.966,17	100,00	44.099.010,03	

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3528BC2A

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.952.683,00	7.952.683,00	846.567,75	846.567,75	10,65
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	216.642,00	216.642,00	4.540,20	4.540,20	2,10
1.1.1 - IPTU	202.500,00	202.500,00	9,94	9,94	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.656,00	1.656,00	2,43	2,43	0,15
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	21.100,00	21.100,00	3.363,61	3.363,61	15,94
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	11.636,00	11.636,00	1.164,22	1.164,22	10,01
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	20.250,00	20.250,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	226.720,00	226.720,00	17.061,97	17.061,97	7,53
1.2.1 - ITBI	221.445,00	221.445,00	17.061,97	17.061,97	7,70
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.275,00	5.275,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	7.057.674,00	7.057.674,00	771.806,65	771.806,65	10,94
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	6.646.730,00	6.646.730,00	540.099,31	540.099,31	8,13
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	31.882,00	31.882,00	103.270,42	103.270,42	323,91
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	233.577,00	233.577,00	127.546,42	127.546,42	54,61
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	145.485,00	145.485,00	890,50	890,50	0,61
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	451.647,00	451.647,00	53.158,93	53.158,93	11,77
1.4.1 - IRRF	451.647,00	451.647,00	53.158,93	53.158,93	11,77
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.259.110,00	31.259.110,00	5.474.984,48	5.474.984,48	17,51
2.1 - Cota-parte FPM	10.336.050,00	10.336.050,00	1.946.144,90	1.946.144,90	18,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.336.050,00	10.336.050,00	1.946.144,90	1.946.144,90	18,83
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	19.036.250,00	19.036.250,00	2.687.760,90	2.687.760,90	14,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	195.490,00	195.490,00	22.806,76	22.806,76	11,67
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	328.530,00	328.530,00	46.944,22	46.944,22	14,29
2.5 - Cota-parte ITR	59.820,00	59.820,00	18.410,12	18.410,12	30,78
2.6 - Cota-parte IPVA	1.302.970,00	1.302.970,00	752.917,58	752.917,58	57,78
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.211.793,00	39.211.793,00	6.321.552,23	6.321.552,23	16,12
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	56.358,00	56.358,00	8.694,77	8.694,77	15,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.186.749,00	1.186.749,00	163.549,45	163.549,45	13,78
5.1 - Transferências do salário-educação	495.850,00	495.850,00	114.712,89	114.712,89	23,13
5.2 - Outras transferências do FNDE	680.698,00	680.698,00	43.258,96	43.258,96	6,36
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	10.201,00	10.201,00	5.577,60	5.577,60	54,68
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.830,00	3.830,00	873,45	873,45	22,81
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.830,00	3.830,00	873,45	873,45	22,81
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.276.937,00	1.276.937,00	173.117,67	173.117,67	13,56

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.251.822,00	6.251.822,00	1.094.996,81	1.094.996,81	17,51
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.067.210,00	2.067.210,00	389.228,92	389.228,92	18,83
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.807.250,00	3.807.250,00	537.552,15	537.552,15	14,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	39.098,00	39.098,00	4.561,34	4.561,34	11,67
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	65.706,00	65.706,00	9.388,85	9.388,85	14,29
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.964,00	11.964,00	3.682,00	3.682,00	30,78
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	260.594,00	260.594,00	150.583,55	150.583,55	57,78
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.314.257,00	6.314.257,00	1.105.362,68	1.105.362,68	17,58
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.251.822,00	6.251.822,00	1.099.169,74	1.099.169,74	17,58
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	62.435,00	62.435,00	6.192,94	6.192,94	9,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	4.172,93	4.172,93	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.788.842,00	3.788.842,00	501.372,01	501.372,01	13,23
13.1 - Com educação infantil	787.903,00	787.903,00	101.860,86	101.860,86	12,93
13.2 - Com ensino fundamental	3.000.939,00	3.000.939,00	399.511,15	399.511,15	13,31
14 - OUTRAS DESPESAS	2.525.415,00	2.530.469,54	182.281,85	182.281,85	7,20
14.1 - Com educação infantil	1.034.876,00	1.034.876,00	78.461,00	78.461,00	7,58
14.2 - Com ensino fundamental	1.490.539,00	1.495.593,54	103.820,85	103.820,85	6,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.314.257,00	6.319.311,54	683.653,86	683.653,86	10,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	35.685,72
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	35.685,72
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	42,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	40.740,26
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	40.740,26

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		%
			No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	9.802.948,25	9.802.948,25	1.580.388,06	1.580.388,06	16,12
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.123.176,00	3.123.176,00	257.259,32	257.259,32	8,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.822.779,00	1.822.779,00	180.321,86	180.321,86	9,89
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.300.397,00	1.300.397,00	76.937,46	76.937,46	5,92
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.630.709,00	7.838.295,65	733.187,20	733.187,20	9,35
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.491.478,00	4.496.532,54	503.332,00	503.332,00	11,19
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.139.231,00	3.341.763,11	229.855,20	229.855,20	6,88
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	350.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	80.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	11.183.885,00	11.821.471,65	990.446,52	990.446,52	8,38

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.172,93
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(462.449,08)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.192,94
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	40.740,26
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	202.532,11
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(208.810,84)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.199.257,36
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	18,97

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	501.220,00	618.278,66	170.788,69	170.788,69	27,62
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	689.359,00	747.094,18	3.548,84	3.548,84	0,48
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.190.579,00	1.365.372,84	174.337,53	174.337,53	12,77
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.374.464,00	13.186.844,49	1.164.784,05	1.164.784,05	8,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.536,48	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	183.447,66
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.099.169,74
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	683.653,86
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.192,94
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	605.156,48

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C39EF653

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.952.683,00	7.952.683,00	846.567,75	10,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.250,00	182.250,00	9,94	0,01
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	221.445,00	221.445,00	17.061,97	7,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.646.730,00	6.646.730,00	540.099,31	8,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	451.647,00	451.647,00	53.158,93	11,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	33.538,00	33.538,00	103.272,85	307,93
Dívida Ativa dos Impostos	259.952,00	259.952,00	130.910,03	50,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	157.121,00	157.121,00	2.054,72	1,31

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			31.259.110,00	31.259.110,00	5.474.984,48	17,51
Cota-Parte FPM			10.336.050,00	10.336.050,00	1.946.144,90	18,83
Cota-Parte ITR			59.820,00	59.820,00	18.410,12	30,78
Cota-Parte IPVA			1.302.970,00	1.302.970,00	752.917,58	57,78
Cota-Parte ICMS			19.036.250,00	19.036.250,00	2.687.760,90	14,12
Cota-Parte IPI-Exportação			328.530,00	328.530,00	46.944,22	14,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			195.490,00	195.490,00	22.806,76	11,67
Desoneração ICMS (LC 87/96)			195.490,00	195.490,00	22.806,76	11,67
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			39.211.793,00	39.211.793,00	6.321.552,23	16,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.172.050,00	1.172.050,00	277.290,62	23,66
Provenientes da União	975.862,00	975.862,00	202.810,81	20,78
Provenientes dos Estados	158.840,00	158.840,00	43.085,52	27,13
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	37.348,00	37.348,00	31.394,29	84,06
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	78.566,00	78.566,00	117.207,14	149,18
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	36.501,00	36.501,00	651,40	1,78
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.287.117,00	1.287.117,00	395.149,16	30,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.619.763,00	9.708.325,97	2.158.709,71	22,24	1.177.806,65	12,13
Pessoal e encargos sociais	5.379.138,00	5.467.700,97	795.843,29	14,56	795.843,29	14,56
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.240.625,00	4.240.625,00	1.362.866,42	32,14	381.963,36	9,01
DESPESAS DE CAPITAL	324.065,00	324.065,00	3.002,84	0,93	0,00	0,00
Investimentos	324.065,00	324.065,00	3.002,84	0,93	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.943.828,00	10.032.390,97	2.161.712,55	21,55	1.177.806,65	11,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.197.367,00	1.285.929,97	81.126,12	3,75	52.542,92	4,46
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.172.050,00	1.260.612,97	81.126,12	3,75	52.542,92	4,46
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	25.317,00	25.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	375,40	0,02	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	537.326,00	24,86	537.326,00	45,62
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	179.481,01	8,30	179.481,01	15,24
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.197.367,00	1.285.929,97	798.308,53	36,93	769.349,93	65,32
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			1.363.404,02	63,07	408.456,72	34,68
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						6,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-539.776,11

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	8.662.888,00	8.751.450,97	1.805.579,54	83,53	1.107.695,94	94,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	360.000,00	360.000,00	150.000,00	6,94	30.000,00	2,55
Suporte profilático e terapêutico	774.982,00	774.982,00	194.373,01	8,99	35.175,71	2,99
Vigilância sanitária	104.205,00	104.205,00	11.760,00	0,54	4.935,00	0,42
Vigilância epidemiológica	41.753,00	41.753,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.943.828,00	10.032.390,97	2.161.712,55	100,00	1.177.806,65	100,00

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7D538B71

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - 2016 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA PERÍODO: 01/01/2016 ATÉ 29/02/2016

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
Período: 01/01/2016 até 29/02/2016

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	553.201,00	558.283,77	35.483,20	34.703,20	34.703,20
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.785,00	141.785,00	34.703,20	34.703,20	34.703,20
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	141.785,00	141.785,00	34.703,20	34.703,20	34.703,20
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	118.618,00	118.618,00	31.183,25	31.183,25	31.183,25
3.1.90.11.01.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	0,00	31.183,25	31.183,25	31.183,25
3.1.90.11.01.07	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	31.183,25	31.183,25	31.183,25
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.167,00	23.167,00	3.519,95	3.519,95	3.519,95
3.1.90.13.16.00	INSS SOBRE A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	3.519,95	3.519,95	3.519,95
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	411.416,00	416.498,77	780,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	411.416,00	416.498,77	780,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.033,10	164.033,10	780,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	780,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	36.375,00	36.375,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	158.007,90	163.090,67	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	53.458,00	53.458,00	11.720,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	53.458,00	53.458,00	11.720,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	53.458,00	53.458,00	11.720,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.458,00	53.458,00	11.720,00	0,00	0,00
4.4.90.52.10.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	0,00	0,00	11.720,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS		606.659,00	611.741,77	47.203,20	34.703,20	34.703,20

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

WALDOMIRO JORGE RODRIGUES
Contador

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:46F5A828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria
SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 21/03/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	32.096.500,00	32.631.816,12	24.698.708,28	-7.933.107,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.538.773,00	3.538.773,00	1.764.041,72	-1.774.731,28
Impostos	2.884.837,00	2.884.837,00	1.429.706,13	-1.455.130,87
Taxas	433.543,00	433.543,00	334.335,59	-99.207,41
Contribuição de Melhoria	220.393,00	220.393,00	0,00	-220.393,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	650.886,00	650.886,00	468.145,44	-182.740,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	650.886,00	650.886,00	468.145,44	-182.740,56
RECEITA PATRIMONIAL	197.883,00	260.922,98	304.205,59	43.282,61
Receitas Imobiliárias	19.783,00	19.783,00	9.913,40	-9.869,60
Receitas de Valores Mobiliários	178.100,00	241.139,98	294.292,19	53.152,21
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.786,00	15.786,00	6.548,06	-9.237,94
Receita da Produção Vegetal	15.786,00	15.786,00	6.548,06	-9.237,94
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	771.448,00	771.448,00	657.836,46	-113.611,54
Receita Bruta de Serviços	771.448,00	771.448,00	657.836,46	-113.611,54
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.167.229,00	26.639.505,14	21.015.602,19	-5.623.902,95
Transferências Intergovernamentais	26.167.229,00	26.639.505,14	21.011.989,67	-5.627.515,47

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	3.612,52	3.612,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	754.495,00	754.495,00	482.328,82	-272.166,18
Multas e Juros de Mora	82.420,00	82.420,00	46.073,56	-36.346,44
Indenizações e Restituições	230.700,00	230.700,00	145.895,20	-84.804,80
Receita da Dívida Ativa	440.519,00	440.519,00	270.299,20	-170.219,80
Receitas Correntes Diversas	856,00	856,00	20.060,86	19.204,86
RECEITAS DE CAPITAL	53.500,00	3.925.015,19	1.585.155,44	-2.339.859,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	53.500,00	53.500,00	0,00	-53.500,00
Alienação de Bens Móveis	53.500,00	53.500,00	0,00	-53.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.871.515,19	1.585.155,44	-2.286.359,75
Transferências Intergovernamentais	0,00	991.265,19	648.140,38	-343.124,81
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	85.000,00	78.120,27	-6.879,73
Transferências de Convênios	0,00	2.795.250,00	858.894,79	-1.936.355,21
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	32.150.000,00	36.556.831,31	26.283.863,72	-10.272.967,59
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	32.150.000,00	36.556.831,31	26.283.863,72	-10.272.967,59
DÉFICIT (IV)	0,00	758.493,91	0,00	-758.493,91
TOTAL (V) = (III + IV)	32.150.000,00	37.315.325,22	26.283.863,72	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.878.493,91	1.878.493,91	-
Superávit Financeiro	-	1.878.493,91	1.878.493,91	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	28.799.200,00	30.145.287,99	22.916.747,09	22.891.702,04	22.616.271,39	7.228.540,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.387.348,00	14.741.196,91	12.470.159,53	12.470.159,53	12.321.100,74	2.271.037,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	7.500,00	6.647,05	6.647,05	6.647,05	852,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.391.852,00	15.396.591,08	10.439.940,51	10.414.895,46	10.288.523,60	4.956.650,57
DESPESAS DE CAPITAL	1.900.800,00	6.840.037,23	2.362.203,50	2.276.726,60	1.747.726,60	4.477.833,73
INVESTIMENTOS	1.470.800,00	6.484.537,23	2.123.937,97	2.038.461,07	1.509.461,07	4.360.599,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	355.500,00	238.265,53	238.265,53	238.265,53	117.234,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	31.030.000,00	37.315.325,22	25.278.950,59	25.168.428,64	24.363.997,99	12.036.374,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	31.030.000,00	37.315.325,22	25.278.950,59	25.168.428,64	24.363.997,99	12.036.374,63
SUPERÁVIT (IX)	1.120.000,00	0,00	1.004.913,13	1.115.435,08	1.919.865,73	-1.004.913,13
TOTAL (V) = (III + IV)	32.150.000,00	37.315.325,22	26.283.863,72	26.283.863,72	26.283.863,72	11.031.461,50

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	52.811,92	0,00	14.547,50	14.547,50	1.725,91	36.538,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.811,92	0,00	14.547,50	14.547,50	1.725,91	36.538,51
DESPESAS DE CAPITAL	368.622,90	1.913,87	219.368,54	219.368,54	3.497,07	147.671,16
INVESTIMENTOS	368.622,90	1.913,87	219.368,54	219.368,54	3.497,07	147.671,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	421.434,82	1.913,87	233.916,04	233.916,04	5.222,98	184.209,67

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	293.340,65	0,00	288.691,85	4.648,80	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	131.731,63	0,00	131.731,63	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.609,02	0,00	156.960,22	4.648,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	662,09	0,00	662,09	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	662,09	0,00	662,09	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	294.002,74	0,00	289.353,94	4.648,80	0,00

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26764F92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO: 12			DATA EMISSÃO: 21/03/2016	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.265.279,95	6.358.843,18	PASSIVO CIRCULANTE	870.718,62	381.573,21
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.062.516,71	2.683.415,81	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	149.058,79	131.731,63
Créditos a Curto Prazo	2.059.234,30	3.652.425,34	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	655.371,86	161.946,79
Créditos Tributários a Receber	27.916,48	2.387.270,41	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	2.031.317,82	1.032.169,57	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	232.985,36	Demais Obrigações a Curto Prazo	66.287,97	87.894,79
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	30.959,46	23.002,03			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	112.569,48	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.262.415,78	3.860.476,36
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	2.167.973,86	3.725.545,83
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	44.725.474,43	42.526.014,33	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	2.081.922,24	89.462,85
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	11,74	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	11,74	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	12.519,68	45.467,68
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	11,74			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.133.134,40	4.242.049,57
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	44.725.474,43	42.526.002,59	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.899.849,41	6.889.092,45	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	36.826.052,89	35.637.338,01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-427,87	-427,87	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	44.857.619,98	44.642.807,94
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	214.812,04	4.036.680,58
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	44.642.807,94	40.606.127,36
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00

			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	44.857.619,98	44.642.807,94
TOTAL	49.990.754,38	48.884.857,51	TOTAL	49.990.754,38	48.884.857,51
ATIVO FINANCEIRO	3.062.516,71	2.683.415,81	PASSIVO FINANCEIRO	1.165.450,24	804.921,90
ATIVO PERMANENTE	46.928.237,67	46.201.441,70	PASSIVO PERMANENTE	4.262.415,78	3.860.476,36
SALDO PATRIMONIAL				44.562.888,36	44.219.459,25

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Rececebidas	0,00	12.380,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	303.783,66	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	316.163,66	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT
Alienação de Bens	53,22
Outras Destinações/Vinculações	268.097,19
Recursos Ordinários / Livres	83.554,06
Regime Próprio de Previdência	609,49
Transferências de Programas	898.165,07
Transferências do FUNDEB	34.328,59
Transferências Voluntárias	612.258,85
Valores Restituíveis	0,00
TOTAL	1.897.066,47

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Comentários

1 - As demonstrações contábeis do Balanço Patrimonial, foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público e demais normas pertinentes.
2 - Compõe o respectivo Balanço Patrimonial o Ativo onde estão registrados os bens e direitos e o Passivo onde estão registradas as obrigações da entidade.
3 - O Ativo Circulante está composto de Caixa e Equivalentes de Caixa e Créditos a Curto Prazo, tratando-se de valores constantes em caixa e contas bancárias, valores a receber de contribuintes e estoques.
4 - O Ativo Não-Circulante está basicamente composto do Ativo Imobilizado, sendo bens móveis e imóveis, que no controle patrimonial do município está evidenciado por item, constando sua localização e características.
5 - O Passivo Circulante registra as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fornecedores e demais obrigações de curto prazo.
6 - O Passivo Não-Circulante registra os valores a serem pagos a longo prazo, como obrigações com INSS, PIS e empréstimos que foram efetuados com a finalidade de investimentos.
7 - O Patrimônio Líquido demonstra que o Município possui Ativo suficiente para cobertura de seu Passivo.
8 - Ao final do balanço é demonstrado por fonte de recurso o Superávit financeiro do município de acordo com as normas publicadas pela STN.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:00888B14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMDA PÚBLICA ENEXIGIBILIDADE 01/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque – Pr.
CHAMADA PUBLICA - Nº 01/2016
Inexigibilidade 01/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2016.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão permanente de Licitação, referente ao processo Chamada Pública e Inexigibilidade sob o n.º 01/2016, tendo como objeto, torna-se público o resultado do procedimento realizado no dia 15 de Março de 2016 ás 10h00min em epigrafe, homologando como vencedora, a seguinte proponente:
Proponente **COORLAF COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA**, **CNPJ nº 07.828.559.0001-53,** Endereço: Avenida Dalzotto, 1050 Município de boa Ventura de São Roque-Pr. Representado pela Presidente Srº Ari Schemmer, portador do CPF 486.453.620-15 e do RG nº 303.893.195-6 SSP/Pr.

Homologa-se para a proponente os Itens do Lote 01 do certame conforme Classificação por Fornecedor.						
Processo inexigibilidade Chamada Pública 01/2016						
Fornecedor: COORLAF - COOP. DE LEITE DA AGR.FAMILIAR COM						**CNPJ: 07.828.559/0001-53**
Lote 001 - ALIMENTOS PERECÍVEIS - AGRICULTURA FAMILIAR						29.265,60
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	145 ABOBRINHA	KG	150	PROD. COORLAF	1,75	262,50
2	10642 AIPIM/MANDIOCA	KG	400	PROD. COORLAF	2,55	1.020,00
3	3330 ALFACE	KG	400	PROD. COORLAF	2,64	1.056,00
4	2708 BATATA	KG	70	PROD. COORLAF	3,15	220,50
5	153 BETERRABA	KG	40	PROD. COORLAF	1,59	63,60
6	152 BRÓCOLIS	KG	150	PROD. COORLAF	3,90	585,00
7	12561 CEBOLINHA VERDE	KG	220	PROD. COORLAF	6,60	1.452,00
8	146 COUVE	KG	180	PROD. COORLAF	2,90	522,00
9	155 DOCE DE FRUTAS PASTOSO	KG	84	PROD. COORLAF	11,05	928,20
10	49 FEIJÃO PRETO	PC	350	PROD. COORLAF	3,30	1.155,00
11	7120 LARANJA PERA	KG	150	PROD. COORLAF	1,50	225,00
12	165 MORANGO	KG	100	PROD. COORLAF	9,65	965,00
13	160 PÃO CASEIRO	KG	2.000	PROD. COORLAF	8,73	17.460,00
14	6984 POLPA DE FRUTA CONGELADA	C/1	1.300	PROD. COORLAF	1,20	1.560,00
15	161 REPOLHO VERDE	KG	250	PROD. COORLAF	0,95	237,50
16	2740 SALSINHA	KG	70	PROD. COORLAF	7,69	538,30
17	7127 TANGERINA PONCA	KG	700	PROD. COORLAF	1,45	1.015,00
V A L O R T O T A L :						29.265,60

Totalizando o Valor global do certame R$ 29.265,60 (vinte nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 21 de Março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
CHAMADA PUBLICA - Nº 01/2016
Inexigibilidade 01/2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2016.

Ultrapassado o prazo recursal, resolve á Comissão de Licitação Adjudicar os objetos, em favor da seguinte proponente abaixo mencionado:
Proponente: **COORLAF COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA**, **CNPJ nº 07.828.559.0001-53,** Endereço: Avenida Dalzotto, 1050 Município de boa Ventura de São Roque-Pr. Representado pela Presidente Srº Ari Schemmer, portador do CPF 486.453.620-15 e do RG nº 303.893.195-6 SSP/Pr.
Adjudica para a Proponente acima citada, vencedora dos itens do lote 01 do referido certame com o valor da proposta total de **R$ 29.265,60 (vinte nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 21 de Março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:9EE53981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 03/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 03/2016 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS, a pedido das Secretarias deste Município.**

Eu, Valdemar Gralak, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º03/2016, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada no dia 11 de Março de 2016, às 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, as seguintes proponentes.
Proponente **1- C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51**, situada na Avenida Dalzotto, 791 andar 2, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representante credenciado por **EVERTON LUIZ CAVALINI WITCEL**, portador do RG nº 8.411.547-9 SSP/Pr e CPF nº 060.244.869-79.
2- VALDETE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 18.087.663/0001-50, situada na Rua Saldanha Marinho, 522 Centro, no Município de Boa Ventura de São Roque, Paraná, CEP: 85.225-000, neste ato representada por. **VALDETE DE SOUZA**, portadora do RG nº 9783174-2 SSP/Pr e CPF nº 023.559.241-20.
Homologa-se para as proponentes os itens conforme abaixo:

Fornecedor:40350-4 C. L. N. ALIMENTOS - ME		CNPJ: 19.593.903/0001-51				
Representante: 38707-0 Rosane Lopes da Silva Nahm						
Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS E MERENDA PARA O PETI						50.947,57
Item	Produto/Serviço	UN.	QTDE	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6986 ABACAXI	KG	10,00	menegusso	5,40	54,00
3	21 ACHOCOLATADO EM PÓ	PC4	220,00	apti	4,30	946,00
6	3330 ALFACE	UN	50,00	vale verde	1,15	57,50
7	33 ALHO	KG	5,00	menegusso	15,80	79,00
8	33 ALHO	PC3	15,00	realeza	7,80	117,00
10	6791 APRESUNTADO FATIADO	200	50,00	frimesa	8,40	420,00
12	2966 AVEIA EM FLOCOS	500	120,00	apti	3,40	408,00
14	40 BANANA	KG	295,00	menegusso	1,92	566,40
15	39 BATATA INGLESA	KG	410,00	irati	3,80	1.558,00
17	8 BISCOITO DOCE	PC7	360,00	ninfa	5,70	2.052,00
19	9408 CAFE	PC5	510,00	sollus	6,40	3.264,00
21	48 CANJICA AMARELA	PC5	90,00	beija flor	1,70	153,00
24	37 CARNE DE FRANGO	KG	40,00	avesul	5,80	232,00
26	2679 CARNE PEITO DE FRANGO	KG	110,00	avesul	8,80	968,00
30	3439 CARVÃO	UN	30,00	vegetal	8,80	264,00
31	36 CEBOLA	KG	125,00	irati	3,70	462,50
32	7114 CENOURA	KG	95,00	vale verde	3,40	323,00
33	9915 CESTA DE PÁSCOA	UN	875,00	aliança	4,80	4.200,00
37	154 CHEIRO VERDE	MÇ	12,00	vale verde	1,15	13,80
39	2663 CÔCO RALADO 100 GR	PCT	50,00	zaeli	3,30	165,00
41	2722 COPO DESCARTAVEL 180 ML C/ 100	PCT	200,00	coposul	3,40	680,00
43	571 COPO PLÁSTICO 200 ML	FD1	40,00	coposul	3,54	141,60
46	2711 CREME DE LEITE 200 GR	CX	50,00	piracanjuba	1,55	77,50
48	155 DOCE DE FRUTAS PASTOSO	400	30,00	aurea	6,80	204,00
51	10701 EMULSIFICANTE ESTABILIZANTE NEUTRO	30G	30,00	selecta	5,10	153,00
53	2701 ESSÊNCIA DE BAUNILHA 50 GR	UN	30,00	beija flor	4,45	133,50
55	3379 FARINHA DE MILHO	1	950,00	schaifer	2,42	2.299,00
57	11 FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	PC	585,00	bomprato	8,82	5.159,70
59	2667 FERMENTO BIOLOGICO 125 GR	PCT	90,00	FLEISCHMANN	4,20	378,00
61	5660 FILTRO PARA CAFÉ	CX	130,00	melita	3,40	442,00
63	2723 FRANGO COXA E SOBRE COXA	KG	280,00	avesul	6,30	1.764,00
64	2723 FRANGO COXA E SOBRE COXA	KG	30,00	avesul	6,30	189,00
65	2720 FRANGO INTEIRO	KG	100,00	avesul	5,90	590,00
67	3443 GARFO DESCARTÁVEL	C/50	40,00	prafesta	2,30	92,00
69	869 GUARDANAPO	PC	100,00	snob	0,70	70,00
70	9421 GUARDANAPO 20X23	C/50	30,00	snob	0,70	21,00
71	2696 IOGURTE NATURAL 200 GR	UN	30,00	frimesa	2,15	64,50
73	164 LARANJA	KG	65,00	menegusso	2,80	182,00
75	2703 LEITE DE CÔCO 200 ML	UN	50,00	rd	2,50	125,00
79	10707 LINGUIÇA PURA	KG	220,00	donini	12,70	2.794,00
80	41 MAÇA	KG	185,00	menegusso	4,10	758,50
82	20 MACARRÃO PARAFUSO	PC	620,00	rosane	4,75	2.945,00
83	5601 MAMÃO FORMOSA	KG	90,00	menegusso	4,45	400,50
84	43 MANGA	KG	105,00	menegusso	4,85	509,25
86	5604 MARGARINA 500 G	PO	100,00	coamo	2,92	292,00
88	7122 MELANCIA	KG	170,00	menegusso	1,40	238,00
89	5804 MISTURA PARA BOLO 450 G	UN	80,00	joia	2,80	224,00
91	2676 NATA 400 GR	UN	50,00	frimesa	3,80	190,00
93	2678 OVOS	DZ	142,00	ogasawara	4,60	653,20
94	2745 PÃO DE FORMA	UN	50,00	lopes	4,10	205,00
95	2739 PÃO FRANCES	KG	255,00	lopes	7,80	1.989,00
96	10705 PEPINO SALADA	KG	10,00	vale verde	3,40	34,00
97	545 PIMENTÃO	KG	8,00	menegusso	4,44	35,52
99	25 PÓ PARA GELATINA	CX8	160,00	apti	0,93	148,80
101	28 POLVILHO AZEDO	PC5	112,00	beija flor	3,60	403,20
103	3446 PRATO DESCARTÁVEL C/ 10 UN	UN	150,00	poa	2,20	330,00
105	2682 QUEIJO PARMESÃO 50 GR	UN	50,00	xodo	2,50	125,00
107	5605 QUIRERA	500	1.050,00	beija flor	1,55	1.627,50
109	5806 REFRIGERANTE 3 LTRS	UN	220,00	conti	4,25	935,00
110	7128 REPOLHO VERDE	KG	175,00	vale verde	1,15	201,25
112	31 SAGU	500	120,00	beija flor	3,10	372,00
114	5805 SAL GROSSO TEMPERADO P/ CHURRASCO	KG	12,00	beija flor	2,80	33,60
116	38 SALSICHA	KG	225,00	copacol	5,75	1.293,75
118	5600 SUCO EM PÓ COM AÇUCAR	500	510,00	decasa	2,50	1.275,00
120	2685 TOMATE	KG	235,00	menegusso	5,40	1.269,00
122	2715 UVA	KG	80,00	menegusso	10,80	864,00
125	7 BISCOITO SALGADO	PC8	275,00	ninfa	6,30	1.732,50
Fornecedor: 39975-2 VALDETE DE SOUZA - ME		CNPJ: 18.087.663/0001-50				
Representante: 39785-7 valdete de souza						
Lote 001 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA EVENTOS E MERENDA PARA O PETI						76.298,50
2	6979 AÇAFRÃO EM PÓ	PCT	180,00	beija flor	1,70	306,00
4	46 AÇÚCAR CRISTAL	PC	950,00	globo	10,79	10.250,50
5	6980 ADOÇANTE LÍQUIDO COM EDULCORANTE ESTEVIOSÍDEO	FR	3,00	zerocal	3,45	10,35
9	5 AMIDO DE MILHO	CX5	30,00	liane	3,80	114,00
11	2735 ARROZ PARBOILIZADO 5 KG	PCT	720,00	nutripar	10,25	7.380,00
13	2699 AZEITONA 750 GR	PCT	10,00	zaeli	11,80	118,00
16	8 BISCOITO DOCE	PC7	749,00	liane	6,00	4.494,00
18	7 BISCOITO SALGADO	PC4	310,00	casaredo	3,50	1.085,00
20	4621 CANELA EM PÓ	PCT	15,00	beija flror	1,70	25,50
22	5609 CARNE BOVINA ALCATRA	KG	555,00	frigo dasko	20,70	11.488,50
23	5810 CARNE BOVINA PALETA	KG	75,00	frigo dasko	16,60	1.245,00
25	5610 CARNE MOIDA	KG	260,00	frigo dasko	13,20	3.432,00
27	5619 CARNE SUINA COSTELA	KG	75,00	frigo dasko	11,60	870,00
28	6985 CARNE SUÍNA MAGRA PERNIL OU BISTECA	KG	340,00	frigo dasko	11,60	3.944,00
29	2730 CARNE SUÍNA PERNIL	KG	75,00	frigo dasko	11,60	870,00
34	3377 CHÁ MATE	CX	50,00	81	3,90	195,00

35	3377 CHÁ MATE	CX	100,00	81	3,90	390,00
36	3377 CHÁ MATE	CX	455,00	81	3,90	1.774,50
38	2700 CHOCOLATE GRANULADO 50 GR	PCT	50,00	beija flor	1,30	65,00
40	9346 COLORÍFICO	PC5	6,00	beija flor	1,80	10,80
42	12112 COPO DESCARTAVEL 50 ML	PCT	200,00	unicopo	2,20	440,00
44	5659 COSTELA BOVINA	KG	40,00	frigo dasko	12,70	508,00
45	2688 COSTELA SUINA	KG	30,00	frigo dasko	10,70	321,00
47	9351 CREME VEGETAL	500	116,00	prime	1,80	208,80
49	9347 DOCE DE LEITE	400	100,00	aurea	3,70	370,00
52	9349 ERVA DOCE	50G	25,00	beija flor	1,50	37,50
54	2702 EXTRATO DE TOMATE 850 GR	UN	229,00	quero	7,20	1.648,80
56	2665 FARINHA DE ROSCA	500	50,00	beija flor	2,85	142,50
58	49 FEIJÃO PRETO	PC	962,00	fazendinha	3,45	3.318,90
60	2718 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	250	105,00	dr oetker	4,15	435,75
62	12150 FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	PCT	5,00	pinheiro	2,10	10,50
66	51 FUBÁ FINO AMARELO	PC	170,00	nega lauca	2,40	408,00
68	2669 GOIABADA 400 GR	UN	40,00	liane	2,30	92,00
72	12248 KIT CESTA DIA DAS CRIANÇAS	UN	750,00	aliança	4,45	3.337,50
74	2671 LEITE CONDENSADO 395 GR	LAT	50,00	cristina	2,65	132,50
76	29 LEITE EM PÓ INTEGRAL	PC4	70,00	aurora	9,50	665,00
77	10637 LEITE UHT INTEGRAL	L	750,00	amanhecer	2,58	1.935,00
78	2732 LINGUIÇA MISTA	KG	20,00	aurora	10,70	214,00
81	18 MACARRÃO CABELO DE ANJO	PC5	100,00	liane	3,15	315,00
85	2673 MANTEIGA SEM SAL 200 GR	UN	50,00	frimesa	4,20	210,00
87	2713 MEL KG	KG	30,00	geriba	12,70	381,00
90	10704 MORTADELA	KG	40,00	aurora	6,20	248,00
92	13 ÓLEO DE SOJA	900	1.240,00	coamo	2,44	3.025,60
98	5148 PIPOCA	KG	80,00	beija flor	1,40	112,00
100	6984 POLPA DE FRUTA CONGELADA	C/1	400,00	dalia	2,10	840,00
102	27 POLVILHO DOCE	PC5	110,00	beija flor	3,40	374,00
104	2727 PRESUNTO	KG	140,00	aurora	19,80	2.772,00
106	2691 QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	200,00	dicarlo	19,80	3.960,00
108	3329 REFRIGERANTE 2 LT	UN	60,00	conti	3,40	204,00
111	10706 REQUEIJÃO CREMOSO	200	15,00	frimesa	3,80	57,00
113	15 SAL COMUM	PC	8,00	bom sal	1,30	10,40
115	14 SAL MARINHO	PC	545,00	beija flor	2,15	1.171,75
117	12563 SELETA DE MILHO VERDE E ERVILHA	LAT	20,00	quero	1,75	35,00
119	2734 TEMPERO COMPLETO 300 GR	UN	20,00	zaeli	2,40	48,00
121	9352 TRIGO PARA QUIBE	PC5	50,00	beija flor	2,90	145,00
123	32 VINAGRE DE ALCOOL	900	66,00	koller	1,35	89,10
124	10711 VINAGRE DE VINHO	900	5,00	koller	1,35	6,75
TOTAL						127.246,07

C.L.N. ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 19.593.903-0001-51 vencedora dos itens com valor total de **R$ 50.947,57 (cinquenta mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)** e para a Proponente **VALDETE DE SOUZA – ME, CNPJ nº 18.087.663/0001-50** vencedora dos itens com valor total de **R$ 76.298,50 (setenta e seis mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**
Totalizando um valor global do certame de **R$ 127.246,07 (cento e vinte sete mil duzentos e quarenta e seis reais e sete centavos).**

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 18 de Março de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:58D465D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.363.558,00	479.274,67	13.842.832,67	1.771.373,95	1.771.373,95	1.771.370,55	1.771.370,55	12,80	12.071.462,12
DESPESAS CORRENTES	11.561.399,00	419.124,67	11.980.523,67	1.745.495,47	1.745.495,47	1.745.492,07	1.745.492,07	14,57	10.235.031,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.464.853,00	143.941,27	6.608.794,27	1.069.544,40	1.069.544,40	1.069.544,40	1.069.544,40	16,18	5.539.249,87
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.000,00	0,00	32.000,00	16.601,20	16.601,20	16.601,20	16.601,20	51,88	15.398,80
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.064.546,00	275.183,40	5.339.729,40	659.349,87	659.349,87	659.346,47	659.346,47	12,35	4.680.382,93
DESPESAS DE CAPITAL	865.831,00	60.150,00	925.981,00	25.878,48	25.878,48	25.878,48	25.878,48	2,79	900.102,52
INVESTIMENTOS	712.861,00	60.150,00	773.011,00	8.416,40	8.416,40	8.416,40	8.416,40	1,09	764.594,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	152.970,00	0,00	152.970,00	17.462,08	17.462,08	17.462,08	17.462,08	11,42	135.507,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	880.071,00	(5.000,00)	875.071,00	78.721,93	78.721,93	78.721,93	78.721,93	9,00	796.349,07

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.243.629,00	474.274,67	14.717.903,67	1.850.095,88	1.850.095,88	1.850.092,48	1.850.092,48	12,57	12.867.811,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.243.629,00	474.274,67	14.717.903,67	1.850.095,88	1.850.095,88	1.850.092,48	1.850.092,48	12,57	12.867.811,19
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	497.726,01	497.726,01	497.729,41	497.729,41	0,00	(497.729,41)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.243.629,00	474.274,67	14.717.903,67	2.347.821,89	2.347.821,89	2.347.821,89	2.347.821,89	15,95	12.370.081,78

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0D799797

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	880.071,00	(5.000,00)	875.071,00	78.721,93	78.721,93	78.721,93	78.721,93	9,00	796.349,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	627.071,00	(5.000,00)	622.071,00	78.721,93	78.721,93	78.721,93	78.721,93	12,65	543.349,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.000,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	880.071,00	(5.000,00)	875.071,00	78.721,93	78.721,93	78.721,93	78.721,93	9,00	796.349,07
SUPERÁVIT (IV)	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (V) = (III + IV)	880.071,00	0,00	880.071,00	78.721,93	78.721,93	78.721,93	78.721,93	8,94	801.349,07

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A2053A1C

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS -CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.457.054,50	15.457.054,50	2.656.031,17	17,18	2.656.031,17	17,18	12.801.023,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.393,00	319.393,00	38.638,88	12,10	38.638,88	12,10	280.754,12
IMPOSTOS	274.800,00	274.800,00	35.108,38	12,78	35.108,38	12,78	239.691,62
TAXAS	44.593,00	44.593,00	3.530,50	7,92	3.530,50	7,92	41.062,50
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	529.743,00	529.743,00	62.052,21	11,71	62.052,21	11,71	467.690,79
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	434.957,00	434.957,00	62.052,21	14,27	62.052,21	14,27	372.904,79
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	94.786,00	94.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.786,00
RECEITA PATRIMONIAL	964.746,00	964.746,00	245.471,78	25,44	245.471,78	25,44	719.274,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.373,00	4.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.373,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	960.373,00	960.373,00	245.471,78	25,56	245.471,78	25,56	714.901,22
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.820,00	11.820,00	2.213,37	18,73	2.213,37	18,73	9.606,63
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.573.172,50	13.573.172,50	2.299.497,61	16,94	2.299.497,61	16,94	11.273.674,89
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.531.588,50	13.531.588,50	2.299.497,61	16,99	2.299.497,61	16,99	11.232.090,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.584,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.180,00	58.180,00	8.157,32	14,02	8.157,32	14,02	50.022,68
MULTAS JUROS DE MORA	10.494,00	10.494,00	1.409,48	13,43	1.409,48	13,43	9.084,52
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.170,00	8.170,00	50,34	0,62	50,34	0,62	8.119,66
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.262,00	27.262,00	6.430,38	23,59	6.430,38	23,59	20.831,62
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	12.254,00	12.254,00	267,12	2,18	267,12	2,18	11.986,88
RECEITAS DE CAPITAL	196.038,00	196.038,00	30.075,19	15,34	30.075,19	15,34	165.962,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.584,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	41.584,00	41.584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.584,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	77.499,00	77.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.499,00	77.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.499,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.955,00	76.955,00	30.075,19	39,08	30.075,19	39,08	46.879,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	76.955,00	76.955,00	30.075,19	39,08	30.075,19	39,08	46.879,81
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(383.603,78)	17,53	(383.603,78)	17,53	(1.804.499,72)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(383.603,78)	17,53	(383.603,78)	17,53	(1.804.499,72)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(383.603,78)	17,53	(383.603,78)	17,53	(1.804.499,72)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	778.640,00	778.640,00	45.319,31	5,82	45.319,31	5,82	733.320,69
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.243.629,00	14.243.629,00	2.347.821,89	16,48	2.347.821,89	16,48	11.895.807,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.243.629,00	14.243.629,00	2.347.821,89	16,48	2.347.821,89	16,48	11.895.807,11
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.243.629,00	14.243.629,00	2.347.821,89	16,48	2.347.821,89	16,48	11.895.807,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.636.170,90	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8C083430

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	778.640,00	778.640,00	45.319,31	5,82	45.319,31	5,82	733.320,69
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	778.640,00	778.640,00	45.319,31	5,82	45.319,31	5,82	733.320,69
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	778.640,00	778.640,00	45.319,31	5,82	45.319,31	5,82	733.320,69
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	778.640,00	778.640,00	45.319,31	5,82	45.319,31	5,82	733.320,69
DÉFICIT (IV)	(101.431,00)	0,00	(33.402,62)		(33.402,62)		33.402,62
TOTAL(V) = (III + IV)	677.209,00	778.640,00	11.916,69	1,53	11.916,69	1,53	766.723,31

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBF138B5

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	290.042,00	290.042,00	39.260,66	13,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.110,00	31.110,00	1.975,55	6,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	17.800,00	17.800,00	4.823,48	27,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	58.000,00	58.000,00	16.321,98	28,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.890,00	167.890,00	11.987,37	7,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	260,00	260,00	202,90	78,04
Dívida Ativa dos Impostos	13.832,00	13.832,00	3.360,00	24,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.150,00	1.150,00	589,38	51,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.940.517,50	10.940.517,50	1.918.019,34	17,53
Cota-Parte FPM	8.650.347,25	8.650.347,25	1.459.608,66	16,87

Cota-Parte ITR	165.042,50	165.042,50	14.274,47	8,65
Cota-Parte IPVA	112.022,50	112.022,50	123.609,13	110,34
Cota-Parte ICMS	1.964.447,50	1.964.447,50	312.526,65	15,91
Cota-Parte IPI-Exportação	27.563,75	27.563,75	5.343,73	19,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.094,00	21.094,00	2.656,70	12,59
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.094,00	21.094,00	2.656,70	12,59
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.230.559,50	11.230.559,50	1.957.280,00	17,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	391.436,00	391.436,00	99.730,67	25,48
Provenientes da União	389.110,00	389.110,00	59.640,53	15,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	36.964,86	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.326,00	2.326,00	3.125,28	134,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.920,00	8.920,00	31.993,10	358,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.462,00	4.462,00	1.582,91	35,48
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	404.818,00	404.818,00	133.306,68	32,93

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.053.860,00	3.198.979,21	463.340,63	14,48	463.340,63	14,48
Pessoal e encargos sociais	1.180.794,00	1.180.794,00	231.424,24	19,60	231.424,24	19,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.873.066,00	2.018.185,21	231.916,39	11,49	231.916,39	11,49
DESPESAS DE CAPITAL	13.500,00	73.650,00	4.651,20	6,32	4.651,20	6,32
Investimentos	13.500,00	73.650,00	4.651,20	6,32	4.651,20	6,32
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.067.360,00	3.272.629,21	467.991,83	14,30	467.991,83	14,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.040,00	4.040,00	352,00	0,08	352,00	0,08
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	397.025,00	525.675,00	47.502,33	10,15	47.502,33	10,15
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	390.025,00	518.675,00	47.502,33	10,15	47.502,33	10,15
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	401.065,00	529.715,00	47.854,33	10,23	47.854,33	10,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV- V)			420.137,50	89,77	420.137,50	89,77
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL VII% = VI / IIIb X 100						21,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						126.545,50

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.014.360,00	3.151.129,21	454.833,92	97,19	454.833,92	97,19
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	14.500,00	83.000,00	13.157,91	2,81	13.157,91	2,81
Vigilância epidemiológica	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.067.360,00	3.272.629,21	467.991,83	100,00	467.991,83	100,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C723B059

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	290.042,00	290.042,00	39.260,66	39.260,66	13,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	45.342,00	45.342,00	5.924,93	5.924,93	13,07
1.1.1 - IPTU	31.110,00	31.110,00	1.975,55	1.975,55	6,35
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	13.032,00	13.032,00	3.360,00	3.360,00	25,78
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	589,38	589,38	58,94
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	17.800,00	17.800,00	4.823,48	4.823,48	27,10
1.2.1 - ITBI	17.800,00	17.800,00	4.823,48	4.823,48	27,10
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	59.010,00	59.010,00	16.524,88	16.524,88	28,00
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	58.000,00	58.000,00	16.321,98	16.321,98	28,14
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	60,00	60,00	202,90	202,90	338,17
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	150,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	167.890,00	167.890,00	11.987,37	11.987,37	7,14
1.4.1 - IRRF	167.890,00	167.890,00	11.987,37	11.987,37	7,14
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	10.940.517,50	10.940.517,50	1.918.019,34	1.918.019,34	17,53
2.1 - Cota-parte FPM	8.650.347,25	8.650.347,25	1.459.608,66	1.459.608,66	16,87
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.650.347,25	8.650.347,25	1.459.608,66	1.459.608,66	16,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	1.964.447,50	1.964.447,50	312.526,65	312.526,65	15,91
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	21.094,00	21.094,00	2.656,70	2.656,70	12,59
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	27.563,75	27.563,75	5.343,73	5.343,73	19,39
2.5 - Cota-parte ITR	165.042,50	165.042,50	14.274,47	14.274,47	8,65
2.6 - Cota-parte IPVA	112.022,50	112.022,50	123.609,13	123.609,13	110,34
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	11.230.559,50	11.230.559,50	1.957.280,00	1.957.280,00	17,43
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.664,00	6.664,00	856,18	856,18	12,85
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.693,00	235.693,00	38.592,83	38.592,83	16,37
5.1 - Transferências do salário-educação	91.662,00	91.662,00	22.679,47	22.679,47	24,74
5.2 - Outras transferências do FNDE	140.429,00	140.429,00	15.447,02	15.447,02	11,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.602,00	3.602,00	466,34	466,34	12,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.644,00	1.644,00	378,72	378,72	23,04
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.644,00	1.644,00	378,72	378,72	23,04
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	244.001,00	244.001,00	39.827,73	39.827,73	16,32

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.188.103,50	2.188.103,50	383.603,78	383.603,78	17,53
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.730.069,25	1.730.069,25	291.921,68	291.921,68	16,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	392.889,50	392.889,50	62.505,30	62.505,30	15,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.219,00	4.219,00	590,30	590,30	13,99
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.512,75	5.512,75	1.009,79	1.009,79	18,32
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	33.008,50	33.008,50	2.854,88	2.854,88	8,65
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	22.404,50	22.404,50	24.721,83	24.721,83	110,34
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.302.041,00	1.302.041,00	223.431,58	223.431,58	17,12
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.290.632,00	1.290.632,00	220.938,17	220.938,17	17,12
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.409,00	11.409,00	2.493,41	2.493,41	21,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(897.471,50)	(897.471,50)	(162.665,61)	(162.665,61)	18,12
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.260.750,00	1.372.480,19	159.838,83	159.838,83	11,65
13.1 - Com educação infantil	477.500,00	564.072,47	94.942,27	94.942,27	16,83
13.2 - Com ensino fundamental	783.250,00	808.407,72	64.896,56	64.896,56	8,03

14 - OUTRAS DESPESAS	35.791,00	35.791,00	(308,00)	(308,00)	(0,86)
14.1 - Com educação infantil	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	30.291,00	30.291,00	(308,00)	(308,00)	(1,02)
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.296.541,00	1.408.271,19	159.530,83	159.530,83	11,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	111.730,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	111.730,19
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	21,53

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.660,79
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	113.660,79

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL AT	PREVISÃO UALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.807.639,88	2.807.639,88	489.320,00	489.320,00	17,43

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	672.736,00	759.308,47	119.313,42	119.313,42	15,71
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	483.000,00	569.572,47	94.942,27	94.942,27	16,67
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	189.736,00	189.736,00	24.371,15	24.371,15	12,84
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.068.768,00	2.127.136,80	252.008,22	252.008,22	11,85
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	813.541,00	838.698,72	64.588,56	64.588,56	7,70
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.255.227,00	1.288.438,08	187.419,66	187.419,66	14,55
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.741.504,00	2.886.445,27	371.321,64	371.321,64	12,86

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(162.665,61)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.493,41
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	113.660,79
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.730,20
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.218,79
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	368.102,85
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	18,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	93.620,00	93.620,00	10.868,87	10.868,87	11,61
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	143.717,00	149.099,36	1.683,47	1.683,47	1,13
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	237.337,00	242.719,36	12.552,34	12.552,34	5,17
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.978.841,00	3.129.164,63	383.873,98	383.873,98	12,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	113.660,79
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	220.938,17
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	151.090,04
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.493,41
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	186.002,33

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:64DFF621

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.363.558,00	13.842.832,67	1.771.373,95	1.771.373,95	50,29	12.071.458,72	1.771.370,55	1.771.370,55	50,29	12.071.462,12
LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	96.281,13	96.281,13	2,73	640.656,87	96.281,13	96.281,13	2,73	640.656,87
ADMINISTRAÇÃO	1.614.640,00	1.628.069,46	209.918,25	209.918,25	5,96	1.418.151,21	209.918,25	209.918,25	5,96	1.418.151,21
ASSISTÊNCIA SOCIAL	747.475,00	782.475,00	91.359,74	91.359,74	2,59	691.115,26	91.359,74	91.359,74	2,59	691.115,26
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.130.050,00	1.130.050,00	192.247,74	192.247,74	5,46	937.802,26	192.247,74	192.247,74	5,46	937.802,26

SAÚDE	2.942.836,00	3.148.105,21	448.160,39	448.160,39	12,72	2.699.944,82	448.160,39	448.160,39	12,72	2.699.944,82
TRABALHO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
EDUCAÇÃO	2.726.114,00	2.876.437,63	353.792,15	353.792,15	10,04	2.522.645,48	353.788,75	353.788,75	10,04	2.522.648,88
CULTURA	186.713,00	186.713,00	12.662,48	12.662,48	0,36	174.050,52	12.662,48	12.662,48	0,36	174.050,52
URBANISMO	1.073.574,00	1.113.574,00	175.353,49	175.353,49	4,98	938.220,51	175.353,49	175.353,49	4,98	938.220,51
HABITAÇÃO	84.800,00	84.800,00	1.152,00	1.152,00	0,03	83.648,00	1.152,00	1.152,00	0,03	83.648,00
GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00	66.000,00	38.725,83	38.725,83	1,10	27.274,17	38.725,83	38.725,83	1,10	27.274,17
AGRICULTURA	156.000,00	156.000,00	8.987,93	8.987,93	0,26	147.012,07	8.987,93	8.987,93	0,26	147.012,07
INDÚSTRIA	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
ENERGIA	145.000,00	145.000,00	420,00	420,00	0,01	144.580,00	420,00	420,00	0,01	144.580,00
TRANSPORTE	312.200,00	342.452,37	68.059,14	68.059,14	1,93	274.393,23	68.059,14	68.059,14	1,93	274.393,23
DESPORTO E LAZER	171.420,00	176.420,00	20.693,69	20.693,69	0,59	155.726,31	20.693,69	20.693,69	0,59	155.726,31
ENCARGOS ESPECIAIS	315.070,00	315.070,00	53.559,99	53.559,99	1,52	261.510,01	53.559,99	53.559,99	1,52	261.510,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	875.071,00	76.052,69	76.052,69	2,16	799.018,31	76.052,69	76.052,69	2,16	799.018,31
TOTAL	14.243.629,00	14.717.903,67	1.847.426,64	1.847.426,64	100,00	12.870.477,03	1.847.423,24	1.847.423,24	100,00	12.870.480,43

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4CCD31A0

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.363.558,00	13.842.832,67	1.675.092,82	1.675.092,82	95,66	12.167.739,85	1.675.089,42	1.675.089,42	95,66	12.167.743,25
LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	0,00	0,00	0,00	736.938,00	0,00	0,00	0,00	736.938,00
AÇÃO LEGISLATIVA	736.938,00	736.938,00	0,00	0,00	0,00	736.938,00	0,00	0,00	0,00	736.938,00
ADMINISTRAÇÃO	1.614.640,00	1.628.069,46	209.918,25	209.918,25	11,99	1.418.151,21	209.918,25	209.918,25	11,99	1.418.151,21
AÇÃO JUDICIÁRIA	61.500,00	61.500,00	10.560,90	10.560,90	0,60	50.939,10	10.560,90	10.560,90	0,60	50.939,10
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	174.700,00	174.700,00	25.947,85	25.947,85	1,48	148.752,15	25.947,85	25.947,85	1,48	148.752,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.109.310,00	1.122.739,46	136.610,51	136.610,51	7,80	986.128,95	136.610,51	136.610,51	7,80	986.128,95
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.150,00	11.150,00	559,66	559,66	0,03	10.590,34	559,66	559,66	0,03	10.590,34
CONTROLE INTERNO	68.480,00	68.480,00	10.539,33	10.539,33	0,60	57.940,67	10.539,33	10.539,33	0,60	57.940,67
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	130.500,00	130.500,00	17.916,89	17.916,89	1,02	112.583,11	17.916,89	17.916,89	1,02	112.583,11
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	59.000,00	59.000,00	7.783,11	7.783,11	0,44	51.216,89	7.783,11	7.783,11	0,44	51.216,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	747.475,00	782.475,00	91.359,74	91.359,74	5,22	691.115,26	91.359,74	91.359,74	5,22	691.115,26
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	140.000,00	140.000,00	20.217,27	20.217,27	1,15	119.782,73	20.217,27	20.217,27	1,15	119.782,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	607.475,00	642.475,00	71.142,47	71.142,47	4,06	571.332,53	71.142,47	71.142,47	4,06	571.332,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.130.050,00	1.130.050,00	192.247,74	192.247,74	10,98	937.802,26	192.247,74	192.247,74	10,98	937.802,26
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.130.050,00	1.130.050,00	192.247,74	192.247,74	10,98	937.802,26	192.247,74	192.247,74	10,98	937.802,26
SAÚDE	2.942.836,00	3.148.105,21	448.160,39	448.160,39	25,59	2.699.944,82	448.160,39	448.160,39	25,59	2.699.944,82
ATENÇÃO BÁSICA	2.889.836,00	3.026.605,21	435.002,48	435.002,48	24,84	2.591.602,73	435.002,48	435.002,48	24,84	2.591.602,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00	83.000,00	13.157,91	13.157,91	0,75	69.842,09	13.157,91	13.157,91	0,75	69.842,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
TRABALHO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
EDUCAÇÃO	2.726.114,00	2.876.437,63	353.792,15	353.792,15	20,20	2.522.645,48	353.788,75	353.788,75	20,20	2.522.648,88
ENSINO FUNDAMENTAL	1.985.980,00	2.049.731,16	242.258,64	242.258,64	13,83	1.807.472,52	242.258,64	242.258,64	13,83	1.807.472,52
EDUCAÇÃO INFANTIL	626.638,00	713.210,47	107.170,46	107.170,46	6,12	606.040,01	107.167,06	107.167,06	6,12	606.043,41
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.131,00	65.131,00	0,00	0,00	0,00	65.131,00	0,00	0,00	0,00	65.131,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	48.365,00	48.365,00	4.363,05	4.363,05	0,25	44.001,95	4.363,05	4.363,05	0,25	44.001,95
CULTURA	186.713,00	186.713,00	12.662,48	12.662,48	0,72	174.050,52	12.662,48	12.662,48	0,72	174.050,52
DIFUSÃO CULTURAL	186.713,00	186.713,00	12.662,48	12.662,48	0,72	174.050,52	12.662,48	12.662,48	0,72	174.050,52
URBANISMO	1.073.574,00	1.113.574,00	175.353,49	175.353,49	10,01	938.220,51	175.353,49	175.353,49	10,01	938.220,51
INFRA-ESTRUTURA URBANA	277.884,00	317.884,00	55.652,50	55.652,50	3,18	262.231,50	55.652,50	55.652,50	3,18	262.231,50
SERVIÇOS URBANOS	795.690,00	795.690,00	119.700,99	119.700,99	6,84	675.989,01	119.700,99	119.700,99	6,84	675.989,01
HABITAÇÃO	84.800,00	84.800,00	1.152,00	1.152,00	0,07	83.648,00	1.152,00	1.152,00	0,07	83.648,00
HABITAÇÃO URBANA	84.800,00	84.800,00	1.152,00	1.152,00	0,07	83.648,00	1.152,00	1.152,00	0,07	83.648,00
GESTÃO AMBIENTAL	66.000,00	66.000,00	38.725,83	38.725,83	2,21	27.274,17	38.725,83	38.725,83	2,21	27.274,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	66.000,00	66.000,00	38.725,83	38.725,83	2,21	27.274,17	38.725,83	38.725,83	2,21	27.274,17
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	156.000,00	156.000,00	8.987,93	8.987,93	0,51	147.012,07	8.987,93	8.987,93	0,51	147.012,07
ABASTECIMENTO	45.500,00	45.500,00	2.292,13	2.292,13	0,13	43.207,87	2.292,13	2.292,13	0,13	43.207,87
EXTENSÃO RURAL	110.500,00	110.500,00	6.695,80	6.695,80	0,38	103.804,20	6.695,80	6.695,80	0,38	103.804,20
INDÚSTRIA	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
ENERGIA	145.000,00	145.000,00	420,00	420,00	0,02	144.580,00	420,00	420,00	0,02	144.580,00
ENERGIA ELÉTRICA	145.000,00	145.000,00	420,00	420,00	0,02	144.580,00	420,00	420,00	0,02	144.580,00
TRANSPORTE	312.200,00	342.452,37	68.059,14	68.059,14	3,89	274.393,23	68.059,14	68.059,14	3,89	274.393,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	312.200,00	342.452,37	68.059,14	68.059,14	3,89	274.393,23	68.059,14	68.059,14	3,89	274.393,23

DESPORTO E LAZER	171.420,00	176.420,00	20.693,69	20.693,69	1,18	155.726,31	20.693,69	20.693,69	1,18	155.726,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	171.420,00	176.420,00	20.693,69	20.693,69	1,18	155.726,31	20.693,69	20.693,69	1,18	155.726,31
ENCARGOS ESPECIAIS	315.070,00	315.070,00	53.559,99	53.559,99	3,06	261.510,01	53.559,99	53.559,99	3,06	261.510,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	184.970,00	184.970,00	34.063,28	34.063,28	1,95	150.906,72	34.063,28	34.063,28	1,95	150.906,72
TRANSFERÊNCIAS	128.100,00	128.100,00	19.496,71	19.496,71	1,11	108.603,29	19.496,71	19.496,71	1,11	108.603,29
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	936.328,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00	0,00	0,00	0,00	936.328,00
RESERVA DO RPPS	872.278,00	872.278,00	0,00	0,00	0,00	872.278,00	0,00	0,00	0,00	872.278,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.050,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	64.050,00	0,00	0,00	0,00	64.050,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	875.071,00	76.052,69	76.052,69	4,34	799.018,31	76.052,69	76.052,69	4,34	799.018,31
TOTAL	14.243.629,00	14.717.903,67	1.751.145,51	1.751.145,51	100,00	12.966.758,16	1.751.142,11	1.751.142,11	100,00	12.966.761,56

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:54AB2C01

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	880.071,00	875.071,00	76.052,69	76.052,69	50,00	799.018,31	76.052,69	76.052,69	50,00	799.018,31
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ADMINISTRAÇÃO	347.860,00	347.860,00	10.610,09	10.610,09	6,98	337.249,91	10.610,09	10.610,09	6,98	337.249,91
AÇÃO JUDICIÁRIA	8.500,00	8.500,00	825,73	825,73	0,54	7.674,27	825,73	825,73	0,54	7.674,27
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	20.300,00	20.300,00	2.399,36	2.399,36	1,58	17.900,64	2.399,36	2.399,36	1,58	17.900,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.190,00	34.190,00	3.366,64	3.366,64	2,21	30.823,36	3.366,64	3.366,64	2,21	30.823,36
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	253.850,00	253.850,00	0,00	0,00	0,00	253.850,00	0,00	0,00	0,00	253.850,00
CONTROLE INTERNO	9.520,00	9.520,00	1.110,83	1.110,83	0,73	8.409,17	1.110,83	1.110,83	0,73	8.409,17
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.500,00	15.500,00	2.206,15	2.206,15	1,45	13.293,85	2.206,15	2.206,15	1,45	13.293,85
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.000,00	6.000,00	701,38	701,38	0,46	5.298,62	701,38	701,38	0,46	5.298,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.510,00	13.510,00	1.940,02	1.940,02	1,28	11.569,98	1.940,02	1.940,02	1,28	11.569,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	13.510,00	13.510,00	1.940,02	1.940,02	1,28	11.569,98	1.940,02	1.940,02	1,28	11.569,98
SAÚDE	124.524,00	124.524,00	19.831,44	19.831,44	13,04	104.692,56	19.831,44	19.831,44	13,04	104.692,56
ATENÇÃO BÁSICA	124.524,00	124.524,00	19.831,44	19.831,44	13,04	104.692,56	19.831,44	19.831,44	13,04	104.692,56
EDUCAÇÃO	264.327,00	264.327,00	30.921,23	30.921,23	20,33	233.405,77	30.921,23	30.921,23	20,33	233.405,77
ENSINO FUNDAMENTAL	157.920,00	157.920,00	18.191,47	18.191,47	11,96	139.728,53	18.191,47	18.191,47	11,96	139.728,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	89.362,00	89.362,00	12.234,36	12.234,36	8,04	77.127,64	12.234,36	12.234,36	8,04	77.127,64
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.660,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00	0,00	0,00	0,00	9.660,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.385,00	7.385,00	495,40	495,40	0,33	6.889,60	495,40	495,40	0,33	6.889,60
CULTURA	8.260,00	8.260,00	1.010,21	1.010,21	0,66	7.249,79	1.010,21	1.010,21	0,66	7.249,79
DIFUSÃO CULTURAL	8.260,00	8.260,00	1.010,21	1.010,21	0,66	7.249,79	1.010,21	1.010,21	0,66	7.249,79
URBANISMO	74.010,00	74.010,00	8.940,53	8.940,53	5,88	65.069,47	8.940,53	8.940,53	5,88	65.069,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.700,00	11.700,00	1.411,63	1.411,63	0,93	10.288,37	1.411,63	1.411,63	0,93	10.288,37
SERVIÇOS URBANOS	62.310,00	62.310,00	7.528,90	7.528,90	4,95	54.781,10	7.528,90	7.528,90	4,95	54.781,10
HABITAÇÃO	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
HABITAÇÃO URBANA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
AGRICULTURA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
ABASTECIMENTO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
EXTENSÃO RURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	16.800,00	16.800,00	2.552,77	2.552,77	1,68	14.247,23	2.552,77	2.552,77	1,68	14.247,23
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	16.800,00	16.800,00	2.552,77	2.552,77	1,68	14.247,23	2.552,77	2.552,77	1,68	14.247,23
DESPORTO E LAZER	6.580,00	1.580,00	246,40	246,40	0,16	1.333,60	246,40	246,40	0,16	1.333,60
DESPORTO COMUNITÁRIO	6.580,00	1.580,00	246,40	246,40	0,16	1.333,60	246,40	246,40	0,16	1.333,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	880.071,00	875.071,00	76.052,69	76.052,69	50,00	799.018,31	76.052,69	76.052,69	50,00	799.018,31
TOTAL	1.760.142,00	1.750.142,00	152.105,38	152.105,38	100,00	1.598.036,62	152.105,38	152.105,38	100,00	1.598.036,62

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:353399CE

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDAD0

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.040.428,00	1.224.532,42	1.186.369,76	1.210.312,94	1.046.158,54	991.412,56	1.000.058,19	1.127.544,20	1.087.447,36	1.670.337,49	1.242.580,67	1.413.450,50	14.240.632,63	15.457.054,50
Receita tributária	50.866,78	65.104,78	15.424,54	41.296,56	34.318,72	30.443,74	33.432,35	14.397,17	37.976,40	46.744,26	21.388,74	25.071,40	416.465,44	356.749,00
IPTU	19.239,71	32.843,11	3.736,57	6.154,81	1.460,19	2.229,99	1.628,32	1.745,71	3.190,88	5.313,32	2.085,55	3.839,38	83.467,54	45.342,00
ISS	10.354,13	9.338,59	5.334,85	7.652,53	5.583,57	4.598,31	14.531,70	4.662,94	7.886,59	17.122,12	12.032,65	4.492,23	103.590,21	59.010,00
ITBI	3.570,00	1.208,20	763,64	5.502,59	7.911,44	2.629,99	2.972,09	4.400,00	2.710,00	1.186,37	3.383,48	1.440,00	37.677,80	17.800,00
IRRF	9.636,73	9.037,65	1.271,54	8.802,29	16.776,14	16.365,97	9.957,48	1.418,05	18.022,30	17.840,50	1.542,16	10.445,21	121.116,02	167.890,00
Outras receitas tributárias	8.066,21	12.677,23	4.317,94	13.184,34	2.587,38	4.619,48	4.342,76	2.170,47	6.166,63	5.281,95	2.344,90	4.854,58	70.613,87	66.707,00
Receita de contribuições	31.021,26	32.076,24	1.088,52	29.505,34	58.557,68	30.017,00	30.583,28	30.091,00	41.105,81	60.013,58	1.068,37	60.983,84	406.111,92	529.743,00
Previdenciária	29.452,30	29.515,62	1.059,04	29.483,67	58.554,40	30.014,54	30.583,28	30.084,45	29.957,11	60.003,75	1.068,37	60.983,84	390.760,37	434.957,00
Outras contribuições	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	3,28	2,46	0,00	6,55	11.148,70	9,83	0,00	0,00	15.351,55	94.786,00
Receita patrimonial	59.591,69	87.552,57	96.017,31	64.677,31	84.832,78	39.934,76	59.102,13	120.186,46	88.487,60	101.046,45	135.422,72	110.049,06	1.046.900,84	964.746,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	540,00	360,00	809,30	540,00	360,00	480,00	0,00	966,00	0,00	840,00	1.949,37	264,00	7.108,67	11.820,00
Transferências correntes	896.629,20	1.038.354,22	1.072.193,53	1.073.395,12	867.063,28	889.714,85	876.126,65	961.899,96	919.867,41	1.461.638,22	1.082.506,04	1.216.991,57	12.356.380,05	13.573.172,50
Cota parte do FPM	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,41	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,44	811.428,22	7.275.311,06	8.650.347,25
Cota parte do ICMS	186.766,60	165.623,34	161.383,44	179.665,89	167.874,68	137.609,01	220.435,69	178.340,63	156.207,15	232.167,27	150.194,91	162.331,74	2.098.600,35	1.964.447,50
Cota parte do IPVA	13.311,16	84.891,37	29.326,51	30.133,06	6.977,25	6.370,66	4.835,65	2.664,89	2.009,00	4.446,87	88.303,89	35.305,24	308.575,55	112.022,50
Cota parte do ITR	111,48	17,23	10,15	71,40	0,00	0,00	6.464,56	93.577,16	18.057,84	14.418,57	14.154,89	119,58	147.002,86	165.042,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.401,53	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.328,35	1.328,35	18.861,27	21.094,00
Transferências da LC 61/1989	2.225,88	2.331,36	2.630,03	2.505,12	2.307,72	2.455,51	2.448,56	2.840,11	2.587,58	2.555,10	3.028,67	2.315,06	30.230,70	27.563,75
Transferências do FUNDEF	81.472,29	134.438,08	100.157,57	94.938,10	93.628,07	75.003,58	104.479,42	91.737,15	82.680,57	115.548,84	110.513,37	110.424,80	1.195.021,84	1.290.632,00
Outras transferências correntes	59.008,93	48.026,84	42.424,08	125.283,76	121.434,42	113.145,17	74.422,10	65.909,56	63.666,66	408.914,80	66.801,52	93.738,58	1.282.776,42	1.342.023,00
Outras receitas correntes	1.779,07	1.084,61	836,56	898,61	1.026,08	822,21	813,78	3,61	10,14	54,98	245,43	90,63	7.665,71	20.824,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	228.766,52	277.781,25	270.865,44	250.628,36	255.683,90	193.870,84	215.031,35	297.023,39	262.410,02	336.230,17	308.007,62	361.848,05	3.258.146,91	2.188.103,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	77.000,84	106.067,32	84.406,99	79.457,62	125.283,79	53.557,70	75.586,38	136.172,82	107.706,05	148.795,33	126.969,43	159.282,46	1.280.286,73	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	536,15	536,15	536,15	536,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144,60	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	130.400,11	140.313,14	139.444,97	160.850,57	154.703,97	187.434,84	181.038,19	202.565,59	1.975.715,58	2.188.103,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	811.661,48	946.751,17	915.504,32	959.684,58	790.474,64	797.541,72	785.026,84	830.520,81	825.037,34	1.334.107,32	934.573,05	1.051.602,45	10.982.485,72	13.268.951,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:58805238

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Prefeitura Municipal de Cafeara	0,00	1.053,44	0,00	739,12	314,32	365.285,53	0,00	0,00	365.285,53
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.385,53	0,00	0,00	245.385,53
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	79,70	0,00	79,70	0,00	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	250,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	0,00	79,70	0,00	79,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	644,04	0,00	579,72	64,32	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.053,44	0,00	739,12	314,32	365.285,53	0,00	0,00	365.285,53

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F85C8DE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO						
Município:	**CALIFÓRNIA**				**SAM**	**23**
Projeto :	**RECAPE EM CBUQ**				**LOTE nº**	**01**
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT (a)**	**PREÇO (R$)**		
				unitário (b)	**parcial (c = a . b)**	**subtotal**
311.01	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
311.01.01	**PLACAS**					
311.01.01.002	Placa de obra - (4,00 x 2,00m)	ud	1,00			
311.02	**TERRAPLENAGEM**					
311.02.01	**DESMATAMENTO E LIMPEZA**					
	Remoção de árvores ou toco	ud	33,00			
311.03	**DRENAGEM**					
311.03.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	236,52			
311.03.01.020	Reaterro sem Apiloamento	m³	38,88			
311.03.01.021	Reaterro com Apiloamento	m³	108,22			
311.03.02	**GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS**					
311.03.02.001	Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço	m	219,00			
311.03.03	**CAIXAS / POÇOS**					
311.03.03.030	Boca de Leão Simples	ud	9,00			
311.03.03.031	Boca de Leão Dupla	ud	4,00			
	Poço de Visita/Queda - 0,40 cm	ud	1,00			
	Reforma de Boca de Leão Simples	ud	43,00			
	Reforma de Boca de Leão Dupla	ud	31,00			
311.04	**BASE / SUB-BASE**					
311.04.03	**BASE**					
	Base de Macadame Seco com brita graduada	m³	57,00			
311.05	**MEIO-FIO E SARJETA**					
311.05.02	**MEIO-FIO E SARJETA**					
	Meio-Fio com Sarjeta, 30x26 cm	m	102,20			
311.06	**REVESTIMENTO**					
311.06.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					
311.06.01.001	Limpeza e Lavagem da Pista	m²	24.663,24			
311.06.02	**PINTURA**					
	Pintura de Ligação com Emulsão RR-1C	m²	24.663,24			
311.06.02.006	Imprimação - CM-30	m²	142,50			
311.06.03	**CALÇAMENTO / REVESTIMENTO PRIMÁRIO**					
311.06.03.006	Remoção de Paralelepípedo	m²	117,00			
	Remoção e Reassentamento de Paralelepípedo e colchão	m²	42,00			
311.06.06	**USINADO**					
	Revestimento com CBUQ - 3,0 cm, d=2,50	ton	1.849,75			
	Reperfilamento com CBUQ, 3,0 cm, d=2,50	ton	1.546,54			
311.07	**PAISAGISMO / URBANISMO**					
311.07.01	**SERVIÇOS INICIAIS**					
	Movimento de terra, corte/aterro e remoção de passeio, esp. Média 20 cm	m3	1.494,08			
	Remoção de rampas nas sarjetas e obstáculos da calçada	m3	13,83			
	Regularização e Compactação p/ assent. de calçadas	m²	6.629,81			
311.07.02	**CALÇADA**					
	Calçada em Concreto simples 15 Mpa, 5,0 cm	m²	6.629,81			
	Lastro de brita 01 - 1,50 cm	m3	112,06			
	Rampa de Acesso às garagens (0,50x3,50x0,05 m)	ud	119,00			
	Rampa PNE - Tipo 01	ud	104,00			
	Rampa PNE - Tipo 02	ud	16,00			
311.07.04	**PROTEÇÃO VEGETAL**					
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	169,00			
311.08	**SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**					
311.08.02	**SINALIZAÇÃO HORIZONTAL**					
	Sinalização horizontal em tinta de resina acrílica em faixas	m²	92,79			
311.09	**SERVIÇOS DIVERSOS**					
311.09.01	**DIVERSOS**					
	Muro de Arrimo 01 - RUA IVAÍ COM PIRAPÓ					
	Estaca tipo brocas, armadas com 6#8,0, estr. 4,2 c/15	M	27,50			
	Concreto armado aplicado em blocos, pilares e vigas cinta	M3	2,47			
	Alvenaria de tij.6 furos e=14 cm, desc. Estrutura	M2	23,24			
	Chapisco grosso, cim./ar, 0,5cm	M2	46,48			
	Muro de Arrimo 02 - RUA IVAÍ COM RUA AMÉRICA					
	Estaca tipo brocas, armadas com 6#8,0, estr. 4,2 c/15	M	54,00			

	Concreto armado aplicado em blocos, pilares e vigas cinta	M3	1,67			
	Alvenaria de tij.6 furos e=14 cm, desc. Estrutura	M2	46,80			
	Chapisco grosso, cim./ar, 0,5cm	M2	93,60			
		PREÇO GLOBAL				

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6CAD1429

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 6/2016 - PRESENCIAL

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
6/2016	Pregão Presencial nº. 6/2016	- Registro de preços de pães.	- Alcemir Piscke - ME	16/03/2016	15/03/2017	R$ 9.525,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:02EEFC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)	
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.188.200,00	171.652,22	22.359.852,22	2.742.598,04	2.742.598,04	2.421.861,27	2.421.861,27	10,83	19.937.990,95	
DESPESAS CORRENTES	20.130.767,00	151.652,22	20.282.419,22	2.734.551,85	2.734.551,85	2.417.880,08	2.417.880,08	11,92	17.864.539,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.896.912,00	0,00	9.896.912,00	1.296.418,37	1.296.418,37	1.296.418,37	1.296.418,37	13,10	8.600.493,63	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	320.000,00	0,00	320.000,00	47.279,48	47.279,48	47.279,48	47.279,48	14,77	272.720,52	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.913.855,00	151.652,22	10.065.507,22	1.390.854,00	1.390.854,00	1.074.182,23	1.074.182,23	10,67	8.991.324,99	
DESPESAS DE CAPITAL	1.824.508,00	20.000,00	1.844.508,00	8.046,19	8.046,19	3.981,19	3.981,19	0,22	1.840.526,81	
INVESTIMENTOS	1.344.508,00	20.000,00	1.364.508,00	5.434,00	5.434,00	1.369,00	1.369,00	0,10	1.363.139,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	480.000,00	0,00	480.000,00	2.612,19	2.612,19	2.612,19	2.612,19	0,54	477.387,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.289.000,00	(3.500,00)	1.285.500,00	254.285,86	254.285,86	254.285,86	254.285,86	19,78	1.031.214,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.477.200,00	168.152,22	23.645.352,22	2.996.883,90	2.996.883,90	2.676.147,13	2.676.147,13	11,32	20.969.205,09	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.477.200,00	168.152,22	23.645.352,22	2.996.883,90	2.996.883,90	2.676.147,13	2.676.147,13	11,32	20.969.205,09	
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	386.703,90	386.703,90	707.440,67	707.440,67	0,00	(707.440,67)	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.477.200,00	168.152,22	23.645.352,22	3.383.587,80	3.383.587,80	3.383.587,80	3.383.587,80	14,31	20.261.764,42	

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2990B56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.189.000,00	(3.500,00)	1.185.500,00	172.851,72	172.851,72	172.851,72	172.851,72	14,58	1.012.648,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.049.000,00	(3.500,00)	1.045.500,00	157.327,87	157.327,87	157.327,87	157.327,87	15,05	888.172,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	140.000,00	0,00	140.000,00	15.523,85	15.523,85	15.523,85	15.523,85	11,09	124.476,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	100.000,00	0,00	100.000,00	81.434,14	81.434,14	81.434,14	81.434,14	81,43	18.565,86
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	81.434,14	81.434,14	81.434,14	81.434,14	81,43	18.565,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.289.000,00	(3.500,00)	1.285.500,00	254.285,86	254.285,86	254.285,86	254.285,86	19,78	1.031.214,14
SUPERÁVIT (IV)	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.289.000,00	0,00	1.289.000,00	254.285,86	254.285,86	254.285,86	254.285,86	19,73	1.034.714,14

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4547437C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.888.400,00	25.890.440,82	3.867.591,55	14,94	3.867.591,55	14,94	22.022.849,27
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.172.000,00	3.172.000,00	220.478,07	6,95	220.478,07	6,95	2.951.521,93
IMPOSTOS	2.691.000,00	2.691.000,00	149.287,58	5,55	149.287,58	5,55	2.541.712,42
TAXAS	481.000,00	481.000,00	71.190,49	14,80	71.190,49	14,80	409.809,51
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	4.931,69	4,48	4.931,69	4,48	105.068,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	110.000,00	110.000,00	4.931,69	4,48	4.931,69	4,48	105.068,31
RECEITA PATRIMONIAL	65.000,00	67.040,82	40.003,84	59,67	40.003,84	59,67	27.036,98
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	65.000,00	67.040,82	40.003,84	59,67	40.003,84	59,67	27.036,98
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.287.421,00	1.287.421,00	29.437,13	2,29	29.437,13	2,29	1.257.983,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.821.979,00	20.821.979,00	3.556.041,03	17,08	3.556.041,03	17,08	17.265.937,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.633.863,00	20.633.863,00	3.416.790,19	16,56	3.416.790,19	16,56	17.217.072,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	188.116,00	188.116,00	139.250,84	74,02	139.250,84	74,02	48.865,16
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.000,00	432.000,00	16.699,79	3,87	16.699,79	3,87	415.300,21
MULTAS JUROS DE MORA	317.000,00	317.000,00	2.923,13	0,92	2.923,13	0,92	314.076,87
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	10.697,80	21,40	10.697,80	21,40	39.302,20
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	65.000,00	65.000,00	3.078,86	4,74	3.078,86	4,74	61.921,14
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	180.000,00	180.000,00	5.400,00	3,00	5.400,00	3,00	174.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	155.000,00	155.000,00	5.400,00	3,48	5.400,00	3,48	149.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	155.000,00	155.000,00	5.400,00	3,48	5.400,00	3,48	149.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.591.200,00)	(2.591.200,00)	(489.403,75)	18,89	(489.403,75)	18,89	(2.101.796,25)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.591.200,00)	(2.591.200,00)	(489.403,75)	18,89	(489.403,75)	18,89	(2.101.796,25)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.591.200,00)	(2.591.200,00)	(489.403,75)	18,89	(489.403,75)	18,89	(2.101.796,25)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.477.200,00	23.479.240,82	3.383.587,80	14,41	3.383.587,80	14,41	20.095.653,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.477.200,00	23.479.240,82	3.383.587,80	14,41	3.383.587,80	14,41	20.095.653,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.477.200,00	23.479.240,82	3.383.587,80	14,41	3.383.587,80	14,41	20.095.653,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602.796,83	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6F31BA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(1.289.000,00)	0,00	(254.285,86)		(254.285,86)		254.285,86
TOTAL(V) = (III + IV)	(1.289.000,00)	0,00	(254.285,86)	()	(254.285,86)	()	254.285,86

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:54A25A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.188.200,00	22.359.852,22	2.742.598,04	2.742.598,04	91,51	19.617.254,18	2.421.861,27	2.421.861,27	90,50	19.937.990,95
LEGISLATIVA	1.095.139,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00
ADMINISTRAÇÃO	3.563.879,00	3.563.879,00	404.764,79	404.764,79	13,51	3.159.114,21	362.042,37	362.042,37	13,53	3.201.836,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.327,00	1.040.807,43	119.936,10	119.936,10	4,00	920.871,33	115.588,18	115.588,18	4,32	925.219,25
SAÚDE	5.146.683,00	5.146.683,00	885.792,03	885.792,03	29,56	4.260.890,97	728.975,91	728.975,91	27,24	4.417.707,09
EDUCAÇÃO	5.835.008,00	5.838.508,00	736.094,33	736.094,33	24,56	5.102.413,67	635.371,69	635.371,69	23,74	5.203.136,31
CULTURA	86.000,00	86.000,00	7.276,38	7.276,38	0,24	78.723,62	7.276,38	7.276,38	0,27	78.723,62
URBANISMO	3.273.590,00	3.273.590,00	462.076,34	462.076,34	15,42	2.811.513,66	449.397,27	449.397,27	16,79	2.824.192,73
HABITAÇÃO	265.139,00	265.139,00	0,00	0,00	0,00	265.139,00	0,00	0,00	0,00	265.139,00
GESTÃO AMBIENTAL	452.320,00	452.320,00	34.783,22	34.783,22	1,16	417.536,78	34.783,22	34.783,22	1,30	417.536,78
AGRICULTURA	287.000,00	352.671,79	29.217,91	29.217,91	0,97	323.453,88	25.769,31	25.769,31	0,96	326.902,48
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	102.190,00	102.190,00	12.765,27	12.765,27	0,43	89.424,73	12.765,27	12.765,27	0,48	89.424,73
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	49.891,67	49.891,67	1,66	750.108,33	49.891,67	49.891,67	1,86	750.108,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.289.000,00	1.285.500,00	254.285,86	254.285,86	8,49	1.031.214,14	254.285,86	254.285,86	9,50	1.031.214,14
TOTAL	23.477.200,00	23.645.352,22	2.996.883,90	2.996.883,90	100,00	20.648.468,32	2.676.147,13	2.676.147,13	100,00	20.969.205,09

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7F825F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.188.200,00	22.359.852,22	2.742.598,04	2.742.598,04	91,51	19.617.254,18	2.421.861,27	2.421.861,27	90,50	19.937.990,95
LEGISLATIVA	1.095.139,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.095.139,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00	0,00	0,00	0,00	1.095.139,00
ADMINISTRAÇÃO	3.563.879,00	3.563.879,00	404.764,79	404.764,79	13,51	3.159.114,21	362.042,37	362.042,37	13,53	3.201.836,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.297.251,00	3.297.251,00	386.711,30	386.711,30	12,90	2.910.539,70	343.988,88	343.988,88	12,85	2.953.262,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	266.628,00	266.628,00	18.053,49	18.053,49	0,60	248.574,51	18.053,49	18.053,49	0,67	248.574,51
ASSISTÊNCIA SOCIAL	938.327,00	1.040.807,43	119.936,10	119.936,10	4,00	920.871,33	115.588,18	115.588,18	4,32	925.219,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	938.327,00	1.040.807,43	119.936,10	119.936,10	4,00	920.871,33	115.588,18	115.588,18	4,32	925.219,25
SAÚDE	5.146.683,00	5.146.683,00	885.792,03	885.792,03	29,56	4.260.890,97	728.975,91	728.975,91	27,24	4.417.707,09
ATENÇÃO BÁSICA	5.096.683,00	5.096.683,00	885.792,03	885.792,03	29,56	4.210.890,97	728.975,91	728.975,91	27,24	4.367.707,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO	5.835.008,00	5.838.508,00	736.094,33	736.094,33	24,56	5.102.413,67	635.371,69	635.371,69	23,74	5.203.136,31
ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.337,00	5.000.337,00	667.611,65	667.611,65	22,28	4.332.725,35	568.374,01	568.374,01	21,24	4.431.962,99
ENSINO SUPERIOR	74.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	760.671,00	760.671,00	68.482,68	68.482,68	2,29	692.188,32	66.997,68	66.997,68	2,50	693.673,32
CULTURA	86.000,00	86.000,00	7.276,38	7.276,38	0,24	78.723,62	7.276,38	7.276,38	0,27	78.723,62
DIFUSÃO CULTURAL	86.000,00	86.000,00	7.276,38	7.276,38	0,24	78.723,62	7.276,38	7.276,38	0,27	78.723,62
URBANISMO	3.273.590,00	3.273.590,00	462.076,34	462.076,34	15,42	2.811.513,66	449.397,27	449.397,27	16,79	2.824.192,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.273.590,00	3.273.590,00	462.076,34	462.076,34	15,42	2.811.513,66	449.397,27	449.397,27	16,79	2.824.192,73
HABITAÇÃO	265.139,00	265.139,00	0,00	0,00	0,00	265.139,00	0,00	0,00	0,00	265.139,00
HABITAÇÃO URBANA	265.139,00	265.139,00	0,00	0,00	0,00	265.139,00	0,00	0,00	0,00	265.139,00
GESTÃO AMBIENTAL	452.320,00	452.320,00	34.783,22	34.783,22	1,16	417.536,78	34.783,22	34.783,22	1,30	417.536,78
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	452.320,00	452.320,00	34.783,22	34.783,22	1,16	417.536,78	34.783,22	34.783,22	1,30	417.536,78
AGRICULTURA	287.000,00	352.671,79	29.217,91	29.217,91	0,97	323.453,88	25.769,31	25.769,31	0,96	326.902,48
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	287.000,00	352.671,79	29.217,91	29.217,91	0,97	323.453,88	25.769,31	25.769,31	0,96	326.902,48
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPORTO E LAZER	102.190,00	102.190,00	12.765,27	12.765,27	0,43	89.424,73	12.765,27	12.765,27	0,48	89.424,73
DESPORTO COMUNITÁRIO	102.190,00	102.190,00	12.765,27	12.765,27	0,43	89.424,73	12.765,27	12.765,27	0,48	89.424,73
ENCARGOS ESPECIAIS	800.000,00	800.000,00	49.891,67	49.891,67	1,66	750.108,33	49.891,67	49.891,67	1,86	750.108,33
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	800.000,00	800.000,00	49.891,67	49.891,67	1,66	750.108,33	49.891,67	49.891,67	1,86	750.108,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.925,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00	0,00	0,00	0,00	232.925,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.289.000,00	1.285.500,00	254.285,86	254.285,86	8,49	1.031.214,14	254.285,86	254.285,86	9,50	1.031.214,14
TOTAL	23.477.200,00	23.645.352,22	2.996.883,90	2.996.883,90	100,00	20.648.468,32	2.676.147,13	2.676.147,13	100,00	20.969.205,09

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D034917B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.289.000,00	1.285.500,00	254.285,86	254.285,86	50,00	1.031.214,14	254.285,86	254.285,86	50,00	1.031.214,14
LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ADMINISTRAÇÃO	156.000,00	156.000,00	17.148,98	17.148,98	3,37	138.851,02	17.148,98	17.148,98	3,37	138.851,02
ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.000,00	136.000,00	15.450,28	15.450,28	3,04	120.549,72	15.450,28	15.450,28	3,04	120.549,72
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	1.698,70	1.698,70	0,33	18.301,30	1.698,70	1.698,70	0,33	18.301,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	3.541,97	3.541,97	0,70	36.458,03	3.541,97	3.541,97	0,70	36.458,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	40.000,00	40.000,00	3.541,97	3.541,97	0,70	36.458,03	3.541,97	3.541,97	0,70	36.458,03
SAÚDE	165.000,00	165.000,00	25.871,90	25.871,90	5,09	139.128,10	25.871,90	25.871,90	5,09	139.128,10
ATENÇÃO BÁSICA	165.000,00	165.000,00	25.871,90	25.871,90	5,09	139.128,10	25.871,90	25.871,90	5,09	139.128,10
EDUCAÇÃO	421.000,00	421.000,00	84.970,50	84.970,50	16,71	336.029,50	84.970,50	84.970,50	16,71	336.029,50
ENSINO FUNDAMENTAL	336.000,00	336.000,00	71.566,58	71.566,58	14,07	264.433,42	71.566,58	71.566,58	14,07	264.433,42
EDUCAÇÃO INFANTIL	85.000,00	85.000,00	13.403,92	13.403,92	2,64	71.596,08	13.403,92	13.403,92	2,64	71.596,08
CULTURA	12.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	23.047,76	23.047,76	4,53	156.952,24	23.047,76	23.047,76	4,53	156.952,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	180.000,00	180.000,00	23.047,76	23.047,76	4,53	156.952,24	23.047,76	23.047,76	4,53	156.952,24
HABITAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
HABITAÇÃO URBANA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.316,96	2.316,96	0,46	25.683,04	2.316,96	2.316,96	0,46	25.683,04
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	28.000,00	28.000,00	2.316,96	2.316,96	0,46	25.683,04	2.316,96	2.316,96	0,46	25.683,04
AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	429,80	429,80	0,08	19.570,20	429,80	429,80	0,08	19.570,20
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	429,80	429,80	0,08	19.570,20	429,80	429,80	0,08	19.570,20
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	240.000,00	240.000,00	96.957,99	96.957,99	19,06	143.042,01	96.957,99	96.957,99	19,06	143.042,01
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	240.000,00	96.957,99	96.957,99	19,06	143.042,01	96.957,99	96.957,99	19,06	143.042,01
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.289.000,00	1.285.500,00	254.285,86	254.285,86	50,00	1.031.214,14	254.285,86	254.285,86	50,00	1.031.214,14
TOTAL	2.578.000,00	2.571.000,00	508.571,72	508.571,72	100,00	2.062.428,28	508.571,72	508.571,72	100,00	2.062.428,28

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:89975394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA DESPESA MANUT DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.846.000,00	2.846.000,00	153.102,26	153.102,26	5,38
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	297.000,00	297.000,00	3.053,05	3.053,05	1,03
1.1.1 - IPTU	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	2.280,55	2.280,55	22,81
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	772,50	772,50	3,86
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	679.000,00	679.000,00	4.312,54	4.312,54	0,64
1.2.1 - ITBI	629.000,00	629.000,00	4.312,54	4.312,54	0,69
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.464.000,00	1.464.000,00	112.204,38	112.204,38	7,66
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.414.000,00	1.414.000,00	111.442,75	111.442,75	7,88
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	25.000,00	25.000,00	27,27	27,27	0,11
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	575,05	575,05	11,50
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	159,31	159,31	0,80
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	406.000,00	406.000,00	33.532,29	33.532,29	8,26
1.4.1 - IRRF	406.000,00	406.000,00	33.532,29	33.532,29	8,26
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.306.000,00	14.306.000,00	2.445.986,65	2.445.986,65	17,10
2.1 - Cota-parte FPM	8.729.000,00	8.729.000,00	1.459.608,67	1.459.608,67	16,72
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.729.000,00	8.729.000,00	1.459.608,67	1.459.608,67	16,72
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.501.000,00	4.501.000,00	675.077,45	675.077,45	15,00
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	133.000,00	133.000,00	5.732,00	5.732,00	4,31
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	329.000,00	329.000,00	10.824,84	10.824,84	3,29
2.5 - Cota-parte ITR	206.000,00	206.000,00	33,85	33,85	0,02
2.6 - Cota-parte IPVA	408.000,00	408.000,00	294.709,84	294.709,84	72,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.152.000,00	17.152.000,00	2.599.088,91	2.599.088,91	15,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	17.500,00	18.520,41	70,46	70,46	0,38
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	956.926,00	956.926,00	109.074,99	109.074,99	11,40
5.1 - Transferências do salário-educação	318.926,00	318.926,00	66.130,43	66.130,43	20,74
5.2 - Outras transferências do FNDE	638.000,00	638.000,00	42.222,67	42.222,67	6,62
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	721,89	721,89	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	36.616,00	36.616,00	1.440,44	1.440,44	3,93
6.1 - Transferências de convênios	36.616,00	36.616,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.440,44	1.440,44	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.011.042,00	1.012.062,41	110.585,89	110.585,89	10,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.591.200,00	2.591.200,00	489.403,75	489.403,75	18,89
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.475.800,00	1.475.800,00	291.921,68	291.921,68	19,78
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	900.200,00	900.200,00	135.015,44	135.015,44	15,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.600,00	26.600,00	1.146,40	1.146,40	4,31
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	65.800,00	65.800,00	2.371,49	2.371,49	3,60
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	41.200,00	41.200,00	6,76	6,76	0,02
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	81.600,00	81.600,00	58.941,98	58.941,98	72,23
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.617.204,00	2.617.204,00	610.325,54	610.325,54	23,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.617.204,00	2.617.204,00	608.298,29	608.298,29	23,24
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.027,25	2.027,25	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	26.004,00	26.004,00	118.894,54	118.894,54	457,22
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.865.019,57	1.865.019,57	360.484,34	360.484,34	19,33
13.1 - Com educação infantil	490.885,57	490.885,57	79.882,60	79.882,60	16,27
13.2 - Com ensino fundamental	1.374.134,00	1.374.134,00	280.601,74	280.601,74	20,42
14 - OUTRAS DESPESAS	752.184,43	752.184,43	117.158,74	117.158,74	15,58
14.1 - Com educação infantil	197.114,43	197.114,43	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	555.070,00	555.070,00	117.158,74	117.158,74	21,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.617.204,00	2.617.204,00	477.643,08	477.643,08	18,25

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	(16.127,20)
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	(16.127,20)
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	61,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	(20.412,36)
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	(20.412,36)

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	4.288.000,00	4.288.000,00	649.772,23	649.772,23	15,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	815.671,00	815.671,00	79.882,60	79.882,60	9,79
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	688.000,00	688.000,00	79.882,60	79.882,60	11,61
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	127.671,00	127.671,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.357.795,00	4.357.795,00	603.180,85	603.180,85	13,84
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.929.204,00	1.929.204,00	397.760,48	397.760,48	20,62
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.428.591,00	2.428.591,00	205.420,37	205.420,37	8,46
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	74.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.247.466,00	5.250.966,00	683.063,45	683.063,45	13,01

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	118.894,54
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(112.270,10)
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.027,25
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(20.412,36)
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	(38.888,60)
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(50.649,27)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	733.712,72
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	28,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	318.926,00	318.926,00	30.507,68	30.507,68	9,57
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	689.616,00	689.616,00	6.771,06	6.771,06	0,98
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.008.542,00	1.008.542,00	37.278,74	37.278,74	3,70
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.256.008,00	6.259.508,00	720.342,19	720.342,19	11,51
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	31.693,74
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	608.298,29
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	436.229,96
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.027,25
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	205.789,32

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7F1BDC41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Município de Campo do Tenente	88.183,80	582.163,50	0,00	567.216,16	103.131,14	920.091,54	43.971,83	190.661,32	685.458,39
Orgão NÃO encontrado: 0	5.391,57	0,00	0,00	0,00	5.391,57	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	56.085,14	9.259,63	0,00	9.259,63	56.085,14	227.589,35	43.971,83	48.085,14	135.532,38
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	18.713,31	31.170,18	0,00	30.206,33	19.677,16	25.185,31	0,00	6.237,72	18.947,59
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	343.056,51	0,00	343.056,51	0,00	336.157,74	0,00	133.418,24	202.739,50
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	136.428,06	0,00	120.176,68	16.251,38	244.702,70	0,00	0,00	244.702,70
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	85,11	29.417,23	0,00	29.502,34	0,00	6.519,98	0,00	2.920,22	3.599,76

SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	26.663,12	0,00	26.663,12	0,00	70.168,49	0,00	0,00	70.168,49
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	7.908,67	4.371,25	0,00	6.554,03	5.725,89	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.797,52	0,00	1.797,52	0,00	9.767,97	0,00	0,00	9.767,97
TOTAL	88.183,80	582.163,50	0,00	567.216,16	103.131,14	920.091,54	43.971,83	190.661,32	685.458,39

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:21969B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.098.118,36	3.258.176,28	3.258.176,28	2.835.035,14
Receita tributária	3.172.000,00	220.478,07	220.478,07	237.223,22
IPTU	242.000,00	0,00	0,00	2.614,66
ISS	1.414.000,00	111.442,75	111.442,75	144.085,60
ITBI	629.000,00	4.312,54	4.312,54	2.343,48
IRRF	406.000,00	33.532,29	33.532,29	26.997,18
Outras receitas tributárias	481.000,00	71.190,49	71.190,49	61.182,30
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	110.000,00	4.931,69	4.931,69	34.359,14
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	110.000,00	4.931,69	4.931,69	34.359,14
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	(134.081,64)	(80.007,68)	(80.007,68)	(30.353,56)
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Aplicações financeiras	134.081,64	80.007,68	80.007,68	30.353,56
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	18.230.779,00	3.066.637,28	3.066.637,28	2.564.957,57
FPM	8.729.000,00	1.459.608,67	1.459.608,67	1.505.741,15
ICMS	4.501.000,00	675.077,45	675.077,45	643.303,17
Convênios	188.116,00	139.250,84	139.250,84	100.815,00
Outras transferências correntes	4.812.663,00	792.700,32	792.700,32	315.098,25
Demais receitas correntes	1.719.421,00	46.136,92	46.136,92	28.848,77
Dívida Ativa	65.000,00	3.078,86	3.078,86	3.418,35
Diversas receitas correntes	1.654.421,00	43.058,06	43.058,06	25.430,42
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	180.000,00	5.400,00	5.400,00	112.567,36
Operações de crédito(III)	25.000,00	0,00	0,00	107.167,36
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	155.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.098.118,36	3.258.176,28	3.258.176,28	2.835.035,14
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	21.467.919,22	2.907.403,57	2.907.403,57	2.746.279,39
Pessoal e encargos sociais	10.942.412,00	1.453.746,24	1.453.746,24	1.328.808,29
Juros e encargos da dívida (I)	460.000,00	62.803,33	62.803,33	40.321,87
Outras despesas correntes	10.065.507,22	1.390.854,00	1.390.854,00	1.377.149,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	21.007.919,22	2.844.600,24	2.844.600,24	2.705.957,52
DESPESAS DE CAPITAL (I)	1.944.508,00	89.480,33	89.480,33	158.714,40
Investimentos	1.364.508,00	5.434,00	5.434,00	78.059,85
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	580.000,00	84.046,33	84.046,33	80.654,55
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	1.364.508,00	5.434,00	5.434,00	78.059,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	232.925,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	22.605.352,22	2.850.034,24	2.850.034,24	2.784.017,37
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	492.766,14	408.142,04	408.142,04	51.017,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			168.152,22	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CC10B28D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.313.995,16	57.313.995,16	9.992.515,75	17,43	9.992.515,75	17,43	47.321.479,41
RECEITAS CORRENTES	53.813.995,16	53.813.995,16	9.716.396,72	18,06	9.716.396,72	18,06	44.097.598,44
RECEITATRIBUTÁRIA	5.609.552,41	5.609.552,41	659.322,03	11,75	659.322,03	11,75	4.950.230,38
IMPOSTOS	4.658.574,91	4.658.574,91	488.366,31	10,48	488.366,31	10,48	4.170.208,60
TAXAS	950.153,60	950.153,60	169.580,02	17,85	169.580,02	17,85	780.573,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	823,90	823,90	1.375,70	166,97	1.375,70	166,97	-551,80
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	631.932,51	631.932,51	53.932,80	8,53	53.932,80	8,53	577.999,71
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	631.932,51	631.932,51	53.932,80	8,53	53.932,80	8,53	577.999,71
RECEITAPATRIMONIAL	388.155,13	388.155,13	77.988,60	20,09	77.988,60	20,09	310.166,53
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	388.155,13	388.155,13	77.988,60	20,09	77.988,60	20,09	310.166,53
RECEITADE SERVIÇOS	523,44	523,44	0,00	0,00	0,00	0,00	523,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.041.388,78	46.041.388,78	8.724.992,21	18,95	8.724.992,21	18,95	37.316.396,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	45.321.388,78	45.321.388,78	8.663.278,00	19,12	8.663.278,00	19,12	36.658.110,78
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	720.000,00	720.000,00	61.714,21	8,57	61.714,21	8,57	658.285,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.142.442,89	1.142.442,89	200.161,08	17,52	200.161,08	17,52	942.281,81
MULTAS E JUROS DE MORA	272.064,50	272.064,50	50.350,96	18,51	50.350,96	18,51	221.713,54
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	497.897,45	497.897,45	72.889,69	14,64	72.889,69	14,64	425.007,76
RECEITADADÍVIDAATIVA	300.182,07	300.182,07	72.659,56	24,21	72.659,56	24,21	227.522,51
RECEITAS DIVERSAS	72.298,87	72.298,87	4.260,87	5,89	4.260,87	5,89	68.038,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	276.119,03	7,89	276.119,03	7,89	3.223.880,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	276.119,03	7,89	276.119,03	7,89	3.223.880,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.500.000,00	3.500.000,00	276.119,03	7,89	276.119,03	7,89	3.223.880,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.319.220,16	57.319.220,16	9.992.515,75	17,43	9.992.515,75	17,43	47.326.704,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	57.319.220,16	57.319.220,16	9.992.515,75	17,43	9.992.515,75	17,43	47.326.704,41
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	57.319.220,16	57.319.220,16	9.992.515,75	17,43	9.992.515,75	17,43	47.326.704,41
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	106.173,50	—	—	12.164,43	—	—
Superávit Financeiro	—	106.173,50	—	—	12.164,3		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.319.220,16	57.525.978,90	8.873.012,61	8.873.012,61	48.652.966,29	7.289.459,06	7.289.459,06	50.236.519,84	6.148.525,63
DESPESAS CORRENTES	51.875.956,72	52.076.215,46	8.778.694,60	8.778.694,60	43.297.520,86	7.196.280,05	7.196.280,05	44.879.935,41	6.055.346,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.164.926,28	30.164.926,28	4.873.630,28	4.873.630,28	25.291.296,00	4.873.630,28	4.873.630,28	25.291.296,00	4.541.099,11
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	204.000,00	204.000,00	43.050,01	43.050,01	160.949,99	43.050,01	43.050,01	160.949,99	43.050,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.507.030,44	21.707.289,18	3.862.014,31	3.862.014,31	17.845.274,87	2.279.599,76	2.279.599,76	19.427.689,42	1.471.197,50
DESPESAS DE CAPITAL	5.174.167,34	5.180.667,34	94.318,01	94.318,01	5.086.349,33	93.179,01	93.179,01	5.087.488,33	93.179,01
INVESTIMENTOS	4.787.767,34	4.794.267,34	1.139,00	1.139,00	4.793.128,34	0,00	0,00	4.794.267,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍVID3A86.400,00	386.400,00	93.179,01	93.179,01	293.220,99	93.179,01	93.179,01	293.220,99	93.179,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	269.096,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.319.220,16	57.525.978,90	8.873.012,61	8.873.012,61	48.652.966,29	7.289.459,06	7.289.459,06	50.236.519,84	6.148.525,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	57.319.220,16	57.525.978,90	8.873.012,61	8.873.012,61	48.652.966,29	7.289.459,06	7.289.459,06	50.236.519,84	6.148.525,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.703.056,69	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	57.319.220,16	57.525.978,90	8.873.012,61	8.873.012,61	—	7.289.459,06	9.992.515,75	—	6.148.525,63

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a - c)
				No Bimestre (b/a)	% Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
RECEITAS DIVERSAS	5.225,00	5.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.225,00
FONTE:							

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.319.220,16	57.525.978,90	8.872.995,40	8.872.995,40	100,00	48.652.983,50	7.308.541,85	7.308.541,85	100,00	50.217.437,05
Legislativa	3.020.000,00	3.020.000,00	100,00	100,00	0,00	3.019.900,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
Ação Legislativa	3.020.000,00	3.020.000,00	100,00	100,00	0,00	3.019.900,00	0,00	0,00	0,00	3.020.000,00
Judiciária	122.580,00	122.580,00	15.409,66	15.409,66	0,17	107.170,34	11.221,02	11.221,02	0,15	111.358,98
Ação Judiciária	122.580,00	122.580,00	15.409,66	15.409,66	0,17	107.170,34	11.221,02	11.221,02	0,15	111.358,98
Administração	17.774.426,51	17.778.756,79	2.130.229,96	2.130.229,96	24,01	15.648.526,83	1.993.671,57	1.993.671,57	27,28	15.785.085,22
Planejamento e Orçamento	180.934,60	185.264,88	16.736,62	16.736,62	0,19	168.528,26	8.121,53	8.121,53	0,11	177.143,35
Administração Geral	17.074.861,91	17.074.861,91	2.009.000,56	2.009.000,56	22,64	15.065.861,35	1.917.839,27	1.917.839,27	26,24	15.157.022,64
Administração Financeira	499.630,00	499.630,00	104.406,87	104.406,87	1,18	395.223,13	67.624,86	67.624,86	0,93	432.005,14
Controle Interno	14.000,00	14.000,00	85,91	85,91	0,00	13.914,09	85,91	85,91	0,00	13.914,09
Administração de Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	1.895.260,00	1.997.103,22	234.846,15	234.846,15	2,65	1.762.257,07	132.098,53	132.098,53	1,81	1.865.004,69
Assistência ao Idoso	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	371.700,00	423.218,48	36.194,98	36.194,98	0,41	387.023,50	25.233,77	25.233,77	0,35	397.984,71
Assistência Comunitária	1.517.060,00	1.567.384,74	198.651,17	198.651,17	2,24	1.368.733,57	106.864,76	106.864,76	1,46	1.460.519,98
Saúde	11.189.987,46	11.189.987,46	2.194.239,96	2.194.239,96	24,73	8.995.747,50	1.805.603,12	1.805.603,12	24,71	9.384.384,34
Atenção Básica	11.060.987,30	11.060.987,30	2.129.971,71	2.129.971,71	24,01	8.931.015,59	1.746.366,18	1.746.366,18	23,89	9.314.621,12
Vigilância Sanitária	129.000,16	129.000,16	64.268,25	64.268,25	0,72	64.731,91	59.236,94	59.236,94	0,81	69.763,22
Trabalho	4.540,00	4.540,00	478,68	478,68	0,01	4.061,32	308,68	308,68	0,00	4.231,32
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.540,00	4.540,00	478,68	478,68	0,01	4.061,32	308,68	308,68	0,00	4.231,32
Educação	15.312.634,45	15.312.634,45	2.880.906,34	2.880.906,34	32,47	12.431.728,11	2.347.788,30	2.347.788,30	32,12	12.964.846,15
Ensino Fundamental	13.556.139,21	13.556.139,21	2.367.365,28	2.367.365,28	26,68	11.188.773,93	1.965.951,36	1.965.951,36	26,90	11.590.187,85
Educação Infantil	1.599.895,24	1.599.895,24	488.217,36	488.217,36	5,50	1.111.677,88	356.554,79	356.554,79	4,88	1.243.340,45
Educação Especial	156.600,00	156.600,00	25.323,70	25.323,70	0,29	131.276,30	25.282,15	25.282,15	0,35	131.317,85
Cultura	98.732,21	98.732,21	21.960,66	21.960,66	0,25	76.771,55	10.855,98	10.855,98	0,15	87.876,23
Difusão Cultural	98.732,21	98.732,21	21.960,66	21.960,66	0,25	76.771,55	10.855,98	10.855,98	0,15	87.876,23
Direitos da Cidadania	415,84	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84
Serviços Urbanos	415,84	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84	0,00	0,00	0,00	415,84
Urbanismo	3.500.383,00	3.600.968,24	724.820,06	724.820,06	8,17	2.876.148,18	548.289,33	548.289,33	7,50	3.052.678,91
Administração Geral	24.534,29	24.534,29	0,00	0,00	0,00	24.534,29	0,00	0,00	0,00	24.534,29
Serviços Urbanos	3.475.848,71	3.576.433,95	724.820,06	724.820,06	8,17	2.851.613,89	548.289,33	548.289,33	7,50	3.028.144,62
Habitação	1.247,52	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52
Preservação e Conservação Ambiental	1.247,52	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52	0,00	0,00	0,00	1.247,52
Saneamento	174.991,46	174.991,46	0,00	0,00	0,00	174.991,46	0,00	0,00	0,00	174.991,46
Recursos Hídricos	174.991,46	174.991,46	0,00	0,00	0,00	174.991,46	0,00	0,00	0,00	174.991,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.319.220,16	57.525.978,90	8.872.995,40	8.872.995,40	100,00	48.652.983,50	7.308.541,85	7.308.541,85	100,00	50.217.437,05
Gestão Ambiental	1.698.063,80	1.698.063,80	257.042,06	257.042,06	2,90	1.441.021,74	148.692,77	148.692,77	2,03	1.549.371,03
Preservação e Conservação Ambiental	1.536.839,02	1.536.839,02	249.109,89	249.109,89	2,81	1.287.729,13	145.163,54	145.163,54	1,99	1.391.675,48
Recuperação de Áreas Degradadas	108.117,21	108.117,21	0,00	0,00	0,00	108.117,21	0,00	0,00	0,00	108.117,21
Promoção Industrial	6.503,98	6.503,98	0,00	0,00	0,00	6.503,98	0,00	0,00	0,00	6.503,98
Turismo	46.603,59	46.603,59	7.932,17	7.932,17	0,09	38.671,42	3.529,23	3.529,23	0,05	43.074,36
Agricultura	298.968,92	298.968,92	42.323,91	42.323,91	0,48	256.645,01	29.547,92	29.547,92	0,40	269.421,00
Promoção da Produção Agropecuária	298.968,92	298.968,92	42.323,91	42.323,91	0,48	256.645,01	29.547,92	29.547,92	0,40	269.421,00
Indústria	47.392,43	47.392,43	6.189,68	6.189,68	0,07	41.202,75	4.559,68	4.559,68	0,06	42.832,75
Promoção Industrial	47.392,43	47.392,43	6.189,68	6.189,68	0,07	41.202,75	4.559,68	4.559,68	0,06	42.832,75
Transporte	351.032,67	351.032,67	60.677,45	60.677,45	0,68	290.355,22	44.314,65	44.314,65	0,61	306.718,02
Transporte Rodoviário	351.032,67	351.032,67	60.677,45	60.677,45	0,68	290.355,22	44.314,65	44.314,65	0,61	306.718,02
Desporto e Lazer	285.067,79	285.067,79	62.188,15	62.188,15	0,70	222.879,64	32.869,14	32.869,14	0,45	252.198,65
Desporto Comunitário	285.067,79	285.067,79	62.188,15	62.188,15	0,70	222.879,64	32.869,14	32.869,14	0,45	252.198,65
Encargos Especiais	1.274.400,00	1.274.400,00	241.582,68	241.582,68	2,72	1.032.817,32	198.721,16	198.721,16	2,72	1.075.678,84
Serviços Financeiros	684.000,00	684.000,00	105.353,66	105.353,66	1,19	578.646,34	62.492,14	62.492,14	0,86	621.507,86
Serviço da Dívida Interna	590.400,00	590.400,00	136.229,02	136.229,02	1,54	454.170,98	136.229,02	136.229,02	1,86	454.170,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	269.096,10	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10	0,00	0,00	0,00	269.096,10
TOTAL (III) = (I + II)	57.319.220,16	57.525.978,90	8.872.995,40	8.872.995,40	100,00	48.652.983,50	7.308.541,85	7.308.541,85	100,00	50.217.437,05
FONTE:										

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2015 A FEVEREIRO/2016
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mar/2015	Abr/2015	Mai/2015	Jun/2015	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.912.137,94	6.294.814,71	5.271.848,59	5.444.765,81	5.048.189,96	4.555.815,00	5.191.117,03	4.853.114,94	4.533.264,69	6.933.227,22	5.603.984,88	5.552.545,07	64.194.825,84
Receita Tributária	557.400,79	1.105.700,24	488.958,47	442.228,78	577.341,63	362.063,95	432.429,60	533.082,96	482.848,85	710.892,09	374.982,32	404.775,71	6.472.705,39
I.P.T.U.	176.786,47	720.438,11	83.238,11	69.397,25	70.617,89	67.666,63	61.152,67	71.578,44	54.845,71	81.082,32	27.433,77	35.575,75	1.519.813,12
I.S.S	127.647,01	140.741,72	142.227,50	133.219,52	139.685,01	160.585,77	125.416,52	135.489,60	133.921,83	165.527,36	122.627,00	125.122,68	1.652.211,52
I.T.B.I	63.272,82	23.609,54	37.247,97	35.586,57	63.501,90	33.682,99	21.395,42	64.364,66	32.016,07	27.340,21	97.777,87	35.607,06	535.403,08
I.R.R.F	83.358,68	114.515,01	117.285,10	102.310,18	204.709,79	3.575,07	118.166,50	112.647,19	113.597,18	299.748,16	19.722,01	107.183,86	1.396.818,73
Outras Receitas Tributárias	106.335,81	106.395,86	108.959,79	101.715,26	98.827,04	96.553,49	106.298,49	149.003,07	148.468,06	137.194,04	107.421,67	101.286,36	1.368.458,94
Receita de Contribuições	36.521,71	60.808,56	48.468,98	47.402,56	47.548,25	54.620,71	66.590,48	61.969,45	61.386,25	53.660,84	53.932,80	0,00	592.910,59
Receita Patrimonial	48.662,39	49.818,68	54.339,72	59.241,10	59.662,93	55.039,25	55.635,75	50.658,56	46.999,21	43.722,81	39.886,50	38.102,10	601.769,00
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00
Transferências Correntes	4.243.803,54	5.044.235,02	4.610.835,42	4.870.880,31	4.313.458,27	4.074.557,44	4.605.567,08	4.182.654,32	3.918.585,07	5.907.871,77	5.115.869,15	5.049.256,29	55.937.573,68
Cota Parte do FPM	1.292.043,30	1.394.457,09	1.714.793,23	1.492.043,95	1.104.811,78	1.292.154,62	1.077.277,33	1.226.120,15	1.384.385,90	1.591.884,93	1.512.421,05	1.893.332,51	16.975.725,84
Cota Parte do ICMS	1.470.452,20	1.303.987,01	1.270.605,43	1.414.546,90	1.321.712,23	1.083.424,39	1.735.536,04	1.404.112,87	1.229.851,35	1.827.901,20	1.202.790,39	1.301.300,56	16.566.220,57
Cota Parte do IPVA	140.092,26	711.981,52	332.216,80	319.953,69	122.568,54	109.992,07	91.160,48	74.557,22	57.970,23	76.797,48	810.122,13	416.290,73	3.263.703,15
Cota-Parte do ITR	193,62	583,08	7.352,67	946,06	494,71	1.287,59	5.087,63	26.288,36	5.159,15	1.286,57	428,51	121,33	49.229,28
Transferências LC 87/1996	0,00	42.527,41	10.631,85	10.631,85	10.631,85	10.631,85	10.631,85	10.631,85	10.631,85	10.631,85	10.648,07	10.648,07	148.878,35
Transferências LC 61/1989	17.524,98	18.355,31	20.706,84	19.723,28	18.169,14	19.332,81	19.277,89	22.360,77	20.372,65	20.116,76	24.006,92	18.558,22	238.505,57
Transferências do FUNDEB	695.659,79	1.147.913,54	855.205,68	810.638,90	799.452,98	640.426,08	892.108,44	783.307,42	705.976,54	986.625,72	983.972,59	985.004,43	10.286.292,11
Outras Transferências Correntes	627.837,39	424.430,06	399.322,92	802.395,68	935.617,04	917.308,03	774.487,42	635.275,68	504.237,40	1.392.627,26	571.479,49	424.000,44	8.409.018,81
Outras Receitas Correntes	25.419,51	34.252,21	69.246,00	25.013,06	50.178,88	9.533,65	30.894,12	24.749,65	23.445,31	217.079,71	19.314,11	60.410,97	589.537,18
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	584.061,09	694.378,04	671.261,12	651.568,91	515.676,77	503.364,44	587.795,77	552.814,34	541.674,00	705.723,48	712.083,19	728.050,04	7.448.451,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	584.061,09	694.378,04	671.261,12	651.568,91	515.676,77	503.364,44	587.795,77	552.814,34	541.674,00	705.723,48	712.083,19	728.050,04	7.448.451,19
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	4.328.076,85	5.600.436,67	4.600.587,47	4.793.196,90	4.532.513,19	4.052.450,56	4.603.321,26	4.300.300,60	3.991.590,69	6.227.503,74	4.891.901,69	4.824.495,03	56.746.374,65

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Município de CAMPO MAGRO – PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)			3.500.000,00	276.119,03	3.223.880,97
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.180.667,34	94.318,01	93.179,01	0,00	5.086.349,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	5.180.667,34	94.318,01	93.179,01	0,00	5.086.349,33
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.680.667,34	181.801,02	-	-	-1.862.468,36
FONTE:					

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	5.812.597,51	5.812.597,51	5.995.537,53
DEDUÇÕES (II)	555.541,20	555.541,20	893.197,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.315.767,48	5.315.767,48	5.042.495,16
Demais Haveres Financeiros	117.896,45	117.896,45	129.152,70
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.878.122,73	4.878.122,73	4.278.450,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	5.257.056,31	5.257.056,31	5.102.339,75
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.210.523,31	1.210.523,31	1.478.973,22
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	4.046.533,00	4.046.533,00	3.623.366,53
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2016 (C -A)
VALOR		-423.166,47	-423.166,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 29 Fev 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Município de CAMPO MAGRO- PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO2016/BIMESTRE JANEIRO- FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	53.431.065,03	9.638.408,12	9.038.229,29
Receita Tributária	5.609.552,41	659.322,03	560.205,24
I.P.T.U.	1.183.302,46	6.812,34	2.198,16
I.S.S.	1.853.766,39	230.861,27	287.159,56
I.T.B.I.	570.149,84	123.786,83	34.558,63
I.R.R.F.	1.051.356,22	126.905,87	77.258,28
Outras Receitas Tributárias	950.977,50	170.955,72	159.030,61
Receita de Contribuição	631.932,51	53.932,80	99.819,37
Outras Contribuições	631.932,51	53.932,80	99.819,37
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	388.155,13	77.988,60	89.697,91
(-)Aplicações Financeiras	388.155,13	77.988,60	89.697,91
Transferências Correntes	46.041.388,78	8.724.992,21	8.248.490,21
F.P.M.	14.612.707,94	2.724.602,92	3.513.396,04
I.P.V.A	1.719.346,69	981.130,64	45.383,18
I.C.M.S.	13.629.024,25	2.003.272,79	2.250.428,68
Convênios	720.000,00	61.714,21	230.534,44
Outras Transferências Correntes	15.360.309,90	2.954.271,65	2.208.747,87
Demais Receitas Correntes	1.148.191,33	200.161,08	129.714,47
DívidaAtiva	300.182,07	72.659,56	53.921,09

Diversas Receitas Correntes			848.009,26	127.501,52	75.793,38
RECEITAS DE CAPITAL (II)			3.500.000,00	276.119,03	3.850,00
Operações de Crédito (III)			3.500.000,00	276.119,03	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)			0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)			0,00	0,00	3.850,00
Transferências de Capital			0,00	0,00	0,00
Convênios			0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital			0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)			0,00	0,00	0,00
			3.500.000,00	276.119,03	3.850,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	-1.171.624,92
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)			53.431.065,03	9.638.408,12	9.038.229,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	52.076.215,46	8.778.694,60	7.523.162,59	7.196.280,05	6.273.347,93
Pessoal e Encargos Sociais	30.164.926,28	4.873.630,28	3.958.166,94	4.873.630,28	3.958.166,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	204.000,00	43.050,01	32.326,01	43.050,01	32.326,01
Outras Despesas Correntes	21.707.289,18	3.862.014,31	3.532.669,64	2.279.599,76	2.282.854,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	51.872.215,46	8.735.644,59	7.490.836,58	7.153.230,04	6.241.021,92
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	5.180.667,34	94.318,01	275.226,86	93.179,01	250.966,70
Investimentos	4.794.267,34	1.139,00	215.618,79	0,00	191.358,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	386.400,00	93.179,01	59.608,07	93.179,01	59.608,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	4.794.267,34	1.139,00	215.618,79	0,00	191.358,63
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	269.096,10	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	56.935.578,90	8.736.783,59	7.706.455,37	7.153.230,04	6.432.380,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-3.504.513,87	901.624,53	1.331.773,92	2.485.178,08	2.605.848,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.940.083,65	2.938.039,08	2.209.051,86	-	2.669.070,87	1.629.956,11	5.989.077,06	1.877.700,53	1.409.254,75	-	6.209.778,42	8.878.849,29
EXECUTIVO	1.940.083,65	2.938.039,08	2.209.051,86	0,00	2.669.070,87	1.629.956,11	5.989.077,06	1.877.700,53	1.409.254,75	0,00	6.209.778,42	8.878.849,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.940.083,65	2.938.039,08	2.209.051,86	0,00	2.669.070,87	1.629.956,11	5.989.077,06	1.877.700,53	1.409.254,75	0,00	6.209.778,42	8.878.849,29
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	3.339,71	192,46	0,00	3.147,25	0,00	107,14	0,00	0,00	0,00	107,14	3.254,39
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
PROCURADORIAGERALDO MUNICÍPIO	1.636,91	86.962,83	52.853,67	0,00	35.746,07	1.580,20	4.494,58	3.980,90	3.810,90	0,00	2.263,88	38.009,95
SEC. MUN.AGRICUL. E MEIOAMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.516,61
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO	66.043,30	0,00	0,00	0,00	66.043,30	20.124,09	0,00	0,00	0,00	0,00	20.124,09	86.167,39
SEC. MUN. DEADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	44.816,95	0,00	0,00	0,00	44.816,95	72.804,69	0,00	0,00	0,00	0,00	72.804,69	117.621,64
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.500,49	0,00	0,00	0,00	14.500,49	7.101,71	0,00	0,00	0,00	0,00	7.101,71	21.602,20
SECRETARIADEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.543,27
SECRETARIADE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.774,94
SECRETARIADESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.595,64
SECRETARIADESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.695,44
SECRETARIAMUN. DEAGRICULTURAE MEIOAMBIENTE	29.105,18	295.710,79	248.191,30	0,00	76.624,67	66.058,67	146.157,70	136.391,22	128.690,32	0,00	83.526,05	160.150,72
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	148.230,98	0,00	8.482,32	0,00	139.748,66	223.512,85	0,00	0,00	0,00	0,00	223.512,85	363.261,51
SECRETARIAMUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	13.912,03	6.257,98	0,00	7.654,05	474,53	6.986,64	4.820,48	4.650,48	0,00	2.810,69	10.464,74
SECRETARIAMUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,85	0,00	0,00	0,00	116.650,85	199.267,64	0,00	0,00	0,00	0,00	199.267,64	315.918,49
SECRETARIAMUN.DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	27.909,64	401.189,09	232.787,66	0,00	196.311,07	22.474,56	144.582,75	118.548,56	78.634,47	0,00	88.422,84	284.733,91
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	26.327,79	323.456,42	279.537,03	0,00	70.247,18	20.312,27	66.335,70	54.731,29	54.051,29	0,00	32.596,68	102.843,86
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	350,19	0,00	0,00	0,00	350,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,19
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	1.449,80	0,00	0,00	0,00	1.449,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.449,80
SECRETARIAMUNICIPAL	8.406,68	0,00	0,00	0,00	8.406,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.406,68

DEADMINISTRAÇAO												
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	974,93	0,00	0,00	0,00	974,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,93
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇAO	1.149,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	28.906,52	26.359,23	4.301,78	0,00	50.963,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.963,97
SECRETARIAMUNICIPAL DEAGRICULTURA MEIOAMBIENTE	159.400,59	0,00	0,00	0,00	159.400,59	41.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	41.946,25	201.346,84
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO	7.494,81	152.496,52	132.637,84	0,00	27.353,49	82.589,24	90.770,12	76.925,18	69.437,18	0,00	103.922,18	131.275,67
SECRETARIAMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	115.362,95	43.202,61	18.847,62	0,00	139.717,94	9.746,80	3.668.969,61	287.124,06	283.845,62	0,00	3.394.870,79	3.534.588,73
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	344.168,48	319.168,48	0,00	25.000,00	2.426,75	38.637,66	37.521,00	21.937,51	0,00	19.126,90	44.126,90
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	305.666,28	272.771,37	0,00	32.894,91	36.404,57	433.859,49	354.685,75	169.014,31	0,00	301.249,75	334.144,66
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	159,53	0,00	0,00	0,00	159,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159,53
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.411,45	0,00	0,00	0,00	1.411,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	727,81	0,00	0,00	0,00	727,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727,81
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.270,50	948,60	0,00	0,00	2.219,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.219,10
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.190,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	711,21	0,00	0,00	0,00	711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711,21
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	86,30	0,00	0,00	0,00	86,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,30
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15,00	72,65	0,00	0,00	87,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,65
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.430,00	0,00	0,00	0,00	5.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.430,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	85.495,27	0,00	0,00	85.495,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.495,27
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	4.739,20	0,00	0,00	4.739,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.739,20
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.889,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.772,28	3.113,49	0,00	0,00	5.885,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.885,77
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.940.083,65	2.938.039,08	2.209.051,86	-	2.669.070,87	1.629.956,11	5.989.077,06	1.877.700,53	1.409.254,75	-	6.209.778,42	8.878.849,29
EXECUTIVO	1.940.083,65	2.938.039,08	2.209.051,86	0,00	2.669.070,87	1.629.956,11	5.989.077,06	1.877.700,53	1.409.254,75	0,00	6.209.778,42	8.878.849,29
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.940.083,65	2.938.039,08	2.209.051,86	0,00	2.669.070,87	1.629.956,11	5.989.077,06	1.877.700,53	1.409.254,75	0,00	6.209.778,42	8.878.849,29
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	180.501,68	3.942,25	151,80	0,00	184.292,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.292,13
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇAO	495,79	0,00	0,00	0,00	495,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,79
SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	180.958,46	34.275,35	718,90	0,00	214.514,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.514,91
SECRETARIAMUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	1.919,63	37.571,53	19.807,00	0,00	19.684,16	948,75	46.227,02	43.198,57	42.858,57	0,00	4.317,20	24.001,36
SECRETARIAMUNICIPAL DE FINANÇAS	3.161,99	83.998,23	59.497,49	0,00	27.662,73	27.415,49	75.116,31	59.298,51	51.178,04	0,00	51.353,76	79.016,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE GABINETE	27.910,91	77.721,90	56.841,17	0,00	48.791,64	12.372,58	24.987,10	23.355,62	13.259,21	0,00	24.100,47	72.892,11
SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.226,48	2.226,48	0,00	0,00	351,17	986,48	960,00	960,00	0,00	377,65	377,65
SECRETARIAMUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	15.290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	15.290,52	22.776,27
SECRETARIAMUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.466,32	15.947,05	10.478,59	0,00	11.934,78	977,79	29.586,49	16.089,42	8.040,00	0,00	22.524,28	34.459,06
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,25	21.295,93
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	58.860,15	533.497,12	483.300,92	0,00	109.056,35	690.130,22	1.211.272,27	660.069,97	478.886,85	0,00	1.422.515,64	1.531.571,99
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	146.412,58	46.463,41	0,00	0,00	192.875,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.875,99
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	1.312,49	0,00	0,00	0,00	1.312,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,49
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	29.477,61	0,00	0,00	0,00	29.477,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.477,61
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	12.257,26	0,00	0,00	0,00	12.257,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.257,26
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	4.725,02	0,00	0,00	0,00	4.725,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.725,02
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	7.067,50	0,00	0,00	0,00	7.067,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.067,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	591,32	1.052,85	0,00	0,00	1.644,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.644,17
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	620,00	0,00	0,00	0,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.890,50	0,00	0,00	1.890,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,50
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,04
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	25.031,19	122,26	0,00	0,00	25.153,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.153,45
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAUDE	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00
SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE	108.597,49	8.496,95	0,00	0,00	117.094,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.094,44
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.109,87
SECRETARIAMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	72.847,52	0,00	0,00	0,00	0,00	72.847,52	197.096,66
SECRETARIASÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.714,20
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	1.940.083,65	2.938.039,08	2.209.051,86	0,00	2.669.070,87	1.629.956,11	5.989.077,06	1.877.700,53	1.409.254,75	0,00	6.209.778,42	8.878.849,29
FONTE:												

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.055.768,97	5.055.768,97	571.050,00	571.050,00	11,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.463.496,98	1.463.496,98	63.009,52	63.009,52	4,31
1.1.1- IPTU	1.183.302,46	1.183.302,46	6.812,34	6.812,34	0,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	18.821,64	18.821,64	92,88	92,88	0,49
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	152.454,19	152.454,19	32.356,84	32.356,84	21,22
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	108.918,69	108.918,69	23.747,46	23.747,46	21,80
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	621.215,45	621.215,45	133.384,93	133.384,93	21,47
1.2.1- ITBI	570.149,84	570.149,84	123.786,83	123.786,83	21,71
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	8.965,05	8.965,05	227,87	227,87	2,54
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	27.240,30	27.240,30	6.302,91	6.302,91	23,14
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	14.860,26	14.860,26	3.067,32	3.067,32	20,64
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.919.700,32	1.919.700,32	247.749,68	247.749,68	12,91
1.3.1- ISS	1.853.766,39	1.853.766,39	230.861,27	230.861,27	12,45
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	26.024,80	26.024,80	2.050,35	2.050,35	7,88
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	26.466,94	26.466,94	9.048,82	9.048,82	34,19
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	13.442,19	13.442,19	5.789,24	5.789,24	43,07
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.051.356,22	1.051.356,22	126.905,87	126.905,87	12,07
1.4.1- IRRF	1.051.356,22	1.051.356,22	126.905,87	126.905,87	12,07
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.705.798,93	38.705.798,93	7.200.668,49	7.200.668,49	18,60
2.1- Cota-Parte FPM	19.056.219,70	19.056.219,70	3.405.753,56	3.405.753,56	17,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.265.884,92	18.265.884,92	3.405.753,56	3.405.753,56	18,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	790.334,78	790.334,78	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.036.280,31	17.036.280,31	2.504.090,95	2.504.090,95	14,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	149.600,01	149.600,01	21.296,14	21.296,14	14,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	275.062,90	275.062,90	42.565,14	42.565,14	15,47
2.5- Cota-Parte ITR	39.452,65	39.452,65	549,84	549,84	1,39
2.6- Cota-Parte IPVA	2.149.183,36	2.149.183,36	1.226.412,86	1.226.412,86	57,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	43.761.567,90	43.761.567,90	7.771.718,49	7.771.718,49	17,76
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	7.356,82	7.356,82	527,82	527,82	7,17
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.621.348,07	1.621.348,07	262.067,67	262.067,67	16,16
5.1- Transferências do Salário-Educação	950.000,00	950.000,00	218.724,33	218.724,33	23,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	660.620,00	660.620,00	42.013,52	42.013,52	6,36
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.728,07	10.728,07	1.329,82	1.329,82	12,40
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	1.049,96	1.049,96	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.049,96	1.049,96	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.628.704,89	1.628.704,89	263.645,45	263.645,45	16,19
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	7.553.172,82	7.553.172,82	1.440.133,23	1.440.133,23	19,07
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.653.176,98	3.653.176,98	681.150,64	681.150,64	18,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.407.256,06	3.407.256,06	500.818,16	500.818,16	14,70
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	4.259,22	4.259,22	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	55.012,58	55.012,58	8.513,03	8.513,03	15,47
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	7.890,53	7.890,53	109,96	109,96	1,39
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	429.836,67	429.836,67	245.282,22	245.282,22	57,06
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.470.871,26	9.470.871,26	1.971.925,18	1.971.925,18	20,82
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.405.626,80	9.405.626,80	1.968.977,02	1.968.977,02	20,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.244,46	65.244,46	2.948,16	2.948,16	4,52
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.852.453,98	1.852.453,98	528.843,79	528.843,79	28,55
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.852.453,98	1.852.453,98	528.843,79	528.843,79	28,55
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.883.352,96	6.883.352,96	1.372.355,58	1.372.355,58	19,94
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	6.883.352,96	6.883.352,96	1.372.355,58	1.372.355,58	19,94
14- OUTRAS DESPESAS	2.587.518,30	2.587.518,30	294.334,58	294.334,58	11,38
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.587.518,30	2.587.518,30	294.334,58	294.334,58	11,38

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.470.871,26	9.470.871,26	1.666.690,16	1.666.690,16	17,60
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-86.595,86
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					73,99
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	10.940.391,98	10.940.391,98	1.942.929,62	1.942.929,62	17,76
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.599.895,24	1.599.895,24	356.554,79	356.554,79	22,29
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.599.895,24	1.599.895,24	356.554,79	356.554,79	22,29
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.091.391,14	12.091.391,14	1.973.018,31	1.973.018,31	16,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.470.871,26	9.470.871,26	1.666.690,16	1.666.690,16	17,60
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.620.519,88	2.620.519,88	314.543,35	314.543,35	12,00
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-8.215,20	-8.215,20	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.691.286,38	13.691.286,38	2.329.573,10	2.329.573,10	17,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					528.843,79
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB					-305.235,02
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					2.948,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4					534.514,68
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					761.071,61
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					1.568.501,49
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					20,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	954.200,07	954.200,07	10.000,00	10.000,00	1,05
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	667.148,00	667.148,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.621.348,07	1.621.348,07	10.000,00	10.000,00	0,62
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.312.634,45	15.312.634,45	2.339.573,10	2.339.573,10	15,28
RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE				1.459.031,05	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					905,85
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE					1.968.977,02
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE					1.552.521,09
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE					2.948,16
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL					420.309,94

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDOA REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 29/02/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Município de CAMPO MAGRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURADO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	5.055.768,97	5.055.768,97	571.050,00	11,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.183.302,46	1.183.302,46	6.812,34	0,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	570.149,84	570.149,84	123.786,83	21,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.853.766,39	1.853.766,39	230.861,27	12,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.051.356,22	1.051.356,22	126.905,87	12,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	53.811,49	53.811,49	2.371,10	4,41
DívidaAtiva dos Impostos	206.161,43	206.161,43	47.708,57	23,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	137.221,14	137.221,14	32.604,02	23,76
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.915.464,15	37.915.464,15	7.200.668,49	18,99
Cota-Parte FPM	18.265.884,92	18.265.884,92	3.405.753,56	18,65
Cota-Parte ITR	39.452,65	39.452,65	549,84	1,39
Cota-Parte IPVA	2.149.183,36	2.149.183,36	1.226.412,86	57,06
Cota-Parte ICMS	17.036.280,31	17.036.280,31	2.504.090,95	14,70
Cota-Parte IPI-Exportação	275.062,90	275.062,90	42.565,14	15,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	149.600,01	149.600,01	21.296,14	14,24
Desoneração ICMS (LC 87/96)	149.600,01	149.600,01	21.296,14	14,24
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	42.971.233,12	42.971.233,12	7.771.718,49	18,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.637.060,00	2.637.060,00	612.929,26	23,24
Provenientes da União	2.517.060,00	2.517.060,00	524.662,46	20,84
Provenientes dos Estados	24.002,14	24.002,14	71.931,46	299,69
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	95.997,86	95.997,86	16.335,34	17,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	833.825,97	833.825,97	75.499,09	9,05
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.019,16	3.019,16	55,42	1,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.473.905,13	3.473.905,13	688.483,77	19,82

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.639.987,46	10.639.987,46	2.194.257,17	20,62	1.786.520,33	16,79
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.481.528,99	7.481.528,99	1.272.813,69	17,01	1.272.813,69	17,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.158.458,47	3.158.458,47	921.443,48	29,17	513.706,64	16,26
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.189.987,46	11.189.987,46	2.194.257,17	19,61	1.786.520,33	15,97
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	722.400,00	722.400,00	208.396,06	9,50	171.719,52	9,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	722.400,00	722.400,00	208.396,06	9,50	171.719,52	9,61
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	430.814,45	19,63	430.814,45	24,11
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	722.400,00	722.400,00	639.210,51	29,13	602.533,97	33,73
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.467.587,46	10.467.587,46	1.555.046,66	-9,52	1.183.986,36	-17,76
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-18.228,59
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	11.060.987,30	11.060.987,30	2.129.988,92	97,07	1.727.283,39	96,68
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	129.000,16	129.000,16	64.268,25	2,93	59.236,94	3,32
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.189.987,46	11.189.987,46	2.194.257,17	100,00	1.786.520,33	100,00

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 16/03/2016

Município de CAMPO MAGRO - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	57.319.220,16
Previsão Atualizada	—	57.319.220,16
Receitas Realizadas	9.992.515,75	9.992.515,75
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	12.164,43
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	57.319.220,16
Créditos Adicionais	—	206.758,74
Dotação Atualizada	—	57.525.978,90
Despesas Empenhadas	8.873.012,61	8.873.012,61
Despesas Liquidadas	7.289.459,06	7.289.459,06
Superavit Orçamentário	—	2.703.056,69
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.873.012,61	8.873.012,61
Despesas Liquidadas	7.289.459,06	7.289.459,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		56.746.374,65
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-423.166,47	0,00
Resultado Primário	0,00	2.485.178,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.619.033,17	0,00	1.409.254,75	6.209.778,42
EXECUTIVO	7.619.033,17	0,00	1.409.254,75	6.209.778,42
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.878.122,73	0,00	2.209.051,86	2.669.070,87

EXECUTIVO	4.878.122,73	0,00	2.209.051,86	2.669.070,87
TOTAL:	12.497.155,90	0,00	3.618.306,61	8.878.849,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.568.501,49	25%	20,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.458.951,44	60%	73,99
Empenhadas	2.329.573,10		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	276.119,03	3.223.880,97
Despesa de Capital Líquida	93.179,01	5.087.488,33

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.555.046,66	15,00	20,01
Liquidadas	1.555.046,66		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A2594E5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 19/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	19/2016
b) Licitação Nrº :	12/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	02/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS, MOTO BOMBAS, PAINEL DE COMANDO DE MOTOR E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA - CNPJ: 09.035.558/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 263.575,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MOTO BOMBA 18 ESTÁGIO VAZÃO DE 10 M3 L/H. COM 97 MCA, 5CV, TRIF. 220V	LEÃO	JOG	2	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00
2	MOTO BOMBA 11 ESTÁGIO VAZÃO DE 16 M3 L/H, COM 139 MCA, 11CV, TRIF. 220V	LEÃO	JOG	2	R$ 4.950,00	R$ 9.900,00
3	MOTO BOMBA 7 ESTÁGIO VAZÃO DE 32 M3 L/H, COM 82 MCA, 15CV TRIF. 220V	LEÃO	JOG	3	R$ 6.300,00	R$ 18.900,00
4	MOTO BOMBA 9 ESTÁGIO VAZÃO DE 45 M3 L/H, COM 101 MCA, 22,5 CV, TRIF. 220 V	LEÃO	JOG	2	R$ 9.100,00	R$ 18.200,00
5	MOTO BOMBA 11 ESTÁGIO VAZÃO DE 50 M3 L/H, COM 107 MCA, 27,5 CV, TRIF. 220V	LEÃO	JOG	3	R$ 11.700,00	R$ 35.100,00
6	PAINEL DE COMANDO PARA MOTOR DE 5 VC TRIF. 220V	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	1	R$ 780,00	R$ 780,00
7	PAINEL DE COMANDO PARA MOTOR DE 11 CV TRIF. 220V	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	1	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
8	PAINEL DE COMANDO PARA MOTOR DE 15 CV TRIF. 220V	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	2	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
9	PAINEL DE COMANDO SOFT START PARA MOTOR DE 22,5 CV TRIF. 220V	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	1	R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
10	PAINEL DE COMANDO SOFT START PARA MOTOR DE 27,5 CV TRIF. 220V	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	2	R$ 5.700,00	R$ 11.400,00
11	CABO CONDUTOR P.P 3X4	CORDEIRO	Mtr	200	R$ 8,10	R$ 1.620,00
12	CABO CONDUTOR P.P 3X6	CORDEIRO	Metros	200	R$ 13,20	R$ 2.640,00
13	CABO CONDUTOR P.P 3X10	CORDEIRO	Metros	200	R$ 20,40	R$ 4.080,00
14	CABO CONDUTOR P.P 3X16	CORDEIRO	Metros	200	R$ 32,40	R$ 6.480,00
15	CABO CONDUTOR P.P 3X25	CORDEIRO	Mtr	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
16	BARRA CANO EDUTOR DE 1 1/2"	EMAR	UNID	20	R$ 61,50	R$ 1.230,00
17	BARRA CANO EDUTOR DE 2"	EMAR	UNID	20	R$ 92,00	R$ 1.840,00
18	BARRA DE CANO EDUTOR DE 2 1/2"	EMAR	UNID	20	R$ 129,00	R$ 2.580,00
19	BARRA TUBO GALVANIZADO DE 2 1/2" CLASSE MEDIA PAREDE DE 3,75 MM	TUPER	UNID	15	R$ 470,00	R$ 7.050,00
20	BARRA TUBO GALVANIZADO DE 3" CLASSE MEDIA PAREDE DE 4,00 MM	TUPER	UNID	25	R$ 545,00	R$ 13.625,00
21	BARRA TUBO GALVANIZADO DE 4" CLASSE MEDIA PAREDE DE 4,50 MM	TUPER	UNID	15	R$ 800,00	R$ 12.000,00
22	SERVIÇO DE GUINCHO PARA MOTO BOMBA DE 1 CV ATÉ 15 CV	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	15	R$ 780,00	R$ 11.700,00
23	SERVIÇO DE GUINCHO PARA MOTO BOMBA DE 16 CV ATÉ 30 CV	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00
24	SERVIÇO DE GUINCHO PARA MOTO BOMBA DE 31 CV ATÉ 50 CV	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	10	R$ 1.600,00	R$ 16.000,00
25	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO POÇO ARTESIANO	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	6	R$ 3.850,00	R$ 23.100,00

26	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTO BOMBA DE 1 CV ATÉ 15 CV	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UNID	5	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
27	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTO BOMBA DE 16 CV ATÉ 30 CV	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UN	3	R$ 3.200,00	R$ 9.600,00
28	SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTO BOMBA DE 31 CV ATÉ 50 CV	VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA-EPP	UN	2	R$ 4.250,00	R$ 8.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 263.575,00

Colorado-PR, 02 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FA3D6A5F

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 20/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	20/2016
b) Licitação Nrº :	13/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/03/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TORNO, SOLDA, MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ALTA PRESSÃO, GRADES, PORTÕES, FRESADORA, CANALETAS- BOCA DE LOBO, TOCA DE GRAMPOS, MANCAL E SERVIÇOD DE EIXO PARA SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DONATONI & ZAMPIROLI LTDA - CNPJ: 11.978.176/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 255.550,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO MECÂNICO		HRS	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO / EMBUCHAMENTO		HRS	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO / RECUPERAÇÃO DE PONTA DE CARDAN		HRS	200	R$ 107,00	R$ 21.400,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNO / ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		HRS	300	R$ 78,00	R$ 23.400,00
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBA CENTRÍFUGA / ÁGUA E OUTROS TIPOS		HRS	200	R$ 78,00	R$ 15.600,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA ELÉTRICA		HRS	400	R$ 46,00	R$ 18.400,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBERTURA E ESTRUTURAS METÁLICAS		HRS	200	R$ 120,00	R$ 24.000,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GRADES E PORTÕES		HRS	400	R$ 90,00	R$ 36.000,00
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ALTA PRESSÃO		HRS	200	R$ 91,00	R$ 18.200,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESADORA		HRS	200	R$ 68,00	R$ 13.600,00
11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CANALETAS (BOCA DE LOBO) PARA GALERIAS FLUVIAIS E REDE DE ESGOTO		HRS	400	R$ 90,00	R$ 36.000,00
12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE GRAMPOS.		HORAS	100	R$ 41,00	R$ 4.100,00
13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE MANCAL.		HORAS	100	R$ 42,00	R$ 4.200,00
14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EIXO.		HORAS	150	R$ 51,00	R$ 7.650,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 255.550,00

Colorado-PR, 03 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:7D950F84

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 22/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2016
b) Licitação Nrº :	15/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	03/03/2016
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM COLETA, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.392.348/0001-60

LOTE 1
Valor Total do Lote: 164.630,00 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE GRUPOS "A", "E" E "B" DA RDC CONFORME ANVISA.	SERVIOESTE	KG	10000	R$ 15,08	R$ 150.800,00
2	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE EXCEDENTES DOS GRUPOS A/E	SERVIOESTE	KG	1000	R$ 6,43	R$ 6.430,00
3	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE - EXCEDENTES DOS GRUPOS B (QUÍMICOS).	SERVIOESTE	KG	1000	R$ 7,40	R$ 7.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 164.630,00

Colorado-PR, 03 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F34A315B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 24/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	24/2016
b) Licitação Nrº :	17/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	04/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS/ LANCHES EM GERAL PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: L C SANTOS & SANTOS LTDA - ME - CNPJ: 00.622.479/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 150.750,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SANDUICHE NATURAL DE ATUM:COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE PÃO DE FORMA	PRÓPRIO	UNID	1000	R$ 5,50	R$ 5.500,00
2	COXINHA DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA: FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO,ÁGUA, MATGARINA, CALDO DE GALINHA; RECHEIO; FRANGO DESFIADO, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL, EMAPNADA; FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA.	PRÓPRIO	CEN	300	R$ 37,50	R$ 11.250,00
3	COXINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MINIMA DA MASSA; FECULA DE BATATA, FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, MARGARINA, CALDO DE CARNE; RECHEIO; CARNE MOIDA BOVINA, CEBOLA, CHEIRO VERDE E SAL EMPANADA: FARINHA DE ROSCA E OVOS; FRITA	PRÓPRIO	CEN	300	R$ 37,50	R$ 11.250,00
4	RISOLES DE FRANGO, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PRÓPRIO	CEN	200	R$ 37,50	R$ 7.500,00
5	RISOLES DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA	PRÓPRIO	CEN	200	R$ 37,50	R$ 7.500,00
6	EMPADINHA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA	PRÓPRIO	CEN	200	R$ 44,50	R$ 8.900,00
7	ESFIRRA DE CARNE, TIPO COQUETEL; COMPOSICAO MINIMA DA MASSA:	PRÓPRIO	CEN	300	R$ 35,00	R$ 10.500,00
8	BOLO RECHEADO; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, ÁGUA E FERMENTO QUÍMICO. RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO E FRUTAS; COBERTURA DE CHANTILLY COM PRAZO DE VALIDDAE DE 05 (CINCO) DIAS A DATA DE FABRICAÇÃO	PRÓPRIO	KG	200	R$ 19,50	R$ 3.900,00
9	TORTA RECHEADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVOS, LEITE E FERMENTO QUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, CHOCOLATE EM PÓ, MARGARINA; COBERTURA DE CREME DE LEITE CONDENSADO, MARGARINA, CHOCOLATE EM PÓ E CHOCOLATE GRANULADO COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	PRÓPRIO	KG	300	R$ 24,50	R$ 7.350,00
10	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE FRANGO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIO	KG	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
11	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUÍMICO; RECHEIO COMPOSTO DE CARNE MOIDA BOVINA, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS: COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIO	KG	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
12	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QQUÍMICO: RECHEIO COMPOSTO DE APRESUNTADO, QUEIJO TIPO MUSSARELA, TOMATE, CEBOLA. ALHO E CONDIMENTOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIO	KG	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
13	TORTA RECHEADA SALGADA; MASSA COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICA, SAL, OVOS, ÓLEO, LEITE, CONDIMENTOS E FERMENTO QUIMICO; RECHEIO COMPOSTO DE SARDINHA, QUEIJO, TOMATE, CEBOLA, ALHO E CONDIMENTOS; COM PRAZO DE VALIDADE DE 05 (CINC0) DIAS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	PRÓPRIO	KG	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
14	PÃO; DE QUEIJO, TIPO COQUETEL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL: LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO	PRÓPRIO	KG	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
15	PÃO DE QUEIJO; TAMANHO NORMAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, POLVILHO, OVO PASTEURIZADO, ÓLEO DE SOJA, MARGARINA, QUEIJO, SAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ; AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE QUEIJO.	PRÓPRIO	KG	400	R$ 18,00	R$ 7.200,00
16	LANCHE TIPO MISTO FRIO; CONTENDO PÃO FRANCES PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G, 02 FATIAS DE MUSSARELA PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS E 02 FATIAS DE APRESUNTADO PESANDO APROXIMADAMENTE 40 GR.	PRÓPRIO	UNI	6000	R$ 4,50	R$ 27.000,00
17	MINI SANDUÍCHE, PÃO DE LEITE OU CROISSANT, RECHEIO: MUSSARELA, PRESUNTO E ALFACE; SALAME E QUEIJO PRATO: PEITO DE PERU COM REQUEIJÃO.	PRÓPRIO	UNI	6000	R$ 1,45	R$ 8.700,00
18	PÃO RECHEADO, TIPO BAGUETE, SALAME QUEIJO TIPO MUSSARELA, FOLHAS DE ALFACE E REQUEIJÃO	PRÓPRIO	KG	450	R$ 20,00	R$ 9.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 150.750,00

Colorado-PR, 04 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4BF9EE87

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NRº 25/2016

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2016
b) Licitação Nrº :	18/2016
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	04/03/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, LAMPADAS, REATORES, SOQUETE, LUMINÁRIAS, BRAÇOS, CONECTATOR, RELE, CAIXA DE MEDIÇÃO E FITA ISOLANTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE

g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: AMAURI VICENTE DOS ANJOS - MATERIAIS ELÉTRICOS ME - CNPJ: 09.210.069/0001-14 - Valor Total do Fornecedor: 230.070,00 (duzentos e trinta mil e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 150W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 15.300 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 102 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000 (HRS), TENSÃO 220V	GOLDEN	UNID	800	R$ 38,00	R$ 30.400,00
7	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 125W	DEMAPE	UNI	300	R$ 83,80	R$ 25.140,00
10	REATOR V. SODIO C/ BASE 100 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	DEMAPE	UNID	500	R$ 79,50	R$ 39.750,00
11	REATOR V. SODIO C/ BASE 150 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	DEMAPE	UNID	500	R$ 86,90	R$ 43.450,00
19	LUMINARIA 4 PETALAS C/ POLICARBONATO HW 50-1	FIBROMETAL	UNID	40	R$ 1.419,00	R$ 56.760,00
25	RELÊ FOTOCÉLULA 127/220 BIVOLT - POTÊNCIA DE 1000W OU 1800VA GRAU DE PROTEÇÃO: IP-67 SISTEMA FAIL OFF (LÂMPADA APAGADA EM CASO DE FALHA), CONTATO NF EM OPERAÇÃO, TENSÃO DE TRABALHO DE 105 A 305V, TIPO DE SENSOR: FOTOTRANSISTOR(SILÍCO), TEMPO DE RETARDO: 3 A 5 S, LIMITES DE FUNCIONAMENTO: 5º C A + 50ºC, DURABILIDADE DOS CONTATOS(Nº DE OPERAÇÕES):>15.000, PROTEGIDO COM VARISTOR, TAMPA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO U.V. FECHAMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ EM ZERO VOLT. CONTROLE DOS PARÂMETROS MONITORADO POR CIRCUITO MICROCONTROLADO INTELIGENTE, MONITORA O ENVELHECIMENTO DOS CONTATOS DO RELÉ INTERNO, EM CONFORMIDADE COM A NBR5123.	ILUMATIC	UNID	800	R$ 30,95	R$ 24.760,00
27	REATOR V METALICO EXTERNO 2000W AFP	PHILIPS	UN	10	R$ 487,00	R$ 4.870,00
28	CONECTOR CUNHA IP 02X2.5 MM TIPO A COM ALTA CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA, O CADC É FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO, PARA UTILIZAÇÃO NAS CONEXÕES BIMETÁLICAS (AL/CU) E DE CONDUTORES AL/AL (COM OU SEM ALMA DE AÇO), SÓLIDOS OU MULTIFILARES.	INTELLI	UNID	400	R$ 12,35	R$ 4.940,00

FORNECEDOR: ELETRÔNICA COBRA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 06.088.778/0001-80 - Valor Total do Fornecedor: 74.660,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 80W	OSRAM	PÇ	400	R$ 13,05	R$ 5.220,00
2	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO 125W	PHILIPS	PÇ	400	R$ 15,20	R$ 6.080,00
8	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 250 W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 3.00 (A), FLUXO LUMINOSO 31.250 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 125 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 32.000 (HRS), TENSÃO 220V	INTRAL	UNID	300	R$ 43,15	R$ 12.945,00
13	REATOR V. SOD/MET. INTERNO 250 W TUNG AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	INTRAL	UNID	200	R$ 92,10	R$ 18.420,00
14	REATOR V. SOD/ MET. INTERNO 150 W AFP COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	INTRAL	UNID	300	R$ 78,80	R$ 23.640,00
15	RECEPTACULO PORCELANA E-40 MT-24	DECORLUX	UNID	200	R$ 10,90	R$ 2.180,00
16	RECEPTACULO REFORCADO E-27 MT-22	DECORLUX	UNID	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
17	LUMINARIA LM-1 COPEL C/	DAMLUX	UNID	50	R$ 76,50	R$ 3.825,00

	POLICARBONATO					
18	BRAÇO LUMINARIA LM-1 BR-1 COPEL	DAMLUX	UNID	50	R$ 25,40	R$ 1.270,00

FORNECEDOR: ROENG - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME - CNPJ: 08.028.641/0001-66 Valor Total do Fornecedor: 249.485,00 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 70W, BASE E-27, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 6.600 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 90 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000(K), VIDA MEDIANA 28.000(HRS), TENSÃO 220V.	EMPALUX	UNID	500	R$ 26,48	R$ 13.240,00
4	LAMPADA VAPOR DE SODIO: POTENCIA 100 W, BASE E-40, CORRENTE DA LAMPADA 0,98 (A), FLUXO LUMINOSO 10.000 LM, EFICIENCIA LUMINOSA 100 (LM/W), TEMPERATURA DA COR 2000 (K), VIDA MEDIANA 28.000 (HRS), TENSÃO 220V	EMPALUX	UNID	800	R$ 26,85	R$ 21.480,00
6	REATOR DE VAPOR DE MERCÚRIO 80W	DEMAPE	UNI	500	R$ 74,25	R$ 37.125,00
9	REATOR V. SODIO C/ BASE 70W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.93, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	HIDROWATS	UNID	300	R$ 78,10	R$ 23.430,00
12	REATOR V. SODIO C/ BASE 250 W PADRÃO COPEL COM FATOR DE POTÊNCIA CORRIGIDO P/ 0.94, IGNITOR E CAPACITOR INCLUSOS.	HIDROWATS	UNID	500	R$ 106,25	R$ 53.125,00
20	CONJUNTO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA REBAIXADA RETRÁTIL MODELO CANÇÃO PARA LÂMPADA ATÉ 400 W E CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL, LUMINÁRIA COMPOSTA POR PERFIL ESTRUTURA, ESTRUTURA TUBULAR, E TUBO DE APOIO DO EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA E PINTURA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, NA COR VERMALHA, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLÍTICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE DE NYLON 6 E BUCHA RETRÁTIL COM RETRÁTIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILÍNDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANCAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZINCAGEM ELETRILÍTICA E PINTURA ELESTROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, E DEFLETOR PRISMÁTICO EM ALUMÍNIO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTÁTICA POLIÉSTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, COM ARO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECANICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLITICA E PINTURA POLIESTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC NA COR VERMELHA, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANTI UV COM FLUIDEZ 38, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRENSA CABO EM NYLON 6 E CABO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM2 COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTO POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M 12X35 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO.	PROJELUZ	UNID	100	R$ 574,00	R$ 57.400,00
21	LUMINARIA LM-3 COPEL C/POLICARBONATO	HIDROWATS	UN	50	R$ 119,00	R$ 5.950,00
22	BRAÇO LUMINARIA LM-3 BR-2 COPEL	HIDROWATS	UN	50	R$ 131,00	R$ 6.550,00
23	CONTACTOR CWN 40.11 220V 60HZ	WEG	UN	40	R$ 314,00	R$ 12.560,00
24	CONTACTOR CWN 32.11 220V 60HZ	WEG	UN	40	R$ 240,00	R$ 9.600,00
26	LAMPADA VAPOR METALICA 2000W TUBULAR E-40	DEMAPE	UN	10	R$ 650,00	R$ 6.500,00
29	CAIXA MEDIÇÃO METALICA CN	PICCININ	UNID	10	R$ 107,00	R$ 1.070,00
30	FITA ISOLANTE 20 MTS CONSTITUÍDA POR UM DORSO DE PVC RECOBERTO COM UMA CAMADA DE ADESIVO À BASE DE BORRACHA SENSÍVEL À PRESSÃO - APROVADA E CERTIFICADA CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA BRASILEIRA ABNT NM 60454-3, TIPO 5, CLASSE A.	IMPERIAL 3M	UNID	300	R$ 4,85	R$ 1.455,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 554.215,00olorado-PR, 04 de março de 2016.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5CFF507C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 012/2016, cujo objeto é aquisição de um Caminhão Coletor e Compactador de lixo, conforme Convênio FUNASA nº. 0346/2013, para esta Municipalidade, conforme segue:

LOTE 01 – Vencedor do certame CHIAPETTI & CIA LTDA

Item	Especificações	Qtde	Valor Unitário	Valor Total R$
01	CAMINHÃO Volkswagem 17-230 Worker COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO Damaeq - Zero KM, cor branco geada, Ano/Modelo 2016/2016 c/ as seguintes características mínimas: Coletor e compactador de resíduos sólidos com capacidade volumétrica de 15 m³ cp-15, instalado no chassis do caminhão, c/ PBT mínimo de 16 toneladas, tração 4 x 2, 04 cilindros, turbo intercooler, capacidade máxima de tração c/ no mínimo de 27.000 KG, transmissão de 06 marchas a frente e 01 a ré, direção hidráulica, com potência mínima de motor de 225 CV, combustível Diesel S10, Tanque 270 Lts, , equipado c/ todos os pneus e roda reserva de 275/80R 22,5. OBS: Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.	01 Unid	247.990,00	247.990,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 22 de março de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DCE2B5B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2015

Balanço Anual					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	636.881,06	635.548,43	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
IMOBILIZADO	636.881,06	635.548,43	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	112.651,88	106.459,60	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	524.229,18	529.088,83	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
			RESULTADOS ACUMULADOS	636.881,06	635.548,43
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.192,28	15.821,90
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	630.688,78	619.726,53
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**636.881,06**	**635.548,43**
TOTAL	**636.881,06**	**635.548,43**	**TOTAL**	636.881,06	635.548,43
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	636.881,06	635.548,43	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**636.881,06**	**635.548,43**
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS				**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
Ordinária				0,00	
Vinculada				0,00	
TOTAL				0,00	

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente

DENIZE CAVICHIOLI
Contadora
CRC-PR 068832/O-1

RAFAEL DA LUZ
Controlador Interno

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:570B5D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL

Município:Iporã			UF: Estado do Paraná		
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2015					
Unidade Gestora: 0002 - FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	11.138.884,61	9.098.148,79	PASSIVO CIRCULANTE	22.462,74	17.141,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.138.884,61	9.098.148,79	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P	607,67	810,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.138.884,61	9.098.148,79	PESSOAL A PAGAR	607,67	810,21

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	117.866,54	117.866,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.269,50	0,00
IMOBILIZADO	117.866,54	117.866,54	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	2.269,50	0,00
BENS MÓVEIS	17.866,54	17.866,54	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.585,57	16.330,97
BENS IMÓVEIS	100.000,00	100.000,00	VALORES RESTITUÍVEIS	19.585,57	16.330,97
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	47.900.020,75	41.980.427,23
			PROVISÕES A LONGO PRAZO	47.900.020,75	41.980.427,23
			PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	47.900.020,75	41.980.427,23
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-36.665.732,34	-32.781.553,08
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-36.665.732,34	-37.485.599,16
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-39.559.707,67	-35.675.528,41
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	12.519.295,14	-16.303.474,40
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-52.027.760,39	-19.320.811,59
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-51.242,42	-51.242,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	2.904.594,76	2.904.594,76
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-2.904.594,76	1.377.108,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.809.189,52	1.527.486,06
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-1.440,00	-1.440,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.440,00	-1.440,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-2.880,00	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ES	-9.179,43	-9.179,43
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS EXERCÍCIO DO	9.179,43	-9.179,43
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-18.358,86	0,00
			LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-36.665.732,34	-37.485.599,16
TOTAL	11.256.751,15	9.216.015,33	TOTAL	11.256.751,15	9.216.015,33

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	11.138.884,61	9.098.148,79
ATIVO PERMANENTE	117.866,54	117.866,54
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	23.453,51	20.007,04
PASSIVO PERMANENTE	47.900.020,75	41.980.427,23
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	-36.666.723,11	-32.784.418,94

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	R$0,00	R$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	R$0,00	R$0,00
Direitos Contratuais	R$0,00	R$0,00
Outros atos potenciais ativos	R$0,00	R$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	R$0,00	R$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	R$0,00	R$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	R$0,00	R$0,00
Obrigações contratuais	R$0,00	R$0,00
Outros atos potenciais passivos	R$0,00	R$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	R$0,00	R$0,00

Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador
CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9828F207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá
ITAMBARACA-PR PR 02.340.664/0001-25
Anexo14BalançoPatrimonial-De02/01/2015A31/12/2015-1.-AnualExercício:2015

Ativo		Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo		Exercício Atual	Exercício Anterior
Quebra:							
ATIVO CIRCULANTE				**PASSIVO CIRCULANTE**			
ATIVO CIRCULANTE		**87.156,76**	**62.844,13**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**0,00**	0,00

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		87.156,76	62.844,13				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		87.156,76	62.844,13				
	Soma :	87.156,76	62.844,13		**Soma :**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE				**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		**282.408,76**	**272.293,83**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**0,00**	0,00
IMOBILIZADO		282.408,76	272.293,83				
BENS MÓVEIS		113.764,04	103.649,11				
BENS IMÓVEIS		168.644,72	168.644,72				
	Soma :	282.408,76	272.293,83		**Soma :**	0,00	0,00
.				**PATRIMONIO LIQUIDO**			
				RESULTADO ACUMULADO		369.565,52	335.137,96
				RESULTADO DO EXERCÍCIO		34.427,56	30.432,83
				RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES		335.137,96	304.705,13
	Soma :	0,00	0,00		**Soma :**	369.565,52	335.137,96
	TOTAL	369.565,52	335.137,96		TOTAL	369.565,52	335.137,96
	ATIVO FINANCEIRO	87.156,76	62.844,13		PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		282.408,76	272.293,83		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					SALDO PATRIMONIAL	369.565,52	335.137,96

ESPECIFICAÇÃO	**Exercício**	**Exercício**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício**	**Exercício**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Atual**	**Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Atual**	**Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

VINICIUS CURSO RUIZ
Diretor Geral do SAMAE

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:62E422F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS 007/2016.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E ARAPONGAS	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27 E 29/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 450,00
ELAINE CRISTINA SANTOS	ACS	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/02/2016	REUNIÃO SOBRE AVALIAÇÃO DE TUTORIA APS	R$ 30,00
SILVANA DE LIMA MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CORNÉLIO PROCÓPIO	05/02/2016	REUNIÃO SOBRE AVALIAÇÃO DE TUTORIA APS	R$ 30,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO E LONDRINA	22, 24, 25 E 26/02/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
FLAVIO MIQUELATO	DIRETOR DE FARMÁCIA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/2016	REUNIÃO TECNICA REF. TREINAMENTO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	R$ 30,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA, JANDAIA DO SUL, CORNÉLIO PROCÓPIO	01 A 04/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
ANTONIO CESAR MENEGASSO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA, STO. ANT. PLATINA E SÃO JERÔNIMO DA SERRA	01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 E 14/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 300,00
LUIZ DOMINGOS DA SILVA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E IBIPORÃ	01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 E 15/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
ARNALDO CELESTINO DE MORAES	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, LONDRINA E ARAPONGAS	02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 E 16/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 240,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	TELÊMACO BORBA, LONDRINA, JACAREZINHO, CORN. PROCÓPIO	07, 09, 10 e 11/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 190,00
JOSE MARZURA	MOTORISTA	LONDRINA E ARAPONGAS	07/03/2016 A 11/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
ALVARO SANCHES JORGE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/2016 A 11/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
FRANCISCO SANCHES FILHO	MOTORISTA	LONDRINA E OURINHOS	07/03/2016 A 11/03/2016	TRANSPOTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 150,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO, ASSIS-SP E CONGONHINHAS	07, 08, 10, 11/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
LUIZ ANTONIO DO VALLE	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	07/03/2016 A 11/03/2016	TRANSPORTE DE ESTUDANTES	R$ 150,00
JOÃO BATISTA DEBIAGGI	MOTORISTA	SANTO ANTONIO DA PLATINA	07/03/2016 A 11/03/2016	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS	R$ 150,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	08/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
RAUL MARCOS TEODORO	MOTORISTA	CURITIBA	09/03/2016	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00
SILVANIA GIOVANINI DALBEN	SEC ASSISTENCIA SOCIAL	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/03/2016	CURSO CAPACITA SUAS MDS	R$ 70,00
ROSILENE BERTOLUCCI DOS SANTOS GIOVANINI	SEC EXECUTIVA CMDCA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/03/2016	CURSO CAPACITA SUAS MDS	R$ 30,00
EVARISTO IEIJI KAJIWARA	DIRETOR	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/03/2016	ENCONTRO REGIONAL BNCC	R$ 30,00
NEIDE ROMANINI XAVIER DE BARROS	ASSESSORA PEDGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/03/2016	ENCONTRO REGIONAL BNCC	R$ 30,00
APARECIDA RODRIGUES	ASSESSORA PEDGÓGICA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/03/2016	ENCONTRO REGIONAL BNCC	R$ 30,00

PASCHOAL					

EDIFICIO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA-PR, 21 DE MARÇO DE 2016.

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:FA00F74C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				**Página: 1 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.406.200,00	2.406.200,00	196.790,24	8,18
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	950.000,00	950.000,00	8.933,30	0,94
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	122.000,00	122.000,00	12.892,52	10,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	88.729,81	12,68
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	1.250,45	0,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.000,00	8.000,00	1.946,56	24,33
Dívida Ativa dos Impostos	325.000,00	325.000,00	75.437,86	23,21
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	25.500,00	25.500,00	7.599,74	29,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.646.000,00	30.646.000,00	5.299.011,71	17,29
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.405.844,56	16,22
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	68,65	0,27
Cota-Parte IPVA	2.472.000,00	2.472.000,00	950.719,80	38,46
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	918.519,98	13,12
Cota-Parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	16.065,60	15,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	47.000,00	47.000,00	7.793,12	16,58
Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	47.000,00	47.000,00	7.793,12	16,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**33.052.200,00**	**33.052.200,00**	**5.495.801,95**	**16,63**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.761.000,00	2.761.000,00	654.391,83	23,70
Provenientes da União	2.761.000,00	2.761.000,00	654.391,83	23,70
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	900,00	900,00	57.412,81	6.379,20
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	920,00	920,00	2.949,43	320,59
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.762.820,00**	**2.762.820,00**	**714.754,07**	**25,87**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.528.900,00	7.533.899,68	1.276.736,27	16,95	1.243.068,91	16,50
Pessoal e encargos sociais	3.741.100,00	3.741.100,00	820.938,74	21,94	820.938,74	21,94
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.787.800,00	3.792.799,68	455.797,53	12,02	422.130,17	11,13
DESPESAS DE CAPITAL	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**7.780.900,00**	**7.785.899,68**	**1.276.736,27**	**16,40**	**1.243.068,91**	**15,97**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ACESSO UNIVERSAL						
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.761.900,00	2.766.899,68	427.778,66	33,51	426.990,22	34,35
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.761.450,00	2.761.450,00	422.778,98	33,11	421.990,54	33,95
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	450,00	5.449,68	4.999,68	0,39	4.999,68	0,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE						

SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.761.900,00**	**2.766.899,68**	**427.778,66**	**33,51**	**426.990,22**	**34,35**

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016						**Página: 2 / 2**
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**848.957,61**	**66,49**	**816.078,69**	**65,65**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					14,85	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					-8.291,60	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS						**0,00**
CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]						

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	7.575.900,00	7.580.899,68	1.252.536,23	98,10	1.218.868,87	98,05
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	205.000,00	205.000,00	24.200,04	1,90	24.200,04	1,95
TOTAL	**7.780.900,00**	**7.785.899,68**	**1.276.736,27**	**100,00**	**1.243.068,91**	**100,00**

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
- CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:911B6154

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									**Página: 1 /1**
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.694.820,00	129.192,21	46.824.012,21	6.005.884,80	6.005.884,80	5.695.504,03	5.695.504,03	12,16	41.128.508,18
DESPESAS CORRENTES	40.829.220,00	30.401,08	40.859.621,08	5.314.452,57	5.314.452,57	5.254.726,69	5.254.726,69	12,86	35.604.894,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.206.600,00	6.000,00	21.212.600,00	3.231.504,83	3.231.504,83	3.231.504,83	3.231.504,83	15,23	17.981.095,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	280.000,00	0,00	280.000,00	44.007,69	44.007,69	44.007,69	44.007,69	15,72	235.992,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.342.620,00	24.401,08	19.367.021,08	2.038.940,05	2.038.940,05	1.979.214,17	1.979.214,17	10,22	17.387.806,91
DESPESAS DE CAPITAL	5.630.600,00	98.791,13	5.729.391,13	691.432,23	691.432,23	440.777,34	440.777,34	7,69	5.288.613,79
INVESTIMENTOS	4.630.600,00	98.791,13	4.729.391,13	554.514,41	554.514,41	303.859,52	303.859,52	6,42	4.425.531,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	0,00	950.000,00	136.917,82	136.917,82	136.917,82	136.917,82	14,41	813.082,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.694.820,00	129.192,21	46.824.012,21	6.005.884,80	6.005.884,80	5.695.504,03	5.695.504,03	12,16	41.128.508,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	46.694.820,00	129.192,21	46.824.012,21	6.005.884,80	6.005.884,80	5.695.504,03	5.695.504,03	12,16	41.128.508,18
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	1.817.829,17	1.817.829,17	2.128.209,94	2.128.209,94	0,00	(2.128.209,94)

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	46.694.820,00	129.192,21	46.824.012,21	7.823.713,97	7.823.713,97	7.823.713,97	7.823.713,97	16,71	39.000.298,24

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:C198B6CB

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I
Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	52.324.020,00	52.324.020,00	8.850.498,04	16,91	8.850.498,04	16,91	43.473.521,96
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.367.200,00	2.367.200,00	154.831,65	6,54	154.831,65	6,54	2.212.368,35
IMPOSTOS	2.047.700,00	2.047.700,00	111.806,08	5,46	111.806,08	5,46	1.935.893,92
TAXAS	319.500,00	319.500,00	43.025,57	13,47	43.025,57	13,47	276.474,43
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	282.000,00	282.000,00	39.771,48	14,10	39.771,48	14,10	242.228,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	282.000,00	282.000,00	39.771,48	14,10	39.771,48	14,10	242.228,52
RECEITA PATRIMONIAL	339.820,00	339.820,00	206.039,11	60,63	206.039,11	60,63	133.780,89
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	339.820,00	339.820,00	206.039,11	60,63	206.039,11	60,63	133.780,89
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.000,00	42.000,00	5.207,73	12,40	5.207,73	12,40	36.792,27
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.574.000,00	48.574.000,00	8.318.385,60	17,13	8.318.385,60	17,13	40.255.614,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.574.000,00	48.574.000,00	8.318.385,60	17,13	8.318.385,60	17,13	40.255.614,40
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	719.000,00	719.000,00	126.262,47	17,56	126.262,47	17,56	592.737,53
MULTAS JUROS DE MORA	38.000,00	38.000,00	10.761,50	28,32	10.761,50	28,32	27.238,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	5.849,53	0,00	5.849,53	0,00	(5.849,53)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	681.000,00	681.000,00	103.342,03	15,18	103.342,03	15,18	577.657,97
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	6.309,41	0,00	6.309,41	0,00	(6.309,41)
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I
Página: 2 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(1.026.784,07)	16,75	(1.026.784,07)	16,75	(5.102.415,93)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(1.026.784,07)	16,75	(1.026.784,07)	16,75	(5.102.415,93)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(6.129.200,00)	(6.129.200,00)	(1.026.784,07)	16,75	(1.026.784,07)	16,75	(5.102.415,93)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	46.694.820,00	46.694.820,00	7.823.713,97	16,75	7.823.713,97	16,75	38.871.106,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	46.694.820,00	46.694.820,00	7.823.713,97	16,75	7.823.713,97	16,75	38.871.106,03
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.694.820,00	46.694.820,00	7.823.713,97	16,75	7.823.713,97	16,75	38.871.106,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.576.616,43	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:A43D70D1

GABINETE DO PREFEITO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					**Página: 1 /3**
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
			No bimestre	**Até bimestre (b)**	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.406.200,00	2.406.200,00	196.790,24	196.790,24	8,18
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.280.000,00	1.280.000,00	67.149,61	67.149,61	5,25
1.1.1 - IPTU	950.000,00	950.000,00	8.933,30	8.933,30	0,94
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	169,71	169,71	3,39
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	300.000,00	300.000,00	54.964,34	54.964,34	18,32
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	3.082,26	3.082,26	12,33
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	122.000,00	122.000,00	12.892,52	12.892,52	10,57
1.2.1 - ITBI	122.000,00	122.000,00	12.892,52	12.892,52	10,57
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	728.500,00	728.500,00	115.497,66	115.497,66	15,85
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	88.729,81	88.729,81	12,68

1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS		3.000,00	3.000,00	1.776,85	1.776,85	59,23
1.3.3 - Dívida ativa do ISS		25.000,00	25.000,00	20.473,52	20.473,52	81,89
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS		500,00	500,00	4.517,48	4.517,48	903,50
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4	- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	275.700,00	275.700,00	1.250,45	1.250,45	0,45
1.4.1 - IRRF		275.700,00	275.700,00	1.250,45	1.250,45	0,45
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5	- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS		30.646.000,00	30.646.000,00	5.299.011,71	5.299.011,71	17,29
2.1	- Cota-parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	3.405.844,56	3.405.844,56	16,22
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'		21.000.000,00	21.000.000,00	3.405.844,56	3.405.844,56	16,22
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2	- Cota-parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	918.519,98	918.519,98	13,12
2.3	- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	47.000,00	47.000,00	7.793,12	7.793,12	16,58
2.4	- Cota-parte IPI-Exportação	102.000,00	102.000,00	16.065,60	16.065,60	15,75
2.5	- Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	68,65	68,65	0,27
2.6	- Cota-parte IPVA	2.472.000,00	2.472.000,00	950.719,80	950.719,80	38,46
2.7	- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)		33.052.200,00	33.052.200,00	5.495.801,95	5.495.801,95	16,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
				No bimestre	**Até bimestre (b)**	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO		175.000,00	175.000,00	2.122,41	2.122,41	1,21
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.904.000,00	1.904.000,00	261.547,58	261.547,58	13,74
5.1	- Transferências do salário-educação	1.404.000,00	1.404.000,00	215.850,03	215.850,03	15,37
5.2	- Outras transferências do FNDE	480.000,00	480.000,00	34.708,00	34.708,00	7,23
5.3	- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	10.989,55	10.989,55	54,95
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	3.305,57	3.305,57	0,00
6.1	- Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2	- Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.305,57	3.305,57	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		2.079.000,00	2.079.000,00	266.975,56	266.975,56	12,84

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X						**Página: 2 / 3**
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
				No bimestre	**Até bimestre (b)**	
10	- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.129.200,00	6.129.200,00	1.026.784,07	1.026.784,07	16,75
10.1	- Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	4.200.000,00	4.200.000,00	651.150,64	651.150,64	15,50
10.2	- Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	180.703,96	180.703,96	12,91
10.3	- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.400,00	9.400,00	1.558,62	1.558,62	16,58
10.4	- Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.400,00	20.400,00	3.213,14	3.213,14	15,75
10.5	- Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	13,72	13,72	0,27
10.6	- Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	494.400,00	494.400,00	190.143,99	190.143,99	38,46
11	- RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.977.482,70	1.977.482,70	16,42
11.1	- Transferências de recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.970.686,50	1.970.686,50	16,42
11.2	- Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3	- Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.796,20	6.796,20	0,00
12	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	5.870.800,00	5.870.800,00	943.902,43	943.902,43	16,08
DESPESAS DO FUNDEB		**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
				No bimestre	**Até bimestre (e)**	
13	- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.200.000,00	7.200.000,00	1.076.096,90	1.076.096,90	14,95
13.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2	- Com ensino fundamental	7.200.000,00	7.200.000,00	1.076.096,90	1.076.096,90	14,95
14	- OUTRAS DESPESAS	4.800.000,00	4.800.000,00	497.316,91	497.316,91	10,36
14.1	- Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2	- Com ensino fundamental	4.800.000,00	4.800.000,00	497.316,91	497.316,91	10,36
15	- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.000.000,00	12.000.000,00	1.573.413,81	1.573.413,81	13,11
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						**Valor**
16	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17	- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					249.940,79
18	- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					249.940,79
19	- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%					41,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20	- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					41.407,74
21	- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					41.407,74
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a)**
				No bimestre	**Até bimestre (b)**	
22	- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	8.263.050,00	8.263.050,00	1.373.950,49	1.373.950,49	16,63
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d)**
				No bimestre	**Até bimestre (e)**	
23	- EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00

23.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00
24	- ENSINO FUNDAMENTAL	14.701.100,00	14.701.100,00	1.688.397,50	1.688.397,50	11,48
24.1	- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.573.413,81	1.573.413,81	13,11
24.2	- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.701.100,00	2.701.100,00	114.983,69	114.983,69	4,26
25	- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	14.757.100,00	14.757.100,00	1.688.397,50	1.688.397,50	11,44

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X		**Página: 3 /3**
	DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
30	- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	943.902,43
31	- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	(445.476,63)
32	- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	6.796,20
33	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	41.407,74
34	- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.623,91
35	- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36	- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37	- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	572.253,65
38	- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.116.143,85
39	- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	20,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**%**
				No bimestre	**Até bimestre (e)**	**(f)=(e/d)**
40	- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.416.000,00	1.416.000,00	0,00	0,00	0,00
42	- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	488.000,00	554.782,00	66.782,00	66.782,00	12,04
44	- TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.904.000,00	1.970.782,00	66.782,00	66.782,00	3,39
45	- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.661.100,00	16.727.882,00	1.755.179,50	1.755.179,50	10,49

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2016 (g)**
46	- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1,00	0,00

	FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**Valor**
47	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	41.860,04
48	- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.970.686,50
49	- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.573.413,81
50	- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.796,20
51	- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	445.928,93

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:50FF2DF5

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 — **Página: 1 /** **2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/tot al d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	46.694.820,00	46.824.012,21	6.005.884,80	6.005.884,80	100,00	40.818.127,41	5.695.504,03	5.695.504,03	100,00	41.128.508,18
LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.165.000,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00	0,00	0,00	0,00	2.165.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.220.320,00	4.220.320,00	503.531,89	503.531,89	8,38	3.716.788,11	497.622,28	497.622,28	8,74	3.722.697,72
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E	383.000,00	383.000,00	40.697,90	40.697,90	0,68	342.302,10	40.697,90	40.697,90	0,71	342.302,10

EXTRAJUDICIAL										
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	396.000,00	396.000,00	55.888,50	55.888,50	0,93	340.111,50	55.888,50	55.888,50	0,98	340.111,50
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.692.320,00	2.692.320,00	292.182,70	292.182,70	4,86	2.400.137,30	287.262,09	287.262,09	5,04	2.405.057,91
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.000,00	346.000,00	54.989,94	54.989,94	0,92	291.010,06	54.989,94	54.989,94	0,97	291.010,06
CONTROLE INTERNO	161.000,00	161.000,00	20.463,94	20.463,94	0,34	140.536,06	20.463,94	20.463,94	0,36	140.536,06
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.000,00	143.000,00	23.175,58	23.175,58	0,39	119.824,42	22.186,58	22.186,58	0,39	120.813,42
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	99.000,00	99.000,00	16.133,33	16.133,33	0,27	82.866,67	16.133,33	16.133,33	0,28	82.866,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.233.500,00	1.238.500,00	192.652,84	192.652,84	3,21	1.045.847,16	192.044,74	192.044,74	3,37	1.046.455,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	119.000,00	119.000,00	12.100,02	12.100,02	0,20	106.899,98	12.100,02	12.100,02	0,21	106.899,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	98.000,00	98.000,00	18.765,15	18.765,15	0,31	79.234,85	18.765,15	18.765,15	0,33	79.234,85
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.016.500,00	1.021.500,00	161.787,67	161.787,67	2,69	859.712,33	161.179,57	161.179,57	2,83	860.320,43
SAÚDE	7.780.900,00	7.785.899,68	1.276.736,27	1.276.736,27	21,26	6.509.163,41	1.243.068,91	1.243.068,91	21,83	6.542.830,77
ADMINISTRAÇÃO GERAL	205.000,00	205.000,00	24.200,04	24.200,04	0,40	180.799,96	24.200,04	24.200,04	0,42	180.799,96
ATENÇÃO BÁSICA	7.575.900,00	7.580.899,68	1.252.536,23	1.252.536,23	20,86	6.328.363,45	1.218.868,87	1.218.868,87	21,40	6.362.030,81
TRABALHO	258.000,00	258.000,00	27.283,16	27.283,16	0,45	230.716,84	27.283,16	27.283,16	0,48	230.716,84
RELAÇÃO DE TRABALHO	258.000,00	258.000,00	27.283,16	27.283,16	0,45	230.716,84	27.283,16	27.283,16	0,48	230.716,84
EDUCAÇÃO	16.661.100,00	16.727.882,00	2.021.556,89	2.021.556,89	33,66	14.706.325,11	1.755.179,50	1.755.179,50	30,82	14.972.702,50
ENSINO FUNDAMENTAL	16.296.100,00	16.303.598,40	1.962.273,29	1.962.273,29	32,67	14.341.325,11	1.695.895,90	1.695.895,90	29,78	14.607.702,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	56.000,00	115.283,60	59.283,60	59.283,60	0,99	56.000,00	59.283,60	59.283,60	1,04	56.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	309.000,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00	0,00	0,00	0,00	309.000,00
CULTURA	52.000,00	52.000,00	24.833,22	24.833,22	0,41	27.166,78	24.833,22	24.833,22	0,44	27.166,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	52.000,00	52.000,00	24.833,22	24.833,22	0,41	27.166,78	24.833,22	24.833,22	0,44	27.166,78
URBANISMO	9.002.000,00	9.045.507,53	1.254.142,70	1.254.142,70	20,88	7.791.364,83	1.250.356,06	1.250.356,06	21,95	7.795.151,47
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.676.500,00	1.676.500,00	189.613,95	189.613,95	3,16	1.486.886,05	189.613,95	189.613,95	3,33	1.486.886,05
SERVIÇOS URBANOS	7.325.500,00	7.369.007,53	1.064.528,75	1.064.528,75	17,72	6.304.478,78	1.060.742,11	1.060.742,11	18,62	6.308.265,42
GESTÃO AMBIENTAL	429.000,00	429.000,00	38.596,91	38.596,91	0,64	390.403,09	38.596,91	38.596,91	0,68	390.403,09
CONTROLE AMBIENTAL	429.000,00	429.000,00	38.596,91	38.596,91	0,64	390.403,09	38.596,91	38.596,91	0,68	390.403,09
AGRICULTURA	126.000,00	126.000,00	44.026,30	44.026,30	0,73	81.973,70	44.026,30	44.026,30	0,77	81.973,70
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	126.000,00	126.000,00	44.026,30	44.026,30	0,73	81.973,70	44.026,30	44.026,30	0,77	81.973,70
TRANSPORTE	2.208.000,00	2.216.903,00	310.779,53	310.779,53	5,17	1.906.123,47	310.779,53	310.779,53	5,46	1.906.123,47
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.208.000,00	2.216.903,00	310.779,53	310.779,53	5,17	1.906.123,47	310.779,53	310.779,53	5,46	1.906.123,47
DESPORTO E LAZER	161.000,00	161.000,00	763,08	763,08	0,01	160.236,92	763,08	763,08	0,01	160.236,92

MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016 **Página: 2 /2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.000,00	161.000,00	763,08	763,08	0,01	160.236,92	763,08	763,08	0,01	160.236,92
ENCARGOS ESPECIAIS	2.163.000,00	2.163.000,00	310.982,01	310.982,01	5,18	1.852.017,99	310.950,34	310.950,34	5,46	1.852.049,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.230.000,00	1.230.000,00	180.925,51	180.925,51	3,01	1.049.074,49	180.925,51	180.925,51	3,18	1.049.074,49
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	933.000,00	933.000,00	130.056,50	130.056,50	2,17	802.943,50	130.024,83	130.024,83	2,28	802.975,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.694.820,00	46.824.012,21	6.005.884,80	6.005.884,80	100,00	40.818.127,41	5.695.504,03	5.695.504,03	100,00	41.128.508,18

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito
CPF - 016.746.049-80

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:D794CA20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	896.562,28	896.562,28	884.232,62	884.232,62	9,24	8.686.767,38
DESPESAS CORRENTES	8.987.130,00	0,00	8.987.130,00	867.699,88	867.699,88	855.370,22	855.370,22	9,52	8.131.759,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	880.000,00	0,00	880.000,00	132.219,56	132.219,56	132.219,56	132.219,56	15,02	747.780,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.077.130,00	0,00	8.077.130,00	735.480,32	735.480,32	723.150,66	723.150,66	8,95	7.353.979,34
DESPESAS DE CAPITAL	488.460,00	0,00	488.460,00	28.862,40	28.862,40	28.862,40	28.862,40	5,91	459.597,60
INVESTIMENTOS	343.460,00	0,00	343.460,00	1.942,60	1.942,60	1.942,60	1.942,60	0,57	341.517,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	145.000,00	0,00	145.000,00	26.919,80	26.919,80	26.919,80	26.919,80	18,57	118.080,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	0,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	896.562,28	896.562,28	884.232,62	884.232,62	9,24	8.686.767,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	896.562,28	896.562,28	884.232,62	884.232,62	9,24	8.686.767,38
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	31.575,90	31.575,90	43.905,56	43.905,56	0,00	(43.905,56)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.571.000,00	0,00	9.571.000,00	928.138,18	928.138,18	928.138,18	928.138,18	9,70	8.642.861,82

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:548E0D1C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	9.570.000,00	9.570.000,00	928.138,18	9,70	928.138,18	9,70	8.641.861,82
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	11.191,79	22,61	11.191,79	22,61	38.308,21
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.500,00	49.500,00	11.191,79	22,61	11.191,79	22,61	38.308,21
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.729.500,00	1.729.500,00	213.145,48	12,32	213.145,48	12,32	1.516.354,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.785.624,58	7.785.624,58	703.800,91	9,04	703.800,91	9,04	7.081.823,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.558.720,58	3.558.720,58	340.450,91	9,57	340.450,91	9,57	3.218.269,67
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.226.904,00	4.226.904,00	363.350,00	8,60	363.350,00	8,60	3.863.554,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.375,42	5.375,42	0,00	0,00	0,00	0,00	5.375,42
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	5.375,42	5.375,42	0,00	0,00	0,00	0,00	5.375,42
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	9.571.000,00	9.571.000,00	928.138,18	9,70	928.138,18	9,70	8.642.861,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	9.571.000,00	9.571.000,00	928.138,18	9,70	928.138,18	9,70	8.642.861,82
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.571.000,00	9.571.000,00	928.138,18	9,70	928.138,18	9,70	8.642.861,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	291.206,99	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:24E4EF20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - DESPESA POR FUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.571.000,00	9.571.000,00	896.562,28	896.562,28	884.232,62	884.232,62	100,00	9,24	8.686.767,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	26.919,80	26.919,80	26.919,80	26.919,80	3,04	15,38	148.080,20
SAÚDE	9.300.590,00	9.300.590,00	869.642,48	869.642,48	857.312,82	857.312,82	96,96	9,22	8.443.277,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.571.000,00	9.571.000,00	896.562,28	896.562,28	884.232,62	884.232,62	100,00	9,24	8.686.767,38

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:71E608D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF-DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	9.571.000,00	9.571.000,00	896.562,28	896.562,28	884.232,62	884.232,62	100,00	9,24	8.686.767,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.000,00	175.000,00	26.919,80	26.919,80	26.919,80	26.919,80	3,04	15,38	148.080,20
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	175.000,00	175.000,00	26.919,80	26.919,80	26.919,80	26.919,80	3,04	15,38	148.080,20
SAÚDE	9.300.590,00	9.300.590,00	869.642,48	869.642,48	857.312,82	857.312,82	96,96	9,22	8.443.277,18
ATENÇÃO BÁSICA	9.300.590,00	9.300.590,00	869.642,48	869.642,48	857.312,82	857.312,82	96,96	9,22	8.443.277,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.410,00	95.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.410,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.571.000,00	9.571.000,00	896.562,28	896.562,28	884.232,62	884.232,62	100,00	9,24	8.686.767,38

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:DE8E7142

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF- DEMONSTRATIVO DIVIDA CONSOLIDADA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2016				
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	110.745,92	83.826,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	110.745,92	83.826,12	0,00	0,00
Dívida Interna	110.745,92	83.826,12	0,00	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	845.512,82	814.621,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	841.175,89	807.768,56	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	10.856,43	67.015,36	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	(6.519,50)	(60.161,99)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(734.766,90)	(730.795,81)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	928.138,18	928.138,18	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	11,93	9,03	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	91,10	87,77	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	110.745,92	83.826,12	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	110.745,92	83.826,12	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	110.745,92	83.826,12	0,00	0,00
Previdenciárias	110.745,92	83.826,12	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	31.853,78	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E221FF10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF- OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	488.460,00	28.862,40	28.862,40	459.597,60
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	488.460,00	28.862,40	28.862,40	459.597,60
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(488.460,00)	(28.862,40)	(28.862,40)	(459.597,60)

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:53FB1A14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF- RESTOS A PAGAR

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016									
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX									
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2015							
EXECUTIVO									
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	0,00	4.704,50	0,00	220,00	4.484,50	1.815,00	0,00	1.311,00	504,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	4.704,50	0,00	220,00	4.484,50	1.815,00	0,00	1.311,00	504,00
TOTAL	0,00	4.704,50	0,00	220,00	4.484,50	1.815,00	0,00	1.311,00	504,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:6D75DEA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF- RESULTADO PRIMARIO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	9.520.500,00	916.946,39	916.946,39	771.783,60
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	49.500,00	11.191,79	11.191,79	2.816,81
(-)Aplicações financeiras	49.500,00	11.191,79	11.191,79	2.816,81
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	7.785.624,58	703.800,91	703.800,91	566.397,64
FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	4.226.904,00	363.350,00	363.350,00	130.000,00
Outras transferências correntes	3.558.720,58	340.450,91	340.450,91	436.397,64
Demais receitas correntes	1.734.875,42	213.145,48	213.145,48	205.385,96
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas receitas correntes	1.734.875,42	213.145,48	213.145,48	205.385,96
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	9.520.500,00	916.946,39	916.946,39	771.783,60
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	8.987.130,00	867.699,88	867.699,88	0,00
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	132.219,56	132.219,56	0,00
Juros e encargos da dívida (I)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.077.130,00	735.480,32	735.480,32	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	8.957.130,00	867.699,88	867.699,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (I)	488.460,00	28.862,40	28.862,40	0,00
Investimentos	343.460,00	1.942,60	1.942,60	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	145.000,00	26.919,80	26.919,80	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	343.460,00	1.942,60	1.942,60	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	95.410,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	9.396.000,00	869.642,48	869.642,48	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	124.500,00	47.303,91	47.303,91	771.783,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:82BC3A39

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF- DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016						
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI						
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o bimestre (b)		% (b/a)	
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Impostos líquidos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00	
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	0,00	0,00	0,00		0,00	
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00	
Receitas de transferências constitucionais e legais	0,00	0,00	0,00		0,00	
Da união	0,00	0,00	0,00		0,00	
Do estado	0,00	0,00	0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	5.608.124,58	5.608.124,58	599.847,90		10,70	
Da união para o município	1.380.000,00	1.380.000,00	110.541,95		8,01	
Do estado para o município	1.214.400,00	1.214.400,00	129.939,28		10,70	
Demais municípios para o município	1.284.224,58	1.284.224,58	146.221,19		11,39	
Outras receitas do SUS	1.729.500,00	1.729.500,00	213.145,48		12,32	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	3.962.875,42	3.962.875,42	328.290,28		8,28	
Outras Receitas Orçamentárias	3.962.875,42	3.962.875,42	328.290,28		8,28	
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00		0,00	
(-)Dedução Para o Fundeb	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL	9.571.000,00	9.571.000,00	928.138,18		9,70	
DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.957.130,00	8.957.130,00	867.699,88	9,69	855.370,22	9,55
Pessoal e encargos sociais	880.000,00	880.000,00	132.219,56	15,02	132.219,56	15,02
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.077.130,00	8.077.130,00	735.480,32	9,11	723.150,66	8,95
DESPESAS DE CAPITAL	343.460,00	343.460,00	1.942,60	0,57	1.942,60	0,57
Investimentos	343.460,00	343.460,00	1.942,60	0,57	1.942,60	0,57
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.300.590,00	9.300.590,00	869.642,48	9,35	857.312,82	9,22
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.300.590,00	9.300.590,00	869.642,48	100,00	857.312,82	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	5.802.804,00	5.802.804,00	543.401,84	62,49	535.124,61	61,53
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.548.400,00	1.548.400,00	200.277,23	23,03	197.351,78	22,69
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	4.254.404,00	4.254.404,00	343.124,61	39,46	337.772,83	38,84
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	3.497.786,00	3.497.786,00	326.240,64	37,51	322.188,21	37,58
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE					RESTOS A PAGAR	
					Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]						0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	9.300.590,00	9.300.590,00	869.642,48	100,00	857.312,82	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.300.590,00	9.300.590,00	869.642,48	100,00	857.312,82	100,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:3885E5C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO					
80.910.201/0001-65					
Anexo 14 Balanço Patrimonial - De 02/01/2016 A 31/12/2016 - 1.-Anual Exercício: 2016					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**62.426,94**	52.458,57	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.535,00**	3.966,44
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	62.426,94	52.458,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.202,09	1.202,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	62.426,94	52.458,57	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.202,09	1.202,09
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	332,91	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	332,91	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	2.764,35
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	2.764,35
Soma :	62.426,94	52.458,57	**Soma :**	1.535,00	3.966,44
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**654.837,23**	654.837,23	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
IMOBILIZADO	654.837,23	654.837,23			
BENS MÓVEIS	197.109,36	197.109,36			
BENS IMÓVEIS	457.727,87	457.727,87			
Soma :	654.837,23	654.837,23	**Soma :**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	655.368,14	703.329,36
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	- 47.961,22	- 38.505,61
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	703.329,36	741.834,97
Soma :	0,00	0,00	**Soma :**	655.368,14	703.329,36
TOTAL	717.264,17	707.295,80	TOTAL	656.903,14	707.295,80
ATIVO FINANCEIRO	62.426,94	52.458,57	PASSIVO FINANCEIRO	5.811,23	3.966,44
ATIVO PERMANENTE	654.837,23	654.837,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	651.091,91	703.329,36
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:8BCBE04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13 - 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	13/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	21/03/2016
Objeto	Aquisição de material de expediente para as Secretaria Municipais.

Dotações Orçamentárias:
03 – Secretaria De Administração
03.001 – Departamento De Recursos Humanos
03.001.04.128.0201.2003 – Manutenção E Coordenação De Pessoal
339030.00.00 – Material de Consumo
03.003 – Departamento De Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
04 – Secretaria De Finanças
04.001 – Departamento De Contabilidade
04.001.04.124.0201.2006 – Manutenção Dos Serviços De Contabilidade
339030.00.00 – Material de Consumo
04.002 – Departamento De Tributação
04.002.04.129.0201.2007 – Manutenção Dos Serviços De Cadastro, Tributação E Fiscalização.
339030.00.00 – Material de Consumo
04.003 – TESOURARIA
04.003.04.123.0201.2008 – Manutenção Dos Serviços De Tesouraria
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – Secretaria De Transportes, Obras E Serviços Urbanos
05.001 – Departamento De Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
05.002 – Departamento De Obras
05.002.15.451.1501.2010 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – Secretaria De Educação E Cultura
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo
06.002 – Departamento De Cultura
06.002.13.392.1301.2032 – Manutenção Das Atividades Culturais
339030.00.00 – Material de Consumo
07 – Secretaria De Esportes E Lazer
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – Secretaria De Saúde
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – Secretaria De Assistência Social
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
09.002.08.244.0801.2024 – Manutenção Do Cras
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manutenção Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – Secretaria De Agropecuária, Indústria E Comércio
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: PONTO CERTO COMERCIOCONFECÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 16.808.888/0001-23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	1	Linha para bordar 1000 mt	UN	30	16,89	506,70	Clea
1	2	Marca texto laranja	UN	20	3,78	75,60	BIC
1	3	Grampo para grampeador de pressão	CAIXA	10	17,85	178,50	Bacchi
1	4	Grampo para grampeador pequeno	CAIXA	20	7,50	150,00	Jocar
1	5	Pastas suspensas	UN	100	4,30	430,00	Dello
1	6	Papel verge C/50 FLS.	CAIXA	30	24,99	749,70	Filiper
1	7	Papel bobina 40 cm x 200	ROLO	10	120,00	1.200,00	Gesselle
1	8	Clips 3/0 com 500 gr	UN	10	17,45	174,50	Wireplast
1	9	Papel sulfite colorido	UN	20	10,00	200,00	Chameguinho
1	10	Borracha branca cx com 60 um	UN	10	22,00	220,00	Leo e Leo

1	11	Regua 30 cm transparente.	UN	150	1,19	178,50	Waleo
1	12	Cola bastão grande	UN	30	5,30	159,00	Leo e Leo
1	13	Papel cartão A4 folha	UN	20	79,80	1.596,00	Filiperson
1	14	Rolo de papel craft 8 Kg	UN	10	119,00	1.190,00	Gesselle
1	15	Grampeador G	UN	10	41,00	410,00	Gooler
1	16	Lapis preto com 144 unidades	UN	20	49,00	980,00	Faber castel
1	17	Livro ata 100 fls	UN	10	18,90	189,00	Tilibra
1	18	Livro ata 50 fls	UN	10	12,35	123,50	Tilibra
1	19	Maleta ofício	UN	10	28,90	289,00	Dello
1	20	Papel sulfite 500 fls	UN	30	28,90	867,00	Report
1	21	Papel sulfite reciclado 500 fls	UN	10	28,90	289,00	Report
1	22	Papel sulfite cx 10 resmas	UN	50	289,00	14.450,00	Report
1	23	Pasta de papelão c/ elástico	UN	250	3,98	995,00	Polycart
1	24	Pasta c/ trilho	UN	300	3,99	1.197,00	Polibras
1	25	Pasta catalogo	UN	20	18,90	378,00	Dac
1	26	Pasta catalogo estampa	UN	10	40,50	405,00	Dac
1	27	Pasta catalogo com 50 un, preta	UN	10	38,00	380,00	Daca
1	28	Pasta plastico 5 cm	UN	20	6,79	135,80	Polibras ACP
1	29	Pasta polionda 2 cm verde	UN	10	4,78	47,80	Polibras ACP
1	30	Pasta polionda 55 mm	UN	10	6,40	64,00	Polibras ACP
1	31	Pasta polionda verde 3,5 cm	UN	20	5,85	117,00	Polibras ACP
1	32	Pendrive 4 GB	UN	20	38,90	778,00	Max Print
1	33	Perfurador tamanho médio	UN	5	26,50	132,50	Jocar
1	34	Perfurador pequeno	UN	5	9,50	47,50	Like
1	35	Pincel atômico	CAIXA	50	3,99	199,50	Jocar
1	36	Arquivo morto	UN	150	3,99	598,50	Frama
1	37	Arquivo morto polionda	UN	150	9,50	1.420,00	Polibras
1	38	Caixa organizadora	UN	5	29,90	149,50	Polibras
1	39	Calculadora mesa	UN	20	27,90	558,00	Sheng
1	40	Caneta azul cx c/50	UN	15	58,50	877,50	Bic
1	41	Caneta preta cx c/ 50	UN	10	58,00	580,00	Bic
1	42	Caneta marcador permanente	UN	10	3,95	39,50	Gooler
1	45	Cola branca 90 gr	UN	30	2,85	85,50	Palhacinho
1	46	Fita adesiva G	UN	20	8,85	177,00	Delfix
1	47	Envelope ofício	UN	250	0,45	112,50	Foroni
1	48	Envelope ouro 176 x 250	UN	250	0,49	112,50	Foroni
1	49	Envelope ouro A4	UN	500	0,75	375,00	Foroni
1	50	Envelope Plático A4	UN	1000	0,49	490,00	Plastifilm
1	51	Etiqueta	UN	30	2,85	85,50	Aliaflex
1	52	Fita adesiva transparente larga	UN	25	8,90	222,50	Delfix
1	53	Grampeador 5788	UN	10	27,60	276,00	Goller
1	56	Formulário para olerite cx c/ 3000 jogos	UN	3	230,00	690,00	Max print
1	57	Agenda executiva	UN	10	25,00	250,00	Tilibra
1	58	Grampo galvonizado	UN	15	17,00	255,00	Bacchi
1	59	Pasta prolipopileno 5 cm	UN	10	6,80	68,00	Polibras
1	60	Grampo romeu e julieta	UN	5	28,00	140,00	Bacchi
1	61	Almofada para carimbo	UN	5	13,49	67,45	Gooler
1	62	Caderneta	UN	10	4,55	45,50	Tamoyo
1	64	Clips n 2/0 com 720	UN	10	17,00	170,00	Wireplast
1	65	Livro movimento caixa	UN	10	17,45	174,50	Tilibra
1	66	Pasta com trilho papelão	UN	100	3,99	399,00	Frama
1	67	Recibo comercial c/ canhoto	UN	50	3,89	194,50	São Domingos
1	68	Porta canetas	UN	5	18,50	92,50	Carbrink
1	69	Prancheta acrílico	UN	5	22,00	110,00	Waleo
1	70	Rolo de barbante com 250 gr	UN	20	17,99	359,80	Fial
1	73	Grafite 05	UN	20	2,00	40,00	Mercur
1	74	Durex	UN	20	1,99	39,80	Delfix
1	75	Pacote para pasta catálogo	CAIXA	10	20,00	200,00	ICL
Valor total					38.953,65		

Fornecedor: Ponto Certo Comercio de Confecções LTDA – ME: CNPJ: 16.808.888/0001-23- Valor total R$ 38.953,65 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

FORNECEDOR: NOVA VIDA ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA CNPJ: 07.875.159/0001 – 07

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.	Marca
1	43	Cartucho 60 Preto	UN	10	105,00	1.50,00	Nova Vida
1	44	Cartucho 122 preto	UN	20	74,50	1.490,00	Nova Vida
1	54	Toner 2850	UN	10	185,00	1.850,00	Nova Vida
1	55	Toner 35 A	UN	20	75,00	1.500,00	Nova Vida
1	63	Cartucho 75	UN	10	120,00	1.200,00	Nova Vida
1	71	Toner 35 A	UN	15	75,00	1.125,00	Nova Vida
1	72	Toner 85 A	UN	20	83,50	1670,00	Nova Vida
Total					9.885,00		

Fornecedor: Nova Vida Acessórios para Informática LTDA – ME: CNPJ: 07.875.159/0001 - 07- Valor total R$ 9.885,00 (nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 48.838,65 (quarenta e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 22 de Março de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:A245BA7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO 1º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.497.665,60	15.660.817,60	3.425.422,38	3.425.422,38	100,00	12.235.395,22	2.393.585,82	2.393.585,82	100,00	13.267.231,78
Administração	2.878.284,91	2.878.284,91	678.790,31	678.790,31	19,82	2.199.494,60	523.899,30	523.899,30	21,89	2.354.385,61
Planejamento e Orçamento	159.099,55	159.099,55	18.861,14	18.861,14	0,55	140.238,41	18.861,14	18.861,14	0,79	140.238,41
Administração Geral	2.327.234,24	2.327.234,24	553.144,88	553.144,88	16,15	1.774.089,36	415.838,35	415.838,35	17,37	1.911.395,89
Administração Financeira	391.951,12	391.951,12	106.784,29	106.784,29	3,12	285.166,83	89.199,81	89.199,81	3,73	302.751,31
Assistência Social	1.015.886,12	1.020.886,12	114.084,17	114.084,17	3,33	906.801,95	100.841,90	100.841,90	4,21	920.044,22
Assistência ao Idoso	11.495,60	11.495,60	0,00	0,00	0,00	11.495,60	0,00	0,00	0,00	11.495,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	96.435,34	101.435,34	10.166,77	10.166,77	0,30	91.268,57	10.166,77	10.166,77	0,42	91.268,57
Assistência Comunitária	907.955,18	907.955,18	103.917,40	103.917,40	3,03	804.037,78	90.675,13	90.675,13	3,79	817.280,05
Saúde	3.497.707,13	3.638.407,13	1.171.699,95	1.171.699,95	34,21	2.466.707,18	647.568,48	647.568,48	27,05	2.990.838,65
Atenção Básica	3.242.615,40	3.378.315,40	1.166.302,95	1.166.302,95	34,05	2.212.012,45	642.171,48	642.171,48	26,83	2.736.143,92
Vigilância Sanitária	51.474,76	51.474,76	0,00	0,00	0,00	51.474,76	0,00	0,00	0,00	51.474,76
Vigilância Epidemiológica	42.916,93	47.916,93	5.397,00	5.397,00	0,16	42.519,93	5.397,00	5.397,00	0,23	42.519,93
Alimentação e Nutrição	160.700,04	160.700,04	0,00	0,00	0,00	160.700,04	0,00	0,00	0,00	160.700,04
Educação	4.723.613,52	4.741.065,52	704.200,80	704.200,80	20,56	4.036.864,72	638.883,97	638.883,97	26,69	4.102.181,55
Ensino Fundamental	3.861.772,94	3.861.772,94	567.546,12	567.546,12	16,57	3.294.226,82	562.141,12	562.141,12	23,49	3.299.631,82
Educação Infantil	476.197,93	493.649,93	87.528,23	87.528,23	2,56	406.121,70	60.416,40	60.416,40	2,52	433.233,53
Educação de Jovens e Adultos	137.935,96	137.935,96	0,00	0,00	0,00	137.935,96	0,00	0,00	0,00	137.935,96
Educação Especial	247.706,69	247.706,69	49.126,45	49.126,45	1,43	198.580,24	16.326,45	16.326,45	0,68	231.380,24
Cultura	145.697,68	145.697,68	41.345,95	41.345,95	1,21	104.351,73	41.345,95	41.345,95	1,73	104.351,73
Difusão Cultural	145.697,68	145.697,68	41.345,95	41.345,95	1,21	104.351,73	41.345,95	41.345,95	1,73	104.351,73
Urbanismo	723.141,63	723.141,63	79.310,50	79.310,50	2,32	643.831,13	78.461,19	78.461,19	3,28	644.680,44
Infra-Estrutura Urbana	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Serviços Urbanos	508.141,63	508.141,63	79.310,50	79.310,50	2,32	428.831,13	78.461,19	78.461,19	3,28	429.680,44
Saneamento	115.000,00	115.000,00	90.000,00	90.000,00	2,63	25.000,00	8.238,90	8.238,90	0,34	106.761,10
Saneamento Básico Rural	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	90.000,00	90.000,00	2,63	10.000,00	8.238,90	8.238,90	0,34	91.761,10
Agricultura	218.457,76	218.457,76	28.536,51	28.536,51	0,83	189.921,25	13.311,51	13.311,51	0,56	205.146,25
Administração Geral	77.740,64	64.740,64	487,10	487,10	0,01	64.253,54	487,10	487,10	0,02	64.253,54
Extensão Rural	140.717,12	153.717,12	28.049,41	28.049,41	0,82	125.667,71	12.824,41	12.824,41	0,54	140.892,71
Indústria	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção Industrial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comércio e Serviços	7.663,73	7.663,73	0,00	0,00	0,00	7.663,73	0,00	0,00	0,00	7.663,73
Turismo	7.663,73	7.663,73	0,00	0,00	0,00	7.663,73	0,00	0,00	0,00	7.663,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.497.665,60	15.660.817,60	3.425.422,38	3.425.422,38	100,00	12.235.395,22	2.393.585,82	2.393.585,82	100,00	13.267.231,78
Transporte	1.347.341,60	1.347.341,60	273.455,33	273.455,33	7,98	1.073.886,27	241.664,33	241.664,33	10,10	1.105.677,27
Transporte Rodoviário	1.347.341,60	1.347.341,60	273.455,33	273.455,33	7,98	1.073.886,27	241.664,33	241.664,33	10,10	1.105.677,27
Desporto e Lazer	159.501,42	159.501,42	18.377,15	18.377,15	0,54	141.124,27	18.377,15	18.377,15	0,77	141.124,27
Desporto Comunitário	124.501,42	124.501,42	18.377,15	18.377,15	0,54	106.124,27	18.377,15	18.377,15	0,77	106.124,27
Lazer	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Encargos Especiais	555.370,10	555.370,10	225.621,71	225.621,71	6,59	329.748,39	80.993,14	80.993,14	3,38	474.376,96
Outros Encargos Especiais	555.370,10	555.370,10	225.621,71	225.621,71	6,59	329.748,39	80.993,14	80.993,14	3,38	474.376,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.497.665,60	15.660.817,60	3.425.422,38	3.425.422,38	100,00	12.235.395,22	2.393.585,82	2.393.585,82	100,00	13.267.231,78
FONTE:										

Paula Freitas, 21/03/2016

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SANDRO ZBITKOWSKI
Téc. Contábil
CRC PR-053389/0-O

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:75FD7553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
15/03/2016	012/2014 3º ADITIVO	005/2014	PREGÃO PRESENCIAL	JOÃO DE OLIVEIRA MARTINS	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II- EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), O QUAL SERÁ QUITADO MENSALMENTE NO VALOR CORRESPONDENTE À QUANTIDADE DE CÓPIAS EFETIVAMENTE RETIRADAS DURANTE O MÊS DE REFERÊNCIA DA LOCAÇÃO, CUJO VALOR DA CÓPIA FICA ESTABELECIDO EM R$ 0,03 (TRÊS CENTAVOS).
15/03/2016	017/2015 1º ADITIVO	016/2015	PREGÃO PRESENCIAL	L.C.A. MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. ME	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 8 (OITO) MESES, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 7.990,00 (SETE MIL NEVECENTOS E NOVENTA).
21/03/2016	002/2015 3º ADITIVO	091/2014	PREGÃO PRESENCIAL	VPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.	I - SUPRESSÃO DE 4 (QUATRO) HORAS NOS SERVIÇOS PRIVATIVOS DE MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NO POSTO DE SAÚDE E/OU PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REDUZIDO EM R$ 3.420,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO PARA R$ 64.980,00 (SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS). II - EM RAZÃO DA SUPRESSÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO PASSA PARA 36 (TRINTA E SEIS HORAS) HORAS SEMANAIS, DIVIDIDO EM PARCELAS MENSAIS DE R$ 10.260,00 (DEZ MIL DUZENTOS E SESSENTA REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:DE0C251A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 001/2016 PROCESSO Nº 547/2016 LEI N° 11.947/2009 - MERENDA ESCOLAR

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009, **convoca agricultores e empreendedores rurais ou suas organizações** para a Chamada Pública de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período de 28/03/2016 a 19/04/2016, às 15:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Piên/PR.

DESCRIÇÃO	QTDDE	UNIDADE
AIPIM branco ou amarelo de 1ª qualidade descascado e congelado, produto embalado devidamente etiquetado e identificado.	350	Kg
ABÓBORA MENINA madura, de 1ª qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou materiais estranhos aderidos à superfície livre de apodrecimentos ou parasitos.	80	Kg
ABOBRINHA VERDE de 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, tenra, cor, uniforme e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos.	800	Kg
ACELGA de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.	500	Unidades
AGRIÃO em maço, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas e larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol.	300	Maços
ESPINAFRE de 1ª qualidade, fresco, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, em maços de aproximadamente 200g.	300	Maços
ALFACE CRESPA de 1ª qualidade, com folhas frescas e íntegras, não amareladas ou murchas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	1000	Unidades
ALHO do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causados por pragas. Pacote de 100 gramas.	500	Pacotes
BERINJELA 1ª qualidade, lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	300	Kg
BATATA SALSA 1ª qualidade, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	500	Kg
BATATA DOCE 1ª qualidade, firme, tamanho médio aproximadamente 150 g, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	500	Kg
BATATA INGLESA 1ª qualidade firme, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras ou cortes, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca, boa qualidade.	2400	Kg
BETERRABA com folhas e talos, maço com 4 a 5 unidades, as raízes devem ser firmes, sem sintoma de murcha, cor vermelho intenso, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sinais de brotação ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	450	Maços
BRÓCOLIS com folhas e talos, fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte em rama ou cabeça pesando em torno de 0,500kg por unidade	1000	Unidades
CEBOLA firme, de 1ª qualidade, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniforme, sem brotos, rachaduras, manchas, bolores ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	1000	Kg
PEIXE filé de tilápia, sem couro, totalmente isento de espinha, totalmente limpo, congelado e embalado em pacotes de 01 kg. Embalagem transparente contendo identificação do produto, do fabricante, registro no órgão competente, data de fabricação e data de validade.	1500	Kg
CEBOLINHA VERDE maço de 50g aproximadamente, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	500	Maços
CENOURA, firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade, livre da maior parte de terra aderente à casca.	1300	Kg
CHUCHU, firmes, tamanho médio, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras, manchas, ou defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	600	Kg
COUVE MANTEIGA maço com no mínimo 15 folhas, de 1ª qualidade, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação.	400	Maços
COUVE-FLOR fresca, de 1ª qualidade, firme, com coloração e tamanho uniformes, livre de corpos estranhos aderidos, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, pesando em torno de 0,500kg por unidade	1000	Unidades
MILHO VERDE EM ESPIGA, de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, descascado.	300	Kg

PIMENTÃO VERDE, tamanho médio, sem ferimentos, sem manchas e coloração uniforme	300	Kg
PEPINO SALADA firmes, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	500	Kg
REPOLHO VERDE COM FOLHAS peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	500	Unidades
REPOLHO ROXO COM FOLHAS peso médio 1 kg, de 1ª qualidade, com polpa intacta e limpa, coloração e tamanho uniformes, sem defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.	300	Unidades
SALSINHA maço grande de 50g aproximadamente, talos e folhas inteiras, sem folhas escuras ou murchas, sem manchas, sem sinais de amarelamento.	500	Maços
TOMATE de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos.	2000	Kg
VAGEM tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	200	Kg
FEIJÃO PRETO - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: sacos plásticos transparentes de 5 kg (máximo), embalagem em bom estado, resistente, com identificação do produtor e data da colheita.	1500	Kg
FEIJÃO DE COR - tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, sem presença de grãos mofados ou brotados e mistura de outras variedades e espécies, ótima qualidade, colheita recente. Embalagem: sacos plásticos transparentes de 5 kg (máximo), embalagem em bom estado, resistente, com identificação do produtor e data da colheita.	800	Kg

Piên/PR, 22 de março de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

MARISTELA WENDRECHOVSKI STOECKLY
Secretária de Educação

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:92314752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016 ABERTURA

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br..
1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, inclusive após sua homologação final serão realizadas em Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Prefeitura Municipal de Piraquara de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Piraquara.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos, e prova de títulos, de caráter classificatório para todos os cargos de Nível Superior e Professor, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Piraquara, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**
1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.
1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Cargo Público	Vencimento	Carga Horária Semanal	Vagas Geral	Vagas PCD	Vagas AFRO	Taxa de Inscrição	Local de Atuação
Administrador	R$ 2.254,47	40 Horas	2	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
* Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Elfride de Oliveira Miguel - Guarituba

* Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40 Horas	CR	-	-	R$ 35,00	US Madre Tereza de Calcutá – Guarituba
* Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40 Horas	4	-	-	R$ 35,00	US João Airdo Fabro – Capoeira dos Dinos
* Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40 Horas	2	-	-	R$ 35,00	US Flávio Cini - Primavera
* Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Nanci Terezinha Laux Beier – Bela Vista
* Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40 Horas	2	-	-	R$ 35,00	US Osmar Pamplona - Central
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US João Airdo Fabro – Capoeira dos Dinos
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Carlos Jess – Jd. Caiçara
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Elfride de Oliveira Miguel - Guarituba
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Flávio Cini - Primavera
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Madre Tereza de Calcutá – Guarituba
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Nanci Terezinha Laux Beier – Bela Vista
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Osmar Pamplona - Central
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US James Ribas Martins – São Cristóvão
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Takami Tano – Vila Macedo
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Sebastiana de Souza Batista – Vila Susi
* Agente de Combate a Endemias	R$ 1.014,00	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	US Wanda Mallmann dos Santos - Guarituba
Agente Operacional	R$ 855,64	40 Horas	19	1	2	R$ 35,00	Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Infraestrutura
Assistente Operacional	R$ 855,64	40 Horas	106	6	12	R$ 35,00	Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Saúde
Assistente Social	R$ 2.254,47	30 Horas	4	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.036,13	40 Horas	17	1	2	R$ 35,00	Secretaria Municipal de Saúde
Auxiliar em Saúde Bucal	R$ 1.036,13	40 Horas	2	-	-	R$ 35,00	Secretaria Municipal de Saúde
Cirurgião Dentista	R$ 2.254,47	40 Horas	8	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Contador	R$ 2.254,47	40 Horas	3	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Finanças / Secretaria Municipal de Saúde
Economista	R$ 2.254,47	40 Horas	1	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Educador Social	R$ 1.036,13	40 Horas	13	1	2	R$ 35,00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Enfermeiro	R$ 2.254,47	40 Horas	9	-	1	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Engenheiro Ambiental	R$ 2.254,47	40 Horas	1	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Farmacêutico	R$ 2.254,47	40 Horas	CR	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Fonoaudiólogo	R$ 2.254,47	40 Horas	2	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Saúde
Médico Generalista	R$ 4.803,00	20 Horas	5	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Médico Generalista	R$ 9.403,00	40 Horas	7	-	1	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Médico Ginecologista / Obstetra	R$ 5.808,00	20 Horas	1	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Médico Infectologista	R$ 5.808,00	20 Horas	1	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Médico Pediatra	R$ 5.808,00	20 Horas	2	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Médico Psiquiatra	R$ 5.808,00	20 Horas	3	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Saúde
Procurador	R$ 1.770,98	20 Horas	CR	-	-	R$ 80,00	Procuradoria Geral
Professor	R$ 959,02	20 Horas	17	1	2	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Educação
Psicólogo	R$ 2.254,47	40 Horas	4	-	-	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Educação/ Secretaria Municipal de Assistência Social
Técnico Desportista	R$ 2.254,47	40 Horas	9	-	1	R$ 80,00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Técnico em Enfermagem	R$ 1.036,13	40 Horas	9	-	1	R$ 35,00	Secretaria Municipal de Saúde
Topógrafo	R$ 1.036,13	40 Horas	1	-	-	R$ 35,00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

1 Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
2 CR = cadastro de reserva
*** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por qual irá concorrer, devendo residir na área de atuação desde o início das inscrições.**

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Piraquara:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Piraquara;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 28 de março de 2016 às 23h59min do dia 18 de abril de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 o candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova deverá optar por qual irá concorrer caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Piraquara.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 19 de abril de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura Municipal de Piraquara e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Comissão Especial, nos dias **28 e 29 de março de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Piraquara, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs.
4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Prefeitura Municipal de Piraquara, no Protocolo Geral, localizada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 05 de abril de 2016**, pelo site www.concursosfau.com.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 18 de abril de 2016, e efetuar o pagamento até o dia 19 de abril de 2016**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **22 de abril de 2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição.
5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.
5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.
5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação na **Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs.**
5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.
5.15 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Piraquara.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **18 de abril de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR
CEP 85.010-980
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Piraquara
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 22 de abril de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **22 de abril de 2016.**
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR E MAGISTÉRIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Administrador	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
- Assistente Social			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
- Cirurgião Dentista							
- Contador			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
- Economista							
- Enfermeiro			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
- Engenheiro Ambiental	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**			**30**	----------	**100,00**	----------
- Farmacêutico	2ª		Títulos	De acordo com item 12 ----------	----------	20,00	Classificatório
- Fonoaudiólogo							
- Médico Generalista	**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS**			----------	----------	**120,00**	----------
- Médico Generalista							
- Médico Ginecologista / Obstetra							
- Médico Infectologista							
- Médico Pediatra							
- Médico Psiquiatra							
- Procurador							
- Professor							
- Psicólogo							
- Técnico Desportista							

TABELA 8.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Auxiliar de Enfermagem	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
- Auxiliar em Saúde Bucal			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
- Educador Social			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
-Técnico em Enfermagem			Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
- Topógrafo	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**		**30**	----------		**30**	----------

TABELA 8.3

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	06	2,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
- Agente de Combate a Endemias			Raciocínio Lógico e Matemática	04	2,00	8,00	
- Agente Operacional			Conhecimentos Gerais	04	4,00	16,00	
- Assistente Operacional	**TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS**	**30**	Conhecimento Específico	16	4,00	64,00	
			----------	**30**	----------		

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Piraquara, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **08 de maio de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 05 de maio de 2016.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00%(cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Nível Superior e Professor, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.
11.2 **A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.**
11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) baixar e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 08h00min do dia 05 de maio de 2016 até às 23h59min do dia 07 de maio de 2016** disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br;
b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
11.3.1 é de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.3.2 os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
11.3.3 **a exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega**.

TABELA 11.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	**10,00 por título**	**10,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**2,50 por título**	**5,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**20,00**

11.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.
11.5 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
11.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
11.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.
11.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
11.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
11.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
11.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
11.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
11.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 13.
11.14 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA
11.14.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;
11.14.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação

(CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
12.3 Para os cargos das **Tabelas 8.2 e 8.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.
12.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra o resultado da prova de títulos;
14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Piraquara e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Piraquara .
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual e Federal;
16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Piraquara achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer em local e data estipulados, para a realização do exame médico admissional, e posteriormente, será convocado para a entrega de documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Piraquara no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Piraquara, situada na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara – Estado do Paraná, no horário das 08:00hs às 12:00hs e 13:00 as 17:00hs ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público - Edital nº 058/2016.
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.
17.9 Os anexos I, II e III estarão disponíveis a partir do dia 25 de março de 2016, no site www.concursosfau.com.br.
17.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 22 de março de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0F1A7F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL Nº001/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

MARCIO NERI DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Quitandinha, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário - Lei nº419, de 10 de fevereiro de 1998 e alterações, para provimento de vagas legais e formação de cadastro reserva do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, o qual terá execução técnico-administrativa da empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.** e reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, pelo Decreto nº931, de 03 de março de 2016 - Regulamento de Concursos e pelas demais disposições legais vigentes.

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a afixação no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br e www.quitandinha.pr.gov.br** e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**, sendo seu extrato veiculado no "**JORNAL O CORREIO**", de São José dos Pinhais, ou ainda em jornal de circulação regional.

Os demais editais relativos às etapas do Concurso Público serão publicados no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br e www.quitandinha.pr.gov.br** e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**, podendo ainda, a critério da Administração, ser publicados nos meios de comunicação existentes no Município ou ainda em jornal de circulação regional.

É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Concurso Público.

CAPÍTULO I - DOS CARGOS E VAGAS

1.1. DAS VAGAS:

1.1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas legais existentes e à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do certame.

1.1.2. A habilitação no Concurso Público não assegura ao candidato a posse imediata, mas apenas a garantia de ser nomeado segundo as vagas existentes e para as quais este certame se destina, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

1.1.3 - Tabela de Cargos:

Cargos	Vagas Legais	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento Março/2016 R$	Valor de Inscrição R$
Agente de Endemias	**01**	**- Ensino Médio completo; (1) - Haver concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada. (2)**	**40 horas**	**1.088,22**	**50,00**
Assistente Administrativo	02	Ensino Superior incompleto, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão de Serviços Públicos, com efetivação condicionada à conclusão do Curso.	40 horas	1.515,05	70,00
Assistente Social	01	Ensino Superior completo em Serviço Social, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	1.949,53	100,00
Auxiliar Administrativo	**04**	**Ensino Médio completo.**	**40 horas**	**1.133,11**	**50,00**
Auxiliar de Consultório Dentário	**CR**	**Ensino Médio completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Consultório Dentário e Registro no respectivo Conselho de Classe.**	**40 horas**	**920,68**	**50,00**
Auxiliar de Manutenção e Conservação	02	Ensino Fundamental completo.	40 horas	967,44	30,00
Auxiliar Operacional Geral	07	Ensino Fundamental completo.	40 horas	880,00	30,00
Borracheiro	01	Ensino Fundamental completo.	40 horas	880,00	30,00
Eletricista de Instalações (edifícios)	01	Ensino Fundamental completo e Curso Básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10.	40 horas	1.515,28	30,00

Enfermeiro	02	Ensino Superior completo em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	2.430,15	100,00
Engenheiro Civil	01	Ensino Superior completo em Engenharia Civil, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	4.232,29	100,00
Farmacêutico	01	Ensino Superior completo em Farmácia, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	2.430,15	100,00
Fiscal de Obras e Posturas	**01**	**Ensino Médio completo.**	**40 horas**	**1.666,56**	**50,00**
Fisioterapeuta	CR	Ensino Superior completo em Fisioterapia, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	2.271,17	100,00
Fonoaudiólogo	01	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1.912,38	100,00
Mãe Social	02	Ensino Fundamental completo, ter aptidão física e ser considerada apta em Avaliação Psicológica, Social e Comportamental. (3)	40 horas	950,00	30,00
Mecânico	01	Ensino Fundamental completo.	40 horas	1.515,28	30,00
Médico II *(Ginecologista)*	01	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de Ginecologista e Registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas	3.499,42	100,00
Médico II *(Pediatra)*	02	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de Pediatra e Registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas	3.499,42	100,00
Médico II *(Psiquiatra)*	01	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação profissional e legal para o exercício da profissão de Psiquiatra e Registro no respectivo Conselho de Classe.	20 horas	3.499,42	100,00
Médico III	03	Ensino Superior completo em Medicina, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	6.156,40	100,00
Médico Veterinário	CR	Ensino Superior completo em Medicina Veterinária, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	2.797,44	100,00
Motorista II	04	Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D". (4)	40 horas	1.391,41	30,00
Nutricionista	01	Ensino Superior completo em Nutrição, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1.847,92	100,00
Odontólogo II	02	Ensino Superior completo em Odontologia, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	3.633,88	100,00
Operador de Máquinas	**01**	**Ensino Médio completo e CNH categoria "B". (4)**	**40 horas**	**1.515,28**	**50,00**
Orientador Social	**02**	**Ensino Médio completo.**	**40 horas**	**880,00**	**50,00**
Pedreiro	01	Ensino Fundamental completo.	40 horas	1.515,28	30,00
Professor	09	Curso Superior de Licenciatura Plena precedida de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Séries iniciais do Ensino Fundamental, ou Normal Superior.	20 horas	1.073,11	100,00
Professor de Educação Infantil	06	Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade Normal, ou Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil ou Normal Superior.	40 horas	1917,78	100,00
Psicólogo	CR	Ensino Superior completo em Psicologia, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	2.271,18	100,00
Técnico em Enfermagem A	03	Curso Técnico em Enfermagem, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1.090,27	70,00
Técnico em Higiene Dental	01	Curso Técnico em Higiene Dental, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	40 horas	1.090,27	70,00
Técnico em Informática	01	Curso Técnico em Informática.	40 horas	1.090,27	70,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01	Curso Técnico em Segurança do Trabalho, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	40 horas	1.522,40	70,00
Terapeuta Ocupacional	01	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro no respectivo Conselho de Classe.	30 horas	2.271,18	100,00
Tratorista	01	Ensino Fundamental completo e CNH categoria **"B".** (4)	40 horas	1.076,43	30,00
Vigia	01	Ensino Fundamental completo.	40 horas	880,00	30,00

CR - Cadastro Reserva
(1) Não se aplica a exigência da conclusão do Ensino Médio aos que, na data da publicação da Lei nº11.350, de 5 de outubro de 2006, estavam exercendo atividades próprias do cargo, nos termos do Art. 7º, da Lei nº11.350/06, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS.**
(2) Para o exercício da atividade, o **AGENTE DE ENDEMIAS** deverá ter concluído, com aproveitamento, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, fornecido pelo Município, após a Homologação Final do certame.
(3) Para fins de posse e exercício da atividade, a **MÃE SOCIAL** deverá ser considerada Apta em Avaliação Física, Psicológica, Social e Comportamental, sob a responsabilidade do Município, a ser realizada após a Homologação Final do Concurso.
(4) Para os cargos de **MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA**, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo D, B e B, respectivamente, conforme exigência do cargo, por ocasião da **posse**. Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.2.1. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita concordância pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Os candidatos deverão inscrever-se somente em um cargo, tendo em vista a possibilidade de realização das provas para todos os cargos no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data.

2.3. As inscrições serão somente **pela Internet.**
2.4. PERÍODO PARA INSCRIÇÃO: **24/03/2016 a 10/04/2016.**

2.5. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.5.1. As inscrições via Internet poderão ser realizadas a partir das **9h** (horário de Brasília) do dia **24 de março de 2016** até as **23h59min** (horário de Brasília) do dia **10 de abril de 2016,** pelo *site* **www.objetivas.com.br.**

2.5.2. A Objetiva Concursos Ltda não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

2.5.3.1. O boleto gerado para este Concurso Público será do **SICREDI**, sendo a representação numérica do código de barras (linha digitável) iniciando com o número **748**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, verifique os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.5.3.1.1. Será de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bancário.

2.5.3.1.2. O candidato que efetuar o pagamento de boleto que contenha banco e código de barras diferente do mencionado no subitem 2.5.3.1, não terá sua inscrição efetivada.

2.5.4. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de autoatendimento, até o dia **11 de abril de 2016,** com o Boleto Bancário impresso. A OBJETIVA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento posterior a essa data. **NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, cheque, depósito ou transferência entre contas.**

2.5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados em discordância com o previsto no item anterior.

2.5.6. Não será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o neste Edital.

2.5.7. Será processada a inscrição com pagamento efetuado por valor maior do que o estabelecido neste Edital.

2.5.8. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

2.5.9. O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA., através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição nos termos deste Edital.

2.5.9.1. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato **NÃO** deve remeter à OBJETIVA cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.5.10. Os candidatos que fizerem sua inscrição, interessados nas vagas para pessoas com deficiência, deverão verificar Capítulo próprio neste Edital, para encaminhamento de documentos necessários.

2.6. São requisitos para ingresso no serviço público a serem **apresentados quando da posse**:
Ter sido aprovado e classificado no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº70.436/72;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
Não ter sido condenado em Ação de Improbidade Administrativa;
Candidatos com deficiência - verificar Capítulo próprio, neste Edital.

2.6.1. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da **POSSE**, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

2.7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO:

2.7.1. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

2.7.2. Antes de efetuar o pagamento da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos, bem como que está devidamente inscrito no cargo desejado, sendo vedada a alteração de sua opção inicial de cargo, após o encerramento das inscrições, mesmo que não tenha efetuado o pagamento, ou ainda após o pagamento do valor da inscrição.

2.7.2.1. Salvo se cancelada a realização do Concurso Público, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

2.7.3. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.7.3.1. O documento de identidade utilizado pelo candidato para a realização da inscrição deverá ser o mesmo utilizado para ingresso no local de realização da prova e para tratar de seus interesses junto ao Município de Quitandinha e à Objetiva Concursos Ltda.

2.7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

2.7.4.1. O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.

2.7.5. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

2.7.6. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados - Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

2.7.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (Internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

2.7.8. O Município de Quitandinha e a Objetiva Concursos Ltda. não possuem qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste Concurso.

2.7.9. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.

2.8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.8.1. A partir de **22/04/2016** será divulgado Edital de Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos homologados, diretamente no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, bem como, em caráter meramente informativo na Internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br e www.quitandinha.pr.gov.br** e no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp.**

2.8.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.8.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.8.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Concurso, não assistindo direito de realizar as provas, exceto quando, por ocasião das provas, apresentar documento de inscrição e comprovação de pagamento válidos, que possibilitem a inclusão da inscrição na relação de candidatos homologados.

2.8.4.1. A inclusão da inscrição está condicionada à verificação da regularidade da inscrição, posterior ao ato de inclusão.

2.8.4.2. Constatada a irregularidade da inclusão feita nos termos do item anterior, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher no formulário de inscrição o cargo a que deseja concorrer e selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **encaminhar, via SEDEX, até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da Objetiva Concursos Ltda. - Rua Casemiro de Abreu, nº347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, os seguintes documentos:
Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.
Requerimento, conforme modelo do Anexo III deste Edital, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência.

3.3. Caso o candidato não encaminhar o **laudo médico e o respectivo requerimento** até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado em Capítulo próprio deste Edital.

3.6. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.7. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

3.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.9. A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários e, ainda, encaminhar requerimento preenchido (Anexo IV deste Edital), **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Objetiva Concursos Ltda., situada na Rua Casemiro de Abreu, nº347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, acompanhado de:
a) Laudo médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano, que justifique o atendimento especial solicitado; e
b) no caso de tempo adicional, também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.
b1) Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.1. Caso não for apresentado o Laudo Médico e/ou Parecer Original, o candidato não terá deferida a sua solicitação.

4.1.2. O candidato que encaminhar a documentação para concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial poderá utilizar o mesmo laudo para ambos os pedidos. Para tanto, poderá enviar ambos os requerimentos no mesmo envelope. Se enviar em envelopes separados, os laudos de cada envelope devem ser originais ou autenticados em cartório.

4.2. Após período referido no item 4.1, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior desde que devidamente comprovados.

4.3. Os pedidos devem ser formalizados por escrito e serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão de Concurso solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3.1. O fornecimento do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e/ou Parecer Original, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3.1.1. O Município de Quitandinha e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ou parecer à Objetiva Concursos Ltda.

4.3.1.2. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório) e o Parecer Original terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

4.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

4.4.1. No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

4.4.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.4.3. A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

4.4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.4.5. Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por Fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

4.5. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.

4.5.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

4.6. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

CAPÍTULO V - DAS PROVAS

5.1. Para todos os cargos deste Concurso Público, será aplicada **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório/classificatório**, em primeira etapa, com questões objetivas, de múltipla escolha, com **05 alternativas**, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições dos cargos.

5.2. Serão considerados aprovados em primeira etapa e/ou habilitados à etapa seguinte os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da Prova Objetiva**.

5.3. PROVA PRÁTICA: de caráter **eliminatório/classificatório**, será realizada em segunda etapa, para os cargos de **BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS), MECÂNICO, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e TRATORISTA**, desde que habilitados na prova eliminatória, conforme Capítulo VII, do presente Edital.

5.4. PROVA DE TÍTULOS: de caráter **classificatório**, para os candidatos aos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO II (TODOS), MÉDICO III, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO II, PROFESSOR (AMBOS), PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL**, desde que habilitados na prova eliminatória, haverá Prova de Títulos,conforme Capítulo VIII, do presente Edital.

5.5. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
TABELA A					
Assistente Social	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
Enfermeiro		Informática	05	1,00	05,00
Farmacêutico		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	25	3,00	75,00
Fisioterapeuta					
Fonoaudiólogo					
Médico II (todos)					
Médico III					
Médico Veterinário					
Nutricionista					
Odontólogo II					
Psicólogo					
Terapeuta Ocupacional					
	Títulos				10,00
TABELA B					
Engenheiro Civil	Objetiva	Português	10	1,50	15,00
		Informática	05	1,20	06,00
		Matemática	05	3,00	15,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3,20	64,00
	Títulos				
TABELA C					
Professor	Objetiva	Português	10	2,00	20,00
Professor de Educação		Informática	05	1,00	05,00
Infantil		Legislação/Didática	25	3,00	75,00
					10,00
	Títulos				
TABELA D					
Assistente Administrativo	Objetiva	Português	10	2,50	25,00
Auxiliar Administrativo		Matemática	10	2,00	20,00
Auxiliar de Consultório		Informática	05	2,00	10,00
Dentário		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,00	45,00
Fiscal de Obras e Posturas					
Orientador Social					
Técnico em Enfermagem A					
Técnico em Higiene Dental					
Técnico em Segurança do Trabalho					
TABELA E					
Técnico em Informática	Objetiva	Português	10	2,50	25,00
		Matemática	10	1,50	15,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	20	3,00	60,00
TABELA F					
Borracheiro	Objetiva	Português	15	2,00	30,00
Eletricista de Instalações		Matemática	15	1,80	27,00
(Edifícios)		Legislação e Conhecimentos Gerais	10	4,30	43,00
Mecânico					
Pedreiro	Prática				60,00
TABELA G					
Motorista II	Objetiva	Português	15	2,00	30,00
Operador de Máquinas		Matemática	10	1,90	19,00
Tratorista		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,40	51,00
	Prática				60,00
TABELA H					
Agente de Endemias	Objetiva	Português	15	2,00	30,00
Auxiliar de Manutenção e Conservação		Matemática	10	1,90	19,00
		Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos	15	3,40	51,00
Auxiliar Operacional Geral					
Mãe Social					
Vigia					

5.6. Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma de suas questões. A NOTA DA PROVA OBJETIVA será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

5.7. A Prova Prática e a Prova de Títulos, conforme aplicadas a cada cargo, terão suas notas somadas à nota obtida na Prova Objetiva, para composição da NOTA FINAL.

5.8. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.9. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da Comissão de organização do Concurso, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato.

5.10. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 2.7.3 do Edital.

5.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.12. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado.

5.13. A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

5.14. A identificação correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.15. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação de qualquer das provas eliminatórias acarretará a eliminação do candidato.

5.16. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

5.17. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

5.18. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.19. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.19.1. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste Certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.19.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização das Provas.

5.20. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.21. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.21.1. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.22. **Poderá ser excluído sumariamente do Concurso Público o candidato que**:
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou pela Coordenação Executiva.

5.23. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.

CAPÍTULO VI - DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva, para todos os cargos, tem data prevista para **08/05/2016**, em local e horário a serem divulgados por Edital.

6.2. O Município de Quitandinha reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da realização das provas.

6.3. A OBJETIVA poderá remeter ao candidato comunicação complementar informando data, local e horário da Prova Objetiva, por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) indicado pelo candidato no formulário de inscrição. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

6.3.1. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Concurso Público, através de Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo *site* ou por telefone da empresa Objetiva Concursos Ltda.

6.4. Os programas e/ou referências bibliográficas da Prova Objetiva de cada cargo são os constantes no Anexo II do presente Edital.

6.5. O tempo de duração da Prova Objetiva será de **até 3 (três) horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

6.6. O candidato somente poderá levar consigo seu caderno de provas após 1 (uma) hora contada do efetivo início das provas.

6.6.1. Ao candidato que sair antes de 1 (uma) hora contada do efetivo início das provas, será permitido copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

6.7. Desde já, ficam os candidatos convocados a **comparecerem com antecedência de 1 (uma) hora ao local das provas**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa.

6.8. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura dos Concursos Públicos, a Objetiva Concursos Ltda. poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

6.10. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

6.11. A correção das provas será feita por meio eletrônico - leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para essa correção, devendo ser preenchido pelo candidato com bastante atenção.

6.11.1. O cartão de respostas não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato responsável pela conferência dos dados, em especial o nome, o número de inscrição e o cargo de sua opção impressos no cartão de respostas, bem como pela entrega do seu cartão, devidamente preenchido e assinado.

6.11.2. A não entrega do cartão de respostas do candidato implicará a sua automática eliminação do certame. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar eliminação do candidato do certame.

6.11.3. Tendo em vista as disposições do Decreto nº931/2016 - Art. 33, §5º, além de o processo de correção dos cartões de respostas ser feito por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação dos cartões de respostas.

6.11.4. O processo de correção eletrônica dos cartões de respostas é aberto aos candidatos interessados, que poderão acompanhar o ato público a ser realizado em data, local e horário a ser informado por Edital.

6.12. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, estiver em desconformidade com as instruções, que não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

6.13. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

6.14. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas.

6.15. Durante o período de recursos de gabarito, o inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico **www.objetivas.com.br**, para fins de vista da Prova Padrão. Após o período definido, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova em outro momento.

6.16. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

CAPÍTULO VII - DA PROVA PRÁTICA
Somente para os cargos de BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS), MECÂNICO, MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO e TRATORISTA.

7.1. A Prova Prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

7.2. Em data a ser informada por Edital, serão chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos aprovados na primeira etapa do Concurso.

7.3. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser chamados a prestar a Prova Prática todos os candidatos que prestarão a Prova Objetiva, no mesmo dia de realização desta, em turno inverso.
7.3.1. Se aplicada a Prova Prática no mesmo dia da Prova Objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na Prova Objetiva.

7.3.2. O candidato reprovado na Prova Objetiva, mesmo tendo realizado a Prova Prática, será considerado reprovado no Concurso Público.

7.4. Realizada a Prova Prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **80,00** (oitenta) pontos na soma de notas das Provas Objetiva e Prática.

7.5. Para o cargo de **BORRACHEIRO**, a prova prática consistirá em reparos de pneus e câmaras de ar usados em veículos e máquinas, no uso adequado dos materiais e ferramentas a serem utilizados no trabalho, bem como na identificação e no uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPI's).

7.6. Para o cargo de **ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS),** a prova consistirá no manuseio de materiais e máquinas e/ou equipamentos elétricos, bem como na identificação e no uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPIs).

7.7. Para o cargo de **MECÂNICO**, a prova consistirá na execução de atividades que demonstrem conhecimentos envolvendo identificação, montagem e substituição de peças em máquinas e/ou equipamentos leves e/ou pesados; uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPIs).

7.8. Para o cargo de **PEDREIRO**, a prova consistirá na execução de parede/muro de alvenaria; na identificação e preparo dos materiais e/equipamentos a serem utilizados, bem como na identificação e no uso correto dos equipamentos de segurança e de proteção (EPIs).

7.9. Para os cargos de **MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA** a prova será aplicada nos equipamentos e nas especificações que seguem, podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade.

7.9.1. Para o cargo de **MOTORISTA II**, a Prova Prática de direção veicular consistirá na condução de **Ônibus** e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, avaliação da habilidade no estacionamento do veículo conforme o balizamento demarcado, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado.

7.9.2. Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a Prova Prática consistirá na condução e operação de **Motoniveladora e/ou Retroescavadeira e/ou Pá Carregadeira** e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição da máquina e manutenção preventiva, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução da tarefa estipulada.

7.9.3. Para o cargo de **TRATORISTA**, a Prova Prática consistirá na condução e operação de **Trator** e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição da máquina e manutenção preventiva, avaliação da condução do equipamento, em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da correta e completa execução da tarefa estipulada.

7.10. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

7.11. Para a realização da prova, haverá um tempo máximo, igual para todos os participantes, sendo que cada candidato disporá de 05 (cinco) minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização, além do tempo destinado à realização da prova. O candidato que não iniciar a tarefa no tempo previsto será considerado reprovado. Todos os candidatos, conforme cada cargo, realizarão a mesma tarefa ou percurso a ser definido e fixado pela Comissão de Provas.

7.12. O candidato, ao terminar a Prova Prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir na avaliação do próximo candidato.

7.13. Todos os candidatos deverão apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e, para os candidatos aos cargos de MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA, Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

7.14. Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições metereológicas do clima (chuva, tempestades, neve etc.), o Município de Quitandinha reserva-se no direito de transferir a realização dos testes e fixar, dentro de 03 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

7.15. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

7.15.1. Em data e local a serem divulgados por Edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

CAPÍTULO VIII - DA PROVA DE TÍTULOS
Somente para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO II (TODOS), MÉDICO III, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO II, PROFESSOR (AMBOS), PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

8.1. Após as provas eliminatórias, os candidatos que lograram aprovação deverão apresentar os títulos para concorrer a esta etapa, no prazo estipulado por Edital.

8.2. Esta Prova será somente **classificatória**, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa, mas não será eliminado do Concurso pela não entrega.

8.3. GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Itens	Títulos por item	Pontuação máxima por item	Títulos	Pontuação por título
1. Pós-Graduação (Curso concluído) Para cada nível de formação, será considerado apenas um título.	**03**	**6,0**	Especialização	1,5
			Mestrado	2,0
			Doutorado	2,5
2. Graduação - Curso Superior e/ou Licenciatura Plena (concluído)	**01**	**1,0**	----------	
3. Participação em: **a) Cursos, seminários, simpósios, congressos, oficinas, workshops, jornadas**, etc, desde que relacionados com o cargo de inscrição. **b) Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática** serão avaliados para todos. **3.1.** Serão considerados os títulos com data de início da realização do evento dentro dos **últimos cinco anos** contados da data de encerramento do período para entrega dos títulos.	**04**	**3,0**	I. Até 20 horas	0,2
			II. De 21 a 60 horas	0,4
			III. De 61 a 100 horas	0,5
			IV. De 101 a 200 horas	0,6
			V. Acima de 201 horas	0,75
Máximo	**08**	**10**	----------	
4. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da monografia/trabalho de conclusão. 4.1. Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado ou Doutorado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado por instituição reconhecida pelo MEC. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/certificado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou tese.				
5. Para comprovação do **item 2**, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso. Caso ainda não possua o diploma/certificado de conclusão, será aceito documento que comprove a conclusão do curso (atestado/declaração), expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou, ainda, o histórico escolar no qual conste a conclusão do curso, o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções. Não serão pontuados boletim de matrícula, atestados de frequência ou outro documento que não atenda o expresso anteriormente.				
6. Além de observados os demais requisitos, nos **itens 1 e 2**, **NÃO** serão pontuados os títulos: a) De exigência/requisito para o cargo; b) De cursos não concluídos; c) Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada por item, conforme grade.				
7. Além de observados os demais requisitos, no **item 3**, **NÃO** serão pontuados os títulos: a) Sem descrição do período de realização (data de início e fim); b) Sem descrição da respectiva carga horária; c) Iniciados fora do prazo; d) Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo, salvo exceções previstas no tópico "b" do item 3; e) De formação de nível Médio, Técnico (Médio, Pós-Médio); f) Relativos a quaisquer serviços prestados: tempo de serviço público ou privado, trabalhos voluntários e estágios, remunerados ou não; g) De cursos preparatórios; h) De disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (Ensino Técnico, Graduação e Pós-Graduação); i) De cursos não concluídos; j) Que excederem a quantidade máxima de títulos estipulada para este item, conforme grade.				
8. Os comprovantes/títulos em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº9.394/96, EXCETO para os casos previstos no Decreto Federal nº5.518/05.				

8.4. APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

8.4.1. **Em data a ser informada por Edital** os candidatos que desejarem concorrer a esta etapa do concurso público, deverão **encaminhar os títulos,** na forma prevista. Não serão recebidos títulos em outra ocasião.

8.4.2. Juntamente com os títulos, deverá ser encaminhada sua relação, em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital, que será preenchido em duas vias; destas, uma será retida pelo candidato e a outra será encaminhada à Banca Avaliadora da OBJETIVA CONCURSOS LTDA. Nessa relação deverão ser relacionados apenas os 08 (oito) títulos para entrega. Caso o candidato entregue número de títulos superior, excedendo aos limites estipulados, serão desconsiderados a partir do nono, além de observado o limite de títulos por item, conforme grade.

8.4.3. O candidato deverá encaminhar uma cópia autenticada em cartório de cada título.

8.4.4. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas conforme previsto no item anterior, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação para verificação (dígito identificador/verificador). Também não serão avaliados documentos originais.

8.4.4.1. No caso de documentos gerados por via eletrônica que não contenham dígito identificador/verificador de autenticação, o candidato deverá indicar o endereço eletrônico (site) para a conferência da autenticidade do documento pela Banca Examinadora. Permanecendo dúvida para a Banca, ou não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet) por ocasião da avaliação, o título não será valorado.

8.4.5. Juntamente com os títulos e a relação de títulos, deverá ser apresentada cópia do documento de identidade, que comprove o nome do candidato. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar, além da cópia do documento de identidade, cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.4.6. Salvo nos casos abrangidos pelo item 8.4.5, nos títulos que não constem o nome correto e completo do candidato ou este esteja abreviado, o candidato deverá apresentar declaração com assinatura autenticada em cartório, informando o seu nome correto e relacionando os títulos entregues que apresentam a divergência de nome para fins de comprovação de titularidade, sob pena de não serem pontuados.

8.4.7. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de encaminhar o formulário de relação de títulos, assim como o formulário entregue sem estar preenchido.

8.4.8. Não serão pontuados os títulos que estiverem desacompanhados da respectiva relação, assim como aqueles não relacionados ou relacionados indevidamente, mesmo que enviados. Igualmente, não serão pontuados os títulos relacionados, mas não enviados.

8.4.9. Não serão pontuados os títulos de disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação (Técnicos, Graduação e Pós-Graduação).

8.4.10. O preenchimento correto do formulário de relação de títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.4.11. O curso que concede direito à posse (habilitação para o cargo) não será avaliado como título, mas deverá ser nominado na relação de títulos, no campo destinado para isso.

8.4.11.1. O candidato deverá anexar cópia do comprovante de conclusão do curso de habilitação para o cargo junto aos demais títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento, poderá ser apresentado atestado da Instituição responsável pela formação. Se o candidato deixar de apresentar esse comprovante ou atestado, poderá não ter seus títulos pontuados, ou, ainda, a Banca poderá utilizar outro título apresentado para comprovar essa habilitação exigida.

8.4.12. Os títulos e sua respectiva relação serão encaminhados em envelope, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e cargo do candidato.

8.4.13. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados. Não serão pontuados títulos sem a informação do nome do candidato.

8.4.14. Os títulos entregues não serão devolvidos, mesmo que em CD ou livros, tendo em vista a obrigatoriedade de guarda em arquivo para fins de auditoria.

8.4.15. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

8.4.16. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

8.4.17. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Concurso.

8.4.18. Não serão avaliados títulos de eventos datados anteriormente ao disposto na grade de pontuação dos títulos, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição *supra*.

8.4.19. Não serão pontuados os títulos que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem à Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso quanto:
Ao indeferimento/não processamento de inscrição;
Ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
À formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
Aos resultados das provas aplicadas no Concurso Público.

9.2. Todos os recursos deverão ser interpostos em até **03 (três) dias úteis**, após a divulgação por Edital, de cada evento.

9.3. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados no site **www.objetivas.com.br**, na página referente ao Concurso Público, no prazo marcado por edital, por meio de sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página e deverão conter:

9.3.1. Um formulário de recurso para cada pedido de revisão, sendo que deve(m) ser apresentada(s):
No caso de indeferimento/não processamento de inscrição, razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição, bem como cópias anexadas dos comprovantes de inscrição e de pagamento;
Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou títulos, para as quais, em face às normas do certame, contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau ou número de pontos;
Em outros casos, as razões do pedido, bem como o total dos pontos pleiteados.

9.4. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não se conhecerão os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

9.5. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.

9.6. Nos formulários digitais não haverá necessidade de qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente.

9.7. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página, considerando-se deserto o pedido cujo preparo seja efetuado de outro modo.

9.8. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se assim a sua análise sem a identificação do postulante.

9.9. Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos fixados neste Capítulo e serão dirigidos à Objetiva Concursos Ltda., empresa designada para execução do Concurso Público.

9.10. Admite-se um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

9.11. Se houver alguma alteração de gabarito oficial, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

9.12. Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executora do Concurso Público, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, quando forem computados os pontos respectivos, exceto para os que já tiverem recebido a pontuação.

9.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

9.14. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora ficarão disponíveis para consulta dos candidatos na Prefeitura Municipal e no *site* **www.objetivas.com.br**, na página do Concurso Público, a partir da divulgação dos respectivos Editais e resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.15. A OBJETIVA CONCURSOS LTDA. não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO X - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual à soma das notas obtidas nas Provas Objetiva, de Títulos e Prática conforme aplicadas a cada cargo.

10.2. A classificação final do Concurso Público será publicada por Edital e apresentará apenas os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

10.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, processar-se-á com os seguintes critérios:

10.3.1. Para TODOS os cargos em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste concurso, em conformidade com o Art. 27, parágrafo único, da Lei nº10.741/03 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.

10.3.2. Para os casos previstos na Lei Federal nº11.689, de 9 de junho de 2008 (alterou o Art. 440, Código de Processo Penal), será assegurada a preferência em igualdade de condições em Concurso Público, desde que empatado e que tenha exercido a função de jurado, devidamente comprovado.

10.3.2.1. O candidato que desejar exercer a preferência na condição de jurado deverá preencher o formulário Anexo V deste Edital, encaminhar **via SEDEX**, **até o 1º dia útil após o encerramento das inscrições**, para o endereço da OBJETIVA CONCURSOS LTDA., Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001, juntamente com a documentação abaixo referida:
a) Cópia do RG e CPF;
b) Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440, Código de Processo Penal (alterado pela Lei Federal nº11.689/08), a partir da vigência da Lei.
10.3.3. Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá, conforme segue:

10.3.3.1. Para os cargos das TABELAS A e G:
obtiver maior nota na Prova Objetiva;
obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
obtiver maior nota em Português.

10.3.3.2. Para o cargo da TABELA B:
obtiver maior nota na Prova Objetiva;
obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
obtiver maior nota em Matemática;
obtiver maior nota em Português.

10.3.3.3. Para os cargos da TABELA C:
obtiver maior nota na Prova Objetiva;
obtiver maior nota em Legislação/Didática;
obtiver maior nota em Português.

10.3.3.4. Para os cargos da TABELA D:
obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
obtiver maior nota em Português;
obtiver maior nota em Matemática.

10.3.3.5. Para o cargo da TABELA E:
obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
obtiver maior nota em Português.

10.3.3.6. Para os cargos da TABELA F:
obtiver maior nota na Prova Objetiva;
obtiver maior nota em Português;
obtiver maior nota em Matemática.

10.3.3.7. Para os cargos da TABELA H:
obtiver maior nota em Legislação, Conhecimentos Gerais e Específicos;
obtiver maior nota em Português.

10.4. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio pela Loteria Federal, conforme segue:

10.4.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia da efetiva realização da Prova Objetiva, segundo os critérios a seguir:
a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;
b) Se a soma dos algarismos da loteria federal for ímpar, a ordem será decrescente.

CAPÍTULO XI - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

11.1. O provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.2. A publicação da nomeação dos candidatos será feita por Edital, publicado junto ao Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, no **Diário Oficial dos Municípios do Paraná**, disponível no endereço eletrônico **www.diariomunicipal.com.br/amp**, e no "**JORNAL O CORREIO**", de São José dos Pinhais, e ainda, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Concurso Público, a fim de garantir o recebimento da comunicação da nomeação.

11.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Objetiva Concursos Ltda., por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final dos resultados e, após esta data, junto ao Município de Quitandinha, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

11.2.2. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.2.3. O Município de Quitandinha e a Objetiva Concursos Ltda. não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.

11.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de **30 (trinta) dias,** contados da publicação do Ato de nomeação, prorrogáveis igual período, mediante requerimento do interessado, para tomar posse. O prazo para entrar em exercício será definido pela autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário, a quem também compete dar-lhe exercício. Será tornado sem efeito o Ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público, a novo chamamento uma só vez.

11.5. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 02 (dois) anos, a critério do Município de Quitandinha

11.6. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse do cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:
a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo II - item 2.6 deste Edital acompanhada de fotocópia;
atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Quitandinha ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas.

11.7. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da posse, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

11.8. Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos desde já ficam cientes das disposições constitucionais, especialmente Art. 40, § 1º - III, que determina a obrigatoriedade de cumprimento do tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e 05 (cinco) anos no cargo efetivo, para fins de aposentadoria, observadas as demais disposições elencadas naquele dispositivo.

12.2. A inexatidão das informações, a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Quitandinha, em conjunto com a Objetiva Concursos Ltda.

12.4. Fazem parte do presente Edital:
Anexo I - Descritivo das Atribuições dos Cargos;
Anexo II - Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
Anexo III - Modelo de Requerimento - Pessoas com Deficiência;

Anexo IV - Modelo de Requerimento - Atendimento Especial;
Anexo V - Requerimento Desempate - Condição de Jurado;
Anexo VI - Modelo de Formulário de Relação de Títulos.

Quitandinha, 23 de março de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AGENTE DE ENDEMIAS
Descrição: Visitar domicílios periodicamente; orientar a comunidade para promoção da saúde; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastrear focos de doenças específicas; realizar partos; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executar tarefas administrativas; verificar a cinemática da cena da emergência e socorrer as vítimas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Descrição: Assessorar análises de Sistemas & Métodos de trabalho da instituição, auxiliando no levantamento de tarefas, carga de trabalho, formulários utilizados e rotinas administrativas adotadas, para modificar ou implantar métodos que assegurem maior produtividade, eficiência e definição dos custos na estrutura organizacional do órgão; Participar do planejamento, elaboração e aplicação de programas de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, baseando-se em informações existentes e em novos métodos e práticas conhecidas, para contribuir nos processos de admissão e qualificação de pessoal; Preparar escalas de trabalho, de férias e folgas de funcionários, baseando-se na legislação pertinente e na orientação de superiores, para atender aos interesses da administração e dos servidores; Acompanhar dos saldos existentes nas dotações orçamentárias, informando ao contador sobre a necessidade de suplementações orçamentárias; Elaborar notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elaborar boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; Executar atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Controlar a concessão de adiantamentos e das respectivas prestações de contas; Controla a concessão de recursos antecipados, convênios, subvenções e as respectivas prestações de contas; Colaborar nas diferentes fases de elaboração e execução do orçamento, compilando informações, conciliando dados e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o correto emprego dos recursos, bem como sua eficiente utilização; Anotar documentos recebidos e expedidos, transcrevendo para livros e formulários apropriados os dados necessários à sua identificação e encaminhando-os ao destinatário, para facilitar controle e localização; Digitar memorandos, cartas, relatórios, quadros, projetos, contratos, atos, pareceres, resoluções, portarias e outros textos, apresentando-os na forma padronizada ou seguindo instruções, ou, mesmo a próprio critério e conferindo-os após a transcrição; Revisar documentos para digitação, verificando ortografia, pontuação e redação, a fim de melhorar estilo e clareza dos textos; Controlar prazos, solicitando aos órgãos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender determinações.Providenciar convocação de reuniões, efetuando contatos pessoalmente ou por telefone com todos os participantes, informando dia e horário, bem como posteriormente confirmando suas presenças; Secretariar as reuniões, e/ou gravando, a fim de registrar as aprovações, decisões e demais acontecimentos ocorridos na reunião; Redigir ata da reunião, através da análise e revisão das anotações e/ou gravações efetuadas, atentando para a redação e conteúdo, a fim de que garanta a autenticidade e correção do texto; Redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos, solicitando assinaturas e atendo-se a prazos e procedimentos, a fim de remetê-los a seus destinatários; Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao órgão, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, a fim de conservá-los e facilitar a consulta; Submeter documentos ao despacho da direção, seguindo as prioridades estabelecidas; Efetuar a triagem de documentos, para envio ao arquivo central, conforme instruções específicas internas e disposições legais; Controlar em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Requisitar material de expediente, serviços de manutenção e reparos de equipamentos das seções, preparar processos de viagem, providenciar cópias de documentos, preenchendo formulários apropriados, coletando assinaturas e encaminhando aos setores competentes, a fim de atender as necessidades dos serviços; Receber e transmitir informações a direção e/ou a outros órgãos, atendo-se ao seu conteúdo e ao caráter rigoroso, quando for o caso; Executar medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

ASSISTENTE SOCIAL
Descrição: Elaborar, implementar e executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social; Elaborar, implementar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; Encaminhar providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; Propor e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito municipal; Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; Assessorar e prestar consultoria a órgãos de administração pública em matérias específicas relacionadas ao âmbito de ação do serviço social; Propor, coordenar e avaliar treinamentos e supervisão, buscando a atualização profissional e capacitação continuada; Acompanhar o processo de formação profissional através da viabilização de campo de estágio; Participar de concurso público onde sejam aferidos conhecimentos de serviço social, através da elaboração de provas, presidência e composição de bancas; Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multi e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; Realizar perícia técnica, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Descrição: Mantém em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando, controlando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Colabora na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Executa medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Elabora notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elabora boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma

regulamentar; Executa atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Executa outras atividades de acordo com superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Descrição: Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; Promover o isolamento do campo operatório. Orientar os pacientes sobre higiene e prestar outras informações pertinentes; Regular e montar eventualmente radiografias intra-bucais, sob supervisão; Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo fichário; Preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário; Selecionar moldeiras; Confeccionar modelos em gesso; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Descrição: Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; Executar a capina e remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos; Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; Remover e transporta materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem; Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; Fechar a sepultura, recobrindo de terra e cal, ou fixando-lhe numa laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; Auxiliar na limpeza e conservação de jazidos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; Misturar quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, como tijolos e materiais afins. Auxiliar na construção de alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolo ou pedras, em fileiras e unindo com argamassa; Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas, sob orientações do mestre de obras; Fazer as construções de “bocas de lobo”, calhas com grade para captação de águas pluviais das ruas, com auxilio do mestre de obras; Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinações do superior imediato. Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR OPERACIONAL GERAL
Descrição: **Quando da atuação na limpeza e conservação** - Executar trabalho rotineiro de limpeza e asseio em geral de edifícios, prédios e dependências municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outras para manter as condições de higiene e conservação; Zelar pela manutenção de banheiros e toaletes, limpando-os, e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas, sabonetes, para conserva-los em plenas condições de uso; Coletar e separar o lixo dos edifícios, prédios e dependências municipais, dando a ele a destinação correta; Controlar os estoques de matérias de limpeza e solicitar a seu superior a aquisição de produtos inerentes a sua atividade; **Quando da atuação na alimentação** - Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado; Preparar alimentos de maneira a garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir a receita; Observar a qualidade e validade dos produtos utilizados para a preparo das refeições; Controlar os estoques de alimentos e matérias de cozinha, e informar a seu superior necessidade de aquisição de produtos inerentes a sua atividade.

BORRACHEIRO
Descrição: Desmontar a roda do veículo, retirando o pneu e a câmara danificada com auxílio de instrumentos específicos. Analisar o estado em que a câmara e/ou o pneu se encontrem e ver o tipo de conserto necessário, cuja observação e análise é feita enchendo com ar os pneus sem câmaras, antes de retirar as rodas e câmara, esta é enchida com ar e colocada em um tanque com água que permite melhor observação da avaria. Limpar o local a ser reparado com a escova rotativa, quando limpo é colocado uma cola de borracha líquida no local em cima da qual é colocada a mancha de borracha de acordo com o tamanho do furo ou corte apresentado.Executar outras atividades de acordo com determinação do superior imediato.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)
Descrição: Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso. Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

ENFERMEIRO
Descrição: Atender pacientes, em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros, até a chegada do médico; Proferir palestras educativas; Tomar medidas de prevenção e controle sistemático da inspeção hospitalar, doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenindo danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; Participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Dirigir, controlar e instruir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares em instituições de saúde pública e/ou privada, chefiando o serviço e/ou unidade de enfermagem; Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; Realizar auditoria e emissão de pareceres técnico-administrativos sobre matéria de enfermagem; Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, com maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Realizar parto normal sem distócia; Elaborar e atualizar manual

de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem; Participar da equipe da Comissão de Ética em Saúde e atividades de Educação Sanitária; Participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição: Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edificações e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-las aos órgãos competentes para aprovação; Preparar o programa de trabalho elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Coordenar a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

Descrição: Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; Estruturar a farmácia do município, de acordo com as normas e aspectos legais vigentes; Responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas, a de dispensação e manipulação de medicamentos; Participar da elaboração de diagnósticos de saúde, levantamento da situação dos serviços de saúde e da formulação de políticas, em sua área de atuação; Participar da definição, elaboração e implementação de programas na área de saúde; Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres; Coordenar as atividades relacionadas com o gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para a área; Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município; Participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação, de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre eles, saúde do trabalhador e destinação de resíduos de serviços de saúde; Acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis; Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais, acerca dos medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; Promover no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; Promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com sua atividade; Prever as necessidades de treinamento na área de assistência farmacêutica em seu município; Participar da organização eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; Executar outras tarefas correlatas com sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população; Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento continuo e nos serviços prestados; Atuar em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigação epidemiológicas e sanitárias; Apoiar as atividades de Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica no município; Divulgar as atividades farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos aos órgãos competentes; Realizar pesquisas na área de atuação, visando divulgar e contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.
Atribuições de Vigilância em Saúde - Além dos itens descritos nas atribuições do farmacêutico para atuar na assistência farmacêutica, incluir: Desenvolver ações de fiscalização e orientação aos estabelecimentos de interesse à saúde e da população através dos serviços de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde de produtos, higiene, alimentos e saneamento; Programar, orientar e supervisionar as atividades referentes à Vigilância Sanitária, aplicando a legislação vigente; Montar, instruir, julgar, dar ciência de julgamento de Processo Administrativo Sanitário a estabelecimentos autuados por infringir os dispositivos; Emitir Parecer Técnico às solicitações sobre questões da legislação sanitária vigente; Responder aos Ofícios, solicitações e questionamentos da Promotoria, Órgãos de Classe, Conselhos de Saúde e Usuários concernentes às atividades de vigilância sanitária; Participar das ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; Participar da coleta, análise de dados, construção de indicadores de saúde e análise do perfil morbi-mortalidade; Em cooperação com engenheiro ou arquiteto, e equipe multiprofissional, analisar projetos arquitetônicos de estabelecimentos de interesse à saúde; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Epidemiológica; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Epidemiológica; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância Ambiental; Programar, orientar, supervisionar, coordenar, executar ações na área de Vigilância das condições de trabalho (saúde do trabalhador).

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Descrição: Investigar denúncias; Solicitar documentação ao fiscalizado; Acionar órgãos técnicos competentes; Coletar dados e informações técnicas; Acompanhar o desembargo de obras e atividade; Participar de operações especiais (blitz); Intimar, notificar, advertir e multar infratores; Apreender equipamentos/ instrumentos/ materiais / produtos irregulares; Interditar estabelecimentos e atividades; Embargar obras; Aplicar auto de demolição; Analisar projetos, processo de licenciamento; Elaborar relatórios técnicos, laudos técnicos, exigências técnicas e pareceres técnicos; Analisar recursos de autuação; Controlar fluxo de documentação e prazo; Solicitar apoio da polícia quando necessário; Executar outras atividades correlatas as já descritas.

FISIOTERAPEUTA

Descrição: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções, utilizando-se de meios físicos especiais para reduzir ao mínimo as consequências das doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes; Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea.; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente, para facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos. Participar de equipe multiprofissional no

planejamento e estudos de casos para a adequação e promoção do indivíduo; Orientar e supervisionar alunos em trabalhos técnicos e práticos; Executar outras tarefas correlatas.

FONOAUDIÓLOGO
Descrição: Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita
Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Desenvolver habilidades auditivas; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Definir indicadores de evolução do tratamento/ação; Avaliar resultados do tratamento; Acompanhar evolução clínica; Realizar anamnese; Detectar expectativas de pacientes; Eleger instrumentos para avaliação; Aplicar testes e provas; Avaliar desenvolvimento neuropsicomotor; Avaliar fala; Avaliar funções orofaciais; Avaliar linguagem oral, leitura e escrita; Avaliar voz; Avaliar 1 Avaliar deglutição postura corporal; Avaliar impacto da disfunção na qualidade de vida; Avaliar aspectos socioculturais e ambientais; Avaliar condições para o desempenho socio-ocupacional; Encaminhar pacientes e clientes a outros profissionais; Analisar resultados da avaliação fonoaudiológica; Analisar avaliações clínicas de outros profissionais; Realizar exames complementares; Analisar exames; Solicitar exames complementares; Levantar hipóteses diagnósticas; Estabelecer plano terapêutico; Estabelecer prognóstico; Dar devolutiva da avaliação; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Prescrever terapêutica; Preparar material terapêutico; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento da voz; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento das habilidades comunicativas; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento da linguagem oral, leitura e escrita; Estabelecer parâmetros de alta; Estabelecer critérios de elegibilidade; Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Orientar condutas terapêuticas; Verificar a compreensão da orientação.

MÃE SOCIAL
Descrição: Cuidado de pessoas (crianças, jovens e adolescentes): Informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; Cuidar da aparência e higiene pessoal; Observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; Ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; Estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis; Relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; Educar a criança e o adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; Manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; Desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes; Cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes; Cuidados com a saúde; Cuidar do ambiente domiciliar e institucional.

MECÂNICO
Descrição: Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesado, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, inspecionando-o, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas; Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de máquinas e veículos; Montar peças e equipamentos de máquinas è veículos, primando pela qualidade do acabamento; Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO (TODOS)
Descrição: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico. Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO
Descrição: Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais; Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; Promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade; Orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; Realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório; Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; Efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA II
Descrição: Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção; Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais indicados; Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; Controlar a carga e descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura; Executar outras tarefas correlatas as acima descritas.

NUTRICIONISTA
Descrição: Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes; Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; Promover o conforto e a segurança do ambiente do trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir acidentes; Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, para garantir a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos; Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; Prestar assistência, educação nutricional à coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas em consultório de nutrição e dietética; Elaborar e divulgar informes técnico-científicos; Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; Atuar junto a comissão de infecção hospitalar no controle microbiológico das fórmulas preparadas; Calcular e orientar

preparo, cocção e distribuição das fórmulas para alimentação infantil e fórmulas enterais de acordo com prescrição médica; Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos; Analisar e emitir relatório diário, mensal e anual das refeições servidas, consumo e custo de gêneros, orientações dietoterápicas individuais; Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. Elaborar escalas de serviço, férias, faltas, folgas e substituições. Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO II

Descrição: Realizar atividades de natureza técnica, relacionadas à assistência odontológica, preventiva e corretiva, envolvendo tarefas de diagnóstico e tratamento das afecções bucais; Atuar em campanhas e programas de saúde bucal, visando à educação e prevenção de enfermidades odontológicas; Efetuar perícias odontológicas e diagnósticos; Prescrever e administrar medicamentos específicos; Atender os pacientes, estabelecendo o diagnóstico e o tratamento adequado; Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados; Fazer encaminhamento de pacientes a especialistas, quando julgar necessário; Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, quando necessário; Manter registros sobre os pacientes; Atender urgências; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; Participar de projetos de treinamento e programas educativos; Cumprir e fazer cumprir as normas do Município; Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo Município; Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Descrição: Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Operar máquinas providas de rolos compressores acionando comando para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informar defeitos ou reparos a serem efetuados na máquina, preenchendo ficha especifica no almoxarifado para ser entregue ao chefe de manutenção; Executar outras tarefas correlatas a critério do diretor do departamento.

ORIENTADOR SOCIAL

Descrição: Realizar planejamento e desenvolvimento das atividades dos programas sociais; Realizar mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos dos programas sociais sob a orientação de profissional de nível superior; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo dos programas sociais, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços socioeducativos dos programas sociais; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais e desenvolver oficinas culturais, esportivas e de lazer dos programas sociais; Participar de reuniões com famílias dos programas sociais e de capacitação; Mediar processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de plano de atuação social e de projetos de ação coletiva; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela proteção social básica, proteção especial, ou a chefia imediata.

PEDREIRO

Descrição: Verificar as características da obra examinando plantas e especificações técnicas para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades apropriadas, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento das pedras ou tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos ou pedras e materiais afins; Verificar a horizontalidade e verticalidade do trabalho, controlando-o com nível e prumo para assegurar-se da correção do trabalho; Construir bases de concreto ou de outro material de acordo com as especificações, para possibilitar a instalação de tubos para bueiros, postes, máquinas e para outros fins; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; Realizar tarefas próprias da elaboração de pré-fabricados de concreto armado, moldando peças diversas para obter vigas, potes, placas de revestimentos e outros elementos necessários para execução de obras diversas; Auxiliar eventualmente na carga e descarga de materiais; Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR

Descrição: Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdos; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a autoestima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição: Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as

experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

PSICÓLOGO
Descrição: Proceder à formulação de hipóteses e a sua comprovação, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório, de campo e de outras naturezas, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; Promover o tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e de grupo, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições de desenvolvimento, da personalidade, dos processos intra-psíquicos e das relações interpessoais, efetuando, recomendando e encaminhando o atendimento adequado; Organizar, aplicar e avaliar testes psicotécnicos para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e testes vocacionais; Efetuar aconselhamento e encaminhamento dos considerados inaptos na avaliação, aos profissionais e Instituições competentes; Elaborar estudos e projetos nas áreas de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho quando solicitado; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM A
Descrição: Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro; Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; Aplicar injeções intramusculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer. Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata; Fazer coletas de materiais para exames de laboratórios; Executar tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato. Realizar atividades de Enfermagem em geral, em especial a pacientes de maior risco e com cuidados mais complexos; Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, de acordo com superior hierárquico.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Descrição: Participar do treinamento de atendente de consultório dentário; Colaborar no levantamento e estudos epidemiológicos como coordenador e anotador; Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; Educar e orientar pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Fazer a demonstração de técnicas de escovação; Responder sobre a administração dos consultórios; Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos atendentes de consultório dentário; Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realizar teste de vitalidade pulpar; Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; Executar a aplicação de substâncias restauradoras; Polir restaurações, vedando-se a escultura; Proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos; Remover suturas; Confeccionar modelos em gesso; Preparar moldeiras; Executar outras tarefas correlatas, sob supervisão do Odontólogo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Descrição: Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa; Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela prefeitura controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; Identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos corrigindo-os quando necessário; confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; Executar outras atividades correlatas que lhe sejam cometidas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Descrição: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância, para prevenir acidentes; Inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeção qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentes; Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis; Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes; Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Promover campanhas e coordenar publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício de função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; e Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

TRATORISTA
Descrição: Dirigir tratores providos ou não de implementos, transportando materiais ou cargas, observando as normas do Código Nacional de Trânsito; Realizar o registro de saídas e chegadas do trator, registrando em ficha própria os horários, itinerário percorrido, para fins de controle; Verificar as condições de uso do trator, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; Zelar pela conservação do trator, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; Efetuar a prestação de contas das

despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do trator, especificando em formulário próprio as horas trabalhadas, usuários, percursos e outros dados; Executar outras atividades correlatas.

VIGIA
Descrição: Zelar pela segurança patrimonial; Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis municipais; Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; Vistoriar rotineiramente a parte externa dos órgãos municipais e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências dos órgãos municipais, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação, ou que lhe sejam cometidas.

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Atenção!
a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados.
b) Na Prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

Para os cargos das TABELAS A e B - ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO II (todos), MÉDICO III, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO II, PSICÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL.

PORTUGUÊS - Comum a todos
Conteúdos:

1)Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2)Ortografia. 3)Acentuação gráfica. 4)Classes de palavras. 5)Estrutura e formação de palavras. 6)Semântica. 7)Colocação pronominal. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos e modos verbais. 10)Vozes do verbo. 11)Termos da oração. 12)Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13)Concordância nominal e verbal. 14)Regência nominal e verbal. 15)Ocorrência de crase. 16)O uso dos porquês. 17)Pontuação. 18)Figuras de linguagem. 19)Vícios de linguagem.

INFORMÁTICA - Comum a todos
Conteúdos:
1)Informática em Geral: conceitos. 2)Periféricos de um Computador. 3)Hardware. 4)Software. 5)Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6)Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7)Noções de segurança para Internet. 8)Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9)Configuração e utilização de Impressoras.
Referências Bibliográficas:
CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.

MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

MATEMÁTICA - Somente para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL
Conteúdos:

1)Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. 3)Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4)Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5)Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. 6)Matriz, determinante e sistemas lineares. 7)Análise Combinatória. 8)Probabilidade. 9)Estatística. 10)Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo, descontos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11)Matemática Financeira: Juros simples e compostos: cálculo dos juros, do principal, da taxa, do prazo e do montante. taxas de juros, desconto bancário simples: taxa de desconto, cálculo do valor do desconto e cálculo do valor descontado (valor presente). 12)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. 13)Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 14)Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. 15)Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. 16)Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral. Cálculo e aplicações. 17)Raciocínio lógico. 18)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Legislação e Saúde Pública: 1)Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. 2)Direitos dos usuários da saúde. 3)Ética Profissional. 4)Legislação. **Serviço Social**: 1)Política Nacional de Assistência Social. 2)Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social. 3)Controle Social. 4)Proteção Social Básica. 5)Proteção Social Especial. 6)Benefícios Assistenciais. 7)Objetivos das Assistência Social. 8)Serviços

de Acolhimento. 9)Entidades de Assistência Social. 10)Violência. 11)Família. 12)Dialética. 13)Mediação. 14)Serviço Social. 15)Assistência Social. 16)Direitos. 17)Participação. 18)Saúde. 19)Sistemas Público e Privado. 20)Seguridade Social. 21)Políticas Públicas. 22)Gestão Social. 23)Estudo Social. 24)Laudos Periciais. 25)Questão Social. 26)Estado. 27)Sociedade Civil. 28)Espaço Institucional e Profissional. 29)Dialética e Trabalho Social. 30)Ética. 31)Projeto ético-político do Serviço Social. 32)Globalização. 33)Saúde mental. 34)Interdisciplinaridade. 35)Trabalho. 36)Grupos. 37)Redes. 38)Cidadania. 39)Controle Social. 40)Vida Social. 41)Seguridade Social. 42)Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. **Decreto nº 3.298**, de 20 de dezembro de 1999 e alterações. Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.662,** de 07 de junho de 1993 e alterações - Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
BRASIL. **Lei nº 8.742,** de 07 de dezembro de 1993 e alterações - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
BRASIL. **Lei nº 8.842**, de 4 de janeiro de 1994 e alterações. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 11.340,** de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 12.594**, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
Código de Ética Profissional.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. 2004.
ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller. **Família:** redes, laços e políticas públicas. Cortez Editora.
BAPTISTA. M. V. **Planejamento Social**: Intencionalidade e instrumentação. Veras Editora.
BISNETO, J. A. Serviço Social e Saúde Mental: Uma análise institucional da prática. Cortez.
BONETTI D. A., SILVA V. M., SALES M. A., GONELLI V. M. M. (orgs.). **Serviço Social e Ética**: convite a um nova práxis. Cortez.
CARDOSO, M. de F. M. **Reflexões Sobre Instrumentais em Serviço Social**: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas E Teorias De Base no Processo de Intervenção Social. LCTE Editora.
CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (org.). **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. Cortez.
COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? Cortez.
FALEIROS, V. de P. **Estratégias em Serviço Social.** Editora Cortez.
FALEIROS, V. de P. **Saber Profissional e Poder Institucional**. Cortez.
FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Direitos Humanos e Serviço Social -** Polêmicas, debates e Embates.Editora Lumen Juris.
FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. **Serviço Social -** Temas, textos e contextos- Coletânea Nova deserviço Social.EditoraLumen Juris.
GUERRA Y. **A Instrumentalidade em Serviço Social**. Cortez.
IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: Trabalho e formação profissional. Cortez.
LOPES, M. H. C. **O Tempo do SUAS**. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e Linguagem**: relatórios, laudos e pareceres. Veras Editora.
MENICUCCI, T. M. G. **Política de saúde no Brasil**: entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
MOTA, A. E. **O Mito da Assistência Social**: Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. Ed ampl. Cortez.
PONTES, R. N. **Mediação e Serviço Social**: Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. Cortez.
SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. **Política Social, Família e Juventude -** Uma questão de direitos. Cortez.
SANICOLA, L. **As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social**. Veras Editora.
SARMENTO, H.B. de M. **Serviço Social -** Questões Contemporâneas. Editora UFSC.
TURCK, M. da G. G. **Rede Interna e Rede Social: O Desafio Permanente na Teia das Relações Sociais. Tomo editorial.**
VASCONCELOS, A. M. de. **A prática do Serviço Social**: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. Cortez.
VOLPI, Mario. **Adolescente e o ato infracional**. Cortez Editora.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. Editora Cortez.

ENFERMEIRO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações,

imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Ética Profissional. 11)Legislação. **Enfermagem**: 1)Biossegurança. 2)Fundamentos de Enfermagem. 3)Enfermagem Clínica. 4)Enfermagem Materno-Infantil. 5)Enfermagem médico-cirúrgica. 6)Enfermagem e Saúde Mental. 7)Administração de medicamentos. 8)Nutrição e Dietética. 9)Administração em Enfermagem. 10)Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 11)Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 12)Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 13)Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 14)Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 15)Segurança do Paciente. 16)Sinais Vitais. 17)Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 18)Enfermagem em saúde pública. 19)Prevenção e controle de infecções. 20)Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 21)Enfermagem de emergências. 22)Processo de enfermagem.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Artmed.
BOWDEN, Vicky R. **Procedimentos de Enfermagem Pediátrica**. Guanabara Koogan.
CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. **O Enfermeiro e as Situações de Emergência**. Atheneu.
CINTRA, E. A. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo**. Atheneu.
DOCHTERMAN, Joanne McCloskey. **Classificação das Intervenções de Enfermagem**: NIC Artmed.
ELIOPOULOS, Charlotte. **Enfermagem Gerontológica**. Artmed.
JACKSON, Marilynn. **Guia de Bolso de Enfermagem Clínica**. Artmed.
KNODEL, Linda J.. **Administração em Enfermagem**. McGrawGrill.
KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. Guanabara Koogan.
MALAGUTTI, William. **Cuidados de Enfermagem em Geriatria**. Rubio.
MALAGUTTI, William. **Imunização, Imunologia e Vacinas**. Rubio.
MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e Liderança em Enfermagem**. Artmed.
NETTINA, Sandra M. **Prática de Enfermagem**. Guanabara Koogan.
POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. **Fundamentos de Enfermagem**. Elsevier.
ROTHROCK, J. C. A. **Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico**. Elsevier.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
SMITH-TEMPLE, J. **Guia para Procedimentos de Enfermagem**. Artmed.
STUART, G. W. **Enfermagem Psiquiátrica**: princípios e práticas. Artmed.
TANNURE, M. C. **SAE**: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Guanabara Koogan.
TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed.

TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem**. Artmed.

ENGENHEIRO CIVIL

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

1)Estruturas de madeira: propriedades; madeiras para construção civil; dimensionamento de peças tracionadas, comprimidas e fletidas; treliças. **2)Estruturas de aço**: propriedades; dimensionamento à tração, compressão, flexão e a esforços combinados; ligações; treliças. **3)Estruturas de concreto armado**: comportamento mecânico e reológico do concreto; determinação da resistência característica do concreto; aço para concreto armado; características mecânicas do aço; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; dimensionamento de seções retangulares e T aos esforços de (cisalhamento, flexão e compressão); noções sobre dimensionamento de lajes retangulares em concreto armado e pré-moldadas e pilares. **4)Resistência dos materiais**: análise de tensões e deformações; flexão; cisalhamento; flambagem; elementos da mecânica vetorial (momentos de inércia e centróides de áreas); tensões principais; teoria da elasticidade. **5)Análise estrutural**: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor; apoio e vínculos; estruturas isostáticas, hiperestáticas e hipoestáticas; deformações e deslocamentos em estruturas linhas de influência, efeitos térmicos. **6)Mecânica dos solos e fundações**: origem e formação; índices físicos; caracterização; pressões e deformações; resistência ao cisalhamento; compactação; hidráulica nos solos; compressibilidade; adensamento; estimativa de recalques; prospecção geotécnica; empuxo de terra e influência da água; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes, aterros cortinas de contenção e barragens; tipos de fundações; capacidade de carga de fundações; estabilidade das fundações superficiais e profundas. **7)Drenagem urbana e Hidrologia**: ciclo hidrológico; inundações; precipitação; microdrenagem; escoamento superficial; obras de macrodrenagem; vazão máxima e hidrograma de projeto; controle de inundações; séries históricas, fundamentos de hidrologia estatística. **8)Saneamento:** aspectos epidemiológicos; tratamento de água: características da água, balanço de massa, conceitos de tratamento convencional (coagulação, floculação, sedimentação, filtração, desinfecção, fluoração); tratamento e lançamento de efluentes: conceitos básicos de: saneamento e poluição das águas, caracterização dos esgotos, níveis, processos e sistemas de tratamento, princípios de sedimentação, remoção de sólidos sedimentáveis, digestão anaeróbia, remoção de umidade do lodo, fossas sépticas, lodos ativados, aeração prolongada, filtros biológicos, lagoas de estabilização, legislação ambiental e impacto do lançamento de efluentes nos corpos receptores, estudos e concepção de projeto; resíduos sólidos**:** resíduos sólidos domésticos, de saúde e industriais: conceitos, caracterização, aspectos ambientais e epidemiológicos, geração, métodos de disposição final, tratamento, compostagem e vermicompostagem. **9)Projeto e execução de obras civis**: topografia e terraplenagem: locação de obra, sondagens, instalações provisórias; canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de

madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria simples e estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; argamassas; instalações prediais; alvenarias e revestimentos; esquadrias e vidros; coberturas; pisos e pavimentação; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaios de recebimento da obra; desenho técnico; pintura.**10)Mecânica dos fluidos e hidráulica**: propriedades dos fluidos; estática dos fluidos; equação de Bernoulli - aplicações; escoamento em condutos forçados e superfície livre. **11)Redes hidráulicas**: Instalações hidráulicas prediais; redes de distribuição de água e esgoto. **12)Normas técnicas - NBRs**. **13)Legislação**. **14)Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores**: conceitos, referências, configurações e utilitários. **15)Ética Profissional**.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Do Meio Ambiente - Art. 225).
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 702**, de 07 de dezembro de 2007. Código de Obras e Posturas do Município.
Código de Ética Profissional.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 5.626**: Instalação Predial de Água Fria.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.118**: Projeto e execução de estruturas em concreto armado.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7.198**: Projeto e Execução de Instalações Prediais de Água Quente.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 8.160**: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.050**: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbano.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9.077**: Saídas de emergência em edifícios.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.844**: Instalações prediais de águas pluviais.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.693**: Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.722**: Discriminação de serviços para construção de edifícios.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.434-1**: Sinalização de segurança contra incêndio e pânico- Princípios de projeto.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.531**: Elaboração de projetos de edificações - Atividades técnicas.
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.653**: Avaliação de bens -procedimentos geraise imóveis urbanos.
AUTOCAD. **Ajuda do AutoCAD** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
BAUER, L. A. F. (Coord.). **Materiais de construção**. LTC.
BALDAM, Roquemar; OLIVEIRA, Adriano de; COSTA, Lorenço. **AUTOCAD 2010** - Utilizando Totalmente. Editora Érica.
BIDONE, F. R .A.; POVINELLI, J. **Conceitos básicos de resíduos sólidos**. EESC/USP (Escola de Engenharia da USP).
CAMPOS, M. H. C. B.; MARCHETTI, O. **Concreto Armado**: eu te amo. - Volumes 1 e 2. Editora Blucher.
CAPUTO, H.P. **Mecânica dos solos e suas aplicações**. Livros Técnicos e Científicos. Vol. 1 e 2.
CREDER, H. **Instalações Elétricas**. LTC.
IMHOFF, K. K. R. **Manual de tratamento de águas residuárias**. Edgard Blücher.
LIMMER, C. **Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras**. LTC.
NETTO, J. M. A.; FERNADEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E. **Manual de hidráulica**. Edgard Blücher.
NISKIER, J.; MACINTYRE. A. J. **Instalações Elétricas**. LTC.
PINTO. C. S. **Curso Básico de Mecânica dos Solos**. Editora Oficina de Textos.
RICHTER, C. A; NETTO, J. M. **Tratamento de água**. Edgard Blücher.
SPERLING. M. V. **Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos**. V1. Editora UFMG.
TIMOSHENKO, S. P.; GERE, J. M. **Mecânica dos sólidos**. Livros Técnicos e Científicos.
TUCCI, C. E. M. - **Hidrologia: Ciência e Aplicação**, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
TUCCI, C. E. M; PORTO, R. L.; BARROS, M. T. **Drenagem Urbana**. Universidade, UFRGS. Coleção ABRH de Recursos Hídricos 5.
TUCCI, C. E. M. **Hidrologia: Ciência e Aplicação**, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
VELOSO, D. A.; LOPES, F. R. **Fundações**. Coppe.
WALTER, P.; MICHELE P. **Estruturas de aço dimensionamento Prático**. Livros Técnicos e Científicos.

YAZIGI, W. **A técnica de edificar.** PINI - SINDUSCON/SP.

FARMACÊUTICO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Direitos dos usuários da saúde. 5) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 6) RENAME. 7) Assistência Farmacêutica. 8) Ética Profissional. 7) Legislação Farmacêutica. 8) Legislação. **Farmácia**: COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antieptiléticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA.

Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - http://portal.anvisa.gov.br/wps/portal/anvisa/home
BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil - http://www4.planalto.gov.br/legislacao
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PR. Legislação - http://www.crf-pr.org.br/
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução-RDC nº 67**, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias.
BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Assistência Farmacêutica na Atenção Básica** - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.
BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS**. CONASS, 2007.
ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr.,L. V. **Farmacotécnica:** formas farmacêuticas e sistemas deliberação de fármacos. Artmed.
BARATA, E. A. F. **A Cosmetologia:** Princípios Básicos. Tecnopress.
BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman.** McGrawHill e Artmed.
FERREIRA, A. O. **Guia Prático da Farmácia Magistral**. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas.
FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. **FarmacologiaClínica**. Guanabara Koogan.
KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. **Farmacologia básica e clínica**. McGrawHill e Artmed.
MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFSKY, S. C. **Psicofarmacologia**. Artmed.
PRISTA, L. N. FONSECA, A. **Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia**. Roca.

RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., **Farmacologia**. Elsevier.

FISIOTERAPEUTA
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)Epidemiologia. 4)Prevenção e Combate a Doenças. 5)Direitos dos usuários da saúde. 6)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7)Ética Profissional. 8)Legislação. **Fisioterapia**: 1)Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. 2)Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. 3)Reabilitação em traumatologia e ortopedia. 4)Reabilitação aquática, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. 5)Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. 6)Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. 7)Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. 8)Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. 9)Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órteses e próteses).
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. **Reabilitação Física das Lesões Desportivas**. Guanabara Koogan.
BRITTO, R. R.; BRANT, T. C. S.; PEREIRA, V. F. **Recursos Manuais e Instrumentais em Fisioterapia Respiratória**. Manole.
CARVALHO, José André. **Órteses: um recurso terapêutico complementar**. Manole.
DUTTON, Mark. **Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção**. Artmed.
FERNANDES, A.C.; RAMOS, A.C.R.; MORAIS FILHO, M.C.; ARES, M.J.J. **Reabilitação**. Manole.
KENDALL, F. P.; McCREARY, E. K.; PROVANCE, P. G.; RODGERS, M. M.; ROMANI, W. A. **Músculos Provas e Funções**. Manole.
KISNER, C.; COLBY, L. A. **Exercícios Terapêuticos** - Fundamentos e Técnicas. Manole.
O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. **Fisioterapia** - Avaliação e Tratamento. Manole.
ORSINI, Marco. **Reabilitação nas Doenças Neuromusculares** - Abordagem Interdisciplinar. Guanabara.
PRENTICE, William E.; VOIGHT, Michael L. **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Artmed.
PRENTICE, William E. **Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas**. McGraw-Hill.
PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. **Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos**. Guanabara Koogan.

SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. **Fundamentos da Terapia Respiratória**. Manole.

SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. **Ortopedia e Traumatologia**: Princípios e Prática. Artmed.

FONOAUDIÓLOGO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)Epidemiologia. 4)Prevenção e Combate a Doenças. 5)Direitos dos usuários da saúde. 6)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7)Ética Profissional. 8)Legislação. **Fonoaudiologia**: 1)Anatomofisiologia da linguagem. 2)Anatomia, fisiologia e/ouanatomofisiologia. 3)Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; 4)Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. 5)Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. 6)Seleção e adaptação de próteses auditivas. 7)Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem da criança. 8)Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. 9)Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. 10)Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. 11)Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. 12)Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica nas disfagias neurogênicas e mecânicas.

Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BEHLAU, M.; PONTES, P. **Avaliação e Tratamento das Disfonias**. Lovise.
BEVILACQUA, M.C.; BALEN, S.A.; PUPO, A.C.; REIS, A.C.M.; FROTA, S. **Tratado de Audiologia**. São Paulo: Ed. Santos.
FERREIRA, Léslie P. et al. **Tratado de Fonoaudiologia**. São Paulo: Editora Roca.
FROTA, S. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Audiologia. Guanabara Koogan.
FURKIM, A.M.; SANTINI, C.S. (org.). **Disfagias Orofaríngeas**. Pró-Fono.
GOLDFELD, M. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Linguagem. Guanabara Koogan.
GRAÑA, Carla Guterres (org.). **Quando a fala falta.** São Paulo: Casa do Psicólogo.
HERNANDEZ, A. M. **Conhecimentos Essenciais para Atender Bem**. O Neonato. Pulso. Coleção Cefac.
MARCHESAN, I. **Fundamentos em Fonoaudiologia** - Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. Guanabara Koogan.
MCPHEE, Stephen J. & PAPADAKIS, Maxine A. **Current Medicina - Diagnóstico e tratamento**. Artmed.
MUNHOZ, M. S. L; CAOVILLA, H. H.; SILVA, M. L. G.; GANANÇA, M. M. **Audiologia Clínica**. Vol. 2 - Série Otoneurológica. Atheneu.
ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição**. Manole.
ORTIZ, Karin Zazo (org.). **Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição**. Manole.
PINHO, S. M. R. **Tópicos em voz**. Guanabara Koogan.
RUSSO, Ieda C. P.; SANTOS, Teresa M. M. **A Prática da Audiologia Clínica**. Editora Cortêz.
SAMELLI,A. G. **Avaliação, Diagnóstico e Reabilitação**.Zumbido Abordagens Atuais. Lovise.
SANTOS, Maria Tereza Mazorra dos; GOMES, Ana Luiza. **Distúrbios de leitura e escrita**. Manole.

ZORZI, J. **A Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil**. Revinter.

MÉDICO II (GINECOLOGISTA)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Ética Profissional. 11)Legislação. **Medicina Geral e Especialidade**: 1)Anatomia. 2)Embriologia. 3)Fisiologia. 4)Genética. 5)Patologia. 6)Semiologia. 7)Farmacologia. 8)Toxicologia. 9)Epidemiologia Clínica. 10)Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11)Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12)Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13)Doenças Alérgicas. 14)Doenças Dermatológicas. 15)Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16)Doenças do Aparelho Digestivo. 17)Doenças do Aparelho Respiratório. 18)Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19)Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20)Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21)Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22)Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23)Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24)Doenças Neurológicas. 25)Doenças Nutricionais. 26)Doenças Oculares. 27)Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28)Doenças Ósseas. 29)Doenças Psiquiátricas. 30)Doenças Renais e do Trato Urinário. 31)Doenças Reumatológicas. 32)Ginecologia e Obstetrícia.

33)Pediatria Clínica. 34)Geriatria Clínica. 35)Medicina Ambulatorial. 36)Medicina Preventiva. 37)Epidemiologia Clínica. 38)Ginecologia **geral.** 39)Amenorreias. 40)Climatério. 41)Consulta ginecológica. 42)Doenças da mama. 43)Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 44)Dor pélvica. 45)Endocrinopatia ginecológica. 46)Endometriose. 47)Ginecologia infanto-juvenil. 48)Infecções genitais. 49)Neoplasias genitais e **doenças vulvogenitais**. 50)Planejamento familiar. 51)Reprodução humana. 52)Sangramento genital. 43)Sexologia. 54)Tensão pré-menstrual. 55)Uroginecologia. 56)Violência sexual. 57)Obstetrícia**geral.**58)Abortamento. 59)Amamentação. 60)Assistência ao parto. 61)Assistência pré-natal. 62)Diabete gestacional. 63)Diagnóstico de gestação. 64)Doença hipertensiva. 65)Fórcipe e cesariana. 66)Gemelaridade. 67)Gestação de alto risco. 68)Gestação ectópica. 69)Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. 70)Indução do parto. 71)Infecções. 72)Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 73)Medicina fetal. 74)Neoplasia trofoblástica. 75)Pós-maturidade. 76)Prematuridade. 77)Puerpério. 78)Ruptura prematura de membranas. 79)Sangramento do terceiro trimestre. 80)Semiologia obstétrica. 81)Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 1.271**, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
BEREK, J.S. **Berek & Novak's Gynecology**. Lippincott.
CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H.; CARNEIRO, M. M.; REIS, F. M. **Ginecologia ambulatorial**: baseada em evidências científicas. Coopmed.
CUNNINGHAM, G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S.L.; HAUTH, J.C.; GILSTRAP, L.C.; WENSTROM, K.D**. Williams Obstetrics**. Mcgraw Hill Companies.
DE CHERNEY. A. PERNOLL. MARTIN. **Current - Obstetria & Gynecologia** - Diagnosis & Treatment. Appleton & Lange.
FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
GIORDANO, M. G. **Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva**. Rubio.

SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N. **Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade**. Manole.
ZUGAIB, M. **Zugaib Obstetrícia**. Manole.

MÉDICO II (PEDIATRA)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Ética Profissional. 11)Legislação. **Medicina Geral e Especialidade**: 1)Anatomia. 2)Embriologia. 3)Fisiologia. 4)Genética. 5)Patologia. 6)Semiologia. 7)Farmacologia. 8)Toxicologia. 9)Epidemiologia Clínica. 10)Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11)Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12)Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13)Doenças Alérgicas. 14)Doenças Dermatológicas. 15)Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16)Doenças do Aparelho Digestivo. 17)Doenças do Aparelho Respiratório. 18)Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19)Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20)Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21)Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22)Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23)Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24)Doenças Neurológicas. 25)Doenças Nutricionais. 26)Doenças Oculares. 27)Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28)Doenças Ósseas. 29)Doenças Psiquiátricas. 30)Doenças Renais e do Trato Urinário. 31)Doenças Reumatológicas. 32)Ginecologia e Obstetrícia. 33)Pediatria Clínica. 34)Geriatria Clínica. 35)Medicina Ambulatorial. 36)Medicina Preventiva. 37)Epidemiologia Clínica. 38)Assistência Médica

Pediátrica. 39)Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40)Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41)Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42)Transtornos de Aprendizagem. 43)Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44)Doenças agudas na infância e adolescência. 45)Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46)Medicina da Adolescência. 47)Distúrbios Alérgicos. 48)Doenças Reumáticas na Infância. 49)Doenças Infecciosas. 50)Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51)Problemas Ginecológicos da Infância. 52)Distúrbios Ósseos e Articulares. 53)Distúrbios nutricionais. 54)Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55)Icterícia neonatal. 56)Infecções neonatais. 57)Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58)Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59)Aleitamento materno. 60)Crescimento e desenvolvimento. 61)Imunizações. 62)Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63)Prevenção de trauma. 64)Anemias. 65)Asma brônquica. 66)Constipação. 67)Convulsão infância e estado de mal epilético. 68)Desidratação e terapia de reidratação oral. 69)Diabete melito. 70)Diarreias. 71)Doenças infectocontagiosas. 72)Enurese noturna. 73)Fibrose cística. 74)Glomerulonefrite difusa aguda. 75)Hepatites. 76)Hiperatividade. 77)Infecções do trato urinário. 78)Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79)Infecções do sistema nervoso central. 80)Insuficiências cardíaca e renal. 81)Leucemias e tumores sólidos da infância. 82)Parasitoses intestinais. 83)Dermatoses comuns da infância. 84)Problemas ortopédicos mais comuns. 85)Raquitismo. 86)Refluxo gastroesofágico. 87)Sepse. 88)Sibilância do lactente (“lactente chiador”). 89)SIDA / infecção pelo HIV. 90)Síndrome da criança maltratada. 91)Síndrome da morte súbita da criança. 92)Síndrome nefrótica/nefrítica. 93)Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94)Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95)Assistência ao recém-nascido. 96)Desnutrição protéico-energética. 97)Doenças exantemáticas. 98)Doenças frequentes do período neonatal. 99)Emergências pediátricas. 100)Infecções pulmonares da infância. 102)Prematuridade e restrição do crescimento intra-uterino. 103)Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104)Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). 105)Tuberculose na infância. 106)Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.
TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.
AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. **Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido**. Guanabara Koogan.
HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; SONDHEIMER, Judith M.; DETERDING, Robin R. **CURRENT: Pediatria**. McGrawHill, Artmed
KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
LOPEZ, FA, Campos Jr. D. **Tratado de Pediatria.** Sociedade Brasileira de Pediatria. Editora Manole.

MARCONDES E, VAZ FAC, RAMOS JLA, OKAY Y. **Pediatria Básica**. São Paulo: Editora Sarvier.
PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. **Pediatria Consulta Rápida**. Artmed

MÉDICO II (PSIQUIATRA)

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:

Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:

Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 4)Epidemiologia. 5)Prevenção e Combate a Doenças. 6)Direitos dos usuários da saúde. 7)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 8)Ética Profissional. 9)Legislação. **Psiquiatria**: 1)Medicamentos: Informações Básicas. 2)Efeitos Colaterais e seu Manejo. 3)Tratamentos Farmacológicos. 4)Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. 5)Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. 6)Transtornos Relacionados a Substâncias. 7)Esquizofrenia. 8)Transtornos Psicóticos. 9)Transtornos de Humor.

10)Transtornos de Ansiedade. 11)Transtornos Alimentares. 12)Transtorno de Déficit de Atenção. 13)Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. 14)Outras Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. 15)Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. 16)Psicanálise e tratamentos. 17)Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. 18)Distúrbios Psiquiátricos da Criança. 19)Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. 15)Transtornos do sono-vigília. 16)Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
BRASIL. **Lei nº 10.216**, de 06 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Diretrizes para o Tratamento de Transtornos Mentais - Compêndio 2006. Artmed.
AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM - 5).** Artmed.
BOTEGA, N. J. **Prática Psiquiátrica no Hospital Geral**. Artmed.
CORDIOLI, A. V. Psicoterapias: Abordagens Atuais. Terceira edição. Artmed.
CORDIOLI, ARISTIDES VOLPATO. **Psicofármacos**. Artmed.
CIDX - **Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento**. Coordenação Organização Mundial da Saúde. Artmed.
DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Artmed.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
GRÜNSPUN, Haim. **Distúrbios psiquiátricos da criança**. Editora Atheneu.
KAY, Jerald; TASMAN, Allan. **Psiquiatria**. Manole.
KAPLAN**,** HAROLD I. SADOCK, BENJAMIN J. **Compêndio de Psiquiatra**. Artmed.
MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
QUEVEDO, J.; SCHIMITT, R.; KAPCZINKI. **Emergências Psiquiátricas**. Artmed.
SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A. Manual Conciso de Psiquiatria Clínica. Artmed.
TENG, Chei-Tung - **Psicofarmacologia aplicada**: manejo prático dos transtornos mentais. Atheneu.

ZIMERMAN, D. **Psicanálise em Perguntas e Respostas**. Artmed.
ZIMERMAN, DAVID. **Fundamentos Psicanalíticos**. Artmed.

MÉDICO III

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4)Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5)Imunizações, imunologia e vacinas. 6)Epidemiologia. 7)Prevenção e Combate a Doenças. 8)Direitos dos usuários da saúde. 9)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10)Ética Profissional. 11)Legislação. **Medicina Geral**: 1)Anatomia. 2)Embriologia. 3)Fisiologia. 4)Genética. 5)Patologia. 6)Semiologia. 7)Farmacologia. 8)Toxicologia. 9)Epidemiologia Clínica. 10)Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11)Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12)Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13)Doenças Alérgicas. 14)Doenças Dermatológicas. 15)Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16)Doenças do Aparelho Digestivo. 17)Doenças do Aparelho Respiratório. 18)Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Bilares e do Pâncreas. 19)Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20)Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21)Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22)Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23)Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24)Doenças Neurológicas. 25)Doenças Nutricionais. 26)Doenças Oculares. 27)Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28)Doenças Ósseas. 29)Doenças Psiquiátricas. 30)Doenças Renais e do Trato Urinário. 31)Doenças Reumatológicas. 32)Ginecologia e Obstetrícia. 33)Pediatria Clínica. 34)Geriatria Clínica. 35)Medicina Ambulatorial. 36)Medicina Preventiva. 37)Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL.**Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **NR 32** - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
DUNCAN, Bruce B. [et al.]. **Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências**. Artmed.
FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). **Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais**. Artmed.
FREITAS, Fernando. **Rotinas em Ginecologia**. Artmed.
FREITAS, Fernando. **Rotinas em Obstetrícia**. Artmed.
GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. **Goldman Cecil Medicina** (Vol. 1 e 2). Elsevier
GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática**. Artmed.
HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. **Ginecologia de Williams**. McGraw-Hill.
KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. **Nelson Tratado de Pediatria** (Vol. 1 e 2). Elsevier
LONGO, Dan L. [et al.]. **Medicina Interna de Harrison** (Vol. 1 e 2). Artmed.
LOPES, Antonio Carlos. **Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento** (todos os volumes). Atheneu Editora.
MANSUR, Carlos Gustavo (org.). **Psiquiatria para o Médico Generalista**. Artmed.
MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. **CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. **Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida**. Artmed.
SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. **CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento**. McGraw-Hill.
STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. **Clínica Médica - Consulta Rápida**. Artmed.
TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. **Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade**. McGraw-Hill.

TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. **Casos Clínicos em Medicina Interna**. Artmed.

MÉDICO VETERINÁRIO
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Epidemiologia e Saúde. 2)Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. 3)Higiene, vigilância sanitária e segurança de alimentos. 4)Microbiologia de alimentos e toxinfecções. 5)Controle higiênico-sanitário de alimentos. 6)Conservação dos alimentos. 7)Ciência, higiene e tecnologia de carnes, pescados e produtos derivados. 8)Imunologia veterinária. 9)Clínica Veterinária, Patologias e Zoonoses. 10)Procedimentos veterinários, diagnóstico e tratamento. 11)Anestesiologia veterinária. 12)Farmacologia veterinária. 13)Terapêutica Veterinária. 14)Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. 15)Nutrição animal, alimentos e alimentação. 16)Anatomia e Fisiologia Veterinária. 17)Microbiologia Veterinária. 18)Parasitologia Veterinária. 19)Medicina Veterinária Preventiva. 20)Cirurgia Veterinária. 21)Produção e manejo animal. 21)Código de Ética Profissional. 22)Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
BRASIL. **Lei nº 1.283**, de 18 de dezembro de 1950 e alterações. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.
BRASIL. **Lei nº 569**, de 21 de dezembro de 1948 e alterações. Estabelece medidas de defesa sanitária animal, e dá outras providências.
Resoluções do CFMV disponíveis no portal do Conselho Federal de Medicina Veterinária.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
BRASIL. Ministério da Agricultura. **Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal**. (RIISPOA).
ABBAS, Abul K.; KUMAR, Vinay; FAUSTO, Nelson; ASTER, Jon C. **Robbins & Cotran - Patologia bases patológicas das doenças**. Elsevier.
BEER, J. **Doenças Infecciosas em Animais Domésticos. Livraria Universitária.**
CRMV-RS. **Manual de Zoonoses**. Vol I e II.
CUNNINGHAM, James; KLEIN, Bradley G. **Tratado de Fisiologia Veterinária**. Elsevier.
DYCE, K.M. **Tratado de Anatomia Veterinária**. Elsevier.
FENNER, William R. **Consulta Rápida em Clínica Veterinária**. Guanabara Koogan.
FERREIRA, A. W.; MORAES, Sandra do Lago. **Diagnóstico laboratorial das principais doenças infecciosas e auto-imunes**. Guanabara Koogan.
FORD, Richard B.; MAZZAFERRO, Elisa M. **Kirk & Bistner's Manual de procedimentos veterinários e tratamento emergencial**. Elsevier.
FORSYTHE, Stephen J. **Microbiologia da Segurança dos Alimentos**. Artmed.
GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Manole.
GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotecnologia Aplicada à Reprodução Animal**. Roca
GUARDABASSI, Luca; JENSEN, Lars B.; KRUSE, Hilde. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Artmed.
HAFEZ, B.; HAFEZ, E. S. E. **Reprodução Animal**. Manole.
HOBBS, B. C. ROBERTS, D. **Toxinfecções e Controle Higiênico-Sanitário de Alimentos**. Varela.
IBANEZ, José Fernando. **Anestesia Veterinária para Acadêmicos e Iniciantes**. MedVet.
JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. Artmed.
NATALINI, Cláudio C. **Teoria e técnicas em anestesiologia veterinária**. Artmed.
QUINN, P. J.; MARKEY, B. K.; CARTER, M. E.; DONNELLY, W. J.; LEONARD, F. C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Artmed.
REECE, William O. **Dukes - Fisiologia dos Animais Domésticos**. Guanabara Koogan.
RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. Livraria Virtual.
ROUQUAYROL, M. Z. **Epidemiologia e Saúde**. Medsi.
SILVA Jr, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação**. Livraria Varela.
SMITH, Bradford P. **Medicina Interna de Grandes Animais**. Manole.
SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia Aplicada à Medicina Veterinária**. Guanabara Koogan.

TIZARD, I. **Imunologia veterinária**. Elsevier.
TRABULSI, L. R.; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, OF.; CANDEIAS, J. N. A. **Microbiologia**. Atheneu.

ZACHARY, James F.; MCGAVIN, M. Donald. **Bases da Patologia em Veterinária**. Elsevier.

NUTRICIONISTA
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)Epidemiologia. 4)Prevenção e Combate a Doenças. 5)Direitos dos usuários da saúde. 6)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7)Ética Profissional. 8)Legislação. **Nutrição**: 1)Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. 2)Boas práticas nos serviços de alimentação. 4)Avaliação de perigos e pontos críticos. 5)Contaminação dos alimentos. 6)Higiene do manipulador. 7)Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7)Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8)Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9)Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 10)Planejamento de um lactário. 11)Fator de correção dos alimentos. 12)Cálculo do número de refeições diárias. 13)Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14)Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15)Nutrição na gravidez. 16)Nutrição materno-infantil. 17)Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. 18)Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19)Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20)Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21)Hepatopatas agudos e crônicos. 22)Desnutrição. 23)Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 24)Pneumopatas agudos e crônicos. 25)Nutrição nas doenças gastrointestinais. 26)Macronutrientes e Oligoelementos. 27)Nutrição e Atividade Física. 28)Anorexia e Bulimia. 29)Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. 30)Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 31)Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32)Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33)Nutrição e saúde coletiva. 34)Epidemiologia nutricional. 35)Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36)Nutrição e saúde oral. 37)Nutrição e hipertensão. 38)Nutrição e doenças reumáticas. 39)Planejamento de cardápios para escolares. 40)Nutrição e saúde psíquica. 41)Educação nutricional para coletividades. 42)Segurança Alimentar e Nutricional. 43)Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 38**, de 16 de julho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 216**, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. **Resolução RDC nº 12**, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Glossário Temático Alimentação e Nutrição**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a População Brasileira**. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança**: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica - n.º 23. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Alimentação saudável para a pessoa idosa**. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Antropometria**: Como pesar e medir. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Carências de micronutrientes.** Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília, 2010.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Clínica ampliada e compartilhada** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde, 2009.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual Clínico de Alimentação e Nutrição** - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: **Obesidade**. (Caderno de Atenção Básica nº 12).
BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. **Nutrição em obstetrícia e pediatria**. Cultura Médica.
EVANGELISTA, J. **Tecnologia de Alimentos**. Atheneu.
GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos**. Livraria Varela.
GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R. **Epidemiologia Nutricional**. Fiocruz.
GOUVEIA, E. L. C. **Nutrição**: Saúde e Comunidade. Revinter.
KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia**. Roca.

MEZOMO, I. F. B. **Os serviços de alimentação**:planejamento e administração. Loyola.
OLIVEIRA, J. E. D.; MARCHINI, J. S. **Ciências nutricionais**. Sarvier.
ORNELAS, L. H. **Técnica Dietética** - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
PHILIPPI. S. T. **Nutrição e Técnica Dietética**. Manole.
SANTOS R. D., GAGLIARDI A. C. M., XAVIER H. T., MAGNONI C. D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M. [et al.]. Sociedade Brasileira de Cardiologia. **I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular**. Arq Bras Cardiol. 2013;100(1Supl.3):1-40.
SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C **Nutrição Moderna na Saúde e na Doença**. Manole.
SILVA JR, E. A. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação**. Varela.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO / SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. **VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar** (HF). Arq Bras Cardiol. Volume 99, nº2, Suplemento 2, Agosto 2012
SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes: 2014-2015**. AC Farmacêutica.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Avaliação nutricional da criança e do adolescente - Manual de Orientação**. SBP, Departamento de Nutrologia.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola.** SBP, Departamento de Nutrologia.
SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Obesidade na infância e adolescência - Manual de Orientação**. SBP, Departamento de Nutrologia.
TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. **Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição**. Atheneu.
VITOLO, M. R. **Nutrição da Gestação ao Envelhecimento**. Rubio.

WAITZBERG, D. L. **Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica**. Atheneu.

ODONTÓLOGO II

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Biossegurança em Odontologia. 3)Controle de infecção. 4)Odontologia Social e Preventiva. 5)Odontologia em Saúde Coletiva. 6)Anatomia bucal e dentária. 7)Patologias e semiologia da cavidade oral. 8)Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 9)Cariologia. 10)Dentística Restauradora. 11)Endodontia. 12)Periodontia. 13)Odontopediatria. 14)Odontogeriatria. 15)Exodontia. 16)Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 17)Prótese Dentária. 18)Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 19)Radiologia Odontológica e Imaginologia. 20)Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 21)Clínica Integral. 22)Exame do paciente. 23)Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais. 24)Psicologia na Odontologia. 25)Odontologia Legal e Bioética. 26)Ética Profissional. 27)Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS** - Manual de Condutas.
BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil**. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.
ANUSAVICE, Kenneth J. **Phillips materiais dentários**. Elsevier.
BARATIERI, L.N et al. **Odontologia Restauradora**. Fundamentos e possibilidades. Santos.
BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. **Odontogeriatria**: noções de interesse Clínico. Artes Médicas.
BUISCHI, I. P. **Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica**. Artes Médicas.
BUMANN, A.; LOTZMANN, U. **Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos**. Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).
BUSATO, A. L. [et al.]. **Cariologia: aspectos de dentística restauradora**. Artes Médicas.
CARRANZA, F. A et al. **Periodontia clínica**. Elsevier.
COELHO-DE-SOUZA, F. H. **Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia**. Santos.
COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. **Caminhos da polpa**. Elsevier.
DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. **Anatomia dental**. Artes Médicas.
ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. **Endodontia**: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. **Cariologia Clínica**. Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea**. Elsevier.
KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. **Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria**. Artes Médicas.
LINDHE, J. **Tratado de Peridontia Clínica e Implantologia Oral**. Guanabara Koogan.

MALAMED, Stanley F. **Manual de anestesia local**. Elsevier.
MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. **Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas**. Elsevier.
MOYSÉS, Samuel Jorge. **Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica**. Artes Médicas.
NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. **Patologia Oral e Maxilofacial**. Elsevier.
NEWBRUN Ernest. **Cariologia**. Santos.
OLIVEIRA, AGRC. **Odontologia Preventiva e Social Textos Selecionados. EDUFRN**. UFRN.
PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. **Odontologia em Saúde Coletiva**. Artmed.
PINKHAM, J. R. **Odontopediatria da Infância à Adolescência**. Artes Médicas.
PINTO,V. G. **Saúde Bucal Coletiva**. Santos.
PITTS, Nigel. **Cárie Dentária**. Artes Médicas.
PURICELLI, E. **Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar**. Série ABENO. Artes Médicas.
REGUESI, J. A., SCIUBA, J. J. **Patologia Bucal**. Correlações clínicopatológicas. Elsevier.
REIS, A. LOGUÉRCIO, A. **Materiais Dentários Restauradores Diretos**: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.
ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. **Noções de Odontologia Legal e Bioética**. Série ABENO. Artes Médicas.
SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F. **Cirurgia Bucal: Atlas Colorido de Odontologia**. Artmed.
SEGER, L. et cols. **Psicologia e Odontologia**: Uma abordagem integradora. Santos.
SHAFER, Hine, Levy. **Tratado de patologia bucal**. Guanabara Koogan.
SILVEIRA, J. O. L. **Exodontia**. Médica Missau.
TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da. **Atlas de Prótese Parcial Removível**. Santos.
TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. **Fundamentos de prótese total**. Santos.
WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. **Farmacologia Clínica para Dentistas**. Guanabara Koogan.
WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito. **Imaginologia e Radiologia Odontológica**. Elsevier.

WOLF, Sônia. **Psicologia no consultório odontológico**. Arte & Ciência.

PSICÓLOGO

Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.

Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:

Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)Epidemiologia. 4)Prevenção e Combate a Doenças. 5)Direitos dos usuários da saúde. 6)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7)Ética Profissional. 8)Legislação. **Psicologia**: 1)Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2)Psicologia do desenvolvimento. 3)Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4)Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5)Teorias da personalidade. 6)Abordagens psicoterápicas. 7)Processo psicodiagnóstico. 8)Testagem e Avaliação Psicológica. 9)Psicologia da Família. 10)Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11)Epistemologia e Psicologia genéticas. 12)Psicologia Social. 13)Psicologia da Saúde. 14)Psicologia do Envelhecimento. 15)Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16)Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17)Políticas Públicas de Saúde Mental. 18)Psicodiagnóstico. 19)Psicoterapias. 20)Psicologia do Envelhecimento. 21)Psicologia Cultural.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência Normal**. Artmed.
AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Artmed.
BAPTISTA, Makilim Nunes; TEODORO, Maycoln L. M. **Psicologia de Família: teoria, avaliação e intervenções**. Artmed.
BECKER, F. **Educação e construção do conhecimento**. Artes Médicas
BEE, H.; BOYD, D **A Criança em Desenvolvimento**.Artmed.
BORGES, L. O. et al. **O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia**. Artmed.
BOYD, D.; BEE, H. **A Criança em Crescimento**. Artmed.
COHEN, Ronald Jay; SWERDLIK, Mark E.; STURMAN, Edward D. **Testagem e Avaliação Psicológica** - introdução a testes e medidas. AMGH.
COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. e cols. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA **Adolescência e Psicologia** - concepções práticas e reflexões. Brasília.
CORDIOLI, Aristides. V. **Psicoterapias** - abordagens atuais. Artmed.
CUNHA, J. A e cols. **Psicodiagnóstico - V**. Artmed.
DEJOURS, C.**A Loucura do Trabalho**:estudo de psicopatologia do trabalho.Cortez.
FEIST, Jess; FEIST, Gregory J.; ROBERTS, Tomi-Ann. **Teorias da personalidade**. AMGH.
FELDMAN, Robert S. **Introdução à Psicologia**. AMGH.
FERNÁNDEZ, A. **A inteligência aprisionada**. Artmed.
FIGUEIREDO, L. C. M. **Psicologia, uma nova introdução**: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC.
FREUD, S. (s.d.)**Obras Completas**. Editora Standard.

GUARESCHI, P. A.**Psicologia social crítica**:como prática de libertação.EDIPUCRS.
HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. **Teorias da Personalidade**. Artmed.
MCSHANE, Steven L.; VON GLINOW, Mary Ann. **Comportamento Organizacional**. McGrawHill.
MYERS, David G. **Psicologia Social**. McGraw-Hill.
NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DOORG.et al. **Psicologia e políticas públicas**: experiências em saúde pública. CRP.
OUTEIRAL, José O. **Adolescer** - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
PUENTE-PALACIOS, K.; PEIXOTO, A. L. A. (Org.). **Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho**: um olhar a partir da psicologia. Artmed.
SIQUEIRA, Mirlene Maria M. e cols. **Medidas do Comportamento Organizacional** - Ferramentas de diagnóstico e de gestão. Artmed.
STRAUB, Richard O. **Psicologia da Saúde - uma abordagem biopsicossocial**. Artmed.
STUART-HAMILTON, Ian. **A Psicologia do Envelhecimento**. Artmed.
SUKIENNIK, P. B.Org. **O aluno problema**:transtornos emocionais de crianças e adolescentes.Mercado Aberto.
VALSINER, Jaan. **Fundamentos da Psicologia Cultural** - mundos da mente, mundos da vida. Artmed.
WHITBOURNE, Susan Krauss; HALGIN, Richard P. **Psicopatologia**. McGraw-Hill.

ZIMERMAN, D. E. **Fundamentos básicos das grupoterapias**. Artmed.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Legislação e Saúde Pública: 1)Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2)Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3)Epidemiologia. 4)Prevenção e Combate a Doenças. 5)Direitos dos usuários da saúde. 6)Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7)Ética Profissional. 8)Legislação. **Terapia Ocupacional**: 1)Anatomia e bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. 2)Terapia Ocupacional: fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. 3)Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. 4)Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. 5)Terapia Ocupacional e saúde mental. 6)Ergonomia e Terapia Ocupacional. 7)Processos Grupais em Terapia Ocupacional. 8)Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriátrica e Gerontologia. 9)Recursos Terapêuticos e Atividades. 10)Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. 11)Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 154**, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética Profissional.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
CARVALHO, Andréa Fabíola C. Tinoco. **Perguntas e Respostas Comentadas de Terapia Ocupacional**. Rubio.
CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. ET AL.**Terapia Ocupacional: fundamentação e prática**. Guanabara Koogan.
COSTA, Regina Célia Toscano. **Terapia Ocupacional: uma contribuição ao paciente diabético**. Rubio.
DE CARLO, Marysia M.R.P. [et al.].**Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas**.Plexus.
DRUMOND, A. F.; REZENDE, M. B. (orgs.).**Intervenções da Terapia Ocupacional**. UFMG.
HAGENDORN, R.**Fundamentos da Prática em Terapia Ocupacional**. Dinamis editorial.
LANCMAN, Selma (Org.).**Saúde, trabalho e Terapia Ocupacional**. Roca.
LUZO, M. C. M.; DE CARLO, V. M. (orgs.).**Terapia Ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares**. Roca.
MEDEIROS, M.H.R. **Terapia Ocupacional: um enfoque epistemológico e social**.Ed. Hucitec, São Paulo.
NETTER, Frank H. **Atlas de Aantomia**. Elsevier.
PADUA. Elisabete M. M. de; MAGALHÃES, Lilian V. (orgs.). **Terapia Ocupacional: teoria e prática**. Papirus.
PARHAM, L.D., LINDA, S.F. **A recreação na Terapia Ocupacional Pediátrica**.Ed. Santos. São Paulo.
PEDRAL, Claudia; BASTOS Patrícia. **Terapia Ocupacional: metodologia e prática**. Rubio.
SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. **Ortopedia e Traumatologia**: Princípios e Prática. Artmed.
SUMSION, T.**Prática baseada no cliente na Terapia Ocupacional: guia para a implementação**. Roca.
TEIXEIRA, E. e outros.**Terapia Ocupacional na reabilitação física**.Publicação AACD. Rocca.
TROMBLY, Catherine A.; RADOMSKI, Mary Vining (orgs.).**Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas**. Santos.
UMPHRED, Darcy Ann. **Fisioterapia Neurológica**. Ed Manole.

WILLARD & SPACKMAN.**Terapia Ocupacional**. Guanabara Koogan.

Para os cargos da TABELA C - PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PORTUGUÊS - Comum a ambos
Conteúdos:

1)Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; nexos e outros recursos coesivos; recursos de argumentação. 2)Ortografia. 3)Acentuação gráfica.

4)Classes de palavras. 5)Estrutura e formação de palavras. 6)Semântica. 7)Colocação pronominal. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos e modos verbais. 10)Vozes do verbo. 11)Termos da oração. 12)Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13)Concordância nominal e verbal. 14)Regência nominal e verbal. 15)Ocorrência de crase. 16)O uso dos porquês. 17)Pontuação. 18)Figuras de linguagem. 19)Vícios de linguagem.

INFORMÁTICA - Comum a ambos
Conteúdos:
1)Informática em Geral: conceitos. 2)Periféricos de um Computador. 3)Hardware. 4)Software. 5)Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6)Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7)Noções de segurança para Internet. 8)Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9)Configuração e utilização de Impressoras.
Referências Bibliográficas:
CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.

MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO/DIDÁTICA

PROFESSOR
Conteúdos:
Legislação e Didática geral: 1)Infância: Educação e Sociedade. 2)Desenvolvimento da Criança. 3)Concepções Pedagógicas. 4)Teorias Educacionais. 5)Planejamento Pedagógico. 6)Avaliação. 7)Currículo. 8)O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 9)A Importância do Jogo na Aprendizagem. 10)Fracasso Escolar. 11)Grafismo. 12)Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 13)Psicomotricidade. 14)Prática Educativa. 15)Formação de Professores. 16)Educação Especial e Educação Inclusiva. 17)Sexualidade. 18)Dificuldades de Aprendizagem. 19)Alfabetização. 20)Educação de Jovens e Adultos. 21)Cidadania. 22)Parâmetros Curriculares Nacionais. 23)Ensino Fundamental de Nove Anos. 24)Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 25)História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 26)Educação das Relações Étnico-Raciais. 27)Educação para Todos. 28)Legislação. **Didática da Matemática**: 1)O jogo e o ensino de Matemática. 2)O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3)A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4)A Construção do Conhecimento Matemático. 5)Princípios de Aprendizagem. 6)Práticas pedagógicas. 7)O Conceito de Numeralização. 8)Ensino da Aritmética, de Frações e da Geometria.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
BRASIL. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais**: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Ensino de primeira à quarta série.
BRASIL. **Parecer CNE/CP 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos - Orientações Gerais**. 2004.
BRASIL. Ministério da Educação. **Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade**. Brasília: FNDE, Estação Gráfica, 2006.
BRASIL. Ministério da Educação. **A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade**. Belo Horizonte: 2009.
ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.
ALVES, Eva Maria Siqueira. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
ARANÃO, Ivana V. D. **A Matemática Através de Brincadeiras e Jogos**. Papirus.
BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes Editora.
CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
CARRETERO, Mario. **Construir e Ensinar - as Ciências Sociais e a História**. Artmed.
CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vigostsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 1, 2 e 3; Trad. Fátima Murad. Artmed.
CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática. Mediação.
DALLA ZEN, Maria Isabel H.; XAVIER, Maria Luisa M. (Orgs.). **Alfabeletrar**: fundamentos e práticas. Mediação.
DURANTE, Marta. **Alfabetização de Adultos**: leitura e produção de textos. Artes Médicas.
FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre Alfabetização**. Cortez.
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Artmed.
FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
FONSECA, Vitor da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
FREIRE, Paulo. **A Importância do Ato de Ler**: em três artigos que se completam. Cortez.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia** - Saberes Necessários à Prática Educativa. Editora Paz E Terra (Coleção Leitura).
GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. **Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade**. Edelbra.

GOLBERT, Clarissa Seligman. **Matemática nas Séries Iniciais: O sistema decimal de numeração**. Editora Mediação.
GOLBERT, Clarissa Seligman. **Novos Rumos na Aprendizagem da Matemática**. Mediação.
GREIG, Philippe. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
HERNANDEZ, Fernando, VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho**. Artmed
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mito e Desafio.** Ed. Mediação.
HOFFMANN, Jussara. **Avaliar para Promover**. Ed. Mediação.
KAMII, Constance. **A Criança e o Número**. Papirus.
KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Penso.
LIPPMANN, Luciane. **Ensino da Matemática**. IESDE Brasil.
MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar.** Artmed.
MACEDO, LINO. **Ensaios Pedagógicos**: como construir uma escola para todos. Artmed.
MALDANER, Anastácia. **Educação Matemática: Fundamentos teórico-práticos para professores dos anos iniciais.** Editora Mediação.
MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento:** Universo Lúdico e Psicomotricidade. Ibpex.
MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
MINGUET, Pilar Aznar (org.). **A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
MORIN, Edgar. **Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro**. Cortez.
MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
PERRENOUD, Philippe. **Ensinar**: agir na urgência, decidir na incerteza. Artmed.
PIAGET, Jean; SZEMINSKA, A. **A Gênese do Número na Criança**. Zahar Editores.
PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
PINTO,Marly Rodan, **Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico.**São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
RANGEL, Ana Cristina. **Educação Matemática e a Construção do Número pela Criança**. Artmed.
REIS, Silvia Marina Guedes dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. **Ler, Escrever e Resolver Problemas**. Artmed.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Cadernos do Mathema: Ensino Fundamental: Jogos de Matemática de 1º a 5º ano**. Artmed.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: resolução de problemas. Artmed.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: figuras e formas. Artmed.
SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. Editora Contexto.
STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. **Educação Especial:** Em direção à Educação Inclusiva. EDIPUCRS
SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
TEBEROSKY, Ana; COLOMER, Teresa. **Aprender a Ler e a Escrever**: uma proposta construtivista. Artmed.
UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
WEISZ, Telma. **O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem**. Ática.

ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Conteúdos:

Legislação e Didática Geral: 1)Desenvolvimento infantil. 2)Organização do trabalho pedagógico na Educação Infantil. 3)A organização do espaço na Educação Infantil. 4)Rotinas na Educação Infantil. 5)Projetos pedagógicos e planejamento para o trabalho em Educação Infantil. 6)Avaliação na Educação Infantil. 7)Teorias educacionais. 8)Concepções Pedagógicas. 9)Grafismo. 10)Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 11)Psicomotricidade. 12)Prática Educativa. 13)Formação de Professores. 14)O lúdico como instrumento de aprendizagem. 15)O jogo e o brincar. 16)Sexualidade. 17)Educação Especial e Educação Inclusiva. 18)Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. 19)Linguagens e Linguagens Geradoras. 20)Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 21)Práticas promotoras de igualdade racial. 22)História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 23)Educação das Relações Étnico-Raciais. 24)Educação para Todos. 25)Legislação. **Didática da Matemática**: 1)O jogo e o ensino de Matemática. 2)O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3)A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4)A Construção do Conhecimento Matemático. 5)Práticas pedagógicas.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 232).
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996 e alterações. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. **Lei nº 12.288**, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
BRASIL. Ministério da Educação. CEERT: Instituto Avisa lá. Formação Continuada de Educadores. **Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial**. São Paulo: 2012.
BRASIL. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil**. Vol. I, II e III.
BRASIL. **Parecer CNE/CP 003/2004**, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
BRASIL. Ministério da Educação. **Coleção Educação para Todos** - Vol. 2, 5 a 9, 11 a 15, 29 e 30.
BRASIL. Ministério da Educação. **Brinquedos e brincadeiras de creches - Manual de Orientação Pedagógica**. 2012.
BRASIL. Ministério da Educação. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais**. SECAD, 2006.
ALARCÃO, Isabel. **Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva**. Cortez.

ALVES, Eva Maria Siqueira. **A Ludicidade e o Ensino de Matemática**: uma prática possível. Papirus.
ANTUNES, Celso. **Como Desenvolver Conteúdos Explorando as Inteligências Múltiplas**. Vozes.
ARANÃO, Ivana V. D. **A Matemática Através de Brincadeiras e Jogos**. Papirus.
BARBOSA, Maria Carmen Silveira e HORN, Maria da Graça Souza. **Projetos Pedagógicos na Educação Infantil**. Artmed.
BARBOSA, Maria Carmen Silveira. **Por Amor e Por Força**: rotinas na educação infantil. Artmed.
BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e Avaliação na escola de alunos com necessidades educacionais especiais**. Editora Mediação.
BOYNTON, Mark; BOYNTON, Christine. **Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares**: guia para educadores. Artmed.
CARDOSO, Marilene da Silva. **Educação Inclusiva e Diversidade**: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
CARREIRA, Denise. **Indicadores da qualidade na educação: relações raciais na escola**. São Paulo: Ação Educativa.
CASTORINA, J.A. et alii. **Piaget e Vigostsky - novas contribuições para o debate**. Ed. Ática.
CECEMCA. **Matemática e Educação Infantil**. Vol. 1 e 2. MEC/SEF.
CERQUETTI-ABERKANE, Françoise; BERDONNEAU, Catherine. **O Ensino da Matemática na Educação Infantil**. Artmed.
COLL, C, MARCHESI, A; PALACIOS J. **Desenvolvimento Psicológico e Educação**. Vol. 3. Artmed.
CRAIDY, Carmem Maria & KAERCHER, Gládis Elise P. da Silva. **Educação Infantil**: pra que te quero? Artmed.
CRAIDY, Carmem Maria (Org.). **Convivendo com Crianças de 0 a 6 Anos**. Mediação.
CUNHA, Susana Rangel. **Cor, Som e Movimento**: a expressão plástica, musical e dramática. Mediação.
FONSECA, Vitor da. **Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem**. Artmed.
FONSECA, Vitor da. **Educação Especial**: programa de estimulação precoce, uma introdução às ideias de Feuerstein. Artmed.
FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Paz e Terra.
GIANCATERINO, Roberto. **Escola, Professor, Aluno**. Madras.
GIGANTE, Ana Maria Beltrão; SANTOS, Monica Bertoni dos. **Práticas pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade**. Edelbra.
GREIG, Philippe. **A Criança e seu Desenho**: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
HORN, Maria da Graça. **Sabores, Sons, Cores e Aromas**. A organização dos Espaços na Educação Infantil. Artmed.
JUNQUEIRA FILHO, Gabriel de Andrade. **Linguagens Geradoras** - Seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
KISHIMOTO, Tizuko M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, Júlia. **Em busca da pedagogia da infância: pertencer e participar**. Penso.
LORENZATO, Sérgio. **Educação Infantil e Percepção Matemática**. Autores Associados.
MACEDO, Lino. **Ensaios Pedagógicos**: como construir uma escola para todos. Artmed.
MACEDO, Lino de; PASSOS, Ana Lúcia S. P. N. C.. **Os Jogos e o Lúdico na aprendizagem escolar. Artmed, 2007**
MACHADO, Patrícia Brum. **Comportamento Infantil**: Estabelecendo limites. Mediação.
MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?** Editora Moderna.
MANTOVANI, Mariângela. **Quando é Necessário Dizer Não!** Paulinas.
MARINHO, Hermínia Regina Bugeste. (org). **Pedagogia do Movimento:** Universo Lúdico e Psicomotricidade. Ibpex.
MATTOS, Regiane Augusto de. **História e Cultura Afro-brasileira**. Editora Contexto.
MÈREDIEU, Florence De. **O desenho Infantil**. Cultrix.
MINGUET, Pilar Aznar (Org.)**A Construção do Conhecimento na Educação**. Artmed.
MOYLES, Janet R.. **Só Brincar**? O papel do brincar na Educação Infantil. Artmed.
MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na escola**. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
OLIVEIRA, Zilma. **Educação Infantil**: Fundamentos e Métodos. Ed. Cortez.
PANIZZA, Mabel & Cols. **Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais**: análise e propostas. Artmed.
PERRENOUD, Philippe. **Dez Novas Competências para Ensinar**. Artmed.
PIÑÓN, Ana; FUNARI, Pedro Paulo. **A temática indígena na escola: subsídios para os professores**. Editora Contexto.
PINTO,Marly Rodan, **Formação e Aprendizagem no espaço Lúdico.**São Paulo: Arte e Ciência, 2003.
REIS, Silvia Marina Guedes dos. **A Matemática no Cotidiano Infantil**: jogos e atividades com crianças de 3 a 6 anos para o desenvolvimento do raciocínio lógico-matemático. Papirus.
SEQUEIROS, Leandro. **Educar para a Solidariedade**: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
SMOLE, Kátia Stocco. **A Matemática na Educação Infantil**: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Artmed.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: resolução de problemas. Artmed.
SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez; CÂNDIDO, Patrícia. **Coleção Matemática de 0 a 6 Anos**: figuras e formas. Artmed.
STOBÄUS, Claus Dieter. MOSQUERA, Juan José Mouriño. **Educação Especial:** Em direção à Educação Inclusiva. EDIPUCRS
SUKIENNIK, Paulo Berél. **O Aluno Problema**. Mercado Aberto.
UNESCO, MEC. **Interação escola-família: subsídios para práticas escolares**. Brasília: 2009.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos. **Avaliação da Aprendizagem**: práticas de mudança por uma práxis transformadora. Libertad.
VYGOSTSKY, L. S. **Formação Social da Mente**. Martins Fontes.
ZABALA, A. **A Prática Educativa - como ensinar**. Artmed.

ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em Educação Infantil**. Artmed.

Para os cargos das TABELAS D e E - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, ORIENTADOR SOCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM A, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM INFORMÁTICA e TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO.

PORTUGUÊS - Comum a todos
Conteúdos:

1)Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2)Ortografia. 3)Acentuação gráfica. 4)Classes de palavras. 5)Estrutura e formação de palavras. 6)Semântica. 7)Colocação pronominal. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos e modos verbais. 10)Vozes do verbo. 11)Termos da oração. 12)Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13)Concordância nominal e verbal. 14)Regência nominal e verbal. 15)Ocorrência de crase. 16)O uso dos porquês. 17)Pontuação. 18)Figuras de linguagem. 19)Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Comum a todos
Conteúdos:

1)Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3)Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4)Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5)Sequências numéricas: progressão aritmética (PA)e progressão geométrica (PG). 6)Matriz, determinante e sistemas lineares. 7)Análise Combinatória. 8)Probabilidade. 9)Estatística. 10)Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12)Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13)Raciocínio lógico. 14)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

INFORMÁTICA - Exceto para o cargo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Conteúdos:
1)Informática em Geral: conceitos. 2)Periféricos de um Computador. 3)Hardware. 4)Software. 5)Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. 6)Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7)Noções de segurança para Internet. 8)Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 8 e Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores). 9)Configuração e utilização de Impressoras.
Referências Bibliográficas:
CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <http://cartilha.cert.br/>.
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.

MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Administração Pública. 2)Princípios e Poderes da Administração Pública. 3)Atos Administrativos. 4)Processo e procedimento administrativo. 5)Licitações. 6)Contratos Administrativos. 7)Serviços Públicos. 8)Servidores Públicos. 9)Controle da Administração Pública. 10)Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 11)Noções básicas de contabilidade: escrituração de fatos contábeis, receitas, despesas, ativo, passivo, patrimônio líquido. Provisões de despesas a pagar. Livro caixa: entradas e saídas de numerários. Fluxo de caixa. 12)Conhecimentos sobre: Lei Orçamentária Anual: previsão, execução e controle; exercício financeiro; créditos adicionais; fundos especiais; recursos vinculados e recursos livres;sistemas contábeis das entidades públicas; receita e despesa pública. Receitas e despesas extraorçamentário. Elaboração do Balanço Financeiro e do Balanço Orçamentário. Análise do Balanço Financeiro e Orçamentário. 13)Conhecimentos sobre conciliação bancária, títulos de crédito (cheque, nota promissória, duplicata)e outros documentos bancários. 14)Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
BRASIL **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
BRASIL. **Lei nº 12.527,** de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
ASSAF NETO, Alexandre. **Estrutura e Análise de Balanços**: um enfoque econômico-financeiro. Atlas.
BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
CRUZ, Flávio da. (Coordenador). **Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada**: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. São Paulo: Atlas.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Atlas S.A.
KASPARY, Adalberto José, **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. **A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
MANUAL DE RECEITA NACIONAL: Aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a partir da elaboração e execução da lei orçamentária de 2009. 1ª Edição. Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 2008.
MARION, J.C. **Contabilidade Empresarial**. Atlas.

MARION, José Carlos. **Análise das Demonstrações contábeis**: contabilidade empresarial. Atlas.
MARTINS, Ives Gandra da Silva e Outro. **Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal**. Saraiva.
RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral Fácil**. Saraiva.
SÁ, Carlos Alexandre. **Fluxo de caixa**: a visão da tesouraria e da controladoria. São Paulo: Atlas.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Administração Pública. 2)Princípios e Poderes da Administração Pública. 3)Atos Administrativos. 4)Processo e procedimento administrativo. 5)Licitações. 6)Contratos Administrativos. 7)Serviços Públicos. 8)Servidores Públicos. 9)Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10)Documentação e arquivo. 11)Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e noções de higiene do/no local de trabalho. 12)Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei Complementar nº 101**, de 4 de maio de 2000 e alterações. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993 e alterações. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 10.520**, de 17 de julho de 2002 e alterações. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
BRASIL **Lei nº 4.320**, de 17 de março de 1964 e alterações. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
BRASIL. **Lei nº 12.527,** de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. Método.
BRASIL. Presidência da República. **Manual de Redação da Presidência da República**.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. Editora Atlas S.A.
KASPARY, Adalberto José. **Redação Oficial Normas e Modelos**. Edita.
MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. **Manual da Secretária**: Técnicas de Trabalho. Atlas.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2)Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3)Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4)Humanização da assistência à saúde. 5)Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluorterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Rotinas auxiliares de Odontologia. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal**.
BRASIL. Ministério da Saúde.Secretaria da Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas**.
ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES,Marco Aurélio. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.

ANUSAVICE, K. J.**Phillips Materiais Dentários**. Elsevier.
BIRD, Doni L.; ROBINSON, Debbie S. **Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB**. Elsevier.
BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia**. Odontex.
MAROTTI, Flavio Zoega (org.). **Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares**. Senac.
PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica**. Guanabara Koogan.
PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Artmed.
PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. Editora Santos.
RIBEIRO, A. I. **ACD: Atendente de Consultório Dentário**. Editora Maio ODONTEX.
SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ACD: Auxiliar de Consultório Dentário**. Rubio.
SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ASB: Auxiliar em Saúde Bucal**. Rubio.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Todo o conteúdo das indicações abaixo.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
BRASIL. **Lei nº 8.429**, de 2 de junho de 1992 e alterações. Lei de Improbidade Administrativa.
BRASIL. **Lei nº 12.527,** de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 702**, de 07 de dezembro de 2007. Código de Obras e Posturas Municipal.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 699**, de 07 de dezembro de 2007. Parcelamento do Solo para Fins Urbanos no Município.

ORIENTADOR SOCIAL
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Proteção Social Básica. 2) Benefícios Eventuais. 3) Benefícios de Prestação Continuada (BPC). 4) Objetivos das Assistência Social. 5) Serviços sociassistenciais e políticas públicas. 6) Vulnerabilidade ou risco social: situações, prevenção e enfrentamento. 7) Organização e orientação de oficinas. 8) NOB/SUAS. 9) Todos os conteúdos dos Cadernos do Orientador Social. 10) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993 e alterações. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 11.692**, de 10 de junho de 2008. Dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem.
BRASIL. **Lei nº 10.741**, de 1º de outubro de 2003 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 11.340**, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília: MDS.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Projovem Adolescente. Caderno do Orientador Social - Ciclo I - Percurso Socioeducativo I - "Criação do Coletivo".
_____. Caderno do Orientador Social - Ciclo I - Percurso Socioeducativo II - "Consolidação do Coletivo".
_____. Caderno do Orientador Social - Ciclo I - Percurso Socioeducativo III - "Coletivo Pesquisador".
_____. Caderno do Orientador Social -Ciclo I - Percurso Socioeducativo IV - "Coletivo Questionador".
_____. Caderno do Orientador Social - Ciclo II - Percurso Socioeducativo V - "Coletivo Articulador-Realizador: Participação Cidadã".
Site http://www.mds.gov.br/
Outros manuais, livros e apostilas que contemplem os conteúdos indicados.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM A
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Noções de anatomia e fisiologia humana: alterações anatômicas e sinais vitais. 2)Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3)Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4)Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5)Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6)Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7)Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8)Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9)Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10)Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11)Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
BRASIL.**Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 2.616**, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
BOLICK, Dianna e outros. **Segurança e Controle de Infecção**. Reichmann & Affonso Editores.
KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. **Fundamentos de Enfermagem**. EPU.
LIMA, Idelmina Lopes de e outros. **Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem**. Editora AB.
MOTTA, A. L. C. **Normas, rotinas e técnicas de enfermagem**. Iátria.
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **NR 32** e alterações - **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**.
MUSSI, N.M. (et al.). **Técnicas fundamentais de enfermagem**. Atheneu.
PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. **Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem**. Elsevier.
PIANUCCI, Ana. **Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem**. Senac São Paulo.
SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. **Cuidados com Feridas em Enfermagem**. Artmed.
SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. **Brunner e Suddarth**: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
SOARES, Nelma Rodrigues. **Administração de medicamentos na enfermagem**. EPUB - Editora de Edições Biomédicas Ltda.
TAYLOR, Carol. **Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem**. Artmed
TIMBY, Barbara Kuhn. **Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem**. Artmed.

TORTORA, G. J. **Corpo Humano**: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. **Manual de Técnicas de Enfermagem**. Sagra-DC Luzzatto Editores.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2)Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3)Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4)Humanização da assistência à saúde. 5)Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluorterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Generalidades sobre Prótese Dentária. 16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica nº 17 - Saúde Bucal**.

BRASIL. Ministério da Saúde.Secretaria da Atenção Básica. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal**. 2004.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS, Manual de Condutas**.
ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES,Marco Aurélio. **Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal**. Santos.
ANUSAVICE, K. J.**Phillips Materiais Dentários**. Elsevier.
BIRD, Doni L.; ROBINSON, Debbie S. **Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB**. Elsevier.
BOYD, Linda Bartolomucci. **Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos**. Elsevier.
GUANDALINI, S. L. **Biossegurança em Odontologia**. Odontex.
MAROTTI, Flavio Zoega (org.). **Consultório odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares**. Senac.
PENELLA, J.; CRIVELLO Junior, O. **Radiologia Odontológica**. Guanabara Koogan.
PEREIRA, Antonio Carlos [et al.]. **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Artmed.
PINTO, V.G. **Saúde Bucal Coletiva**. Editora Santos.
RIBEIRO, A. I. **ACD: Atendente de Consultório Dentário**. Editora Maio ODONTEX.
SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ACD: Auxiliar de Consultório Dentário**. Rubio.
SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. **ASB: Auxiliar em Saúde Bucal**. Rubio.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Sistemas Operacionais: características e funcionalidades dos sistemas operacionais corporativos da família Windows e LINUX. 2)Redes de computadores: conceitos e nomenclaturas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), cabeamento e tipos de cabo, tipos e meios de transmissão, topologias lógicas e físicas, arquiteturas de redes de computadores, técnicas básicas de transmissão de informação, administração de contas de usuários, elementos de interconexão de redes de computadores e fundamentos de rede locais. 3)Projeto e desenvolvimento de Websites. 4)Serviços e protocolos da Internet, funcionamento e características de: SMTP, FTP, Telnet, UDP, DNS, E-MAIL, POP3, IMAP, entre outros. 5)Segurança da Informação: conceitos de segurança da informação, classificação da informação, segurança física e segurança lógica, ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico, sistemas de Backup (tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups), vírus de computador, spywares, malware, criptografia, IPSEC, assinatura digital e autenticação, segurança na Internet. 6)Hardware: conceitos básicos, instalação e configuração de dispositivos de hardware, características, funcionamento e conserto de componentes e periféricos. 7)Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 8)Configuração e utilização de impressoras. 9)Instalação, configuração e utilização: Internet Explorer 8, Google Chrome 21, Mozilla Firefox 14 e suas respectivas versões posteriores. 10)Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69).
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
BONATTI, Denilson. **Desenvolvimento de Sites Dinâmicos com Dreamweaver CC**. Brasport.
CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em http://cartilha.cert.br/.
FILHO, JOÃO ERIBERTO MOTA. **Descobrindo o LINUX**. Novatec.
GOOGLE CHROME. **Ajuda do Google Chrome** (Ajuda integrada e on-line).
IDOETA, Ivan Valeije; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de Eletrônica Digital**. Érica.
LOWE, Doug. **Cliente/Servidor para Leigos**. Berkeley Brasil.
MAZIOLI, Gleydson. **Guia Foca GNU/Linux**. Disponível no link: http://www.guiafoca.org/.
MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: sistemas operacionais Windows, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e Power Point.
MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
NAKAMURA, Emilio Tissato; e GEUS, Paulo Lício. ***Segurança de Redes em ambientes cooperativos****. EditoraNovatec.*
NORTON, P., GRIFFITH, A. **Guia Completo do Linux**. Berkeley.
SOARES, Luis Fernando Gomes; LEMOS, Guido; COLCHER, Sérgio. **Redes de** Computadores: das LANs, MANs e WANs às Redes ATM. Campus.
STANEK, William R. **Windows Server 2008** - Guia Completo. Bookman.
TANEBAUM, Andrew S.**Redes de Computadores**. Campus.
TORRES, Gabriel. **Hardware Curso Completo**. Axcel Books.
TORRES, Gabriel. **Redes de Computadores: Curso Completo**. Axcel Books.
VASCONCELOS, Laércio. **Hardware na Prática**. Laércio Vasconcelos.
VELLOSO, F. C. **Informática**: conceitos básicos. Campus.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Segurança Aplicada ao Trabalho: Histórico da Segurança do Trabalho. 2)Efeitos do acidente de trabalho: trabalhador, família e empresa. 3)Causas do acidente de trabalho. 4)Comunicação e registro de acidentes. 5)Saneamento do Meio Ambiente: Aspectos legais. Esgotos. 6)Efluentes líquidos industriais. 7)Resíduos: composição, acondicionamento e coleta, destinação final. 8)Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso

e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. Fraturas. Hemorragias. Respiração artificial e massagem cardíaca. 9)Doenças profissionais. 10)Lesão por Esforço Repetitivo. 11)Transporte de acidentados. 12)Ergonomia: Sistemas homem-máquina/meio-ambiente. 13)Fadiga. Iluminação, cores, clima. 14)Prevenção e Controle de Perdas: Observação planejada do trabalho. 15)Análise de riscos. Análise Preliminar de Riscos. Análise de Modos Falhas. 16)Máquinas, Equipamentos e Materiais: Equipamentos e dispositivos elétricos. Equipamentos de guindar e transportar. Ferramentas manuais e motorizadas. Vasos de pressão e caldeiras. Compressores e equipamentos pneumáticos. Fornos. 17)Equipamentos de Proteção Individual (EPI)e Coletiva. 18)Tanques, silos e tubulações. 19)Obras de construção, demolição e reforma. 20)Tecnologia e Prevenção de Incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. 21)Higiene do Trabalho: Conceituação, classificação e riscos, agentes físicos, químicos e biológicos. 22)Ruído e vibrações. 23)Conforto térmico. Ventilação aplicada à Engenharia de Segurança do Trabalho. 24)Radiações ionizantes e não ionizantes. 25)Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. Iluminação. 26)Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204).
BRASIL. **Lei nº 6.514**, de 22 de dezembro de 1977 - Altera o Capítulo V do Titulo II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.
BRASIL. Normas Regulamentadoras aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
ASTETE, M. W.; GIAMPAOLI, E.; ZIDAN, L. N. **Riscos físicos**. Fundacentro.
BORGES, Luiz Henrique. **Sociabilidade, Sofrimento Psíquico e Lesões por Esforços Repetitivos entre Caixas Bancários**. Fundacentro.
CAMILO Jr, A. B. **Manual de prevenção e combate a incêndios**. SENAC.
DUL, J.; WEERDMEESTER, B. **Ergonomia prática**. Edgard Blucher.
GRADJEAN, Etienne. **Manual de Ergonomia**: adaptando o trabalho ao homem. Artmed.
MANUAIS DE LEGISLAÇÃO ATLAS. **Segurança e medicina do trabalho** (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Normas Regulamentadoras (NR)aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978). Atlas.
MENDES, R. **Patologia do trabalho** Acidentes do trabalho. Atheneu.-. Cap. 18
SALIBA, T. M; CORRÊA, M. A. C.; AMARAL, L. S.; RIANI, R. R. **Higiene do trabalho e programa de prevenção de riscos ambientais**. LTr.
SEKI, C. T.; BRANCO, S.S.; ZELLER, U. M. H.; LEIFERT, R. M. C. **Manual de primeiros socorros nos acidentes de trabalho**. Fundacentro.
SILVA FILHO, A. L. da. **Segurança química** - risco químico no meio ambiente de trabalho. LTr.
SOTO, G.; OSVALDO, J. M.; DUARTE, I. F. S.; FANTAZZINI, M. L. **Riscos químicos**. Fundacentro.

TERRERA, R. P. **Segurança industrial e saúde**. Editora Ex-Líbris.

Para os cargos da TABELA F - BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS), MÊCANICO e PEDREIRO

PORTUGUÊS - Comum a todos
Conteúdos:

1)Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2)Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica. 3)Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 4)Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5)Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.

MATEMÁTICA - Comum a todos
Conteúdos:

1)Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2)Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3)Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4)Expressões numéricas: operações básicas. 5)Sistema monetário brasileiro. 6)Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7)Porcentagem. 8)Interpretação de tabelas e gráficos. 9)Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10)Raciocínio lógico. 11)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS GERAIS - Comum a todos
Conteúdos:
1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho. 3) Legislação.

Referências Bibliográficas:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

Para os cargos da TABELA G - MOTORISTA II, OPERADOR DE MÁQUINAS e TRATORISTA

PORTUGUÊS - Somente para os cargos de MOTORISTA II e TRATORISTA
Conteúdos:

1)Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2)Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3)Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências,

dois-pontos. 4)Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5)Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6)Termos da oração. 7)Concordância nominal e verbal. 8)Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

PORTUGUÊS - Somente para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS
Conteúdos:

1)Compreensão e interpretação de textos: ideia central e intenção comunicativa; estruturação e articulação do texto; significado contextual de palavras e expressões; pressuposições e inferências; emprego de nexos e outros recursos coesivos. 2)Ortografia. 3)Acentuação gráfica. 4)Classes de palavras. 5)Estrutura e formação de palavras. 6)Semântica. 7)Colocação pronominal. 8)Flexão nominal e verbal. 9)Emprego de tempos e modos verbais. 10)Vozes do verbo. 11)Termos da oração. 12)Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 13)Concordância nominal e verbal. 14)Regência nominal e verbal. 15)Ocorrência de crase. 16)O uso dos porquês. 17)Pontuação. 18)Figuras de linguagem. 19)Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - Somente para os cargos de MOTORISTA II e TRATORISTA
Conteúdos:

1)Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3)Sistemas lineares do 1º grau. 4)Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6)Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7)Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8)Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9)Probabilidade. 10)Estatística. 11)Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12)Raciocínio lógico. 13)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA - Somente para o cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS
Conteúdos:

1)Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3)Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4)Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5)Sequências numéricas: progressão aritmética (PA)e progressão geométrica (PG). 6)Matriz, determinante e sistemas lineares. 7)Análise Combinatória. 8)Probabilidade. 9)Estatística. 10)Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 11)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 12)Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, unidades de medidas, áreas e volume. 13)Raciocínio lógico. 14)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS - Comum a todos
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
1) Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica. 2) Noções sobre: higiene pessoal e do ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo; segurança do trabalho.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2)Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3)Direção defensiva. 4)Conhecimentos de mecânica. 5) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
BRASIL. **Lei nº 9.503**, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

Para os cargos da TABELA H - AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, MÃE SOCIAL e VIGIA

PORTUGUÊS - Para os cargos de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, MÃE SOCIAL e VIGIA
Conteúdos:

1)Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2)Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3)Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4)Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5)Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6)Termos da oração. 7)Concordância nominal e verbal. 8)Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

PORTUGUÊS - Somente para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS
Conteúdos:
1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto. 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação. 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos. 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 5) Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias. 6) Termos da oração. 7) Concordância nominal e verbal. 8) Emprego e flexão de tempos e modos verbais; verbos regulares e irregulares.

MATEMÁTICA - Para os cargos de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, AUXILIAR OPERACIONAL GERAL, MÃE SOCIAL e VIGIA
Conteúdos:

1)Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3)Sistemas lineares do 1º grau. 4)Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6)Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7)Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8)Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9)Probabilidade. 10)Estatística. 11)Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12)Raciocínio lógico. 13)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

MATEMÁTICA - Somente para o cargo de AGENTE DE ENDEMIAS
Conteúdos:

1)Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2)Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3)Sistemas lineares do 1º grau. 4)Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5)Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6)Unidade de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7)Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8)Matemática Financeira: juros simples; razão; proporção; regra de três; porcentagem. 9)Probabilidade. 10)Estatística. 11)Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 12)Raciocínio lógico. 13)Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO, CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

AGENTE DE ENDEMIAS
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Modelos de Atenção à Saúde e Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, estrutura e organização. 2)Vigilância em Saúde, Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária. 3)Medidas gerais de promoção da saúde. 4)Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes. 5)Doenças de notificação compulsória. 6)Conhecimentos sobre doenças endêmicas e epidêmicas: conceitos, causa, transmissão, período de incubação, criadouros, diagnóstico, tratamento e notificação de casos. 7)Fundamentos, procedimentos e ações básicas, operacionais e educativas de combate às endemias. 8)Manejo integrado, prevenção e controle de vetores, fundamentos básicos sobre controle de roedores, animais peçonhentos e outros reservatórios animais de doenças. 9)Operações de Campo. 10) Entomologia Básica. 11) Visita Domiciliar; Técnica de Pesquisa Larvária. 12) Reconhecimento Geográfico. 13) Uso de larvicidas e inseticidas no controle de endemias. 14)Fundamentos sobre toxicologia e normas de segurança no combate às endemias. 15)Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 16) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225).
BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL.**Portaria nº 204**, de 17 de fevereiro de 2016. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
BRASIL. **Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013**. Regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores da Febre Amarela e Dengue** - Instruções para Pessoal de Operações.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle de Vetores Procedimentos de Segurança**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico - criança**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Dengue: instruções para pessoal de combate ao vetor: manual de normas técnicas**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais para prevenção e controle de epidemias de dengue**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Bolso - Doenças Infecciosas e Parasitárias**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica da Febre Amarela**.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional De Controle Da Dengue - Amparo Legal à Execução das Ações de Campo** (Imóveis fechados, abandonados ou com acesso não permitido pelo morador).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Cadernos de Atenção Básica nº 21.
BRASIL. Ministério da Saúde. **Vigilância em saúde: zoonoses**.
CASTRO, J. A. Padilha. **Dengue Hemorrágica, Diagnóstico, Tratamento, Prevenção e Controle**. Santos.
UFMG. Alexandre Sampaio Moura e Regina Lunardi Rocha. **Endemias e epidemias: dengue, leishmaniose, febre amarela, influenza, febre maculosa e leptospirose**. Belo Horizonte: Nescon/UFMG.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1)Noções sobre construção em geral. 2)Limpeza e higiene em geral. 3)Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 4)Segurança e higiene do trabalho. 5) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

AUXILIAR OPERACIONAL GERAL
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 2)Noções sobre preparar, servir, guardar e conservar alimentos. 3) Estoque de materiais e gêneros alimentícios. 4) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 5) Coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo. 6)Noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 7) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

MÂE SOCIAL
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
1) Desenvolvimento da criança e do adolescente. 2)Recreação e lazer. 3)Nutrição eAlimentação. 4)Higiene e cuidados corporais. 5)Saúde e bem-estar. 6)Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 7) Arrumação e manutenção da ordem e limpeza no ambiente de trabalho. 8) Disciplina e Limites. 9) Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 230).
BRASIL. **Lei nº 8.069**, de 13 de julho de 1990 e alterações. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Dez passos para uma alimentação saudável**: guia alimentar para crianças menores de 2 anos. Brasília.
MANTOVANI, Mariângela. **Quando é necessário dizer não**. Paulinas.
OUTEIRAL, José O. **Adolescer** - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
PEREIRA, Denise Zimpek e outros. **Criando crianças**. Editora Artmed.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

VIGIA
Conteúdo 1 - Conhecimentos Gerais:
Conhecimentos sobre cidadania e consciência ecológica.
Referências Bibliográficas:
Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.
Conteúdo 2 - Legislação e Conhecimentos Específicos:
Conhecimentos sobre: a) guarda e vigilância de bens públicos; b) rondas e inspeções; c) controle de entradas e saídas; d) preservação e conservação do patrimônio; e) medidas preventivas contra sinistros e desordens; f) postura e providências em caso de sinistros e desordens; g) atendimento e auxílio ao público; h) higiene e apresentação pessoal; i) limpeza e organização no trabalho; j) primeiros socorros, h) coleta seletiva, separação e destinação correta do lixo, i) noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Legislação.
Referências Bibliográficas:
BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** - Com as Emendas Constitucionais. (Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 11; Art. 14. Da Organização do Estado - Art. 29 a 30; Art. 37 a 41).

QUITANDINHA. **Lei Orgânica do Município e emendas**.
QUITANDINHA. **Lei Municipal nº 419,** de 10 de fevereiro de 1998 e alterações. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

ANEXO III
REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: _____

Nºda inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** vaga especial como **PESSOA COM DEFICIÊNCIA**. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID. (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID: _

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

(Datar e assinar)

Assinatura

ANEXO IV
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: _____

Nºda inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº: _____ CPF nº: _____

Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

E-mail: _____

Vem **REQUERER** atendimento especial no dia de realização da prova do (Concurso Público). Marcar com X ao lado do tipo de atendimento especial que necessite.

(__) Sala para amamentação (Candidata lactante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).
(__) Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).
(__) Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
(__) Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
(__) Ledor (Candidato com deficiência visual).
(__) Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).
(__)Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).
(__) Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).
(__)Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº7.853/89).
(__) Outro (descrever abaixo).

Atenção: Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidadejunto a esse requerimento.

Dados especiais para aplicação das PROVAS:

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial.)

_____/_____/_____ _____
(Data) (Assinatura)

ANEXO V
REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 MUNICÍPIO DE QUITANDINHA - EDITAL Nº 001/2016

Nome do candidato: _____

Nºda inscrição: _____ Cargo: _____

RG nº:_____ CPF nº:_____

Endereço: _____

Tel.: fixo: (___) _____ Celular: (___) _____

E-mail: _____

Eu, , venho **REQUERER** que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). Para tanto, seguem anexos, nos termos deste Edital, os documentos que comprovam essa condição.

Obs.: Somente serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal nº11.689/08.

_____/_____/_____
(Data)

(Assinatura)

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

(A cargo da Banca)

Nota: _____

Resp: _____

Concurso Público nº 001/2016 Município de Quitandinha - Edital nº ____/2016

Cargo: _____

Nome do candidato: _____

Nºda inscrição: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PARA PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO							
Exigência do cargo (não deve ser listado abaixo para pontuação)		**Curso de habilitação para o cargo** (anexar comprovante a este formulário) _____ **(__) concluído (__) em andamento**				**(A cargo da Banca)**	
Item		**Nº** (**)	**Nºde horas**	**Título**	**Pré - pontuação**	**Avaliação**	**Revisão**
Pós-Graduação	**Doutorado***	**01**					
	Mestrado*	**02**					
	Especialização*	**03**					
Graduação*		**04**					
Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos etc.		**05**					
		06					
		07					
		08					

* Não listar curso de exigência do cargo nestes itens.

**Numerar os documentos em ordem sequencial, conforme estiverem listados acima.

Verificar Grade de Pontuação de Títulos para preenchimento deste formulário em 02 (duas) vias. A relação de títulos pode ser preenchida à mão, desde que com legível e sem rasuras.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato Assinatura do responsável pelo recebimento

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:4736D3AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2015

Município: Rio Negro	UF: Estado do Parana		Página 1 de 1		
Período: Exercício de 2015	Balanço Patrimonial				
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	576,70	403,87	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	188.391,67	1.204.750,36
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	266,70	266,70	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	1.675,81	1.675,81
ESTOQUES	0,00	17,17	RESULTADOS ACUMULADOS	186.715,86	163.262,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	310,00	120,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	186.715,86	1.203.074,55
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	187.814,97	175.935,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-3.732.076,63	-1.390.551,08
IMOBILIZADO	187.814,97	175.935,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-3.872.908,95	-1.531.400,57
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	140.849,49	140.849,49
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(17,17)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	4.469.942,57	2.962.825,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.469.942,57	2.962.825,32
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	-551.150,08	-369.199,69
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-551.150,08	-369.199,69
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	-1.028.411,07
TOTAL	188.391,67	176.339,29	TOTAL	188.391,67	176.339,29

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	266,70	283,87
ATIVO PERMANENTE	188.124,97	176.055,42
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	188.391,67	176.339,29

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	R$0,00	R$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	R$0,00	R$0,00
Direitos Contratuais	R$0,00	R$0,00
Outros atos potenciais ativos	R$0,00	R$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	R$0,00	R$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	R$0,00	R$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	R$0,00	R$0,00
Obrigações contratuais	R$0,00	R$0,00
Outros atos potenciais passivos	R$0,00	R$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	R$0,00	R$0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

CLEONICE WITT
Contadora
CRC/SC19257/O-6

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
SPR Presidente

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno
CRC/PR50747/0-9

WILSON MENDES JUNIOR
Diretor Financeiro

PRONIM CP - Contabilidade Pública
Emitido em: 17/03/2016 11:14:32

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:9BAD5AE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.
1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e, sob regime estatutário, no quadro da Câmara Municipal de Rolândia de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Rolândia.
1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com as Tabelas do item 8 deste Edital.**
1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Rolândia, dentro do prazo de validade do concurso.**
1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.**

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Nível Médio (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Remuneração Inicial Bruta**	**Taxa de Inscrição**	***Período de Realização da Prova**
101	Assistente Legislativo	30 hrs	02	-	1.895,90	R$ 70,00	Manhã

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
(*) O período de realização da prova objetiva poderá ser alterado em decorrência do interesse da Câmara
3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Rolândia:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do art. 12 da Constituição Federal, ou português nos termos do art. 12 §1º da Constituição Federal e Decreto nº 70.436/1972;
b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara Municipal de Rolândia;
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Rolândia serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 29 de Março de 2016 até às 23h59min do dia 18 de Abril de 2016, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.
4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.6.1 no caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes,

implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Rolândia.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário até as 23h59mim do dia 18 de Abril de 2016 e realizar o pagamento até o dia 19 de Abril de 2016. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**
4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Câmara Municipal de Rolândia e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar **isenção da taxa de inscrição** à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, nos dias **04 e 05 de Abril de 2016**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser encaminhada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até do **dia 05 de Abril de 2016** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023
Guarapuava – PR CEP 85.010-980
Concurso Público da Câmara do Município de Rolândia
(SOLICITAÇÃO PEDIDO DE ISENÇÃO)

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:
I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.
II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Câmara Municipal de Rolândia, no Protocolo Geral, localizada na Rua Duque de Caxias, 288 CEP 86.600-057, Rolândia-Pr – Estado do Paraná, no horário das 12:00h às 18:00h de segunda a sexta feira.
II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.
II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no **dia 11 de Abril de 2016**, pelo site www.concursosfau.com.br.
II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 18 de Abril de 2016, e efetuar o pagamento até o dia 19 de Abril de 2016**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Legislação Municipal.
5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”:
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **26 de Abril de 2016**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.
5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva
6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:
6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.
6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
6.2 Da Candidata Lactante
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção **Amamentando (levar acompanhante);**
6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.
6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.
6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **18 de Abril de 2016** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO
Caixa Postal 3023 -Guarapuava – PR CEP 85.010-980
Concurso Público da Câmara Municipal de Rolândia
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 26 de Abril de 2016. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de **26 de Abril de 2016**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.
7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Assistente Legislativo	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	1,00	10,00	
			Conhecimentos Gerais	05	1,00	05,00	
			Conhecimento Específico	25	3,00	75,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**50**	----------	**100,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Rolândia, Estado do Paraná**.
9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **15 de Maio de 2016**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**
9.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 11 de Maio de 2016.**
9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.
9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.
9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.
9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 9.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.
9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinqüenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.
9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 15h00min do dia posterior a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO
11.1 O candidato aprovado, convocado e nomeado será submetido ao regime estatutário.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
12.2 Para o cargo da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;
e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.
12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO
13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.
13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.
13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.
13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.
13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS
14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
14.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Rolândia e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Rolândia.
16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.
16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;
16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;
16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
16.5.11 comprovante de endereço;
16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;
16.5.13 demais documentos que a Câmara Municipal de Rolândia achar necessários, posteriormente informados.
16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Rolândia, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Rolândia no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Câmara Municipal de Rolândia, situada à Rua Duque de Caxias, 288, CEP 86.600-057 Rolândia/PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 001/2016
17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.
17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.
17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: candidato@fauconcursos.org
17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia/PR, 22 de Março de 2016.

JOSÉ DE PAULA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

MARCOS HENRIQUE DELONGHI
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:0F6C132D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***17/2016***, que teve como objeto ***SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Reserva, Emissão, Marcação e Remarcação de Bilhetes de Passagens Aéreas, Terrestres - Nacionais e Internacionais, para atender as demandas do Município de Santa Lúcia/PR em suas atividades.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME , RUTE BONIFACIO CUPINI - ME.**

O2 AGENCIA DE TURISMO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens Aéreas, nacionais e Internacionais, especialmente: a) Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens aéreas, ida e/ou volta, para quaisquer localidades do Brasil e do Exterior, sempre que solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr. b) Reservar/marcar assentos nas aeronaves, quando solicitado; c) Entregar os bilhetes emitidos, por meio de mensagens eletrônicas (e-mail) ou nos locais indicados pelo Município de Santa Lúcia/Pr; d) Enviar PTA's -PRE PAID TICKET ADVIDE (pré-pagamento de uma passagem para o passageiro que irá embarcar no lugar de origem da reserva), para quaisquer localidades do Brasil e do Exterior, sempre que solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr; e) Reservar Estabelecimentos Hoteleiros, dentro e fora do Município de Santa Lúcia (no Brasil e no Exterior), quando solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr; f) Emitir Voucher (comprovante/contrato onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado, como endereço, telefone, tarifa tratada, o localizador e o nome do titular) para utilização nas contratações de serviços hoteleiros fora de Santa Lúcia (no Brasil e no Exterior), quando necessário;	3% DESCONTO	SR	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00
RUTE BONIFACIO CUPINI - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Percentual de Desconto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens Terrestres, nacionais e Internacionais, especialmente: a) Reservar, emitir, marcar, remarcar, desdobrar, confirmar e reconfirmar as passagens rodoviárias, ida e/ou volta, para quaisquer localidades do Brasil e do Exterior, sempre que solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr. b) Reservar/marcar assentos nos Ônibus, quando solicitado; c) Entregar os bilhetes emitidos, por meio de mensagens eletrônicas (e-mail) ou nos locais indicados pelo Município de Santa Lúcia/Pr; d) Enviar PTA's -PRE PAID TICKET ADVIDE (pré-pagamento de uma passagem para o passageiro que irá embarcar no lugar de origem da reserva), para quaisquer localidades do Brasil e do Exterior, sempre que solicitado pelo Município de Santa Lúcia/Pr; e) Reservar Estabelecimentos Hoteleiros, dentro e fora do Município de Santa Lúcia (no Brasil e no Exterior), quando solicitado pelo Município de Santa Lúcia f) Emitir Voucher (comprovante/contrato onde está mencionado o serviço a ser executado e os dados do estabelecimento contratado, como endereço, telefone, tarifa tratada, o localizador e o nome do titular) para utilização nas contratações de serviços hoteleiros fora de Santa Lúcia (no Brasil e no Exterior), quando necessário;	3,10% DESCONTO	SR	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL							30.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22/03/2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:BF7663F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

2016
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2016 até 29/02/2016
Órgão: 09 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	138.500,00	138.500,00	7.256,41	5.546,41	2.984,01
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	138.500,00	138.500,00	7.256,41	5.546,41	2.984,01
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	103.500,00	103.500,00	7.256,41	5.546,41	2.984,01
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	42.000,00	1.732,40	1.732,40	0,00
3.3.90.30.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	0,00	1.732,40	1.732,40	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	5.500,00	1.660,00	1.660,00	830,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	1.660,00	1.660,00	830,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00	56.000,00	3.864,01	2.154,01	2.154,01
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	3.435,00	1.725,00	1.725,00
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	163,52	163,52	163,52
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	163,52	163,52	163,52
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	265,49	265,49	265,49
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	265,49	265,49	265,49
TOTAL DAS DESPESAS		138.500,00	138.500,00	7.256,41	5.546,41	2.984,01
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:3C46D987

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.000.000,00	348.271,66	13.348.271,66	2.137.970,54	2.137.970,54	2.042.114,23	2.042.114,23	15,30	11.306.157,43
DESPESAS CORRENTES	12.329.860,00	69.917,30	12.399.777,30	2.065.346,56	2.065.346,56	1.969.490,25	1.969.490,25	15,88	10.430.287,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.465.753,00	0,00	6.465.753,00	1.003.521,31	1.003.521,31	1.003.521,31	1.003.521,31	15,52	5.462.231,69
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	44.000,00	0,00	44.000,00	6.462,16	6.462,16	6.462,16	6.462,16	14,69	37.537,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.820.107,00	69.917,30	5.890.024,30	1.055.363,09	1.055.363,09	959.506,78	959.506,78	16,29	4.930.517,52
DESPESAS DE CAPITAL	605.140,00	278.354,36	883.494,36	72.623,98	72.623,98	72.623,98	72.623,98	8,22	810.870,38
INVESTIMENTOS	411.140,00	278.354,36	689.494,36	36.069,11	36.069,11	36.069,11	36.069,11	5,23	653.425,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	194.000,00	0,00	194.000,00	36.554,87	36.554,87	36.554,87	36.554,87	18,84	157.445,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.000.000,00	348.271,66	13.348.271,66	2.137.970,54	2.137.970,54	2.042.114,23	2.042.114,23	15,30	11.306.157,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.000.000,00	348.271,66	13.348.271,66	2.137.970,54	2.137.970,54	2.042.114,23	2.042.114,23	15,30	11.306.157,43
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	400.026,15	400.026,15	495.882,46	495.882,46	0,00	(495.882,46)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.000.000,00	348.271,66	13.348.271,66	2.537.996,69	2.537.996,69	2.537.996,69	2.537.996,69	19,01	10.810.274,97

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:78A91C4A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:ED49578D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.437.750,00	15.437.757,94	2.923.622,17	18,94	2.923.622,17	18,94	12.514.135,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	373.115,00	373.115,00	73.308,80	19,65	73.308,80	19,65	299.806,20
IMPOSTOS	337.415,00	337.415,00	72.444,67	21,47	72.444,67	21,47	264.970,33
TAXAS	35.700,00	35.700,00	864,13	2,42	864,13	2,42	34.835,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	44.061,11	15,74	44.061,11	15,74	235.938,89
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	280.000,00	280.000,00	44.061,11	15,74	44.061,11	15,74	235.938,89
RECEITA PATRIMONIAL	52.315,00	52.322,94	26.812,87	51,24	26.812,87	51,24	25.510,07
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	819,50	11,71	819,50	11,71	6.180,50
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	45.315,00	45.322,94	25.993,37	57,35	25.993,37	57,35	19.329,57
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	1.017,39	3,39	1.017,39	3,39	28.982,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.678.510,00	14.678.510,00	2.777.598,50	18,92	2.777.598,50	18,92	11.900.911,50
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.633.510,00	14.633.510,00	2.777.598,50	18,98	2.777.598,50	18,98	11.855.911,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.810,00	23.810,00	823,50	3,46	823,50	3,46	22.986,50
MULTAS JUROS DE MORA	2.010,00	2.010,00	168,00	8,36	168,00	8,36	1.842,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	129,56	0,00	129,56	0,00	(129,56)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	21.800,00	21.800,00	525,94	2,41	525,94	2,41	21.274,06
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	71.095,75	0,00	71.095,75	0,00	(71.095,75)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	71.095,75	0,00	71.095,75	0,00	(71.095,75)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	30.075,19	0,00	30.075,19	0,00	(30.075,19)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	41.020,56	0,00	41.020,56	0,00	(41.020,56)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.437.750,00)	(2.437.750,00)	(456.721,23)	18,74	(456.721,23)	18,74	(1.981.028,77)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(25.000,00)	(25.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(25.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.407.750,00)	(2.407.750,00)	(456.721,23)	18,97	(456.721,23)	18,97	(1.951.028,77)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.407.750,00)	(2.407.750,00)	(456.721,23)	18,97	(456.721,23)	18,97	(1.951.028,77)
OUTRAS DEDUÇÕES	(5.000,00)	(5.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(5.000,00)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	13.000.000,00	13.000.007,94	2.537.996,69	19,52	2.537.996,69	19,52	10.462.011,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	13.000.000,00	13.000.007,94	2.537.996,69	19,52	2.537.996,69	19,52	10.462.011,25
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.000.000,00	13.000.007,94	2.537.996,69	19,52	2.537.996,69	19,52	10.462.011,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.171.493,33	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:549AE169

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8359340D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2016				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.021.398,55	2.988.589,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:2D61EC44

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016											
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II											
FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.000.000,00	13.348.271,66	2.137.970,54	2.137.970,54	100,00	11.210.301,12	2.042.114,23	2.042.114,23	100,00	11.306.157,43	
LEGISLATIVA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	1.968.020,00	1.956.711,99	405.301,94	405.301,94	18,96	1.551.410,05	394.363,44	394.363,44	19,31	1.562.348,55	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	851.700,00	851.700,00	105.491,53	105.491,53	4,93	746.208,47	103.542,10	103.542,10	5,07	748.157,90	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	4.355,17	4.355,17	0,20	29.644,83	4.355,17	4.355,17	0,21	29.644,83	
SAÚDE	3.309.265,00	3.529.791,97	653.188,96	653.188,96	30,55	2.876.603,01	637.372,39	637.372,39	31,21	2.892.419,58	
EDUCAÇÃO	2.795.320,00	2.795.320,00	404.774,66	404.774,66	18,93	2.390.545,34	393.605,76	393.605,76	19,27	2.401.714,24	
CULTURA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
URBANISMO	717.055,00	732.760,21	145.649,46	145.649,46	6,81	587.110,75	125.660,96	125.660,96	6,15	607.099,25	
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	78.500,00	78.500,00	8.252,00	8.252,00	0,39	70.248,00	5.702,00	5.702,00	0,28	72.798,00	
AGRICULTURA	580.000,00	580.000,00	90.375,12	90.375,12	4,23	489.624,88	82.570,08	82.570,08	4,04	497.429,92	
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
TRANSPORTE	1.082.770,00	1.082.770,00	235.907,37	235.907,37	11,03	846.862,63	210.268,10	210.268,10	10,30	872.501,90	
DESPORTO E LAZER	227.020,00	349.142,18	22.200,13	22.200,13	1,04	326.942,05	22.200,03	22.200,03	1,09	326.942,15	
ENCARGOS ESPECIAIS	392.350,00	393.575,31	62.474,20	62.474,20	2,92	331.101,11	62.474,20	62.474,20	3,06	331.101,11	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.000.000,00	13.348.271,66	2.137.970,54	2.137.970,54	100,00	11.210.301,12	2.042.114,23	2.042.114,23	100,00	11.306.157,43

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E5ADA7F4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.000.000,00	13.348.271,66	2.137.970,54	2.137.970,54	100,00	11.210.301,12	2.042.114,23	2.042.114,23	100,00	11.306.157,43
LEGISLATIVA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.968.020,00	1.956.711,99	405.301,94	405.301,94	18,96	1.551.410,05	394.363,44	394.363,44	19,31	1.562.348,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.709.020,00	1.697.711,99	372.961,67	372.961,67	17,44	1.324.750,32	362.023,17	362.023,17	17,73	1.335.688,82
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	259.000,00	259.000,00	32.340,27	32.340,27	1,51	226.659,73	32.340,27	32.340,27	1,58	226.659,73
ASSISTÊNCIA SOCIAL	851.700,00	851.700,00	105.491,53	105.491,53	4,93	746.208,47	103.542,10	103.542,10	5,07	748.157,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	255.000,00	255.000,00	27.566,14	27.566,14	1,29	227.433,86	25.856,14	25.856,14	1,27	229.143,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	591.100,00	591.100,00	77.925,39	77.925,39	3,64	513.174,61	77.685,96	77.685,96	3,80	513.414,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	34.000,00	34.000,00	4.355,17	4.355,17	0,20	29.644,83	4.355,17	4.355,17	0,21	29.644,83
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	34.000,00	34.000,00	4.355,17	4.355,17	0,20	29.644,83	4.355,17	4.355,17	0,21	29.644,83
SAÚDE	3.309.265,00	3.529.791,97	653.188,96	653.188,96	30,55	2.876.603,01	637.372,39	637.372,39	31,21	2.892.419,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	437.000,00	429.000,00	100.037,30	100.037,30	4,68	328.962,70	96.566,05	96.566,05	4,73	332.433,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	155.800,00	155.800,00	27.410,99	27.410,99	1,28	128.389,01	27.410,99	27.410,99	1,34	128.389,01
ATENÇÃO BÁSICA	1.675.660,00	1.797.723,33	274.936,60	274.936,60	12,86	1.522.786,73	271.662,47	271.662,47	13,30	1.526.060,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	530.000,00	538.000,00	181.579,57	181.579,57	8,49	356.420,43	172.731,10	172.731,10	8,46	365.268,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	404.900,00	423.363,64	49.270,89	49.270,89	2,30	374.092,75	49.270,89	49.270,89	2,41	374.092,75
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	43.305,00	43.305,00	6.104,99	6.104,99	0,29	37.200,01	6.104,99	6.104,99	0,30	37.200,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.600,00	142.600,00	13.848,62	13.848,62	0,65	128.751,38	13.625,90	13.625,90	0,67	128.974,10
EDUCAÇÃO	2.795.320,00	2.795.320,00	404.774,66	404.774,66	18,93	2.390.545,34	393.605,76	393.605,76	19,27	2.401.714,24
ENSINO FUNDAMENTAL	2.478.360,00	2.478.360,00	379.835,43	379.835,43	17,77	2.098.524,57	368.666,53	368.666,53	18,05	2.109.693,47
ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	15.300,00	15.300,00	0,72	184.700,00	15.300,00	15.300,00	0,75	184.700,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	51.000,00	51.000,00	1.439,00	1.439,00	0,07	49.561,00	1.439,00	1.439,00	0,07	49.561,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.960,00	15.960,00	340,00	340,00	0,02	15.620,00	340,00	340,00	0,02	15.620,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	50.000,00	7.860,23	7.860,23	0,37	42.139,77	7.860,23	7.860,23	0,38	42.139,77
CULTURA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
URBANISMO	717.055,00	732.760,21	145.649,46	145.649,46	6,81	587.110,75	125.660,96	125.660,96	6,15	607.099,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	287.000,00	287.000,00	51.035,49	51.035,49	2,39	235.964,51	47.978,99	47.978,99	2,35	239.021,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	293.600,00	309.305,21	54.506,97	54.506,97	2,55	254.798,24	54.506,97	54.506,97	2,67	254.798,24
SERVIÇOS URBANOS	136.455,00	136.455,00	40.107,00	40.107,00	1,88	96.348,00	23.175,00	23.175,00	1,13	113.280,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	78.500,00	78.500,00	8.252,00	8.252,00	0,39	70.248,00	5.702,00	5.702,00	0,28	72.798,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	78.500,00	78.500,00	8.252,00	8.252,00	0,39	70.248,00	5.702,00	5.702,00	0,28	72.798,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
AGRICULTURA	580.000,00	580.000,00	90.375,12	90.375,12	4,23	489.624,88	82.570,08	82.570,08	4,04	497.429,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	291.000,00	291.000,00	68.221,98	68.221,98	3,19	222.778,02	65.266,94	65.266,94	3,20	225.733,06
EXTENSÃO RURAL	289.000,00	289.000,00	22.153,14	22.153,14	1,04	266.846,86	17.303,14	17.303,14	0,85	271.696,86
INDÚSTRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	1.082.770,00	1.082.770,00	235.907,37	235.907,37	11,03	846.862,63	210.268,10	210.268,10	10,30	872.501,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	454.020,00	454.020,00	89.136,38	89.136,38	4,17	364.883,62	88.457,30	88.457,30	4,33	365.562,70
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	628.750,00	628.750,00	146.770,99	146.770,99	6,86	481.979,01	121.810,80	121.810,80	5,96	506.939,20
DESPORTO E LAZER	227.020,00	349.142,18	22.200,13	22.200,13	1,04	326.942,05	22.200,03	22.200,03	1,09	326.942,15
DESPORTO COMUNITÁRIO	227.020,00	349.142,18	22.200,13	22.200,13	1,04	326.942,05	22.200,03	22.200,03	1,09	326.942,15
ENCARGOS ESPECIAIS	392.350,00	393.575,31	62.474,20	62.474,20	2,92	331.101,11	62.474,20	62.474,20	3,06	331.101,11
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	238.000,00	238.000,00	43.017,03	43.017,03	2,01	194.982,97	43.017,03	43.017,03	2,11	194.982,97
TRANSFERÊNCIAS	151.350,00	151.350,00	18.231,86	18.231,86	0,85	133.118,14	18.231,86	18.231,86	0,89	133.118,14
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00	4.225,31	1.225,31	1.225,31	0,06	3.000,00	1.225,31	1.225,31	0,06	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.000.000,00	13.348.271,66	2.137.970,54	2.137.970,54	100,00	11.210.301,12	2.042.114,23	2.042.114,23	100,00	11.306.157,43

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DB390574

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	329.120,00	329.120,00	73.138,61	73.138,61	22,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.415,00	70.415,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	78.915,00	78.915,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	12.524,38	12.524,38	12,52
1.2.1 - ITBI	100.000,00	100.000,00	12.524,38	12.524,38	12,52
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.205,00	100.205,00	42.157,89	42.157,89	42,07
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	41.463,95	41.463,95	41,46
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	46,61	46,61	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	200,00	200,00	525,94	525,94	262,97
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	5,00	5,00	121,39	121,39	2.427,80
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	58.500,00	58.500,00	18.456,34	18.456,34	31,55
1.4.1 - IRRF	58.500,00	58.500,00	18.456,34	18.456,34	31,55
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	12.038.760,00	12.038.760,00	2.283.606,01	2.283.606,01	18,97
2.1 - Cota-parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	1.459.608,67	1.459.608,67	18,48
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.900.000,00	7.900.000,00	1.459.608,67	1.459.608,67	18,48
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	459.863,09	459.863,09	12,10
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	4.884,12	4.884,12	18,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	9.766,21	9.766,21	21,70
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	6,21	6,21	0,09
2.6 - Cota-parte IPVA	260.000,00	260.000,00	349.477,71	349.477,71	134,41
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.367.880,00	12.367.880,00	2.356.744,62	2.356.744,62	19,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.500,00	1.500,00	936,08	936,08	62,41
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	182.200,00	182.200,00	35.121,14	35.121,14	19,28
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	28.757,05	28.757,05	26,14
5.2 - Outras transferências do FNDE	71.300,00	71.300,00	6.145,85	6.145,85	8,62
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	218,24	218,24	24,25
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	399,79	399,79	0,89
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	399,79	399,79	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	228.700,00	228.700,00	36.457,01	36.457,01	15,94
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.407.750,00	2.407.750,00	456.721,23	456.721,23	18,97
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.580.000,00	1.580.000,00	291.921,68	291.921,68	18,48
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	111.783,80	111.783,80	14,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.350,00	5.350,00	976,82	976,82	18,26
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.000,00	9.000,00	1.953,27	1.953,27	21,70
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	1,24	1,24	0,09
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	52.000,00	52.000,00	50.084,42	50.084,42	96,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.305.000,00	1.305.000,00	274.612,20	274.612,20	21,04
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	273.458,50	273.458,50	21,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.153,70	1.153,70	23,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.107.750,00)	(1.107.750,00)	(183.262,73)	(183.262,73)	16,54
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.214.000,00	1.214.000,00	205.017,92	205.017,92	16,89
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.214.000,00	1.214.000,00	205.017,92	205.017,92	16,89
14 - OUTRAS DESPESAS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.305.000,00	1.305.000,00	205.017,92	205.017,92	15,71
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					Valor

16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	178,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	178,97
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	74,59
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	355,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	355,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.091.970,00	3.091.970,00	589.186,16	589.186,16	19,06

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.336.120,00	2.336.120,00	341.600,64	341.600,64	14,62
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.305.000,00	1.305.000,00	205.017,92	205.017,92	15,71
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.031.120,00	1.031.120,00	136.582,72	136.582,72	13,25
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	200.000,00	200.000,00	15.300,00	15.300,00	7,65
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.568.120,00	2.568.120,00	356.900,64	356.900,64	13,90

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(183.262,73)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.153,70
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	355,92
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.731,69
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(153.021,42)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	494.622,06
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	20,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.500,00	110.500,00	18.379,96	18.379,96	16,63
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	116.700,00	116.700,00	18.325,16	18.325,16	15,70
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	227.200,00	227.200,00	36.705,12	36.705,12	16,16
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.795.320,00	2.795.320,00	393.605,76	393.605,76	14,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2015	355,92
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	273.458,50
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	182.826,19
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.153,70
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	92.141,93

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A2708F86

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2015	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	41.020,56	0,00	0,00	0,00	41.020,56	101.285,02	0,00	0,00	101.285,02
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	41.020,56	0,00	0,00	0,00	41.020,56	101.285,02	0,00	0,00	101.285,02
TOTAL	41.020,56	0,00	0,00	0,00	41.020,56	101.285,02	0,00	0,00	101.285,02

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:281DA572

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	329.120,00	329.120,00	73.138,61	22,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.915,00	48.915,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	12.524,38	12,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	41.463,95	41,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	58.500,00	58.500,00	18.456,34	31,55
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	46,61	4,66
Dívida Ativa dos Impostos	20.200,00	20.200,00	525,94	2,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	505,00	505,00	121,39	24,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.038.760,00	12.038.760,00	2.283.606,01	18,97
Cota-Parte FPM	7.900.000,00	7.900.000,00	1.459.608,67	18,48
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	6,21	0,09
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	349.477,71	134,41
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	459.863,09	12,10
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	9.766,21	21,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	4.884,12	18,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	4.884,12	18,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	12.367.880,00	12.367.880,00	2.356.744,62	19,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	500.900,00	500.900,00	173.987,86	34,74
Provenientes da União	468.300,00	468.300,00	131.628,64	28,11
Provenientes dos Estados	30.000,00	30.000,00	7.000,00	23,33
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	30.075,19	0,00
Outras Receitas do SUS	2.600,00	2.600,00	5.284,03	203,23
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	234,29	234,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	574,85	114,97
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	501.500,00	501.500,00	174.797,00	34,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.120.265,00	3.200.265,00	615.007,07	19,22	599.190,50	18,72
Pessoal e encargos sociais	1.598.953,00	1.598.953,00	275.526,25	17,23	275.526,25	17,23
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.521.312,00	1.601.312,00	339.480,82	21,20	323.664,25	20,21
DESPESAS DE CAPITAL	33.200,00	173.726,97	10.770,90	6,20	10.770,90	6,20
Investimentos	33.200,00	173.726,97	10.770,90	6,20	10.770,90	6,20
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.153.465,00	3.373.991,97	625.777,97	18,55	609.961,40	18,08
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	372.900,00	593.426,97	44.839,49	7,17	41.355,20	6,78
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	342.800,00	563.326,97	44.839,49	7,17	41.355,20	6,78
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	30.100,00	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	35.626,94	5,69	35.626,94	5,84
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO	372.900,00	593.426,97	80.466,43	12,86	76.982,14	12,62
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			545.311,54	87,14	532.979,26	87,38
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						22,62
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						179.467,57

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc.	Cancelados em 2012 (h
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.675.660,00	1.797.723,33	274.936,60	42,09	271.662,47	42,62
Assistência hospitalar e ambulatorial	530.000,00	538.000,00	181.579,57	27,80	172.731,10	27,10
Suporte profilático e terapêutico	404.900,00	423.363,64	49.270,89	7,54	49.270,89	7,73
Vigilância sanitária	43.305,00	43.305,00	6.104,99	0,93	6.104,99	0,96
Vigilância epidemiológica	62.600,00	142.600,00	13.848,62	2,12	13.625,90	2,14
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	592.800,00	584.800,00	127.448,29	19,51	123.977,04	19,45
TOTAL	3.309.265,00	3.529.791,97	653.188,96	100,00	637.372,39	100,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:153BF534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ANEXO 12

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2015		Balanço Anual	Data de Emissão: 17/03/2016	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.942.000,00	3.942.000,00	3.824.540,88	(117.459,12)
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	920.000,00	920.000,00	995.473,32	75.473,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	920.000,00	920.000,00	995.473,32	75.473,32
RECEITA PATRIMONIAL	3.020.000,00	3.020.000,00	2.829.067,56	(190.932,44)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.020.000,00	3.020.000,00	2.829.067,56	(190.932,44)
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
MULTAS JUROS DE MORA	2.000,00	2.000,00	0,00	(2.000,00)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.599.613,32	199.613,32
RECEITAS DE OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	1.400.000,00	1.400.000,00	1.599.613,32	199.613,32
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	1.400.000,00	1.400.000,00	1.599.613,32	199.613,32
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.342.000,00	5.342.000,00	5.424.154,20	82.154,20
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.342.000,00	5.342.000,00	5.424.154,20	82.154,20
DÉFICIT (IV)	0,00	436.646,54	0,00	(436.646,54)
TOTAL (V) = (III+IV)	5.342.000,00	5.778.646,54	5.424.154,20	(354.492,34)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	436.646,54	436.646,54	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	436.646,54	436.646,54	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.358.000,00	1.571.000,00	1.488.160,33	1.488.160,33	1.488.160,33	82.839,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.170.000,00	1.268.000,00	1.192.930,00	1.192.930,00	1.192.930,00	75.070,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	188.000,00	303.000,00	295.230,33	295.230,33	295.230,33	7.769,67
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	293.646,54	215.887,89	178.127,35	178.127,35	77.758,65
INVESTIMENTOS	70.000,00	293.646,54	215.887,89	178.127,35	178.127,35	77.758,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.914.000,00	3.914.000,00	0,00	0,00	0,00	3.914.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.914.000,00	3.914.000,00	0,00	0,00	0,00	3.914.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	5.342.000,00	5.778.646,54	1.704.048,22	1.666.287,68	1.666.287,68	4.074.598,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	5.342.000,00	5.778.646,54	1.704.048,22	1.666.287,68	1.666.287,68	4.074.598,32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	3.720.105,98	3.757.866,52	3.757.866,52	(3.720.105,98)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	5.342.000,00	5.778.646,54	5.424.154,20	5.424.154,20	5.424.154,20	354.492,34

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:FFC56F4C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ANEXO 13

Unidade gestora: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2015		Balanço Anual		Data de Emissão: 17/03/2016	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	5.424.154,20	5.278.473,82	Despesa Orçamentária (VI)	1.704.048,22	1.097.046,79
Ordinária	0,00	5.278.473,82	Ordinária	0,00	1.097.046,79
Vinculada	5.424.154,20	0,00	Vinculada	1.704.048,22	0,00
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	5.389.553,16	0,00	RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	1.324.930,00	0,00
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	8.708,72	0,00	RECURSOS ADMINISTRATIVOS	181.799,16	0,00
FUNDO ESPECIAL	25.892,32	0,00	FUNDO ESPECIAL	197.319,06	0,00
CONSIGNADOS	0,00	0,00	CONSIGNADOS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	174.117,88	227.463,63	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	60.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	138.933,50	78.231,15	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	987.182,75	1.371.634,19
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	19.668.700,14	16.613.212,52	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	22.714.674,75	19.668.700,14
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.668.700,14	16.613.212,52	Caixa e Equivalentes de Caixa	22.714.674,75	19.668.700,14
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	25.405.905,72	22.197.381,12	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	25.405.905,72	22.197.381,12

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:DDDDDBBC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2015
Balanço Anual					
Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	22.714.674,75	19.668.700,14	PASSIVO CIRCULANTE	(60.394,65)	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	287.341,11	169.899,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	287.341,11	169.899,51	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	22.427.333,64	19.498.800,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	(60.394,65)	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	22.427.333,64	19.498.800,63	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	(60.394,65)	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	229.827,79	31.343,94	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
IMOBILIZADO	229.827,79	31.343,94	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	19.700.044,08	17.289.047,41
BENS MÓVEIS	32.508,93	31.343,94	PROVISÕES A LONGO PRAZO	19.700.044,08	17.289.047,41
BENS IMÓVEIS	197.318,86	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	19.700.044,08	17.289.047,41
			TOTAL DO PASSIVO	19.639.649,43	17.289.047,41
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.304.853,11	2.410.996,67
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	893.856,44	3.070.487,62
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.410.996,67	(659.490,95)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.304.853,11	2.410.996,67
TOTAL	22.944.502,54	19.700.044,08	TOTAL	22.944.502,54	19.700.044,08
ATIVO FINANCEIRO	22.714.674,75	19.668.700,14	PASSIVO FINANCEIRO*	(22.634,11)	0,00
ATIVO PERMANENTE	229.827,79	31.343,94	PASSIVO PERMANENTE	19.700.044,08	17.289.047,41
SALDO PATRIMONIAL				3.267.092,57	2.410.996,67
			*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	23.525.163,46
RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS	23.417.116,26
RECURSOS ADMINISTRATIVOS	63.184,10
FUNDO ESPECIAL	44.863,10
CONSIGNADOS	0,00
TOTAL	23.525.163,46

Publicado por:
Terezinha Schinemann
Código Identificador:DF7EB67E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RREO - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PREFEITURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	962.820,02	1.117.835,31	1.101.320,01	1.130.137,96	920.599,57	937.619,12	924.182,50	991.038,54	979.409,16	1.521.227,75	1.115.611,24	1.254.168,04	12.955.969,22	14.124.366,50
Receita tributária	50.866,78	65.104,78	15.424,54	41.296,56	34.318,72	30.443,74	33.432,35	14.397,17	37.976,40	46.744,26	21.388,74	25.071,40	416.465,44	356.749,00
IPTU	19.239,71	32.843,11	3.736,57	6.154,81	1.460,19	2.229,99	1.628,32	1.745,71	3.190,88	5.313,32	2.085,55	3.839,38	83.467,54	45.342,00
ISS	10.354,13	9.338,59	5.334,85	7.652,53	5.583,57	4.598,31	14.531,70	4.662,94	7.886,59	17.122,12	12.032,65	4.492,23	103.590,21	59.010,00
ITBI	3.570,00	1.208,20	763,64	5.502,59	7.911,44	2.629,99	2.972,09	4.400,00	2.710,00	1.186,37	3.383,48	1.440,00	37.677,80	17.800,00
IRRF	9.636,73	9.037,65	1.271,54	8.802,29	16.776,14	16.365,97	9.957,48	1.418,05	18.022,30	17.840,50	1.542,16	10.445,21	121.116,02	167.890,00
Outras receitas tributárias	8.066,21	12.677,23	4.317,94	13.184,34	2.587,38	4.619,48	4.342,76	2.170,47	6.166,63	5.281,95	2.344,90	4.854,58	70.613,87	66.707,00
Receita de contribuições	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	3,28	2,46	0,00	6,55	11.148,70	9,83	0,00	0,00	15.351,55	94.786,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	1.568,96	2.560,62	29,48	21,67	3,28	2,46	0,00	6,55	11.148,70	9,83	0,00	0,00	15.351,55	94.786,00
Receita patrimonial	11.972,16	10.907,23	12.562,75	14.522,15	17.828,21	16.155,86	13.809,72	13.765,25	10.406,51	11.940,46	9.521,66	11.750,44	155.142,40	75.185,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	540,00	360,00	809,30	540,00	360,00	480,00	0,00	966,00	0,00	840,00	1.949,37	264,00	7.108,67	11.820,00
Transferências correntes	896.629,20	1.038.354,22	1.072.193,53	1.073.395,12	867.063,28	889.714,85	876.126,65	961.899,96	919.867,41	1.461.638,22	1.082.506,04	1.216.991,57	12.356.380,05	13.573.172,50
Cota parte do FPM	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,41	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,44	811.428,22	7.275.311,06	8.650.347,25
Cota parte do ICMS	186.766,60	165.623,34	161.383,44	179.665,89	167.874,68	137.609,01	220.435,69	178.340,63	156.207,15	232.167,27	150.194,91	162.331,74	2.098.600,35	1.964.447,50
Cota parte do IPVA	13.311,16	84.891,37	29.326,51	30.133,06	6.977,25	6.370,66	4.835,65	2.664,89	2.009,00	4.446,87	88.303,89	35.305,24	308.575,55	112.022,50
Cota parte do ITR	111,48	17,23	10,15	71,40	0,00	0,00	6.464,56	93.577,16	18.057,84	14.418,57	14.154,89	119,58	147.002,86	165.042,50
Transferências da LC 87/1996	0,00	5.401,53	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.350,38	1.328,35	1.328,35	18.861,27	21.094,00
Transferências da LC 61/1989	2.225,88	2.331,36	2.630,03	2.505,12	2.307,72	2.455,51	2.448,56	2.840,11	2.587,58	2.555,10	3.028,67	2.315,06	30.230,70	27.563,75
Transferências do FUNDEF	81.472,29	134.438,08	100.157,57	94.938,10	93.628,07	75.003,58	104.479,42	91.737,15	82.680,57	115.548,84	110.513,37	110.424,80	1.195.021,84	1.290.632,00
Outras transferências correntes	59.008,93	48.026,84	42.424,08	125.283,76	121.434,42	113.145,17	74.422,10	65.909,56	63.666,66	408.914,80	66.801,52	93.738,58	1.282.776,42	1.342.023,00
Outras receitas correntes	1.242,92	548,46	300,41	362,46	1.026,08	822,21	813,78	3,61	10,14	54,98	245,43	90,63	5.521,11	12.654,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	130.400,11	140.313,14	139.444,97	160.850,57	154.703,97	187.434,84	181.038,19	202.565,59	1.975.715,58	2.188.103,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	151.229,53	171.177,78	185.922,30	170.634,59	130.400,11	140.313,14	139.444,97	160.850,57	154.703,97	187.434,84	181.038,19	202.565,59	1.975.715,58	2.188.103,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	811.590,49	946.657,53	915.397,71	959.503,37	790.199,46	797.305,98	784.737,53	830.187,97	824.705,19	1.333.792,91	934.573,05	1.051.602,45	10.980.253,64	11.936.263,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contador

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:353D8490

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.530.191,88	2.109.572,16	1.745.262,90	1.970.558,62	1.706.796,69	1.678.392,80	2.068.695,96	2.015.670,12	1.609.657,24	2.360.657,87	1.936.783,49	1.930.808,06	22.663.047,79	25.890.440,82
Receita tributária	138.040,37	219.707,12	144.062,98	146.305,83	129.446,75	121.511,52	118.491,65	130.614,84	107.395,09	115.881,42	102.630,10	123.849,96	1.597.937,63	3.444.000,00
IPTU	15.165,12	97.800,30	25.250,75	19.081,44	4.466,82	2.957,30	4.224,55	6.922,85	2.183,76	2.120,46	1.269,39	1.783,66	183.226,40	297.000,00
ISS	59.635,98	69.072,75	72.396,18	68.776,69	70.573,40	72.524,40	69.776,96	64.894,81	44.572,48	54.704,29	54.647,70	57.556,68	759.132,32	1.464.000,00
ITBI	19.131,62	8.643,51	4.230,00	4.810,14	896,12	6.015,74	4.481,62	12.360,00	14.288,20	5.925,00	2.220,00	2.092,54	85.094,49	679.000,00
IRRF	12.637,58	9.147,40	12.173,22	10.041,25	13.107,77	12.079,69	12.868,83	14.228,42	15.973,48	26.438,62	17.136,99	16.395,30	172.228,55	406.000,00
Outras receitas tributárias	31.470,07	35.043,16	30.012,83	43.596,31	40.402,64	27.934,39	27.139,69	32.208,76	30.377,17	26.693,05	27.356,02	46.021,78	398.255,87	598.000,00
Receita de contribuições	8.605,05	37.674,55	22.680,42	20.959,30	23.461,13	21.625,98	45.600,73	8.450,53	1.623,40	66.623,76	0,00	4.931,69	262.236,54	110.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	8.605,05	37.674,55	22.680,42	20.959,30	23.461,13	21.625,98	45.600,73	8.450,53	1.623,40	66.623,76	0,00	4.931,69	262.236,54	110.000,00
Receita patrimonial	7.686,86	10.537,60	11.588,94	19.720,56	14.178,88	14.787,50	26.335,83	17.073,62	20.689,29	19.715,44	23.538,23	16.465,61	202.318,36	67.040,82
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.840,00	11.038,33	7.019,92	7.223,48	6.965,73	8.553,53	11.485,72	11.978,63	15.815,41	13.039,18	15.410,81	14.026,32	126.397,06	1.287.421,00
Transferências correntes	1.363.130,87	1.829.761,98	1.559.011,57	1.773.648,12	1.521.277,87	1.493.337,83	1.866.075,26	1.764.293,86	1.461.466,64	2.125.332,01	1.794.831,27	1.761.209,76	20.313.377,04	20.821.979,00
Cota parte do FPM	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	7.275.311,08	8.729.000,00
Cota parte do ICMS	420.684,97	373.060,57	363.510,35	404.690,90	378.131,62	309.959,31	496.523,40	401.771,79	351.850,93	522.948,36	324.850,39	350.227,06	4.698.209,65	4.501.000,00
Cota parte do IPVA	28.065,23	199.405,10	86.966,54	73.447,62	21.573,04	18.477,42	17.644,53	12.829,48	12.514,11	22.150,18	194.641,37	100.068,47	787.783,09	408.000,00
Cota parte do ITR	6,27	1.988,80	52,63	40,14	0,00	54,00	97.349,33	45.514,40	331,41	225,42	0,00	33,85	145.596,25	206.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	12.166,76	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	3.041,69	2.866,00	2.866,00	42.232,28	133.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.077,23	5.317,78	5.999,05	5.714,11	5.263,85	5.600,98	5.585,06	6.478,21	5.902,24	5.828,11	6.799,60	4.025,24	67.591,46	329.000,00
Transferências do FUNDEF	210.695,34	347.669,94	238.418,94	266.117,36	242.131,26	192.663,24	270.193,95	237.241,22	213.819,92	298.820,49	303.863,31	304.434,98	3.126.069,95	2.617.204,00
Outras transferências correntes	144.868,97	292.528,56	126.111,00	381.148,88	397.645,65	409.760,65	514.047,01	531.936,99	280.698,11	590.081,37	313.630,15	188.125,94	4.170.583,28	3.898.775,00
Outras receitas correntes	8.888,73	852,58	899,07	2.701,33	11.466,33	18.576,44	706,77	83.258,64	2.667,41	20.066,06	373,08	10.324,72	160.781,16	160.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	201.513,27	237.912,66	238.896,25	225.276,31	176.300,14	178.182,75	216.366,80	199.009,86	193.389,67	247.285,96	235.467,50	253.936,25	2.603.537,42	2.591.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	201.513,27	237.912,66	238.896,25	225.276,31	176.300,14	178.182,75	216.366,80	199.009,86	193.389,67	247.285,96	235.467,50	253.936,25	2.603.537,42	2.591.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.328.678,61	1.871.659,50	1.506.366,65	1.745.282,31	1.530.496,55	1.500.210,05	1.852.329,16	1.816.660,26	1.416.267,57	2.113.371,91	1.701.315,99	1.676.871,81	20.059.510,37	23.299.240,82

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
CRC PR - 53884/O-1

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:106DCBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
LRF - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	01/2016	02/2016	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	250.316,87	677.821,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.138,18	9.570.000,00
Receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	6.129,17	5.062,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.191,79	49.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	88.486,23	124.659,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.145,48	1.729.500,00
Transferências correntes	155.701,47	548.099,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.800,91	7.785.624,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	155.701,47	548.099,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	703.800,91	7.785.624,58
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.375,42
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	250.316,87	677.821,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	928.138,18	9.570.000,00

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:4C72ED00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2015 A FEVEREIRO DE 2016
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2016
	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015	08/2015	09/2015	10/2015	11/2015	12/2015	01/2016	02/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.235.304,72	1.402.827,47	1.325.024,26	1.347.046,02	1.192.666,77	1.119.902,47	1.133.185,28	1.135.595,35	1.144.781,72	1.792.067,00	1.473.001,75	1.450.620,42	15.752.023,23	15.407.757,94
Receita tributária	93.114,81	56.496,28	32.565,50	38.215,72	44.652,45	35.144,70	27.565,07	22.157,62	22.287,98	56.180,44	31.880,28	42.122,46	502.383,31	396.925,00
IPTU	25.239,57	24.746,54	4.945,15	2.137,23	937,50	3.944,42	1.065,52	909,51	587,22	867,32	0,00	0,00	65.379,98	100.415,00
ISS	32.275,45	8.977,40	12.102,13	15.190,22	20.450,16	19.520,46	6.701,89	8.210,47	9.145,09	9.367,54	22.794,61	19.363,28	184.098,70	100.205,00
ITBI	21.274,20	8.125,50	4.309,94	8.433,82	2.427,96	3.087,00	12.012,19	4.495,60	4.647,88	32.680,00	1.472,00	11.052,38	114.018,47	100.000,00
IRRF	5.450,50	6.032,93	7.567,60	7.624,47	7.423,77	7.169,61	6.966,52	8.166,69	7.390,53	11.034,34	7.613,67	10.842,67	93.283,30	58.500,00
Outras receitas tributárias	8.875,09	8.613,91	3.640,68	4.829,98	13.413,06	1.423,21	818,95	375,35	517,26	2.231,24	0,00	864,13	45.602,86	37.805,00
Receita de contribuições	22.061,96	27.897,77	20.733,46	21.525,41	21.664,19	20.057,01	19.793,41	17.642,01	20.864,07	22.802,06	20.222,33	23.838,78	259.102,46	280.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	22.061,96	27.897,77	20.733,46	21.525,41	21.664,19	20.057,01	19.793,41	17.642,01	20.864,07	22.802,06	20.222,33	23.838,78	259.102,46	280.000,00
Receita patrimonial	11.478,08	11.052,50	11.392,03	16.059,28	12.873,75	11.808,96	11.117,54	10.853,53	10.385,27	13.125,99	14.007,53	12.805,34	146.959,80	52.322,94
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.805,34	24.173,30	1.862,60	1.856,00	827,56	1.616,36	950,30	1.001,60	763,00	1.129,72	324,00	693,39	38.003,17	30.000,00
Transferências correntes	1.105.844,53	1.283.207,62	1.257.609,65	1.269.389,61	1.112.262,62	1.051.082,35	1.073.565,87	1.083.747,50	1.090.288,31	1.698.367,66	1.406.438,05	1.371.160,45	14.802.964,22	14.678.510,00
Cota parte do FPM	553.732,86	597.624,47	734.911,37	639.447,42	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	7.275.311,08	7.900.000,00
Cota parte do ICMS	337.660,02	299.434,61	291.769,19	324.822,49	303.504,85	248.786,80	372.932,58	322.426,52	282.410,84	419.741,06	275.865,49	183.997,60	3.663.352,05	3.800.000,00
Cota parte do IPVA	33.969,54	159.459,45	45.376,31	39.572,98	11.923,53	9.598,15	33.920,97	7.643,10	5.743,17	8.657,29	179.261,22	170.216,49	705.342,20	260.000,00
Cota parte do ITR	400,37	60,42	1.591,94	13,34	1.053,32	59,31	224,55	6.425,58	21,41	84,98	6,21	0,00	9.941,43	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	9.765,57	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.441,39	2.442,06	2.442,06	34.180,81	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	4.024,28	4.214,93	4.754,93	4.529,07	4.172,20	4.439,39	4.426,80	5.134,72	4.678,18	4.619,42	5.510,08	4.256,13	54.760,13	45.000,00
Transferências do FUNDEF	89.027,26	146.904,56	109.445,14	103.741,74	102.310,23	81.958,69	114.167,83	100.244,00	90.347,53	126.263,67	136.430,31	137.028,19	1.337.869,15	1.300.000,00
Outras transferências correntes	87.030,20	65.743,61	67.319,38	154.821,18	213.366,34	150.018,08	83.761,46	113.952,11	111.337,56	454.323,46	158.742,23	61.791,76	1.722.207,37	1.339.750,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	861,02	0,00	386,20	193,09	193,09	193,09	193,09	461,13	129,56	0,00	2.610,27	0,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	185.957,43	214.111,90	216.169,03	202.165,35	159.317,22	163.821,09	175.127,30	173.910,26	177.720,63	223.556,12	222.253,11	234.468,12	2.348.577,56	2.407.750,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	185.957,43	214.111,90	216.169,03	202.165,35	159.317,22	163.821,09	175.127,30	173.910,26	177.720,63	223.556,12	222.253,11	234.468,12	2.348.577,56	2.407.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.049.347,29	1.188.715,57	1.108.855,23	1.144.880,67	1.033.349,55	956.081,38	958.057,98	961.685,09	967.061,09	1.568.510,88	1.250.748,64	1.216.152,30	13.403.445,67	13.000.007,94

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E7D375AC